SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2996

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021, Processo Licitatório 008/2021, formalizada com amparo no inc. II do art. 24 da mencionada legislação para a *contratação da empresa* "**STEFANELLI GARCIA MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA-ME**" *para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho da AMEG*, pelo valor global **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos, 27 de abril de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:12931301

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, exclusivamente, pelos municípios consorciados relacionados nesse Edital para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em unidade móvel de castração, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09:29 horas do dia 11/05/2021.
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09:30 horas do dia 11/05/2021.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
PORTARIA Nº 018/2021 de 22 de Abril de 2021: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$2.134.811,80 (dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).
TIPO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – CONSMEPI.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F462DB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕES A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **11 de Maio de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –
WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:11E1DFA8

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 03/2021, com a empresa AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.543.526/0001-60 – Processo Licitatório nº 26/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS DE NATUREZA COMPLEXA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor do Contrato R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data da assinatura: 01.04.2021. Vigência: O prazo de vigência, objeto do contrato será de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 01.01.02.04.122.2.004.33.90.35.02 – Ficha nº 26 – Administração – Serviços de Consultoria.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:BCC9B1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

Processo nº 22/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PROFISSIONAIS PADRÃO ISSO-CR80 PARA O CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob nº 37.447.642/0001-43. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 13/04/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F740AC94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

Processo nº 22/2021 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 14/2021. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 37.447.642/0001-43. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PROFISSIONAIS PADRÃO ISSO-CR80 PARA O CISTRI. Valor: R$2.350,00. *Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5B2EE002

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 08/2021
Dispensa nº 02/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: SERRALHERIA BARBOSA ME
Objeto: contratação da empresa SERRALHERIA BARBOSA ME para a prestação de serviços de produção e instalação de grades de proteção para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 27/04/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C99C1E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 12/2021 – Dispensa por limite 11/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ 61.383.493/0001-80.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de Seguro para os prédios da Câmara Municipal de Barão de Cocais contra: incêndio, raio, explosão (prédio e conteúdo), vendaval, furação, ciclone, granizo, impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves e fumaça, danos elétricos com cobertura para equipamentos sistemas e componentes eletrônicos, despesa de reposição e registros e documentos, roubo de máquinas e utensílios e responsabilidade civil e operações.
Valor Global: R$1.900,00 (mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:4D435BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 05/2018 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: Jaquison Luiz Matias 07322441613 – CNPJ 24.173.933/0001-49
Objeto: Prorrogação da vigência da contratação dos serviços de operacionalização e manutenção de equipamento de som da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Período: 11/04/2021 a 10/04/2022.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:7F75BAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
LEI 942/2021

Classifica como essenciais a prática de atividades físicas em suas diversas modalidades e os serviços prestados pelos estabelecimentos e profissionais dedicados à essas atividades.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam classificadas como essenciais a prática de atividades físicas em suas diversas modalidades, para o fim de formulação políticas públicas e estabelecimento de medidas de proteção contra a disseminação de doenças.

Art. 2º As atividades previstas nesta Lei deverão integrar o rol de atividades essenciais dos protocolos de Biossegurança Sanitário-Epidemiológicos, bem como de todas as medidas destinadas ao controle de doenças, vigentes no município.

§ 1º Para efeito de aplicação desta Lei consideram-se essenciais os serviços prestados por academias de musculação e ginástica, centros de treinamento, natação, hidroginástica, artes marciais, dança e quaisquer outros estabelecimentos dedicados à prática de atividades físicas ou esportivas.

§ 2º Também são considerados como essenciais os serviços prestados por profissionais dedicados às atividades anteriormente relacionadas, seja ele prestado de forma individual ou coletiva.

Art. 3º O Poder Público poderá adotar medidas de limitação quanto ao número de pessoas no mesmo ambiente, seja ele público ou privado, bem como estabelecer medidas de higienização específicas e limitações de horário.

Art. 4º As medidas previstas no artigo anterior deverão ser instituídas por meio de atos devidamente fundamentados, indicando de forma clara e objetiva os motivos e critérios técnicos e científicos adotados como parâmetro para sua fixação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 26 de abril de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:7318153A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 019/2021 DETERMINA A VOLTA AOS TRABALHOS DE SERVIDORA QUE ESTAVA EM LICENÇA POR MOTIVOS DE SAÚDE E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAR RELATÓRIO SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A READAPTAÇÃO.

PORTARIA N° 019/2021

Determina a volta aos trabalhos de servidora que estava em licença por motivos de saúde e nomeia Comissão para elaborar relatório sobre a possibilidade de realizar a readaptação.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

Considerando que a servidora Clementina Venâncio Moreira encontra-se afastada dos serviços do cargo que ocupa junto à Câmara Municipal, qual seja, Auxiliar de Serviços, desde o dia 18 de fevereiro de 2020, por motivos de saúde, tudo conforme atestados médicos apresentados e arquivados junto a sua pasta funcional;

Considerando que na data de 10 de março de 2021, o Médico do Trabalho da Prefeitura de Carmo do Cajuru, Dr. Ricardo Augusto A. Rios, CRM/MG nº 50271 – RQE 29155, recomendou sua readaptação funcional a partir do dia 11 de março de 2021, registrando que não poderá exercer atividades que exijam esforço moderados ou intensos com os braços, nem levantá-los acima da linha dos ombros, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinada a volta ao trabalho da servidora Clementina Venâncio Moreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, devendo ficar à disposição do Diretor de Secretaria para realização de atividades que não exijam esforço moderados ou intensos com os braços, devendo observar as recomendações registradas na perícia médica entregue pela servidora junto à Câmara Municipal, bem como sejam estas atividades correlatas a habilitação exigida para o seu cargo efetivo.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Eduardo Barbosa Vilela, Marcos Fonseca da Silva e Pedro Paulo Maciel Júnior para elaboração de relatório sobre a possibilidade de realizar a readaptação da servidora Clementina Venâncio Moreira, observados o disposto no art. 25 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru (Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991), bem como os cargos, atribuições e habilitação exigidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru (Lei Complementar Municipal nº 54, de 05 de abril de 2012).

Art. 3°. A Comissão nomeada por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação, para finalizar o relatório a que faz menção o art. 2º desta Portaria que, após finalizado, será encaminhado à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre o assunto.
Parágrafo único. O Prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado a pedido dos servidores nomeados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9386D279

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Daniela da Silva Rodrigues Quinelato. **Modalidade:**I nexigibilidade de Licitação nº 01/2021 – **Processo nº** 06/2021 do Edital de Credenciamento nº 01/2021.**Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CHEVROLET/COBALT 18 A ELI **Placa**: PYH0835. **Modelo/Ano:**2 016/2017. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 113.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 20/04/2021 a 31/12/2021.

Catas Altas, 27 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:6E9F1C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK - 27- Centro 39100.000 - 3531 1228/3910

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 12/2021
Pregão Presencial n° 04/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de painéis divisórias em acrílico transparente para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro, tornar público que às 14h00 do dia 12 de maio de 2021, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina, realizará Licitação a Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando: a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de painéis divisórios em acrílico transparente para a Câmara Municipal de Diamantina/MG
O EDITAL poderá ser retirado na sala de Licitações da Câmara, em meio magnético mediante entrega de PEN/DRIVE e no Endereço eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: http//www.camaradiamantina.cam.mg.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (38) 3531 1228/3910, no horário de 12h30 às 18:h00.

Diamantina, 26 de Abril de 2021.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8B743E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK, 27 - Centro - CEP 39.100.000 - 3531 1228/3910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 13/2021
Inexigibilidade n° 02/2021

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação da Emissora Acayaca Produções Ltda-ME (TV VALE) para transmitir as reuniões da Câmara Municipal de Diamantina, incluídas possíveis audiências públicas e outros atos oficiais do Legislativo, em tempo real, ficando a critério da Presidência definir quais deverão ser transmitidas.

Diamantina/MG, 26 de Abril de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5D50B88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 11, DE 27 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no §4º do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais:

I - CLÁUDIO BUENO, Matrícula 047 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

II - LIZANDRA LIMA, Matrícula 048 - Secretária da Comissão Permanente de Licitações;

III - NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA, Matrícula 010 - Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:26962466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 049-2021 - MEDIDAS PREVENTIVAS - VEREADORES E EMPREGADOS - CORONAVÍRUS 26-04-2021

PORTARIA Nº 49/2021

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias que tratam ou trataram desta matéria nesta Casa de Leis;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

Considerando a declaração da infecção humana pelo Coronavírus como Pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a adoção pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa e permitindo a continuidade dos trabalhos desempenhados;

Considerando que o Protocolo nº 01/2021 – "*Identificação e encaminhamento de colaboradores da Prefeitura Municipal de Lagoa*

da Prata com suspeita de contaminação pelo Novo Coronavírus", assinado por Natanael Martins (Técnico de Segurança de Trabalho), Lucas Rafael Gontijo de Melo (Secretário Municipal de Administração e Governo) e Margarete Borges de Lacerda Dias (Secretária Municipal de Saúde), se mostra eficiente e bem elaborado, seu texto será utilizado por esta Casa de Leis e aplicado a seus empregados públicos, estagiários, aprendizes, visitantes e Vereadores;

Assim explica o Protocolo do Executivo Municipal de nº 01/2021:

"1 – Objetivo - Este protocolo tem como objetivo criar estratégias e estabelecer condutas a serem adotadas por todos os funcionários públicos, estagiários e terceiros no ambiente de trabalho de todos os setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Faz-se necessário promover o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades, para identificação e encaminhamento dos funcionários públicos, estagiários e terceiros com suspeita de infecção pelo Novo Coronavírus aos serviços de saúde, antes que esses ingressem no ambiente de trabalho, e também daqueles que ingressarão sem sinais e sintomas, porém, os apresenta no decorrer da jornada de trabalho, atendendo ao Ofício Circular SEI nº 1.088/2020/ME.
2 - Período de Incubação:

A média do período de incubação é de 5 dias, podendo chegar a 16 dias ou mais.

3 - Período de Transmissibilidade:

A transmissibilidade das pessoas infectadas por SARSCOV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

4 – Modo de Transmissão:

De modo geral, a principal forma de transmissão do Coronavírus é por meio do contato próximo pessoa a pessoa, a partir das secreções respiratórias de uma pessoa infectada, como também pela tosse.

5 – Sinais e sintomas mais comuns apresentados pelas pessoas infectadas com o Novo Coronavírus:

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. SENDO OS SINTOMAS MAIS COMUNS:

Tosse;
Febre;
Coriza;
Dor de garganta;
Dificuldade para respirar;
Perda de olfato (Anosmia);
Alteração do paladar (Ageusia);
Distúrbios gastrintestinais (náuseas / vômitos / diarreia);
Cansaço (Astenia);
Diminuição do apetite (Hiporexia);
Dispneia (falta de ar)."

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às dependências da Câmara Municipal fica restrito às pessoas autorizadas pela Portaria vigente que regulamenta a matéria e condicionado ao:

I - resultado de teste de aferição de temperatura corporal realizado pela Câmara Municipal inferior a 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus centígrados);

II - uso de máscara facial cobrindo nariz e boca durante o tempo de sua permanência;

III - atendimento das regras contidas nas Portarias vigentes que tratam deste assunto, desde que não contrariem as disposições desta Portaria.

Art. 2º A pessoa que estiver responsável pela recepção deve observar e fazer a aferição de temperatura em todos que chegarem à Câmara, sem exceção, inclusive em si própria, antes de permitir o acesso ao interior da sede do Legislativo, utilizando-se termômetro digital que possibilite a aferição de temperatura sem contato físico.

Parágrafo Único. Caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus centígrados), o empregado, estagiário, aprendiz, visitante ou Vereador, deve ser orientado a procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde de origem ou a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, caso não tenha médico em sua unidade de origem, para passar por avaliação médica e receber as orientações e condutas necessárias.

Art. 3º Empregado Público, Estagiário, Aprendiz ou Vereador que apresentar sintomas sugestivos de infecção pelo Novo Coronavírus durante a jornada de trabalho e/ou horário de expediente da Câmara e/ou durante reuniões, deve comunicar a Presidente ou o Diretor Administrativo a respeito e procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde ou a UPA para passar por avaliação médica e receber orientações e condutas necessárias.

Art. 4º Empregado Público, Estagiário, Aprendiz ou Vereador que apresentar sintomas sugestivos de infecção pelo Novo Coronavírus ainda em seu domicílio não deve comparecer ao local de trabalho, devendo comunicar a Presidente ou o Diretor Administrativo a respeito e procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde ou a UPA para passar por avaliação médica e receber orientações e condutas necessárias.

Art. 5º Empregado Público, Estagiário, Aprendiz ou Vereador que tiver contato com pessoa infectada pelo Novo Coronavírus não deve comparecer ao local de trabalho, devendo comunicar a Presidente ou o Diretor Administrativo a respeito e procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde ou a UPA para passar por avaliação médica e receber orientações e condutas necessárias.

Art. 6º Ficará a cargo do médico avaliar o empregado público, estagiário, aprendiz ou Vereador e estabelecer a conduta de acordo com o caso clínico e a definição quanto à necessidade de afastamento das atividades, bem como da quantidade de dias necessária.

Art. 7º A participação nas reuniões pelo Vereador que contar com mais de sessenta anos de idade, ou ainda portador de doença crônica, pode ser feita por meio de videoconferência ou de forma presencial, desde que para esta ocorra expressa manifestação por parte do Vereador assumindo os riscos decorrentes.

Parágrafo Único. O afastamento previsto neste artigo aplica-se à Vereadora gestante.

Art. 8º Mediante avaliação da Presidência e da Diretoria Administrativa, nos termos dispostos nesta Portaria, poderá ser afastado preventivamente de suas atividades presenciais o empregado, estagiário, aprendiz ou Vereador que:

I – apresentar sintomas de infecção pelo Coronavírus, conforme orientações das autoridades em saúde e descrito nesta Portaria;

II – comprovar contato com pessoas com infecção pelo Coronavírus;

III – for maior de sessenta anos, portador de doença crônica, gestante ou do grupo de risco.

§ 1º Para fins do afastamento preventivo a que se refere o caput, o empregado, estagiário, aprendiz ou Vereador será orientado a buscar assistência médica.

§ 2º A Câmara poderá determinar o afastamento das pessoas previstas no caput, a seu critério, em outras situações de risco de infecção pelo Coronavírus.

§ 3º Nas hipóteses a que se referem os § § 1º e 2º deste Artigo, as atividades deverão ser realizadas de forma remota.

§ 4º As regras estabelecidas se enquadram aos aprendizes, devendo a Câmara comunicar imediatamente tal circunstância à entidade a que estejam vinculados.

§ 5º A volta às atividades presenciais fica condicionada à apresentação de atestado médico autorizativo ou outro documento que o substitua.

Art. 9º Serão adotadas as seguintes medidas internas para prevenção:

I – uso obrigatório de máscara facial cobrindo nariz e boca durante o tempo de sua permanência na Câmara;

II - o empregado, estagiário ou aprendiz que for flagrado sem máscara no convívio com colega estará sujeito às penalidades previstas nos atos normativos vigentes;

III – reforçar a limpeza e a desinfecção das dependências da Câmara Municipal, especialmente banheiros, elevador, corrimãos, maçanetas, mesa do plenário, microfones e dispositivos de uso coletivo;

IV – instalar dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação da Casa para higienização regular das mãos;

V – disponibilizar tapete umedecido com água sanitária na portaria da sede da Câmara;

VI – garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos empregados envolvidos nas atividades de assistência à saúde e de limpeza; e

VII – ao início e final do expediente de trabalho, cada empregado deverá higienizar a sua mesa de trabalho, bem como os equipamentos de informática;

VIII – os ambientes devem ser mantidos ventilados;

IX – eliminar ou restringir o uso compartilhado de objetos e utensílios domésticos, como canetas, telefone, copos, facas, etc.

X – o lanche ou café deve ser tomado, de preferência, individualmente, ou com no máximo duas pessoas na cozinha de cada vez, devendo utilizar as cabeceiras da mesa e não as laterais, para que a distância fique maior entre uma pessoa e outra;

XI - após cada pessoa tomar café/lanche a mesa, cadeiras, garrafa de café, etc, devem ser higienizados, antes que outra pessoa entre para lanchar;

XII - o Momento de Oração será realizado com obediência ao distanciamento de segurança estabelecido pelas autoridades em Saúde, com marcas pelo chão, mantendo distanciamento de dois metros entre uma pessoa e outra, bem como o uso obrigatório de máscara cobrindo nariz e boca;

XIII – fica suspenso o cafezinho que é servido no hall de entrada da Câmara após o Momento de Oração;

XIV - os empregados, estagiários ou aprendizes que estejam trabalhando em uma mesma sala devem, preferencialmente, se separar, utilizando-se das salas que no momento estão desocupadas;

XV – fica suspensa a realização de reunião em sala de empregado, estagiário, aprendiz, gabinetes de Vereadores, exceto na sala da Assessoria Jurídica, devendo utilizar-se da Sala das Comissões e do Plenário para tanto;

XVI – manter as pessoas com suspeita de infecção pelo Coronavírus em área separada até seu encaminhamento ao serviço de saúde, limitando sua movimentação.

Art. 10. Os Vereadores poderão assinar os documentos a serem apresentados nas Reuniões Ordinárias, até o dia 31 de maio de 2021, na hora da sessão ou um pouco antes, a critério do Vereador.

Art. 11. A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de abril de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:69017686

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em virtude da impetração de impugnação ao edital licitatório, resolve por alterar o briefing, cláusulas e a data de abertura do certame licitatório, passando, desta forma, para o dia 17 (dezessete) de junho de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", visando à contratação dos serviços de publicidade, mediante uma agência de publicidade e propaganda, observadas as exigências das Leis nº s 4.680, de 18 de junho de 1965, 8.666, de 21 de junho de 1993 e 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais disposições do Edital. O edital da Concorrência Pública nº 001/2020, encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais de Licitação".

Poços de Caldas, 27 de abril de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:CBE33B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 023/2021

Autoriza o regime de trabalho remoto aos servidores que especifica, nos termos da Resolução n.º 562/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o disposto na Resolução n.º 562/2021, que dispõe sobre o regime de trabalho remoto no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2021, Edição 2994;

b) o contido nos Procedimentos Administrativos de n.º 003/2021; 004/2021; 005/2021; e 006/2021, onde verificada a conveniência e viabilidade do regime de trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o regime de trabalho remoto, nos termos dos respectivos procedimentos administrativos, aos servidores previstos no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo único: O regime de trabalho remoto previsto no *caput* terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado, nos termos do art. 14 da Resolução n.º 562/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDORES AUTORIZADOS PARA TRABALHO REMOTO

SERVIDOR	CARGO:	REFERENCIA:	OBSERVAÇÕES
Vagner de Figueiredo Brandão	Procurador Jurídico	PA 003/2021	Regime Parcial: Sem 1: Terça e Quinta Sem 2: Segunda, Quarta e Sexta
Marina de Souza Camponêz	Técnico Administrativo	PA 004/2021	Trabalho Remoto Tempo Integral
Thalita Alves Araújo Viana	Contadora	PA 005/2021	Regime Parcial: Sem 1: Segunda, Quarta e Quinta Sem 2: Terça e Quinta
Daniela Arcanjo Queiroz	Controladora	PA 006/2021	Regime Parcial: Sem 1: Segunda, Quarta e Quinta Sem 2: Terça e Quinta

Disposições Gerais:
a) O regime de trabalho terá duração de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado desde que observadas as condições da Resolução 562/2021;
b) Em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte do servidor ou, ainda, nos casos de interesse público devidamente justificado, o regime de trabalho remoto será revogado, devendo o servidor voltar imediatamente ao trabalho presencial.

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:E04FD048

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 326/2021

Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2021.

RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHOVER.
Vice-Presidente

DANIELA APARECIDA A. BACHA
1ª Secretária

VER.CRISTIANO VALÉRIO
2º Secretário

VER. AGNELO S. LIMA SILVEIRA

VER.ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO N. GOMES

VER. PATRÍCIA PEREIRA LESSA

VER.RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

RLN/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:BE692077

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
RESPOSTA À QUETIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 15/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 15/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma e pintura no prédio da sede deste Consórcio, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados.

1. Pergunta: O item 4.2 - consta Pintura Acrílica semi Brilho, pelo Codigo ED - 50451 do Orgão SETOP. Entretanto, verificamos que o item descrito não coincide com o item Planilha SETOP COM DESONERAÇÃO no código mencionado: ED-50451 PIN-ACR-005 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA). Certo que a pintura semi-brilho tem custo superior a pintura acrílica, é necessário fazer a correção no valor unitário do item planilhado?

Resposta: A base de dados adotada, "TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO -REGIÃO CENTRAL - SETOP",não distingue o valor para cada tipo de acabamento de pintura acrílica, ou seja o tipo de acabamento de pintura a ser adotado é de livre escolha do contratante.

2. Pergunta: O item 5.1– Administração Geral da Obra – Encarregado de Obra - consta 0,50 mês no quantitativo, entretanto a Seção XV do edital consta: SEÇÃO XV PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 1. O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo de até**90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do instrumento

de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da lei geral das licitações públicas.Portanto o prazo de temço (mês) de encarregado de Obra deverá acompanhar o prazo de execução da obra, 3 meses.

Resposta: Adocumentação técnica não descreve ou exige tempo integral para o encarregado na obra, apesar de estar explícito na Planilha Orçamentária o tempo necessáriodeste profissional para desempenho da respectiva obra. Cabe a Contratada prever e administrar o tempo de execuçãoconciliandocom o tempoexigido pelo profissional. Ficasujeitoa comprovação de permanência do profissional, conforme previsto em Planilha, a título de remuneração para o item..

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 3ª feira, 27 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:603A7265

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII – AMAJE) torna público que celebrou as seguintes Atas de Registro de Preços:

ARP 002/2021 referente ao PAL 016/2021, Pregão Eletrônico 003/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.
Contratado:AGROPECUARIA SÃO SEBASTIÃO DO PERI-PERI LTDA.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência 23/04/2021 a 23/04/2022.

ARP 003/2021 referente ao PAL 016/2021, Pregão Eletrônico 003/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.
Contratado:DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.
Valor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência 23/04/2021 a 23/04/2022

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:5250633D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII – AMAJE) torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços:
ARP 004/2021 referente ao PAL 017/2021, Pregão Eletrônico 004/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, SENDO ELES: BRITAS, PÓ DE BRITA E AREIA.
Contratado:TG-TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.
Valor: R$ 488.178,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais)
Vigência 23/04/2021 a 23/04/2022.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A18E7321

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 23 de abril de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao CONTRATO 001/2021 referente ao PAL n° 001/2021, Dispensa de Licitação n° 001/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**. Contratado: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Valor: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).** Nova Vigência: 25/01/2021 a 25/08/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:981AC357

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 030/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Objeto: registro de preços com critério de julgamento maior desconto percentual por lote, para eventual aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, medicamentos, bens duráveis, reagentes e saneantes contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 11 de maio de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 27/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:81712C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 028/2021 DISPENSA 018/2021

PC 028/2021 Dispensa 018/2021. Contratação de pessoa física do ramo de engenharia para realização de serviços de elaboração de projeto básico para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em: encostas, vias públicas, logradouros pavimentados e não pavimentados, rios, córregos, lagoas e praças públicas para atender os municípios integrantes do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de **ALVINO DE SOUZA ALKMIM**, CPF 159.680.226-04 -CTR 019/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Alvino de Souza Alkmim p/ contratada - Vr. R$2.000,00-Vigência: 19/04/2021 a 19/08/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:97896C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 cujo objeto é referentea aquisição de Combustíveis para uso do Departamento de Água e Esgoto., onde o contratado é: LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/Valor: R$ 63.500,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 26/04/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Abril de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:4FC9651E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 cujo objeto é referentea aquisição de Combustíveis para uso do Departamento de Água e Esgoto., onde o contratado é: NAFTA AUTO POSTO CENTRAL LTDA/Valor: R$ 47.400,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 26/04/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 26 de Abril de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:DDBE7FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação e Adjudicação – Processo 014/2021 – Pregão 008/2021 – O Diretor Geral do DMAES HOMOLOGA o processo, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, e ratifica os atos do Pregoeiro, em conformidade com o Parecer Jurídico favorável juntado ao Processo e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 26/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do Contrato Administrativo 012/2021 – Processo 014/2021 – Pregão 008/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coordenação, gerenciamento, planejamento, apoio técnico, adequação de projetos e fiscalização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Ponte Nova/MG – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência. Contratada: A1MC PROJETOS LTDA. CNPJ: 18.968.880/0001-50. Vigência e Execução do Contrato, 20 meses, contados de 26/04/2021 a 25/12/2022. Recurso Orçamentário: 17.512.0066.3018.3390.39. Recurso financeiro próprio. Valor Total: R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).

Ponte Nova (MG), 26/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:2B0E8B5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o EDITAL Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 034/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Hidráulicos - ENTREGA PARCELADA – COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP E PARCELA DE ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h do dia 20/05/2021. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. A Proposta deverá ser apresentada impressa e no Pen Drive, em programa disponibilizado pelo DMAES, nos termos do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 3819-5371 ou 38195360. Orientações no Edital quanto às

medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara. Por medida de segurança, a Sessão Pública será conduzida pelo Pregoeiro Substituto, Lúcio Mauro Gomides. Os valores unitários referência estão disponíveis para os interessados para consulta exclusivamente na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 27/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:E7209F7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 – PROCESSO 059/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019

Contratada: D'Austria Engenharia e Comécio LTDA. Objeto do Aditamento: Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo de 6,67%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 178.848,40 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Valor total do contrato atualizado: R$ 2.786.228,03 (Dois milhões e setecentos e oitenta e seis e duzentos e vinte e oito reais e três centavos).

Ponte Nova (MG), 27 de abril de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:86E732D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 016/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. IVONE MENDES BARBOSA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva IVONE MENDES BARBOSA**,** no cargo de Professor PI – Nível "C" Referencia "9", matricula nº 0631-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 004/2021.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.214,86
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.607,43
Valor Total do Provento	R$ 4.822,29

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 12 de abril de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D23C4EC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 017/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CELIA REGINA GONÇALVES LOPES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva CELIA REGINA GONÇALVES LOPES, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LC 38, Nível "V", Grau "J", matricula nº 043-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 003/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.598,37
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.559,02
Valor Total do Provento	R$ 4.157,39

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 12 de abril de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C72D926F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 018/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. GILCEIA SOARES DE ALMEIDA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva GILCEIA SOARES DE ALMEIDA, cargo de MONITOR DE CRECHE, Nível "B", Referência "09", matricula nº 0204-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 002/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.082,68
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.457,88
Valor Total do Provento	R$ 3.540,56

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 26 de março de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:80A9D2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018 – PREGÃO N° 01/2018

3° ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E UNIMED SUL MINEIRA INSCRITA NO CNPJ N° 21.490.586/0001-90.
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVÊNIO MÉDICO NO PERCENTUAL DE 7,81%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039.
FICHA:54- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
MODALIDADE:PREGÃONº 001/2018. LEI Nº 8.666/93E LEI 10.520/06.
DATA DE ASSINATURA: 02DE JANEIRODE 2021.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5425EDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 020/2021 (REGISTRO DE PREÇO 019/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 029/2021, (Sistema de Registro de Preço 019/2021) Pregão 020/2021, torna público a partir de 27/04/2021 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021, referente ao Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0399/2020, realizado pela SEPLAG-MG. Programa Estadual Farmácia de Todos. Compra Estadual – Medicamentos desertos e fracassados. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D811432F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO 2º EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2021

É objeto da presente licitação o Registro de preço para o fornecimento parcelado de material de construção, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Pregoeiro considerou o procedimento deserto, onde será repetido a publicação em cumprimento a Lei.

Açucena 27/04/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D11E9317

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2021

Aquisição parcelada de material de construção, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais, conforme 3º edital do Pregão Presencial n.º 009/2021. ABERTURA 12/05/2021 as 09H. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no Site. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 27/04/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AF1D4805

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2021

É objeto da presente licitação o registro de preço a contratação de empresa para Prestação de serviço especializado completo de remoção inter-hospitalar com transporte em ambulância de suporte avançado adultos, infantis (UTI MÓVEL TIPO D) - com médico(a), enfermeiro(a) e motorista – veículo com todos equipamentos médicos e insumos necessário descrito neste termo, conforme anexo deste Edital de Pregão Presencial n.º 014/2021, abertura dia 11/05/2021 as 13H.

Açucena / MG, 27/04/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6B25FBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, menor preço global, (processo 026.01/2021) objetivando serviço de internet para atender as necessidades dos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, sem limites para download e upload, com instalação dos equipamentos necessários. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 11 de maio de 2021 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 28 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou no endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 27 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2F497054

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, menor preço por item, (processo 027.01/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diversos (itens desertos/fracassados no processo anterior) visando atender os Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 11 de maio de 2021 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 28 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 27 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E58FF367

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 012.01/2021 de pregão presencial 002/2021, objetivando Contratação de assessoria jurídica (PJ ou PF) - devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - para perfazer jornada com atendimento presencial de 30 horas semanais, e atendimento via telefone, email, videoconferência quando necessário, com objetivo de prestar assessoria / suporte jurídico à contratante, atendendo suas necessidades legais nas áreas de direito acobertadas, em qualquer esfera judicial e extrajudicial, com experiência em Administração Pública resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **Frederico Fortes Ferreira**, inscrito no CPF 011.915.536-20, OAB/MG 128.170 pelo valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, conforme registrado na ata de julgamento com data de 26 de abril de 2021

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CA9E22D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO com abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 11/05/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, para entrega total e imediata, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 27/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A7E1A01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG. Processo Licitatório 030/2021 - Pregão Presencial 015/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: registro de preços para serviços de recarga de toners. Entrega dos Envelopes: Dia 11 de maio de 2021 às 9h00min. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4DDECC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 019/2021-SANTA CASA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2021

CONVÊNIO Nº 008/2021

ADITIVO 01

Pelo presente aditivo, de um lado, como **CONVENENTE,** e assim denominado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 18306662000150, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG, CLAUDENIR JOSE DE MELO, e de outro lado, como **CONVENIADA,** a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 118, centro- Arcos/MG, através do Provedora Sra. Sandra Aparecida Gontijo, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades, CAPS e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas e demais unidades de saúde, para o período de março a dezembro de 2021,

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Fica acrescido o valor global R$186.077,67 (cento e oitenta e sei mil, setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), compreendendo estrutura física e administrativa, medicamentos e materiais hospitalares para funcionamento do pronto atendimento 24 horas junto a Santa Casa de Arcos, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente aditivo será iniciado em 19/03/2021 e vigorará até 19/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 – O valor global do deste convênio passa a ser de R$ 1.373.631,75 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Arcos, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04F87A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 354/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2021
DISPENSA Nº 215/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO-X E TOMOGRAFIA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de Raio-X no atendimento de urgência e emergência (pronto socorro) 24 horas.
VALOR: Será pago o valor global de R$4.900,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de abril de 2021.

Arcos, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CAB55CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 354/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2021
DISPENSA Nº 215/2021
CONTRATO Nº 101/2021.
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO-X E TOMOGRAFIA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de Raio-X no atendimento de urgência e emergência (pronto socorro) 24 horas.
VALOR: Será pago o valor global de R$4.900,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de abril de 2021.

Arcos, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4680B5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 210/2021

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº210/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2021

OBJETO: Registro de preços para confecção de material gráfico da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: ABERTURA DO ENVELOPE 02 DE EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/04/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17A3A754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 460/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
CONTRATO Nº 127/2020

ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.559.634/0001-81, estabelecido rua Anália José da Costa, representado por Alzeri Avelino de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M- 1.695.343 e CPF (MF) n.º 010.785.506-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a Contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03(três) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante., de acordo com a clausula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 21 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DBBB828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL291/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

OBJETO: Registro de preços para: Contratação de serviços para sondagem geotecnica.

ABERTURA DA SESSÃO:17/05/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F5CAABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 101/2021

HOMOLOGAÇÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO N°101/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO Nº002/2021

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: **consultas em trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências**; **Cirurgias ortopédicas de médio porte; Cirurgias ortopédicas de pequeno porte**; **Anestesias em procedimentos ortopédicos**, **consultas ortopédicas – ambulatório**, à(s) NOVA licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s) : INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA, CREDENCIANDO PARA O ITEM 06:

Lote	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)
06	330	10meses	CONSULTAS ORTOPEDICAS CLÍNICA-AMBULATÓRIO	44,00

As quantidades serão divididas para os credenciados: LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA E INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA

Arcos, 26 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N°101/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO Nº002/2021

EXTRATO

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: **consultas em trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências**; **Cirurgias ortopédicas de médio porte; Cirurgias ortopédicas de pequeno porte**; **Anestesias em procedimentos ortopédicos**, **consultas ortopédicas – ambulatório**
Empresa: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA

Lote	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)
06	33	10meses	CONSULTAS ORTOPEDICAS CLÍNICA-AMBULATÓRIO	44,00

As quantidades serão divididas para os credenciados: LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA E INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1E6B605F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO
RECURSOS PROFESSOR DE APOIO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG torna pública as novas datas de publicação dos recursos e do resultado final de classificação do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas em Arcos/MG, Edital 001/21.

Atividades	Data / Prazo
Divulgação de resultado dos Recursos	29/04/2021
Divulgação da Classificação Final	03/05/2021

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:79C71F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000059/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0015/2021**, de **13/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes com placas de gesso acartonado "DRYWALL" , para uso interno em áreas secas e úmidas, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos - AF_06/2017. Bem como forro em DRYWALL, para ambiente residenciais, incluisve estrutura de fixação AF_05/2017. Kits de porta pronta em acabamento melamínico branco, leve ou média, 80x210cm, com fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva, fornecimento e instalação AF_12/2019 e Tabica.

Fornecedor	Valor Total	Situação
22384 - MICHAEL CARLOS DA SILVEIRA 12210486602	R$ 224.493,00	Vencedor

20 de Abril de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:31F4223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PROC 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes com placas de gesso acartonado ´DRYWALL´ , para uso interno em áreas secas e úmidas, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos - AF_06/2017. Bem como forro em DRYWALL, para ambiente residenciais, incluisve estrutura de fixação AF_05/2017. Kits de porta pronta em acabamento melamínico branco, leve ou média, 80x210cm, com fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva, fornecimento e instalação AF_12/2019 e Tabica. .
Ata de Registro de Preços:N°014/2021**.**
Detentora: MICHEL CARLOS DA SILVEIRA CNPJ 32.040.542/0001-84.
Valor da ARP: R$ 224.493,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais).
Vigência: De 20/04/2021 a 20/04/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6AB7DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PROC 074/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2021
Objeto: Contratação de caminhão com eixo traseiro (Toco) com carroceria de madeira de no minimo 6 (seis) metros de comprimento, com capacidade mínima de carga de 7.000kg, com ano de fabricação superior a 1965 incluindo o motorista e abastecimento necessário para realização dos serviços como: Transporte de materiais para atendimento ás obras realizadas pela Secretaria de Infraestrutura ou demais Secretarias, de forma a agilizar os trabalhos e desobstruir as Vias onde se esta realizando os serviços, para minimizar o impacto no transito de veiculos e pedestres.
Ata de Registro de Preços:N°015/2021**.**
Detentora: RANIELLE VINICIUS CAMPOS CNPJ 23.610.245/000-36.
Valor da ARP: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Vigência: De 26/04/2021 a 26/04/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6D586403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO PROC 085/2021 INEXIGIBILIDADE 011/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria técnica, contábil e jurídica, independente e pública, com emissão de relatórios técnicos e pareceres, sobre os procedimentos administrativos que se relacionem com atos de império e atos de gestão relativos ao exercício financeiro de 2020, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento .

Empresa: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES EPP CNPJ: 01.564.385/0001-82

Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:25D7245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 055/2021 – PROCESSO 085/2021 INEXIGIBILIDADE 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 055/2021 – PROCESSO 085/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 055/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria técnica, contábil e jurídica, independente e pública, com emissão de relatórios técnicos e pareceres, sobre os procedimentos administrativos que se relacionem com atos de império e atos de gestão relativos ao exercício financeiro de 2020, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento .

Empresa: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES EPP CNPJ: 01.564.385/0001-82

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:84075AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 082/2021 ADESÃO 06/2021

O município de Barroso torna publico o Extrato de Contrato de compra celebrado a Prefeitura Municipal de Barroso e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S.A CNPJ: 18.269.125/0001-87, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020, regido pela Lei federal nº 8.666/1993,

com suas alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002 Decreto estadual nº 48.012/2020, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto Estadual nº 46.311/2013.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 282/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020 ADESÃO Nº 006/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS; DETENTORA DO REGISTRO:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;

Vigência da Ata do Registro de Preços: 26/10/2020 A 26/10/2021. DATA DA ADESÃO: 22/04/2021.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DC818D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 057/21, 058/21, 059/21 PROC 080/21 INEXIGIBILIDADE 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 57/2021 – 58/2021 – 59/2021 PROCESSO 080/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 057/2021 – 58/2021 – 59/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais constantes na tabela SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 9 meses.

Empresa: VITAE CENTRO DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS E ANALISES LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 00.638.803/0001-76 – CONTRATO Nº 057/2021

Empresa: DARGE $DARGE CNPJ: 26.129.510/0001-57 CONTRATO Nº 058/2021

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAÇANO LTDA CNPJ: 04.192.283/0001-71 – CONTRATO Nº 059/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:533FE864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 080/2021 INEXIGIBILIDADE 009/21

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais constantes na tabela SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 9 meses.

Empresa: VITAE CENTRO DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS E ANALISES LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 00.638.803/0001-76
Valor : R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

Empresa: DARGE $DARGE CNPJ: 26.129.510/0001-57
Valor : R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAÇANO LTDA CNPJ: 04.192.283/0001-71 –
Valor : R$ 80.100,00 (oitenta mil cem reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A2696925

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 062/2021
PREGÃO RRESENCIAL 016/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000062/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0016/2021**, de **22/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de caminhão com eixo traseiro (Toco) com carroceria de madeira de no minimo 6 (seis) metros de comprimento, com capacidade mínima de carga de 7.000kg, com ano de fabricação superior a 1965 incluindo o motorista e abastecimento necessário para realização dos serviços como: Transporte de materiais para atendimento ás obras realizadas pela Secretaria de Infraestrutura ou demais Secretarias, de forma a agilizar os trabalhos e desobstruir as Vias onde se esta realizando os serviços, para minimizar o impacto no transito de veiculos e pedestres.

Fornecedor	Valor Total	Situação
22387 - RANIELLE VINICIUS CAMPOS	R$ 99.000,00	Vencedor

26 de Abril de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8B80864A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia: 12/05/2021 às 09:00:00 min.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 27 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0EBF09BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 40/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021 DE 17 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A MIGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERILO, EM DECORRÊNCIA DA DECRETAÇÃO, EM ÂMBITO MACRORREGIONAL DE ABRANGÊNCIA, EM TODA A REGIÃO DO JEQUITINHONHA, PARA A ONDA AMARELA DO PROGRAMA "MINAS CONSCIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERILO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o art. 3º, §7º, incisos II e III da Lei Federal nº: 13.979/2020, e:

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, e este, deve garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOas últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e/ou o avanço da epidemia nos municípios;

CONSIDERANDOa Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo*coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDOque por meio da Deliberação COVID-19 nº 152, de 22 de abril de 2021, o governo de Minas Gerais instituiu o reclassificou a Região do Jequitinhonha para a Onda Amarela do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDOque a Onda Amarela representa uma situação de exige cuidado e requer significativo distanciamento, entre outras restrições de aglomeração de pessoas;

DECRETA:

O Município de Berilo adere, compulsoriamente, aos protocolos sanitários previstos na "Onda Amarela", estabelecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em http://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, com acréscimo das medidas elencadas no presente instrumento.

Art. 2°. A título de quarentena, na forma do art. 2, II e art. 3º § 7°, incisos II e III da Lei Federal n° 13.979/2020, ficam restritas as atividades comerciais e empresariais, promovidas no âmbito do Município de Berilo enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.

§ 1º O funcionamento de atividades empresariais e comerciais apenas é autorizado mediante a adoção das seguintes medidas e exigências:

I. Instituições bancárias deverão limitar a entrada e a permanência de 30% da capacidade de clientes, no interior do estabelecimento, e, designarão horário diário, pelo período de uma hora, para atendimento exclusivo a pessoas com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos.

II. Supermercado, atacadistas do gênero, de Grande Porte limitar a entrada e permanência de 15 (quinze) clientes, no máximo, no interior do estabelecimento, e, designarão horário diário, pelo período de uma hora, para atendimento exclusivo a pessoas com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos;

III. Supermercado, atacadistas do gênero, de Médio/Pequeno Porte limitar a entrada e permanência de 08 (oito) clientes, no máximo, no interior do estabelecimento, e, designarão horário diário, pelo período de uma hora, para atendimento exclusivo a pessoas com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos;

IV. Mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, lojas de produtos veterinários, agrícolas e/ou agropecuários, lojas de materiais de construção e afins (madeireiras, serralheiras, vidraçarias, etc.), lojas (comércio de roupas, eletrônicos, eletrodomésticos e demais), lojas de conveniência e similares, oficinas mecânicas, borracharias, fornecedoras de peças para automóveis, transportadoras, correios (serviços postais), cartórios de registros públicos e serviços notariais, escritórios (advocacia, contabilidade e similares), unidades lotéricas, farmácias, drogarias, pet shops, laboratórios, clínicas médicas, clínicas veterinárias e demais prestadores de serviços de saúde privado, exceto Hospitais, deverão limitar a entrada e a permanência de 30% de clientes ou usuários, no máximo, no interior do estabelecimento.

V. Postos de combustíveis deverão limitar a entrada e permanência de no máximo, 50% de veículos por vez em sua área coberta;

VI. O transporte de passageiros por táxi ou aplicativo deverá limitar a condução de passageiros por viagem a 50% no interior do veículo.

VII**.** O transporte de passageiros por ônibus e vans fica limitado 50% da capacidade do veículo, devendo atender ao estabelecido no art. 7º, III e § 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº. 17/2020, na forma regulamentada pelo Estado de Minas Gerais. Ficando responsáveis os proprietários em disponibilizar a lista de passageiros para a Secretaria de Saúde para eventual acompanhamento.

VIII. O exercício das atividades comerciais e empresariais afetas a bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes e trailers, está **CONDICIONADO** o exercício presencial, **com horários de funcionamento até às 23h00min horas,** desde que MANTIDAS:

a limitação de 50% da capacidade do estabelecimento, bem como, posicionar as mesas e cadeiras com 1,5 (um metro e meio) de distanciamento entre elas;

b) exigir o uso de máscara;

c) disponibilizar em todas as mesas e balcão álcool em gel, bem como orientar seu uso;

d) higienizar de forma adequada todas as mesas, suportes de bebidas e alimentos, sempre que houver troca de clientes;

e) evitar que se criem filas, grandes ou pequenas aglomerações dentro e fora do estabelecimento;

f) Fica proibida a venda de bebidas ou alimentos a pessoas em pé ou no balcão;

g) fica autorizado o funcionamento interno após este horário, desde que adotem exclusivamente sistema de entrega de produtos.

IX. Salões de beleza, clínicas de estética, barbearias e congêneres deverão funcionar mediante agendamento telefônico ou telemático prévio, atendendo a, no máximo, 01 (um) cliente / usuário por vez, desde que mantenha a restrição de acesso (barreira física) ao interior estabelecimento, vedada a entrada e permanência de cliente em espera ou a aglomeração de pessoas em seu entorno.

X. Hotéis e pousadas apenas poderão hospedar, desde que respeitando o disposto neste Decreto.

XI. Os serviços funerários e respectivos velórios que se realizarem no Município de Berilo deverão ter duração máxima de 04 horas e limitar o acesso a 10 (dez) pessoas por hora, no máximo, vedada a entrada e permanência em espera ou a aglomeração no entorno do local ou estabelecimento;

XII. Academias de ginástica, Studio fitness e similares poderão funcionar com a capacidade de 30% dos alunos por horário respeitado o intervalo mínimo de 10 minutos entre a troca de turma (alunos) para higienização de aparelhos e instrumentos, obedecendo o distanciamento social de 1,5 (um metro e meio), disponibilizando horários exclusivos para pessoas de grupos de risco e pessoas acima de 55 (cinquenta e cinco) anos.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais, empresariais e/ou seus responsáveis deverão adotar demais medidas indicadas pelas autoridades de saúde pública, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, destinadas à prevenção, contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à Corona vírus - Covid19.

§ 2°. Independente de previsão expressa, as medidas previstas neste artigo deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive da indústria e/ou produção de insumos, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 10.282/2020.

§ 3°. O funcionamento de órgãos e serviços públicos, sobretudo relacionados aos serviços assistência à saúde; assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; segurança pública; defesa civil; serviços postais; manutenção dos sistemas de telecomunicações, internet, captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e suprimentos; iluminação pública, dentre outros, será promovido consoante deliberação da autoridade competente.

§ 4º. Os tratados no art. 1, incisos I, II e III, deste decreto, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE** disponibilizar 01 (um) funcionário na porta do estabelecimento durante todo expediente e independente do fluxo de pessoas para:

I – Controlar o fluxo de clientes dentro do estabelecimento;

II- Controlar o distanciamento dos clientes nas filas dentro e fora do estabelecimento;
III – Verificar se o cliente está usando máscara;
IV – Higienizar as mãos dos clientes.

Art. 3º. Os estabelecimentos cujo funcionamento é autorizado pelo presente decreto deverão adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, a fim de reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementar medidas de prevenção ao contágio pelo agente Coronavirus (Covid19), em especial:
I. Adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos;
II. Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, disponíveis gratuitamente a clientes e colaboradores;
III. Manter a limpeza do local e instrumentos de trabalho;
IV. Manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde de 1,5 (um metro e meio).
V – Impor o uso continuo de máscaras a colaboradores bem como impedir a entrada/atendimento a clientes sem uso de máscaras.

Art. 4°. Ficam autorizadas a realização, localização e funcionamento de feiras livres, comércio ambulante, missas e cultos religiosos, bibliotecas públicas, devendo limitar a 50% de sua capacidade, obedecendo ao distanciamento social de 1,5 (um metro e meio) e **OBRIGATORIAMENTE O USO DE MÁSCARA**.

Art. 5°. Ficam mantidas as suspensões para realização, localização e funcionamento de espaços congêneres, shows artísticos, eventos culturais e/ou desportivos, bem como quaisquer atividades realizadas em locais públicos ou privadas que impliquem na aglomeração de pessoas.

Art. 6º. O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto poderá ser considerado **ATENTADO CONTRA A SAÚDE PÚBLICA**, bem como, implicará a aplicação de penalidades judiciais e administrativas cabíveis, sujeitando o infrator as sanções de **advertência, multa, suspensão e cassação de alvará de funcionamento**.

Art. 7°. A infração às normas estampadas neste Decreto sujeitará o infrator à imputação do crime previsto no art. 268 do Código Penal, sujeitando-o à pena de detenção de um mês a um ano.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência perdurar até o fim da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL, revogando todas as disposições ao contrário.

Berilo (MG), 27 de abril de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:F33783CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos. Entrega dos envelopes até as 10h:00min de 10/05/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EEB6306B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 40/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de pães, bolos, salgados e outros, destinados ao atendimento de diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 10/05/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:17BB5E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa nº 02/2021. DESPACHO: ”Pelo exposto e considerando dos documentos acostados aos autos, o Parecer jurídico da consultoria do Município e a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS**.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F140EAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de maio de 2021, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 Carreta de Madeira, reforçada, capacidade mínima de 4,00 tons com 02 eixos e com 04 rodas, pneus novos, 01 Roçadeira de Arrasto com 02 facas, largura de corte 1900mm, 1080 RPM, acoplamento trator, barra tração e de 01 Distribuidor de Calcário, rodado tandem ou duplo com esteira, capacidade mínima de 03tons. Recursos Oriundos do convênio de saída 1231000078/2020, processo 1230.01.0001649/2020-74 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de abril de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:09C9929D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. Objeto: Aquisição de 04 Veículos Pick-Up. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 456.000,00.

Buritis – MG, 27 de abril de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:ACC9A713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2021**, às **08h30min.** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de baterias,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 – ou no site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 27 de abril de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:39A3B069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) .

PORTARIA Nº 085/2021

Designa a Servidora Municipal Sirlene Aparecida das Chagas, Agente Administrativo para exercício de Função Gratificada (FG-2) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS**, matrícula 1339, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal Contábil e Fazendária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 12 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0BF4ADC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE, AGENTE ADMINISTRATIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) .

PORTARIA Nº 086/2021

Designa a Servidora Municipal Fernanda Reis de Carvalho Leite, Agente Administrativo para exercício de Função Gratificada (FG-2) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **Fernanda Reis de Carvalho Leite**, matrícula 1328, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal Contábil e Fazendária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 12 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EDB5E178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL JANAINA APARECIDA DE MORAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) .

PORTARIA Nº 087/2021

Designa a Servidora Municipal Janaina Aparecida de Morais, Auxiliar de Serviços para exercício de Função Gratificada (FG-1) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **Janaina Aparecida de Morais**, matrícula 2368, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar de Serviços, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 23 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EA925196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR PAULO SÉRGIO ALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS I PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2).

PORTARIA Nº 088/2021

Designa o Servidor Paulo Sérgio Alves, Operador de Máquinas I para exercício de Função Gratificada (FG-2).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **PAULO SÉRGIO ALVES** 124, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Operador de Máquinas I, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8997EC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 26/2021

PROCESSO...: PRC 00098 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA262021 LICITACAO: PP 001921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO.....: GERENCIAMENTO DE FROTAS
VALOR.....: R$ -0,35%
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0287EC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 27/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 272021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$518.832,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...: 0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8895713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 28/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA282021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$127.176,40
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...: 0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:458052AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 29/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA292021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$363.261,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...: 0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:698062F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 30/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA302021 LICITACAO: PP 002021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALFALAGOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$90.468,80
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...: 0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DF797424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 31/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA312021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DROGAFONTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA- VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$130.656,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E07819DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 31/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA312021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DROGAFONTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA- VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$130.656,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6F8E720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 32/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA322021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA- VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$272.721,60
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6235F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 33/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA332021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA-
VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$114.154,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:426BC781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 34/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA342021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA- VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$21.878,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3EDD5B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 35/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA352021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA- VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$113.452,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8A224801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 36/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA362021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA-VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$94.362,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...: 0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:72130427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 37/2021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA372021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇAO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA ATRA-VES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$48.550,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022
DOTACOES...: 0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F1098161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 070/2021 – Pregão Presencial n.º 011/2021****,* para a contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música*in live*e demais eventos no Município durante o exercício 2021. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que a pessoa jurídica ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604*** apresentou toda a documentação constante na Cláusula 07 do Edital, ficando, portanto, considerada classificada para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas) para adjudicação do valor global do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1A54D6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 044/2021 – Pregão Presencial n.º 008/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou *a contratação de empresa para aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JESUS RIBEIRO ALVES***, inscrita no CNPJ n.º 11.144.917/0001-86, no valor total registrado de R$ 84.315,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Quinze Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:536C83B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 015/2021***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Locação de um sistema de informatização para a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais*. A data da realização do certame será no dia 07 de Maio de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:474A507B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA PREGÃO Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA PREGÃO Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proponentes:

ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CAPITAL TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Às 09 horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400 – Vila Nova reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 001/2021, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão nº 013/2021. Após diligência e apresentação do contrato social da licitante **JA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, onde da análise constatou-se que quadro societário da empresa é composto pelos mesmos sócios da licitante ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Destarte, fica a licitante **ASJ MATERIAIS PARA CONSTURÇÃO LTDA**, inabilitada neste certame, uma vez que é desarrazoado o fato de uma empresa emita Atestado de Capacidade Técnica para outra, sendo o quadro societário composto pelos mesmos sócios. Concluídos os procedimentos ao **Pregão 013/2021** e nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, às 09h:15m.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BB19CBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO PRIMEIRTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0086/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0086/2016 – Processo Licitatório nº 0040/2016- Tomada de Preços nº 0004/2016 –. **Contratada:** J **PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ nº 20.017.050/0001-99. Altera a vigência: 01/04/2021 a 01/08/2021.

Campanha/MG, 27/04/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4FAEB61E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - II - CONCORRÊNCIA N° 0002/2021

ERRATA- II

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2021
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS JOSÉ ARNALDO VILLAMARIM, TRECHO DA RUA MANOEL MAURICIO DE MIRANDA E TRECHO DA AV. JOSÉ VEIGA, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CONVÊNIO FEDERAL N° 897389.**

ONDE SE LÊ:

Edital
4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até **22/04/2021 às 14:00 HORAS.**

LEIA-SE:

4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até **31/05/2021 às 14:00 HORAS.**

Campanha/MG. 27 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 4431/2021

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:073FD054

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - II - CONCORRÊNCIA N° 0003/2021

ERRATA - II

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2021
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS MUNIR BACHA, JOSÉ ARNALDO GAMA , TRECHO FINAL DA RUA VEIGA DE ALMEIDA, TRAVESSA EDMUNDO BORGES RAMOS, TRECHE DA RUA ORLANDO CESARINO E TRECHO DA RUA VITÓRIO GAROTTI NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CONVÊNIO FEDERAL N° 898258.**

ONDE SE LÊ:

Edital
4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até **23/04/2021 às 14:00 HORAS.**

LEIA-SE:

4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até **01/06/2021 às 14:00 HORAS.**

Campanha/MG. 27 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 4431/2021

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:498C85A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4539/2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores indicados, para fazer parte da Comissão para a realização de regularização fundiária.

Sílvia Ribeiro Gonçalves Lima – Setor de Habitação
André Ribeiro Silva – Assessor Especial
Juliana de Castro Arantes – Secretaria de Planejamento e Gestão
Gláucia Prock – Setor de Patrimônio
Marcelo Paulo Dias de Miranda – Departamento de Convênios e Projetos
Valéria Carvalho Mattos Dias – Setor de Receitas
José Reinaldo dos Reis Ferreira – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Art. 2º - A presente comissão ficará sob a coordenação do primeiro membro e na ausência deste, o segundo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3255/2013.

CUMPRA-SE.

Campanha, 26 de abril de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:334473EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7262 / 2021

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar processado do exercício de 2020 e nota extraorçamentária e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar 2020 – Processado e nota extraorçamentária abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2021	16	3072	NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA	1.455,97
2021	93	-	INSS – INST. NAC. DE SEG. SOCIAL	25,48
TOTAL				**1.481,45**

Art. 2º Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar 2020 – Processado e nota extraorçamentária, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 19 de abril de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DC384A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 943/2021

LEI Nº 943/2021

Cria o programa de vacinação domiciliar de idosos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campos Altos o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos.
Art. 2º O programa instituído por meio desta Lei será destinado aos cidadãos com 60 (sessenta) anos ou mais que estejam impossibilitados de se locomover até os locais de vacinação.
Art. 3º O programa de vacinação de que trata esta Lei será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio das estruturas já existentes no município.
Art. 4º As solicitações de vacinação à domicílio serão feitas pelos idosos, familiares ou pessoas próximas, diretamente nos postos de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde ou por outro canal de comunicação eventualmente disponibilizado pelo Município.
Art. 5º O programa instituído por meio desta Lei poderá ser executado durante todo o ano ou por meio de campanhas, a critério da administração municipal.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de abril de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:48A2C45F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2021

DECRETO Nº 92/2021

Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto Municipal nº 63/2021 que dispôs sobre o funcionamento do comercio em razão do enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da covid-19.

O Prefeito do Município de Campos Altos do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais consubstanciado no artigo 68, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1° e seus incisos, artigo 2° e parágrafo único, artigo 3° e parágrafo único, artigo 5° e artigo 6°.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Campos Altos-MG, 26 de abril de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:559F8600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de programa nº 09/2021 celebrado entre o CIDRUS e o Município de Santana do Jacaré/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público : médicos veterinários , engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias(MG) 02 de janeiro de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8F7EE563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2021. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE SANTANA DO JACARE/MG. Vigência 02/01/2021 a 31/12/2021. Valor mensal: R$ 815,73 (oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos). Valor anual: R$ 9.788,85 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Candeias(MG) 02 de janeiro de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5C02AB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público, Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 007/2021, Registro de Preços 007/2021, cujo o Objeto é: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir as necessidades de diversas Secretarias do município de Capitão Enéas/MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, Conforme especificações constantes do edital .
Credenciamento dia 11/05/2021 as 09:00 (nove) Horas.
Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves.
Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1D6E37C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N º 890, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a alteração do artigo 15° da Lei Ordinária n° 739 de 2013, no que se refere à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências*"*.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica alterada a redação do art. 15 da Lei Ordinária nº 739/2013, o qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 15º - Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I. Pagamentos pela prestação de serviços a pessoas físicas e entidades de direito público e privado, para a execução de ações, programas e projetos específicos do setor de turismo;

II. Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;

III. Financiar, total ou parcialmente, ações, programas e projetos de interesse turístico para o município, através de contratos, convênios e acordos de cooperação técnica;

IV. Pagamento de tarifas bancárias.

V. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

VI. Pagamento de outras questões ligadas ao turismo não designadas nesta legislação, desde que estas questões sejam aprovadas pela maioria dos membros do Conselho Municipal de Turismo.

VII. Pagamento das mensalidades do Circuito Turístico na qual o município é associado.

VIII. Pagamento de serviços de Consultoria no acompanhamento e elaboração de documentos para envio ao SECULT, com fins de habilitação no ICMS – Turismo.

IX - Construção, reformas, ampliação, locação ou aquisição de imóveis para adequação de espaços físicos necessários aos programas de desenvolvimento do turismo na área urbana e rural;

X - Melhoria de infraestrutura turística;

XI - Promoção, participação e apoio a eventos turísticos que atendam a demanda do município;

XII- Divulgação dos atrativos, produtos e eventos turísticos do município através dos meios de comunicação a nível local, regional, nacional e internacional;

XIII- Desenvolvimento e implantação de programas e projetos de turismo no município;

XIV- Premiações turísticas, culturais, artísticas, esportivas e despesas com pagamento do prêmio a pessoa física e jurídica;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 27 de Abril de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:CEF943B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ARP 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 003/2020 – Processo Licitatório nº. 200/2020- Pregão Presencial nº. 023/2020- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **ALVES E SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 164 – código 37529 (CIMENTO CP III SACO COM 50 KGS), da ARP nº 003/2020, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 12 de abril de 2021

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:10D1CB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 050/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos para atendimento à ordens judiciais (medicamentos ao CAP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 29/04/2021 às 08:00 horas do dia 17/05/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 17/05/2021, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL. Prefeito Municipal: José Carlos Lobato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 051/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisições futuras de material médico ambulatorial destinados ao enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no Município de Carmo da Mata-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 03/05/2021 às 08:00 horas do dia 13/05/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 13/05/2021, às 13:10 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL. Prefeito Municipal: José Carlos Lobato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 052/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 012/2021. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de serviços de motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 12/05/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C29E5734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021

OBJETO:*Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Permanentes, para atender a necessidade da Administração Municipal.*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 13h29min do dia 10/05/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 10/05/2021 às 13h45min do dia 10/05/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h45min do dia 10/05/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.carmodeminas.mg.gov.brou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 27 de abril de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5450DE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020. Processo Licitatório nº 30/2020. Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 09/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70; Objeto: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto da aludida Ata de Registro de Preços, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes, na forma que segue:

ITEM 01			
Descrição	**Valor Estimado Licitado**	**Percentual de acréscimo**	**Valor total a Suplementar**
TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS – DE REFERÊNCIA "A" A "Z".	288.000,00	**25%**	R$ 72.000,00
Total geral do aditivo: R$ 72.000,00			

Data da assinatura: 04/01/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde-Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:29B5AAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021

O Município de Carneirinho/MG torna público o extrato do contrato nº. 01/2021, do processo licitatório nº. 01/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 01/2021. Objeto: Contratação de serviços advocatícios técnicos profissionais de assessoria e consultoria em questões de alta indagação jurídica relacionadas à área do Direito Administrativo. Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2.021, iniciando sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento. Data de assinatura: 19/01/2021; Ficha (18) – DOTAÇÃO 02.01.01.02.062.011.2111.3.3.90.39.00 – FR 100. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0F7DCBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021

O Município de Carneirinho/MG torna público o extrato do contrato nº. 03/2021, do processo licitatório nº. 04/ 2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 03/2021. Síntese do Objeto: prestação de serviços jurídicos de consultoria na área do Direito Constitucional e Tributário, junto à Secretaria Municipal de Finanças na área de arrecadação, conforme proposta, a favor da sociedade de advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor global de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Vigência: Data de assinatura até 31 de dezembro 2021. Data de assinatura: 26/01/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:120CD0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS – (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 11/05/2021, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/05/2021, à partir das 08:15 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 27 de abril de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6903D2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

Processo autuado nº 020/2021 - Licitação Compartilhada (Pregão Presencial nº 006/2020, PRC nº 021/2020 do CONSMEPI). Contratante: Município de Catas Altas. Contratadas: COOPERATIVA DE TRANSPORTE GLOBAL LTDA. Objeto: locação de máquinas, veículos e equipamentos, para manutenção e conservação da malha viária e estradas vicinais. Vigência do contrato: de 26/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$21.790,00. Fund. legal: Lei Federal nº. 10.520, Lei Federal nº. 8.666, com alterações posteriores, ARP nº 011/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Catas Altas, 26 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:88B83A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2021

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, situada na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190.901.

Objeto: Termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos. O trabalho desenvolvido busca colaborar com o turismo na região e apresentar estas atividades como alternativa de desenvolvimento econômico e social neste município, através de um trabalho planejado e de inclusão.

Valor Global: R$ 20.323,85 (vinte mil trezentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos).

Justificativa de Interesse Público: Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 142/2017, quanto à Inexigibilidade de Chamamento, ato respaldado Lei Federal, em seu art. 31 e 32; foi autorizado ao município de Catas Altas a concessão de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do segmento, considerando que a entidade representa os Municípios da região do Circuito do Ouro, do qual se insere o Município de Catas Altas.

Prazo de Impugnação da Inexigibilidade de Chamamento: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta

publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.

Catas Altas, 27 de abril de 2021.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5FE51647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2021, processo autuado nº 082/2021, visando a contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura de danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 10/05/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sites: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 27 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5D5EFD18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização da, cujo objeto é o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, executar o que segue:
Firmar parceria em regime de colaboração com entidade sem fins lucrativos em regime de fomento com até 2 (duas) entidades, para realização de atividades voltadas a agricultura familiar e desenvolvimento de projetos e programas culturais apoiando a produção de alimentos, eventos e o desenvolvimento da gastronomia com consequente desenvolvimento social e capacitação dos seus associados e população de Catas Altas, em observância a Emenda Impositiva nº 03 de 2020. As inscrições serão realizadas, entre os dias **31/05/2021 à 04/06/2021,** no horário de 8:00 as 10:30 horas e de 12:30 às 15:30 horas, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas, na Rua Monsenhor Barros, 26, Centro, Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: ttp://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cultura@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7290.

Catas Altas, 27 de abril de 2021

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:82AAB839

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

Constitui Comissão para acompanhamento e fiscalização de convênios e parcerias firmadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de fiscalização e acompanhamento de convênios e parecerias firmadas com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplente.
Membros Titulares:
1 – Maria Isabel Batista – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2 – Verinha Aparecida da Trindade Lima - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3 – Elisangela das Dores de Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Membros Suplentes:
1 – Patrícia Maria de Freitas **-** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2 – Maria das Graças de Lima Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3 – Simone Aparecida Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria deverá reunir-se, logo após a apresentação da prestação de contas, a fim de analisarem e emitirem Parecer
conclusivo.
Parágrafo Único: A análise e emissão de pareceres de que trata o caput deste
artigo dar-se-ão desde o início do Convênio firmado com a Associação
Art. 4º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A68769F3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº 151/2021

Dispõe sobre recebimento de doações de bens e serviços de pessoas físicas, jurídicas privadas e públicas direcionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no município de Catas Altas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catas Altas, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. X do art. 12 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30

de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Estado de Minas Gerais nº 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Público no Estado;

Considerando os Decretos Municipais que instituíram medidas emergencias para enfrentamento e criando procedimentos para combate à pandemia do coronavirus na regição e em especial, no Município de Catas Altas;

Considerando a necessidade de mobilização de pessoas e de recursos financeiros, bens materiais e serviços direcionados ao enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e que atinge diretamente o município de Catas Altas,

DECRETA:

Art. 1º O município de Catas Altas poderá receber bens e serviços direcionados ao enfrentamento de emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

Art. 2º As doações deverão ser realizadas ao Município, podendo o doador, no caso de recursos materiais, indicar, eventualmente, o órgão municipal que fará uso do bens.

Art. 3º Em se tratando de bens materiais e serviços, deverá o doador apresentar as seguintes informações, em formulário próprio, conforme modelo anexo:

I - a qualificação do doador;

II - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos ou estimativas dos bens e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

III - o valor de mercado atualizado dos bens ofertados;

IV - declaração do doador da propriedade do bem a ser doado, acompanhado de documento que comprove a propriedade, ser for o caso, sendo que no caso de doação de bens novos ou serviços de terceiros o doador deverá adquiri-los com documento fiscal em seu nome e posteriormente doá-los ao Município;

V - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens a serem doados;

VI - localização dos bens e/ou o local de prestação dos serviços, caso aplicável; e

VII - fotos dos bens, quando tangíveis.

§ 1º Os bens recebidos, se permanentes, deverão ser patrimoniados.

§ 2º Se alimentos ou congêneres serão empregados no uso para atendimentos de programas municipais e/ou distribuição a famílias carentes.

§ 3º Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Art. 4º Para a doação em valores, observará o seguinte procedimento:

I - o Município destinará conta bancária específica;

I - o Município destinará conta bancária específica para pessoa física e jurídica para fins de contabilização;

II - as doações financeiras ocorrerão por meio de transferência ou depósito bancário;

III - os recursos arrecadados deverão ser classificados como receita ordinária, com desdobramento específico da fonte de recursos, que demonstre transparência na arrecadação;

IV - a gestão dos recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, cujas despesas deverão ter destinação específica para combate a Covid - 19, observando-se fonte específica para os gastos;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 – Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 22 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E16EB22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 – **ERRATA – ALTERAÇÃO DATA DA SESSÃO** – Publicação na data de 22/04/2021 no Diario oficial dos Municipios Mineiros – **ONDE SE LÊ**: 03 de maio de 2.021, as 09:00 horas, **PASSA A LER:**12 de maio de 2.021, as 09:00 horas. As demais clausulas permanecem inalteradas. O Edital com a retificação de data encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:00 às 17:00h., ou pode ser solicitado através do e-mail: camaracentralina@hotmail.com e quaisquer informações através do fone:(34) 3267-1401.

Centralina - MG, 22 de abril de 2021.

ROGERIO MARTINS CORTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:87FAA042

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 029, de 26 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centralina(MG), Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a relativa diminuição do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;

CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
CONSIDERANDO a diminuição da ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.282 que estabelece como serviços essenciais as atividades religiosas;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27, encerra seus efeitos em 26/04/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - A partir do dia **27/04/2021(terça-feira)** até o dia **03/05/2021 (segunda-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:
I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneres obedecerão às seguintes medidas:
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos o funcionamento de segunda a domingo até as 22:30h com clientes, sendo permitido o uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 03 (três) cadeiras por mesa;
Fica **PROIBIDO todos os dias da semana, em qualquer horário, o CONSUMO de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos;**
Fica **autorizado de segunda a sexta-feira**, nos estabelecimentos citados **A COMERCIALIZAÇÃO de bebidas alcoólicas** apenas através do sistema de "**DELIVERY**" ou "**PEGUE E LEVE**" **SOMENTE** até as 22:30 h.;
Aos finais de semana (sábados e domingos) e feriados, fica expressamente **PROIBIDO a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos;**
Fica autorizado, nos estabelecimentos citados **a COMERCIALIZAÇÃO de seus produtos** (exceto bebidas alcoólicas) através do sistema de "**DELIVERY**" após as 22:30h;
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica proibida a realização de shows nestes estabelecimentos;
Fica AUTORIZADO para os estabelecimentos a utilização do sistema self-serviçe, "ilhas" e ou serviço similar, sendo obrigatória a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 02 (dois) clientes por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:30 h.
III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sábado das 07:00h às 18:00h, permanecendo fechados aos domingos e feriados;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Comércio Agropecuário e Veterinário, pet shops, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 18:00hs, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00hs, permanecendo fechados aos domingos e feriados;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Fica **PROIBIDO** nestes estabelecimentos, a **comercialização e o consumo** de bebidas alcoólicas **APÓS às 21:00 h;**
Fica P**ROIBIDA a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas aos sábados e domingos, e feriados nestes estabelecimentos;**
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca;
Estes estabelecimentos poderão funcionar **TÃO SOMENTE** até as **21:00h**, de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário do COVID-19 n. 130 do Governo do Estado de Minas Gerais;

h) Estes estabelecimentos deverão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade de ocupação, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes;

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar **até às 22:30h.**

VII - <u>Às Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG, FICA RECOMENDADO seu funcionamento na forma Remota por transmissão ON-LINE, porém, caso optem por atividades presenciais poderão realizar 3 (três) atividades durante a semana não excedendo 01:30h (um hora e trinta minutos) cada, devendo obedecer OBRIGATORIAMENTE as seguintes medidas:</u>
§1° - estes estabelecimentos poderão funcionar respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos;
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álcool 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

VIII – As Clínicas de Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 05 (Cinco) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - aulas coletivas somente serão permitidas em local com boa ventilação e que respeitem a recomendação do distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os alunos.
<u>IX – AS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA poderão funcionar desde que obedecidos todos os protocolos de prevenção sanitária para a COVID-19;</u>

<u>X - O Cine Teatro Municipal, PERMANECERÁ com suas atividades SUSPENSAS;</u>

<u>XI – Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.</u>

XII – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol permanecerão com suas atividades SUSPENSAS;

XIII – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior ficará fechada por tempo indeterminado;

XIV – O Parque do Povo estará fechado ao público para práticas esportivas e de lazer;
XV – A Feira Livre funcionará normalmente no domingo devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa;
Fica P**ROIBIDA a <u>comercialização</u> e <u>consumo</u> de bebidas alcoólicas na Feira.**

Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Fica PROIBIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento que cause aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Fica igualmente **PROIBIDA** a realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, inclusive **<u>com a presença de pessoas que não coabitem na mesma residência</u>**, em todo o território do Município de Centralina-MG.

Art. 5º - Fica **PROIBIDA** a utilização dos Parques Infantis e Academias de Ginástica instalada nos espaços públicos do Município.
Art. 6º - Permanece instituído o **TOQUE DE RECOLHER**, de **27/04/2021 (terça-feira)** até o dia **03/05/2021 (segunda-feira) a partir das 22:30 h**, em todo o âmbito do Município de Centralina-MG, ficando vedada a circulação de pessoas entre **<u>22:30h e 05:00h,</u>** salvo em razão de trabalho, entregadores de "DELIVERY",

emergência médica e urgência inadiável, de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário do COVID-19 n. 130 do Governo do Estado de Minas Gerais;

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – lavratura de Boletim de Ocorrência pelo crime previsto no art. 268 do Código Penal;
III - aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira autuação, a qual será dobrada em caso de reincidência;
IV - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade irregular;
V – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
VI – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 8º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 9º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 10 – Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, **haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator**, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor de ações no combate à COVID-19.

Art. 11 –Além das penalidades acima previstas, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 12 – O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Agentes de Fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e demais servidores eventualmente escalados para a referida fiscalização, bem como à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO,** DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 26 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:42D940AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 001/2021 BARBALUI COMERCIAL

ADVERTÊNCIA Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA -MG
CONTRATADA: BARBALUI COMERCIAL LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG,** nos termos da Edital, referente ao Processo Licitatório n° 019/2021 – Pregão Eletrônico n° 004/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **BARBALUI COMERCIAL LTDA,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS**, conforme condições e disposições também contidas no Edital e seus anexos.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 3 do Termo de Referência do Edital Pregão 004/2021:

"3 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 03 (Três) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos" *(grifamos).*

Foi encaminhada à CONTRATADA pela CONTRATANTE Pedidos **de Compras,** conforme documentação anexa;

Até a presente data **o produto FRALDA GERIATRICA EG não foi entregue conforme a solicitação encaminhada** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega da fralda solicitada nos prazos definidos no Edital Pregão Eletrônico 004/2021, se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que, o não fornecimento do produto nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento da atividade da Secretaria Municipal Saúde.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o **prazo de 01 (um) dia, contado da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes**.

CENTRALINA-MG, 27 de abril de 2021.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0F5561C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 02/2021 -MMH MED COMERCIO

ADVERTÊNCIA Nº 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo Licitatório n°: 7/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 1/2021

A PREFEITURAMUNICIPALDE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 7/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 1/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 7/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 1/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, -------27 de Abril de 2021.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:031255AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SIUMARA TEIXEIRA FLAUSINO 12900978602.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 026/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **SIUMARA TEIXEIRA FLAUSINO 12900978602**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.500,00

Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 03 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:975FD60E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 27/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TAMIRES F COSTA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 027/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **TAMIRES F COSTA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.500,00

Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 03 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C46D7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE COONTRATO 28/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VANESSA FERNANDES COSTA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 028/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **VANESSA FERNANDES COSTA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.500,00

Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 03 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CBC7D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JORDHANNA MARTINS PARTATA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 029/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **JORDHANNA MARTINS PARTATA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18	CIRURGIÃO DENTISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.820,00

Vigência: 05/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3938B4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: V S MORAIS.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 030/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **V S MORAIS**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
17	CIRURGIÃO DENTISTA	20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.546,66

Vigência: 05/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3C7B0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: W S MOURA ODONTOLOGIA E ASSESSORIA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 031/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **W S MOURA ODONTOLOGIA E ASSESSORIA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18	CIRURGIÃO DENTISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.820,00

Vigência: 05/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 05 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8C4B6E79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALINNE DE FREITAS GOMES GOUVEIA ME.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **ALINNE DE FREITAS GOMES GOUVEIA ME**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.700,00

Vigência: 10/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 10 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:287D1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 033/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA ME**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO
01	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA CONTENDO NO MÍNIMO 1 DOS TIPOS DE CARNE: FRANGO, BOVINA, SUINA OU PEIXE, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES E OVO.	2.000	R$ 18,00

Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 15 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EB48950D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 034/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE DO EXAME	QTD	VALOR
01	MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA	TRANSMISSÃO MENSAL DE ATÉ 50 ECGs	R$ 1.287,00
02	MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA	TRANSMISSÃO DE ECGs UNIDADE EXTRA	R$ 30,25

Vigência: 16/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0050 10.302.0008.3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 16 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:87132884

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PVSF OFTAL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 037/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **PVSF OFTAL LTDA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
07	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
08	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 24/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00. 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00. 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 24 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9BE6BA67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: S F ANDRADE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 038/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **S F ANDRADE TRANSPORTES**. Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR DIÁRIA
01	Prestação de serviços de transporte de terra, cascalho e outros materiais, através de caminhão basculante ("caçamba"), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.	250	DIÁRIA	R$ 650,00

Vigência: 26/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.09.00 2.0006 04.122.0002 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 26 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F0C2A620

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LIFETEC HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 035/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Contratação de empresa qualificada acima para realização de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos dos estabelecimentos de saúde de Centralina, conforme orçamento anexo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: O objeto será executado em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 18 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DB191E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PRC 024/2021 (045 A 051)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 024/2021, autuado em 03/02/2021, Pregão Eletrônico nº. 008/2021, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e hospitalares para manutenção das atividades nas unidades básicas de saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital: **ATA 045/2021- MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 00.874.929/0001-40no valor total de R$ 281.732,40 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **ATA 046/2021 - CIRURGICA UNIAOLTDA,**inscrita no CNPJ sob o 04.063.331/0001-21no valor total de R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais), **ATA 047/2021 - PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 23.950.207/0001-22no valor total deR$ 1.073.416,78 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); **ATA 048/2021 - DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 65.186.835/0001-23no valor total de R$ 941.329,30 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **ATA 049/2021 - MAC COMERCIO EDISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o 34.191.159/0001-52no valor total de R$ 253.259,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquentacentavos), **ATA 050/2021- ALFALAGOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o 05.194.502/0001-14,no valor total de R$ 179.161,00 (cento e setenta e nove mil e cento e sessenta e um reais), **ATA 051/2021 -ECO PLAST COM EIND LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.161.464/0001-97no valor total de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).Perfazendo valor global de até R$ 3.114.748,98 (três milhões, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)Vigência: 27/04/2021a 26/04/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESPECÍFICA DE CADA UNIDADE / 33 90 30 - Materiais de Consumo.

Cláudio, 27 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EBBE26F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 024/2021 PE 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 024/2021, autuado em 03/02/2021, Pregão Eletrônico nº. 008/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e hospitalares para manutenção das atividades nas unidades básicas de saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,através das empresas:**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 00.874.929/0001-40no valor total de R$ 281.732,40 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **CIRURGICA UNIAOLTDA,**inscrita no CNPJ sob o 04.063.331/0001-21no valor total de R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais), **PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 23.950.207/0001-22no valor total deR$ 1.073.416,78 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 65.186.835/0001-23no valor total de R$ 941.329,30 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **MAC COMERCIO EDISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o 34.191.159/0001-52no valor total de R$ 253.259,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquentacentavos), **ALFALAGOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o 05.194.502/0001-14,no valor total de R$ 179.161,00 (cento e setenta e nove mil e cento e sessenta e um reais)e **ECO PLAST COM EIND LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.161.464/0001-97no valor total de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).Perfazendo valor global de até R$ 3.114.748,98 (três milhões, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Abril de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,27 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D1F01CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 071/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador, entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 071/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:4834C5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 004/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 032/2021 – Concorrência nº 004/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação Trecho 06 – TRES BARRAS, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 032/2021. Dia da abertura: 31de Maiode 2021, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:8B609CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO**,para fins de **CREDENCIAMENTO**de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de radiografia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 245/2020. O Credenciamento será realizado a partir do dia 17 de Maio de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Processo Licitatório n° 245/2020, Credenciamento 006/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:999C36AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

PREGAO ELETRÔNICO N° 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS.** Foi vencedor deste certame a empresa **ENI MARIA DE FREITAS - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00 - sediada na Rua São Francisco nº 78, Bairro – Centro - CEP 39.400-048, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 08/04/2021 - Vigência: 07/04/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:99959EFC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32 - sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, Bairro – Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande - CEP 83.321-020, na cidade de Pinhais - PR, no valor total da ata é de **R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8B375130

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.940.808/0001-82 - sediada na Avenida Tiradentes - nº 1904, Bairro – Centro – CEP 75.043.044, na cidade de Anapolis - GO, no valor total da ata é de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:34CD3721

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014C/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total da ata é de **R$ 85.967,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AD07D497

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014D/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total da ata é de **R$ 85.967,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5A8BE2AA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014E/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.589.394/0001-35 - sediada na Rua Rodrigo Veiga Gouthier – SN, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, – CEP 74.954-500, na Cidade Aparecida de Goiania – GO, no valor total da ata é de **R$ 175.393,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A7C2693F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014F/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado

entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.043.097/0001-03 - sediada na Rua Jose Stupello – nº 477 – Bairro – Parque Anhanguera – CEP 14.093-410, na Cidade Ribeirão Preto – SP, no valor total da ata é de **R$ 7.144,40 (sete mil e cento e quarenta quatro reais e quarenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FA1A01DD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014G/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99 - sediada na avenida Lauricio Pedro Rasmussem – nº 549 – QS L1 – Bairro – Vila Santa Isabel – CEP 74.633-420, na Cidade Goiania – GO, no valor total da ata é de **R$ 104.508,50 (cento e quatro mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C5E50334

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014H/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Planalto – Bairro - Centro - **CEP 39.550-000,** na cidade de Taiobeiras - MG, no valor total da ata é de **R$ 89.552,10 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3DAD914F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014I/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.325.781/0001-52 - sediada na Av. Presidente Tancredo Neves – nº 2125 – Bairro – Zacarias - **CEP 35.300-571,** na cidade de Caratinga - MG, no valor total da ata é de **R$ 2.257,40 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quatrocentos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:875D4F08

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014J/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.788.729/0001-32 - sediada na Rua Das Canoas – nº 765 – Andar 3 Sala 301 – Bairro – Estrela do Oriente - **CEP 30.580-040,** na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 5.226,45 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A33FCF70

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014K/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70 - sediada na Rua Presidente Campos Salles – nº 67 – Bairro – Vila Oceania - **CEP 13.800-530,** na cidade de Mogi Mirim -SP, no valor total da ata é de **R$ 2.456,70 (dois mil e quatrocentos e quinhentos e seis reais e setenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C49F9702

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014L/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 10.492,96 (dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DF5F28CE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014N/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.950.207/0001-22 - sediada na Rua Verbenas – nº 27 – Bairro – Montreal - **CEP 35.701-379,** na cidade de Sete Lagoas - MG, no valor total da ata é de **R$ 11.934,60 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:845DF994

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014O/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NOSSA ODONTOMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.095.582/0001-16 - sediada na Rua Castro – nº 145 – Bairro – Vila Vera Cruz - **CEP 86.804-290,** na cidade de Apucarana - PR, no valor total da ata é de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7BA61BB9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014M/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG**– Vigência da ata 27 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.218.845/0001-90 - sediada na Rua Coronel Alves – nº 240 – Bairro – Cachoeirinha - **CEP 31.130-260,** na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 240.00 (duzentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:45D1DC47

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021, referente ao Processo Licitatório nº 043/2020 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 020/2020**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,** para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sob o regime de horas/máquina, para atendimento das demandas operacionais dos municípios consorciados ao CODANORTE**, Fornecedor: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85, **no valor total de R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais),** deferida em 16 de abril de 2021 –

Cônego Marinho - MG. 27/04/2021 –

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:17B6139B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DE ACORDO COM OS CARGOS E SETORES EXISTENTES NA PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste processo a empresa **WESLEM DIAS MACEDO FREITAS – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.552.539/0001-70 – sediada na Praça Getúlio Vargas – nº 77 – Sala 01, Centro – CEP: 39.480-000 – na cidade de Januária – MG, com o valor de **R$ 4.999,99 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** Data da assinatura do Contrato: 27/04/2021 - Vigência: 26/04/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4FE6755E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO EM SERVIÇOS MEDICOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA FERREIRA NASCIMENTO. DATA/HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**: **13/05/2021 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos e no site www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 27 de abril de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8E2E8AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DE LICITAÇÃO nº 009/2021

PROCESSO nº 044/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021** com base no Artigo 24, Inciso lI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PLANTCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR A SECRETARIA DE FAZENDA NA REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA E NA GESTÃO DAS DESPESAS E DO INVESTIMENTO NO SETOR PÚBLICO, DE FORMA A INTEGRAR OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PPA, LDO)** no valor de **R$ 16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais) **.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda no período até 31/12/2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 27 de abril de 2021.

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:C000BA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 042/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, para o período de 12 meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.013.682,00 (hum milhão e treze mil seiscentos e otenta e dois reais).

Data da abertura da sessão pública: **11 de MAIO de 2021.**
Horário: 09:15 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 28 de MAIO de 2021 até às 09 horas do dia 11 de maio de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:15 horas do dia 11 de maio de 2021**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:15 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de ABRIL de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4AEABDEA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº023/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, ACESSIBILIDADE E OBRAS DE DRENAGEM, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, APROVADO PELA CEF, COM RECURSOS DE CONVÊNIO Nº 1066.469-87/2019.**

VALOR: **252.084,13 (DUZENTOS E CINQUENTA DOIS MIL, OITENTA QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A7FB3586

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: JJ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO GOVERNO FEDERAL (PAR, SIMEC, PDDE, PME E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO).**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	12 SV	Contratação de pessoa jurídica para serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em educação, conforme especificações solicitadas pela Secretaria de Municipal de Educação, tendo em vista a execução de programas desenvolvidos pelo governo federal (PAR, SIMEC, PDDE, PME e Plano de Carreira do Magistério).	R$ 2.440,83	R$ 29.290,00

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.**

CONQUISTA/MG, 15 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:036B92E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº027/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº027/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: FALCÃO & FALCÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO A USO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
1	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM COM 1 LITRO	300	L	2,41	723,00
2	ÁLCOOL EM GEL – GALÃO COM 5 LITROS	100	L	44,90	4.490,00
3	LIXEIRA COM PEDAL DE 30 LITROS	15	L	200	3.000,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – PACOTE COM 1.000 FOLHAS	25	PC	19,90	497,50
5	SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS PARA MÃO	25	L	39,90	997,50
6	TAPETE SINTETIZANTE	20	UN	49,90	998,00
7	TOTEM PARA ARMAZENAMENTODE ÁLCOOL EM GEL	4	UN	350,00	1.400,00
TOTAL_____					**R$12.106,00**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 038/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7646D1EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº028/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: NEW MEDIC – COMERCIO, REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO A USO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS

ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
1	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – TAMANHO M	100	CX	88,00	5.280,00
TOTAL					R$5.280,00

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 038/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:52BEE4DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA – LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENERÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA	MED. CONTROLE ESPECIAL	MED. CONTROLE ESPECIAL	68,50 %
002	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DA TABELA CMED/ANVISA	MED. GENÉRICOS	MED. GENÉRICOS	73,30 %
003	CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS SIMILAR DA TABELA CMED/ANVISA	MED. SIMILAR	MED. SIMILAR	68,65 %

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E2F5F0C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERV MINAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO acrescentar a finalidade da aquisição de cestas básicas, com atendimento à Lei Complementar nº 173/2020, tendo em vista de se tratar de pessoas em vulnerabilidade temporária.**

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº. 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

CONQUISTA/MG, 26 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:DB6761F9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: PLANTCONT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR A SECRETARIA DE FAZENDA NA REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA E NA GESTÃO DAS DESPESAS E DO INVESTIMENTO NO SETOR PÚBLICO, DE FORMA A INTEGRAR OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PPA, LDO).**

VALOR: **R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

CONQUISTA/MG, 27 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F038217F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2021
DISPENSA Nº 011/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 011/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG, por dispensa de licitação, serviço adquirido da empresa **VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.401.083/0001-47, com sede na Rua Campo Belo, nº 399, Bairro Trevo – Coqueiral, CEP: 37235-000, Minas Gerais.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 26 abril de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:6B14D859

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 031/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2021
VALOR: R$2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)
CONTRATADA: VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **VOLNEI VINAGRE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** (CNPJ: 11.401.083/0001-47) resolvem celebrar contrato administrativo nº 033/2021, Dispensa nº 011/2021, para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral.

Vigência de 27 de abril a 26 de junho de 2021.

Coqueiral-MG, 27 de abril de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:FFCE6921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0017/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 07 de Maio de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:679D3075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIODESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 11 de Maio de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:59706321

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1165, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS – MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A pracinha localizada no Bairro Sagrada Família entre a Avenida Jequitaí e Rua Álvaro Augusto de Lélis em Coração de Jesus – MG, recebe a denominação de PRAÇA JOSE LUIZ DE QUEIROZ.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa da referida praça do bairro supramencionado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 24 de março de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AEF0579D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.166, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a adesão do Município de Coração de Jesus ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Coração de Jesus realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada e prioritariamente preventiva, orientadora e conciliadora, delegando ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização

e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Caberá ao Consórcio CIMAMS planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio CIMAMS, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei, bem como o Fundo intitulado: "Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC", de natureza contábil financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CIMAMS, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente.

Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Parágrafo primeiro. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá no mínimo um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Parágrafo segundo. Caso não haja demanda local de serviços da unidade do PROCON que justifique a exclusividade do espaço e dos servidores, cedidos total ou parcialmente, poderão os mesmos serem compartilhados com outros órgãos ou departamentos da administração municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG,07 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSe dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.

Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os municípios integrantes do CIMAMS que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.
Parágrafo primeiro. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSpoderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

Parágrafo segundo. Os serviços serão prestados na área do Consórcio CIMAMS, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.

Parágrafo terceiro. O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON em municípios integrantes da Unidade Descentralizada, conforme divisão constante no Anexo I deste Plano, contendo as sedes regionais e os municípios que as compõem. Para melhor compreensão sobre a organização das estruturas físicas que comporão o programa temos: a) Unidade Central do PROCON Regional - que será vinculada ao CIMAMS diretamente, e pode também ocupar o mesmo espaço físico que a sede do Consórcio; b) Unidades Descentralizadas de PROCON – que serão as sedes regionais e abrangerão os municípios da sua comarca ou de comarcas contíguas e c) Unidades Locais de PROCON – que serão instaladas em cada um daqueles municípios que não sediarem uma Unidade Descentralizada, como posto local de atendimento.

Parágrafo quarto. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, devendo localizar-se na sede do consórcio.

Parágrafo quinto. O Consórcio CIMAMS, por meio do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.

Parágrafo sexto. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, e possa ser cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

Parágrafo sétimo. O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio e à respectiva Unidade Descentralizada de PROCON o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:
I – Recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;
III – Recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003;
IV – Outros recursos, verbas ou doações que vierem a ser destinadas ao Programa.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII - os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio CIMAMS, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura mínima necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.

Parágrafo primeiro. Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.
Parágrafo segundo. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente aqueles que forem referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.

Parágrafo terceiro. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS:
I – Unidade Central do PROCON Regional;
II – Unidades Descentralizadas do PROCON Regional;
III – Unidades Locais do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Parágrafo primeiro. Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS que sediará a Unidade Central do PROCON Regional.

Parágrafo segundo. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, enquanto Unidade Central do PROCON Regional e Unidades Descentralizadas de PROCON manterão cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
IV – Assessoria Jurídica;

Parágrafo primeiro. A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;

Parágrafo segundo. As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;

Parágrafo terceiro. A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;

Parágrafo quarto. As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos contratados pelo Consórcio, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

Parágrafo quinto. Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
Parágrafo sexto. As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Descentralizada do PROCON Regional;

Parágrafo sétimo. Caberá a da Assessoria Jurídica da Unidade Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.

Parágrafo oitavo. Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades locais do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Decentralizada do PROCON Regional:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSque ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII – instaurar, instruir e concluir a Carta de Informação Preliminar (CIP), investigações preliminares e processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII – dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.

Parágrafo primeiro. A Unidade Local do PROCON Regional também exercerá as competências previstas nos incisos I a XII e poderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;

Parágrafo segundo. A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

Parágrafo primeiro. A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

Parágrafo segundo. Os serviços auxiliares das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional poderão ser executado por estagiários do ensino médio e superior, sob supervisão do servidor responsável;

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, para o exercício das funções previstas neste Programa.
Parágrafo primeiro. A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

Parágrafo segundo. Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Parágrafo terceiro. O Consórcio CIMAMS poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.

Art. 14. O Consórcio CIMAMS, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor.

Parágrafo único. As Unidades Descentralizadas do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.

Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.
Parágrafo primeiro. A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.

Parágrafo segundo. Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Parágrafo terceiro. A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, que poderão, inclusive, utilizar servidores do município onde ela abranger, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990,no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

Parágrafo primeiro. Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos;

Parágrafo segundo. Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.

Parágrafo terceiro. A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo primeiro. Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Parágrafo segundo. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.

Parágrafo terceiro. A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.
I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II – A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;

II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.

Parágrafo primeiro. Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

Parágrafo segundo. A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
I - Nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
II - Nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
III - Nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.

Parágrafo terceiro. A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
I - Nível 1: pela simples prática da infração;
II - Nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;

Parágrafo quarto. A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.

Parágrafo quinto. As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.

Parágrafo sexto. Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.

Parágrafo sétimo. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.

Parágrafo primeiro. A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.

Parágrafo segundo. O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.

Parágrafo primeiro. No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.

Parágrafo segundo. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.

Parágrafo terceiro. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.

Parágrafo quarto. A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.

Parágrafo quinto. O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será organizada no âmbito de cada Unidade Descentralizada de PROCON Regional, com composição e regramento próprios, sendo todos os seus componentes com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor, podendo ser cedidos ou contratados por meio do rateio entre os municípios participantes daquela Unidade.

Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.

Parágrafo primeiro. Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do Consórcio CIMAMS.

Parágrafo segundo. O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, ao qual compete:
I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, inclusive deliberando previamente (artigo 36, §3) sobre a utilização de recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor e analisando ao final de cada exercício a respectiva prestação de contas;
V – analisar e deliberar sobre o Plano de Ação Anual do CIMAMS para utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VII – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VIII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
X – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG do município sede da Unidade Central do Procon Regional;
II – 01 representante indicado pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas da Unidade Central do Procon Regional;
III – 01 representante de cada sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL;
IV – 01 representante de cada Câmara Municipal de municipalidade que for sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL.

Parágrafo primeiro. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Parágrafo segundo. A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo terceiro. Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.

Parágrafo quarto. Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

Parágrafo quinto. Os Prefeitos dos Municípios que sediam as Unidades Descentralizadas de PROCON farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.

Parágrafo sexto. Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.

Parágrafo sétimo. Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.

Parágrafo oitavo. As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

Parágrafo nono. O Ministério Público Estadual, pelos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor das comarcas abrangidas pelos municípios do respectivo PROCON Regional, será sempre convidado para participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

Parágrafo décimo. O prefeito que presidir o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS e o Secretário Executivo serão sempre convidados a participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.

Parágrafo primeiro. A convocação será precedida da divulgação da pauta.

Parágrafo segundo. As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

Parágrafo terceiro. As seções serão secretariadas pelo Secretário Executivo do CIMAMS.

Art. 33. O Conselho será presidido pelos representantes dos municípios mais populosos que compõem a regionalização dos PROCON, sendo realizado sistema de rodízio entre eles.

Art. 34. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 35. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.
Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo primeiro. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;

Parágrafo segundo. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Parágrafo terceiro. As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 38. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 02 (dois) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

Coração de Jesus-MG, 07 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:383C7C1E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.167, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DETERMINA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS POSSUIREM EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS COMPATÍVEIS COM DEFICIENTES FÍSICOS E BEBEDOUROS EM SUAS INSTALAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos financeiros e as agências bancárias ficam obrigados a disponibilizar banheiros e bebedouros a seus clientes.
Parágrafo Único: Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais e privados, casas lotéricas e sociedades de créditos.

Art. 2º. As instituições manterão no mínimo 2 (dois) banheiros, 1 (um) para cada sexo, devendo ser compatíveis ao uso de pessoas portadores de deficiência, idosos e ou mobilidade reduzida.
Parágrafo Único: As instalações sanitárias deverão atender também os requisitos de segurança física e patrimonial dos seus clientes.

Art. 3º. Todos estabelecimentos financeiros, nas dependências destinadas para atendimento ao público deverão possuir bebedouros, observando-se as normas de acessibilidade a pessoas com deficiência física.

Art. 4º. Os estabelecimentos financeiros terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da aprovação desta lei para executarem as devidas adaptações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e especialmente as contidas na Lei n. 736 de 16 de outubro de 2007.

Coração de Jesus – MG, 22 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8B8AAFB3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.168, DE 22 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura por meio do seu respectivo Conselho elaborará calendário de atividades alusivas à data, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações a serem consignadas nos próximos orçamentos.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 22 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:89B0F058

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 031, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DETERMINA A COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES DE PESSOAS IDOSAS E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, PELOS LABORATÓRIOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os laboratórios conveniados com o município de Coração de Jesus-MG, são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas e/ou **pessoas com deficiência física** em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximos destas.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se por:
I – pessoa idosa, aquela que comprovar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais;
II – pessoa **com deficiência física**, aquela com deficiência física ou mental e que possua dificuldade de locomoção, comprovadas por meio de atestado médico.

Art. 3º - Os laboratórios conveniados com o Município deverão afixar cópia desta Lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento dos seus clientes.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o laboratório infrator às seguintes sanções administrativas:
I – advertência por escrito, com notificação para cumprimento da Lei, na primeira infração;
II – multa, no valor a ser determinado pelo Executivo municipal, em razão do descumprimento da notificação, a ser aplicada ao dobro na reincidência;
III – suspensão da atividade por 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência;
IV – cancelamento do Alvará de Licença, no caso de reincidência infracional reiterada em período inferior a 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 22 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:014407B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 032, DE 09 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº. 32, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

APROVA A DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO COMITÊ DE MONITORAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS PANDEMIA COVID-19 (CMEPC-19), QUE "CRIA O PROTOCOLO MUNICIPAL QUE REGULA A FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO ESTABELECE MEIOS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO COMITÊ DE MONITORAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS PANDEMIA COVID-19 (CMEPC-19),** cujo regramento faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Considerando o quadro de saúde pública no âmbito do Município de Coração de Jesus – MG, bem como as recomendações do Comitê de Monitoração, Enfrentamento e prevenção do Coronavírus pandemia COVID-19 (CMEPC-19), as medidas de que tratam a deliberação mencionada no presente decreto poderão ser revistas ou novas medidas poderão ser adotadas, de acordo com a necessidade das políticas públicas de saúde.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do **dia 12 de Abril de 2021, perdurando seus efeitos até o dia 30 de abril de 2021.**

Coração de Jesus – MG, 09 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

*****

DELIBERAÇÃO Nº 03 DE 01 DE ABRIL DE 2021 DO COMITÊ DE MONITORAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS PANDEMIA COVID-19 (CMEPC-19)

CRIA O PROTOCOLO MUNICIPAL QUE REGULA A FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO ESTABELECE MEIOS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de Nº 18, de 18 de Março de 2020, que: "Decreta Estado de Emergência no Município de Coração de Jesus, cria o Comitê de Monitoração, Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus".
CONSIDERANDO, que todo o país apresenta alta no número de casos da COVID-19, recomendando pronta atuação na implementação das medidas de distanciamento social;
CONSIDERANDO, as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a Microrregião de saúde;
CONSIDERANDO, as orientações e medidas adotadas pela Macrorregião norte do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO, de forma excepcional e com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, o Decreto nº. 21, de 01 de Março de 2021. Altera o Decreto nº. 08, de 04 de Janeiro de 2021, estabelecendo novas medidas para prevenção da pandemia covid-19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a Deliberação N° 130 de 03 de Março de 2021, que estabelece medidas de maior restrição e protocolo de Biossegurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus, classificando a região na Onda Roxa do Plano Minas Consciente, com prorrogação de seus efeitos até o dia 11 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO, se caso houver prorrogação das medidas por determinação do Governo Estadual ou Federal, o município automaticamente estará submetido à legislação imposta.
CONSIDERANDO, que em situação de maior gravidade novas medidas de maior restrição poderão ser adotadas, com o objetivo de minimizar os riscos de contaminação da população.
CONSIDERANDO, que os próximos dias serão de extrema importância para a prevenção e o combate da COVID-19;

DELIBERA:

Art. 1º - FICA PROIBIDA a circulação de pessoas nas vias públicas, estabelecimentos comerciais e instituições públicas ou privadas **SEM O USO ADEQUADO DE MÁSCARAS**.
Art. 2º. FICA PROIBIDO, por 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 12 de Abril de 2021, sem prejuízo de decisões futuras, no âmbito do Município de Coração de Jesus:
I - o funcionamento das casas de festas e eventos;
II - shows artísticos musicais, excetuando lives e transmissão remota;
III - eventos e práticas culturais de contato, tais como: vaquejada, cavalgada e rodas de capoeira, dentre outras;
IV - a prática de esportes coletivos de contato;
V - a realização de competições e ou torneios;
VI - a realização de velórios com a presença de mais de 10 (dez) pessoas; podendo haver revezamento entre os participantes;
VII - o consumo de alimentos e bebidas no interior e ou proximidades entorno dos bares, sorveterias, padarias, pontos de vendas de espetinhos, lanchonetes e similares;
VIII- a disponibilização de mesas e cadeiras em bares, sorveterias, padarias, pontos de vendas de espetinhos, lanchonetes e similares;
IX - consumo de bebidas alcoólicas no interior e ou proximidades entorno de **TODOS** os estabelecimentos comerciais;
X - a prática comercial abusiva, por produtores e fornecedores, em relação a bens ou serviços, devendo ser praticados os preços compatíveis com os de mercado;
XI - a veiculação de som automotivo no âmbito de todo o território municipal, excetuando o serviço de propagandas e informações;
XII - o consumo de bebidas alcoólicas em áreas públicas municipais, incluindo ruas, avenidas, praças, logradouros, povoados, bens de uso comum do povo.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EM GERAL

Art. 2º. FICA LIBERADO, a partir do dia 12 de Abril de 2021, sem prejuízo de decisões futuras, no âmbito do Município de Coração de Jesus, os seguintes serviços e ou atividades abaixo alinhavados:

Art. 3º. Todos os estabelecimentos, atividades e serviços abaixo deverão observar as boas práticas recomendadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e ainda, realizar rotina de limpeza e desinfecção de utensílios de utilização coletiva: carrinhos e ou cestas de compras, torneiras, maçanetas, banheiros e suas dependências, além de disponibilizar equipamentos de proteção individual aos colaboradores e álcool 70% para uso do público em geral, **caberá ao proprietário do estabelecimento executar e responsabilizar-se de forma integral no cumprimento das medidas descritas no presente protocolo, ao qual estará sujeito as penalidades cabíveis das leis**:

Os serviços e ou atividades:

I - supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência e de alimentos para animais;

II - lojas de vestuário e similares;

III - agências bancárias, casas lotéricas e similares;

IV - construção civil e lojas fornecedoras de produtos da construção.

V - academias de práticas esportivas, atividades físicas e centros de práticas esportivas;

VI - bares, sorveterias, pontos de vendas de espetinhos, lanchonetes e similares;

VII - restaurantes;

VIII – templos religiosos e ou a realização de cultos e eventos religiosos;

VIX - Transportes coletivos, táxis urbanos, rurais e intermunicipais;

X - salões de beleza, barbearias e cabeleireiros;

XI - serviços funerários, assim como os prestadores de outras localidades ao realizarem serviço no âmbito municipal.

§1º. Em Farmácias, drogarias, lojas fornecedoras de produtos de construção, agências bancárias, casas lotéricas e similares, lojas de conveniência, lojas de vestuário e similares, padarias, supermercados e similares, deverão respeitar o distanciamento de 2,0 metros entre as pessoas, limitando a capacidade de no máximo 10 (dez) pessoas em seu interior, **devendo o estabelecimento dispor de um funcionário especifico, para fazer o controle da permanência externa e interna, assim como as filas e entrada de pessoas**, ofertando álcool a 70% para higienização das mãos dos clientes e funcionários.

§2º. Os restaurantes poderão funcionar exclusivamente para a disponibilização de refeições, limitando a duas cadeiras por mesa, excetuando para um mesmo grupo familiar, respeitando o distanciamento entre elas de 2,0 (dois) metros, no serviço self-service deverá estar disponível o álcool a 70% para higienização das mãos, antes de se servir;

§3º. As academias de práticas esportivas e centros de práticas esportivas poderão funcionar com horário previamente agendado para no máximo 10 (dez) alunos por treino, os mesmos deverão ser de no máximo 01h00min de duração, respeitando as medidas de distanciamento e higienização.

§4º. A realização de cultos e eventos religiosos poderão ocorrer respeitando a capacidade máxima de 20% dos assentos existentes, respeitando o distanciamento de 2,0 metros entre as pessoas, limitando ao máximo de 30 (trinta) pessoas por celebração.

§5º. Os bares, sorveterias, pontos de vendas de espetinhos, lanchonetes e similares, poderão manter o seu funcionamento, **apenas mediante o serviço de entrega ou retirada no balcão**, deverão ainda fazer o isolamento das entradas com o intuito de impedir a circulação de clientes em seu interior.

§6º. Os transportes coletivos não deverão exceder 50% da capacidade de lotação, os mesmos deverão fornecer álcool a 70% para higienização das mãos.

§7º. O transporte individual por meio de taxis urbanos, rurais e intermunicipais, **deverão respeitar a lotação máxima de 04 (quatro) pessoas** por veículo automotor, sendo 01 (um) motorista e até 03 (três) passageiros.

§8º. As reuniões de trabalho nas repartições públicas ou privadas poderão ocorrer respeitando a capacidade máxima de 20% dos assentos existentes, bem como o distanciamento de 2,0 metros entre as pessoas, limitando ao máximo de 20 (vinte) pessoas para cada reunião.

§9º. A realização de velórios com a presença de 10 (dez) pessoas; com duração de até 06 (seis) horas, podendo haver revezamento entre os participantes, os mesmo somente poderão acontecer no horário compreendido entre 07h00min e 18h00min, não podendo exceder.

§10º. Fica determinado que os sepultamentos dos casos confirmados ou suspeitos para a Covid-19, tanto da **ÁREA URBANA COMO RURAL**, **SOMENTE PODERÃO ACONTECER NO CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ**, localizado na Avenida Brasília de Minas, S/N, Aeroporto; por haver estrutura conforme recomenda o Ministério da Saúde.

Art. 4º. Fica permitido o funcionamento de salões de beleza, barbearias e cabeleireiros, podendo estes exercerem **SOMENTE** os serviços de cabeleireiros, barbeiros, manicure e pedicura, desde que sigam as orientações na forma adiante alinhavada:

I - O profissional deverá estar paramentado com máscara cirúrgica ou tecido (conforme recomendação do Ministério da Saúde). O cliente deverá portar no ato do atendimento a máscara de tecido ou cirúrgica descartável.

II - O estabelecimento deverá disponibilizar antissépticos a base de álcool 70% para a higienização das mãos do público em geral.

III - Os estabelecimentos deverão permitir a entrada de um cliente por profissional, mantendo a distância mínima de 1 metro entre os atendentes, com horário previamente agendado, sendo expressamente proibida a espera no local. A equipe de fiscalização poderá a qualquer momento solicitar a agenda de atendimento.

Artº. 5º. Segue em anexo as **NOTAS TÉCNICAS** por segmento comercial, serviço e ou atividade, as quais são parte integrante desta Deliberação.

CAPÍTULO III
DO TRÁFEGO DE PESSOAS

Art. 6º. Faz-se, **OBRIGATÓRIO** para a circulação de pessoas nas vias públicas, estabelecimentos comerciais e instituições públicas ou privadas **O USO ADEQUADO DE MÁSCARAS**.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 7º. O descumprimento dos artigos anteriores implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268, do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com suspensão do direito de autorização de funcionamento por 12 (doze) meses e aplicação de multas.

Parágrafo único. Compete às Autoridades Sanitárias Municipais e aos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas públicas e privadas, atividades, serviços e a população em geral no cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto, que a qualquer momento durante o funcionamento ou prática, estarão sujeitos a essa fiscalização para a garantia do cumprimento das determinações expressas neste Decreto.

CAPÍTULO V
DA VIGÊNCIA

Art. 8º. Esta Deliberação entra em vigor a partir do dia 12 de Abril de 2021, perdurando seus efeitos por um período indeterminado.

Parágrafo único: Os efeitos de que tratam o caput deste artigo poderão ser revistos, de acordo com a necessidade das políticas públicas de saúde.

Coração de Jesus – MG, 01 de Abril de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DEA2231B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 027/2021, Pregão Presencial 008/2021, compreendendo a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas em atendimento às diversas secretarias e conveniadas com o município e em atendimento à praças públicas da cidade de corinto para acesso livre a público; em razão dos decretos municipais e legislação específica, a realizar-se no dia 11/05/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C0200F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.333, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – André Carlos de Oliveira Teixeira – 01 dia
II – Dênis Carlos Rosa – 11 dias
III – Guilherme Celestino de Oliveira Campos - 07 dias
IV – Laís Olímpia Lucas – 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E0FC46F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 685, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e combate ao Covid-19 em razão da reclassificação da região Centro Oeste na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente e dá outras providências"

O**Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no inciso IX do seu art. 87,
Considerando a manutenção das ações de combate e de contingenciamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Córrego Danta;

Considerando que o Município de Córrego Danta aderiu ao Plano Minas Consciente, através do Decreto nº 582/2020;

Considerando que o Município de Córrego Danta tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

Considerando a decisão do Governo de Minas que reclassificou a Região Centro Oeste para a onda Vermelha do Plano Minas Consciente, a partir do dia 24/04/2021;

Considerando a reunião do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus do Município de Córrego Danta realizada no dia 26/04/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e combate ao Covid-19 em razão da reclassificação da região Centro Oeste na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente.
§ 1º - O disposto neste Decreto se aplica no âmbito da sede do Município de Córrego Danta e do Distrito de Cachoeirinha.

§ 2º - Os estabelecimentos localizados na zona rural, às margens da rodovia federal BR 262, devem observar o disposto no Decreto nº 567/2020.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar diariamente no período de 08 às 20h.

Art. 3º. Os estabelecimentos do tipo bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, quiosques, sorveterias e açaiterias deverão observar os seguintes critérios:
I - funcionamento no período de 08 às 23h;
II - as refeições e lanches comercializados poderão ser servidos no interior do estabelecimento, devendo ser mantida distância entre as mesas de no mínimo 1,5 m (um metro e meio);
III - lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
IV - cada mesa somente poderá ser utilizada por no máximo 02 (duas) pessoas, vedada a junção com outra(s).
V - fica vedada a realização de qualquer evento musical, artístico, show, música ao vivo e congêneres no interior do estabelecimento ou em suas adjacências;
VI - fica vedado o uso de equipamento de som, seja através de caixas ou equipamentos acústicos fixos ou móveis, inclusive som automotivo, no interior ou na parte externa do estabelecimento, pelo proprietário ou por frequentador;
VII - fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial para o proprietário, para o empregado do estabelecimento e, para os frequentadores quando não estiverem consumindo;
VIII - deverá ser disponibilizado álcool em gel em local visível e acessível para uso de todos os que se encontrarem no estabelecimento comercial;
IX - fica vedado o uso de mesas de sinuca, totó e outros equipamentos que tenham potencial de gerar aglomeração de pessoas;
X - fica permitida a venda de bebida alcoólica nos estabelecimentos.

Art. 4º. O desrespeito às regras instituídas neste Decreto acarretará a suspensão imediata do alvará de funcionamento e o fechamento do estabelecimento, além da aplicação de multas previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 5º. Fica permitida, no âmbito do território do Município de Córrego Danta, a atividade de comércio ambulante, com a utilização de máscara de proteção facial pelo respectivo vendedor.

Art.6º. Continua proibida a utilização de vias públicas e praças para consumo de bebidas alcoólicas.
Parágrafo único - Fica proibida a permanência de pessoas na Praça da Matriz após o fechamento dos bares (23 h) para o consumo de bebidas e alimentos, devendo os proprietários dos estabelecimentos recolher mesas e cadeiras de modo a evitar que as pessoas as utilizem após o horário permitido.

Art. 7º. Fica liberada a celebração de missas e cultos religiosos com a lotação máxima de 30% da capacidade do local, devendo, ainda:
I - ser respeitado o tempo máximo de 1 (uma) hora de duração para cada celebração;
II - ser observado o distanciamento mínima de 3 (três) metros de um fiel para o outro, usando-se demarcações para este fim;
III - obrigatório o uso de máscaras por fiéis, celebrantes e funcionários que estiverem na instituição religiosa durante a celebração;
IV - obrigatória a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos na entrada e na saída da celebração;
V - obrigatória a higienização dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou água clorada, após cada celebração.
Parágrafo único – Fica proibida a permanência de pessoas do grupo de risco e crianças abaixo de dez anos nas celebrações.

Art. 8º. Em relação à prática de atividades esportivas ficam instituídas as seguintes condições:
I - a prática de esportes individuais como caminhada e corrida está liberada nas vias públicas e no Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho;
II - fica proibida a utilização do Centro Poliesportivo e das quadras de esportes para a prática de esportes coletivos (futebol, voleibol, basquete) e para a prática de atividades físicas de contato, do tipo lutas corporais;
III - fica vedado o uso dos equipamentos das academias ao ar livre;
IV - a academia situada nas dependências do quartel da Polícia Militar deverá permanecer fechada.

Art. 9º. Considerando as determinações contidas neste Decreto destinadas a impedir introdução ou propagação do Covid-19 no âmbito do território do Município de Córrego Danta, a inobservância ou o descumprimento das normas ora estabelecidas poderão sujeitar o infrator à pena cominada no art. 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições contrárias previstas em outros Decretos.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EC174CD0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.334, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- Bruno Henrique da Silva Gontijo – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EE48BB8B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.335, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Ednéia Vieira Campos Silva - 20 dias restantes a partir de 03 de maio de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9480898F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 56

DECRETO MUNICIPAL nº 56/2021.

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo no dia 30/04/2021 em virtude da celebração do Dia do Trabalho em Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONDIDERANDO que o feriado nacional do Dia do Trabalho cai no sábado e no intuito de conceder aos servidores municipais um dia de descanso, além de diminuir a circulação de pessoas em face do estado de calamidade em que se encontra o Estado de Minas Gerais devido à pandemia causada pelo SARS-COVID19,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30/04/2021 para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 27 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:969B2E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 57

DECRETO MUNICIPAL nº 57/2021.

Estabelece Plano de Ação para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 (Requisitos de padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

José Eduardo de Paula Rabelo, Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o Plano de Ação para adequação ao disposto no Decreto Federal n° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC (Sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle), conforme documento anexo.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único desse Decreto terá a atribuição de avaliar os softwares utilizados pela Administração Municipal e verificar a aderência aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC necessita apresentar, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020, sendo composta por:

I – 01 servidor da Contabilidade Municipal;

II – 01 servidor da área de Tecnologia de Informação;

III – 01 servidor da Secretaria de Planejamento;

IV – 01 membro do Controle Interno Municipal;

V – 01 membro indicado por cada entidade que compõe o Orçamento Municipal.

§1º - Após nomeação, a comissão escolherá dentre seus membros o presidente e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º - Os servidores designados para compor essa comissão não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem pregoeiros ou serem fiscais de possível contrato firmado pela Administração caso optem pela contratação de um novo SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do projeto básico/termo referência que servirá de base para elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as orientações da comissão especial, além dos requisitos mínimos definidos no Decreto Federal n° 10.540/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 27 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:B2B24A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2021

Termo aditivo nº: I
Contrato Administrativo nº: 002/2021
Processo Licitatório nº: 002/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento e consultoria sobre processos licitatórios voltados ao Sistema de Compras Municipal, no âmbito público do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor em, aproximadamente, 9,4% (nove virgula quatro por cento).
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 02/04/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:ABE692A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de Quinta - feira , 13 de maio de 2021, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2021 Processo Licitatório 041/2021,** tendo por objeto **contratação de agencia de comunicação, especializada em produção audiovisual e agenciamento digital, compreendendo o gerenciamento e monitoramento das redes sociais, consultoria, criação, edição e desenvolvimento de mídia audiovisual para os canais institucionais de comunicação da prefeitura, manutenção e gerenciamento das redes sociais, contendo referencias institucionais da prefeitura.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BE09B38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de Quinta - feira , 13 de maio de 2021, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2021 Processo Licitatório 042/2021,** tendo por **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: educador físico, dentista, fisioterapeuta e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:51742EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa, e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, com visitas excedentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: a partir de sua assinatura. Execução: será de 12 meses, a partir de 01/05/2021 (primeiro de maio de dois mil e vinte e um) – Valor: R$56.440,00 – Data: 09/04/2021 **– Parte: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS – EPP – CNJP: 06.997.348/0001-81.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0901AA51

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de coletes para serem utilizados por servidores que irão atuar nas orientações relacionadas ao enfrentamento do COVID-19 em estabelecimentos comerciais, conscientizando as pessoas a adotarem os protocolos sanitários, visando reduzir o risco de possível contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.54.00-819 – 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.2.54.00-821- Data: 27/04/2021**.** Valor Unitário Colete: R$ 60,90, Valor Unitário Silkagem: R$5,00. Valor Total: R$3.951,40. **PARTE: ADRIANI DE ARAÚJO MARTINS 78144078691 - ME - CNPJ: 29.283.266/0001-70.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2AA7D7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.214, DE 26 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 78/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Antônio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 690.027.976-72, no cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1EE99BBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.570, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 4.544, DE 07 DE ABRIL DE 2021, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.544 de 07 de abril de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 6.000,00".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:334599F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 804,76
27/04/21	73080-7 - LE	R$ 67.596,56

Curvelo, 27 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D29A8B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.571, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 20.850,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 20.850,00
TOTAL: 20.850,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 20.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:20B93CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.572, DE 27 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, na dotação orçamentária nº 02.11.01.04.122.0413.2152, fonte 1.00.00 recursos ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.92.00 1091 Despesas de Exercícios Anteriores 690,80
1.00.00 Recursos Ordinários 690,80
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 690,80

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.30.00 973 Material de Consumo 690,80
1.00.00 Recursos Ordinários 690,80
TOTAL: R$ 690,80

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:19DB9604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.215, DE 27 DE ABRIL DE 2021

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ANGELA DINIZ DE MACEDO AGUIAR NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora Municipal Angela Diniz de Macedo Aguiar, o benefício de nº 198.381.888-4, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível,

Considerando o Ofício nº 79/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a servidora municipal Angela Diniz de Macedo Aguiar, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Código AAG-02, Padrão E, do Anexo I
do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08534F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link compartilhado 24 horas, para atender às necessidades dos funcionários e usuários da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 12/5/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 27/4/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EAB74688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

Objeto: Registro de preços para contr. de serv. de confecção de faixas e escrita tipo letreiro - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 13/5/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 27/4/21.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F10C4036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação pública em diversas ruas do Município de Curvelo/MG - A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h. Na oportunidade,

fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 17/5/21 às 8h30min; Abertura: 17/5/21, às 9 horas.

Curvelo, 23/4/21.

JÉSSICA DE O. PAULISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:21CA231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisições de pavimentação asfáltica/const. em geral(areia e brita). C/ item exclusivo e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Tendo em vista a SUSPENSÃO em 22/3/21 do referido pregão, onde o Município de Curvelo encontrava-se na onda roxa do Programa Minas Consciente, ficam os licitantes interessados cientificados da reabertura da sessão, no dia 10/5/21, às 9 horas, na Sede da Prefeitura Mun. de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, em conformidade c/ o Dec. nº 4.557, de 16/4/21, que dispõe sobre a PROGRESSÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIV. ECONÔMICAS P/ A ONDA VERMELHA(MAIOR REST. DE ATIV. SOCIOECONÔMICA) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE. Permanecem inalteradas, todas as condições editalícias.

Curvelo, 27/4/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E99420C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 221, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011, e do Decreto número 206 de 2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

Considerando o Decreto número 383, de 01º de outubro de 2020, que "Prorroga mandato da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nomeia Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o teor do Memorando Interno de n° 199/2021 da Secretaria Municipal de Governo por meio do qual o então Secretário, também nomeado como autoridade de trânsito por força do Decreto 086, de 11 de fevereiro de 2021, solicita, autorizado por este Prefeito, sua substituição na função até então delegada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina, a partir de 27de abril de 2021, o senhor **ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS**, Vice-Prefeito, que passará a exercer a função, sem acúmulo de qualquer remuneração, fazendo cumprir as atribuições e responsabilidades do cargo no Município, de acordo e para os fins previstos na Lei Federal n° 9.503/1997 e na Lei Municipal n° 3616/2011.

Art. 2º - No que não contrariar as determinações do presente Decreto, permanecem inalteradas as demais disposições estatuídas pelo Decreto nº 415, de 11 de outubro de 2019, e suas respectivas alterações de composição.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D5BB4613

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para serviços funerários, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9504C312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para talões de estacionamento rotativo, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D4B1BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de bancos de concretos modulados, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital,

oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DB128CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 118/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2020. Objeto: ALIENAÇÃO de bens imóveis de propriedade do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não comparecerem interessados à sessão pública de habilitação realizada em 27/04/2021, a Comissão Permanente de Licitação decidiu repetir o certame, passando a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação a ser: 22/06/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2078B8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 142, de 19 de fevereiro de 2008, que "*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB*", em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 142, de 19 de fevereiro de 2008, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º deverá ser constituído por quatorze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um esteja vinculado à Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (COMED);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas do campo.

§ 1º A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 2º Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 3º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 4° Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 5º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos um ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 6º Se houver, no âmbito deste Município, ainda deverão compor o Conselho um representante de escolas indígenas e outro de escolas quilombolas."

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único: Sem prejuízo do mandato em curso por ocasião da entrada em vigor desta Lei, cujo término dever-se-á ocorrer aos 31 de

dezembro de 2022, os subsequentes terão início a partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo."

Art. 3º O inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 142, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...
I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;"

Art. 4º O art. 5º da Lei Complementar nº 142, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 5º ...
§ 3º Sem prejuízo de outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, ao conselho também incumbe, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE."

Art. 5º O art. 9º da Lei Complementar nº 142, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 9º ...
§ 1º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 2º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos."

Art. 6º O parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 142, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 ...
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá ceder ao Conselho um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho e, ainda, disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluindo:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho".

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:52ADEFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 112/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais e online.

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MAIO / 2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/05/2021	10hs
12/05/2021	10hs
19/05/2021	10hs
26/05/2021	10hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de ABRIL de 2021.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C69638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 307/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 12.181/2021, datado de 19/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSIMERE DAS DORES ESTEVES**, matriculada sob o nº 9702929-7, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, com efeitos a contar de 22/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:709934ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 310/2021**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.549/2021, datado de 14/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 9801449-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com efeitos a contar de 09/06/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B10EF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 308/2021**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.901/2021, datado de 16/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **NEIRE ALVES ANDRADE LOURENÇO**, matriculada sob o nº 0202920-3, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com efeitos a contar de 22/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21CBA5DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 306/2021**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 12.136/2021, datado de 19/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matriculada sob o nº 0202873-8, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com efeitos a contar de 29/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FA49C0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 304/2021**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 06.730/2021, datado de 25/02/2021, concede à servidora **ANGELA APARECIDA DE ASSIS**, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Geografia, com matrícula nº 0202917-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 14/04/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 335/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB22679D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 305/2021**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 06.441/2021, datado de 24/02/2021, concede à servidora **DENISE FERREIRA FLORA**, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Português, com matrícula nº 0202685-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 05/02/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 334/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D0D2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2991 página 53, do dia 20/04/2021, **ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO TA 01/2021 – CV 032/2021 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA. OBJETO:** Acréscimo no valor de R$ 2.157,00 para consumo, e capital; **LEIA SE... SEMED – EXTRATO DO TA 01/2021 – CV 032/2021 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA. OBJETO:** Acréscimo no valor de R$ 2.157,00 para consumo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F11721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 005/2021.

CONTRATADO: LIVIA MARA TAVARES MARTINS, CPF 063.031.216-83. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 17ª colocação no cargo de Assistente Social, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Coordenadoria de Proteção Social Básica, no cargo de Assistente Social, tendo como justificativa que a mesma atuará na atenção social básica, especificamente nos CRAS, através do Programa de atenção integral à família – PAIF. O trabalho que será desenvolvido é destinado ao atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O CRAS atende pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no cadastro único, beneficiários do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre outros, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 20/04/2021 e término em 31/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.122.0003.2205. **ASS:** 19/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AFEC871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 - CONVÊNIO 072/2016.

CONTRADADA: EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL. OBJETO: Fica estabelecido o reajuste automático, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência do contrato, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período, conforme estabelecido na cláusula QUARTA do Contrato 072/2016. O valor inicial de R$ 7.000,00, com os índices de reajuste INPC/IBGE, estão hoje, no valor de R$ 7.816,43. O valor citado será transferido à Contratada, por meio de crédito em conta bancária. **ASS:** 05/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D4BAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 076/2021, Tomada de Preços nº. 001/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de projetos complementares para o CMEI Tipo "A" - Professor Darcy Ribeiro no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Maio de 2021 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 309), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Abril de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B90A8DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 095/2021, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2021 Edição 2975, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 015-2021, de 14/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MARCELO XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Médico Neurologista, matriculado sob o nº 9901628-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C8B3933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 095/2021, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2021 Edição 2975, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 015-2021, de 14/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes

biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MARCELO XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Médico Neurologista, matriculado sob o nº 9703555-6, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B7949BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 095/2021, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2021 Edição 2975, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 015-2021, de 14/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANICE DE OLIVEIRA SOARES**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901897-3, **com efeitos retroativos a 01/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6766A324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 015-2021, de 14/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLI MARIA CAMPOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903681-4, **com efeitos retroativos a 04/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3069FD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 015-2021, de 14/04/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KARLA GONÇALVES SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903682-7, **com efeitos retroativos a 08/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8E4685B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021

CT 005/2016 – PL 231/2015.
CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 23/06/2021, conforme Inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93. ASS: 23/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF247FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.344/21

Abre na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.788 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 0642 Fonte100- Material de Consumo .....R$35.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0645 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0754 –Fonte100 Material de Consumo .....R$3.000,00
Total .....R$40.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.48.00 - F. 0608 –Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$29.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.52.00 - F. 0635 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$8.000,00

02.10.01.04.122.0003.2371 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS
4.4.90.52.00 - F. 0750 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
Total .....R$40.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2021.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C0AF39CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

PL 061/2021 – DISPENSA
ELETRÔNICA 018/2021. CONTRATADO: PATRÍCIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO LTDA, CNPJ/MF 40.763.447/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL PARA APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS NO PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO E CONDUÇÃO DOS QUADROS I, II E III DA LEI 18.030/2009. DELIBERAÇÃO CONEP 20/2018 OU OUTRAS EXPEDIDAS PELO MESMO, ÓRGÃO E QUE ESTEJA EM VIGOR DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL. PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura do mesmo. VALOR: R$ 13.500,00. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02.13.392.0018.2189.3.3.90.39.00 Ficha 360. ASS: 13/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41CAEFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 05/2021/CPAD
Servidor(a): P.C.E.C.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova de que a investigada tenha agido com má-fé, enquanto esteve exercendo função pública, para tanto, esta Comissão opina pela absolvição da investigada e posterior arquivamento do feito, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 17 de abril de 2021

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A22BB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2021 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2021**- SEMUSA
MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Debora Gambarti Gusmão Banks

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 03/2021.

Divinópolis, 27 de Abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D651FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2021-SEMUSA, e que foram convocados através da publicação com código identificador de Nº 23EF0DF5 terá o prazo de entrega, dos documentos e exames, extendido por 2(dois) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Divinópolis, 27 de Abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55DD115B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.352/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Elder Cássio Quadros, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor ELDER CÁSSIO QUADROS, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2021.

Divinópolis, 27 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47E8DA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.351/21

Revoga o pagamento de gratificação de função de servidor que menciona.

Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função do servidor César Lúcio da Silva, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.326/21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 14.326, de 08 de abril de 2020.

Divinópolis, 27 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D09451C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.350/21

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - COMDES.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar Municipal nº. 207, de 19 de novembro de 2020, que "*institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES – e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – FUNDES*",

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES –, que sob a forma de anexo único passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS – COMDES.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da constituição, dos objetivos e das competências do Conselho
Art. 1º Conforme art. 1º da Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis – COMDES – é órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cabendo-lhe funcionar como instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável de Divinópolis.
Art. 2º Compete ao COMDES a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis, bem como a fiscalização do FUNDES - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis e, especificamente aquelas previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 207/20.
Art. 3º Cabe ao COMDES, dentre outras atribuições previstas em lei e neste Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresa, com emissão de parecer por conselheiro destacado pela Presidência do Conselho, em cada caso, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias e apresentado ao Chefe do Executivo.
§ 1º Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município, cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o COMDES poderá participar das discussões, seguindo-se procedimento definido em resolução da Presidência.
§ 2º A análise prevista no *caput* ocorrerá mediante encaminhamento pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo, ao CONDES, de expediente devidamente instruído, com documentos necessários e cumpridos os requisitos exigidos em lei.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO
Seção I
Da estrutura e funcionamento
Art. 4º O COMDES tem a seguinte estrutura:
I – Plenária, que é o órgão superior de deliberação;
II – Presidência, formada pelo Presidente e o Vice-presidente;
III – Conselheiros;
IV - Secretaria Executiva, como órgão de suporte administrativo e executivo;
V - Câmaras Técnicas.
Parágrafo único. O COMDES poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.

Seção II
Da composição
Art. 5º O COMDES será composto por 21 (vinte e um) membros titulares, cada qual com um suplemente, todos nomeados pelo Prefeito para mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, divididos em três bancadas:
I - Bancada do Poder Público:
a) O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, indicado pelo Prefeito Municipal;
b) Representante da Procuradoria-Geral do Município, indicado pelo Prefeito Municipal;
c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, indicado de pelo Prefeito Municipal;
d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, indicado pelo Prefeito Municipal;
e) Representante da Secretaria Municipal de Governo, indicado pelo Prefeito Municipal;
f) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios, indicado pelo Prefeito Municipal;
g) Representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis.
II - Bancada do Setor Produtivo:
a) Representante indicado pela FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- Regional Centro - Oeste local;
b) Representante indicado pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis;
c) Representante indicado pelo SINDUSCON-CO - Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro Oeste de Minas;
d) Representante indicado pelo SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis;
e) Representante indicado pela ACID - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e serviços de Divinópolis;
f) Representante indicado pelo SINCONDIV - Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis;
g) Representante indicado pelo SINVESD - Sindicato da Indústria de Vestuário de Divinópolis.
III - Bancada da Sociedade Civil:
a) Representante indicado em comum acordo e em rodízio a cada mandato, pelas Universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia particulares e públicos locais que possuam *campus* físico no Município;
b) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais local;
c) Representante indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais local;
d) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil local;
e) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio local;
f) Representante indicado pela Federação das Associações Comunitárias local;
g) Representante indicado entre eles em comum acordo e em rodízio a cada mandato, das organizações: Maçonaria, Rotary e Lions.
§ 1º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados, o respectivo período de vigência do mandato, acompanhado de declaração do próprio nomeado quanto ao cumprimento da condição prevista no parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 207/20.
§ 2º Pelas atividades exercidas no Conselho seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço público relevante.
Seção III
Da Plenária, suas deliberações e competência
Art. 6º A Plenária, integrada pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Prefeito ou por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 7º Nas deliberações do COMDES cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.
§ 1º As deliberações da Plenária deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo.
§ 2º Encontrando-se presentes o Titular e o respectivo Suplemente, somente o primeiro terá direito a voto.
§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 8º As reuniões ordinárias/extraordinárias serão iniciadas com quórum mínimode 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em

primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação; sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.
§ 1º No caso da ausência sucessiva de uma bancada em mais de duas reuniões, o quórum mínimo para a realização da reunião será o mesmo mencionado no *caput*.
§ 2º Caso a reunião ordinária não seja formalizada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.
§ 3º As reuniões poderão ser realizadas em ambiente virtual, pela rede mundial de computadores (*Iinternet*).
Art. 9º As reuniões extraordinárias da Plenária serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
Art. 10 Os conselheiros da Plenária deverão receber com antecedência de 5 (cinco) dias úteis a convocação para a reunião ordinária, a pauta, a ata da reunião que a precedeu, o local e, em avulso, a documentação relativa às matérias que constarem da mesma.
Parágrafo Único. Os membros, titulares e suplentes, poderão ser convocados por meio de mensagens enviadas para seus e-mails institucionais, números de WhatsApp ou qualquer rede social na internet que forneça confirmação da convocação.
Art. 11 Qualquer conselheiro, no exercício da titularidade, poderá apresentar pedido de urgência na votação da matéria, que deverá ser submetido à Plenária na mesma reunião, podendo, ainda, requerer vista de matéria submetida à apreciação da Plenária, que deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.
Art. 12 Cabe à Plenária definir o prazo de votação da matéria.
Art. 13 As reuniões ordinárias da Plenária obedecerão a seguinte ordem:
I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II - comunicação da correspondência recebida e de atos publicados de interesse do COMDES;
III - apresentação, discussão e votação da matéria da pauta prevista para reunião;
IV - redação e aprovação das Resoluções da Plenária;
V - outros assuntos de interesse do COMDES.
Parágrafo único. A ordem desses procedimentos, ou qualquer outra alteração de sequência, poderá ser efetuada pelo Presidente, com justificativa apresentada à Plenária.
Art. 14 O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do COMDES, exceto daquelas cuja pauta tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário *ad-hoc* indicado pelo Presidente da sessão.
Art. 15 Compete à Plenária:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;
II - analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do COMDES;
III - dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do COMDES;
IV - decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
V - discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do COMDES;
VI - julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII - alterar e aprovar atas das sessões do COMDES;
VIII - apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do COMDES;
IX - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do COMDES;
X - eleger o Vice-presidente do COMDES;
XI - aprovar indicação do Secretário Executivo do COMDES.
Seção IV
Da presidência e vice-presidência
Art. 16 A presidência do COMDES será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
Parágrafo único. O Vice-Presidente, a quem compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, será escolhido entre os membros do Conselho, por maioria absoluta de votos, permitida uma recondução.
§ 1º A eleição do Vice-Presidente deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado e publicada na imprensa oficial do município e no sítio oficial na *Internet*.
§ 2º No caso de vacância da vice-presidência, deve-se realizar nova eleição objetivando-se o preenchimento da vaga para completar o mandato do antecessor.
Art. 17 Cabe ao Presidente do COMDES:
I - coordenar o COMDES;
II - determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;
III - submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do COMDES;
IV - resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;
V - emitir voto de qualidade, se necessário;
VI - proclamar o resultado das votações;
VII - prestar informações relativas ao COMDES;
VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões do COMDES;
IX - representar o COMDES, em juízo e/ou fora dele.
X - solicitar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do COMDES, bem como a constituição de comissões de assessoramento para tratar de assuntos específicos;
XI - conceder vista de matéria constante de pauta;
XII - decidir *ad referendum* do COMDES, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, devendo esta decisão ser submetida à homologação da Plenária em reunião imediatamente subsequente;
XIII - prestar, em nome do COMDES, todas as informações relativas à fiscalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUNDES;
XIV - assinar convênios, atos, portarias de designação e nomeação de coordenadores e demais instâncias do COMDES.
Seção V
Dos Conselheiros
Art.18 Cada Conselheiro terá um suplente, ambos indicados pelas entidades que representam, cabendo ao suplente substituir o respectivo titular nas suas faltas, ausências e impedimentos, ambos para exercício de mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§ 1º Durante o período do mandato, o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto, após ser nomeado pelo Prefeito, tomará posse na primeira reunião do COMDES após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.
§ 2º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente.
§ 3º Em qualquer hipótese de vacância deverá a respectiva entidade representada proceder à indicação de substituto, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 4º Em caso de inércia da entidade, após escoar o prazo fixado no § 3º, caberá à Plenária deliberar e resolver a questão.
§ 5º O Conselheiro perderá o mandato se computada sua falta em três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões alternadas no mesmo ano, ordinárias e/ou extraordinárias, com ausência do respectivo suplente.
Art. 19 Cabe aos Conselheiros exercer as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
II - fornecer todas as informações pessoais/profissionais solicitadas pela Secretaria Executiva no intuito de manter a atualização do cadastro;
III - encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho;
IV - requisitar à Secretaria Executiva e à Presidência, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;
V - solicitar assessoramento técnico-profissional ao Conselho para as Câmaras, Comissões de assessoramento ou Grupos Técnicos;
VI - fiscalizar projetos e programas no âmbito do Conselho;
VII - solicitar e ou requerer ao Conselho informações sobre contratos e convênios celebrados ou em vias de celebração;
VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas atinentes à matéria.
CAPÍTULO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I

Do Exercício

Art. 20 A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do COMDES.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, servidor público municipal, indicado pelo Presidente do COMDES e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na reunião, cujo ato deverá ser regularmente publicado.

Seção II

Das competências

Art. 21 Compete à Secretaria Executiva:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do COMDES, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;

II - acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente;

III - manter os serviços administrativos e de arquivo do COMDES atualizados e em ordem;

IV - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do COMDES, sobre assuntos administrativos;

VI - receber informações de outros órgãos, de interesse do COMDES e transmiti-las ao Presidente;

VII - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

VIII - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IX - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

X - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento de políticas de desenvolvimento ea da fiscalização do FUNDES;

XI- executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 22 Compete ao Secretário Executivo do COMDES:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do COMDES, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do COMDES;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do COMDES;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do COMDES;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no COMDES;

VII – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do COMDES;

VIII - assessorar o Presidente do COMDES nos assuntos referentes à sua competência;

IX - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV

DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 23 Serão criadas pelo COMDES Câmaras Técnicas, tripartites e paritárias, podendo recorrer a técnicos e entidades em assuntos de interesse socioeconômico.

Parágrafo único. Na primeira reunião das Câmaras será eleito o coordenador com mandato de até um ano, obedecendo ao rodízio entre as bancadas.

Art. 24 As Câmaras elaborarão propostas e programas que serão encaminhados para a deliberação pelo COMDES.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O COMDES promoverá um seminário sobre desenvolvimento ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros, objetivando debates, reflexões, propostas e ações sobre a temática para a cidade e região.

Art. 26 A nomeação e posse dos Conselheiros do COMDES far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das entidades, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as entidades para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.

Art. 27 O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDES e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Secretaria de Governo, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo ou pelo FUNDES - Fundo do Desenvolvimento Econômico.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo COMDES.

Art. 29 Este Regimento Interno poderá ser alterado pela Plenária, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que todas as bancadas estejam representadas.

Art. 30 As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma seqüencial e publicadas no Diário Oficial do Município, assim como os atos formais da Presidência e das Câmaras Temáticas.

Art. 31 Este Regimento Interno entra em vigor a partir da sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril 2021.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis - COMDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F399CD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.349/21

Autoriza o pagamento de gratificação de função à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";

- a necessidade de alimentar os dados de contratos, arquivos e medições, além de acompanhar e atualizar o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais (SISOP-MG) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como Criar Plano de Trabalho junto ao SIGCON - Saída - celebração de novos convênios, peticionamentos de documentos referentes a Emenda e Convênios de Saída junto aos órgãos do Estado de Minas Gerais, providenciar relatórios necessários e prestação de contas de Empréstimo e Convênios exigidos pelos Órgãos Concedentes;

- o princípio da eficiência constante do artigo 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Madalena de Sousa Fernandes conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora MADALENA DE SOUSA FERNANDES, no montante de cinqüenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor de prestação de contas e assessoramento do SISOP/TCEMG no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91BE3653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.325/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Teresa Maria Dutra Oliveira, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora TERESA MARIA DUTRA OLIVEIRA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F52D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.324/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Telma A. Alves Pinto, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora TELMA A. ALVES PINTO, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E5E0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.323/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Rosane Maria Amaral Gonçalves, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3127659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.322/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Jéssica Carolina da Silva, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora JÉSSICA CAROLINA DA SILVA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BA86CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.321/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Reni Antônio do Amaral Júnior, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor RENI ANTÔNIO DO AMARAL JÚNIOR, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CB09205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.320/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Renata Marques Natividade, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora RENATA MARQUES NATIVIDADE, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AABD842A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.319/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e

outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Laís da Silva Lima, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora LAÍS DA SILVA LIMA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BFAF5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.318/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Maria Aparecida de Sousa, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4C68947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.317/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Mara Teide de Faria, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora MARA TEIDE DE FARIA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E7FE881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.316/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Letícia Carmélia Santos Xavier, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora LETÍCIA CARMÉLIA SANTOS XAVIER, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23979748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.315/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Kelly Cristina Vieira Rodrigues, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora KELLY CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de

unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.
Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A22D481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.314/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Jonhy Michel Reis, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor JONHY MICHEL REIS, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.
Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:567376CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.313/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Janne Torres Lima, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora JANNE TORRES LIMA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEB568D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.312/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que ao servidor efetivo Gabriel Roberto Pardini Borges, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor GABRIEL ROBERTO PARDINI BORGES, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:962FB546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.311/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Flávia Valério Nascimento Guimarães, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora FLÁVIA VALÉRIO NASCIMENTO GUIMARÃES, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8D47C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.310/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Flávia Fernanda Oliveira Queiroz, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora FLÁVIA FERNANDA OLIVEIRA QUEIROZ, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97E8220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.309/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Fabiana de Araújo Santos Rocha, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora FABIANA DE ARAÚJO SANTOS ROCHA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBE46B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.308/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;

- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Cínthia Dias Azevedo Marafelli, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora CÍNTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4CBBE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
PROCESSO Nº 043/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021- CREDENCIAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 043/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, TORNA PÚBLICO- Edital para **CREDENCIAMENTO 001/2021**- Cujo objeto é o credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas conforme determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses., e que estará **RECEBENDO ATÉ** o dia **14 DE MAIO DE 2021** às **09:00** horas (nove horas) **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS** para o credenciamento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2021 , pelo site www.estreladalva.mg.gov.br . Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181 ramal 203.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-Port. 023/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D2B09BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2021

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 003/2020, na modalidade Pregão Presencial n°: 001/2020 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Assessoria Na Gestão Do Regime Próprio De Previdência Social – RPPS, Nas Áreas Previdenciária, Contábil E Administrativa, Conforme Especificação Dos Serviços E Legislação Pertinente, Em Atendimento À Demanda Da Autarquia Municipal Denominada "Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - Fundoprei. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2021, com o respectivo licitante: CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 05.824.462/0001-47. No valor total de R$ 30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 27/04/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3C9C1562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "DANÇA ONLINE"

MOSTRA "Dança Online" – Formiga/2021
RESULTADO DA TRIAGEM E SELEÇÃO

Conforme item **6.4** do Edital "Mostra Dança Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado da Triagem e Seleção, realizada no dia 26 de abril, de 9 às 22h, por meio de votação popular.
A seguir, a lista com o nome dos bailarinos selecionados, classificados em ordem alfabética, com o respectivo percentual de votos recebidos:

BAILARINO	Percentual de votos
Bruna Pedrosa	42%
Cleydson Dias	58%

Conforme item **8.2** do Edital, sob pena de desclassificação, os bailarinos selecionados deverão apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta lista, os seguintes documentos:

8.2.1 *Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal de Formiga/MG.*
8.2.2 *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

Formiga, 27 de abril de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E823008

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "CAPOEIRA ONLINE"

MOSTRA "Capoeira Online" – Formiga/2021
RESULTADO DA TRIAGEM E SELEÇÃO

Conforme item **6.4** do Edital "Mostra Capoeira Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado da Triagem e Seleção, realizada no dia 20 de abril, de 8 às 22h, por meio de votação popular.
A seguir, a lista com o nome dos capoeiristas selecionados, classificados em ordem alfabética, com o respectivo percentual de votos recebidos:

CAPOEIRISTA	Percentual de votos
Ana Laura	11%
Contra Mestre Tatu	27%
Frederico	14%
Gustavo	1%
Heriky	12%
Marlen	6%
Mestre Grande	3%
Pedro Augusto	4%
Pedro Souza	15%
Ramon	5%
Weliton	2%

Conforme item **8.2** do Edital, sob pena de desclassificação, os capoeiristas selecionados deverão apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta lista, os seguintes documentos:
8.2.1 *Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal de Formiga/MG.*
8.2.2 *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

Formiga, 26 de abril de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFD600A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 36/2021 PREGÃO ELETRÔNICO- 29/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) vencedora no PRC- 36/2021 Pregão Eletrônico- 29/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74E28C9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Realizará o Processo Licitatório **0018/2021** – Pregão Eletrônico **015/2021** – Registro de Preço - NOVA ABERTURA. **EXCLUSIVO para ME/EPP/MEI.** Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de materiais, suprimentos e aparelhos para o laboratório da ETA1. A sessão será às **08h00min,** dia: **11/05/2021**. Edital nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7248B6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ENER BRUNO DIAS 10498027643** vencedora nos itens: **01 ao 05** no valor geral estimado de **R$65.800,00** *(Sessenta e cinco mil e oitocentos reais)* – Processo Licitatório nº **0027/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **023/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BE6FB7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 042/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **042/2021**. Processo Licitatório nº **0027/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **023/2021** – Registro de preços. Contratada: **ENER BRUNO DIAS 10498027643** vencedora nos itens: **01 ao 05** no valor geral estimado de **R$65.800,00** *(Sessenta e cinco mil e oitocentos reais)*. Vigência: **27/04/2021 a 26/04/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B1BA73E

PORTARIAS
PORTARIA 4374, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de R.J.V., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº 0848/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº 0945/2018.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49247BD1

PORTARIAS
PORTARIA 4379, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de M.F.S., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº 0848/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº 0945/2018.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC29C45A

PORTARIAS
PORTARIA 4378, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de F.V.R., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº 0848/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº 0945/2018.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:311C3253

PORTARIAS
PORTARIA 4377, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de E.D.S., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº 0848/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº 0945/2018.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1153AE0

PORTARIAS
PORTARIA 4376, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de M.C.V., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº 0848/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº 0945/2018.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C354144

PORTARIAS
PORTARIA 4375, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de C.D.R., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº 0848/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº 0945/2018

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61FEFD43

PORTARIAS
PORTARIA 4380, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de J.V.S., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº 0848/2019, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº 0945/2018.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DCB5265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 13/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2021**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Formação de registro de preço para locação de equipamentos, instalação, manutenção, adequação da sala de exames conforme normas da portaria 453, fornecimento de materiais de consumo para realização de exames de diagnóstico por imagens (raio X) digital com demanda livre de número de exames, a realizar-se dentro da unidade mista hospitalar de Formoso-Mg, sendo 60 exames com laudo médico radiologista**.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Moreira de moura Nº 363, em FORMOSO (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552/ 1111

Formoso - (MG), 27 de abril de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A6BC9A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
DATA DE ABERTURA: 11/05/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº042/2021, modalidade Pregão Presencial nº16/2021, menor preço por item para "**O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde".**O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 27 de abril 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5C4BB3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da Atenção Básica de Saúde. Credenciamento: 11/05/2021-08:00h.
licitação@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:96BAA2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 061/2021 PRG Nº 036/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial Registro de Preços nº 033/2021 – PRC nº 061/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. Os produtos licitados serão para atendimento de pacientes da cidade de Guarani/MG que necessitam de suplementos alimentares para tratamentos.

Data de Abertura: 10 de Maio de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 27 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F3E82838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREG Nº 037/2021 PRC Nº 062/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial Registro de Preços nº 037/2021 – PRC nº 062/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para premiação de eventos esportivos. Os materiais solicitados serão usados para premiação de eventos e programas esportivos da cidade de Guarani/MG.

Data de Abertura: 11 de Maio de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 27 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FF916145

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
DECRETO N°. 104 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Faz nomeação e convocação para a posse de candidato aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições.

CONSIDERANDO os candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos nº 5000173-59.2019.8.13.0284, que determinou a imediata nomeação da candidata LILIANA VIEIRA NEVES no cargo de Professor - ensino fundamental anos iniciais e educação infantil ;

DECRETA

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995 FICA NOMEADA e CONVOCADA, a candidata LILIANA VIEIRA NEVES classificada no concurso público no cargo

de Professor - ensino fundamental anos iniciais e educação infantil e supervisor pedagógico, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, na prefeitura Municipal de Guarani – setor de Recursos Humanos, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 2º. – O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 3°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:CC3FE7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

-AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº21/2021-
Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 35/2021 – Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 10 de MAIO de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSICAO DE VEICULO NOVO SEM RODAGEM PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAUDE DESDE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 27 de Abril de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FF220A32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº31 /2021
PREGÃO ELETRONICO: 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO 104/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DITRATOR LTDA. CNPJ sob o nº 05.695.102/0001-
Objeto: resolve registro de preço para futura e eventual aquisição de laminas, parafusos e porcas a serem utilizadas para a manutenção da frota de maquinas pesadas do setor de obras deste municipio.
VALOR ESTIMADO R$: 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Dotação: - 02.07.01.04. 122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358

VIGÊNCIA: 20/04/2021 até 20/04/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AE183DF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 34/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO 107/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-0O
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é o registro de preços para contratação de seguro de veículos diversos da frota municipal.

VALOR ESTIMADO R$: 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

Dotações:

- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios 15% - Ficha 183
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- ordinários - Ficha 360

VIGÊNCIA: 26/04/2021 até 26/04/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:97B78D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.829 DE 23 DE ABRIL DE 2021

LEI N. 2.829 DE 23 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.488, DE 23 DE MARÇO DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGER GUAXUPÉ PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS EM GUAXUPÉ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 3º da Lei municipal nº 1.488, de 23 de março de 2001 passará a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

(...)

VIII – Um representante do Agronegócio, indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

IX – Um representante do Polo de Condutores de Energia de Guaxupé, indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na 1data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F98CA616

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.830 DE 23 DE ABRIL DE 2021

LEI N. 2.830 DE 23 DE ABRIL DE 2021

ACRESCENTA PARÁGRAFOs 1º e 2º AO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL N. 2.368/2015 QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE ESTÍMULOS E INCENTIVOS FISCAIS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 18 da Lei Municipal n. 2.368/2015 passará a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com as seguintes redações.

"Art. 18 (...)

§1º. . Ficam dispensadas do cumprimento dos quantitativos mínimos de empregados dispostos nos incisos I, II e III deste artigo, as empresas e organizações de atividades culturais, esportivas e turísticas que comprovadamente alavancarem o desenvolvimento econômico, intelectual, cultural, esportivo e turístico no município, após ouvido o CDG - Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé, que deliberará quanto à porcentagem do subsídio no aluguel, limitada a até 100% (cem por cento), com ulterior chancela do Chefe do Executivo, observado o limite de disponibilidade financeira destinada a estes benefícios

§2º. Para os fins do disposto no §1º, considerando sempre a deliberação do percentual pelo CDG, observar-se-á, ainda:

Empresas estabelecidas há mais de seis meses: que o valor do subsídio seja limitado ao valor apurado pela média dos últimos 6 meses comprovadamente pago pela empresa a título de aluguel;

Novas empresas ou empresas estabelecidas há menos de 6 meses: apresentação de pesquisa imobiliária de valores de alugueis em imóveis em condições e localização similares.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9DF77B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 048/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 043/2021, firmado com a empresa POUSO ALEGRE PET CT DIAGNÓSTICOS LTDA**.** Objeto: contratação de empresa para realização de exame de Pet Scan – PET CT para usuário da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao processo judicial nº 5000887-39.2021.8.13.0287. Valor: **R$ 3.100,00**.

Guaxupé/MG, **26/04/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:308D20F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 249, DE 16 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 249, de 16 de abril de 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E CONSTATAÇÃO DE INSTABILIDADE DE CONSTRUÇÕES COM RISCO IMINENTE PARA A COLETIVIDADE OU DETERIORAÇÃO NATURAL DO TEMPO QUE OFERECE RISCO AOS SEUS OCUPANTES OU À COLETIVIDADE.

O **Prefeito de Guaxupé**, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos incisos I e II do art. 273 e art. 274 do Código Municipal de Obras e Decreto Municipal n. 2.357, de 23 de março de 2021 e

Considerando a necessidade instauração de processos tendentes a analisar e constatar a instabilidade de construções com risco iminente para a coletividade ou deterioração natural do tempo que oferece risco aos seus ocupantes ou à coletividade.

Considerando o disposto no art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 2.357, de 23 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial para análise e constatação, mediante vistoria, da instabilidade da construção com risco iminente para a coletividade ou deterioração natural do tempo que oferece risco aos seus ocupantes ou à coletividade.

Daniela Aparecida Curtio	Coordenadora de Fiscalização Urbanística	PRESIDENTE
Liliane Giacchero Pimenta	Engenheira Civil	Membro
Walber Gustavo Vasconcelos	Engenheiro Civil representante da Defesa Civil	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Procurador-Chefe Administrativo Patrimonial	Membro
Jose Angelino da Silva	Fiscal de Obras I	Membro

Art. 2º. Os membros ora nomeados deverão conduzir os processos respaldados pelos incisos I e II do art. 273 e art. 274 do Código Municipal de Obras e Decreto Municipal n. 2.357, de 23 de março de 2021 e os Princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Os membros desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de abril de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3E966497

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 1º de abril de 2021, a Comissão Permanente de Licitação, designando para sua composição os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Leandro César Fidelis	Presidente
Denise Fátima Mariano dos Santos	Membro
Sônia de Freitas Lamin	Membro
Elizabete de Melo Monteiro	Membro

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n. 123 publicada em 13 de janeiro de 2021.

Guaxupé, 22 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A0F325BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

Nomeia Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 1.854/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Alexsandra Gomes Silva dos Santos-Presidente	Secretaria de Desenvolvimento Social
Adilson de Iório Freitas - Membro	Secretaria de Segurança Pública
Aline Aparecida Rodrigues Pedroza - Membro	Secretaria de Governo
Siomara Maria de Oliveira Ferreira - Membro	Secretaria de Educação
Juliana Porto de Matos- Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º – A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 5 dias úteis na Imprensa Oficial do Município e no Portal do Cidadão na internet.

§2º – A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada o atendimento aos requisitos previstos no art. 24, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, que caso não atendidos proceder-se-á a verificação da entidade posteriormente classificada e, assim, sucessivamente.

Art. 3º- Os membros ora nomeados exercerão suas funções no período de 01/04/2021 a 02/06/2021.

Art. 4º - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 231/2021.

Guaxupé, 23 de abril de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FACB31DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 245 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 245 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição de 19 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo do servidor público administrativo, nomeada pela Portaria 125/2021, para apurar possíveis responsabilidades da empregada público relatadas no memorando 027/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar."

LEIA-SE:

"**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo do servidor público administrativo, nomeada pela Portaria 125/2021, para apurar possíveis responsabilidades do servidor público relatadas no memorando 027/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar."

Guaxupé, 20 de abril de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:300D270F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 226 DE 29 DE MARÇO DE 2021

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 226 DE 29 DE MARÇO DE 2021
Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição de 31 de março de 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELIZABETE DE MESQUITA,** matrícula 3056**,** do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO I GRAU.**

LEIA-SE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELIZETE DE MESQUITA,** matrícula 3056**,** do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO I GRAU.**

Guaxupé, 20 de abril de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B22126D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 225 DE 29 DE MARÇO DE 2021

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 225 DE 29 DE MARÇO DE 2021
Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição de 06 de abril de 2021

ONDE SE LÊ:

"**Art. 2º** O servidor deverá reconhecer a incorporação a partir de 4 novembro de 2013 até 21 dezembro de 2015 no total de 10% (dez por cento) sobre seu salário base."

LEIA-SE:

"**Art. 2º** O servidor deverá receber a incorporação a partir de 4 novembro de 2013 até 21 dezembro de 2015 no total de 10% (dez por cento) sobre as vantagens recebidas quando estava na função gratificada."

Guaxupé, 20 de abril de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:76EEF07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 255, DE 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 255, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Exonera ADRIANI JOSÉ DA SILVEIRA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir desta data, o servidor ADRIANI JOSÉ DA SILVEIRA, da função de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I, matriculado sob o n. 35083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 26 de abril de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5FECD9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2021
CREDENCIAMENTO 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2021 CREDENCIAMENTO 009/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 009/2021 para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização de exames sorológicos e antígeno para atendimento de pacientes suspeitos e positivados com infecção do COVID 19. O credenciamento acontecerá à partir do dia 03/05/2021. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de abril de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0BC610B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017
OBJETO: Reequilíbrio do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 08 de fevereiro de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento de entulhos e limpeza em lotes vagos para evitar proliferação de insetos, animais e transmissores de doenças e demais necessidades com caminhão truck, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança para o trabalho e com motorista. O valor mensal do aditivo será de R$ 770,21 (setecentos e setenta reais e vinte e um centavos), correspondente a 16,03%, passando o valor mensal de R$ 4.804,84 (quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 5.575,05 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CESAR DAMIÃO DA SILVA
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.931,89 (seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 01 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:49092BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2017
OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2021 para 30/04/2022. Haverá um reajuste no percentual de 6,099330%, correspondente ao IPCA acumulado para o período, passando o km rodado para os seguintes valores:

Item	Descrição	UNID	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (6,099330%)
1	1 ônibus, com no mínimo 46 lugares, banheiro, cinto de segurança, no máximo 18 anos de fabricação, potência mínima de 300cv e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente.	Km	3,79	4,02
3	01 van, com no mínimo 15 lugares, cinto de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e no máximo 12 anos de fabricação.	Km	2,36	2,50

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09
VALOR DO ADITIVO: R$ 590.040,00 (quinhentos e noventa mil e quarenta reais).
DATA DO ADITIVO: 15 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 15 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:72CBECAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO 001/2021

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a prestação de serviços para realização de testes rápidos para detecção da COVID 19.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 27 de abril de 2021

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A623398A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra do Término da Construção da Quadra Coberta no Distrito de Tobati, situada à Rua Joaquim Gouvea s/nº, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 59.903,13 (Cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e treze centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 27 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:31D2ACDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS 001/2021 – IBIÁ-MG - INEXIGIBILIDADE 001/2021

Origem: Credenciamento de Laboratórios 001/2021 – IBIÁ-MG - Inexigibilidade 001/2021
Objeto: Prestação de serviços para realização de testes rápidos para detecção da COVID.
Credenciado: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME
CNPJ: 11.118.070/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de realização de teste imunocromatográfico rápido, para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgD para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnóstico in vitro.	750	76,66	57.495,00
2	Prestação de serviço de realização de teste rápido de diagnóstico in vitro para detecção qualitativa do antígeno de SARS - COV -2.	750	101,66	76.245,00

Valor total global: R$ 133.740,00 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 27 de abril de 2021

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0972EC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS 001/2021 – IBIÁ-MG - INEXIGIBILIDADE 001/2021

Origem: Credenciamento de Laboratórios 001/2021 – IBIÁ-MG - Inexigibilidade 001/2021
Objeto: Prestação de serviços para realização de testes rápidos para detecção da COVID 19.
Credenciado: Laboratório Vitacenter Ltda
CNPJ 01.356.860/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de realização de teste imunocromatográfico rápido, para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgD para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnóstico in vitro.	750	76,66	57.495,00
2	Prestação de serviço de realização de teste rápido de diagnóstico in vitro para detecção qualitativa do antígeno de SARS - COV -2.	750	101,66	76.245,00

Valor total global: R$ 133.740,00 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 27 de abril de 2021

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:97823BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 057/2021

Extrato de Contrato Nº 057/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços médicos em consulta ambulatorial na especialidade de ortopedia/traumatologia, para atendimento a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, nos termos de Inexigilidade por Credenciamento/ Chamada Pública nº 002/2020, tendo como contratada a empresa **ORTHO& KNESS-ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA LTDA** pelo valor da consulta de **R$ 125,00 (cento e vinte s cinco reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; com vigência a partir de 26/04/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 28 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:058AC473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

MENSAGEM DE VETO TOTALPROJETO DE LEI Nº. 06 DE 2021 Sr. Presidente da Câmara Municipal.Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 32, II, da Lei Orgânica do Município de Ipanema, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº: 06/2021, que "Institui Sistema de transparência e rastreamento das doses de vacinas de Combate ao coronavírus, recebidas pelo Município de Ipanema - MG, e identificação da população vacinada, como forma de controle das doses utilizadas".**PROJETO:Projeto de Lei nº. 06/2021**(...)**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Plano Municipal de Vacinação do Município de Ipanema Contra o Coronavírus, o sistema de rastreamento das doses recebidas para atendimento à população, dando transparência ao processo de vacinação.**Art. 2º** - Deverão ser divulgadas, em plataforma centralizada e de acesso público, as informações referentes ao recebimento e distribuição das doses recebidas e encaminhadas aos postos de vacinação de forma discriminada.Parágrafo único. Deverão constar na plataforma em relação a cada lote de doses recebidas:I identificação do lote e quantidade de doses encaminhadas;II - identificação do laboratório fabricante;III - destinação das doses por Unidade de Saúde ou posto de vacinação;IV - doses aplicadas por cada Unidade de Saúde ou posto de vacinação.**Art. 3º** - A identificação da população imunizada deverá ser realizada através de cadastramento, em todos os locais de vacinação, onde deverá constar a identificação do vacinado, com nome completo, grupo de vacinação a que pertence por grau de prioridade e data da vacinação.**Art. 4º** - Os dados de identificação dos imunizados deverão constar de caderneta de vacinação com cópia ou compilação de dados, que deverá ser arquivada em meio eletrônico, e terá seus dados disponibilizados na mesma plataforma, utilizando-se de sistema aberto que permita o acesso livre de forma a verificar e cruzar as informações disponibilizadas.**Art. 5º** - Os dados a que se refere a presente Lei deverão ser atualizados sempre que sejam recebidos novos lotes de vacinas e atualizados durante o processo de vacinação com a utilização desses lotes.(...)**RAZÕES DE VETO**É sabido por todos, que por exigência legal, todas as informações relativas à vacinação no município de Ipanema são registradas em sistema próprio do Ministério da Saúde, informações como: nome do paciente, CPF, identidade, endereço, lote da vacina, tipo de vacina (fabricante) e demais informações.Ressalta-se que o Projeto de Lei nº. 06/2021, especificamente em seu art. 4º, determina que os dados de identificação dos imunizados deverão ser "disponibilizados na mesma plataforma, utilizando-se de sistema aberto que permita o acesso livre". Entretanto, essa obrigatoriedade, viola o art. 5º, inciso X da Constituição Federal quanto ao direito fundamental de inviolabilidade da intimidade e da vida privada, vejamos:Art. 5º Todos são iguais

perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:(...)X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;No âmbito da proteção de dados, podemos citar a Lei Federal nº. 13.709/2018 que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que inclui em seu rol de proteção, os dados pessoais sensíveis do cidadão que não podem dispor da mesma forma de divulgação de outras informações. Tendo como premissa a lei de proteção de dados, e principalmente na Constituição Federal, a divulgação exigida pelo projeto de lei encontra óbice tanto no art. 5º, inciso II c/c art. 11º e seguintes da Lei N º 13.709/2018, LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais quanto no art. 5º, X da Constituição Federal.Vale salientar que todas as informações de imunização são enviadas para o Ministério da Saúde e para todo e qualquer órgão de controle quando requisitados.Portanto, conforme o exposto, a exigência de divulgação dos imunizados contendo dados pessoais, além de deterem a proteção por lei infraconstitucional, é também patente violação à intimidade e à privacidade garantidos pelo art. 5º, X da Constituição Federal.Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar em sua totalidade o projeto de lei nº. 06/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ipanema.

Ipanema, 27 de abril de 2021.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:1CCEFC9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 127/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 127/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 017/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **aquisição de câmaras de segurança para ser instaladas nas escolas municipais.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/05/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:64A404E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 139/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 21/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais de raio-x, mamografia e ultrassonográfica para atender a demanda das diversos setores da secretaria de saúde deste Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/05/2021 às 13:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:76189CE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 22/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 140/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 22/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 11/05/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0137BD3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 154/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 23/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de uma prensa enfardadeira para atender a usina de triagem e compostagem de lixo da secretaria de Meio Ambiente deste Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 11/05/2021 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4443BC8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 155/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 024/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática em atendimentos as necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 11/05/2021 às 15:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:FB8A83D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATO Nº 019/2021
Processo licitatório nº 018/2021
Pregão Presencial nº 06/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos), incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Ellen Cristina Freias Santos CPF 04403288618, CNPJ32.459.673/0001-09..
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Assinatura: 26/04/2021
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F7A5DC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 095/2020, com vencimento para 04 de maio de 2021, passando a vigorar até 18 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de abril de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:266ACDA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES E ELABORAÇÃO DO PARECER PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Às nove horas do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 049/2021, de 09 de fevereiro de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é o "**Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil diverso"**. Esta reunião teve como tratativa a abertura dos envelopes e julgamento do processo em destaque. Após início da sessão foi observado que apresentou envelopes para o presente chamamento a Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba – CNPJ: 07.671.341/0001-91, a qual esteve representada na sessão pelo seu presidente o Sr. Matheus Francisco Teodoro Borges – CPF: 133.993.356-01. Após conferência dos fechos dos envelopes e assinaturas, foi feito a abertura do Envelope N° 1 "Plano de Trabalho", onde foi observada pleno atendimento ao preconizado no edital. Diante isso, foi proposto ao Sr. Matheus a realização da visita *in loco* conforme item 5.2, sendo esta realizada em sequência. Na visita foi possível observar que a entidade interessada possui estrutura mínima para oferecimento do serviço proposto. O Sr. Matheus explicou que atualmente, devido às restrições impostas pela pandemia, não está sendo ofertado o transporte universitário, visto que todas as faculdades e escolas estão ofertando a modalidade de ensino a distância, mas destacou que no início do semestre letivo de 2021 a Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba já havia realizado transporte para a cidade de Lagoa da Prata e que certamente, com a melhoria dos indicadores da pandemia, o ensino presencial irá se reestabelecer e os alunos irão demandar o transporte. Após realizada a visita, a comissão retornou a sala de reuniões e diante às observações realizadas na visita in loco e julgamento dos documentos do envelope N° 1, delibera a Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba – CNPJ: 07.671.341/0001-91, como **CLASSIFICADA** para próxima fase do presente edital. Tendo em vista que apenas uma entidade apresentou documentação com vistas em firmar parceria com a Administração Municipal e não havendo interesse da mesma em recorrer da decisão que lhe foi favorável, deu-se o prosseguimento aos atos inerentes ao presente chamamento. Ato contínuo realizou-se a abertura do envelope N° 2 "Documentos de habilitação". Após conferência e assinatura de todos os documentos apresentados, foi constatado que Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba cumpriu todos os requisitos estipulados no edital, desta forma essa comissão considera-a **HABILITADA**. Atendendo ao item VII do presente edital, como houve apenas uma interessada em firmar parceria com a Administração Municipal, os recursos financeiros objetos desta parceria serão repassados à Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba em sua totalidade. Por fim, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes e publicada nos locais de costume.

Japaraíba, vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

MATHEUS FRANCISCO TEODORO BORGES
Presidente da Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5AE4C8B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº308/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor devida a adequação de quantitativos de itens na planilha orçamentaria do item 1 da obra **(Execução de obra de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica)**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
DO VALOR ADITIVADO: O valor a ser suprimido do contrato é de **R$ 256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a supressão de parte do quantitativo previsto para os itens 3.1 e 3.2 da planilha orçamentária para o Item 1 **(Execução de obra de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica).**
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Em razão da supressão, o valor total do item 1 passará a ser **R$ 72.935,42** (setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e o valor total do contrato passará para **R$ 84.796,07** (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos);

Japaraíba, 15 de abril de 2021

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AB1557A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 – SESAMO

Às 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROFISSIONAIS PORPONENTES À SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL, nomeada pela, portaria 434/2021, compostas pelos seguintes membros: Aruana Andrade de Magalhães Scofield, Enfermeira, Eliana Bicalho Ferreira de Almeida, Coordenadora do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade Rosângela Guimarães Ribeiro, Médica Psiquiatra, Samanta Cristina Taveira, Gerente Administrativo do SESAMO e Maria das Graças Leles, Oficial Administrativo do Setor de Licitações, com a finalidade de realizar a avaliação dos documentos e propostas apresentadas, referente ao edital de chamamento Público 01/2021, cujo objeto é a "*CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO – INSTITUCIONAL do SESAMO- CAPSII.* Apresentaram propostas a empresa Karina Vasconcelos Barros Penna, e pessoas físicas, Carla Azevedo Bretas, Cláudia Maria de Miranda, Francisco Matheus Machado de Barros, Marcus Macedo da Silva, Neila Ferreira Silva e Matheus Henrique de Souza Silva. Inicialmente a Comissão abriu os envelopes dos proponentes, verificando a documentação e propostas apresentadas e, em sequencia disponibilizou os documentos para visto dos proponentes presentes. O proponente Marcus Macedo da Silva, retirou-se da reunião às 14:59 horas, com declaração de desistência de recurso anexo do processo. Depois de rubricadas pelos proponentes, a Comissão avaliou todas as propostas apresentadas, sendo INABILITADA a empresa Karina Vasconcelos Barros Penna, por não apresentação de atestado de capacidade técnica, previsto no item 5.1.4.1 do edital, retirando-se da reunião às 15:45, com desistência de recurso, anexo do processo. Foram CLASSIFICADAS e HABILITADAS as demais proponentes, Cláudia Maria de Miranda, Francisco Matheus Machado de Barros, Neila Ferreira Silva, Marcus Macedo da Silva, Carla Azevedo Bretas e Matheus Henrique de Souza Silva. Em sequência a Comissão, depois de devidamente conferidos os documentos habilitação e propostas dos participantes, com visto de todos os interessados, e na presença dos proponentes, com desistência de recurso da empresa inabilitada e do proponente que se retirou antes do término da reunião, promoveu o sorteio dos proponentes, sendo seguintes a classificação dos sorteados: 1º - Cláudia Maria de Miranda; 2º - Marcus Macedo da Silva; 3º Matheus Henrique de Souza Silva; 4º - Neila Ferreira Silva; 5º Carla Azevedo Bretas e 6º - Francisco Matheus Machado de Barros. O primeiro sorteado será o contratado, podendo ser convocado na ordem de sorteio, os demais, caso ocorra rescisão de contrato.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Membro Comissão

ARUANA ANDRADE DE MAGALHÃES SCOFIELD
Membro Comissão

ELIANA BICALHO FERREIRA DE ALMEIDA
Membro Comissão

ROSÂNGELA GUIMARÃES RIBEIRO
Membro Comissão

SAMANTA CRISTINA TAVEIRA
Membro Comissão

KARINA VASCONCELOS BARROS PENNA
Proponente

CARLA AZEVEDO BRETAS
Proponente

FRANCISCO MATHEUS MACHADO BARROS
Proponente

CLÁUDIA MARIA DE MIRANDA
Proponente

NEILA FERREIRA SILVA
Proponente

MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Proponente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5C4B4352

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 15/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE. Data de abertura: 14/05/2021às 08:30h. Edital e anexos

disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 27 de abril de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DCFEE414

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 013/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÁS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 02375/2020.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 66.471,54 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

Ficha Código Descrição Fonte Valor
0000026 03001002.1712217012.117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

33909300000 Indenizações e Restituições 100 302,00

0000045 03001003.1751217021.024 EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

44903000000 Material de Consumo 100 18.340,00

0000055 03001003.1751217021.028 EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

44903000000 Material de Consumo 100 7.400,00

0000064 03001003.1751217022.120 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

31909400000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 129,54

0000085 03001004.1712217012.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 40.300,00

TOTAL: 66.471,54
Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R$ 66.471,54 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos).

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

ANULAÇÕES

Ficha Código Descrição Fonte Valor
0000020 03001002.1712217012.117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

33903900000 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 100 40.602,00

0000047 03001003.1751217021.024 EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

44905100000 Obras e Instalações 100 18.340,00

0000057 03001003.1751217021.028 EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

44905100000 Obras e Instalações 100 7.400,00

0000062 03001003.1751217022.120 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 129,54
TOTAL: 66.471,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de fevereiro.

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8BB23EF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2019- LOPES E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
– Objeto: Contratação de aquisição de passagens da cidade de João Monlevade/MG à Ipatinga/MG, em atendimento ao Albergue Municipal, decorrente do Ato de Inexigibilidade 05/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade, - Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-Valor: R$12.348,00 – Dotação Orçamentária: 08.244.0803.2044 Ficha 301 – Fonte de Recurso 1.00– Data:19/04/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B2A9E277

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018– ATLIMARJOM- ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA LIMPEZA E MATERIAS RECICLAVEIS DE JOÃO MONLEVADE –

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: É a execução de coleta e transporte de resíduos recicláveis até a destinação final, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com o termo de referência, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 164/2018, Dispensa nº 03/2018, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93.-Valor:R$ 8.000,00 –Dotação Orçamentária:18.541.1802.2097 Ficha 449 F.R. 1.00.– Data:07/04/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B5922253

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 457/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

REVOGA PORTARIA Nº 452, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 22 de abril de 2021, os efeitos da portaria nº 452/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Abril, de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Abril de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1E9FEADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 459/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 12 DE ABRIL DE 2021

Onde se lê:
Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo:
Presidente: Gislene da Conceição Marcelino
Membro: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Karine César
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga

Leia - se:
Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Permanente de Sindicância de Atos Administrativo:
Presidente: Gislene da Conceição Marcelino
Membro: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Karine César
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 12 de Abril de 2021.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Abril de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:30A30ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 052 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2021: abertura dia 11/05/2021, às 13h15, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 27/04/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2B057F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 32/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Disk Caçamba Pinheirense Ltda - ME,** empresa sediada na Rua 02, lote 16, Setor Industrial, Santa Cruz I, na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.626/0001-51; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Manoel Francisco Moreira Borges,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 234.067.206-68, RG nº M-1.001.248 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Março de 2020 o Instrumento de Contrato 32/2020 no qual ajustaram a locação de caçambas estacionárias destinadas à coleta e acondicionamento de lixo da cidade.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **30 de Junho de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 23 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Disk Caçamba Pinheirense LTDA – ME
MANOEL FRANCISCO MOREIRA BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A965804

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 094/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Élo Têxtil Ltda EPP
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de tecidos e cobertores destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 021/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 36.320,00(trinta e seis mil trezentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 403.
Vigência: 30/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:274DA90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 086/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Di Bento Comércio e Serviços Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 12136.070000/1200-07;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 30/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.855,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 865 da Secretaria Municipal de Saude.
Vigência: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:90CA8F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 109/2021
Espécie: Contrato
Contratado: D&E – Brunelli Neiva Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 446.350,00(quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B51150B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 73/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 73/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Edualcas Medicina Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 622.700,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:93D35BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 092/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Breno Henrique Silva Santos 12853368602
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 865 da Secretaria Municipal de Saude.
Vigência: 07/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C4A445AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 99/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 99/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Laboratório Medlab Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 e do edital de Chamada Pública nº 003/2021, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 353.407,26 (Trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sete reais e vinte seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56AEC8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 103/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Laiana Andrade Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 22/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B4A7112

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 020/2021

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 020/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **ALINE LUIZA DO NASCIMENTO,** CPF: 102.069.986-86 Filha do Servidor Aposentado **JOSÉ DO NASCIMENTO,** CPF: 271.070.516-87, no Cargo de Motorista 1, Nível I Grau "F", falecido no dia 05/02/2010, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 3º parágrafo único de EC 47/05, no valor de R$ 1.166,07, sendo 100% para o dependente, retroagindo a 04 de novembro de 2020.

João Pinheiro, 12 de abril de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A0ADA33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 019/2021

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 019/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **GERSON ALVES DE OLIVEIRA,** CPF: 035.766.126-53 cônjuge da Servidora Aposentada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** CPF: 389.201.906-15, no Cargo de Professora PNT I, Nível I Grau "A", falecida no dia 06/02/2021, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 3º parágrafo único de EC 47/05, no valor de R$ 2.741,23, sendo 100% para o dependente, a partir de 01 de abril de 2021.

João Pinheiro, 12 de abril de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:4F336BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 018/2021

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 018/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **VICENTE MARTINS DE ABREU,** CPF: 259.355.696-04 cônjuge da Servidora Aposentada **ROSA MARY DE OLIVEIRA,** CPF: 693.324.526-87, no Cargo de Professora PN II, Nível II Grau "J", falecida no dia 16/03/2021, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 3º parágrafo único de EC 47/05, no valor de R$ 3.793,04, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 12 de abril de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BACCBC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

ERRATA
O Marco Regulatório de Lagoa da Prata torna pública ERRATA, referente à publicação do dia 27/04/2021, relativa ao início de processo administrativo para celebração de parceria com o SOS-Serviço de Obras Sociais.
Onde se lê: "Emenda 0001-04-Modificativa/Aditiva"
Leia-se: "Emenda 0001-02-Modificativa/Aditiva"

_____
MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
27 de abril de 2021

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:48CAC8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 024-2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ:05.384.158/0001-26**, no valor de R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA PARA O ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No valor total de 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Conforme Processo 065/2021, Dispensa de Licitação nº024/2021.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:53092517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº024/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ:05.384.158/0001-26**, no valor de R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA PARA O ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No valor total de 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Conforme Processo 065/2021, Dispensa de Licitação nº024/2021.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CE3BAD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 18/2021, PRC 91/2021, PUBLICADO EM 22/04/2021.

Onde se lê: Valor total de R$288.750,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) .

Leia-se: Valor total de 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)

Lagoa da Prata, 27/04/2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B2216B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 19/2021, PRC 92/2021, PUBLICADO EM 22/04/2021.

Onde se lê: Valor total de R$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) .

Leia-se: Valor total de 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Lagoa da Prata, 27/04/2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A978E20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 20/2021, PRC 94/2021, PUBLICADO EM 22/04/2021

Onde se lê: Valor total de R$197.250,00 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais) .

Leia-se: Valor total de 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais)

Lagoa da Prata, 27/04/2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A6B5BFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. 21/2021 – PP SRP 009/2021 - Contratação de empresa para aquisição de gás oxigênio medicinal e cilindros em aço para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Lagoas dos Patos/MG. Credenciamento: 12/05/2021-09:00 hrs - (38) 3745-1239-www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:76692379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

33ª Posse FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
Data de comparecimento : 30/04/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS 30/04/2021 DAS 9:30 ás 11:00 hrs À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	BARBARA SIQUEIRA DA SILVA	CONTADOR		
244	WANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
248	ANTONIELE ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		

10	LUCAS XAVIER LOPES	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
113	SAYMON DIEGO TEIXEIRA RAMOS	SERVENTE ESCOLAR		
15	NAYRON CARDOSO DE SOUZA MARCAL	SECRETÁRIO ESCOLAR		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C342B0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 29/2021

Reabertura do Pregão Eletrônico RP 29/2021, no dia 10/05/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de proteções em acrílico para instalação nos diversos setores da prefeitura municipal de lagoa santa/mg, incluindo a instalação e fornecimento dos materiais necessários para sua execução. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E6FE9A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Errata da Tomada de Preços 002/2021, abertura no dia 12/05/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, drenagem e urbanização de diversos logradouros no bairro Lagoinha de Fora no município de Lagoa Santa/MG, atendendo também à ação civil pública de n° 0021064-80.2017.8.13.0148 com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:08766AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 001/2021

Homologação procedimento adesão 001/2021. Contratada: Unidas Veículos Especiais S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Fundamentação Legal na Lei 10.520/02, Decreto n° 2454/2013, subsidiada pela Lei 8.666/93. Valor total R$ 1.142.592,00

Lagoa Santa, em 27/04/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda - Interina
Ordenadora de despesas Secretaria Municipal de Bem Estar Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4F31276B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.066 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Antônio César Guimarães Diniz no cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:28F7DAD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.067 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Grace Lima do Amaral no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Infraestrutura - Interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A81F06FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.068 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Karina Vieira do Nascimento Franco no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Parcelamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:330E348A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.069 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Renato Ferreira Junior no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBE3C6B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.070 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Makerly Aparecida Maia Toledo no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B11739A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.071 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Emanuelle Arruda Narcizo do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A51FB5BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.072 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Paulo Lobemvein Heidenreich Junior do cargo em provimento efetivo de **Psicólogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B3D803F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.073 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEIA**
Cristina Pereira da Silva na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I .**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA6370B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.074 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 7.064 de 26 de março de 2021** que trata da nomeação de **Gilvânia Francisca de Paula**
Resolve,
O Ato de exoneração nº 7.064 de 26 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"*Gilvânia Francisca de Paula no cargo de provimento em comissão de* ***Gerente de Setor".***
Leia-se:
"*Gilvânia Francisca de Paula no cargo de provimento em comissão de* ***Gerente de Setor de CRAS 1".***
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA98A1FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.075 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Camila de Souza Batista do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DFCF95AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.076 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Ednéia Nunes Pinheiro da Silva do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9CA0CD2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.077 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Luiza Marques Ferreira da função gratificada de **Vice Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:643172BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.078 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Maria Regina Guimarães Diniz do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:437344CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.079 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Gabinete apostilada** ocupado por **Adenisia Batista de Paula** em virtude do falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E0DD94F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.080 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Natália Carolina Melo do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:86EB92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 006/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **04/05/2021**, no horário de **13h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

1	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES
2	LISIANE GURIEVA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E643270F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 013/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME** - CNPJ n° 12.959.463/0001-64; **MARINA ARTES GRÁFICAS EDITORA** - CNPJ n° 32.909.319/0001-20; **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI** - CNPJ n° 23.341.349/0001-92.

Objeto: registro de preços para fornecimento de material gráfico para a manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022.

Valor: R$ 163.469,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
88	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
187	02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00
191	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00
196	02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.30.00
208	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
258	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
265	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
273	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
345	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
861	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
982	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:2CBE1780

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **CONSTRUTORA REMO** - CNPJ: **18.225.557/0001-96** – Contrato Nº 123/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **05567/2021**. Em 27/04/20201

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B1E722A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 017/2021** - Processo Administrativo **N° 053/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 017/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAIS.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 11 de maio de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 27 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:795157EA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo Licitatório nº: 00113/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00041/2020
CONTRATO Nº 00062/2020
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°00062/2020
Objeto: O contratante resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, o artigo 79, inciso I e o artigo 78, inciso XII, da lei n° 8.666/93 e na cláusula décima do contrato, RESCINDIR o contrato n° 00062/2020 referente ao processo n° 00113/2020, pregão n° 0041/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
Dos motivos: A presente rescisão se dá por ato unilateral do município, tendo em vista a justificativa apresentada pelo assessor jurídico e autorizada pela autoridade superior
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: CONTROLE ASSESSORIA SS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.426.757/0001-44

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:32121850

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00124/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0091/2018
CONTRATO Nº 0084/2018
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOSDOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
03º Termo Aditivo
Onde se lê: passando o valor de R$3,60 (três reais e sessenta centavos) sendo o valor de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o Kg.
Leia-se: passando o valor de R$6,30 (seis reais e trinta centavos) para o valor de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o Kg.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB805DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DOS CREDENCIADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do perfil dos credenciados no Processo de Inexigibilidade nº 10/2021, de acordo com o item nº 6.2, alínea "b" do Edital de Credenciamento nº 09/2021:
- Clodoaldo Gaspar de Oliveira
- Lucia Cristina Dias de Sousa
- Elineide Barbosa Furine

Art. 2º A entrevista ocorrerá no dia 12 de maio de 2021, às 15h, na Sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, situada a Rua Pernambuco, nº 1240, bairro Joamário.
Parágrafo Único: A data e horário da entrevista poderão sofrer alteração caso haja um número superior a dez credenciados aptos por vaga.
Art. 3º Os candidatos serão convocados através do Setor de Licitação e deverão comparecer no horário designado nesta Portaria, sob pena de desclassificação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 27 de abril de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:33E9943C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021.
PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021. **PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE.** OBJETO: **"SERVIÇOS *DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO PSF 2, ATÉ QUE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2021 SEJA HOMOLOGADO COM DATA PREVISTA EM 10 DE MAIO DE 2021*".** VALOR: **R$2.100,00** (dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias**.**

LUZ/MG, 07.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B9CA65B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021.
PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021. **PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SELMA SILVA CHAVES.** OBJETO: **"SERVIÇOS *DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO PSF 3, ATÉ QUE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2021 SEJA HOMOLOGADO COM DATA PREVISTA EM 10 DE MAIO DE 2021*".** VALOR: **R$2.100,00** (dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias**.**

LUZ/MG, 07.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FCD1DEEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021.
PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021. **PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RAFAELA FIUZA E SILVA.** OBJETO: **"SERVIÇOS *DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO PSF 4, ATÉ QUE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2021 SEJA HOMOLOGADO COM DATA PREVISTA EM 10 DE MAIO DE 2021*".** VALOR: **R$2.100,00** (dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias**.**

LUZ/MG, 07.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EDF8E4B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021. PRC Nº 065/2021. DISPENSA Nº 044/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021. PRC Nº 065/2021. DISPENSA Nº 044/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI**. Objeto: "***FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7165/2020 E Nº7166/2020 E PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº1857/2020 QUE PREVÊEM REPASSES PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19*".**VALOR GLOBAL: **R$111.159,00** (cento e onze mil cento e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60(sessenta)dias**.**

LUZ/MG, 20.04.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:20F8D809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021.
PRC Nº 048/2021 – DISPENSA - 034/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021. **PRC Nº 048/2021 – DISPENSA - 034/2021.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO

ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA 042.906.366-08. OBJETO: **"*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE S.T.C. EM UNIDADE ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDENTES QUÍMICO E ÁLCOOL OU OUTRO ESTABELECIMENTO CONGENERE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NÚMERO 5000203-05.2021.8.13.0388*".** VALOR: **R$11.700,00** (onze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 09(nove) meses**.**

LUZ/MG, 19.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8C47CB91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO de atividades desportivas no MUNICÍPIO DE LUZ/MG

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada no Centro Administrativo Municipal, localizado à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, torna pública a abertura de período de seleção de propostas para obtenção de patrocínio, neste ano de 2021, consoante os termos deste Edital e, de acordo com o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 – INTRODUÇÃO

O patrocínio é uma parceria na qual os Patrocinadores colaboram para a execução de um projeto visando associar sua imagem a ele e obter contrapartidas tangíveis e intangíveis.

Neste passo, o instituto do Patrocínio é, em linhas gerais, uma parceria que beneficia os dois lados. De um lado, o patrocinado realiza ou viabiliza os projetos. De outro lado, o patrocinador percebe direitos de compartilhamento da sua marca com a do grupo patrocinado, em camisas utilizadas nas atividades desportivas viabilizadas pelo Município.

– OBJETO

Constitui o objeto do presente Edital a seleção para fins de patrocínio para participar de projetos desportivos e estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº. 11.438/2006, para o cadastramento de empresas privadas, para possíveis e futuras parcerias nas áreas de desporto, onde os mesmos ficarão aptos a participarem de avaliação para celebração de Contrato junto Município de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto em lei.

Constitui o objetivo do presente Edital o apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa do Município, com o intuito de divulgar a marca, fortalecer conceito, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade.

As ações ou atividades a serem patrocinadas por meio do edital em epígrafe deverão ocorrer durante o presente ano de 2021.

Compõem este edital os anexos:

Formulário de Patrocínio (Anexo I);

Minuta do Contrato de Patrocínio (Anexo II);

– DAS REGRAS PARA ADESÃO

Para participar dos projetos desportivos, a empresa privada poderá patrocinar ou doar valores que serão utilizados para fomentar a atividade esportiva das crianças e adolescentes do Município de Luz/MG.

Na modalidade de patrocínio duas empresas privadas contribuirão com os valores bienais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e terá em contrapartida um patrocínio na camisa da agremiação esportiva com sua logomarca em tamanho 22 x 8 cm na parte da frente das camisas. Também duas empresas poderão contribuir com os valores anuais de R$ 3.000,00 (três mil reais) e terá em contrapartida um patrocínio na camisa da agremiação esportiva com sua logomarca em tamanho 20 X 8 cm na parte de trás das camisas.

A empresa também poderá optar por colocar sua logomarca nas mangas das camisas, com medidas de 16 X 8 cm, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Todas as empresas poderão participar, desde que preencham os requisitos abaixo:

Apresentar contrato social, com alterações;

Apresentar documentos do representante legal;

Apresentar certidão negativa junto ao Município de Luz/MG;

A empresa privada preencherá um formulário de Patrocínio junto ao Município de Luz/MG, para estar apta a participar, no qual constará os valores a serem investidos e a contrapartida.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por uma comissão criada para este fim específico.

– DAS VEDAÇÕES

- As propostas dos interessados deverão conter caráter educativo, informativo ou de promoção esportiva, sendo vedado o patrocínio de ações ou com Proponentes:

a) que tragam prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;

b) que provoquem maus tratos a animais;

c) que atentem à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;

d) de cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;

e) que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;

f) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

g) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

h) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;

i) cujos proponentes, organizadores ou promotores estejam com restrição cadastral, impedidos de contratar com a Administração Pública;

j) que tenha cunho político.

4.2 - É defeso a celebração de patrocínios com pessoa jurídica privada nominalmente vinculada a candidato a cargo eletivo ou por este mantida.

4.3 - É vedada a contratação de patrocínio por intermédio de agência de publicidade e/ou agência de promoção.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de iniciativa do interessado deverá conter:

5.1.1 – Dados do Proponente:

a) Razão social e CNPJ.

b) Endereço e CEP;

c) E-mail;

d) Telefone;

e) Nome e documentos pessoais do Representante Legal do Proponente, seguido de sua completa qualificação pessoal;

f) Contrato social com as eventuais alterações;

g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

h) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Compete à Comissão de Seleção Interna a análise das propostas encaminhadas.

6.2 - No exame das propostas de patrocínio, a Comissão levará em conta o princípio da isonomia, devendo se pautar em conformidade com:

a) as políticas públicas do Poder Executivo;

b) as políticas de patrocínio dos respectivos Patrocinadores;

c) a legislação aplicável.

6.3 - A seleção dos projetos, consubstanciados nas propostas apresentadas, observados os princípios da publicidade, da eficiência e da razoabilidade.

7 – da contratação

7.1 - o Patrocínio das propostas será realizado, no que couber, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei

Federal nº 8.666/1993), mediante a formalização de contratos de patrocínio, segundo os termos do Contrato anexo.
7.2 – A contratação das propostas, previamente selecionadas, dependerá da regularidade dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados ao Patrocinado no momento da assinatura do contrato:
a) declaração do Proponente de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) comprovação ou declaração do Proponente de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 anos, ou, em qualquer trabalho, menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
c) documentação pessoal do representante legal do Proponente (CPF e RG);
d) procuração por instrumento público quando houver a outorga de poderes;
7.2.1 - Documentação relativa à regularidade jurídica, que consiste em:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) contrato social, estatuto ou registro de empresário individual em vigor (quando for o caso);
c) documentos de eleição ou designação da atual diretoria ou dos administradores, quando houver.
7.2.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal, que consiste em:
a) certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal.

8 – do CRONOGRAMA

8.1 – O prazo para inscrição na seleção pública de patrocínio para atividades desportivas será de 30 dias a contar da data da publicação deste Edital.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A participação no presente Edital de Seleção Pública de Patrocínio implica aceitação de todos os seus termos.
9.2 - O Edital de Seleção Pública de Patrocínio pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Pública.
9.3 - Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão de Patrocínios.
9.4 – O presente Edital revoga do Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado em 22 de abril de 2021.
9.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 26 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I FORMULÁRIO DE PATROCÍNIO

DADOS DO PROPONENTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Nomes Para Contato:	**Telefone/Celular:**	**Email:**

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome do Responsável	**Cargo**
Endereço	
RG/Órgão Expedidor	**CPF**
Email:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA		
Banco	**Agência e dígito**	**Conta Corrente e Dígito**

DADOS DO PROJETO	
Local de Execução:	**Período de Execução:**
Nome do Projeto: Patrocínio ao ……	
Descrição do Projeto: Descrever de forma sucinta o objeto do patrocínio, informando o ente patrocinador e o ente patrocinado..	
Valor Global do Projeto:	

Declaro, sob as penas da lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros.

Luz – MG, (data)
(nome do responsável e assinatura)
(Cargo/Função)

ANEXO II
CONTRATO N.º

Contrato de concessão de patrocínio que entre si celebram o Município de Luz/MG e _____

Contrato originário do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a concessão de patrocínio para o apoio financeiro a projetos desportivos.

Cláusula Primeira - DAS PARTES
I - PATROCINADOR:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
II - PATROCINADA:
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:

Cláusula Segunda - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto o patrocínio do projeto denominado " ", a ser realizado no período de ..... a ..... , em , de acordo com as especificações e detalhamentos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 que, juntamente com a proposta da PATROCINADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na forma de Anexo.
§1º A PATROCINADA, sob sua inteira e exclusiva coordenação, supervisão, gerenciamento e responsabilidade técnica, compromete-se a realizar o PROJETO, na forma proposta.

Cláusula Terceira - DO VALOR
O valor global do presente contrato é de R$ ( ), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da PATROCINADORA.
§1º O valor real a ser repassado à PATROCINADA será correspondente e proporcional ao regular cumprimento das contrapartidas devidas pela PATROCINADA ao PATROCINADOR, em função da quota de patrocínio que este ora adquire, as quais estão detalhadas na Solicitação de Patrocínio.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através da forma e no prazo convencionado pelas partes.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:
I - DA PATROCINADORA:
a – fiscalizar, avaliar e vistoriar a execução do contrato;
b - proporcionar à PATROCINADA o acesso às informações e documentos necessários à execução do contrato;
c - comunicar à PATROCINADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
d - efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
e - liberar o valor do patrocínio;
f - fornecer o logotipo/marca à PATROCINADA, com os respectivos padrões e regras para aplicação em todo canal de comunicação e material previstos nas contrapartidas acordadas.

II - DA PATROCINADA
a - mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à execução do objeto deste contrato;
b - executar este contrato na forma estabelecida no Edital de Seleção Pública de Patrocínio nº 001/2021, bem como na Proposta apresentada ao PATROCINADOR;
c - fornecer todas as informações solicitadas pelo PATROCINADOR no prazo determinado;

d - disponibilizar ao PATROCINADOR os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução do objeto contratado;
e - manter os dados cadastrais atualizados junto ao PATROCINADOR;
f - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para se contratar com a Administração Pública;
g - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo PATROCINADOR;
h – providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo PATROCINADOR quanto à execução do contrato;
i - submeter à aprovação do PATROCINADOR o layout do material de divulgação e de todas as peças publicitárias que contenham a sua imagem, bem como suas formas de divulgação;

Cláusula Sexta – DOS DIREITOS DO PATROCINADOR
Durante a vigência deste Contrato, o PATROCINADOR estará investido das seguintes prerrogativas:
I - uso do título de patrocinador do PROJETO;
II - direito de uso da marca do PROJETO em qualquer meio de comunicação e na criação de suas peças publicitárias promocionais, enquanto perdurar o PROJETO;
III - direito de uso das informações divulgadas sobre o PROJETO no site do PATROCINADOR e em qualquer outro meio de comunicação;
IV - direito de homologar previamente todo material de divulgação do PROJETO em que conste o seu nome, o seu logotipo ou a sua marca.

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem vigência por dois anos, a partir da assinatura deste Instrumento.

Cláusula Oitava - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado, no que couber, nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES
O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, bem como dos termos da proposta de patrocínio aprovada, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo PATROCINADOR:
I - advertência por escrito;
II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
§1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
I – execução do projeto em desconformidade com o ajustado na proposta de patrocínio aprovada pelo PATROCINADOR;
II – omissão total ou parcial no compromisso de prestar a contrapartida devida, nos exatos termos previstos na proposta de patrocínio aprovada pelo PATROCINADOR;
III – descumprimento, na execução do projeto, de qualquer das vedações impostas pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021.
§2º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
§3º O Comissão de Patrocínios examinará as hipóteses de descumprimento total ou parcial dos termos da contrapartida assumida pelo PATROCINADO na proposta de patrocínio aprovada, o que poderá culminar na ausência de pagamento do valor ajustado a título de patrocínio ou mesmo seu pagamento proporcional à contrapartida efetivamente prestada.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO
Com base no disposto contido junto ao art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
I - por ato unilateral e escrito da Administração, sendo aplicado, no que couber, os casos enumerados no artigo 78 da supracitada Lei;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação. § 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do PATROCINADOR, fica a PATROCINADA autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da PATROCINADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II - Toda e qualquer alteração deste Contrato será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento contratual.
III - As comunicações entre as Partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, por fac-símile e/ou por e-mail com confirmação de recebimento.

Cláusula Décima Segunda - DA PUBLICAÇÃO
O PATROCINADO providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca do Município de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Local e data.

PATROCINADOR:

PATROCINADA:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CD75F0F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 12/2021
Pregão Presencial nº 02/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 12/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, cuja sessão para recebimentos dos envelopes será realizada no dia **14 de maio de 2021, às 9h**, em sua sede, tendo por objeto a Contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE , conforme detalhamento no Anexo I deste edital - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 9h, do dia 14/05/2021. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado ou no site www.saaeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4D5F3E16

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021.
PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021. **PRC Nº 063/2021 – DISPENSA - 043/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ELEUZA LEMES BERNARDES.** OBJETO: **"SERVIÇOS *DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO PSF 1, ATÉ QUE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2021 SEJA HOMOLOGADO COM DATA PREVISTA EM 10 DE MAIO DE 2021*".** VALOR: **R$2.100,00** (dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias**.**

LUZ/MG, 07.04.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7D478FDB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 189, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Fica exonerado o **Sr. JOSE ADALTO RODRIGUES**, matrícula nº 133, CPF. 157.661.638-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/L sob regime Estatutário, a partir de 1º de abril de 2021, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 631.933.881-8.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Luz, 26 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B020FA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 084/2021. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021. Partícipes: Município de Mar de Espanha e o Espaço Cultural Falabella, Previsão legal na Lei Municipal nº 1623, de 17 de junho de 2020 (Que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, justificando o Termo de Fomento nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, 31 de junho de 2014.

Município de Mar de Espanha, em 20 de abril de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F3D274D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

Processo n° 086/2021

Pregão Presencial nº 021/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para a contratação de empresa com veículos com capacidade de acomodar no mínimo, 40(quarenta) passageiros para transporte de trabalhadores da zona rural para zona urbana no município de Mar de Espanha, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 de maio de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 26 de março de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C796FBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

PROCESSO nº 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de castração de animais, realização de exames e fornecimento de medicamentos que serão utilizados nos animais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de maio de 2021, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 26 de abril de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:507CE050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 032/2021, COM ABERTURA DIA 19/05/2021 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"*CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA, GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA*, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 99/2021)*".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C94D8095

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021, PREGÃO 13/2021, COM ABERTURA DIA 12/05/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À ÁREA DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:03EB8750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº 054/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 28.523.759/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém – Distrito de Muquem. Iniciando tal prorrogação em 27 de Abril de 2021 pelo período de 02 (dois) meses (até 26 de junho de 2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:665D193C

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 11º Termo aditivo ao contrato nº 065/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas, na sede do município de Mirabela - MG. Iniciando tal prorrogação em 18 de Abril de 2021 pelo período de 02 meses (até 17/06/2021).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1BDC463B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2021. Pregão N.º 010/2021. EMPRESA:PALOMA ALVIM ANDRADE 13408153620.Valor Contratual: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de dança. Vigência do Contrato: 15/04/2021 a 15/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:82B7FC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 016/2021 – Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Abertura dia 13/05/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do

dia 03/05/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:30CCBB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 015/2021, PRC nº 274/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, I. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento em pedras poliédricas (apenas mão de obra), via de acesso à Vargem Grande no Bairro Palmeiras, conforme planilhas anexas ao processo. Contratada: José Geraldo dos Santos 88683656691, CNPJ nº 41.468.677/0001-36. Valor R$41.032,69 (quarenta e um mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Período a ser realizado até 31/12/2021. Data da ratificação 22/04/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DC1E4544

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020. Contratada: Asafe Engenharia Ltda. Objeto: alterar o valor total do contrato para R$224.504,26 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos), acrescido em R$7.549,25 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 26/04/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E98CF426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 34/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 34/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas o Pregão n° 34/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), realizado por meio da técnica RT-PCR, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 10/05/2021 às 14h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de abril de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2B28BB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Marcos Guarino de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº.22.780.498/0001-95, representado pelo seu Provedor Edivar Pereira de Almeida. **OBJETO: c**usteio no atendimento como retaguarda de urgência e emergência no pronto socorro da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, inserido na Rede de Urgência e Emergência (RUE) Nível II. **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**: fundamentação no Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, III, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo de colaboração até 31/12/2021.

Muriaé – MG, 23 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2233B92F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

O Presidente do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, que se realizará no dia **03 de maio de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Planejamento para a Semana Nacional de Prevenção de álcool e droga;
Criação da rede social do conselho

Muriaé-MG, 27 de abril de 2021.

AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44B90A47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

A Presidente do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, que se realizará no dia **04 de maio de 2021** às **14 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Cesta Cheia;
Proposta do Regimento Interno;
Metas para o ano de 2021

Muriaé-MG, 27 de abril de 2021.

FABIANA CRISTINA DA MATA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0FF7BD53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 003/2021

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04923893	HMN1825	01/02/2021

Muriaé, 26 de Abril de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:488C94BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10413 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10413 de 19 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 para reforço de dotações constantes do Vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Adiciona:	**100.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Reduz:	**100.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal
003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA36EFCF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONVÊNIO 001-2021

CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-DEMSUR, A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ-FUNDARTE E CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV entidade integrante da Administração Pública Direta do Município de Muriaé-MG, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, Muriaé-MG inscrito no CNPJ sob o no 10.935.438/0001-15, neste ato representada pelo seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, casado, servidor público, CPF no 905.982.536-53, doravante denominada **CONVENENTE,** o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maestro Sanção, nº 236, Centro, Muriaé-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor José Braz, inscrito no CPF sob o nº 003.036.156-72, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-DEMSUR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maestro Sanção, nº 236, Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, neste ato representado pela sua Diretora a Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ-FUNDARTE,** pessoa de direito público, com sede na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, neste ato representada pela sua Diretora-Geral a Sra. Gilca Maria Hubner Vieira Napier e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.349.205/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Antônio Afonso soares Thomás, inscrito no CPF sob o nº 684.514.906-20, doravante denominados **CONVENIADOS** resolvem, levando em conta o propósito das partes de solidificar suas relações, estabelecer a seguinte parceria regulada pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 103/2019 publicada em 13.11.2019 e Portaria nº 1.348 de 03 de Dezembro de 2019, ficou definido a limitação do rol de benefícios aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, estando agora a cargo dos mesmos somente Aposentadorias e Pensões.

Desta feita, a partir de 13.11.2019 cabem aos entes federativos o pagamento dos demais benefícios, consistentes na incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

Assim, o objeto deste Convênio é a execução e o pagamento dos benefícios supra citados, bem como a realização dos serviços de perícias médicas adstritas à finalidade de constatar a incapacidade temporária para o trabalho do servidor público municipal por mais de 15 (quinze) dias pelo Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev, considerando o mesmo possuir estrutura necessária para a realização destes serviços e até que o ente federativo promova as adequações necessárias em sua legislação, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Cláusula Segunda – Vigência

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo Único: Este Convênio poderá a qualquer tempo ser alterado mediante a assinatura de Termos Aditivos, desde que não seja modificado o seu objeto.

Cláusula Terceira –Dos Direitos e das Obrigações

A – DO MUNICÍPIO, DEMSUR, FUNDARTE E CÂMARA MUNICIPAL:
- Encaminhar ao Muriaé-Prev os servidores municipais que necessitarem de algum tipo de benefício, dentre os eventos relativos à incapacidade temporária, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
- Informar ao Muriaé-Prev qualquer situação específica do servidor público que será submetido à perícia médica;
- Efetuar o reembolso mensal das despesas com o pagamento dos referidos benefícios previdenciários custeados pelo Muriaé-Prev.

B – DO MURIAÉ-PREV
- Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio;
- Fornecer espaço físico e médicos peritos para o atendimento dos servidores públicos municipais a serem periciados;
- Garantir a qualidade dos serviços de perícia médica objeto deste Convênio;
- Disponibilizar aos servidores os resultados das perícias médicas por eles submetidos;
- Realizar o pagamento dos referidos benefícios previdenciários com o consequente reembolso por parte do ente responsável.

Cláusula Quarta – Do Pagamento
Fica autorizado ao Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev dentro do prazo previsto neste Convênio e em substituição aos Entes custear o pagamento referente aos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, bem como dos serviços dos médicos peritos, devendo os CONVENIADOS (Prefeitura Municipal, Demsur, Fundarte e Câmara Municipal) proceder ao reembolso individualizado de responsabilidade de cada conveniado, das respectivas despesas, devidamente atualizadas, ao Muriaé-Prev até o encerramento do convênio, ou em caso de parcelamento dos valores devidos após esse prazo, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, ficando permitida a realização de compensações como forma de quitação.

4.1 – Em caso de atraso do reembolso dos valores devidos por parte de qualquer dos entes acima mencionados, tais valores serão atualizados monetariamente de acordo com o INPC, além de juros de 1,0% ao mês capitalizados mensalmente, conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar 3.432/07.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O presente Convênio será rescindindo nas seguintes hipóteses:
I - A partir da implementação da execução dos serviços de perícia médica e da concessão dos benefícios previdenciários consistente em incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, pelos Conveniados (Prefeitura Municipal, DEMSUR, Câmara Municipal e Fundarte);

II – Pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, sem que haja sua prorrogação, ou ao fim dela;
III – Pelo descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos Conveniados ou Convenente.

Parágrafo Único: Na hipótese de inadimplência por parte de um dos Conveniados fica facultado ao Muriaé-Prev a não realização dos serviços médicos pericias, bem como o não

pagamento dos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

Cláusula Oitava – Das Condições Finais

I – Os efeitos do presente Convênio retroagem ao dia 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019;

II - As partes elegeram o foro da Comarca de Muriaé-MG para dirimir todas a pendências oriundas deste convênio.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretor-Geral DEMSUR

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora-Geral FUNDARTE

ANTÔNIO AFONSO SOARES THOMÁS
Presidente Câmara Municipal

Testemunha:

Nancy lieta lima
CPF: 236.588.866-68

Testemunha: ***Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende***
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:24C03527

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020** – **DISPENSA Nº 019/2020 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS - SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO OFF LINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-MG A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE

TRÂNSITO GERADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CIA DE TEC.DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MG-PRODEMGE–**VIGÊNCIA: **28/04/2021 A 27/04/2022.**

MURIAÉ/MG, 23/04/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS - SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO OFF LINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-MG A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GERADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **REAJUSTE DE PREÇO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CIA DE TEC.DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MG-PRODEMGE–VALOR:** O PREÇO DO ITEM 1, CONFORME O EDITAL, PASSOU DE **5,70** PARA **6,02.**

MURIAÉ/MG, 23/04/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:7A428939

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 003/2021
Processo nº 054/2021
O Exmo.Sr. Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração,vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art.26 da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 003/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Capacitação de Pregoeiros.
Contratado: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A– CNPJ: 86.781.069/0001-15.
Valor a ser pago:R$ R$ 28.920,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte reais)
Prazo:12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Amparo no Art.25, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 26 de Abril de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E19224CC

LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2021

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do Termo de Ratificação da Inexigibilidade 002/2021 - (publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, dia 26 de Abril de 2021, ANO XIII, Nº 2994, pg. nº 122) - Conveniente: CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CNPJ nº 26.142.489/0001-20. – **ONDE-SE-LÊ:** A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 002/2021. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 002/2021.

MURIAÉ/MG, 27/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:4468C6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Homologação. Tomada de Preço nº 002/2021. Processo Licitatório nº 014/2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, Processo Licitatório n° 014/2021 tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e revitalização de Praças no Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 888395/2019 do Ministério da Cidadania/Caixa, requisitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante abaixo relacionada: CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ao valor global de R$ 239.574,81 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Nepomuceno, 27 de Abril de 2021.

Nepomuceno, 25/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A0FD8F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 002/2021

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2021
A Prefeitura Municipal de Ninheira, com sede à Avenida Domingos José de Matos, nº. 67 – Bairro Centro, na Cidade de Ninheira, MG - CNPJ nº 01.612.495/0001-72, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr Wagner Antunes Sposito, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14, da Lei no 11.947/2009 e na Res. FNDE no 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública no 002/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia

12.05.2021, às 9h00min, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos, nº 67, Centro.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pres. Comissão Permanente de Licitação.

DONICELLE ROCHA MATOS
Sec. Municipal de Educação.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Ninheira, 27.04.2021.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:59BBAE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

PROCESSO 033/2021
CHAMADA PUBLICA 001/2021
AVISO
A PREFEITURA DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Secretaria de Educação, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09 e na Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, comunica aos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, através do processo administrativo Chamada Publica n° 001/2021, foi REDESIGNADA para o dia **03.05.2021 às 09:00 hs**, por razões técnicos administrativas. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação, o Projeto de Venda na data mencionada, a qual será realizada a Sessão Pública para abertura dos envelopes, na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes n° 1.001, em Nova Ponte/MG. Demais informações podem ser obtidas através do sítio eletrônico www.novaponte.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3356-8000.

Nova Ponte MG, 22 de abril de 2021.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EF9C6F0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2021
AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, que tem sessão pública designada no dia 28 de abril de 2021, às 09:00 horas. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim da decisão.

Nova Ponte/MG, 27 de abril de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BAB4B6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**195/2016**
FUNDAMENTO:	O presente termo aditivo tem como fundamento legal o §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º nº 014/2016 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, por mais 03 (três) meses, contados do dia 07.03.2021 e expirando-se em 07.06.2021, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro.
CONTRATADA	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FC0666D0

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 004, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Nº 240/2020	JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE MOURA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 – QUADRA 136, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Ariovaldo Caldeira de Resende, n°445, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 08, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o Lote 12, numa extensão de 25,00 metros pelos fundos, com o Lote 09, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²,** registrado na **Matrícula n° 10.729**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 26 de abril de 2021.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:AD2F189D

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1956, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECLARA A ESSENCIALIDADE E A NÃO-INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS (MISSAS E CULTOS) EM PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ESTADO DE EMERGÊNCIA.

PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas essenciais e vedadas quaisquer atos ou ações que levem a dificultar, impedir ou interromper as atividades religiosas realizadas por igrejas e templos de qualquer religião, em período de calamidade pública e/ou estado de emergência.
Art. 2º A regulamentação desta lei deverá obedecer às regras editadas pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID 19, que propiciem o seguro exercício das atividades essenciais, incluídas as celebrações religiosas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 27 de abril de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal do Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3F73E498

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1957, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DEFERE A PRIORIDADE EM FILAS DE ATENDIMENTOS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E INTELECTUAL, INCLUINDO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SÍNDROME DE DOWN E TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG, faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Ponte – MG, o atendimento preferencial, nas filas de atendimento dos estabelecimentos públicos e privados, às crianças, adolescentes e jovens, portadoras de deficiência mental ou intelectual, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e Déficit de Atenção e Hiperatividade.

§1º O atendimento prioritário será assegurado em todas as áreas e seguimentos dos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social.

§2º Os estabelecimentos públicos e privados de atendimento ao público deverão inserir o logotipo do TEA nos cartazes de atendimento prioritário.

§3º Os Estabelecimentos públicos e privados de Nova Ponte deverão afixar cópia dessa lei em local visível.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Ponte poderá confeccionar a Carteira de Identificação do Portador de Doença Mental ou Intelectual, especificando a doença, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down ou Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade com vistas à atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos.

Art 3º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 27 de abril de 2021

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BB93E2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°013/2021
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº13/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de Empresa para locação de Máquina Patrol (motoniveladora),Caminhão Toco com Caçamba e, ainda, de Caminhão Truk com caçamba, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00h, do dia 11 (onze) de Maio de 2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, às disposições da LC 123/2006 e pelas normas do presente Edital.
Interessados, solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou ainda pelo Tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 27 de Abril de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:243AD2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 065/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021- Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material escolar e material de escritório para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 049/2021 – Signatário: Minas Papelaria & Informática ltda ME – Valor Estimado R$ 1.098,40 - Ata de Registro de Preços nº 050/2021 – Signatário: Aliança Comércio e Distribuição ltda EPP – Valor Estimado R$ 10.863,44 – Ata de Registro de Preços nº 051/2021 – Signatário: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli EPP – Valor Estimado R$ 28.312,80 – Ata de Registro de Preços nº 052/2021 – Signatário: Rodrigo Damasceno Ferreira EPP – Valor Estimado R$ 68.970,33 – Ata de Registro de Preços nº 053/2021 – Ana Valéria Tonelotto EPP –

Valor Estimado R$ 12.034,68 – Ata de Registro de Preços nº 054/2021 – Signatário: Mult Equipar Equipamentos e Promoção de Vendas Eireli – Valor Estimado R$ 9.934,20 – Ata de Registro de Preços nº 055/2021 – Signatária: Angela Maria Correa Ferreira MEI – Assinatura: 20/04/2021 – Validade de 12 meses.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2792B473

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 034/2021- Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material odontológico para os atendimentos do Departamento de Saúde da prefeitura de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – Signatário: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais ltda EPP – Valor Estimado R$ 14.523,96 – Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – Signatário: E.C dos Santos Comercial Eireli EPP – Valor Estimado R$ 12.129,50 – Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – Signatário: F.V.P Coelho ME – Valor Estimado R$ 4.015,33 – Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – Signatário: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – Valor Estimado R$ 11.559,92 - Assinatura: 22/04/2021 – Validade de 12 meses.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EF2E0EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 5º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21 .

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 5º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21 . Signatário: TREVO DE OURO AUTO POSTO - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos item 02 - Etanol à R$ 3,97 (Tres reais, noventa e sete centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 27/04/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:19646AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/21, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 024/21, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/21, Ata de Registro de Preços nº 035/2021. Signatário: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 115 – Papel Lençol Descartável 70cm/50cm à R$ 6,839 (Seis reais, oitenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 27/04/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D20BF233

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PROCESSO Nº 219/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 219/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição de oxigênio para atendimento de pacientes. Oxigênio Medicinal 10m3 - Valor R$ 13,80 (Treze Reais e Oitenta Centavos); Oxigênio Medicinal 1m3 – Valor R$ 62,00 (Sessenta e Dois Reais).

Contratada:
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ nº 00.331.788/0030-53.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5BEFEADB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Retificação – Processo Licitatório nº 193/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021 – Onde se lê: 1.4 – Qualificação Técnica – nos itens 1.4.1 – 1.4.2 – 1.4.3 - Apresentar CREA – Leia – se: Apresentar CREA ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais). Data: 27/04/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:84BB69FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 4549/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação de **CASA DE SAÚDE IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 23.343.049/0001-41 situada na Avenida Getúlio Vargas, nº702, Bairro Centro – Patos de Minas - MG, no valor de **R$ 23.196,31 (Vinte e três mil cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**, referente a prestação de Serviço de consulta, exame e procedimento cirúrgico de reconstrução múltipla de LCA, LCP, LCL, para paciente Larissa Silva Oliveira, em cumprimento de mandado judicial n°5003714-90.2020.8.13.0470, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4549/2021.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de Abril de 2021

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 4549/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 27 de Abril de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:607AFF16

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP N° 06/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 06/2021. Processo de Compra nº 89/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES MONOCROMATICAS PARA REPRODUÇÃO DO MATERIAL DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO - PET, OFERECIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DEVIDO À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **11-05-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 27 de Abril de 2021.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1436653A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0083/2021

EXTRATO Contrato nº 0083/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM LAVANDERIA INDUSTRIAL HOSPITALAR.
02.09.10.302.0022.2.348.3390.39.0548
Vigência: 15/04/2021 à 14/04/2022. Valor: R$ 36.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 033/2021. Processo 133/2021.

Pará de Minas (MG), 15 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A86EC6A9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 045/2017

9º TA ao Contrato 045/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA LANES DRUMOND MARINHO E LUIZ GONZAGA MARINHO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor R$ 32.295,24. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 002/2017.

Pará de Minas/MG, 12 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1FFE8651

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 165/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 037/2021 – PRC 165/2021.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 06 e 07 sendo os mesmos adjudicados, para a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:335D15BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2021 - PRC Nº 211/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO Nº 041/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 211/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Examinados os atos e termos do Pregão nº 041/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA ESPORTIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação **"Licitação Deserta"**, restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º

041/2021, Processo de Licitação (PRC) nº 211/2021 – Registro de Preços nº 014/2021.

Pará de Minas, 27 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E8DB5742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL INSTITUTO INTEGRAR VIDAS

Processo nº: 01808/2021

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO INTEGRAR VIDAS

Modalidade: Repasse financeiro de recurso proveniente de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e repasse financeiro de recurso próprio cada para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República para Adultos em processo de Saída das Ruas conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109/2009 do CNAS).

Valor repasse FNAS: R$ 78.000,00

Valor repasse Recurso Próprio: R$ 66.000,00

Valor total dos repasses (Recurso Próprio e Recurso FNAS): R$144.000,00

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura da parceria

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e o **Instituto Integrar Vidas**. O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse de recurso financeiro proveniente de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada, totalizando R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) e Repasse de Recurso financeiro proveniente dos cofres do município (Recurso próprio), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, totalizando R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), valor total dos dois recursos R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que serão utilizados na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República para Adultos em Processo de Saída das Ruas, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109/2009 do CNAS). Considerando a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; Considerando o teor do inciso II, art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quanto a parceria, uma vez que a referida entidade é a única que presta serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República para Adultos em Processo de Saída das Ruas. Considerando a necessidade de viabilizar a oferta de serviços socioassistenciais e a possibilidade de serem executados em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando a necessidade de preservar a oferta regular e essencial do serviço ofertado pela rede socioassistencial privada, especialmente o funcionamento do Serviço de Acolhimento em República para Adultos em Processo de Saída das Ruas. Considerando que a entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, no cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e demais documentação regularizada, atendendo assim as determinações da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social; Considerando que a referida entidade desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada; Considerando que o serviço é executado nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS n.º 109/2009 e demais disposições legais; Considerando que os atendimentos realizados são apurados e lançados regularmente no Sistema de Registro Mensal de Atendimento – RMA e no Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social – SIMSUAS; Considerando que o serviço prestado gera impacto social relevante, pois garante um espaço de acolhimento em República para Adultos em processo de Saída das Ruas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, pretende realizar procedimento de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/20104, para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Instituto Integrar Vidas, inscrita no CNPJ nº 15.699.602/0001-56, cujo objeto é execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República para Adultos em processo de saída das ruas, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e da Resolução n.º 109/2009 do CNAS. A definição da Organização da Sociedade Civil, para a execução da parceria, fundamenta-se na experiência do Instituto Integrar Vidas, por ser a a única entidade que presta serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República para Adultos em Processo de Saída das Ruas no município de Pará de Minas. Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

I

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:245296BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 27/04/2021, nº 2995, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Contrato 024/2021, onde se lê: PL: 024/2021 PP: 019/2021, leia-se PL: 019/2021 PP: 010/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B4AB1382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 27/04/2021, nº 2995, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, onde se lê:

PL: 020/2021 PP 018/2021 SRP 012/2021, leia-se PL: 030/2021 PP 018/2021 SRP 013/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4FE575AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICACAO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Prefeito Municipal de Pedra Bonita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 III da Lei Federal Nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 055/2021, que trata da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica por profissional qualificado especializado em Direito Público, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita em matérias de complexidade, com representação em processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres e consulta, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a contração do referido a empresa Afranio Otonio Sociedade Individual de Advocacia sob o CNPJ: 40.108.759/0001-07.

Pedra Bonita/MG, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D23B91BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 – PROCESSO Nº. 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Auto Posto da Pedra Ltda. –** CNPJ: 26.262.416/0001-71 **-** Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município – Termo aditivo referente ao reequilíbrio do preço da gasolina passando seu valor para R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) a partir de 21 de Abril de 2021.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:54318348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 PROCESSO Nº 019/2017 - PREGÃO 011/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Geraldo Donizete Silvério 25419935600** - CNPJ: 25.135.636/0001-71- Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para operar ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e operação de elevatórias – Termo aditivo referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses com vencimento em 11/04/2022 e ao reequilíbrio do valor mensal do aluguel passando o seu valor para R$ 3.428,00 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais) a partir de 12/04/2021.

Pedra do Indaiá, 08 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:72B13CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 PROCESSO Nº 019/2017 - PREGÃO 011/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Geraldo Donizete Silvério 25419935600** - CNPJ: 25.135.636/0001-71- Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para operar ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e operação de elevatórias – Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato, correspondendo a R$ 10.284,00 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais), passando o valor global para R$ 51.420,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte reais) e o valor mensal para R$ 4.285,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais) a partir de 01/05/2021.

Pedra do Indaiá, 26 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:258E712B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 49/2021

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão, e,

CONSIDERANDO a Lei 937 de 06 de março de 1991;

CONSIDERANDO os termos da solicitação que resultou na abertura do Processo Administrativo nº 01/2021 para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no desempenho das atividades laborais da servidora Anícia Mota de Oliveira no Pronto Atendimento Municipal;

CONSIDERANDO informações anexas ao Ofício nº 053/2021-SMS e decisão, da Comissão responsável pelo Processo Administrativo, pelo necessário afastamento preventivo da servidora;

CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei nº 937 de 30/03/1991 permite, como medida cautelar, o afastamento preventivo da servidora do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a fim de garantir a apuração das irregularidades, sem prejuízo da remuneração.
RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 27 de abril de 2021, do exercício do cargo, a servidora Anícia Mota de Oliveira, matrícula 2113, Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O afastamento poderá ser prorrogado, por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 27 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:94328CD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 50/2021

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DESERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão, e,

CONSIDERANDO a Lei 937 de 06 de março de 1991;

CONSIDERANDO os termos da solicitação que resultou na abertura do Processo Administrativo nº 02/2021 para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no desempenho das atividades laborais da servidora Maria Aparecida de Sousa no Pronto Atendimento Municipal;

CONSIDERANDO informações anexas ao Ofício nº 053/2021-SMS e decisão, da Comissão responsável pelo Processo Administrativo, pelo necessário afastamento preventivo da servidora;

CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei nº 937 de 30/03/1991 permite, como medida cautelar, o afastamento preventivo da servidora do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a fim de garantir a apuração das irregularidades, sem prejuízo da remuneração.
RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 27 de abril de 2021, do exercício do cargo, a servidora Maria Aparecida de Sousa, matrícula 2207, Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O afastamento poderá ser prorrogado, por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 27 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:1D590A5C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 05/2021

ATO EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 052021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo nº 05/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde. A ata de classificação final está publicada no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:31D2EAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2168/2021

LEI Nº 2168/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre políticas públicas municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais Transtornos de Neurodesenvolvimento, e seus familiares, no âmbito do Município de Perdizes, e dá outras providências''.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.
§ 1º - Esta Lei institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que engloba, também, todos os Transtornos do Neurodeselvimento e estabelece diretrizes para sua consecução.
§ 2º - Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:
I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;
II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;
III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;
IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.
§ 3º - As características elencadas no § 2º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.
§ 4º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
§ 5° - Fica equiparado aos direitos concebidos desta lei todos os pacientes diagnosticados com os demais Transtornos do Neurodesevolvimento existentes que necessitam das mesmas tratativas médicas e clínicas descritas nesta lei para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Art. 2° - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Perdizes, deverão instituir atendimento preferencial a pessoas portadoras de Autismo e inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (o símbolo se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas).
Parágrafo Único. O atendimento preferencial preconizado neste artigo se dará pela preferência no atendimento, dispensada a presença nas filas para os caixas.
Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:
I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV - a promoção, pelo Município de Perdizes, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;
XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando se fizer necessário, e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE.
Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.
Art. 4º - Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de2012, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.
§ 1º - Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
§ 2º - Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.
§ 3º - Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.
Art. 5º - A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada deforma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.
Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação,treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:
I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas assuas dimensões;
II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;
III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;
IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.
Art. 6º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Perdizes, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.
§ 1º - O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2 (dois) de abril semana de conscientização de autismo, devendo o munícipio promover:
I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;
II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;
III - incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo como evento oficial no calendário de Perdizes, no dia mundial de conscientização do autismo, 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;
IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.
Art. 7º - É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:
I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;
V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.
§ 1º - Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei,a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis,bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.
§ 2º - As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.
§ 3º - Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.
Art. 8º - Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:
I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;
II – qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos;
III - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;
IV - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;
V - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE;
VI - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes

tempos e espaços educativos, considerada a neuro diversidade apresentada pelos estudantes com TEA;
VII - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;
VIII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional for identificado problema de aprendizagem.
§ 1º - As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.
§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.
Art. 9º - As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo o direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo;
Art. 10° - A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.
Art. 11º - A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal por motivo da deficiência.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitadores, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.
Art. 12º - A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais Transtornos de Neurodesenvolvimento e seus familiares fica vinculada as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, competindo-lhes o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:
I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;
II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;
III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas,projetos e ações correlatos;
IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.
Art. 13º - O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista.
Art. 14º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 15º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.
Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Perdizes/MG, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B43AA41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2169/2021

LEI Nº 2169/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Perdizes - CACS-FUNDEB, reestruturado nos termos da Lei nº 1.671, de 10 de dezembro de 2008, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

CAPÍTULO II
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 3º - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "*in loco*", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5º - O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto no art. 78 da Lei Orgânica do Município de Perdizes/MG, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

CAPÍTULO III
Da Composição
Art. 6º -O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
II -integrarão ainda os CACS-FUNDEB, quando houver:
a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- indicado por seus pares;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante das escolas do campo.
III - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "c" do inciso II do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Perdizes;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação, atividades relacionadas ao controle social dos gastos públicos ou atividades afins;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - titulares dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º - Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II -pelosseus dirigentes, quando se tratar das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas;
III - pelosrespectivos pares, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos ou representantes e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo seletivo organizado para esse fim;
III - pela Secretária Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores, servidores administrativose, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo seletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 9º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de decreto, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art. 10 - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 11 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.
Art. 13 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais
Art. 14 - O CACS-FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucionalao Poder Executivo eserá renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
Art. 15 - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16 - O Município disponibilizará em sítio na internetinformações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado;
III - ofererecerao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos CACS-FUNDEB.
Art. 18 - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 19 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.671, de 10 de dezembro de 2008.

Perdizes/MG, 27 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:120EFCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. º 4.415/2021 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE IRANILDA RESENDE MENDES.

DECRETO N. º 4.415/2021

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE IRANILDA RRESENDE MENDES.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.
O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Iranilda Resende Mendes , situado na Rua Herodina Augusta de Alvarenga Bairro: Chácara Bela Vista, Matricula R-18951, livro nº2 folha nº1 município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 375,00m², que fica assim discriminado:

LOTE 12, QUADRA 44 com área de 225,00 m²
FRENTE: 7,50 m, confrontando com a Rua Herodina Augusta de Alvarenga;
FUNDOS: 7,50 m, confrontando com o Lote 5, quadra 44;
LADO DIREITO: 30,00 m, confrontando com o Lote 13, quadra 44;
LADO ESQUERDO: 30,00 m, confrontando com Lote 12A, quadra 44;

LOTE 12A, QUADRA 44 com área de 225,00 m²
FRENTE: 5,00 m, confrontando com a Rua Herodina Augusta de Alvarenga;
FUNDOS: 5,00 m, confrontando com o Lote 5, quadra 44;
LADO DIREITO: 30,00 m, confrontando com Lote 12, quadra 44;
LADO ESQUERDO: 30,00 m, confrontando com o Lote 11, quadra 44;

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFA83949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.772/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 7.772/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021, PROCESSO Nº 08/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO

DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 DE ABRIL DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D048560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 7.691/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR - ILMA DA SILVEIRA REZENDE

A Prefeitura Municipal dePerdões torna público a celebração do seguinte ato administrativo:

Contrato nº 7.691/2021 -CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -Dispensa de Licitação n.º: 08/2021 – Processo n.º 49/2021 – Art. 24, X da Lei 8.666/93 -**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador e**Ilma da Silveira Rezende,**brasileira, CPF: 000.023.546-67, residente e domiciliada na Rua Maracajaú, 240, apto 502, bairro Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte-MG,doravante denominada**LOCADORA**, e

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de nova sede da**Conselho Tutelar;**
CONSIDERANDO que o imóvel tem ótima localização é bastante espaçoso para as diversas atividades desenvolvidas pela respectiva entidade;
CONSIDERANDO que há necessidade da respectiva entidade se localizar em área de fácil acesso das pessoas que ali se dirigem diariamente;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

E, por fim, **CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– objeto: Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel localizado nesta cidade de Perdões MG, na Rua Joaquim Murtinho, 99, Bairro Várzea de Cima, de propriedade do**LOCADORA**.

Parágrafo Primeiro – Havendo necessidade de se efetivar eventuais adaptações, construções, edificações ou, até mesmo benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias, a **LOCADORA** deverá ser comunicada e dar sua anuência prévia, sem a qual o Município **LOCATÁRIO** não poderá efetivá-las.

Parágrafo Segundo – Sendo as modificações realizadas por meio de benfeitorias necessárias, estas serão acrescidas ao imóvel, podendo o Município **LOCATÁRIO** descontar o valor gasto nos aluguéis, desde que haja comunicação e autorização prévia, sem as quais ficam proibidos os descontos.

Parágrafo Terceiro: As benfeitorias realizadas e que são diretamente ligadas à segurança do **LOCATÁRIO** (ex.: câmeras, grades, alarme, etc.) poderão ser retiradas após eventual rescisão, sem prejuízo das demais disposições contratuais. Tais benfeitorias serão especificadas em vistoria específica feita entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA– utilização do imóvel.

O imóvel será utilizado exclusivamente para atividades administrativas e exercidas pelo Conselho Tutelar, não podendo ser destinado a outros órgãos da administração municipal, nem mesmo modificada sua finalidade, ficando proibida a utilização, a qualquer título, para moradia, independentemente de pessoa ligada à administração ou não, sem prévia comunicação e anuência da **LOCADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– prazo

O presente contrato vigorará de **01.03.2021** até**01.03.2022**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Pública e acordo entre as partes.

Parágrafo único – As PARTES contratantes livremente pactuam que o contrato poderá ser rescindido previamente, desde que haja comunicação prévia de 30 (trinta) dias pela **LOCADORA** para uso pessoal ou em caso de venda do imóvel, e pelo **LOCATÁRIO** em virtude de caso fortuito ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA– preço, renovação e demais condições de uso:

O valor do aluguel ora contratado é de**R$900,00**(novecentos reais) mensais, que será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, mediante transferência bancária em conta indicada pela **LOCADORA**.

Parágrafo Primeiro - O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais, caso seja prorrogado, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), outro índice que porventura venha a substituí-lo, ou ainda por acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - O Município **LOCATÁRIO** obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações e acessórios, afim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e contínuo ou em virtude de caso fortuito ou força maior.
Parágrafo Terceiro – Fica facultado à **LOCADORA** vistoriar o imóvel em qualquer tempo, desde que respeitado o horário comercial e a presença de representantes do **LOCATÁRIO**.
Parágrafo Quarto - Todas as despesas decorrentes da locação, quais sejam, consumo de água, luz, telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente esses pagamentos nas devidas épocas, obrigando-se a registrar aquelas de sua responsabilidade e que a legislação assim permitir, diretamente em seu nome, *v.g.*, luz, telefone, água, etc.
CLÁUSULA QUINTA –do foro

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ILMA DA SILVEIRA REZENDE
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00F034EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - ADMISSÃO DE UMA VAGA DE TOPÓGRAFO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - ADMISSÃO DE UMA VAGA DE TOPÓGRAFO

O Município de Perdões através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, torna público o presente Processo Seletivo nº 02/2021 destinado à admissão de um profissional com formação em Agrimensura ou Engenharia Civil e inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas)ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) com as seguintes especificações:

- Considerando a lei Municipal nº 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021, que autoriza as contratações para atender necessidade público durante o período de calamidade pública para atender as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Obras;

- Considerando que tal situação a necessidade imperiosa do Município em dar andamento a projetos, medições de obras de interesse público;

- Considerando que o Departamento Municipal de Engenharia necessita delevantamentos e execução de trabalhostopográficos, bem como reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos e Execução detrabalhostopográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.

Resolve:

Estabelecer o presente Processo Seletivo destinado a contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal para suprir a vaga de um topógrafo com as seguintes disposições:

Cargo: Topógrafo para atender a Secretaria Municipal de Obras
Vaga ofertada: 01 (Uma)
Vencimento: R$ 1.796,44
Carga Horária Mensal: 150 (cento e cinquenta) horas
Formação mínima em agrimensura

Atribuições:

1) Executar serviços de apontamento na área de edificações, incluindo número de pessoas, local e tipo de serviço executado, horas trabalhadas, equipamentos utilizados e outras informações pertinentes;
2) Efetuar apontamento de caminhões e máquinas de empresas contratadas para realização de serviços da Prefeitura, anotando informações necessárias ao dimensionamento do trabalho executado;

3) Preenches formulários próprios para os serviços de controle de maquinas, equipamentos, veículos e mãos e obras;
4) Comunicar ao superior imediato as necessidades de reparo em veículos, maquinas ou equipamentos;
5) Repassar instruções de serviço quando solicitado pelo superior imediato;
6) Executar medições diárias em obras públicas, seguindo normas pré-estabelecidas;
7) Operar equipamentos ou aparelhos de precisão destinados a execução do serviços de topografia;
8) Efetuar demarcação de tangentes e de terras;
9) Executar serviços de topografia para implantação de estradas e vias de acesso, extensões de rede de água e esgoto, cadastramentos, loteamentos e outros.
10) Efetuar medições, coletando dados;
11) Efetuar no levantamento de imóveis, verificando benfeitorias existentes e marcando o local com piquetes;
12) Executar tarefas correlatas e demais serviços determinados pelo superior imediato.

O prazo previsto para esta contratação é estimado até perdurar o estado de calamidade pública, podendo ser antecipado em razão de superveniência de concurso público ou prorrogado em razão da não realização do concurso público devido ao impacto da pandemia da corona vírus além de motivos a serem devidamente justificados pela administração pública municipal.

O processo será composto de Prova específica com questões fechadas, Experiência Profissional e Capacitação Profissional e Prova Prática. A Prova específica fechada constará de questões 15 (quinze) questões de múltipla escolha com três alternativas corretas e uma errada referentes ao seguinte referencial teórico:

- Lei Orgânica do Município de Perdões;
- Questões Especificas de Topografia & Autocad;
- Código de Obras do Município de Perdões;

- Prova prática de domínio em Autocad, com a elaboração de desenho de levantamento de área em software Autocad, com as dimensões do imóvel previamente estabelecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia. O candidato fará esta prova no Departamento Municipal de Engenharia, na Praça 1º de Junho, centro, Perdões-MG, no prazo de até 20 (vinte) minutos, com a impressão da planilha que terá caráter eliminatório quando não obedecer as dimensões e os ângulos pré-estabelecidos pela Municipalidade. Participará desta prova apenas os 03 (três) primeiros candidatos após a divulgação do resultado da soma da prova objetiva, experiência e capacitação profissional, ocorrendo empate, poderá ser chamado um número maior de candidatos.

Da pontuação:

Cada questão fechada terá o valor de 01 (um) ponto.

Será atribuída pontuação por Títulos – Capacitação Profissional na seguinte forma:

- cada 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica de serviços em agrimensura, comprovada com a certidão do Órgão responsável, valerá 01 (um) ponto, limitado a 20 (vinte) anotações;

- Pós graduação, mestrado, doutorado, 02 (dois) pontos.

Período de inscrições:

Do dia**28 de abril à 11 de maio de 2021, das 13:00 às 17:00 horas.**
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, Assessoria Jurídica Municipal, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, Perdões – MG, por intermédio próprio ou através de procuração com firma reconhecida da assinatura munida dos seguintes documentos pessoais:

- Documento com Foto RG ou CNH em que conste o número do CPF;
- Documento de inscrição no CREA-MG ou CRT;
- Atestado médico emitido há no mínimo 30 dias;

DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

No ato da inscrição deverá o candidato apresentar envelope em separado denominado Processo Seletivo 02/2021 – TOPÓGRAFO MUNICIPAL – lacrado e assinado em todas as emendas do envelope, em que se fará constar toda a documentação de capacitação profissional e Graduação do Candidato.

Esta documentação deverá ser autenticada em Cartório ou poderá ser autenticada por servidor da Prefeitura Municipal de Perdões desde que apresentada a documentação original para os devidos fins.

Da Aplicação das Provas:

A prova objetiva e será aplicada na data de**13 de maio de 2021 às 14:00 horas**na sede da Escola Municipal Otaviano Alvarenga situada na Rua Cel. Joaquim Francisco, nº 38, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG.

O gabarito da prova será divulgado dia 14.05.2021 e o candidato terá o prazo até as 17:30 horas do dia 18.05.2021 para interpor recurso de qualquer natureza.

A previsão para divulgação do resultado do processo seletivo será dia 20.05.2021 e o prazo para recurso deste resultado se expira as 17:30 horas do dia 24.05.2021.

No dia 26.05.2021 é a data programada para divulgação do resultado final do Processo Seletivo com o as notas das provas objetivas e especialização dos candidatos, que terão até as 17:30 horas do dia 28.03.2021 para interpor recurso de qualquer natureza.

Os recursos serão interpostos com o nome do Candidato, a referência ao processo seletivo e os motivos de sua impugnação, deverão ser assinados e serão dirigidos a Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, sendo protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, que fará decisão motivada denegando-o ou admitindo-o, no qual se expira a instância administrativa de sua admissibilidade ou não.

O resultado dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Perdões – MG.

O resultado final do processo seletivo será a soma de todas as notas auferidas em definitivo pelo candidato e ocorrendo empate nas notas adota-se o seguinte critério de desempate:

Primeiro critério. Curso de graduação em Engenharia Civil;
Segundo critério. Maior nota em capacidade técnica;
Terceiro e último critério. Maior idade do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

***ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO DIA 26/04/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65515231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 22/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021, EMPRESA BEM ENGENHARIA EIRELI - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA

NOTIFICAÇÃO 22/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada: BEM ENGENHARIA EIRELI, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.840.489/0001-26, com sede na cidade de Formiga - MG, à Rua Treze de Maio, nº 276, CEP: 35.570-000, neste ato representado por Edson Dimas de Oliveira.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, vem

NOTIFICAR
a empresa BEM ENGENHARIA EIRELI, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.840.489/0001-26, com sede na cidade de Formiga - MG, à Rua Treze de Maio, nº 276, CEP: 35.570-000, neste ato representado por Edson Dimas de Oliveira, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

A NOTIFICADA participou e venceu processo licitatório nº. 129/2019, modalidade tomada de preço n° 05/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões – MG em 03/10/2019, tendo como objeto a reforma e revitalização da Praça Adalberto Alves Pereira.

Ocorre que a notificada encontra-se inadimplente com a notificante, no que tange a seguinte situação descrita pelo Departamento de Engenharia:

"A empresa BEM ENGENHARIA EIRELI, paralisou as obras de reforma e revitalização da Praça Adalberto Alves Pereira, o que vem causando prejuízos e depredações aos serviços já realizados e não finalizados."

Isto foi apurado pelo Departamento de Engenharia do Município que entrou em contato por telefone com a referida, mantendo-se a mesma inerte até a presente data.

Desta forma fica a empresa BEM ENGENHARIA EIRELI, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.840.489/0001-26, com sede na cidade de Formiga - MG, à Rua Treze de Maio, nº 276, CEP: 35.570-000, neste ato representado por Edson Dimas de Oliveira, devidamente NOTIFICADA para que a partir da data da publicação desta notificação, a empresa apresente cronograma com prazos, diário de obra atualizado e data prevista para reinicio de obra após proposta de realinhamento conforme planilha em anexo a esta notificação de acordo com SINAPI 02/2021 e SETOP 02/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena da sansão administrativa e judiciária que forem aplicáveis em espécie.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de abril de 2021.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:224DE3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.493/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO.

PORTARIA nº 8.493/21, de 26 de abril de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 24/02/2015 a 23/02/2020, que serão gozadas no período 05/05/2021 A 03/06/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:421F1045

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.494/21 - INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

PORTARIA Nº 8.494/21, de 26 de abril de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as Férias Prêmio, a pedido da servidora municipal **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA,** referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 01/07/2016, concedida no período de 25/02/2021 a 24/06/2021, retornando às atividades laborais a partir de **26/04/2021.**
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C00543D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.495/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

PORTARIA Nº 8.495/21, de 26 de abril de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/04/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9542DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.496/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA ANDRADE.

PORTARIA Nº 8.496/21, de 27 de abril de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **PRISCILA ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27/04/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDE02E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 83/2021. Pregão Presencial nº. 036/2021. Objeto: Aquisição de Câmeras Frias. Data: 17/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 27/04/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DBE72F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SESSÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 010/2021, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de cargas e botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 e P-45, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora, agendada para o dia **27/04/2021** foi DESERTA. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27/04/2021

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lucas Ozorio Paixao
Código Identificador:BC76BEBC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 137/2021

Portaria n° 137/2021

Concede gratificação por encargo especial

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, aos servidores listados no Anexo I desta portaria, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Pirapora, 26 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 137/2021

NOME	CARGO
Aenderson Pereira de Alcântara	Auxiliar de Serviços Gerais II
Sheila Soares de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais II

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:01A3CBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO REFERENTE A RECURSO

DESPACHO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL n° 23/2021. Julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela licitante JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME , mantendo-se , assim, a decisão que a inabilitou no certame, conforme fundamentação constante do corpo desta decisão.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:19587BFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG - Termo De Arquivamento. Processo Licitatório N° 019/2021. Carta Convite n° 004/2021. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 019/2021, na modalidade Carta Convite n° 004/2021, realizada no dia 105/03/2021, referente a contratação de empresa especilalizada para prestação de serviços de operação tapa buracos tanto na Sede do Município de Pitangui, como em seus Distritos e Povoados, em atendimento à solicitação da Secretaria Muncipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, **tendo em vista a possibilidade de se promover a adesão a ata de registro de preços para prestação dos serviços em referência o que inclusive pode redundar em economia aos cofres públicos, restando o processo REVOGADO.**

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:9972980C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 80/2020 – PREGÃO - 51/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 204/2020 referente a contratação de fornecimento de forma parcelada de materiais e equipamentos médicos/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Data da Assinatura: 22/04/2021
Valor Aditivado dos itens abaixo:
Data da Assinatura: 22/04/2021

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Reajustado
Lote 18 Item 05	TOUCA SANFONADA COM ELASTICO DESCARTAVEL M PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, COM FECHAMENTO POR ELASTICO, PACOTE COM 100 UN	R$14,87	R$17,76
Lote29 Item 02	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 – MARCA LEMGRUBER	R$1,79	R$2,87
Lote 29 Item 03	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 – MARCA LEMGRUBER	R$1,79	R$2,87
Lote 29 Item 04	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 – MARCA LEMGRUBER	R$1,80	R$2,93
Lote 29 Item 05	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 – MARCA LEMGRUBER	R$1,80	R$2,93

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:707AE318

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 30/2018 – PREGÃO - 14/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 79/2018 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos especializados para atender as necessidades do município de Pitangui/MG.
Valor Aditivado: R$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 09/04/2021

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:C3EC3473

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, ferragens, viga, arames recozidos, roçadeiras, caixa D'Agua, portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 16/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **DEPOSITO JOAO PAULO LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 85.340,10 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 15/04/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:F6723108

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, ferragens, viga, arames recozidos, roçadeiras, caixa D'Agua, portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 16/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CERAMICA VILAÇA LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 15/04/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:F6805D3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, ferragens, viga, arames recozidos, roçadeiras, caixa D'Agua, portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 16/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 86.695,71 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e cinto reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 15/04/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:D0614E7B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, ferragens, viga, arames recozidos, roçadeiras, caixa D'Agua, portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 16/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 15/04/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:2D8D6FDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, ferragens, viga, arames recozidos, roçadeiras, caixa D'Agua, portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 16/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CASA DUVALLE LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$ 264.742,25 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 15/04/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:B574FD8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, ferragens, viga, arames recozidos, roçadeiras, caixa D'Agua, portas, pranchas, pregos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 14/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ALMEIDA E DAMASCENO COMERCIO LTDA-ME**
VALOR TOTAL: R$ 433.509,71 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 14/04/2021 à 13/04/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:A6988800

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 46/2021 – CARTA CONVITE 09/2021** com vistas a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, notadamente nas áreas planejamento do ciclo orçamentário e peças de planejamento em saúde, finanças quanto a utilização de recursos próprios oriundos da União, Estado e outros e, ainda, quanto a aplicação de recursos próprios, organização administrativa do Sistema Municipal de Saúde para gestão dos serviços, organização interna e estruturação do Controle Social. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:70B06A12

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 45/2021 – CARTA CONVITE 08/2021** com vistas a Contratação de empresa, para Acompanhamento Permanente no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal a ser executada por profissionais qualificados, nos seguintes setores: Contabilidade-(Orçamentária e Extra – Orçamentária, Diário e Razão, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais e Anexos e Prestações de Contas. Setor de Tesouraria – Minutas da Tesouraria, Desdobramento da receita anual em metas bimestrais de arrecadação por Unidade Orçamentária, Demonstrativo de Movimento de Numerário, grau de confiabilidade do controle de tesouraria, verificação da segregação de funções neste setor). Legalidades de todas as despesas públicas (incluindo a verificação do cumprimento de Súmulas e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Portarias Ministeriais e Interministeriais e do Tribunal de Contas da União; Execução Orçamentária; Patrimônio (verificação do grau de confiabilidade do controle Patrimonial, verificação da atualização e depreciação, conferir os "Termos" – carga, responsabilidade e transferência, verificar por amostragem os bens do Inventário Analítico); Apuração de todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ex: endividamento, gastos com pessoal, fonte de receita própria para despesas de caráter continuado, serviços de terceiros, operações de crédito, e dos Crimes Fiscais; Verificar o cumprimento do limites constitucionais: Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%); Gastos com a Remuneração dos Profissionais da Educação (FUNDEB 60%), gastos com a Saúde (15%), Limite de Gastos com Pessoal (54%), Acompanhar a elaboração dos relatórios de Gestão Fiscal, Execução Orçamentária, Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA, LOA, SICOM, SIOPE, SICONFI e outros; Auxiliar ao Departamento Financeiro e Contábil Municipal no sentido de uma coordenação e fiscalização de toda a administração financeira; Acompanhar a elaboração da prestação de contas anual; Acompanhar a Movimentação e registro de pessoal; Acompanhar e verificar a realização do Relatório de Controle Interno a ser encaminhado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e Acompanhar quando solicitado as reuniões do Conselho Municipal do FUNDEB. Carga horária prestada será de no mínimo 16 horas semanais e disponibilidade para atendimento remoto, além da mencionada carga horária. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:099FE835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000233/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0019/20
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA.. Valor global estimado de R$ 400.000,00. Data da assinatura: 26/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 04/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9CCCE082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000097/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: C & MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. Valor global estimado de R$ 5.050,00. Data da assinatura: 26/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE46AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000097/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 1.990,00. Data da assinatura: 26/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EFE9BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000097/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LMB COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 8.780,00. Data da assinatura: 26/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7AC6D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000090/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0069/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ADRIANE ELIAS BUENO. Valor global estimado de R$ 14.042,44. Data da assinatura: 27/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:22ACCD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 86/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2021, Pregão Eletrônico nº 86/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 14 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB07ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 87/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2021, Pregão Eletrônico nº 87/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 11 de maio de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC408390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02/2021
Processo Licitatório nº: 246/2020
Ata de registro de preços nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para o valor de R$ 5,86.

Data: 27 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A2A41CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000098/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0074/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REDES DE PROTEÇÃO E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: LA-EL ESPORTE LIMITADA. Valor global estimado de R$ 82.500,00. Data da assinatura: 27/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:392AE450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000098/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0074/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REDES DE PROTEÇÃO E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: AIALA EVENTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 7.200,00. Data da assinatura: 27/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1475315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 88/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021, Pregão Eletrônico nº 88/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 17 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F4A039D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA
Rua Tomaz Antônio Gonzaga 21 B .São José Pouso Alegre MG
CNPJ: 13.420.254/0001-00

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO -

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação Pastoral de Rua **CNPJ:13.420.254/0001-00** **Termo da Parceria nº:** 009/2020/SSPMG **Vigência:** 28.02.2021 **Mês de referência: março 2020 a fevereiro de 2021** **Valor repassado no mês de referência**: R$ 5.000,00 (10 parcelas) total: R$50.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: A Associação Pastoral de Rua tem por finalidade desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre visando transformar a qualidade de suas vidas através de : alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.
3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:
3.1- Relatório das metas: Atendimento com a realização de um cadastro dos moradores e trecheiros que passam pela Associação; Especificamente nas terças-feiras de cada semana, é oferecido um café da manhã elaborado, com direito a banho e troca de vestuário; Proporcionar janta através de distribuição de marmitex diariamente, elaborados por voluntários da Pastoral; Encaminhar os alcóolatras e químicos dependentes para instituições que trabalham com os mesmos; Providenciar passagens de ônibus para a população de rua atendida pelo técnico setor de recambiamento do Centro Pop; Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.

3.2- Ações executadas: Conforme o nosso projeto inicial, foram executadas todas as ações previstas: aquisição de alimentos para a preparação da comido servida (jantar); aquisição de combustível para os automóveis da pastoral que levam os marmitex até os pontos onde ficam os moradores de rua. Atendimento aos que procuram ir embora da cidade para sua cidade de origem, adquirindo passagens às Empresas de ônibus e encaminhando os mesmos.	
3.3- Alcance dos objetivos: foram atendidos cerca de cem pessoas por semana com os bens adquiridos através deste repasse à Pastoral de Rua, promovendo uma ação social muito relevante, melhorando o atendimento do nosso público alvo. **OBSERVAÇÕES: DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS DESDE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NOSSAS ATIVIDADES FICARAM BASTANTE LIMITADAS**.	
4- Conclusão: Fica claro a necessidade da união de todos os esforços entre o serviço público e as pessoas engajadas em melhorar a vida do ser humano, seja ele quem for, indiferente da situação em que vive.	
Pouso Alegre – MG, 12 de março de 2021.	
REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS	***INARA DE OLIVEIRA LOBO FERREIRA***
Presidente	Secretária
CPF: 461.632.206-68	CPF: 470.273.806-25

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B88DB43C

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 009/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO:
CNPJ: 13.420.254/0001-00
VALOR REPASSADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 19/02/2020 até 31/12/2020 e Aditivo de Prazo de 01/01/2021 até 31/03/2021
FUNDAMENTOS LEGAIS
· Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 009/2020/SMPS e Primeiro Termo Aditivo, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.
OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*
"A Associação tem por finalidade desenvolver atividades junto à população de Rua de Pouso Alegre visando transformar a qualidade de suas vidas através de: alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não

governamentais visando a sua reintegração na sociedade, contando com esse projeto para alcançar seus objetivos."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos relatórios realizados durante o decorrer da parceria:

ü Relatório de visita ***in loco*** (fls. 73 a 77 – Vol I);
ü Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria (fls 82 a 85 – Vol I); e
ü Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 86 – Vol I).

Além dos documentos abaixo relacionados que comprovam a execução do objeto.

ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Março e Abril (fl.142 e 145 – Vol II);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Maio (fl.152 e 154 – Vol II);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Junho (fl.162 e 164 – Vol II);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Julho (fl.172 e 174 – Vol II);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Agosto (fl.183 e 184 – Vol II);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Setembro (fl.192 e 195 – Vol II);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto – Outubro (fl.203 – Vol II);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Novembro (fl.214 e 216/217 – Vol III);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Dezembro (fl.226 e 228 – Vol III);
ü Relatório Mensal de Execução do Objeto e fotográfico – Janeiro e Fevereiro (fl.238, 241, 242, e 243 – Vol III); e
ü Relatório Final de Execução do Objeto (fl. 253 – Vol III).

Verificou-se que:

a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS
Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria, as metas pactuadas foram alcançadas em sua totalidade, mesmo durante o período de pandemia, adaptando o serviço para melhor atender a pessoa em situação de rua, proporcionando aos mais necessitados apoio com recambiamento para a cidade desejada e alimentação.

b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS
Conclui-se que o serviço ofertado pela Associação impactou na vida social das pessoas em situação de rua, por meio de encaminhamento a outras instituições de acolhimento para o tratamento de álcool e drogas, além do encaminhamento a vagas de empregos daqueles usuários que desejam sair da situação que se encontram.

c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
No decorrer da parceria, não foi realizada nenhuma pesquisa de satisfação com os usuários, devido aos protocolos de prevenção do contágio da covid-19, mas foi possível concluir o grau de satisfação pelo relatório fotográfico apresentado pela Associação.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO
A Associação continuará ofertando o apoio às pessoas em situação de rua com recursos próprios e doações de voluntários.

Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 254 a 256 – Vol III), Extrato Bancário da Conta Corrente Especifica (apresentados mensalmente), foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, e a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.
Ressalto que a Associação devolveu no dia 12 de março de 2021, o valor de R$4.65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para conta da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, conforme comprovante de depósito (fl. 257 – Vol III), referente ao salto remanescente da conta específica.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
Considerando que a Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, é possível afirmar que não foi observado o descrito no artigo supracitado e que a parceria pactuada não esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, é possível afirmar que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto, levando a concluir que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria (Volume I – fls. 01 a 100, Volume II – fls. 101 a 200 e Volume III – Fls. 201 a 257), analisado durante a elaboração desse parecer se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2021.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 009/2020/SMPS, da Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.254/0001-00, do período de 19/02/2020 até 31/12/2020 e Aditivo de Prazo de 01/01/2021 até 31/03/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 23 de abril de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1FF5120B

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIAS Nº 3.887/2020 E Nº 3.894/2020

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APOSTILAMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE CARACTERIZADAS. AUTOTUTELA. RAZÕES RECURSAIS INCONSISTENTES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

I. Relatório

O Processo Administrativo em exame foi instaurado, por recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Portaria n° 3.887/2020, alterada pela Portaria n° 3.894/2020, com o objetivo de "apurar a regularidade na incorporação de vantagem vinculada a cargo de natureza política (CC1) à remuneração de cargo efetivo".
A 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca (fls. 06-09) e a Procuradoria-Geral do Município (fls. 12-15) entenderam pela inadequação – à luz da ordem jurídica vigente – do apostilamento em cargo de natureza política, que de acordo com a lei local é caracterizado como CC1.
O posicionamento de ambos os órgãos foi encaminhado aos processados, que foram regularmente intimados para, querendo, apresentarem defesa. À exceção do servidor Messias Morais (que se ocultou para não receber a intimação, conforme fls. 23-24 e 252-253, transitando em julgado contra este a decisão de fls. 233-239), todos os processados apresentaram suas razões e juntaram documentos.
Depois de exauriente análise, na qual foram enfrentados todos os pontos levantados por cada um dos processados, o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas decidiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade do apostilamento em cargo de natureza política, anulando os atos de concessão do apostilamento dos servidores processados (fls. 233-239).
Contra esta decisão foram interpostos recursos. Em linhas gerais, os recorrentes repisaram os mesmos argumentos da defesa outrora apresentada, constando as seguintes alegações: (i) decadência e prescrição; (ii) inobservância das diretrizes processuais aplicáveis; (iii) cargo de natureza política não se confunde com a designação CC1; (iv) cargos vinculados ao IPREM não são de "secretários municipais"; (v) vedação à redutibilidade de vencimentos; (v) trabalho técnico não é o mesmo que político; (vi) direito adquirido ao apostilamento; e (vii) segurança jurídica.
A servidora Cleidis Regina Chaves Modesto alegou que foi impedida de apresentar sua defesa pelo fato de estar no grupo de risco da covid-19. Também diz que não teve acesso ao processo, e que agora – apenas agora – tem interesse em contratar um advogado. Afastamos essas alegações, vez que o processo estava à disposição de todos e que lhe foi oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, consoante se extrai dos autos.

Veio o feito devidamente instruído para decisão da autoridade superiora, que passa a decidir:

II. Preliminarmente – da judicialização da questão

A decisão administrativa proferida neste procedimento e que é objeto dos recursos aqui decididos foi judicializada. De fato, o Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre - SIPROMAG impetrou mandado de segurança coletivo (nº 5006979-32.2020.8.13.0525) objetivando, liminarmente, a suspensão dos efeitos da decisão ora recorrido e, no mérito, sua anulação.
O pedido liminar foi indeferido pela MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre. Dessa decisão foi interposto o agravo de instrumento nº 4967871-19.2020.8.13.0000. O Relator deferiu o pedido de antecipação de tutela recursal, para suspender os efeitos da decisão administrativa. Contudo, em 8 de janeiro de 2021, foi disponibilizada sentença que denegou a segurança impetrada e, em 24 de março de 2021, foi publicado o acórdão que julgou prejudicado (em decorrência da denegação da segurança em Primeira Instância) o agravo de instrumento.
Portanto, não existe, atualmente, qualquer decisão judicial suspendendo a eficácia da decisão administrativa recorrida e, em homenagem aos princípios da duração razoável do processo (CF, art. 5º, inc. LXXVIII) e da eficiência (CF, art. 37), decidem-se, agora, os recursos administrativos. Até porque quem judicializou a questão foi o sindicato, sendo certo que as pessoas físicas recorrentes têm o direito a obter decisão sobre seu pleito recursal.

III. Fundamento

Concordamos *in totum*com os argumentos da decisão recorrida no sentido de afastar as alegações de prescrição e decadência. Conforme transcrevemos abaixo:
Relativo ao pedido de prescrição e/ou decadência em virtude do lapso de 5 (cinco) anos, a Procuradoria-Geral do Município se posicionou no seguinte sentido:
[...] convém observar dois pontos: (i) o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 563.965-RG/RN, Rel. Min. Carmen Lúcia, confirmou a sua jurisprudência no sentido de que não há direito adquirido à forma de cálculo de remuneração; e (ii) não há prazo prescricional que obste a reanálise do apostilamento, porque se trata de relação jurídica de trato sucessivo e ações de ressarcimento ao erário são imprescritíveis (cf. art. 37, § 5º, da Constituição Federal e RE 852475, que evidenciam o zelo do Poder Constituinte na proteção do erário).
Nessa esteira também se encontra entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ainda que não seja unânime:
A pretensão de anulação do ato administrativo que concedeu o apostilamento ao servidor público municipal, vertida pelo parquet no bojo de Ação Civil Pública, tem por finalidade precípua o ressarcimento ao erário em razão do suposto pagamento indevido ao servidor, o que afasta as alegações de prescrição e decadência, conforme preconiza o art. 37, § 5º, da Carta Constitucional.
(TJMG-Agravo de Instrumento-Cv, 1.0000.15.085224-2/001, Relatora: Desa. Sandra Fonseca, 6ª Câmara Cível, julgamento em 26/07/2016, publicação da súmula em 28/07/2016).
Outro ponto, porém, há de ser enfrentado. Não só o órgão jurídico da Prefeitura Municipal como também o Tribunal de Justiça,reputam inconstitucionais o apostilamento posteriormente à edição da Emenda Constitucional nº 57/2003 do Estado de Minas Gerais [...]
Por esse motivo, deve preponderar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 1.502.071-GO, em que consta que: "**Não há falar em decadência do direito de anular ato administrativo manifestamente inconstitucional**" (Nesse sentido: STF, RE 216443, Relator p/ acórdão Ministro Marco Aurélio, Primeira Turma, DJe-026; REsp 1.310.857/RN, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 05/12/2014) (fls. 235-236).

Igualmente, não merece guarida a alegação – formulada pelo processado Leondenes Camargo (fls. 301-307) – de que restaram violadas neste procedimento as diretrizes processuais aplicáveis.
O processo em questão não possui um rito próprio instituído em lei. Deve-se obediência, portanto, às garantias do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal). Ao considerar que todos os processados puderam apresentar defesa, juntar documentos, ter acesso ao processo e recorrer (em prazo razoável) de decisão administrativa devidamente fundamentada, só se pode concluir pelo

fiel cumprimento dos mandamentos constitucionais, inexistindo mácula de índole processual neste procedimento.
Dito isso, compete-nos acrescentar – em contraponto às alegações de fls. 295-296, formuladas por Paulo Henrique Reis da Costa – que a Administração Pública deve se pautar dentro das balizas constitucionalmente traçadas. Ademais, pontua-se que aqui não se está a efetuar controle de constitucionalidade, mas apenas seguindo as normas constitucionais nos termos do que entende a jurisprudência, que – vale destacar – já decidiu pela inconstitucionalidade do apostilamento:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE PRATA - ARTIGO 103 E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 - APOSTILAMENTO - CONFRONTO COM O ART. 23, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. A previsão do apostilamento ou de institutos essencialmente similares, cuja finalidade é resguardar ao servidor efetivo o recebimento da remuneração própria do cargo em comissão exercido durante determinado interstício, pelos Municípios, encontra óbice na atual redação do art. 23, caput, da Constituição Estadual. É que os parâmetros constitucionais delineados com a promulgação da Emenda n.º 57/2003 à Constituição Estadual não autoriza a percepção, pelo servidor efetivo, de verba essencialmente dirigida à remuneração específica ao exercício das funções de direção, chefia e assessoramento, após a cessação do exercício de atividades dessa natureza. Considerando a natureza alimentar das verbas instituídas pelas normas declaradas inconstitucionais e a presunção de boa-fé daqueles que as recebem, atribui-se efeitos prospectivos a presente declaração como medida a preservar a segurança jurídica.
(TJMG-Ação Direta Inconst.1.0000.18.089806-6/000, Relator: Des. Paulo Cézar Dias, Órgão Especial, julgamento em 08/05/0019, publicação da súmula em 15/05/2019)

Essa inconstitucionalidade é agravada em se tratando de cargos de Secretário Municipal e correlatos:
OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E CORRELATOS, POR SE TRATAREM DE CARGOS CONSIDERADOS POLÍTICOS, NÃO SE CONFUNDEM COM CARGOS COMISSIONADOS E, PORTANTO, NÃO SÃO PASSÍVEIS DE APOSTILAMENTO. 3- A partir da EC nº 19/98, os cargos comissionados são apenas os destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme o permissivo contido no art. 37, V, CR, estando o cargo de Secretário Municipal equiparado a de agente político (§ 4º, art. 39, CR/88).(TJMG-Apelação Cível 1.0023.11.001267-3/001, Relatora: Desa. Hilda Teixeira da Costa, 2ª Câmara Cível, julgamento em 29/09/2015, publicação da súmula em 06/10/2015).

Importante observar que o cargo de Secretário Municipal, conforme bem observou o Ministério Público na Recomendação nº 001/2020 (IC MPMG nº 0525.19.000924-7), não se confunde com cargo de natureza em comissão, havendo grandes diferenças, indicadas à exaustão no Parecer PGM nº 105/2020 de fls. 12-15 e na decisão recorrida de fls. 233-239.
Relativo aos servidores que laboraram no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, tem-se que o Decreto Municipal nº 2.544/2002 (que regulamentava a escolha do Superintendente do IPREM), dispunha que "o Superintendente nomeado terá um mandato de 04 (quatro) anos com os**mesmos statuse vencimento (subsídio) dos secretários do Poder Executivo de Pouso Alegre**" (art. 4º); o mesmo se aplicando ao cargo de Procurador-Geral do IPREM (art. 5º, inc. I e § 1º, c/c o art. 38, inc. II, da Lei Municipal nº 5.296/2013), ambos detentores de cargos políticos (CC-1). Essa consideração, constante na decisão recorrida, é complementada pelo seguinte:

O art. 5º, inc. I, da Lei Municipal nº 5.296/2013, estabelecia que a "Direção Superior: unificada numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional" era "representada pelos cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretário Municipal e **Diretor de Autarquia Municipal**", estatuindo ainda, em seu § 1º, que **referidos cargos "possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres**, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão". E o art. 38, incs. I e II, da mesma lei, indicava que **tanto o Diretor Presidente, quanto o Procurador-Geral do IPREM, eram detentores de cargo CC1 (cargos políticos)**. Essa lógica não se alterou, tanto que até hoje a remuneração é de igual status à do secretariado (CC1), conforme se verifica no art. 64, § 2º, da Lei Municipal nº 4.643/2007 (fls. 238).

Assim, há de se concordar com a egrégia5ª Promotoria e com a decisão recorrida, que reconhecem a inconstitucionalidade e a ilegalidade do instituto do apostilamento, sendo lícita a anulação do ato de sua concessão, consoante autoriza o princípio da autotutela, estatuído na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Sobre o princípio da irredutibilidade de vencimentos, tem-se que merece uma interpretação conforme à Constituição o disposto no art. 37, inc. XV, que motivou o seguinte entendimento (tese de repercussão geral): "Não há direito adquirido a regime jurídico, desde que respeitado o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos" (RE 563965, relator: Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, julgado em 11/02/2009).
Este posicionamento foi consolidado para o deslinde de situações em que lei estabelecia um direito ao servidor, porém era posteriormente modificado o regime jurídico do servidorismo (por outra lei), sendo ambas as normas constitucionais. Ou seja: a irredutibilidade de vencimentos tem lugar quando é legal e em respeito à Constituição a vantagem anteriormente concedida ao servidor.
Em hipótese alguma o princípio da irredutibilidade de vencimentos foi defendido pela Suprema Corte para impor à Administração o dever de continuar pagando quantia em descompasso com a Constituição. Se não existe direito adquirido a regime jurídico, muito menos se diga haver direito adquirido a prática ilegal e inconstitucional.
O princípio em exame, sem sombra de dúvidas, não serve para albergar práticas que contrariam frontalmente a Constituição Federal. Aliás, o Supremo Tribunal Federal já se posicionou reconhecendo a impossibilidade de manutenção do pagamento de gratificações quando cessada a realização da função que a originou:

Direito adquirido. Gratificação extraordinária. Incorporação. Servidora estatutária. Cessada a atividade que deu origem à gratificação extraordinária, cessa igualmente a gratificação, não havendo falar em direito adquirido, tampouco, em princípio da irredutibilidade dos vencimentos. Recurso extraordinário a que se nega provimento(RE 338436, Relator: Min. Menezes Direito, Primeira Turma, julgado em 02/09/2008).

Ao contrário do que aduzem os processados, também a segurança jurídica não lhes socorre. Segurança jurídica está numa atuação administrativa que respeita o mandamento do Poder Constituinte, agindo com base nos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade.
Por falar de impessoalidade, frisa-se que se decidiu de forma indistinta a todos os ocupantes de cargo de natureza política e equiparados, não podendo ser dito que apenas foi atingido "um número seleto de pessoas" (fls. 277); o ponto é que apenas um número seleto de pessoas é apostilado em cargo de natureza política, incorrendo em inconstitucionalidade e ilegalidade.
Avançando, nota-se que a legislação local que regulamentava o apostilamento – art. 115, § 2º, da Lei Orgânica, Lei Complementar nº 02/2006 e Lei Ordinária nº 3.528/1998 – não admitia que ocupantes de cargo político apostilassem, sendo destinada apenas a cargos comissionados. Para escapar da alcunha de cargo político, os servidores Renaldo Victor de Castro e William Vilela de Souza disseram ocupar cargo de natureza técnica.
Ora, se assim o é, tampouco se enquadram como cargo comissionado, que diz respeito a funções de direção, chefia e assessoramento. Neste sentido é a jurisprudência mineira:

Os cargos em comissão, forma excepcional de provimento em cargos públicos, são de livre nomeação e exoneração e se destinam a funções de direção, chefia ou assessoramento, sendo necessária, ainda, a característica da fidúcia, estando eivada de inconstitucionalidade a lei que os cria para o exercício de funções técnico-operacionais [...](TJMG-Ação Direta Inconst. nº1.0000.19.032272-7/000, Relator:

Des. Paulo Cézar Dias, Órgão Especial, julgamento em 23/10/0019, publicação da súmula em 01/11/2019).
São inconstitucionais normas legais municipais que criam cargos em comissão para o exercício de funções técnicas, burocráticas ou operacionais, de natureza puramente profissional, fora das hipóteses de direção, chefia e assessoramento, além de não especificarem de modo detalhado as respectivas atribuições. (TJMG-Ação Direta Inconst 1.0000.16.044555-7/000, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes, Órgão Especial, julgamento em 22/02/2017, publicação da súmula em 28/03/2017).

Em especial no que se refere ao servidor William Vilela de Souza – apostilado no cargo de Procurador-Geral do IPREM, isso na gestão que levou a autarquia previdenciária a um expressivo déficit, por conta de um golpe milionário relatado com minúcia na Ação de Improbidade Administrativa nº 5005762-51.2020.8.13.05250 – tem-se que o cargo no qual se apostilou não é comissionado, mas pertencente, de acordo com a legislação local, ao agrupamento de agentes políticos. Para tornar mais clara essa conclusão, reportam-nos uma vez mais ao teor da decisão recorrida:

Nesse ponto é interessante o paralelo entre o cargo de Procurador-Geral do Município (CC1), de auxílio direto do Prefeito, e o antigo cargo de Procurador-Geral do IPREM (CC1), de auxílio direto do Diretor-Presidente do IPREM. As atribuições são praticamente as mesmas – excetuando-se especificidades relativas à Administração Direta e ao IPREM –, e, é induvidosa sua natureza política. Veja-se o que dispunha o art. 17 da Lei Municipal nº 5.296/2013, então vigente:
Art. 17: As Secretarias Municipais são órgãos de primeiro nível hierárquico e de direção geral da estrutura administrativa, aos quais compete à integração, coordenação, supervisão e execução das ações de governo, dentro das respectivas áreas de atuação, na forma desta Lei e das normas regimentais.
Perceba-se que o art. 18, de mesma lei, arrolava a Procuradora-Geral como uma das Secretarias Municipais:
Art. 18: As Secretarias Municipais, com as atribuições que constituem a competência de cada uma, e as respectivas estruturas sistematizadas, são as seguintes:
I. Procuradoria Geral do Município;
Não resta dúvida, portanto, de que a estrutura do IPREM e a natureza dos respectivos cargos espelhava a estrutura da Administração Direta. Mais que mera coincidência na denominação dos cargos, há inteira coincidência nas funções e na natureza política do cargo.

Prosseguindo, Renaldo Victor de Castro e Francisco Ernesto Barboza Filho também alegam que estão prestes a se aposentar. Questões previdenciárias fogem do escopo deste procedimento, sendo regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.643/2007 e suas subsequentes alterações e executadas pelo Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre – IPREM.
No que toca ao servidor Francisco Ernesto Barboza Filho, confirmamos aqui a fundamentação articulada na decisão recorrida, valendo acrescer que, como se verifica na tabela apresentada pelo próprio processado, a conclusão do lapso de 10 anos considera o cargo de Secretário Municipal de Saúde Interino (conforme portaria nº 2.892/2011), no qual laborou de 26/12/2011 a 15/01/2012.
Por tudo, não verificamos razões para alterar o entendimento consignado na decisão recorrida – que está alinhado com o posicionamento da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, da Procuradoria-Geral do Município e com a jurisprudência pátria – sendo inquestionável a inconstitucionalidade e a ilegalidade no ato de concessão de apostilamento em prol dos servidores processados.
Observa-se, finalmente, que a anulação do ato de concessão do apostilamento não enseja o dever de os processados restituírem qualquer numerário aos cofres públicos decorrente deste (indevido) instituto; como bem salientou a Procuradoria-Geral do Município (fls. 14), referindo-se à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

IV. Conclusão

Isto posto, conheço os recursos dos processados e nego provimento a todos eles, ficando mantida a decisão recorrida em todos os seus termos, decidindo-se pela anulação, por inconstitucionalidade e ilegalidade, dos atos de concessão do apostilamento em relação aos servidores Paulo Henrique Reis da Costa**,** Renaldo Victor de Castro**,** Francisco Ernesto Barbosa Filho**,** Cleidis Regina Chaves Modesto, William Vilela de Souza, Leondenes Camargo e Messias Morais.
Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas dar cumprimento a esta decisão, retornando de imediato a remuneração dos servidores aos vencimentos correspondentes aos respectivos cargos de provimento.
Remeta-se cópia dos presentes autos à honorável 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca, para instrução do Inquérito Civil MPMG nº 0525.19.000924-7.
Publique-se, intime-se e, depois do trânsito em julgado, cumpra-se.

Pouso Alegre, 26 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7B3D693F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.296, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Cria a Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1. Fica criada a Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do poder Executivo e Legislativo às exigências do Decreto 10.540/2020 em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic.

Art. 2. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

I. Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Presidente);

II. Fátima Aparecida Belani, Presidente do Instituto de Previdência de Pouso Alegre – IPREM;

III. Bruno Dias Ferreira, Vereador;

IV. Laura Maria Vieira Ferreira, Assessora de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

V. Ludmilla Thais Cabral Silva, Diretora de Administração do Instituto de Previdência de Pouso Alegre – IPREM;

VI. André Albuquerque Oliveira, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

VII. Kleber da Silva Garcia, Superintendente de Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

VIII. Juliana Máris Graciano Parreira, Diretora de Contabilidade do Instituto de Previdência de Pouso Alegre – IPREM;

IX. Nicholas Ferreira da Silva, Contador da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

X. Leandro Gomes da Silveira, Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

XI. Lucas José Moreira Barbosa, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre – IPREM;

XII. Pedro Paulo Pereira Reis, Agente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Caberá às controladorias internas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, da Câmara Municipal de Pouso Alegre e do Instituto de Previdência de Pouso Alegre – IPREM, acompanhar os trabalhos desempenhados pela comissão tanto em relação à implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic quanto à edição de normas contábeis específicas relativas ao Siafic.

Art. 3. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em conformidade com os princípios e normas jurídicas pertinentes à matéria, especialmente as exigências legais do Decreto 10.540/2020 que revogou totalmente o Decreto 7.185/2010, a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Constituição da República Federativa do Brasil especialmente Capítulo II do Título VI.

Art. 4. O período de existência da Comissão será até janeiro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5. Os membros da Comissão exercerão função de relevante interesse público, não havendo nenhum tipo de vantagem pecuniária, tal como comissão, gratificação, adicional ou auxílio, pelo exercício da função.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:363A70AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 72/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 16/04/2021. Contratado: **DR. ANDERSON DE OLIVEIRA,** pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 18.528.085, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 122.753.496-50, residente na Rua Lauro N Oliveira, nº 140, apto 602, bairro Santa Doroteia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B41629C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.725 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Prata [MG], Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Prata/MG, para o exercício de 2.021, no valor de **R$ 361.900,00 [trezentos e sessenta e um mil e novecentos reais]**, através da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06– SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
02.06.01.15 – URBANISMO
02.06.01.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
02.06.01.15.452.0010 – LIMPEZA PUBLICA
02.06.01.15.452.0010.1030 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA LIMPEZA PUBLICA
02.06.01.15.452.0010.1030.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 245.000,00 –
FONTE DE RECURSOS 124 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06– SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
02.06.01.15 – URBANISMO
02.06.01.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
02.06.01.15.452.0010 – LIMPEZA PUBLICA
02.06.01.15.452.0010.1030 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA LIMPEZA PUBLICA
02.06.01.15.452.0010.1030.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 116.900,00 –
FONTE DE RECURSOS 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

TOTAL DOS CREDITO..... R$ 361.900,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Convênio FUNASA nº 0090/2016, emenda nº 38200011 pelo Programa de Saneamento Básico ofertado pela FUNASA, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e o Município de Prata/MG, com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.15 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.15.02 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
02.15.02.27– DESPORTO E LAZER
02.15.02.27.812– DESPORTO COMUNITÁRIO
02.15.02.27.812.0026– ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.15.02.27.812.0026.2051– APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS
02.15.02.27.812.0026.2051 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 112.000,00
FONTE DE RECURSOS 124 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.15 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.15.02 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
02.15.02.27– DESPORTO E LAZER
02.15.02.27.812– DESPORTO COMUNITÁRIO
02.15.02.27.812.0026– ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.15.02.27.812.0026.2051– APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS
02.15.02.27.812.0026.2051 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS 124 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.15 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.15.02 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
02.15.02.27– DESPORTO E LAZER
02.15.02.27.812– DESPORTO COMUNITÁRIO
02.15.02.27.812.0026– ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.15.02.27.812.0026.2051– APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS
02.15.02.27.812.0026.2051 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 103.000,00
FONTE DE RECURSOS 124 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 – CONTABILIDADE
02.05.02.99 – RESERVA DE CONTIGENCIA
02.05.02.99.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
02.05.02.99.999.9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
02.05.02.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
02.05.02.99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTIGENCIA...R$ 116.900,00
FONTE DE RECURSOS 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo único - O objeto do convênio nº 0090/2016, firmado entre o Município de Prata e a FUNASA, destina-se à aquisição de 01 [um] caminhão novo equipado com Compactador de Lixo [Prensa Hidráulica], tendo por finalidade fomentar a implantação e/ou ampliação de sistemas de coleta e transporte, bem como implantação de sistemas de tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos, contribuindo para o controle de endemias e epidemias, que se encontram nas deficiências dos sistemas públicos de limpeza urbana as condições ideais de propagação de doenças e outros agravos à saúde, bem como contribuir para gerenciamento dos resíduos, visando minimizar os agravos sociais e ambientais decorrentes da gestão inadequada dos mesmos.

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de contrato de repasse.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 27 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:14990482

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01/04/2021, Ano XIII / Nº 2979, página 145,**Onde se lê**"Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear o pagamento as despesas com os funcionários e encargos com funcionários da entidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.",**leia-se**"Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear o pagamento do salário (mês) de parte dos funcionários a serviço da entidade**,** conforme Plano de Trabalho proposto."

Prata/MG, 23 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:59221597

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/04/2021

Processo Licitatório nº 137/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2021 – Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG, durante o exercício de 2021.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, às empresas: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73,74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164 e 165, perfazendo o valor total de **R$331.272,33 (trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora para os itens 01, 02, 07, 25, 26, 35, 44, 56, 57, 69, 78, 79, 86, 88, 89, 95, 97, 100, 101, 104, 107, 112, 124, 126, 136, 151, 152 e 160, perfazendo o valor total de **R$16.257,70 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).** Valor total global de **R$347.530,03 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais e três centavos);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:785DFCD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir 01 (um) caminhão equipado com compactador de lixo, para atender ao Convênio 831089 n° FUNASA 0090/2016, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Prata/MG, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do **"CARONA"** à Ata de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 035/2020 do Processo n° 59550.000874/2020-35, realizado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

Prata-MG, 27 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9752DF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para o Funcionário Eurípedes José Paulo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Rural , a partir da data do requerimento formulado pelo servidor.

Pratinha, 26 de Abril de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:BC0233F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 69/2021 – Pregão Presencial nº 25/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MODELO TAÇA COLUNA CHEIA COM ESCADAS INTERNAS E EXTERNAS CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO DO JAPÃO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/05/2021**, até as **13h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/05/2021** às **13h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 27/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC11E4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °030 /2021 PREGÃO PRESENCIAL N°020 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 23 de abril de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, HOMOLOGA o Processo 030/2021 – Pregão Presencial 020/2021 ,Registro de Preço nº019/2021, com vistas a futura e eventual aquisição de gás de cozinha , para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

SOLANGE REZENDE BRITO-ME
CNPJ: 31.691.543/0001-26

Recreio, 27 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8A2E4468

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 703, DE 27 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 701, de 23 de Abril de 2.021, que trata da nomeação de ocupante de cargo em comissão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 701/2021, que versa sobre a nomeação de WERNER DE MELLO CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, responsável pela Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Onde se lê: (...)

Art. 1º Nomear **WERNER DE MELLO CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, responsável pela Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Leia-se: (...)

Art. 1º Nomear **WERNER DE MELLO CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, responsável pela Vigilância em Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 27 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CB4CD399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.152/2021

Autoriza a concessão de Subvenções às entidades que especifica para o exercício fiscal de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas dotações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasses mensais, em

caráter de subvenções, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, conforme a destinação a cada entidade abaixo:

I - Caixa Escolar Adriana de Jesus Vieira, Escola Municipal Liliane Marchezane Gomes, Inscrito no CNPJ de nº 01.281.604/0001-16, valor de repasse R$ 55.605,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais);

II - Caixa Escolar Ágape, Escola Municipal Cora Coralina, inscrito no CNPJ de nº 04.835.574/0001-30, valor de repasse R$ 38.742,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais);

III - Caixa Escolar Alice Maria Isméria, Escola Municipal Alice Maria Isméria, inscrito no CNPJ de nº 12.543.904/0001-42, valor de repasse R$ 29.898,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais);

IV - Caixa Escolar Alizon Themoter Costa, Escola Municipal Zelita Francisca da Silva (Antiga E.M. Flamengo), inscrito no CNPJ de nº 07.443.483/0001-48, valor de repasse R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais);

V - Caixa Escolar Angelita Guimarães Ventura, Escola Municipal Angelita Guimarães Ventura, inscrito no CNPJ de nº 09.532.251/0001-91, valor de repasse R$ 45.012,00 (quarenta e cinco mil e doze reais);

VI - Caixa Escolar Demir de Souza Paula, Escola Municipal Professora Maria José Gatti Carlos, inscrito no CNPJ de nº 15.498.937/0001-99, valor de repasse R$ 27.621,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais);

VII - Caixa Escolar Douglas Ferreira de Freitas, Escola Municipal Centro Solidário de Educação Infantil Douglas Ferreira de Freitas, inscrito no CNPJ de nº 11.849.749/0001-24, valor de repasse R$ 31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais);

VIII - Caixa Escolar Edson Carlos Lopes, Escola Municipal Analito Pinto Monteiro (Vereda), inscrito no CNPJ de nº 09.412.270/0001-84, valor de repasse R$ 11.946,00 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais);

IX - Caixa Escolar Eduardo Gustavo Farnese Brandão, Escola Municipal Maura Pereira de Andrade, inscrito no CNPJ de nº 08.799.937/0001-80; valor de repasse R$ 24.222,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais);

X - Caixa Escolar El Shaday, Escola Municipal Cenira Juventina Martins, inscrito no CNPJ de nº 05.743.070/0001-53; valor de repasse R$ 23.298,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais);

XI - Caixa Escolar Elisa da Silva Santos, Escola Municipal Elisa da Silva Santos, inscrito no CNPJ de nº 05.800.722/0001-44; valor de repasse R$ 26.664,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

XII - Caixa Escolar Emília Ferreiro, Escola Municipal Francisco Cândido da Silva, inscrito no CNPJ de nº 04.504.188/0001-66; valor de repasse R$ 41.085,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais);

XIII - Caixa Escolar Felipe Nunes de Almeida, Escola Municipal Rosilene Cerqueira Diniz Fraga, inscrito no CNPJ de nº 01.281.606/0001-05; valor de repasse R$ 29.898,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais);

XIV - Caixa Escolar Frutificai, Escola Municipal Sebastião Gomes, inscrito no CNPJ de nº 01.721.916/0001-01; valor de repasse R$ 20.064,00 (vinte mil, sessenta e quatro reais);

XV - Caixa Escolar Henrique de Souza Filho, Escola Municipal Julieta Tarciana Vieira Rocha, inscrito no CNPJ de nº 08.573.557/0001-23; valor de repasse R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);

XVI - Caixa Escolar Honorina de Avelar Nogueira, Escola Municipal João Wesley, inscrito no CNPJ de nº 04.513.650/0001-91; valor de repasse R$ 32.076,00 (trinta e dois mil, setenta e seis reais);

XVII - Caixa Escolar Iracema Martins de Souza, Escola Municipal Hélia de Matos Sartori, inscrito no CNPJ de nº 04.513.740/0001-82; valor de repasse R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

XVIII - Caixa Escolar Ivo Gomes de Abreu, Escola Municipal Carlinda Ritta da Silva, inscrito no CNPJ de nº 07.400.148/0001-62; valor de repasse R$ 50.292,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais);

XIX - Caixa Escolar Jair Correia, Escola Municipal Jair Amâncio, inscrito no CNPJ de nº 01.260.997/0001-81; valor de repasse R$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

XX - Caixa Escolar Jandir Clemente Rocha, Escola Municipal Jandir Clemente Rocha, inscrito no CNPJ de nº 15.063.924/0001-04; valor de repasse R$ 30.426,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais);

XXI - Caixa Escolar Jean Peaget, Escola Municipal Professora Ieda Maria de Melo Oliveira, inscrito no CNPJ de nº 09.549.776/0001-30; valor de repasse R$ 39.072,00 (trinta e nove mil, setenta e dois reais);

XXII - Caixa Escolar João Carlos Filho, Escola Municipal Ester Nogueira Gurgel, inscrito no CNPJ de nº 01.239.032/0001-07; valor de repasse R$ 37.554,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

XXIII - Caixa Escolar João Lopes de Resende, Escola Municipal do Bairro Franciscadriângela, inscrito no CNPJ de nº 09.229.993/0001-42; valor de repasse R$ 18.579,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais);

XXIV - Caixa Escolar Joaquim Diniz Rocha, Escola Municipal Joaquim Diniz Rocha, inscrito no CNPJ de nº 01.711.186/0001-50; valor de repasse R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais);

XXV - Caixa Escolar Joaquim dos Santos Silva, Escola Municipal Maria da Conceição Silva, inscrito no CNPJ de nº 06.146.560/0001-35; valor de repasse R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);

XXVI - Caixa Escolar Jose Antônio Soares, Escola Municipal Gabriela de Paula Costa Soares, inscrito no CNPJ de nº 05.540.229/0001-32; valor de repasse R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais);

XXVII - Caixa Escolar Judith Catapreta Gomes, Escola Municipal Deraldo José de Souza, inscrito no CNPJ de nº 11.325.649/0001-07; valor de repasse R$ 37.092,00 (trinta e sete mil, noventa e dois reais);

XXVIII - Caixa Escolar Leonor Corrêa do Carmo, Escola Municipal Elvira de Freitas Oliveira, inscrito no CNPJ de nº 10.330.726/0001-46; valor de repasse R$ 77.385,00 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais);

XXIX - Caixa Escolar Libério Antônio Guimarães, Escola Municipal Luiza Augusta Guimarães, inscrito no CNPJ de nº 01.324.373/0001-80; valor de repasse R$ 49.335,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais);

XXX - Caixa Escolar Luar da Pampulha, Escola Municipal Jacir Clemente Rocha, inscrito no CNPJ de nº 09.182.513/0001-35; valor de repasse R$ 12.738,00 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais);

XXXI - Caixa Escolar Luana Cristina Costa Amaral, Escola Municipal Clemência Alves Dias- (Creche), inscrito no CNPJ de nº 09.529.188/0001-34; valor de repasse R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais);

XXXII - Caixa Escolar Luciano de Freitas Duarte, Escola Municipal José Pinto Pimenta, inscrito no CNPJ de nº 11.274.765/0001-36; valor de repasse R$ 16.104,00 (dezesseis mil, cento e quatro reais);

XXXIII - Caixa Escolar Manuel de Paula Araújo, Escola Municipal Manuel de Paula Araújo, inscrito no CNPJ de nº 06.166.130/0001-85; valor de repasse R$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais);

XXXIV - Caixa Escolar Marcos Antônio Silva, Escola Municipal José Batista Neto, inscrito no CNPJ de nº 04.732.439/0001-60; valor de repasse R$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

XXXV - Caixa Escolar Maria da Conceição Gontijo, Escola Municipal Professora Luiza Maria de Souza, inscrito no CNPJ de nº 21.894.183/0001-06; valor de repasse R$ 32.868,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais);

XXXVI - Caixa Escolar Maria da Cruz Resende, Escola Municipal Maria da Cruz Resende, inscrito no CNPJ de nº 01.308.836/0001-10; valor de repasse R$ 70.488,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

XXXVII - Caixa Escolar Maria de Fátima Barbosa, Escola Municipal Sargento Valério dos Santos Oliveira, inscrito no CNPJ de nº 01.324.387/0001-02; valor de repasse R$ 51.810,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais);

XXXVIII - Caixa Escolar Maria de Lourdes Santos, Escola Municipal Silvestre Roberto Valentim, inscrito no CNPJ de nº 12.621.940/0001-87; valor de repasse R$ 18.678,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais);

XXXIX - Caixa Escolar Marlene de Oliveira Alves, Escola Municipal João Antes da Costa, inscrito no CNPJ de nº 01.367.177/0001-93; valor de repasse R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais);

XL - Caixa Escolar Mater Ninho, Escola Municipal Belizária Avelar Martins, inscrito no CNPJ de nº 01.978.536.0001-49; valor de repasse R$ 40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);

XLI - Caixa Escolar Silas Nogueira, Anexo da Escola Municipal Belizária Avelar Martins, inscrito no CNPJ de nº 01.260.996/0001-37; valor de repasse R$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais);

XLII - Caixa Escolar Monteiro Lobato, Escola Municipal Hilda Neves de Melo, inscrito no CNPJ de nº 18.234.612/0001-04; valor de repasse R$ 40.128,00 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais);

XLIII - Caixa Escolar Neide Maria da Silva, Escola Municipal do Bairro Santa Martinha, inscrito no CNPJ de nº 08.547.172/0001-91; valor de repasse R$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais);

XLIV - Caixa Escolar Otelirio Belmiro de Souza, Escola Municipal Lindomar Teixeira, inscrito no CNPJ de nº 19.201.419/0001-30; valor de repasse R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

XLV - Caixa Escolar Padre Pigio, Escola Municipal Doroteu Caballero, inscrito no CNPJ de nº 11.724.144/0001-07; valor de repasse R$ 63.789,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais);

XLVI - Caixa Escolar Pré Botafogo, Escola Municipal Irma Avelino Menezes, inscrito no CNPJ de nº 04.529.141/0001-57; valor de repasse R$ 8.118,00 (oito mil, cento e dezoito reais);

XLVII - Caixa Escolar Professora Maria José Gatti Carlos, Escola Municipal do Bairro Vale da Prata, inscrito no CNPJ de nº 04.835.562/0001-06; valor de repasse R$ 9.834,00 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais);

XLVIII - Caixa Escolar Professor Aender Marques da Costa, Escola Municipal Professor Aender Marques da Costa, inscrito no CNPJ de nº 12.576.241/0001-62; valor de repasse R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais);

XLIX - Caixa Escolar Raimundo Nonato de Souza, Escola Municipal Maria Vieira Barbosa, inscrito no CNPJ de nº 01.995.444/0001-77; valor de repasse R$ 49.830,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais);

L - Caixa Escolar Samuel Vaz de Souza, Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, inscrito no CNPJ de nº 01.550.835/0001-88; valor de repasse R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais);

LI - Caixa Escolar Silvestre Roberto Valentim, Escola Municipal Cantinho do Céu, inscrito no CNPJ de nº 10.825.191/0001-84; valor de repasse R$ 13.068,00 (treze mil, sessenta e oito reais);

LII - Caixa Escolar Sonho Encantado, Escola Municipal Edson Carlos Lopes, inscrito no CNPJ de nº 11.902.860/0001-37; valor de repasse R$ 31.086,00 (trinta e um mil, oitenta e seis reais);

LIII - Caixa Escolar Vanda Reis de Melo, Escola Municipal Hugo Augusto Guimarães, inscrito no CNPJ de nº 04.886.807/0001-24; valor de repasse R$ 38.148,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais);

LIV - Caixa Escolar Vander de Abreu Faustino, Escola Municipal Vander de Abreu Faustino, inscrito no CNPJ de nº 10.225.583/0001-02; valor de repasse R$ 32.076,00 (trinta e dois mil, setenta e seis reais).

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, às pessoas jurídicas com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei específica e desde que atenda em qualquer hipótese às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º O valor da subvenção, destinada às Caixas Escolares, teve como premissa de cálculo, tomando-se como base a tabela de valores conforme o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 3.740/2016 e o Censo Escolar do ano anterior, ou seja, de 2020.

Parágrafo único. As utilizações das verbas acima mencionadas deverão seguir rigorosamente os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 5º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I - observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC;

II - atender diretamente ao público, de forma gratuita;

III - não possuir irregularidade na prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

IV - ser declarada por Lei como Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, vinculados às unidades escolares, conforme dispõe a Lei n°2.278/1999 e Lei n°3.740/2016;

V - estar com a situação de regularidade fiscal e trabalhista satisfatória; apresentando os respectivos comprovantes de idoneidade (Certidões e/ou Certificados);

VI - estar com a situação de regularidade satisfatória juntos aos Conselhos Municipais; e

VII - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Concedente por meio do envio de prestação de contas, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes do plano de aplicação dos recursos.

§1º O prazo para entrega da prestação de contas e documentos pertinentes aos recursos recebidos será determinado conforme legislação pertinente e/ou fixados em outros atos assinados.

§2º Na data de recebimento das subvenções, as entidades deverão observar o disposto no artigo 5º deste Projeto de Lei.

Art. 7º Os valores devidos, mensalmente, a cada estabelecimento de ensino, que serão repassados à Caixa Escolar por meio do Programa de Manutenção da Escola - PME, serão bloqueados caso não haja a efetiva entrega da prestação de contas mensal aprovadas pelo Conselho Escolar, Conselho Fiscal e pela Secretaria Municipal de Educação(vide Lei Municipal nº 3.740/2016).

Art. 8º Poderá ser concedido, também, à título de repasse extraordinário ou emergencial, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e lei específica, valores no montante de até 50.000,00 (cinquenta mil reais), a cada Caixa Escolar, destinados a realização de Projetos Pedagógicos, bem como atividades consonantes às definidas na Lei Municipal nº 3.740/2016.

§1º Os valores constantes serão disponibilizados em conta bancária específica, fazendo jus a apresentação de comprovação dos valores aplicados, na forma da Lei.

§2º Caso haja a insuficiência orçamentária, fica autorizado a abertura de créditos suplementares, através de lei específica.

Art. 9° As despesas decorrentes desta lei serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento fiscal para o exercício de 2021:

0802 12.122.0106.2.775 - Manutenção Repasse Entidades Beneficiárias - Ensino - 335043 - Subvenções Sociais - Ficha 432.

0803 12.122.0106.2.776 - Manutenção Repasse Caixas Escolares - Ensino - 335043 - Subvenções Sociais - Ficha 440.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Abril de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:308A62EF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 37/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021 – Processo nº 52/2021. Objeto: Aquisição de Equipos de Bomba de infusão e testes para autoclave. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 12/05/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ACDF4771

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMNISTRATIVO 1599/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 Processo 1599/2021.

Objeto: execução do Projeto CUIDADO E ASSISTÊNCIA AOS ALUNOS DA CIDADE DOS MENINOS, com recursos provenientes da captação de recursos pela entidade para o FIA – Fundo para Infância e Adolescência.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**, comprometendo a fornecer os recursos financeiros no importe total de **R$3.480.452,49** (três milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), pelo período de vigência de 12 meses.

Ribeirão das Neves, 27 de Abril de 2021.

_____
Representante Legal da OSC

_____
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves-MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96ED23CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 043/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 043/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação e Homologação através de Dispensa de Licitação.
Processo: Nº. 043/2021.
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado por dispensa de licitação.
Partes: Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda (Contratante) e a **UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA** o único item, perfazendo o valor total de **R$6.886,08**(seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal De Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3DFC88E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021 PROCESSO 010/2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021
ATA N.º 011/2021
PROCESSO N° 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA FFX LTDA.
REF: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, e demais serviços conexos, no âmbito dos Municípios

Consorciados do CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS
Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros e demais serviços conexos no Município de Ribeirão das Neves/MG. 23/04/2021
Atenciosamente,

EDUARDO JORGE VIEIRA
Construtora FFX LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C48D92B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para supressão de item do contrato administrativo nº 01/2021, Processo Licitatório nº 65/2020, modalidade Pregão nº 26/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG e às demandas judiciais, no decorrer do exercício 2021. Extrato do aditivo: "Fica estabelecida a supressão do item nº 01 do contrato celebrado entre as partes (medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS), tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, ainda, aos fatos e argumentos expostos no pedido de desistência de item da Contratada, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição. Data da assinatura: 01/04/2021.

Contratado
EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F48DC0BC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para alteração de valor no contrato nº 03/2021, Processo Licitatório nº 66/2020, modalidade Pregão nº 27/2020. Objeto: O Registro de Preços para a contratação de empresa habilitada para objetivando o fornecimento de combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: "Fica estabelecido entre as partes que o valor reajustado dos combustíveis passará a ser de "Gasolina Comum" para R$ 6,26/litro, "Óleo Diesel Comum" para R$ 4,90/Litro; e "Etanol" para R$ 4,63/litro. Data da assinatura: 06/03/2021.

Contratado
EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7A286D64

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para alteração de valor no contrato nº 04/2021, Processo Licitatório nº 66/2020, modalidade Pregão nº 27/2020. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa habilitada para objetivando o fornecimento de combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: "Fica estabelecido entre as partes que o valor reajustado do combustível passará a ser de "Óleo Diesel B S-10" para R$ 5,10/litro. Data da assinatura: 04/03/2021.

Contratado
EMPRESA POSTO RIO ESPERA LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BA99A178

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 22/2021.

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 10 (dez) de maio de 2021, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2020, destinada a aquisição de veículos zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 27 de abril de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8E12199B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 035/2021, na

modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, Registro de Preços 020/2021, com vistas Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02	R$ 269.100,00
PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63	R$ 329.400,00

Rodeiro, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:22797E9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, treinar e indicar aos agentes fiscais, os fatos geradores dos Tributos Municipais, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, conduzir serviços para atualização legislativa, principalmente do CTM - Código Tributário Municipal, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.
Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
URBITECH CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	35.311.905/0001-67	R$ **42.000,00**

Rodeiro, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:88FC7B5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato: 027/2021
Processo Licitatório Nº 037/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, treinar e indicar aos agentes fiscais, os fatos geradores dos Tributos Municipais, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, conduzir serviços para atualização legislativa, principalmente do CTM - Código Tributário Municipal, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.
Assinatura: 27/04/2021
Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
URBITECH CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 35.311.905/0001-67
O valor total do presente contrato é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
O pagamento será efetuado da seguinte forma: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensalmente.
Dotação: 02.07.00.004.129.006.2044.33903500
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Bráulio Marciano Soares Lopes - URBITECH CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:11009C52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios.

CONSIDERANDO que a sessão de abertura e julgamento das propostas foi suspensa para realização de diligência quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Alessandro Jerônimo Oliveira Ltda;

CONSIDERANDO que a empresa emitente do Atestado (Del Rey Pneus Peças e Equipamentos) após devidamente oficiada pelo Município apresentou declaração que os serviços realizados pela empresa licitante foram somente coleta e transportes de resíduos;

CONSIDERANDO que em contato via telefone com a Pregoeira, o Proprietário da empresa, Sr. Sandro Alves da Silva declarou que os serviços prestados foram apenas de poda de árvores;

CONSIDERANDO que o referido atestado de capacidade técnica não atende as exigências do Edital, visto que não demonstrou a experiência na prestação dos serviços do objeto licitado, cuja finalidade principal é limpeza pública;

CONSIDERANDO ainda que a empresa não apresentou comprovação de possuir responsável técnico com atribuições para o serviço de poda de árvore, sendo que tal atividade é inerente aos Engenheiros Agrônomos, Eng.Florestais, Tecnólogos em Silvicultura e Técnicos Florestais e Agrícolas, tendo em vista que os referidos profissionais cursaram conteúdos relativos a silvicultura e sistemática vegetal, conhecimentos estes necessários para realização da poda das árvores.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INABILITAR a empresa Alessandro Jerônimo Oliveira Ltda, CNPJ no 35.607.815/0001-18, pelos fundamentos supracitados.

Marcar a sessão de abertura e julgamento do envelope de habilitação da empresa Santos e Souza Soluções Públicas, CNPJ 14.759.578/0001-30 da empresa classificada em segundo lugar no certame para o dia 30 de abril de 2021, às 09:00.
Dar ciência às licitantes.

Rodeiro, 27 de abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/ Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0F4F24F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 047/2021
Pregão Presencial nº 026/2021
Registro de Preços nº 023/2021

Abertura: 10/05/2021 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios, limpeza e gás, para atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:114C5386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2021

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de servidão administrativa

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque e elevatórias de esgoto objetivando a instalação da rede de tratamento de esgoto neste Município;

CONSIDERANDO que o Município e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem do Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rodeiro e pretendem habilitar o empreendimento no Programa PROTRATAR IV da AGEVAP (Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba da Sul), através de Edital de Chamamento Público para aporte de recursos para implementação e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO o art. 6º do DECRETO-LEI Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, que estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-à por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito e ainda o art. 40 do mesmo diploma legal, que confere a administração o poder de construir servidões administrativas;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor do Município, a faixa de 03 (três) metros de largura, ao longo da margem direita do córrego denominado "Boa Sorte" na área urbana do Município de Rodeiro, no trecho ao longo da margem direita no sentido a jusante do córrego denominado "Boa Sorte", por toda a execução do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X: 734844,11 (Leste) e Y:7641050,99 (Sul), onde será construído o PVI (Poço de visita da rede interceptora), nomeado INT01 (Interceptora 01), seguindo à margem do córrego até o ponto de coordenadas geográficas X: 735717,98 (Leste) e Y: 7640921,74 (Sul), onde será construída a EEEF (Estação Elevatória de Esgoto Final) nos limites da área da Estação de Tratamento de Esgoto próximo à Rua Manoel Lino.

Art. 2º A Área declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, será utilizada para a construção de rede interceptora como parte integrante do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rodeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0671D251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 032, DE 27 DE ABRIL DE 2021. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUBELITA AFETADAS POR SECA – COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016. SECA – 1.4.1.2.0.

DECRETO Nº: 032, de 27 de Abril de 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita afetadas por SECA – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. SECA – 1.4.1.2.0.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, I, 'i' da Lei Orgânica Municipal c/c, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

Considerando que os longos períodos de estiagem ocorridos constantemente nos últimos anos e que o período chuvoso não foi suficiente para conter os prejuízos causados ao Município, e via de consequência provocando o rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o Município de Rubelita, trazendo estagnação da economia na Zona Rural e na Sede

do Município, com a perda de lavouras, da queda da produtividade das pastagens e da produção de leite no Município;

Considerando ainda que, em consequência deste desastre, resultaram graves e irreparáveis danos humanos e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Rubelita contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE IN/MI nº 02/2016. SECA 1.4.1.2.0**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 27 de Abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AA7AAFFD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Jasmir Pereira Loyola
OBJETO: Locação de imóvel para extensão da Secretaria Municipal de Educação na sede do município de Rubelita/MG.
VALOR: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelo período de 08(oito) meses.
VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 31/12/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 020/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3192A884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 24/2021
Contratada**: EMPRESA ALFALAGOS LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$414.646,20 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:4385CE64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 25/2021
Contratada**: EMPRESA ALMED LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$65.086,50 (Sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022

Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:A0CD111E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 26/2021
Contratada**: EMPRESA ATUANTE COMERCIAL LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$9.100,00 (Nove mil e cem reais)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:1FB27DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 26/2021
Contratada**: EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$86.280,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8090AA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 28/2021
Contratada**: EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$711.855,10 (Setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B0BC1191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 29/2021
Contratada**: EMPRESA DOMINUS COMÉRCIO EIRELI**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$194.809,23 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2ECEED01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 30/2021
Contratada **EMPRESA GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$573.487,50(Quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:747D3A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 31/2021
Contratada **EMPRESA LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:5A8EDE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 32/2021
Contratada **EMPRESA MAT MED HOSPITALAR LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$333.075,00 (Trezentos e trinta e três mil, setenta e cinco reais)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:AACD14C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021

Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021
Ata de Registro de Preço Nº 33/2021
Contratada **EMPRESA MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais)**
Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022
Data assinatura: 22/04/2021

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:1630DB0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, incluído o fornecimento de mão de obra e material (quando necessário).

Conforme contato via e-mail, alguns interessados na licitação fizeram os seguintes questionamentos, que foram respondidos pelo órgão responsável:

QUESTIONAMENTO 01: Gostaria de esclarecimento do editalPREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021PROCESSO Nº 045/2021o mesmo pede um caminhão para transporte de maquinários.... Pois uma camionete conseguiria fazer este transporte tranquilamente. E o gerador que vocês solicitam é um gerado que usualmente que é alugado por ser um de 32kva sendo um gerador para eventos**, para serviços de serralheria solda e corte necessite de um gerador acima de 6kva** onde pode ser transportado por qualquer camionete. Gostaria de saber para qual seria a utilização maior de um caminhão, pois se for para transporte de peças fabricadas pode ser feito por um caminhão fretado.
Pois levando em conta todas essas exigências apenas empresas de grande porte conseguiria participar. Tenho interesse na licitação, porem gostaria deste esclarecimento.

RESPOSTA: De acordo com o termo de referência o fornecedor deverá possuir unidade móvel para o atendimento em campo que deverá ser composta por um caminhão com no máximo 08 anos de uso, que esteja em bom estado de conservação para o transporte do soldador, do ajudante e do kit de manutenção em campo. Esse kit de manutenção deverá ser composto por todos os itens relacionados abaixo:

ITENS QUE COMPÕE O KIT DE MANUTENÇÃO EM CAMPO
Um gerador de no mínimo 32 kVA
Uma máquina de solda Mig de no mínimo 320 Amp
Uma máquina de corte
Um conjunto de oxi corte
Um compressor
Uma maquita
Uma retífica
Uma lixadeira
Um kit para realização de pintura usando o compressor

No item 06 da TR que trata da especificação técnica dos serviços consta a descrição de todos os serviços a serem executados que vai desde a substituição de uma simples roldana a serviços de infraestrutura urbana e rural como pontes, mata-burros, grelhas, etc., sendo estes a maioria dos serviços executados.
Estes serviços por sua vez necessitam de material com maior volume e dimensionamento, sendo ainda executados in loco, o que exige a

utilização de gerador de maior potência que comporte todos os equipamentos ligados ao mesmo tempo. Portando um gerador acima de 6KVA conforme o descrito pela empresa Lena e Empreendimentos não atende à demanda do serviço.

Quanto a declaração de impossibilidade de participação de pequenas empresas na licitação devido as exigências contratuais, cabe esclarecer que o município não avalia se os equipamentos utilizados nos serviços são próprios ou alugados uma vez que a logística da empresa cabe a própria organização empresarial, sendo que o município verifica apenas, em qualquer dos seus contratos, a qualidade dos serviços executados, a eficiência, eficácia, o cumprimento dos prazos de execução, etc. não sendo pertinente portando a declaração proferida de que apenas grandes empresas conseguem participar do certame.

Ressalta-se ainda que cabe a cada empresa interessada no processo atender aos requisitos mínimos exigidos de forma a apresentar um serviço com qualidade de forma eficiente e dentro dos prazos exigidos e não o contrário.

QUESTIONAMENTO 02: Me refiro aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021,PROCESSO Nº 045/2021, DO OBJETO1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, incluído o fornecimento de mão de obra e material (quando necessário), conforme especificações do Termo de referência e demais anexos deste edital.
Exigênciano 10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Certidão de Registro da Empresa, em vigor, expedida pelo CREA ou CAU;
b) Declaração de Responsável Técnico, com vínculo profissional com a contratada, a ser preenchida pelos licitantes conforme modelo;
c) Comprovação de vínculo entre responsável técnico elencado pela licitante, através de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou cópia de contrato de trabalho, ou ficha de registro deempregados contendo o registro na Secretaria do Trabalho ou através de CRQ – Certidão de Registro de Quitação, expedida pelo CREA/CAU, ou através da apresentação de cópia do estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de proprietário ou sócio ou ainda através da apresentação de contrato civil de prestação de serviços ou instrumento equivalente.

Vale ressaltar que o registro da empresa não comprova sua qualificação técnica e sim somente que a empresa possui cadastro no devido órgão de classe e essa comprovação se aceita pela Prefeitura pode ser apresentada na assinatura do contrato.

RESPOSTA: O serviço ora proposto no processo 045/2021 refere-se a serviço de engenharia.

O termo engenharia na acepção que o dicionário Aurélio lhe empresta, tem a seguinte significação:

"*1. Arte de aplicar conhecimentos científicos e empíricos e certas habilitações específicas à***criação***de estruturas, dispositivos e processos que se utilizam para converter recursos naturais em formas adequadas ao atendimento das necessidades humanas.".*

Segundo a Lei 5.194/66 as empresas individuais, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida na referida Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos conselhos regionais, bem como dos seus profissionais técnicos."

Isto posto, cabe afirmar que a exigência de apresentação da Certidão de Registro da Empresa em vigor, expedida pelo CREA ou CAU no Item 10.1.4 em conjunto com as demais informações solicitadas faz-se bastante pertinente uma vez que o registro da empresa no Órgão é condição sine quan non a qualquer empresa de engenharia.

Esclarece-se ainda que a exigência da referida certidão no momento da licitação não onera a empresa participante, não se justificando, portanto, a oposição do requerente na apresentação da mesma no ato da abertura do processo licitatório.

QUESTIONAMENTO 03: Gostaria de esclarecer algumas dúvidas quanto ao EDITAL DE LICITAÇÃO – PP 011/2021 – PROC. 045/2021;

Quanto ao tipo de licitação na RCS nº 0020/2021 consta no item 16 (critério da proposta MENOR PREÇO GLOBO) e no Edital MENOR PREÇO POR HORA.

A responsabilidade técnica tem que ser de Engenheiro Mecânico?

A empresa tem de constar em seu CNAE a modalidade dos serviços exigidos no edital?

RESPOSTA: 1 - A proposta deverá ser por preço global/lote conforme indicado no item 16 do termo de referência uma vez que se trata de serviços de mesma natureza, interdependente entre si e o seu fracionamento pode inviabilizar a execução do objeto contratado.

2 - A responsabilidade técnica poderá ser exercida por profissional cuja competência esteja em concordância com o artigo 1º da resolução 218 do CONFEA, que sejam referentes a qualquer tipo de edificações. Podendo ser engenheiro mecânico ou civil.

3 - O artigo 3o da Lei Federal nº 8.666/1993, trata do tema nos seguintes termos:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE tem como objetivo categorizar empresas, instituições públicas, organizações sem fins lucrativos e até profissionais autônomos em códigos de identificação.

Portanto o CNAE nada mais é do que um método utilizado pela RFB para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias.

As atividades da empresa, as quais ela tem permissão de exercer são aquelas previstas no Objeto de seu Contrato Social, conforme previsto no art. 997, inciso II do Código Civil. Portanto exigir que a empresa tenha um código da CNAE específica é limitar injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4F61EE36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 – REPUBLICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 – REPUBLICADO - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição do item sacola plástica destinado ao acondicionamento seguro e higiênico dos alimentos que comporão os kits da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação durante o ano de 2021 e para atender as demandas da farmácia Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**12/05/2021** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/04/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:34C7737D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021- RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021- RETIFICADO. Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**11/05/2021**às 08 horas, **MUSEU ANTONIANO –** Segundo andar **-** Praça Cleves de Faria, 74, Centro - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na

Prefeitura. Santa Bárbara, 27/04/2021 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0B628615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2021

Às 15 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido de credenciamento de empresas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, e para cumprimento de ordem judicial de internação compulsória, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020, Processo nº 209/2020, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 010/2020, o credenciado fica classificado conforme abaixo:

Empresa Credenciada	Ordem de credenciamento
Projeto Esperança em Cristo Jesus	1º

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BC13EC3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 02/2021- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Às 16 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de Credenciamento de instituição para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de jovens e adultos, entre 18 e 59 anos, com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade Residência Inclusiva., nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, Processo nº 088/2021, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 004/2021, o credenciado fica classificado conforme abaixo:

Empresa Credenciada	Ordem de credenciamento
Associação dos Protetores das Pessoas Carentes	1º

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A7C74E47

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4800/2021

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	519		100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**100.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	552		100	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**100.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

anta Barbara, 27 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:19190CCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICPAL 2011/2021

"Cria o Programa de Pacote de Medidas Econômicas destinado à mitigar os efeitos da pandemia pela COVID-19 aos trabalhadores autônomos, às microempresas e aos microempreendedores individuais estabelecidos no Município de Santa Bárbara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: faço saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Pacote de Medidas Econômicas destinado à mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19 no comércio local.
Art. 2º São diretrizes do presente pacote econômico:
I - a criação de benefícios fiscais aos comércio local, bem como a entidades sem fins lucrativos existentes no Município;
II – a criação de auxílio financeiro emergencial aos microempreendedores individuais;
III - o financiamento de projetos, observando, além dos objetivos desta lei, os previstos na Lei Municipal de n.º 1875/2018, que instituiu o Fundo Municipal de Integração Tecnológica e Desenvolvimento Econômico;

CAPÍTULO II – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

Art. 3º Fica instituído o auxílio financeiro emergencial para os Microempreendedores Individuais ativos, com inscrição anteriores ao período 31 de dezembro de 2020, instalados no Município de Santa Bárbara, com benefícios no importe no mínimo R$ 500,00 (quinhetos reais) mensais e no máximo R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio.

CAPÍTULO II - BENEFÍCIOS FISCAIS
Art. 4° Fica extendido o benefício fiscal, descrito na Lei Municipal de n.º 1964/2020, para o ano de 2022.
Art. 5° Ficam isentos do pagamento do IPTU, os prédios e localidades em que funcionarem associações, ONGs ou entidades sem fins lucrativos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
I - ser legalmente constituída e ter sede no município de Santa Bárbara MG;
II - possuir personalidade jurídica;
III - possuir caráter assistencial, educacional, cultural, esportivo, ambiental, empresarial, comercial, de defesa de direitos ou quaisquer outros segmentos, cujas ações oferecidas sejam notadamente de interesse público local;
IV - não remunerar a qualquer título, os cargos da diretoria e não distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores ou associados.
Art. 6° A isenção prevista no artigo anterior não isenta o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias impostas pelo município, especialmente aquelas relacionadas a prestação de informações e colaboração com o fisco no exercício de suas atividades.
Parágrafo único. Além do preenchimento dos requisitos previstos nos incisos do artigo anterior, somente será concedida a isenção tratada nessa lei, quando os imóveis utilizados pelas associações ou entidades forem de sua propriedade, sendo que em nenhuma hipótese será deferido o benefício a imóveis que sejam objeto de locação ou cessão de uso.
Art. 7° A isenção não será concedida de ofício pelo poder público, cabendo ao interessado apresentar anualmente o requerimento contendo as provas do preenchimento dos requisitos previstos nessa lei.
§1°. Ao receber o requerimento, e na hipótese de surgimento de qualquer dúvida, é facultado ao poder público a realização de diligências com vistas ao seu esclarecimento.
§2°. Não sendo prestadas as informações no prazo e condições determinadas pela administração pública, o pedido será indeferido e o processo arquivado.
Art. 8º Poderá ocorrer o cancelamento do benefício por parte do poder público na hipótese de alteração do contexto que motivou a sua concessão, de modo a que não mais estejam atendidos os requisitos autorizadores.
Parágrafo único. A providência prevista no caput desse artigo somente poderá ser tomada pelo poder público municipal após o transcurso de processo administrativo em que se de ao interessado o direito de exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 9° Caberá ao poder executivo municipal publicar anualmente decreto dispondo acerca dos prazos, condições, documentos e demais procedimentos necessários a correta execução dessa lei.
Art. 10 Não será concedida isenção para os imóveis que forem utilizados com fins de residência para seus representantes, diretores, colaboradores, ou quaisquer outros, hipótese em que o local estará enquadrado em todos os parâmetros tributários do município.

CAPÍTULO III - LINHAS DE MICROCRÉDITO
Art. 11 Fica autorizada a criação de programas de financiamentos destinado a trabalhadores autônomos, microempresas e microempreendedor individual estabelecidos no Município de Santa Bárbara, visando o apoio à manutenção da atividade empresarial, empregos e renda.
§ 1º É considerado microcrédito, para efeitos desta Lei, empréstimos de pequeno valor e de caráter social, inclusivo e orientado, com burocracia reduzida e juros zero e, ou, juros inferiores aos praticados no mercado financeiro, visando o fomento à economia local, a ampliação e a democratização do acesso ao crédito e como medida econômica destinada a mitigar efeitos negativos decorrentes da Pandemia do Covid-19.
§ 2º A caracterização da empresa como "microempresa" se dará com base em seu faturamento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
§3º Os recursos para o presente programa serão provenientes da Lei Municipal de n.º 1875/2018.
§4º Os financiamentos concedidos serão de, no mínimo, R$ 1.000,00 (hum mil reais) e de, no máximo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cabendo ao Poder Executivo, por meio de Decreto e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, estipular novos valores máximo e mínimo de financiamento, observados os limites estipulados no caput.
Art. 12 Os recursos do microcrédito poderão ser utilizados para os seguintes fins, conjunta ou isoladamente:
I - à expansão ou modernização das instalações ou atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços existentes;
II - à aquisição de materiais, equipamentos, veículos e máquinas;
III - à execução, ampliação ou reforma de infraestrutura (instalações prediais ou obras de qualquer natureza);
IV - ao apoio a projetos voltados à geração de emprego e renda;
V - à contratação de cursos, capacitações, consultorias, participação em feiras e eventos relacionados à atividade-fim do requerente;
VI - ao capital de giro e pagamento de obrigações;
Art. 13 As disposições atinentes ao PROGRAMA, tais como: exigências, condições dos financiamentos, garantias e documentos necessários serão estabelecidas em ato próprio.
Art. 14 O Poder Executivo poderá conceder diretamente os empréstimos ou mediante o estabelecimento parcerias e, ou, credenciamento de instituições bancárias para operacionalização das linhas de crédito.

CAPÍTULO IV - REGULARIZAÇÃO FISCAL
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta lei e em regulamento específico, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma:
I – para o pagamento integral e à vista será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, em até 60 (sessenta) dias contados da regulamentação desta lei;
II - para o pagamento parcelado será concedido o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais;
§ 1º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, poderão parcelar a dívida em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e dos juros de mora.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito privado, permissionárias do uso do espaço público, na forma da Lei Municipal n° 1773/2015, poderão parcelar a dívida em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e dos juros de mora.
§ 3º Para efeitos desta lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§ 4º Os honorários advocatícios fixados em decisão judicial serão calculados sobre o montante do valor do débito consolidado e poderão ser parcelados nos mesmos termos e condições previstos neste artigo.
§ 5º O recolhimento integral e à vista do saldo devedor objeto de parcelamento de que trata o inciso II do caput deste artigo, após o prazo de 90 (noventa) dias contados da expedição do regulamento desta lei, importa os mesmos descontos previstos na alínea "c" do inciso I do caput deste artigo, desde que o parcelamento se encontre regular.
§ 6º O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.
§ 7º A adesão ao disposto neste artigo deverá ser feita em até 31 de dezembro de 2021.
Art. 16 Os descontos previstos nesta lei:
I - aplicam-se somente aos créditos decorrentes de lei editada no âmbito de competência do Município;
II - não se aplicam aos créditos objeto de transação;
III - não se aplicam aos créditos objeto de compensação;
IV - não se aplicam ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
V – aplicam-se aos valores cobrados na forma da Lei Municipal n° 1773/2005.
Art. 17 O atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 90 (noventa) dias implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta lei, relativamente às parcelas não pagas.
Art. 18 As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no § 2º do art. 1º desta lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.
Art. 19 Os benefícios concedidos por esta lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 20 O disposto nesta lei não se aplica aos parcelamentos realizados nos termos da Lei Municipal nº1684/2013.
Parágrafo único. O recolhimento integral e à vista do saldo devedor objeto de parcelamento realizado nos termos da Lei Municipal nº1684/2013, até o prazo de 90 (noventa) dias contados da expedição do regulamento desta lei, importa os mesmos descontos previstos na alínea "c" do inciso I do caput do art. 1º, desde que o parcelamento se encontre regular.
Art. 21 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração Pública, a protestar extrajudicialmente, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº9.492/97, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município de Santa Bárbara, constituídos na forma da Lei Tributária Municipal vigente.
§ 1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários previstos em lei.
§ 2º O protesto a que alude o caput deste artigo alcançará apenas os contribuintes ou devedores que estejam devidamente identificados.
§ 3º A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal, os seguintes dados:
a) nome completo do devedor;
b) número de inscrição no CPF ou CNPJ;
c) endereço completo.
§ 4º Poderão ser protestados débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive aqueles que já estejam sendo objeto de execução fiscal.
§ 5º As providências constantes do caput não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193, da Lei Federal nº5.172/1966.
§ 6º O protesto extrajudicial dos débitos tributários e não-tributários inscritos na dívida ativa deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:
I - acordos rompidos;
II - devedores contumazes.
§ 7º As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela Administração Tributária poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica relativa a parcela não paga, assim como os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo.
§ 8º Considera-se praça de pagamento para fins de protesto, para todo e qualquer débito oriundo da Dívida Ativa do Município de Santa Bárbara, o próprio Município de Santa Bárbara.

CAPÍTULO V – EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO
Art. 22 O poder público municipal por meio da Sala Mineira do Empreedor promoverá cursos e formação profissional de trabalhadores autônomos, microempresas e microempreendedor individual estabelecidos no Município de Santa Bárbara como ferramenta de apoio e desenvolvimento econômico local, especialmente aos beneficiados pelos programas de crédito.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal, bem como o pagamento de prestações constituirá receita orçamentária.
Art. 24 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 27 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:2C3E0217

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 026/2020 - CONTRATO Nº: 064/2020

Objeto: Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Pavimentação poliédrica, meio-fio, sarjeta para coleta de água de chuva, rede coletora de esgoto e paisagismo) no Residencial Caminho de Minas e Acesso ao Bairro Mãe Catarina - Santa Bárbara/MG.
I DAS PRELIMINARES
Trata-se de contrato de prestação de serviço que fazem parte entre si o Município de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, dando-se o valor de R$2.356.583,47 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), formalizado na data de 22 de abril de 2020.

II DOS FATOS
Na data de 11/05/2019 reuniram-se na Secretaria de Infraestrutura os representantes das partes. Verificado que a empresa contatada foi a vencedora de duas licitações distintas, sendo a de objeto em questão bem como a de nº 038/2020, foi expressamente asseverado que ambas as obras deveriam seguir sua execução concomitantemente por se tratar de obras distintas e independentes.
Foi informado, ainda, a obrigatoriedade da utilização de uniformes e EPI's por toda equipe de execução da obra, a sinalização da via, bem como que funcionários e fornecedores fossem pagos em dia, e que em todas as medições fossem apresentados memória de cálculo, relatório fotográfico e diário de obra, tudo devidamente assinado. Ademais, foi

ressaltado que a obra deveria ser executada em atendimento à demanda solicitada, utilizando as técnicas construtivas adequadas, seguindo padrões de qualidade exigidos e que qualquer dúvida durante a execução, deveria ser imediatamente comunicada à fiscalização para verificação, ressaltando-se a importância de vistoria cautelar das casas paralelas à obra, estando ambas as partes de inteiro acordo, assinando a presente ata.

Ocorre que, em atendimento à Instrução Normativa nº 008/2018 da Controladoria Geral do Município, formulou-se o ofício nº: 404/2020/SMIU solicitando a abertura de processo administrativo devido ao atraso no início das obras pois, conforme contrato, o início previsto seria dia 01 de junho de 2020. Sendo assim, enviado à empresa COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a primeira notificação extrajudicial na data de 16 de junho de 2020.

Em sua resposta, a contratada alegou ter iniciado os trabalhos topográficos dia 28 de maio de 2020, porém permaneceu sem o início efetivo de trabalhos até o dia 06 de julho de 2020. Em nova reunião, na data de 30 de julho de 2020, verificou-se que a equipe de topografia contratada para a obra foi a mesma para realizar os serviços do outro contrato, o que contribuiu para o atraso no cronograma. Além do atraso inicial, a empresa não cumpriu o cronograma físico-financeiro, conforme documento de fl. 03.

De acordo com o projeto, a execução da rede coletora de esgoto deveria ser realizada com tubos de ferro fundido, tendo em vista o terreno apresentar relevo acidentado, contudo, a própria empresa durante a execução realizou por grandes trechos instalação de tubos de PVC, porém, logo após, realizou a substituição completa do trecho por tubos de ferro fundido.

Diante disso, na data de 16 de setembro de 2020, foi enviado à contratada ofício de nº 377/2020/SMIU, a fim de que fosse justificada a substituição da rede de esgoto já executada, ação realizada sem autorização e aviso prévio à fiscalização, de maneira que tal ato já teria sido objeto de mediação em momento anterior.

Em resposta, a contratada informou que a instalação de tubulação de PVC na rede coletora de esgoto **foi fruto de um erro e descuido da equipe**, justificando que a correção foi necessária para garantia operacional do sistema, uma vez que a rede de PVC foi assentada em terreno proveniente de aterro, sem estruturas de apoio, ficando expostas às ações climáticas e destrutivas da natureza, além de estar em desacordo com a determinação da NBR 9814. Já as tubulações de ferro fundido, proporcionam elevada resistência a fatores externos e a corrosão, além de serem recomendadas para tal situação pelas normas técnicas de engenharia.

De acordo com o ofício nº 160/2021/SMIU, datado em 25 de março de 2021 (fl. 39) foi informado que a contratada persistia em descumprir cláusulas contratuais firmadas com a administração, atualmente, com a falta de qualidade na execução dos serviços prestados, bem como quanto à paralização das atividades sem justa causa, tais fatos foram constatados na data de 24/02/2021 durante inspeção *in loco* para cumprimento das atividades correlacionadas à medição da obra, oportunidade em que foram observados serviços com acabamento insatisfatório, pecando na qualidade de execução dos serviços, descumprindo, assim, item da cláusula sexta do contrato firmado entre as partes, sendo apresentadas como provas, imagens fotografadas na data da inspeção (fls. 41 a 43), dando, assim, motivo ao envio das 3ª e 4ª notificação ao contratado.

A 3ª notificação asseverou que, apesar da contratada, na data de 19/03/2021, informar que realizaria a paralização do contrato diante da suposta indefinição da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, é fato que tal ato vai em desacordo com o art. 36 da Instrução Normativa Municipal de nº 021/2018, pois não houve tempo hábil para que a Administração se posicionasse, pois tomou ciência da solicitação na data de 16/03/2021.

Vejamos *in verbis*:

Art. 36 A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e da entrega de toda a documentação prevista nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper o fornecimento/prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, nos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

Desta forma, vemos que tal solicitação limita-se ao prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, bem como, seu parágrafo único ainda resguarda a continuidade da prestação de serviço diante do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, impedindo a interrupção sob pena de aplicação de sanções previstas pela Lei Federal 8666/93, art.78,V, vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Em resposta à 3ª notificação, a contratada alegou, em tese, que iniciou a execução de serviços de meio fio pré-moldado de concreto, pavimentação em alvenaria poliédrica no mês de novembro de 2020, tendo, até a data da notificação, executado cerca de 40% do serviço sem que fosse apresentada qualquer reclamação. Contudo, no mês de fevereiro, houveram danos causados devido às chuvas e a ausência de drenagem nas ruas. No dia 25/02/2021, quando as chuvas diminuíram, informou que disponibilizou equipe para correção e reparos nos trechos irregulares.

Quanto a 4ª notificação, solicitando justificativa a respeito da paralisação das atividades sem justa causa, a empresa informou que possui interesse pela continuidade das obras e conclusão do escopo, apenas reforçou à Secretaria Municipal necessidade de celeridade nas definições quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro e que, caso não ocorra, sugere a interrupção das atividades, considerando-se os elevados custos e, possivelmente, a inviabilização das obras.

II. DO MÉRITO

Em análise ao contrato de prestação de serviços nº 064/2020, cláusula sexta, item 6.1 são descritas as obrigações da contratada, vejamos:

6.1 A pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços estará obrigada a:

• Executar, com perfeição, todos os serviços descritos, iniciados ou mencionados na Planilha Orçamentária, nesta Especificação, fornecendo todo os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do projeto, obrigando-se a repará-lo de imediato.

• Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências, verificadas, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

• Executar, com perfeição, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados na Planilha Orçamentária, nesta especificação, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do projeto, obrigando-se a repará-lo de imediato.

• A contratada deverá assumir a garantia pela perfeita execução dos trabalhos que lhe foram adjudicados obrigando-se dentro do período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega de seus trabalhos, a reparar ou refazer qualquer trabalho que apresente defeito advindo da má qualidade dos materiais empregados ou má execução dos serviços, assim como todo equipamento fornecido, desde que não tenha sido usado impropria ou abusivamente.

• Comunicar, por escrito, ao Contratante quais quer erro ou incoerências verificadas, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

• Todo serviço relacionado nestas especificações sobre os quais haja dúvida, caberá à contratada apresentar detalhes executivos, que serão submetidos à apreciação da fiscalização e posterior aprovação, antes da execução dos mesmos, sem ônus para o contratante.

• Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de material especificado por outro, a contratada em tempo hábil, apresentará, por escrito, à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a contratada:

Descriminar os motivos que a levaram a solicitar a substituição do produto;

Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o contratante e;

Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado (..)
Em análise à cláusula nona do contrato lavrado, a mesma dispõe que o descumprimento de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18 e Instrução Normativa nº 008/18, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se também a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/18, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.
Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar novamente em aplicação de advertências, tendo em vista que, após numerosas ações nesse sentido, nenhum êxito foi logrado quanto as demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou
V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Em inspeção presencial datada de 24/02/2021, percebeu-se serviços de acabamento insatisfatório e de má qualidade, fato comprovado por imagens em anexo (fls41/43) e manifestação formulada por engenheiro responsável (documento em anexo), confirmando, mais uma vez, o descumprimento de cláusulas de extrema importância para o bom mantenimento do contrato, **incidindo a contratada em multa prevista no Art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Ocorre que, conforme notificação de fl. 45, foi constatado, durante inspeção *in loco* nos dias 19 e 20 de março, que a contratada estava realizando recolhimento de materiais alocados no canteiro de obras, paralisando as atividades sem justa causa, se recusando em concluir etapas já previstas.
Conforme documento em anexo, formulado pelo setor de obras, o engenheiro responsável relata que a paralização completa perdurou de 19 a 25 de março de 2021, somando um total de 07 (sete) dias de inércia total, sendo retomadas posteriormente a esta data execução parcial dos serviços, de maneira que a empresa manteve equipe mínima no canteiro de obras com intensão de descaracterizar uma paralização integral, entretanto, o número de colaboradores fazia-se notadamente inferior ao necessário para o andamento do contrato e entrega dos serviços no prazo firmado (vide documento em anexo), **incidindo a contratada em multa prevista no Art. 4º, incisos I, IV do Decreto Municipal 3546/18.**
A contratada informou que a paralização do contrato se devia à suposta indefinição referente à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro. Entretanto, a Administração somente tomou ciência de tal pedido na data de 16 de março de 2021, não havendo tempo hábil para formular posicionamento. Todavia, conforme art. 36, parágrafo único, da Instrução Normativa Municipal nº 021/2018, é vedado a paralização das atividades em razão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, vejamos:
Art. 36 A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e da entrega de toda a documentação prevista nesta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper o fornecimento/prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, nos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.
Analisada a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, foi remetido à contratada Termo de Devolução nº 06/2020 – ofício nº 06/2020, não sendo possível dar continuidade ao requerimento, sendo necessário a realização de adequações e resolução de pendências (documento em anexo).
Esclarece outrossim, que o prazo para cumprimento de atribuições nesse sentido, passa a contar a partir do novo protocolo do TR/RCS, desde que devidamente retificado, tudo em conformidade com Instrução Normativa nº 021/2018 da Controladoria-Geral do Município.
Em análise ao ofício nº 377/2020 (fl.14), foi solicitado à contratada justificativa acerca de substituição de rede coletora de esgoto anteriormente executada com tubos de PVC.
Ocorre que, de acordo com o projeto, a execução de tal rede deveria ter sido executada em ferro fundido, todavia, somente após o envio do ofício, a contratada informou que devido a um descuido da equipe as instalações foram realizadas com tubos de PVC.
Em visita rotineira de fiscalização, constatou-se também que a empresa havia retirado a rede já executada com tubos de PVC e substituído em sua totalidade por tubos de ferro fundido, no entanto em nenhum momento anterior a este, a contratada contatou a contratante para informar acerca dos graves equívocos e acontecimentos subsequentes violando, assim, cláusulas de máxima relevância, **incidindo a contratada em multa prevista no art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Diante o exposto, levando em consideração toda as faltas cometidas pela contratada no tocante ao descumprimento do contrato firmado, cabe enfatizar o disposto no art. 5º, inciso II, b, g, h, m, o, do Decreto Municipal 3546/18, reproduzido abaixo:

Art. 5º. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
g) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
h) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;
m) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;
o) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade.
O procedimento licitatório tem como principal objetivo resguardar o interesse público, cujas diretrizes se concretizam na eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e compromisso do contratado para com o ente público, tendo em vista que esse representa os interesses e anseios da sociedade.
O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a suspensão temporária do direito de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações era impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:
● Recurso Especial n. 174.274 — Segunda Turma Relator: Ministro Castro Moreira Sessão: 22/11/2004 Administrativo. Suspensão de participação em licitações. Mandado de Segurança. Entes ou órgãos diversos. Extensão da punição para toda a administração. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido (STJ, Segunda Turma, REsp n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, DJ, 22 nov. 2004). No julgamento ora transcrito, o mesmo raciocínio desenvolvido pode ser aplicado para a sanção prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93. 15 SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 117. revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX Comentando a jurisprudência 241

● Recurso Especial n. 151.567 — Segunda Turma Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins Sessão: 14/04/2003 Administrativo — Mandado de Segurança — Licitação — Suspensão temporária — Distinção entre Administração e Administração Pública — Inexistência — Impossibilidade de participação de licitação pública — Legalidade — Lei 8.666/93, Art. 87, inc. III. — É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras. — A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. — A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. — Recurso especial não conhecido (STJ. Segunda Turma. RESP n. 151.567. Relator Min. Francisco Peçanha Martins, DJ, 14 abr. 2003). (grifo nosso).

A suspensão do direito de licitar, assim como as demais medidas punitivas, se fazem necessárias a fim de garantir o princípio da supremacia do interesse público em relação ao particular e uma vez descumpridas as cláusulas de execução do contrato, caberá ao contratado assumir e ser responsabilizado pela inexecução contratual.
Ante o exposto, **incorre a contratada em sanções previstas no art. 5º, inciso II, g, h, m e o, do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Por fim, de acordo com a manifestação em anexo, formulada pelo engenheiro responsável, o mesmo informa o quão prejudicial para o contrato é a continuidade do serviço no ritmo de execução atual, sendo que, mantidas as condições de produtividade recente, seriam necessários aproximadamente 616 (seiscentos e dezesseis) dias para a conclusão do calçamento, sendo esta, a maior parcela do objeto. Ressalta por conseguinte, que após 10 (dez) meses de serviços, o saldo contratual ainda é de 58,14%.
Isto posto, o presente parecer afirma quanto à necessidade de apuração da responsabilidade da empresa em relação aos descumprimentos nos quesitos qualidade de execução e descumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do objeto.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18, Instrução Normativa nº 008/18 bem como na Instrução Normativa nº 021/2018 e conforme cálculo realizado pela contabilidade em anexo, **DETERMINO À CONTRATADA COSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.893.243/0001-50 A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 1.258.465,51 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, referente ao descumprimento de cláusulas contratuais de importância basilar para a manutenção do contrato nº 064/2020.
Bem como, **SUSPENDO O DIREITO DE LICITAR DA EMPRESA PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) ANOS**, a fim de resguardar o princípio da supremacia do interesse público.
Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 21 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:420A60B3

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 048/2021 - MEMORANDO Nº: 0284/2021/ SMS/FMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n. º: 048/2021
Memorando nº.: 0284/2021/ SMS/FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de ambulância para transporte de paciente em tratamento de saúde fora do município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e a do Hospital Nossa Senhora das Mercês. Os veículos disponibilizados, deverão ser do modelo Van, tipo furgão, adaptados como Ambulância tipo B, devidamente equipados e com materiais necessários para a execução de serviços propostos conforme as especificações e detalhamentos contidos no termo de referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a legislação vigente para o tipo de serviço executado.

Recorrente: PROVIDA AMBULÂNCIA LOC VEÍCULOS

Vistos, etc,

Trata-se de solicitação de esclarecimento realizada pela empresa suprarreferenciada, através de Pregão Eletrônico, alegando a discordância com o requerimento de documentação técnica exigida item 7.2, qual seja:
• Registro da Empresa Licitante junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
• Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
• Alvará Sanitário da sede da Empresa Licitante;
• CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da Empresa Licitante
Todavia, a empresa Licitante assevera que, a ambulância do tipo B não pode armazenar medicamentos de ambulância tipo D, pois a mesma não possui estrutura, tampouco suporta tal incorrência, de maneira que o requerimento da documentação descrita acima não se justifica, já que seria necessária somente se a contratação fosse referente a veículos de UTI.

Considerando a Lei de Licitações e Contrato, o artigo 30 dispõe sobre as condições técnicas necessárias para o perfeito cumprimento do objeto, vejamos:
Art. 30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I- registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Analisando o item 7 do memorando nº 0284/2021/ SMS/FMS, percebemos que o mesmo discorre sobre as documentações que comprovam a qualificação técnica dos licitantes e tendo em vista se tratar de serviços na área de Medicina e Saúde, regulamentados pela Vigilância Sanitária, faz-se necessário a apresentação de registro nos órgãos competentes.
Tratando-se do artigo 3º da Resolução nº 1.980/2011, do Conselho Federal de Medicina (CFM), o mesmo estabelece a exigência de que as empresas prestadoras de serviços de saúde tenham Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), vejamos:
Art. 3º As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98.
Parágrafo único. Estão enquadrados no "caput" do art. 3º deste anexo:
a). As empresas prestadoras de serviços médico-hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento;
Nesse passo, a legislação estabelece que além do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, há necessidade de realizar anotação dos profissionais legalmente habilitados. Vejamos o dispositivo legal: LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980.
Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em 3 razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.
Considerando o Decreto nº 20.931/1932, responsável por regular e fiscalizar o exercício da medicina, tais exigências são plenamente legítimas para que a prestação de serviço na área de saúde ocorra de maneira segura e competente.
Isso posto, não resta dúvidas que as empresas prestadoras de serviços de saúde deverão obter o registro e anotação dos profissionais legalmente habilitados no Conselho Regional de Medicina (CRM) comprovando, assim, estarem aptos para o exercício das atividades.
Quanto a exigibilidade do Alvará Sanitário, sua obtenção é de extrema necessidade por qualquer prestador de serviços operante junto ao setor de saúde pública.
Considerando a exigibilidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o mesmo se destina à identificação e acompanhamento de todo sistema de saúde brasileiro, sendo obrigatório a todos prestadores de serviço do setor de saúde, de maneira que, qualquer empresa que não estejam devidamente cadastradas em tal plataforma estará atuando de maneira irregular.
Se tratando da locação de ambulâncias, é fato que todos os equipamentos que constituem o veículo devem apresentar conformidade com os regulamentos da ANVISA, estando tal atividade sujeita às normas de vigilância sanitária, motivos estes que justifica a necessidade de apresentação de tal documentação.
Neste mesmo sentido, conforme memorando nº 0368/2021/SMS em anexo, a Secretaria Municipal de Saúde entende que a documentação habilitatória presente no edital é essencial e deve ser mantida, de maneira que a manutenção da mesma não gera custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato, pois se a empresa já executava serviços no ramo da saúde, já deveria possuir a documentação necessária.
Ante o exposto, a exigência da documentação descrita no item 7 do memorando nº 0284/2021/ SMS/FMS, em nenhum momento restringe a participação de quaisquer empresas interessadas, mas visa assegurar uma prestação de serviço de qualidade e em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde e legislações vigentes.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E9752B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTA N° 029/2021

Torno Público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial n° 029/2021, Processo n° 063/2021, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos (veículos de carga e máquinas pesadas) pertencentes a frota do município de Santa Margarida.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C12DB093

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Maio de 2021 às 08h30min.
INICIO DA DISPUTA: 12 de Maio de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 29/04/2021, ou pelos telefones (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1349.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:ACACF4FC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 065/2021
Dispensa De Licitação N° 028/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 028/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: JOSÉ MURILLO BASTOS NETTO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 751.808.636-00 e RG sob o nº M-4.076.743, com consultório estabelecido na Avenida Barão do Rio Branco, 605, Centro Juiz de Fora-MG, CEP.36.010-012.

OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para prestação de serviços médico-cirúrgico, incluindo equipe

cirúrgica para correção cirúrgica de defeito anatômico congênito de pênis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e terá validade de até 90 (noventa) dias.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.302.0075.2046.33903600. Ficha 638. Fonte 102.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 19 de Abril de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9D801484

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de santa Margarida/MG e distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória execução, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.747.757/0001-09, com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 27 de Abril de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:24CD8E16

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com o escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 30/04/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 13/05/2021(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 13/05/2021 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:27829FA3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 035/2021. Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias e logradouros públicos, no município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: ROSA E OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.787.522/0001-39, vencedora com o valor global de R$ 350.549,9920 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove mil novecentos e vinte décimos de milésimos de centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:262B6F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG - CONTRATADA: TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 37/2021 ADESÃO: 03/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN 16 LUGARES PARA SECRETARIA DE SAUDE - VALOR: 226.000,00- CONTRATO Nº 29/2021- HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2021 A 23/10/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 23 DE ABRIL DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E321842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 36/2021 ADESÃO: 02/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN 16 LUGARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: 226.000,00- CONTRATO Nº 28/2021- HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2021 A 23/10/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 23 DE ABRIL DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC3EC0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL 036/PMSR/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - 012/PMSR/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 036/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 012/PMSR/2021 – Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA SEDE – SANTANA DO RIACHO, NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ E NAS LOCALIDADES LAPINHA DA SERRA E MANGABEIRA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS PARA A RELAIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EM NÚMERO CONDIZENTES COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA"

Data da Abertura: 29/04/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

CANCELAMENTO: Fica cancelada a Licitação retro mencionada, por divergências insanáveis no Instrumento convocatório.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente, sendo divulgado através do diário Oficial dos Municípios – AMM e site www.santanadoriacho.mg.gov.br.

Santana do Riacho, 27/04/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0C10C73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA VITÓRIA

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a construção de sanitários e vestiário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Santa Vitória, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotação orçamentária: 02.10.17.511.0062.1134.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 28.04.2021 à 31.05.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 27 de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F6469317

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **009/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR*

OBJETO: Colaboração financeira para garantir a aquisição de insumos médicos, hospitalares em quantidade suficiente e com a qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para as pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Fundação Pio XII – Hospital do Amor firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2030
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 28.04.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 27 de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:58886D82

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PREGÃO RP Nº 018/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 056/2021 – Processo Licitatório nº 035/2021 Pregão RP nº 018/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado CANDIDO SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.938.538/0001-68. Objeto: prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama batatais (tipo cuiabana) em canteiros de ruas e avenidas, praças e demais

logradouros públicos do município de Santa Vitória e Distritos. Valor: R$174.000,00. Validade:12 meses - de 27/04/2021 a 27/04/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 27 de abril de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:F3578018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG Termo de Retificação. *Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 084/2020 da Tomada de Preços nº 006/2020. Na matéria publicada no dia 26/04/2021, "onde se lê R$ 31.087,32" "leia se 31.087,27".*

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B0CD6223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, EXERCÍCIO DE 2020.

PORTARIA Nº 013,*de 22 dejaneirode 2021.*

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e Controle Eficientes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

Hugo Stteffersоn Cunha	Matricula: 1601	Coordenador
Davi Luiz Miranda Azevedo	Matricula: 1506	Subcoordenador
Franciele Alves Santana Rodrigues	Matrícula: 1551	Relator
Valéria Paiva de Oliveira	Matrícula: 1449	Membro

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º.A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, certidão mencionada no caput deste artigo.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3ºA Comissão funcionará no período de 22 de janeiro a 15 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:89EC70B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, EXERCÍCIO DE 2020

PORTARIA Nº 014,*de 22 dejaneirode 2021.*

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Atos Potenciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

José Renato Roriz	Matricula: 1450	Coordenador
Edilene Lourdes da Silva Lellis	Matrícula: 1448	Subcoordenador
Haylander Augusto Moreira Pedrosa	Matricula: 1447	Relator
Davi Luiz Miranda Azevedo	Matricula: 1506	Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º.A Comissão apresentará à Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2020.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3ºA Comissão funcionará no período de 22 de janeiro a 15 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:EB5AAE30

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2020

PORTARIA Nº 015,*de 22 dejaneirode 2021.*

Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

Haylander Augusto Moreira Pedrosa	Matrícula: 1447	Coordenador
Paulo Cesar de Souza	Matrícula: 134	Subcoordenador
Fabio Marques Pedrosa	Matrícula: 052	Relator
Davi Luiz Miranda Azevedo	Matricula: 1506	Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.

§ 2º.Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2021.

§ 1°.*A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá em 20 (vinte) dias o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2021, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).*

Art.4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:

I- aquisição;
II - comodato;
III - cessão;
IV - doação;
V - fabricação, construção ou produção;
VI - incorporação por avaliação;
VII - dação em pagamento;
VIII - permuta ou troca;
IX - transferência;
X - encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Art. 6º. A Comissão funcionará no período de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:68666255

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2020

PORTARIA Nº 016,*de 22 dejaneirode 2021.*

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações sobre o preenchimento da Certidão de Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

Edilene Lourdes da Silva Lellis	Matrícula: 1448	Coordenador
Haylander Augusto Moreira Pedrosa	Matricula: 1447	Subcoordenador
Sávio Daniel Gonçalves Pereira	Matrícula: 1591	Relator
Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas	Matrícula: 1550	Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2020.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. A Comissão funcionará no período de 22 de janeiro a 15 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:38944AAC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, EXERCÍCIO DE 2020

PORTARIA Nº 017,*de 22 de janeiro de 2021.*

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

Sávio Daniel Gonçalves Pereira	Matricula: 1591	Coordenador
Davi Luiz Miranda Azevedo	Matricula: 1506	Subcoordenador
Haylander Augusto Moreira Pedrosa	Matrícula: 1447	Relator
Maria José Pedrosa	Matrícula: 0100	Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º.A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3ºA Comissão funcionará no período de 22 de janeiro a 15 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:5CB0F4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
LEI Nº 0627/2021

LEI Nº.0627/ 2021

"Altera a Lei 474/2009 a qual institui o Fundo Municipal para o Desenvolvimento do Turismo do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), e da outras providências

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 2º-A à Lei 474/2009 o qual vigorará com seguinte redação:

Art.2ºA - Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - Pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II - Pagamentos de serviços prestados à pessoa jurídica ou física, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;

III - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;
IV – Financiamento total ou parcialmente de programas de turismo através de convênios;
V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;
VI - Construção, reformas, ampliação, locação ou aquisição de imóveis para adequação de espaços físicos necessários aos programas de desenvolvimento do turismo na área urbana e rural;
VII - Melhoria de infraestrutura turística;
VIII - Promoção, participação e apoio a eventos turísticos que atendam a demanda do município;
IX- Divulgação dos atrativos, produtos e eventos turísticos do município através dos meios de comunicação a nível local, regional, nacional e internacional;
X- Desenvolvimento e implantação de programas e projetos de turismo no município;
XI- Premiações turísticas, culturais, artísticas, esportivas e despesas com pagamento do prêmio a pessoa física e jurídica;
XII – Serviços de Consultoria decorrentes de contratos com pessoas físicas e jurídicas em ações relacionadas ao desenvolvimento do turismo;
XII – Material gráfico de divulgação dos atrativos turísticos, tais como folders, postais, revistas, jornal e outros afins;

XIII - despesas com viagens para eventos turísticos, capacitações, visitas técnicas e promoção do turismo;

XIV - Outros programas ou atividades integrantes da Política Municipal de Turismo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 30 de Março de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4FD774AB

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO LEI Nº 627/2021

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Municipal 627 de 26 de Abril de 2021, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada em 20 de Abril de 2021, ratificando a alteração da Lei 474/2009 a qual institui o Fundo Municipal para o Desenvolvimento do Turismo no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), e dá outras providências.

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Municipal 627/2021.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja publica da impressa oficial do Município de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos da Lei Orgânica.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 27 de Abril de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:39F40B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 023/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da administração municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: CRIATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME (R$ 62.340,00) e ELOÍNA ALVES RODRIGUES ME (R$ 209.500,20). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3E61C866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 023/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da administração municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): CRIATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME; CNPJ: 15.585.228/0001-68 e ELOÍNA ALVES RODRIGUES ME; CNPJ: 05.562.748/0001-00. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E740A4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM A EMPRESA LUMA ENGENHARIA LTDA"

APrefeitaMunicipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo de rescisão unilateral do contrato administrativo firmado com a empresa Luma Engenharia LTDA.

Art.2º.O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:B522664A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/22/23-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/22/23-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE FRAUDAS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.854,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS): GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 86.520,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.145,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 A 26/04/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:293620D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JAQUELINE LUIZA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE FRAUDAS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.854,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS): GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA , COM VALOR GLOBAL DE R$ 86.520,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.145,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).. DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:70BA56C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 078, 079, 080 E 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 078, 079, 080 E 081/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 - DISPENSA Nº. 018/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.072,00 (NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS), MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.975,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.220,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021. VIGÊNCIA: 20/04/2021 A 20/06/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5FF17266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 050/2021 DISPENSA Nº 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.072,00 (NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS), MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.975,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.220,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EA0F3854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 082 E 083/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 082 E 083/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 - DISPENSA Nº. 019/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL UTI E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.415,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) E NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 67.558,50 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021. VIGÊNCIA: 19/04/2021 A 19/06/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:68A76952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 051/2021 DISPENSA Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL UTI E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.415,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) E NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 67.558,50 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3547EC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021 DISPENSA Nº. 017/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO A RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 132, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O LOCAL DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE PESSOAS, VISANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19. LOCADOR: SILDIA ROSA CARVALHO RODRIGUES, COM O VALOR MENSAL DE R$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 22/04/2021 A 22/01/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. SILDIA ROSA CARVALHO RODRIGUES – LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:461C6A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 048/2021 DISPENSA Nº 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, A SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO A RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 132, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O LOCAL DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE PESSOAS, VISANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19. LOCADOR: SILDIA ROSA CARVALHO RODRIGUES, COM O VALOR MENSAL DE R$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DD5B569F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. **024/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **012/2021**, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.**" CONTRATADA: **VMI TECNOLOGIAS LTDA – NO VALOR DE R$ 316.850,00** (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) . DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:59324F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. **087/2021**. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **024/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2021** OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$316.850,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).VIGÊNCIA 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021. CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA -. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 26/04/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . - MARCELE PEREIRA VIEGAS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DDEDF536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 094/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 7,5% NA QUANTIDADE DE DIÁRIAS DO CONTRATO Nº. 094/2020. DATA DO ADITIVO: 15/04/2021. VALOR ESTIMADO: R$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADO: JOSE MARIA DE LIMA 28796454687. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:59072268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - 009/2021 - 010/2021- 011/2021 - 012/2021 - 013/2021 - 014/2021 -015/2021 - 016/2021 - 017/2021 - 018/2021 - 019/2021 - 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **008/2021 - 009/2021 - 010/2021 - 011/2021 - 012/2021 - 013/2021- 014/2021 - 015/2021 - 016/2021 - 017/2021 - 018/2021 - 019/2021 - 020/2021**. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **031/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº. **015/2021** OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PACIENTES DA HEMODIÁLISE E**

PACIENTES DO CAPS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 368.320,90** (**TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE MIL E NOVENTA REAIS**). VIGÊNCIA DE 23 DE ABRIL DE 2021 A 23 DE ABRIL DE 2022.CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** VENCEDORA NO VALOR DE R$ 57.760,00(CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **ALFALAGOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 34.900,40 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A** – VENCEDORA NO VALOR DE R$67.356,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) .**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA -** VENCEDORA NO VALOR DE R$ 40.030,00(QUARENTA MIL E TRINTA REAIS).**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 29.340,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 11.525,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ R4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DROGAFONTE LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 72.443,00 (SETENTA DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 28.814,00 (VINTE OITO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS). **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 3.672,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 1.890,50 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – VENCEDORA NO VALOR DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **TS FARMA DISTRIBUIDORA ERELI** – VENCEDORA NO VALOR DE R$13.490,00(TREZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).. DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/04/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESETANTE DAS CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**- JOSÉ MARIA NOGUEIRA, **ALFALAGOS LTDA -** NATANAEL PEREIRA , **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A -**LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-** NATÁLIA APARECIDA DE PAULA COSTA , **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA -** ADRIANO GOMES DOS SANTOS , **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA**, DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA -** ANDRÉ LUÍS MONTEIRO, **DROGAFONTE LTDA** - LEONARDO JOSÉ DA SILVA , **INOVAMED HOSPITALAR LTDA -** SEDINEI ROBERTO STIEVENS, **JLM DISTRIBUIDORA LTDA -** JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS, **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -** AGNALDO DO CARMO CHAGAS , **TS FARMA DISTRIBUIDORA ERELI -** THALERSON SELL FERREIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:924A8EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 202, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO a deliberação de hoje, dia 26 de abril de 2021, do Comitê Municipal de combate ao Coronavírus do município de São Gotardo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a venda de bebidas alcoólicas no município de São Gotardo, aos sábados, domingos e feriados.
Parágrafo Único. A venda de bebidas alcoólicas poderá ocorrer aos sábados, até às 20h, e aos domingos e feriados, até às 12h.

Art.2º. Permanece proibido o funcionamento com a presença de público nos estabelecimentos identificados como "bares", aos sábados, domingos e feriados, sob pena de aplicação das sanções descritas no Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021.
Parágrafo Único. Durante os sábados, domingos e feriados, a venda de bebidas alcoólicas pelos Bares poderá ser realizada mediante a entrega no balcão ou entrega a domicílio (*delivery*), aos sábados, até às 20h, e aos domingos e feriados, até às 12h.

Art. 3º. Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e locais públicos, sob pena de aplicação das sanções descritas no Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9A09009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 203, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho Gestor do Fundo Verde, do Município de São Gotardo, por dois anos, a saber:

NOME	SEGMENTO	CARGO
Dener Henrique de Castro	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Presidente
Thiago Braga Pinheiro	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Vice-Presidente
Vinycius Felipe e Silva	CODEMA	Secretário
Gisella Gonzales	Centro de Ensino Superior de São Gotardo (CESG)	
Geraldo Welinton de Resende	Polícia Militar de Meio Ambiente	
Marco Antônio Carvalho da Costa	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2BFC8C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 106 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **EZEQUIEL DIAS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 077.800.696-48; para exercer, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes aos cargos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2021.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9BF1ABE3

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 107 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **MANOEL DOS ANJOS FERREIRA COELHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 839.516.016-04; **WESLEY MUNIZ DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 076.842.266-30, para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE V,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AED33C5A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 108 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SANDRO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 082.477.206-71; para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR II,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B4C1DC7C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 109 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA VICE-DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

- LUCIANA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF nº. 096.977.986-05;
- RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 07145911655.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CD2A4A00

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 110 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DINALVA PEREIRA DE SIQUEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 089.809.146-28, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6DF9031B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 111 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA PARA OS CARGOS DE COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº. 2.078/2016 e demais dispositivos legais atinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem, em comissão, os cargos para o comando da guarda municipal do Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

- COMANDANTE: IRONEI RODRIGUES CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 064.277.796-99;

- SUBCOMANDANTE: WALLISON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 072.828.376-00;

- CORREGEDOR: DARLON FERREIRA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 071.910.716-48;

- SUPERVISOR: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 057.831.676-57.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais normativas constantes da Lei nº 2.078/2016 (Regimento Interno da Guarda Municipal), retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:809AE4DD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 112 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HUDSON RAFAEL DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 021.831.801-45; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8FC04D2F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021 DE 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a implementação de Cronograma de Retorno Presencial dos Serviços de Educação e altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2020 e dá outras providências.

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 13.979/2020 e dá outras providências e,

CONSIDERANDO, a decisão da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 151, de 15 de abril de 2021, que regride a Macrorregião Norte da "Onda Roxa" para a "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, que consiste substancialmente em permitir o funcionamento das atividades outrora proibidas, desde que cumpram algumas regras, como distanciamento e limitação máxima de pessoas;

CONSIDERANDO, as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a região, que comprova uma redução de contágio na Cidade, mas que necessita precipuamente dos Comerciantes e Empresários, para conter tanto a volta do aumento de número de casos, quanto da ocupação de leitos;

CONSIDERANDO, o bom exemplo dado pela População nesses momentos difíceis de restrições e medidas de isolamento, que também demonstraram uma parceria indescritível para o alcance dos resultados positivos do enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO, a preocupação do Município tanto pela saúde de seus cidadãos, como também pela subsistência do Comércio Local, que até o momento se comportou como um parceiro, no enfrentamento da COVID-19, sobretudo em obediência às regras impostas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção de algumas restrições para a consolidação dos avanços conseguidos até o presente momento;

DECRETA:

Art. 1º – O retorno das atividades presenciais dos serviços educacionais, na rede privada e pública, no Município de São João da Ponte, deverá atender integralmente o protocolo estabelecido neste Decreto Municipal:
I – retorno das aulas presencias nos níveis maternal, infantil, fundamental e médio a partir do dia 10 de Maio de 2021;
II – retorno das aulas presencias no nível superior e de pós-graduação, a partir do dia 17 de maio de 2021;

III – retorno das aulas das escolas de idiomas, autoescolas e similares, a partir do dia 17 de maio de 2021.
Parágrafo Único. Nos termos do inciso I, do presente artigo, fica autorizado o retorno das aulas com capacidade máxima de até 35% (trinta e cinco por cento) da ocupação; sendo que a partir do dia 24 de maio de 2021 o revezamento do ensino presencial poderá ocorrer de modo que no máximo, compareçam 50% (cinquenta por cento) dos alunos, em cada dia por revezamento, para as aulas presenciais, devendo os demais alunos acompanhar as aulas via rede mundial de computadores ou através de material didático específico, com o conteúdo ministrado em sala de aula (Apostilas).

Art. 2º – As aulas e demais atividades de ensino, nas redes pública e particular municipais, ficam autorizadas, com funcionamento presencial, seguindo o disposto nas seguintes normas.
I – eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, salvo se exclusivamente por meio virtual, estarão proibidos;
II – aulas de educação física somente poderão ocorrer em locais abertos, arejados e sem contato físico entre os alunos;
III – deverá ser respeitado o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola;
IV – durante os intervalos, recreios, entrada ou saída do estabelecimento, deve ser privilegiado o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro entre os alunos, de modo a evitar aglomerações;
V – os intervalos, recreios, entrada ou saída do estabelecimento devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, limitando-se a, no máximo, um quarto das turmas ao mesmo tempo e ao espaçamento mínimo de 01 pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) em área aberta;
VI – deverá ser adotado o ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais;
VII – utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro;
VIII – cumprir o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro durante a formação de filas;
IX – o uso da sala dos professores, de reuniões e de apoio deverá ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas.
X – para crianças a partir de 06 (seis) anos, **usar máscara** cobrindo a boca e o nariz, dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a respectiva instituição de ensino.
XI – crianças, entre 02 (dois) e 05 (cinco) anos, deverão usar máscaras sempre acompanhadas por professores ou responsáveis, a todo o momento.
XII – crianças que, em virtude do desenvolvimento mental incompleto, ou que por questões de saúde, não possam usar máscaras cobrindo boca e nariz, **deverão participar apenas de ensino não presencial;**
XIII – lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% (setenta por cento) ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições, sempre com supervisão de um responsável da instituição de ensino;
XIV – incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% (setenta por cento) após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara sempre com supervisão de um responsável da instituição de ensino;
XV – não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;
XVI – higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário;
XVII – higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
XVIII – certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
XIX – manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
XX – evitar o uso de ventilador e ar-condicionado; Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar-condicionado;
XXI – fornecer alimentos e água potável de modo individualizado; e Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deverá ter seu próprio copo.
Parágrafo Único. Para o retorno ao funcionamento, os estabelecimentos particulares deverão, ainda, atender e assinar Termo de Adesão e Responsabilidade de que trata as regras do aludido Decreto.

Art. 3º – As condições de saúde dos alunos, professores e colaboradores deverá ser monitorada, respeitando-se as seguintes regras:
I – aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino, utilizando termômetro sem contato (Infravermelho);
II – caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário; Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los;
III – orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar, caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a determinação é de que o aluno não vá à instituição de ensino;
IV – não permitir a permanência de pessoas com os seguintes sintomas na instituição de ensino: febre, tosse seca, cansaço, calafrios ou tonturas, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, perda de fala ou movimento;
V – no caso de menores de idade sintomáticos, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.

Art. 4º - Aos alunos que não desejarem participar de aulas presenciais, deverá ser disponibilizado acompanhamento via rede mundial de computadores (internet) ou através de material didático específico, com o conteúdo ministrado em sala de aula.

Art. 5º – Para a manutenção do retorno das atividades presenciais, fica condicionado que haja, para enfrentamento específico da COVID-19, na rede municipal de saúde, ocupação máxima de 85% (oitenta e cinco por cento) de leitos clínicos COVID-19 e 80% (oitenta por cento) de leitos em Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, observada a tendência de queda ou manutenção dos índices dos 10 (dez) dias anteriores, observando-se as regras seguidas pela Macrorregião de Montes Claros.

Art. 6º – Com o retorno das aulas e demais atividades presenciais de ensino o Município fará análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de sua capacidade assistencial e, até o dia 07 de junho do corrente ano, fará publicar novas deliberações.

Art. 7º – O descumprimento das regras previstas no presente Decreto implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 35, VII da Lei Municipal nº 2.126/2019 e ainda no art. 102 da Lei 13.317/1999, além de eventuais punições no âmbito penal, a cargo da autoridade competente.

Art. 8º – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C1FDAA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0100/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0064/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Auto Z Peças e Serviços Ltda portadora do cnpj: 28.925.304/0001-89 com valor de R$ 133.114,20 (cento e trinta e três mil cento e quatorze reais e vinte centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0100/2021, Pregão Eletrônico nº 0064/2021.

São Lourenço, 15 de abril de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0100/2021, Pregão Eletrônico nº 0064/2021, que tem como objeto Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, montagem e consertos de pneus dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender ao convênio nº001/2021 firmado com a Polícia Militar M/G, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 15 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F44ACB10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0098/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0062/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a Agropecuaria Florestal Ltda portador do CNPJ 01.516.785/0001-12 com valor de R$ 1.149,00(um mil cento e quarenta e nove reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0098/2021, Pregão Eletrônico nº 0062/2021.

São Lourenço, 15 de abril de 2021 de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0098/2021, Pregão Eletrônico nº 0062/2021, que tem como objeto Aquisição de roçadeira destinada a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

São Lourenço, 15 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E6DC1FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0117/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0077/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Marka Veículos e Peças S/A, inscrita no CNPJ nº. 18.707.422/0001-67, com o valor de R$ 109.410,00 (cento e nove mil, quatrocentos e dez reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0117/2021, Pregão Eletrônico nº 0077/2021.

São Lourenço, 23 de abril de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0117/2021, Pregão Eletrônico nº 0077/2021, que tem como objeto Aquisição de veículo 0 kilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

São Lourenço, 23 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB0009E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0106/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0068/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Pouso Farma Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 18.519.219/0001-67, valor de R$ 571.449,00 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais) e Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 00.874.929/0001-40, valor de R$ 25.902,68 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), exceto para os lotes 1, 3 e 4 que foram declarados frustrados, licitante vencedor do processo licitatório nº 0106/2021, Pregão Eletrônico nº 0068/2021.

São Lourenço, 16 de abril de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0106/2021, Pregão Eletrônico nº 0068/2021, que tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 16 de abril de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:56E18E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0084/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0053/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Bioeng - Vendas e Assistencia Técnica de Equipamentos Medicos e Automoção Hospitalar Ltda portador do cnpj: 40.256.910/0001-54 com valor de R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0084/2021, Pregão Eletrônico nº 0053/2021.

São Lourenço, 20 de abril de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0084/2021, Pregão Eletrônico nº 0053/2021, que tem como objeto Aquisição de cabos e eletrodos para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 20 de abril de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E9EF4321

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0164/2021
DISPENSA: 47/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0164/2021, dispensa nº 047, artigo 24 inciso I da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora, Locale Consultoria e Engenharia Ltda - ME, com valor de R$20.000,00 (Vinte mil) cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego visando a revisão do projeto básico incluindo os estudos tarifários e econômicos para Composição do Edital de Concessão do Serviço de Transporte Público no Município de São Lourenço.

São Lourenço, 23 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DEB0A0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.322 DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG.

DECRETO Nº. 8.322

Dispõe sobre o horário de funcionamento das feiras livres no Município de São Lourenço - MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do inciso IV do art. 103 da Lei Complementar nº. 14/2015, de 31/12/2015, (Código de Posturas do Município de São Lourenço); **considerando** a necessidade de estabelecer o horário de funcionamento das feiras livres do âmbito municipal; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar as Leis Municipais, a fim de possibilitar melhor compreensão, aplicabilidade e fiscalização da legislação do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento das feiras livres no Município de São Lourenço nos termos deste Decreto, em observância ao inciso IV do art. 103 da Lei Complementar nº. 14/2015, de 31/12/2015, (Código de Posturas do Município de São Lourenço).

§ 1º. As feiras livres autorizadas a funcionar são:

I - as que ocorrem no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, iniciando-se aos sábados e terminando aos domingos;
II - as que ocorrem à Rua Ministro Edgard Romero, às quartas-feiras;
III - as que ocorrem à Av. Damião Junqueira de Souza, às sextas-feiras.

§ 2º. Fica autorizada a mudança temporária de local devido à eventos que impossibilitem sua realização, desde que de forma eventual.

Art. 2º. O horário de funcionamento das feiras livres de quarta-feira e de sexta-feira será das 04h00min até às 12h00min, já considerando o tempo de montagem e desmontagem das bancas.

Art. 3º. O horário de funcionamento das feiras livres do final de semana será das 16h00min de sábado até às 13h00min de domingo, já considerando o tempo de montagem e desmontagem das bancas.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.311, de 15/04/2021.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.322
Folha 02

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4E26761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2571

PORTARIA Nº 2571

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através do Processo Administrativo Nº 0211/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021 e Contrato Administrativo nº 005/2021, a Administração Pública Municipal celebrou contrato de prestação de serviços com a empresa Talma Transportes Especiais Eireli (contrato para outorga de concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso),

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) JOÃO PAULO ALVES BUENO – Mat. 5969 – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil, como gestor do Contrato;

b) WALQUÍRIA CAETANO DE PÁDUA VIEIRA – Mat. 6733 - Gerente de Trânsito e Transporte, responsável por gerenciar e fiscalizar o contrato e pela elaboração dos relatórios mensal da execução dos serviços para empenho do subsídio previsto na Lei Municipal nº 4707/2021;

c) GIOVANI CARMOZINI – Mat. 8978, Chefe do Departamento de Fiscalização da Gerência de Trânsito e Transporte, responsável por elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º - Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"b" e "c"** do art. 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução do contrato, elaborar boletins e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – Viabilizar solução de incoerências detectadas e omissões eventualmente constatadas e também as dúvidas e questões pertinentes a execução dos serviços;
III – Apontar a necessidade de correção de qualquer anormalidade ao objeto do contrato;
IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a interrupção do serviço, multa a contratada ou rescisão contratual; e,
V – Apontar por escrito quaisquer situações de irregularidades encontradas durante a execução do contrato.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados, deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Considerando que a nomeação do Sr. **GIOVANI CARMOZINI** – Mat. 8978, para o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização da Gerência de Trânsito e Transporte ocorreu em 01.04.2021, as responsabilidades a ele designadas anteriores a data de sua nomeação são de responsabilidade de **WALQUÍRIA CAETANO DE PÁDUA VIEIRA** – Mat. 6733.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigo da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 08.03.2021 (data da ordem de serviços).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5C5F10CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MANTEIGA E LEITE DE VACA PASTEURIZADO)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, Processo nº 537/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: **Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios (manteiga e leite de vaca), destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada e pagamento médio de 30 dias, por um período de aproximadamente 07 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item com cota reservada para ME, EPP ou MEI e item de livre participação.** A abertura será **dia 14 de MAIO de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Abril de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:738C84FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CHAMADA PUBLICA 002/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Procedimento Administrativo, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto: **Chamada Pública para credenciamento em prestação de serviços médicos em regime de plantão clínico em urgência e emergência no Centro de Atendimento COVID**. Os interessados em realizar o respectivo credenciamento, deverão retirar o instrumento convocatório, que se encontra a disposição no site oficial da Prefeitura Municipal (www.ssparaiso.mg.gov.br), e/ou na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, e comparecerem munido dos documentos no Protocolo geral desta Prefeitura, das 11:30hs às 16:30hs, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100 – Lagoinha, sendo que, em ato subseqüente estes serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade e formalização do credenciamento. **O prazo de credenciamento será compreendido entre os dias 03/05/2021 a 31/12/2021**. Quaisquer dúvidas sobre o processo em questão poderão ser sanadas através dos telefones (35) 3539-7013.

São Sebastião do Paraíso - MG, 27 de Abril de 2.021.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E4C87CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 058/2021, Pregão Presencial n° 024/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de formulas infantil para a secretaria de saúde. O certame será dia 12/05/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A0B494C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 014/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O vereador abaixo assinado, na forma regimental após ouvir o Plenário, vem requerer a esta egrégia Casa, que seja indicado ao senhor Prefeito Municipal, que viabilize recursos financeiros, visando a **construção de Quadra Poliespostiva com iluminação vestiário na comunidade de São Paulino.**

JUSTIFICATIVA:
Sabemos que aatividade física é muito importante para um desenvolvimento mais saudável, tanto físico como psíquico da população em geral. A falta da prática de esportes, segundo os especialistas, aumenta o risco de doenças provocadas pelo sedentarismo.
Construindo uma quadra poliesportiva, os moradores da comunidade poderão realizar atividades físicas em dias chuvosos como em dias ensolarados.
Essa reivindicação é uma solicitação clamante dos moradores da comunidade.
Portanto peço que analise a viabilidade de construção da mesma, pois é nossa a responsabilidade de dar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos, oferecendo uma estrutura com acomodações saudáveis para a prática de atividades físicas e recreativas.
Sendo esta uma justa reivindicação da população é que propõe este Vereador no sentido de contar com o apoio aos nobres colegas na aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 11 de janeiro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8B2F9EA3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 015/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que dentro da legalidade e viabilidade adote as seguintes providências:

1. Enviar um responsável técnico até a casa de Dona Eugênia para avaliar quais providências deverão ser tomadas quanto ao entupimento do córrego que desce no quintal da sua residência no período de chuva.
2. Construção de muro de contenção ou arrimo nos dois lados da Farmácia de Minas;

JUSTIFICATIVA:
Sempre passou um córrego no quintal da Dona Eugênia. Porém depois que a Prefeitura adquiriu o terreno e construiu a Farmácia de Minas e o laboratório, foi canalizada a água, mas em período de muita chuva o volume de água aumenta causando entupimento nas manilhas e voltando a água do córrego para a porta da cozinha de Dona Eugênia, causando desconforto a todos.
Sempre que ocorre essa inundação, a água suja desce e escorre para o barranco ao lado da farmacinha que no caso é a única passagem para o laboratório onde são feitos os exames patológicos, comprometendo o barranco e colocando em risco parte da residência da Dona Eugênia, funcionários e demais transeuntes, temendo a queda do barranco.
Diante o relato, requer este Vereador a visita de um técnico profissional no local, para analisar a situação e apontar uma solução aos dois problemas.
Conforme relatado é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:69AF005F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 036/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Executivo Municipal, indicando-lhe a necessidade de **viabilizar recursos financeiros, objetivando a construção de ginásio poliesportivo no Município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa proporcionar um local de divertimento e lazer, objetivando a tranquilidade e segurança da nossa Comunidade.
O **ginásio poliesportivo** além de ser palco de eventos esportivos será também utilizado para a realização de eventos culturais, festividades e muitos outros eventos, bem como ser um ponto de encontro de todos os moradores.
Solicito ao Senhor Prefeito Municipal junto ao Setor Competente, que junte esforços, para que esta obra de grande relevância seja concretizada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 03 de março de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:493625D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.037/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, indica na forma Regimental, ao Executivo Municipal junto ao setor competente, a necessidade de **instalação de caixa eletrônico 24horas em Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação visa atender os moradores, lojistas do Município e visitantes que frequentam a cidade, visto a praticidade de trabalhar com diferentes tipos de bancos e oferecer serviços como saque, saldo, extrato e muito mais, fatores estes que favorecerão aos comerciantes da nossa Cidade, ganho de mais clientes, aumento no faturamento comercial, consequentemente geração de mais emprego e renda em nossa cidade.
Importante ressaltar que o Caixa Eletrônico do Banco 24Horas, deverá ser instalado em um local seguro de modo que fique a vista do destacamento militar de Sem Peixe.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 03 de março de 2020.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4EA5A7CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.052/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, a necessidade de **iluminação pública e pavimentação asfáltica ou calçamento na Rua do senhor José Galo e dos senhores Tozim e Dé Siqueira.**

JUSTIFICATIVA:

Os moradores pedem que as ruas sejam pavimentadas, visto o estado que elas se encontram, pois no período de estiagem eles sofrem com a poeira, o que causa problemas respiratórios como exemplo a rinite alérgica, e se chove, as ruas ficam intransitáveis, alem de gerar buracos causando insatisfação a todos que a utilizam para o deslocamento diário.
O Poder Público Municipal deve buscar sempre o bem estar dos seus cidadãos, e, esta obra dará maior importância para aquelas pessoas, pois será uma obra pequena mais que fará uma grande diferença para aqueles que ali residem.
Com relação à iluminação pública, as ruas são desprovidas deste benefício, o que ultimamente tem causado medo aos moradores quando precisam sair à noite. Assim sendo, requer ao Poder Público que tomem as devidas providências.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 26 de abril de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A9F7B000

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.053/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, estude a viabilidade e legalidade de tomar seguinte providência:

Perfuração de um Poço Artesiano e implantação de um reservatório d'água exclusivo para o bairro Nova Colônia, situado neste Município.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento à solicitação se faz necessário, uma vez que no bairro não possui um reservatório exclusivo para atender a comunidade, vindo a ser abastecido pelo reservatório que abastece parte da cidade.
Importante ressaltar que no período de estiagem, ocorre a constante falta de água na localidade em virtude da grande demanda, ficando assim bem reduzido os afazeres domésticos.
O reservatório evitará o racionamento ou a efetiva falta de água, uma vez que como está havendo novos loteamentos no bairro, consequente aumentará o número de habitantes na região.
Com a instalação de um reservatório no local, com certeza irá trazer grandes benefícios, como a melhoria na qualidade de vida, resolvendo este grave problema social que todo ano causa transtorno a toda população.
E assim visando atender as necessidades básicas de todos e proporcionar uma maior sustentabilidade às famílias moradoras deste bairro, é que indico o pedido em pauta.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 26 de abril de 2021.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:54057AF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.054/2021

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e encaminhado junto ao setor competente **a necessidade de:**

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANILHAS E ATERRO DE UM BURACO EXISTENTE PRÓXIMO AO BAR DO LELEI NA CASCATA.

JUSTIFICATIVA:

Na estrada próxima ao local conhecido como "Bar do Lelei" na Comunidade da Cascata, existe um buraco que está dificultando o tráfego e o perigo de acidentes é constante pois neste espaço, onde desce um grande volume de água das encostas e do pasto, há um assoreamento natural, pois, o local onde a água desce não há uma contenção rígida de cimento e nem mesmo uma base de sustentação, fazendo com que a manilhas se percam na enxurrada e o buraco aumenta cada dia mais.
Por se tratar de um benefício em prol da segurança de todos que utilizam frequentemente este percurso, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões 26 de abril de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DAB4E592

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.055/2021

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, que junto ao setor competente, tome a **seguinte providência:**

ESTENDER O CALÇAMENTO NA RUA SANTO ANTONIO NA ENTRADA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

A Rua Santo Antônio já está calçada no entorno da praça de São Bartolomeu, porém, ainda falta calçar uma parte no início da rua que vai em sentido a casa de Aparecida de Sô Quito. Esta parte é bastante movimentada por ser de trajeto de alguns moradores e de pessoas que

circulam para outros acessos. Por ser uma parte bastante íngreme, em tempos de chuvas, os veículos têm muita dificuldade em transitar no local e os moradores acabam ficando bastante prejudicados.
Portanto, vem este Vereador atendendo a solicitação dos moradores, pedir apoio dos nobres colegas e a aprovação desta justa reivindicação e ao setor responsável, seu pronto atendimento.

Sem Peixe, sala das sessões, 26 de abril de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador -DEM

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0DDC49CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.056/2021

Exmo Srs: **Presidente** e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, que, junto ao setor competente, **tome a seguinte providência:**

PATROLAR A ESTRADA QUE LIGA SÃO BARTOLOMEU, PEDRA, MENDES, CABOCLO E CASCATA.

JUSTIFICATIVA:

Estas estradas se encontram em péssimo estado de conservação causando risco de acidentes, desconforto e insegurança para as pessoas que delas precisam. Além de ser uma Estrada de acesso mais curto entre as comunidades, elas também dão acesso a vários proprietários de terra que a utilizam para escoar sua produção.
Com as estradas patroladas e sua devida manutenção, o percurso é reduzido gerando assim uma economia de combustível e de tempo para quem utiliza o automóvel.

Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação e ao setor competente seu pronto atendimento.

Sem Peixe, sala das sessões, 26 de abril de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A45A4C48

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 057/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listada.
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que proceda com as iniciativas necessárias em busca de instalação de uma agência bancária no Município de Sem Peixe/MG.
Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 23 de Abril de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA:
Tal indicação motiva-se, devido ao fato do município de Sem Peixe/MG possuir atividades econômicas e renda que justificam a instalação de uma agência bancária, uma vez que atualmente não possui agência bancária, possuindo apenas um posto de atendimento do Banco Bradesco, e portanto não realiza todas as atividades inerentes à uma agência.
Desta forma, por não possuir agência bancária no município, os habitantes têm que recorrer ao município vizinho, Dom Silvério/MG, para realizar as transações bancárias, pois muito embora o posto de atendimento do Banco Bradesco existente no município executar algumas atividades, estas são muito restritas, havendo ainda limites para depósitos, saques, pagamentos, além da morosidade na compensação dos cheques depositados.
Sendo assim, por ser o município de Sem Peixe/MG na sua grande maioria formado por agricultores, comerciantes, fazendeiros, acabam tendo que se locomover para o município vizinho – Dom Silvério/MG para realização de suas transações bancárias.
Neste ínterim, seria de grande valia e importância a instalação de uma agência bancária no município, evitando assim a realização de transações bancárias em outro município, garantindo maior conforto, comodidade e segurança para os munícipes.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 23 de Março de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:93562AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 058/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda em caráter de URGÊNCIA, com as medidas necessárias, no que tange ao acionamento da Defesa Civil, para que seja feita vistoria no imóvel de propriedade da falecida Dona Alaíde, cujo imóvel está situado à Rua José Alvim, nº 28, Centro, Sem Peixe/MG, próximo a igrejinha, sendo certo, que a casa acima citada encontra-se em situação calamitosa, estando com sua estrutura totalmente abalada, em virtude do desbarrancamento ocorrido no local.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado em caráter de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se, devido ao fato que em virtude das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias veio a afetar a residência supramencionada, encontrando-se a casa com sua estrutura totalmente abalada, necessitando da vistoria urgente da Defesa Civil, e a posterior execução do necessário para cessar tal situação calamitosa, importante mencionar ainda, que o local encontra-se um tanto perigoso, encoberto de grandes rachaduras, podendo vir a ocasionar acidentes.
Desta forma, por estarmos em um período de estiagem, é de extrema importância à execução da vistoria da Defesa Civil e a posterior

execução da obra necessária à contenção do barranco, pois caso não sejam tomadas providências urgentes, poderá trazer sérios/graves prejuízos/danos àquela propriedade, podendo, vir a se desmoronar por completo, ocasionando até mesmo o soterramento dos residentes e/ou alguém que estiver passando naquele local, ceifando assim, suas próprias vidas.
Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto e comodidade para toda a população do Município de Sem Peixe/MG, e considerando que este vereador foi procurado pelo Sr. Geraldo, vulgo "Vicente Pinguim", e visitou o local, constatando a necessidade de execução do acima mencionado em caráter de urgência, encaminho esta matéria.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 23 de Abril de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6C84E651

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 059/2021

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 059/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminho para apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei em anexo.

Noutra via, considerando que a apresentação de projeto de lei que tenha por objeto o mesmo daquele encontrado no anteprojeto anexo, é de competência da Mesa Diretora, requer que Vossa Excelência se digne propor à Mesa Diretora, que apresente o anteprojeto anexo, como projeto de lei para fim de que seja resguardado e assegurado aos servidores públicos deste Poder Legislativo local a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe/MG.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 15 de Abril de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 incidentes sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança/gratificada do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe/MG.
Parágrafo único - O reajuste previsto no art. 1º caput desta lei refere-se ao IPCA acumulado no ano de 2020, e se aplica também, aos servidores contratados pelo Legislativo Municipal na forma estabelecida pelo art. 37, IX, da Constituição da República e, ainda, aos inativos e pensionistas vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Lei produzirá efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nesta Lei, deverão ser considerados como base de cálculo para aplicação da revisão geral os valores pagos pelo Legislativo Municipal na competência dezembro de 2020.

Art. 3º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 15 de Abril de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dos salários dos servidores, contribui decisivamente para redução das disparidades locais e regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submeto o presente Anteprojeto de Lei para apreciação de Vossa Excelência, e a posterior apresentação à Mesa Diretora, com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 15 de Abril de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:17BBCFFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da primeira reunião extraordinária, realizada no dia quinze de março do ano em que curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondências, foi lido e distribuído aos Vereadores, cópia do ofício **nº 277/2021**, enviado pela promotoria de justiça única da

comarca de Alvinópolis, requisitando que o Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, adote as providências necessárias para viabilizar o acesso e a locomoção das pessoas portadoras de deficiência e/ou com mobilidade reduzida no prédio público da Câmara Municipal. Depois levou ao conhecimento de todos que o Executivo Municipal enviou resposta dos requerimentos de nº 001, nº 002, nº 003 e nº 004 de 2021. Prosseguindo foi feito o despacho do Parecer Prévio do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício/2018, Ofício **nº 18111/2020**, Processo **nº 1072358,** para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para no prazo regimental emitir parecer. A assessora jurídica da Câmara, Dra. Adriana Alves Ferreira de Oliveira, novamente explicou os prazos para a tramitação e julgamento das contas, e se prontificou a reunir com os membros da comissão designada para elaborar o parecer. Dando continuidade, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 010/2021**, indicando a necessidade de implantação de Castramóvel e contratação de um médico veterinário no município de Sem Peixe, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 045/2021**, Execução de dois muros de arrimo na Rua Horácio José de Barros, sendo um próximo a residência do Sr. Joaquim Rocha, nº 234 e o outro próximo a residência de dona Imaculada; **nº 046/2021**, aquisição de repetidores de sinais para instalação nas comunidades rurais do Município de Sem Peixe/MG que não possuem acesso à internet, em caráter de URGÊNCIA; **nº 047/2021**, que o Executivo Municipal elabore projeto de lei que disponha sobre revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, devendo seus efeitos retroagirem à 1º de janeiro de 2021, com posterior envio para o Poder Legislativo Municipal, sendo as 03 (três) de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 048/2021**, estender o calçamento na entrada da rua principal na comunidade de São Paulino em Sem Peixe/MG; **nº 049/2021**, aquisição e instalação de 04 (quatro) mata-burros na comunidade de Bela Fama, sendo as 02 (duas) de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 050/2021,** substituição das atuais lâmpadas de iluminação das vias públicas por lâmpadas de LED em Sem Peixe e no Distrito São Bartolomeu; **nº 051/2021**, instalação de uns 04 (quatro) esteios de eucalipto curado ou de concreto, para sustentar os canos de água que abastece Sem Peixe, sendo as 02 (duas) últimas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira justificou que o pedido de contratação de médico veterinário, é em virtude de existir muitos cães doentes pela rua correndo o risco de contaminar as pessoas e que inclusive acredita existir casos de leishmaniose no Município. Quanto ao pedido de **nº 049**, explicou ele que o barranco que sustenta os canos situados na propriedade de seu pai quebrou e está precisando de esteios de madeira ou de concreto. Referente ao pedido de **nº 050/2021**, disse o Vereador que existem várias ruas bastante escuras, uma vez que é pago um imposto altíssimo de luz, afirmando que desta forma poderá então a administração fazer a substituição pelas lâmpadas de led em Sem Peixe e em São Bartolomeu, bem como aumentar o número de postes. O vereador Edmilson José Lopes, falou de sua proposição **nº 048/2021**, afirmando a necessidade de complementação do calçamento na entrada da comunidade de São Paulino. Depois falou da indicação de **nº 049/2021**, justificando que o pedido de mata-burro beneficiará os proprietários que possuem várias divisões em seus terrenos com porteiras próximas umas das outras, e por algumas passarem e deixar as porteiras abertas causam desconfortos aos proprietários de terras e demais usuários. Superada a fase de discussão, as proposições foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo foram apresentados dois requerimentos sendo o de **nº 005/2021,** que o Executivo Municipal, informe a esta Casa de Leis, se a administração pretende construir um centro de referência no Município para tratamento específico da Convid-19, de autoria do vereador Geraldo Eustáquio Nardy e **nº 006/2021,** que o Executivo Municipal envie resposta referente a indicação de **nº 019/2021**, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart. Submetidos em turno único de discussão não foram apresentados óbice com relação às matérias que colocados em turno único de votação foram aprovados por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovados os requerimentos. Continuamente foi realizada a leitura de parecer com emenda referente o Projeto de Lei **nº 002/2021,** que Autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo para Farmacêutico Diretor Responsável Técnico de Programa de Assistência Farmacêutica e dá outras providências e parecer do Projeto de Lei **nº 003**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências. Depois foi colocado em segundo turno de discussão, o Projeto de Resolução **nº 001/2021**, que "Dispõe sobre a criação do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, disciplina sua competência, atividades, funcionamento e dá outras providências com emenda que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Resolução com emenda em segundo turno. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente encaminhou ao plenário o projeto de Lei nº **001/2021**, que **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Sem Peixe – MG" com emenda para primeiro turno de discussão, fazendo o uso da palavra o vereador João Dehon Alves Couto, que iniciou cumprimentando a todos, afirmando se sentir agradecido por ter a total certeza e confiança de que está no caminho certo. Que quando há diálogo podemos tomar atitudes satisfatórias. Discorreu ele que na última reunião ordinária foi abordado algumas questões que o despertou a se informar melhor e se fosse preciso tomar outras direções. Ressaltou a pessoa do vereador José da Purificação Vieira por ter sido muito sensato e iniciado uma discussão inteligente trazendo fatos de sobrevivência na administração pública o qual se tornou de grande valor para os parlamentares. Disse ter percebido que em algum momento a Casa pode ter interpretado de outra forma, onde foi citado que o SUS não tem controle para quem são disponibilizados pelo SUS. Mas o SUS tem controle do número de vagas disponibilizadas para exames, cirurgias dentre outros. Depois deu exemplo de como funciona. Citou o número de vagas disponibilizadas por ano para cada especialidade. Ressaltou as atribuições do vereador Edmilson José Lopes e Higo Paiva Schitine, pois foi levantada a questão da desinformação do paciente quanto a sua consulta o qual lhe despertou um olhar diferente sobre o assunto e chegou a uma conclusão que não precisamos do site, pois seria muito mais fácil com a ajuda da assessora jurídica fazer um ofício cobrando mais transparência entre Secretaria Municipal de Saúde e paciente, sendo entregue no ato da solicitação da marcação da consulta, o tempo de espera assegurando a sua posição na lista. Pois quando é dito expor o paciente, quer dizer dele não ter conhecimento de manusear o site. Depois deu exemplo das famílias que dependiam do benefício do auxílio emergencial e não conseguiram fazer o cadastro por não saberem manusear o aplicativo e lembrou ter presenciado muitas pessoas terem ido a Ponte Nova, devido a terceiros terem entrado nas suas contas ocasionado o bloqueio. Afirmou ter ficado calado para digerir melhor a matéria para não tomar decisões precipitadas, e que em respeito a sua pessoa, a pessoa do vereador Higo Paiva Schitine e José da Purificação Vieira, somos novos na Casa escolhidos para melhor representar de forma democrática e que ele está na Casa para se informar, fiscalizar e correr atrás, pois o novo é para agregar aquilo que talvez falta. Depois pronunciou o vereador José da Purificação Vieira, que após cumprimentar a todos, disse que foram levantadas várias questões a qual o levou a se aprofundar sobre o assunto e se adequar um pouco da necessidade do Município. Parabenizou os autores do projeto, afirmando não ser contra instrumentos de fiscalização e de controle, mesmo porque vivemos numa sociedade com defeito e dela nós tiramos as autoridades com defeitos, sendo importante portanto o instrumento de controle. Comentou que Ministros e Supremos estão sempre mudando suas posições por interesses políticos, auxiliares de enfermagem aplicando injeções de vento por interesse ou medo, ou seja, temos defeitos na sociedade. Disse não ver no Município nada que aponte por esse caminho, de interesses pessoais de passar alguém na frente, de encaminhar cirurgias de alguém, afirmando ter uma fila muito grande de cirurgia eletiva. Disse que fica imaginando que caso seja aprovado o projeto e cada pessoa que foi encaminhada para uma cirurgia eletiva ser cadastrada no site e a pessoa está lá na fila e de repente é cadastrada uma pessoa com patologia que precisa tomar uma decisão rápida e não tem jeito porque existe uma lei que tem de seguir a lista, tendo a pessoa de recorrer pra vê se consegue através de mandado judicial. Segundo o Vereador, ele não vê como esse projeto irá se adequar às

nossas condições e que ele não terá êxito no final, vindo a criar mais problemas na questão da batalha jurídica e até política. Depois reafirmou sua posição contrária ao projeto e reconheceu a importância das pessoas pensar, discutir, propor ideias, porém ele não se adéqua às nossas condições. Finda a explanação, pronunciou o vereador Pedro Vagno Pereira, alegando ter saído nas redes sociais que tinha Vereadores que parece que não tem Deus. Afirmou o Vereador que essa mensagem não serviu para ele, porque Deus está acima de tudo, e que todos os projetos que foram bons para o povo ele foi a favor. Dentre os comentários, foi dito também que as consultas seriam agendadas no site da prefeitura, que iria ser usado o número do CPF, o nome da pessoa e a carteira de identidade, onde na verdade será necessário apenas o cartão do SUS, onde ninguém tem acesso à informação do outro, a não ser a pessoa que irá marcar o exame que será qualificada e de grande competência. Afirmou ainda que será até bom se o projeto for aprovado, por ter pessoas que falam que tem 02 (dois) a 03 (três) anos aguardando cirurgia e ela não sai, mas talvez seja pelo número reduzido de vagas por ano, mas havendo uma transparência será melhor e mais fácil para a pessoa trabalhar. Depois falou o vereador Higo Paiva Schitine, em relação a emenda inserida ao projeto de lei, no qual ficou determinado que o acesso à informação contida no site se dará por meio do cartão do SUS, afirmando ser uma questão simples, e que em caso mais grave, não tem porque não passar essa pessoa na frente caso a mesma recorrera a um mandado judicial, não vendo problema nenhum, dependendo da gravidade de cada um, mas que no todo seria uma forma de fiscalização uma vez que quem saberá da marcação são os profissionais da saúde que também segue todo um código de ética a ponto de não expor ninguém. O vereador Pedro Vagno novamente pronunciou informando que este tipo de projeto parece que já está no congresso e que até poderá virar lei, sendo que já tem várias cidades onde o projeto já está funcionando e que conforme já dito em casos de urgência terá prioridade. Continuamente fez o uso da palavra o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que pediu esclarecimento ao Presidente ou da assessora jurídica no sentido de que como procederá então no caso onde o paciente não queira de forma alguma que o nome dele conste no site? O Presidente disse que não irá constar o nome e sim a numeração do paciente. Novamente o vereador Geraldo Eustáquio deu exemplo que uma vez que o paciente não quer que conste nenhum tipo de informação na lista que venha a subentender que seja ele, como será criado isso? Passada a palavra para a assessora jurídica Dra. Adriana, ela procedeu a leitura da redação do parágrafo primeiro do artigo um para explicar e responder o Vereador. Depois esclareceu que é um entendimento bem simples, onde o site não irá identificar o nome das pessoas e sim a posição em que o cartão do SUS está na fila. O vereador explicou novamente que ele não quer que o número do cartão do SUS dele conste na fila. Afirmou a assessora ser um direito dele e ele será atendido da mesma forma, mas que então deverá colocar uma ressalva no projeto que o usuário tem o direito de não ser identificado nessa fila, só que ele não vai aparecer aguardando a posição acreditando que ficará em branco, mas que virá alguma informação pro sigilo do cartão, mas que só o servidor público que saberá quem é a pessoa, mas o usuário que está abaixo na lista sabe que tem uma pessoa na frente que não quer ser identificada, mas esse tipo de procedimento irá ferir essa transparência mencionada no projeto. Depois explicou que o cartão do SUS, foi instituído pela união para garantir mesmo a privacidade no sigilo do usuário do SUS. Então sugeriu o vereador Geraldo Eustáquio a retirada do projeto de lei da pauta, para que o mesmo seja estudado com mais calma. O vereador Higo disse que nesse caso tem pessoas com opiniões diferentes, ou seja, vai ter aquelas que não queiram e outras que queiram saber. Daí respondeu o Vereador Geraldo Eustáquio que a pessoa terá de fazer uma coisa que ela não quer. O vereador Romar Chaves Canazart, afirmou que já existe uma transparência, que tem uma prestação de contas que eles irão cobrar ela na Câmara. Disse que os vereadores não estão sabendo quem está usando isso ou aquilo e que a transparência está aí e não vai mudar nada, a pessoa vai acompanhar através do cartão do SUS se a consulta foi marcada, se cirurgia foi marcada, não alterando em nada. Encerrada a fase de discussão da matéria, o Presidente colocou o projeto com emenda em primeiro turno de votação o qual recebeu 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Pedro Vagno Pereira, Romar Chaves Canazart, Edmilson José Lopes e Higo Paiva Schitine e 04 votos contrários dos vereadores João Dehon Alves Couto, Renato Miranda Marques, José da Purificação Vieira e Geraldo Eustáquio Nardy, cabendo ao Presidente o voto minerva. Antes de emitir o voto, o Presidente deixou bem claro que a saúde do nosso Município é muito boa e que não tem nada contra a Secretaria Municipal de Saúde ou contra o Executivo. Depois leu uma mensagem, afirmando que alguns Vereadores estão sofrendo ataques difamatórios e de injúria nas redes sociais, e até ataques caluniosos, por pessoas que sem ter conhecimento do real objetivo do projeto de Lei em discussão. O presente projeto determina que as listagens dos pacientes sejam divulgadas por meio eletrônico e com acesso restrito no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. A iniciativa garante o direito de privacidade dos pacientes, visto que estes serão identificados somente pelo número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, como emenda já incorporada no projeto. O Projeto define que a Secretaria Municipal de Saúde ou órgão afim será responsável pela disponibilização das listagens, as quais deverão seguir rigorosamente a ordem de inscrição para chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais atestados por médico. No ato da divulgação, as listagens deverão conter a data de solicitação da consulta, exame ou intervenção cirúrgica; relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico; relação dos pacientes já atendidos através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, ou seja somente o paciente que acessar o portal, terá essa listagem, e só saberá quantas pessoas estão na sua frente, não exatamente quem, pois nesta listagem aparecerá somente o número do cartão do SUS. É necessário e indispensável transparência às listas na rede pública, possibilitando ao usuário fazer o acompanhamento de sua progressão na fila de espera por cirurgias, consultas e exames. Além disso, a finalidade é também coibir que a ordem de inscrição das listas seja desrespeitada por meio de interferência indevida de agentes políticos, visando benefícios próprios ou de terceiros. Afirmou ser eleito democraticamente e traz consigo a esta Casa a representatividade, a esperança e a confiança do povo, jamais seria autor de um projeto de Lei que pudesse expor intimidade ou constranger alguém por qualquer motivo. Fiz um juramento a população Sempeixeana, que é de trabalhar em prol ao povo e sem politicagem. E assim pretendo cumprir o meu mandato. O presente projeto traz a transparência do serviço público, a informação a aquele que precisa ter, um mecanismo que permitirá ao cidadão acompanhar seus requerimentos na área da saúde. Se for bem executado por aquele que deve executar, o projeto só tem a contribuir para o serviço Público. Eu, como os nobres vereadores, estamos abertos ao diálogo e ao debate político. A intenção é caminhar juntos em prol ao crescimento, a transparência e a eficiência do serviço público finalizou o Presidente. Diante do que foi lido o Presidente deu o seu voto favorável de desempate ao projeto com emenda, vindo o mesmo a ser aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis vencido os 04 (quatro) votos contrários. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto com emenda. Dando continuidade aos trabalhos foi comunicado pelo Presidente qu**e** constava na pauta apenas a leitura do parecer referente o projeto de lei **nº 002/2021**, que Autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo para Farmacêutico Diretor Responsável Técnico de Programa de Assistência Farmacêutica e dá outras providências, e do parecer do Projeto de Lei **nº 003**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências, mas que por equívoco não foram incluídos para discussão e votação. Sendo assim, consultou o plenário quanto a inclusão das duas matérias na pauta do dia, para primeiro turno de discussão e votação, o qual foi aprovado pelo plenário. Submetido o projeto de Lei **nº 002/2021**, com emenda em primeiro turno de discussão não houve óbice com relação à matéria que submetida em primeiro turno de votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto com emenda em primeiro turno. O vereador Pedro Vagno Pereira**,** requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação da matéria, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade, que colocado em segundo turno de discussão não houve óbice quanto ao projeto com emenda, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei nº 002/2021 com emenda em segundo turno. Prosseguindo foi colocado em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei **nº 003**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências, que não havendo óbice com relação ao projeto foi submetido em primeiro turno de votação o qual

foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 003/2021** em primeiro turno. O vereador Pedro Vagno Pereira**,** requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação da matéria, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade, que colocado em segundo turno de discussão não houve óbice quanto ao projeto, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei nº 003/2021 em segundo turno. Continuamente, foi lida uma mensagem em homenagem ao aniversário do vereador Geraldo Eustáquio Nardy e Renato Miranda Marques. Logo depois foi realizada a chamada final e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:14C96BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 005, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022-2025e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sem Peixe
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal para o quadriênio 2022 a 2025;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - As disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - As disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2° Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2022, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

Art. 3° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2° As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§3° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§4° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – Amortização da dívida.

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – A concessão de auxílios financeiros, contribuições e de subvenções sociais e econômicas;
II – Ao pagamento de precatórios e requisições de pagamento de pequeno valor expedidas pelo Poder Judiciário, e,
III – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
§1° Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – Evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;
II – Evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – Resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
IV – Resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V – Receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;
VI – Receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;
VII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X – Programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
§2° As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.
§3° A proposta orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.
§4° O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§5° A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.
§6° Na elaboração da proposta orçamentária deverão ser observadas as alterações promovidas nas transferências constitucionais e legais decorrentes da Emenda Constitucional n° 108 de 26 de agosto de 2020 e Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 8° O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município para o exercício de 2022.

Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2022 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de elaboração do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
I – Celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
II – Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas as hipóteses destinadas ao atendimento da educação infantil;

Art. 18 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham, de forma não cumulativa, a uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, extensão, promoção e desenvolvimento rural;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
IV – Sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.
V - Se enquadrem nas hipóteses de parceria reguladas pela lei n° 13.019/2014;
§1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2° A concessão das subvenções deverá ainda, conforme a hipótese de concessão, observar as normas estabelecidas na Lei n° 13.019, de 2014.

Art. 20 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades de direito privado, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em Conselho de Assistência Social de qualquer dos níveis da Federação;
III – Associações microrregionais, estaduais e nacionais;

IV - Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, instituídos na forma da Lei n° 11.107, de 2005;
V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.
§1° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§2° As vedações constantes do *caput* deste artigo não se aplicam às entidades de direito público, inclusive nas hipóteses de empresas públicas e sociedades de economia mista.
§3° Será permitida a concessão dos seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:
I – Auxílio moradia;
II – Auxílio transporte;
III – Auxílios destinados à assistência:
a) médica, ambulatorial e hospitalar;
b) de diagnósticos e exames;
c) medicamentos;
IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares no âmbito da política municipal de habitação.
§4º As concessões de que tratam o §3° deste artigo somente serão concedidas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses do inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
§5º Os auxílios de que tratam o §3° deste artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos da Prefeitura Municipal em favor do cidadão.

Art. 21 O Poder Executivo poderá realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que sejam atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Dotação orçamentária prévia e com saldo suficiente para a cobertura dos gastos;
II - Formalização de termo de convênio acompanhado do respectivo plano de trabalho;
III - Justificativa do interesse público na formalização do convênio.
Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é realizada nos termos e para os fins do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22 Os beneficiados com recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Município, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento firmado, observadas, conforme o caso, as disposições do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e/ou pela Lei n° 13.019, de 2014, e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas.

Art. 23 A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 24 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§2° Os decretos de abertura de créditos suplementares, que tenham por fundamento autorização na lei orçamentária anual, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.
§3° Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§4° O Poder Executivo Municipal poderá realizar a repriorização, total ou parcial, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e créditos adicionais, nas seguintes hipóteses:
I - Remanejamento de recursos de um Órgão para outro Órgão.
II - Transposição através da realocação no âmbito dos programas de trabalho
dentro do mesmo Órgão.
III - Transferência através da realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo Órgão e do mesmo programa de trabalho.
§5° A repriorização prevista no §4° deste artigo será realizada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e estará vinculada à extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, limitada, em qualquer caso, à trinta por cento do valor total da receita estimada constante da lei orçamentária de 2022.
§6° Fica autorizada a realização de alteração de fontes de recursos discriminados na lei orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, que será efetivada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e não constituirá abertura de crédito adicional, nem tão pouco caracterizará a repriorização prevista no §4° deste artigo.
§7° A criação de fonte de recurso, desde que não importe na criação de novos programa e/ou ações, fica autorizada mediante expedição de Decreto específico.
§8° A criação de elemento de despesa, desde que não incorra na criação de novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por Decreto expedido pelo Executivo Municipal.
§9º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§10 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo Municipal para elaboração da lei que por sua vez deverá observar o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido, para envio à Câmara Municipal.
§11 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição será efetivada, quando necessária, mediante Decreto do Prefeito Municipal.
§12 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§13 As despesas descritas no §12 deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§14 Na execução das despesas constantes do §12 deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios ou requisições de pequeno valor cujos

processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§1° A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2022 destinadas ao pagamento de precatórios observará:
I - O art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT acrescido da modulação decorrente da declaração parcial da inconstitucionalidade da emenda n° 62/2009 nos autos das ações diretas de inconstitucionalidade de n° 4357 e 4425 em tramitação no Supremo Tribunal Federal;
II – As Emendas Constitucionais n° 94/2016 e n° 99/201;
III – A inclusão de créditos correspondentes aos valores a serem despendidos no exercício financeiro de 2022.
§2° A Prefeitura Municipal realizará pagamento de precatórios, excluídas as requisições de pequeno valor na forma e prazo estabelecidos pelo art. 97 do ADCT, observadas as normas específicas expedidas pelo Poder Judiciário.
§3° O órgão jurídico da Prefeitura Municipal comunicará ao órgão central de contabilidade, no prazo máximo de quinze dias úteis contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, bem como complementação de informações faltantes.
§4° As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente previstas como despesas em favor dos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.
§5° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e as requisições de pequeno valor à apreciação do Órgão Jurídico Municipal pelo prazo de até 30 (trinta) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 O Poder Executivo fará publicar até 30 de novembro de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
§1° Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.
§2° Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam autorizadas a realização de concurso público, processo seletivo simplificado, designação pública de pessoal, concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, adequação de vencimentos de cargos e funções públicas para atendimento de piso salariais fixados nacionalmente por lei federal vinculada ao serviço público, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1° Ficam também autorizados, no exercício de 2022, a adequação dos vencimentos dos cargos e das carreiras da administração pública municipal face a piso que sejam estabelecidos por lei de caráter nacional, desde que previamente vinculados à existência de disponibilidade orçamentária e desde que sejam atendidos os limites de despesa de pessoal preconizados na Lei Complementar n° 101/200 e alterações.
§2° Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 29 No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social ou ainda nas hipóteses de serviços públicos essenciais ou nas hipóteses de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§1° Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito exclusivo de aplicação do previsto no *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Na estimativa de que trata o *caput*, deverá ser considerada a despesa com a remuneração do mês em referência dos servidores efetivos, comissionados e os contratados temporariamente, incluídos os encargos e provisões de férias acrescidas de um terço e décimo terceiro salário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 Poderão ser inscritas em dívida flutuante as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.
§1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º O órgão de contabilidade deverá proceder a anulação dos saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

Art. 33 Considera-se contraída a obrigação:
I - No momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere na hipótese de obrigação de origem contratual;

II - Relativas à pessoal:
a) no primeiro dia útil do exercício relativo aos servidores efetivos e os estáveis na forma do art. 10 do ADCT da Constituição da República de 1988;
b) no ato da nomeação para os servidores ocupantes de cargo em comissão;
c) na data da formalização do contrato na hipótese de pessoal temporário;
§1° No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§2° Os encargos previdenciários e demais encargos remuneratórios tais como férias, abono de férias, décimo terceiro salários e demais vantagens vinculadas à remuneração deverão observar os mesmos critérios indicados no inciso II do *caput* deste artigo.
§3° Na apuração das despesas contraídas deverão ser consideradas como processadas e não processadas individualizadas pela respectiva fonte de recurso.

Art. 34 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§1° Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
§2° As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária deverá ser editada com o atendimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1° Na hipótese em que o benefício a ser concedido não importe em reflexo fiscal em mais de um exercício financeiro, fica autorizada a elaboração/formalização das estimativas e demonstrações previstas no *caput* e §§1° e 2° do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000 ao final do processo de concessão do benefício.
§2° Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias ou diminuição da receita, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei dispondo sobre autorização de abertura para créditos adicionais, modalidade suplementar e/ou especial ou ainda para os projetos que não gerem impacto financeiro e orçamentário no exercício que entrar em vigor e nos dois seguintes.

Art. 38 O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do respectivo projeto de lei no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. Em razão do enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dos efeitos gerados na economia, com reflexos diretos nos valores das transferências constitucionais, arrecadação de tributos e demais transferências legais, contratuais e voluntárias, os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais da LDO, mesmo depois de aprovados poderão ser revistos mediante lei específica, que demonstre a metodologia de cálculo que motivou a sua alteração.

Art. 39 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1° deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§3º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 excluídas:
I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II - As demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Art. 40 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 42 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 43 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.
§1º Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
§3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 47 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 48 As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 49 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 14 de abril de 2021.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7803BDE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER LDO

EMENTA: Projeto Lei nº 005, de 14 de abril de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022 e dá outras providências".

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 26 de abril de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BEF12504

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2018

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício/2018, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1072358, Ofício nº 18111/2020.
Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2018, Processo nº 1072358.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de Abril de 2021.

HIGO PAIVA SCHITINE PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente Relator

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8BA64462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 112/2021. Processo interno n.º 80/2021. OBJETO: Compra estadual de tiras reagentes de glicemia e aparelhos. Orgão/entidade gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Central de Contratos. Contratado: Bioshop Produtos Hospitalares Ltda CNPJ n.º 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 61.421,09(sessenta um mil quatrocentos vinte um reais e nove centavos). Vigência: 36 meses a partir da publicação do extrato.

Serrania, 27 de abril de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D0076CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral. **Adjudicados:** Organizações Msl Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Diniz e Diniz e Comercio Digital. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BA4BDFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral. **Vencedores:**Organizações Msl Comércio e Indústria de Materiais Elétricos, valor contratual R$ 80.553,00 e Diniz e Diniz e Comercio Digital, valor contratual R$ 6.022,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:70CEA99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 082 - 2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual: Contrato Nº 082/2020**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	**2º termo aditivo ao Contrato Nº 082/2020**
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 28.072.149/0001-03**
Objeto Resumido	Aquisição de 1(um) veículo ZERO QUILOMETRO, NOVO –fabricado no máximo à 6(seis) meses , automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada mínima: de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Estruturação da Atenção Primária a Saúde (Organização da Atenção Primária a Saúde), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, 15 DE JULHO DE 2020, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital
Fundamento	§ 1º do art. 65 e inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e na clausula sétima do contrato administrativo 082/2020.
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0036 00.01.53 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE
Vigência	**01/01/2021 à 31/12/2021**
Valor Global para 2021	R$ 63.840.00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais), sofrendo um reequilíbrio de 7,4361%, ou seja de R$ 3.480 (três mil oitocentos e quarenta reais) sobre o valor inicial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data de assinatura	**16 de abril de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**ROMILSON GOMES SOBRINHO - Empresário**

Simão Pereira, 16 de abril de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:507B0C60

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 035/2021 – FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 035/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2021, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP - CNPJ: 07.560.718/0001-81
Valor Total de R$ 201.564,00 (duzentos e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ: 37.131.539/0001-90
Valor Total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Simão Pereira, 27 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:963AA850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 08.002/2021 - FMS.

Pregão Presencial - Registro de Preço Nº 08.002/2021 - FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, manutenção e locação de gases medicinais utilizado para tratamentos que envolvam doenças pulmonares, terapias de inalação e reanimação, etc., no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Tapira/MG, na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço por Item. Abertura: 10/05/2021 às 10h30 minutos. Tipo: Menor preço por item.Maura Assunção de Melo Pontes – 27/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CE1DBD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.004/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08.004/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Registro de preço para prestação de serviços de horas maquinas pesadas, caminhões, trator e equipamentos diversos, com operador e combustível – para um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 5.193.000,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:47DE207A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT CONT. PP.08.005/2021

EXT CONT. PP.08.005/2021- Município de Tapira e Linktap Informatica Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilização de link dedicado através de provedor próprio e distribuição via fibra óptica, bem como toda manutenção e instalação de todo equipamento necessário pela distribuição. Valor total: R$ 38.512,00 (trinta e oito mil, quinhentos e doze reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal- 22/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B2E36A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 030/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 030/2021 – Data da Sessão: 22/04/2021, 14:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/mg. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.286.141,00.

Teófilo Otoni/MG, 27/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB4B4EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – Considerando a impossibilidade de responder as impugnações em tempo hábil, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para o dia 06/05/2021, às 9h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar de alunos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 27/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4405728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Referência: Inexigibilidade nº 002/2019. Data: 26/03/2021. **Do Objeto e Fundamentação**: Concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento do Município de Teófilo Otoni-MG. **Do Prazo de Vigência**: Em razão do disposto na cláusula anterior, a prorrogação do prazo de vigência será por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. 27/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A4EEF38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RUCICLENE DANTAS DE ALMEIDA MACEDO,** MASP. 6491-0, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados com o Município de Três Marias, abaixo relacionados:

CONTRATO Nº 004/2018 – empresa OI S/A;
CONTRATO Nº 051/2019 - empresa **MAXY COPY LTDA.**

Art. 2º. Designar a servidora **GRAZIELE LOPES DE ALMEIDA,** MASP. 1136-1, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado com o Município de Três Marias, abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 9912449342 - empresa **BRASILEIRA DE CORREIOIS E TELEGRÁFOS**

Art. 3º. Designar os servidores **ELIAS DE ASSIS OLIVEIRA,** MASP. 10822-0, e **KEILA NUNES DA CRUZ,** MASP: 8510-3, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado com o Município de Três Marias, abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - empresa **FIGUEIREDO & BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE EPP.**

Art. 4º. Ficam sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 5º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:C1CF0B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 015/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referencia e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0F776603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE (01) UMA FONTE ATX PARA COMPUTADOR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de compra de (01) uma Fonte ATX para computador.
OBJETO: Compra de (01) uma Fonte ATX para computador.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37.190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratada: Thiago Reis Oliveira - ME, empresa com sede na Rua Caio de Brito, nº 688, bairro Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.630/0001-02.

Valor total da despesa: R$ 110,00.

Três Pontas, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:B68E64E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 034/2021 – PROCESSO N.º 223/2021

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Aparelho CPAP**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 29 de abril de 2021, às 08 horas e 30 minutos, que a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentaçãoserá **SUSPENSA,** para análise de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

TRÊS PONTAS/MG, 27 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91F9326C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2021
Processo Licitatório nº 003/2021

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de emissora de radiodifusão FM, que atenda sede ou estúdio no Município de Tupaciguara, com abrangência em todo território municipal para a prestação de serviços de transmissão de um programa visando a divulgação das ações e trabalhos do Legislativo, serviços de comunicação institucional, de caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas e 30 minutos no dia 10 de maio de 2021**, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital:
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 12h e 30min as 17h e 30min deSegunda a Sexta-Feira. Fone p/ contato: (34) 3281-5990/ (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 27 de abril de 2021.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2021

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5A9EF8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 021/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2021 objetivando a aquisição de material para ser utilizado no encanamento da piscina da Praça Governador Bias Fortes nas quantidades e

especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens nºs. 386715, 386273, 386720, 386721, 386735, 386736, 386716 pelo valor de R$13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para a empresa **Emege Comércio e Serviços Ltda** e os itens nº. 364682, 386733, 8751, 386728, 6618, 386727, 386729, 386730, 386731, 386726, 386722, 6615, 6626, 386724, 6622, 2073, 386732, 386734, 386737, 386725, 386717, 386718, 386719, 27191 pelo valor de R$11.718,13 (onze mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos) para a empresa **Tarwhel Materiais para Construção Ltda.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EAF5C250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 021/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2021 objetivando a aquisição de material para ser utilizado no encanamento da piscina da Praça Governador Bias Fortes nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 386715, 386273, 386720, 386721, 386735, 386736, 386716 pelo valor de R$13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para a empresa **Emege Comércio e Serviços Ltda** e dos itens nº. 364682, 386733, 8751, 386728, 6618, 386727, 386729, 386730, 386731, 386726, 386722, 6615, 6626, 386724, 6622, 2073, 386732, 386734, 386737, 386725, 386717, 386718, 386719, 27191 pelo valor de R$11.718,13 (onze mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos) para a empresa **Tarwhel Materiais para Construção Ltda.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D936D369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº023/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Data de Início da Sessão Eletrônica: 15/04/2021
Data de Encerramento da Sessão: 26/04/2021
Objeto - Refere-se aAquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de EPIs para profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social que atuam em atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Empresas Participantes:

NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA - CNPJ -36.235.344/0001-27

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA ME -CNPJ- 31.396.050/0001-63

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ - 21.856.981/0001-43

ATUANTE COMERCIAL LTDA -CNPJ- 03.479.428/000157

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ - 36.327.075/0001-29

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ- 17.263.792/0001-90

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ - 29.566.210/0001-23

CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. 28.843.702/000156
LM COMERCIO LTDA 05.788.495/000189
ROSA MARIA SOUTO 19.162.101/000197
VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA 06.921.384/000161
AUTOMATIZA BRASIL LTDA 13.833.079/000183
CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI 64.317.761/000154
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 20.161.464/000197
NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME 38.343.404/000150
BARBALUI COMERCIAL LTDA 03.944.035/000177

Empresas Habilitadas:

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA 06.921.384/000161
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 20.161.464/000197

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA 17.263.792/000190

LM COMERCIO LTDA 05.788.495/000189

Itens Fracassados:
379959 -Álcool Liquido 70 1L;386121 -ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR 1 KG 70%

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D8173E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 OBJETIVANDO O *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS ADJUDICADOS SÃO* 036142, 030395 E 012496 PARA A EMPRESA **GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECIVEIS LTDA - 29.120.366/0001-86**

PELO VALOR TOTAL DE R$1.473.732,00.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:9C621C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: F SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ Nº. 14.164.853/0001-73 - VALOR: R$1.189.995,00 - VIGÊNCIA: 27/04/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.20.004.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 07; 02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 171; 02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 273; 02.07.08.20.122.0010.20.068.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 284; 02.08.05.04.122.0006.20.071.3.3.90.30 - MATERIAL DE

CONSUMO- Ficha 310; 02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 386; 02.11.05.26.122.0007.20.086.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 410; 02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 501; 02.19.01.04.122.0014.20.101.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 509; 04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 671; 05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 773; 05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Ficha 796.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:52357AC0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 066, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SUAS ATIVIDADES EM DECORRÊNCIA DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028 de 22 de fevereiro de 2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a vacinação em todo o país ainda está em fase inicial e que o distanciamento social constitui a principal medida de redução dos índices de contágio;

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

DECRETA:
Art. 1º– Ficam dispensados de comparecer presencialmente ao seu setor, cabendo ao Secretário Municipal de cada pasta a organização do trabalho do mesmo, quando possível, no sistema *home office (trabalho remoto)*, os servidores dos seguintes grupos:

I – gestantes em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto e lactantes;
II – pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, especialmente com IMC igual ou superior a 30,0; comprovadas por laudo, atestado ou relatório médico com prazo determinado;
III – maiores de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único- Os servidores que apresentaram atestados, laudos ou relatórios anteriormente, devem atualizar os mesmos junto ao médico.

Art. 2º – O previsto no caput do artigo 1º perdurará até 20 dias após a segunda dose da vacina do servidor, que se enquadre nos incisos I, II e III do artigo 1º.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de Abril de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 26 de Abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:CCF07568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 012/20211. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame de CREDENCIAMENTO **PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA) , COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO, DO PROJETO DE DECORAÇÃO DE NATAL, COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.** Credenciamento: 28 e 29/04/2021, das 07:00 as 13:00 hrs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/04/2021, a partir das 09:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP

38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 27 de abril de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:79A67121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P. L Nº 48/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021. Objeto: Aquisição de Câmaras frias – Credenc: 11/05/2021 – 08h30min – Abert. da sessão 11/05/2021 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B667A2B9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P. L Nº 49/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021. Objeto: Aquisição de Gás GLP – Credenc: 12/05/2021 – 08h30min – Abert. da sessão 12/05/2021 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CC2A4192

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2021
FORNECEDOR: CLEBER DE SOUZA ALVES EIRELI – CNPJ: 05.785.039/0001-85
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 038/2021- Pregão Presencial n°012/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:15/04/2021 à 15/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 29.470,50

Varzelândia/MG, **quinta feira, 15 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6516DF15

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2021
FORNECEDORA: LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME – CNPJ: 18.475.568/0001-24
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 038/2021- Pregão Presencial n°012/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:15/04/2021 à 15/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 228.212,50

Varzelândia/MG, **quinta feira, 15 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DCFE9314

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2021
FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 22.820.165/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 038/2021- Pregão Presencial n°012/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:15/04/2021 à 15/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 412.645,00

Varzelândia/MG, **quinta feira, 15 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9625A23A

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2021
FORNECEDORA: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, – CNPJ: 04.930.131/0001-29
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 038/2021- Pregão Presencial n°012/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:15/04/2021 à 15/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 376.684,80

Varzelândia/MG, **quinta feira, 15 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:ED42A6F7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2021
FORNECEDORA: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, – CNPJ: 71.315.964/0001-77
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, escritório e brinquedos de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 039/2021- Pregão Presencial n°013/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:16/04/2021 à 16/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 79.645,45

Varzelândia/MG, **sexta feira, 16 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C265044C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2021
FORNECEDORA: COMERCIAL RADICCHI EIRELI,, – CNPJ: 29.790.780/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, escritório e brinquedos de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 039/2021- Pregão Presencial n°013/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:16/04/2021 à 16/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 169.073,90

Varzelândia/MG, **sexta feira, 16 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EB1E50BC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2021
FORNECEDORA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, – CNPJ: 10.670.994/0001-07
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, escritório e brinquedos de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 039/2021- Pregão Presencial n°013/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:16/04/2021 à 16/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 142.551,80

Varzelândia/MG, **sexta feira, 16 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4580B655

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2021
FORNECEDORA: GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, – CNPJ: 07.180.489/0001-70
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, escritório e brinquedos de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 039/2021- Pregão Presencial n°013/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:16/04/2021 à 16/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 176.770,20

Varzelândia/MG, **sexta feira, 16 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:32FE466E

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2021
FORNECEDORA: DOUGLAS ALVES SOUZA- ME,, – CNPJ: 17.475.301/0001-74
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, escritório e brinquedos de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 039/2021- Pregão Presencial n°013/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:16/04/2021 à 16/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 40.503,20

Varzelândia/MG, **sexta feira, 16 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:05303C80

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2021
FORNECEDORA: NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA, – CNPJ: 28.298.082/0001-11
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, escritório e brinquedos de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 039/2021- Pregão Presencial n°013/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:16/04/2021 à 16/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 24.950,00

Varzelândia/MG, **sexta feira, 16 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:09FD5197

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2021
FORNECEDORA: PASCOAL MARQUES COUTINHO-ME – CNPJ: 22.157.044/0001-62
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, fluídos de freios e estopas para atender ao Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 034/2021- Pregão Presencial n°011/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:22/04/2021 à 22/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 76.131,00

Varzelândia/MG, **quinta feira, 22 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F200F422

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2021
FORNECEDORA: JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA-ME – CNPJ: 39.813.296/0001-03
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, fluídos de freios e estopas para atender ao Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 034/2021- Pregão Presencial n°011/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:22/04/2021 à 22/04/2022
VALOR TOTAL: R$:119.433,00

Varzelândia/MG, **quinta feira, 22 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DB962869

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2021
FORNECEDORA: ENEDINA MENDES DE ALMEIDA 53778065653, – CNPJ: 28.027.371/0001-86
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, fluídos de freios e estopas para atender ao Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 034/2021- Pregão Presencial n°011/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:22/04/2021 à 22/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 158.491,00

Varzelândia/MG, **quinta feira, 22 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AB7722D6

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2021
FORNECEDOR: POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 19.122.936/0001-13
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos 0 (zero) km, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (dez) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 042/2021- Pregão Presencial n°016/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:23/04/2021 à 23/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 438.940,00

Varzelândia/MG, **sexta feira, 23 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:129F41F9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2021
FORNECEDORA: ALEX GONÇALVES DE SOUZA- ME– CNPJ: 03.882.174/0001-13
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes de forma parcelada, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 045/2021- Pregão Presencial n°017/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:26/04/2021 à 26/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 549.559,25

Varzelândia/MG, **segunda feira, 26 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E69AC632

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2021
FORNECEDORA: EMARTINS ATACADISTA LTDA, – CNPJ: 40.464.205/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes de forma parcelada, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 045/2021- Pregão Presencial n°017/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:26/04/2021 à 26/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 1.005.046,25

Varzelândia/MG, **segunda feira, 26 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2C3D4E53

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2021
FORNECEDORA: SMART SOUZA SUPERMERCADO EIRELI – CNPJ: 03.218.818/0001-73
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes de forma parcelada, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 045/2021- Pregão Presencial n°017/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:26/04/2021 à 26/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 370.990,50

Varzelândia/MG, **segunda feira, 26 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B60817E3

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2021
FORNECEDORA: MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA, – CNPJ: 40.662.687/0001-45
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes de forma parcelada, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 045/2021- Pregão Presencial n°017/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:26/04/2021 à 26/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 36.542,50

Varzelândia/MG, **segunda feira, 26 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A2A10DD2

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2021
FORNECEDORA: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO-ME,, – CNPJ: 34.821.050/0001-51
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 041/2021- Pregão Presencial n°015/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:27/04/2021 à 27/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 62.020,00

Varzelândia/MG, **terça feira, 27 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:66E39AD9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2021
FORNECEDORA: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 24.823.231/0001-63
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 041/2021- Pregão Presencial n°015/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:27/04/2021 à 27/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 62.265,00

Varzelândia/MG, **terça feira, 27 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3E475E32

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2021
FORNECEDORA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 23.270.837/0001-56
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 041/2021- Pregão Presencial n°015/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:27/04/2021 à 27/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 67.548,50

Varzelândia/MG, **terça feira, 27 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C58B0C7F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2021
FORNECEDORA: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA-ME – CNPJ: 64.302.532/0001-66
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 041/2021- Pregão Presencial n°015/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:27/04/2021 à 27/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 43.210,00

Varzelândia/MG, **terça feira, 27 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5AD70178

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2021
FORNECEDORA: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME,-ME – CNPJ: 17.344.993/0001-11
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 041/2021- Pregão Presencial n°015/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:27/04/2021 à 27/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 82.451,00

Varzelândia/MG, **terça feira, 27 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E53AE176

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2021
FORNECEDORA: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, – CNPJ: 02.799.407/0001-56
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 041/2021- Pregão Presencial n°015/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:27/04/2021 à 27/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 95.505,00

Varzelândia/MG, **terça feira, 27 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0C4466CD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2021
FORNECEDORA: FRANCISCO AQUINO FILHO-ME, – CNPJ: 34.720.798/0001-68
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 041/2021- Pregão Presencial n°015/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:27/04/2021 à 27/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 28.023,00

Varzelândia/MG, **terça feira, 27 de abril de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F7411042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 17-2021

EXTRATO DE CONTRATO 17/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DO CONTRATO: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0A9D5C65

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 18-2021

EXTRATO DE CONTRATO 18/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA VALOR DO CONTRATO: R$ 98.030,00 (Noventa e oito mil, trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2CDDFCFF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 21-2021

EXTRATO DE CONTRATO 21/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA VALOR DO CONTRATO:R$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:69310FFF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 09-2021

EXTRATO DE CONTRATO 09/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA; VALOR DO CONTRATO: R$ 30.725,00 (Trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0B00806B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 10-2021

EXTRATO DE CONTRATO 10/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DO CONTRATO: R$ 38.631,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B934A54C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 12-2021

EXTRATO DE CONTRATO 12/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKERS EIRELI VALOR DO CONTRATO: R$ 32.962,40 (Trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:687172CC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 19-2021

EXTRATO DE CONTRATO 19/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R$ 90.260,50 (Noventa mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9B5AA9C0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 15-2021

EXTRATO DE CONTRATO 15/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: LIGIA MARIA CARNEIRO. VALOR DO CONTRATO: R$ 46.744,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:32D822E3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 13-2021

EXTRATO DE CONTRATO 13/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DO CONTRATO: R$ 55.974,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E52BB5A4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 16-2021

EXTRATO DE CONTRATO 16/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BA0061E3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 11-2021

EXTRATO DE CONTRATO 11/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR DO CONTRATO: R$ 10.804,00 (Dez mil, oitocentos e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C886442A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 20-2021

EXTRATO DE CONTRATO 20/2021. PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1E35D3E0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 20-2021

EXTRATO DE CONTRATO 14/2021 . PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO:EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CALOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:81F2A6BF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 22-2021

EXTRATO DE CONTRATO 22/2021 - PROCESSO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADOS:** LM comércio Ltda. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 90.556,02 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:95B1B90B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 23-2021

EXTRATO DE CONTRATO 23/2021 - PROCESSO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADOS:** Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 75,75 (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:82E8EA4C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 43-2021

EXTRATO DE CONTRATO 43-2021 - PROCESSO Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021 - OBJETO: Aquisição de até 2.000 (dois mil) kits de teste rápido de defecção de anticorpos IGM e IGG do COVID-19 para atender a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo/MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. **CONTRATADOS:** Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares. **VALOR DO**

CONTRATO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F513EEC2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 42-2021

Extrato Contrato 42/2021- Processo Licitatório 010/2021 - Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - OBJETO: Aquisição de até 300 (trezentas) cestas básicas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: LM Comércio Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$25.797,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:93449870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 046/2021 - PE SRP 018/2021

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de material hospitalar (lanceta automática descartável), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA,** no lote 01, no valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais). Acolhimento de recurso até 11h20m do dia 28/04/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CB8FCF53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 064/2021 – PE Nº 020/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e produtos médico hospitalares, conforme termo de referência, para atender as necessidades de todas as unidades da secretaria municipal de saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 09h do dia 12/05/2021; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 14/05/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 14/05/2021. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3867044A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 021/2021 – PROC. 042/2021 – P.P. 010/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SGB IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI. **OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 101.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350, 363, 370, 376, 382.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9474A9BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 036/2021 – PROC. 033/2021 – P.E. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG para o enfrentamento à COVID-19. **VLR:** R$ 2.696.688,76. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 313, **3**45, 361, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E784B74

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 011/2019 – P.L. 053/2018 – P.E. 013/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO**: Equilíbrio econômico financeiro dos itens contratados (Lote 01: itens 01, 02 e 03 / Lote 02: itens 01 e 02) em conformidade com o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), do contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços objetivando o fornecimento de gases medicinais. **PERC. DE EQUIL. ECONÔMICO FINANCEIRO:** 23,08%. **FDO:** 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B77AD758

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 035/2021 – PROC. 033/2021 – P.E. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG para o enfrentamento à COVID-19. **VLR:** R$ 3.664.843,05. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 313, **3**45, 361, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:308F1D30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 023/2021 – PROC. 227/2020 – P.E. 061/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de livros literários destinados às bibliotecas das escolas de ensino infantil do município de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 401.279,5736. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 228, 257.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8DD5B6C0

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO 001/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: SOFTWARE de acesso à

plataforma digital desenvolvida por esta, para utilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente nas modalidades pregão eletrônico, nos exatos termos da Legislação Federal e Municipal aplicáveis.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5047422B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1156/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 42/2021, Sistema de Registro de Preço n° 25/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 11/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1103/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 43/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de veículo 0 km para atender o CRAS Norte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 11/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0661/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 44/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição e instalação de câmeras para atender ao Departamento de Frotas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 12/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A21731F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário do contribuinte ADRIANO OLIVEIRA MARTINS da inscrição cadastral nº 01.02.0020.000458.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016, bem como da inscrição cadastral nº 01.02.0020.000458.002, com fatos geradores nos dias 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4084509D

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ESPÓLIO DE ODETE CARLOS DE OLIVEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE ODETE CARLOS DE OLIVEIRA das inscrições cadastrais nº 03.01.0001.000116.001 e 03.01.0001.000131.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fato Gerador no dia 01/01/2013, bem como da inscrição cadastral nº 03.01.0001.000211.001 com fatos geradores em 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E8AC4F61

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE ESPÓLIO DE ODETE CARLOS DE OLIVEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE ODETE CARLOS DE OLIVEIRA das inscrições cadastrais nº 03.01.0001.000116.001 e 03.01.0001.000131.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fato Gerador no dia 01/01/2013, bem como da inscrição cadastral nº 03.01.0001.000211.001 com fatos geradores em 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3B53C098

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE DIMAS CALDEIRA TORRES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte DIMAS CALDEIRA TORRES da inscrição cadastral nº 01.02.0034.000464.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2008, 01/01/2011, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F211B438

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA COSTA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA COSTA da inscrição cadastral nº 01.01.0001.000100.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:822536A4

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE JAQUELINE MARIA MONTEIRO ABREU

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte JAQUELINE MARIA MONTEIRO ABREU da inscrição cadastral nº 01.01.0013.000156.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CA0C8391

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE MARIA CLARA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte MARIA CLARA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA da inscrição cadastral nº 03.01.0002.000106.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009,

01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:311FB6A7

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-INDEFERI REQUERIMENTO DE PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE ROSELANGE REZENDE ROCHA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Indefiro o requerimento de prescrição do crédito tributário, protocolo nº 58/2021, da contribuinte ROSELANGE REZENDE ROCHA da inscrição cadastral nº 01.01.0037.001240.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016, uma vez que os referidos créditos ainda se encontram exigíveis.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0E0E49C4

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-EXTINGUI O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE MANOEL BORGES MARIANO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte MANOEL BORGES MARIANO da inscrição cadastral nº 01.02.0005.000100.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015 e 01/01/2016.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A208ADEB

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 27/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 038/2021
Modalidade de Dispensa n° 027/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização das caixas d'água do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LIMPEZA - Prestação de serviço de higienização e limpeza de caixas d"agua	UNID	1,00	1.890,00	1.890,00

Valor Total: 1.890,00
Data da Assinatura: 27/04/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3F2F937E

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 27/2021

Processo n° 038/2021

Dispensa n° 027/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização das caixas d'água do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.860.073/0001-89
Valor Total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)

VOLTA GRANDE, 27 de Abril de 2021.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4D2A728A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06/2021

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo. Objeto: a contratação de profissional de enfermagem com intuito de intensificar as medidas preventivas de combate a COVID-19, conforme detalhado no Plano

de Trabalho. Dotação Orçamentária: 02.07.0100.3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.0061 – Subvenções Sociais. Valor R$10.000,00. Vigência: 16/03/2021 até 31/12/2021.

Alterosa MG, 27 de abril de 2021.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ONOFRE APARECIDO DE SOUZA
Presidente do Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:741C75CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TOMADA DE PREÇO 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 120/2021 Tomada de Preço 04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma na Escola Municipal Ivone Martins Ferreira. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A abertura dos envelopes de documentação será realizada no dia 17 de maio de 2021 às 08h00min

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:7FC59FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 122/2021 Pregão presencial 40/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Equipamentos de Informática. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizado no dia 13 de maio de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:688B8D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PAL 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2021.

PAL 021/2021 – Pregão Presencial 011/2021. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças originais para veículos, motocicletas e máquinas, sob **desconto** nas **tabelas** do **sistema AUDATEX e/ou CILIA** Abertura dos envelopes: dia **11/05/2021**, às **08:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:15D18278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PAL 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2021.

PAL 022/2021 – Pregão Presencial 012/2021. Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Material Gráfico,** para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **12/05/2021**, às **8:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:558E6289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.665/0001-05 – ITEM: 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS, desconto de 8% (oito por cento); PEDRO NELSON DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85– ITEM: 01 - MATERIAIS DE MARCENARIA, desconto de 40% (quarenta por cento),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 238/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SETOP – Região Sul MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 238/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2F3AC8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SETOP – Região Sul MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**. CONTRATADA: **JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.665/0001-05 – ITEM: 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS, desconto de 8% (oito por cento).** ASSINATURA: 27/04/2021. VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 27/04/2022

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5CF7F97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SETOP – Região Sul MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**. CONTRATADA: **PEDRO NELSON DO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85– ITEM: 01 - MATERIAIS DE MARCENARIA, desconto de 40% (quarenta por cento).** ASSINATURA: 27/04/2021. VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 27/04/2022

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D3D6D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66 no valor de R$ 63.590,00 (sessenta e três mil quinhentos e noventa reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A6A1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **A.D. DAMINELLI – EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80 no valor de R$99.647,02 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BC2BBD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **ALMED LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.839/0001-21 no valor de R$ 71.584,80 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FED85466

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **AGAMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88 no valor de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D5B68FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36 no valor de R$ 1.274,55 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D4FFFC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.078/0001-24 no valor de R$ 72.668,90 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E9EE3800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **CHEF KING CONFECÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36.517.646/0001-98 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1F6E0222

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60 no valor de R$ 1.339,00 (um mil trezentos e trinta e nove reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:600A7F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **CW ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.056/0001-87 no valor de R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta mil).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8740BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.88/0001-10 no valor de R$ 302.627,70 (trezentos e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69F44827

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12 no valor de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BD3FE7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia de custos e visita/vistoria técnica - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **VALOR:** R$ 76.099,00 (setenta e seis mil e noventa e nove reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3DE8AFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia de custos e visita/vistoria técnica. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **VALOR:** R$ 76.099,00 (setenta e seis mil e noventa e nove reais). **ASSINATURA:** 27/04/2021. **VIGÊNCIA:** 27/09/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 01 04 122 0001 2.023 339039 – FICHA 017.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3819B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9DEB765B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **ESFERA MEDICAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.455.608/0001-92 no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil**

setecentos reais). ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:867A7B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-50 no valor de R$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F87F51AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48 no valor de R$ 97.557,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6D8D2E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35 no valor de R$ 34.221,64 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C99A9B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05 no valor de R$ 8.152,60 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:47AA9B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **MAT MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54 no valor de R$ 4.516,20 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022
Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3E2ECBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04 no valor de R$ 51.418,86 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FBA4A361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60 no valor de R$ 50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BA7ECE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **POUSO FARMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 no valor de R$ 307.515,64 (trezentos e sete**

mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:09F9BB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11619.992/0001-56 no valor de R$ 14.893,30 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C22E2C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29 no valor de R$ 5.229,30 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5A78908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82 no valor de R$ 7.993,48 (sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BFD770CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20 no valor de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:08386E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10 no valor de R$ 79.682,40 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2BCC40DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **TRE3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.508/0001-06 no valor de R$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022

Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01DF18A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais medico hospitalares** CONTRATADA: **V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.372/0001-25 no valor de R$ 39.376,87 (tinta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).** ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022
Borda da Mata – MG, 26 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:47A2D9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **AR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.106/0001-30, no valor de R$ 1.041.492,72 (um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 147/2021, referente a da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal**.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 147/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0FC07AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal. **CONTRATADA:** AR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.106/0001-30**. VALOR:** R$ 1.041.492,72 (um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**. ASSINATURA:** 27/04/2021. **VIGÊNCIA:** 01/05/2021 a 01/05/2022

Borda da Mata – MG, 27 de abril de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4B19CBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: ata de registro de preço de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. **CONTRATADA:** Auto Posto Estrela da Mata Ltda, CNPJ nº 05.3693249/0001-92. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO SEGUINTE ITEM:** Etanol para R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 28 de abril de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2021.

Borda da Mata/MG, 27 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:908B0FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 006/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 006/2021 - Processo Licitatório 015/2021 - Pregão Presencial 009/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, destinados aos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Canaã/MG - Fornecedores: Auto Posto Canaense LTDA, CNPJ nº 07.310.704/0001-00, Valor Total R$ 2.500,00; Canedo Distribuidora De Lubrificantes LTDA, CNPJ nº 13.169.585/0001-10, Valor Total R$ 22.082,00; Trator Cav Serviços Ltda, CNPJ nº 19.040.477/0001-29, Valor Total R$ 26.936,35 - Data de assinatura 26 de março de 2021 - Vigência 12 meses -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:63E418E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 007/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 007/2021 - Processo Licitatório 017/2021 - Pregão Presencial 011/2021 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pedra brita n° 01 e pedra marroada, para atendimento as necessidades do Município de Canaã/MG - Fornecedores: Pedreira Ervália LTDA, CNPJ nº 71.085.229/0001-14, Valor Total: R$ 59.000,00 - Data de assinatura 26 de março de 2021 - Vigência 12 meses

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F9F87860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 008/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 008/2021 - Processo Licitatório 019/2021 - Pregão Presencial 013/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atender os veículos da frota Municipal da Prefeitura de Canaã - Fornecedores: Multiautomotiva Pecas e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 10.194.358/0001-56, Valor Total R$ 58.547,00; Augusto Pneus Eireli - CNPJ: 35.809.489/0001-21, Valor Total R$ 150.424,00; Ernane Comercio De Pneus LTDA - CNPJ: 35.912.578/0001-07, Valor Total R$ 29.634,00 - Data de assinatura 12 de abril de 2021 - Vigência 12 meses

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3AC48B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 024/2021. Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa de Licitação n° 011/2021**. **Objeto:** É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao CONSÓRCIO, relativos aos empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO. **Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO**

PARANAÍBA – CISPAR, CNPJ sob o n. 20.782.813/0001-98, pelo valor total de **R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. **Vigência**: **14/04/2021** a **14/04/2026**. **Data da assinatura do contrato:** 14/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B60BDD05

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 023/2021. Processo Licitatório 031/2021 e Dispensa de Licitação 009/2021**. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua José Albino nº 1000, bairro Jardim JB, compreendendo uma área de 774,12m², para o funcionamento do Hospital de Campanha Santa Cruz, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: CASA CORRETORA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA,** CNPJ sob o n° 71.179.501/0001-25, pelo valor total de **R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. **Vigência**: **10/04/2021** a **08/04/2022**. **Data da assinatura do contrato:** 10/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 10 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8894BB77

SETOR DE COMPRAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 90/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 90/2016. Processo Licitatório n° 043/2016, Pregão Presencial 024/2016**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral, para atendimento em unidade própria de saúde do Município na forma de plantões (horário dos plantões especificados). Cobertura do atendimento da urgência e emergência 24 horas, por médico devidamente registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina, todos os dias da semana, mediante demanda livre. Manter em funcionamento por 24 horas número de telefone para atendimento, suporte e consultas por eventuais problemas de contato. CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA,** CNPJ. n.º 10.725.112/0001-63. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e no saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **05/08/2021**, totalizando-se o valor de **R$697.476,00(seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.344/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9368A7EC

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 113/2019.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 120/2019, Pregão Presencial n.° 073/2019**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em transporte terrestre com fornecimento de veículos com capacidade mínima de 15 lugares, para transporte de pacientes que irão fazer tratamento fora de domicílio, com motoristas devidamente habilitados. CONTRATADA: **ISTAEL APARECIDA PEREIRA BORGES,** CNPJ sob o n.° 27.420.717/0001-49. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará 28,94% no valor do contrato inicial, totalizando-se **R$42.847,07 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido de reajuste sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4C61BA38

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 013/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n° 013/2020, Tomada De Preços n° 002/2020**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a usina de triagem e compostagem de lixo no aterro sanitário do Município de Carmo do Paranaíba. CONTRATADA: **CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 66.343.518/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará 10,785% no valor do contrato inicial, totalizando-se **R$241.388,28 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido de reajuste sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F5488D67

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a aquisição de padrão bifásico, trifásico, cerca concertina e conjunto de portão a ser instalado no memorial da Fonte das Lavadeira, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme quantidades e especificações contantes no Termo de Referência e seus anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 11/05/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no

endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:769F477D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 025/2021 PRC 037/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de medicamentos pela tabela ABC para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 10/05/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 27 de abril de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:705AAEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

Nº CONTRATO: 073/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CARDIOSETE CLÍNICA CARDIOLÓGICA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.711.464/0001-98;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
NÚMERO DO ADITIVO: 1ºTermo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Promover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativodo item 1 do contrato nº 073/2020, que perfaz a quantia de R$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco centavos);o valor total do contratoconsolidado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020/2020 passará de R$30.300,00(trinta mil e trezentos reais), para R$37.875,00(trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65c/c comalínea"b", inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, sendo que o valor a ser acrescentado encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º deste dispositivo.
VALOR ACRESCIDO: R$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA:21/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Weslei Denis Ramos,Secretaria Municipal de Saúde.
PELO CONTRATADA: Danilo Castro Pires de Almeida, RG nº MG-11.610.948 SSP-MG,CPF nº 053.033.286-86.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/04/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:37F818DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PROCESSO FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, declara "**FRACASSADO**" o Processo Licitatório nº 050/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, tendo em vista ao preço inexequível apresentado junto ao processo, bem como pela não demonstração técnica dos custos operacionais para com a regular execução dos serviços. Informações pelo telefone: (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 27/04/2021

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D2A32A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, na data de 10/05/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 058/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, destinada à prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas pesadas conforme anexo I. Os serviços deverão ser prestados diretamente na garagem do município, situada junto ao Parque de Exposições, devendo ser executados por profissional devidamente qualificado. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6F8DB8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº. Processo: 053/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA AVENIDA DO CONTORNO E NA RUA DONA SILVÉRIA MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 891488/2019, OPERAÇÃO 1066079-10,

PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Naiara Aparecida de Almeida Santana Bruno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICÁ-LO**.

Lassance, 19 de Abril de 2021.

NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA BRUNO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

_____

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 053/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA AVENIDA DO CONTORNO E NA RUA DONA SILVÉRIA MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 891488/2019, OPERAÇÃO 1066079-10, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, 19 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2021

Contratado: FG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 12.047.728/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA AVENIDA DO CONTORNO E NA RUA DONA SILVÉRIA MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 891488/2019, OPERAÇÃO 1066079-10, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 053/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021

Vigência: 19/04/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$209.617,28 (duzentos e nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4796050B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 73/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 73/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021, que acontecerá no dia **12/05/2021**. A presente licitação tem como objeto Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e materiais de limpeza veicular para serem utilizados na frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3733F72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo Dispensa Compra Direta 0181/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista em situação Emergencial no Combate a Pandemia do Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Contratado: Charles Barbosa de Araújo – CPF:706.821.786-91. Data da Ratificação: 20/04/2021.

Machacalis 27 de abril de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1EB077E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 037/2021 Processo Dispensa Compra Direta 0181/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista em situação Emergencial no Combate a Pandemia do Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Contratado Charles Barbosa de Araújo – CPF:706.821.786-91 com o valor atribuído em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1. 100,00 (Um mil e cem reais) para uma jornada de Segunda-feira a Sexta Feira, das 07:00 às 17:00 horas, com 02 (duas) horas de intervalo de almoço. Vigência: 20 de abril a 20 de outubro de 2021.

Machacalis 27 de abril de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:674A0F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo Dispensa Compra Direta 0186/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Jéssica Rodrigues da Silva. Data da Ratificação: 20/04/2021.

Machacalis 27 de abril de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1A93C671

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 038/2021 Processo Dispensa Compra Direta 0186/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Jéssica Rodrigues da Silva com o valor atribuído em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1. 100,00 (Um mil e cem reais) para uma jornada de Segunda-feira a Sexta Feira, das 07:00 às 17:00 horas, com 02 (duas) horas de intervalo de almoço. Vigência: 20 de abril a 20 de outubro de 2021.

Machacalis 27 de abril de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9FD205DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo Dispensa Compra Direta 0187/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Ketsa Costa dos Santos. Data da Ratificação: 20/04/2021.

Machacalis 27 de abril de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F5A32836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 039/2021 Processo Dispensa Compra Direta 0187/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Ketsa Costa dos Santos com o valor atribuído em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1. 100,00 (Um mil e cem reais) para uma jornada de Segunda-feira a Sexta Feira, das 07:00 às 17:00 horas, com 02 (duas) horas de intervalo de almoço. Vigência: 20 de abril a 20 de outubro de 2021.

Machacalis 27 de abril de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:05008B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – DISPENSA Nº020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de passagem elevada de pedestre para atender exigência do Convênio junto ao MDR nº 892527/2019, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Levra Serviços de Engenharia Ltda -Me
VALOR TOTAL: R$ 29.017,49 (vinte e nove mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 27/04/2021
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:21A10240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 027/2021

Dispensa n° 020/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRE PARA ATENDER EXIGÊNCIA DO CONVÊNIO JUNTO AO MDR Nº 892527/2019, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2021 - DISPENSA Nº020/2021, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 23.348.484/0001-60
Valor Total de R$ 29.017,49 (vinte e nove mil, dezesete reais e quarenta e nove centavos)

MARIA DA FÉ, 27 de Abril de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5C731C3B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.642, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Institui multa para a prática de fraude à ordem de preferência de imunização contra o Coronavírus e outras vacinas no município de Maria da Fé e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída multa administrativa de 100 (cem) UFI´s (Unidades Fiscais do Município) para a pessoa que cometer fraude à ordem de preferência de imunização contra o Coronavírus e outras campanhas vacinais no município de Maria da Fé.

Art. 2º. Aplica-se em dobro a multa prevista no artigo 1º desta lei, ao infrator que for funcionário público ou agente público e se beneficiar do cargo para tal prática.

Parágrafo único: A mesma punição prevista no caput se aplicará ao funcionário público ou agente público que permitir ou for conivente com a infração, e ainda o mesmo sofrerá uma punição administrativa pelo ato.

Art. 3º. Os recursos financeiros arrecadados em razão das multas por infração a esta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, aplicados preferencialmente em campanhas de prevenção e conscientização da população.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, para assegurar a sua execução, definindo na oportunidade o órgão responsável e as regras a serem observadas na fiscalização.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9BD6A534

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Concede gratificação à servidora MARIA WANDERLEIA SANTOS COSTA pelo exercício da Função Gratificada de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo no art. 11 e Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos da servidora MARIA WANDERLEIA SANTOS COSTA – Matrícula nº E-161, pelo exercício da Função Gratificada de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da Folha de Pagamento do mês de abril/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:95CA0F29

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 69, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Concede gratificação à servidora ELISA CAMPOS GUIMARÃES BORGES pelo exercício da Função Gratificada de Encarregada de Turma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo no art. 11 e Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora ELISA CAMPOS GUIMARÃES BORGES – Matrícula nº E-403, pelo exercício da função gratificada de Encarregada de Turma.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da Folha de Pagamento do mês de abril/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:55793CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 026/2020
Objeto: Pregão Presencial, do tipo **maior desconto ofertado por lote**, objetivando o registro de preços de **medicamentos éticos de "a" a "z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA).**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 13/05/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:17A589F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 32/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 22/2021**, abertura no dia **11/05/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 27 de abril de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 33/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 23/2021**, abertura no dia **12/05/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE VACINAS NA DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 27 de abril de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:545D7A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA 007

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2021 DE 15 de abril de 2021

"Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências"

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento da Sra. **ARLINDA DO CARMO PEREIRA,** residente neste Município de Oratórios, onde solicita locação de um imóvel para a sua moradia e construção de imóvel "referente ao imóvel desmanchado na Rua Carlos Cardoso,89, bairro São José, nesta cidade de Oratórios:

Considerando que há pelo menos indícios de que foi realizada pela Prefeitura a demolição do imóvel mencionada acima, devendo ser realizada a apuração da efetiva demolição e acerca dos fatos e circunstâncias que a motivaram, inclusive com a finalidade de se decidir o requerimento da Sra. Arlinda do Carmo Pereira.

Considerando o direito do cidadão, seja relacionado à moradia, ou mesmo em caso de eventual dano causado pela Administração Pública e, ainda, considerando a necessidade de apurar a real ocorrência dos fatos, suas circunstâncias e motivação e a culpa da Administração Pública:

RESOLVE:

Art.1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Simplificado, para a apuração dos fatos alegados no requerimento de indenização ou construção do imóvel subscrito pela cidadã Arlinda do Carmo Pereira, em razão de eventual demolição realizada pela Prefeitura Municipal de Oratórios, do seu imóvel, situado na Rua Carlos Cardoso,89, bairro São José, nesta cidade de Oratórios.

Art. 2º Fica designada a Comissão Especial formada pelas servidoras**: Maria Aparecida Lina dos Santos**, Controladora**, Rozeli Aparecida Irias Contarini**, Auxiliar Administrativo e **Maria Aparecida da Cruz**, Chefe do Departamento de Licitações, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo visando realizar o devido Processo Administrativo.

Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 60 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 15 de abril de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A25834F6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **021/2021-**Pregão Presencial **012/2021** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-EIRELI,** CNPJ: 19.398.078/0001-34, com endereço a Rua das Indústrias, nº 61, Bairro Graminha, CEP: 35.442-000, Rio Doce/MG, representado pelo Empresário Sr. **Maximiliano Viveiros Aleixo**, CPF: 846.256.006-34, com o valor de **R$ 394.950,00** (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço a Av. Gumercindo Iglésias, nº 4.690, Bairro Residencial Silvestre, CEP: 36.576-330-000, Viçosa, MG; representada pelo Sócio Proprietário **Srº Fabrício Santos Souza,** CPF: 049.683.486-06, com o valor de **R$ 42.842,00** (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais**); JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG, Representada pelo Proprietário **Srº João Bosco Contarini,** CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 91.495,00** (Noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**;**. **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG; representada pelo Empresária **Srª Ana Lúcia Fernandes Martins,** CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 85.902,00**(Oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais); Aquisição de **tijolos, balaústres, telhas e tubos de concreto**, para atender as demandas do município

Data de Homologação 23 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8DC87D08

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Processo Licitatório nº **021/2021,** Pregão nº **012/2021, Registro de Preços nº 007/2021** Futura e eventual aquisição de **tijolos, balaústres, telhas e tubos de concreto**, para atender as demandas do município.
Empresas Registrada **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-EIRELI,** CNPJ: 19.398.078/0001-34, com endereço a Rua das Indústrias, nº 61, Bairro Graminha, CEP: 35.442-000, Rio Doce/MG, representado pelo Empresário Sr. **Maximiliano Viveiros Aleixo**, CPF: 846.256.006-34, com o valor de **R$ 394.950,00** (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço a Av. Gumercindo Iglésias, nº 4.690, Bairro Residencial Silvestre, CEP: 36.576-330-000, Viçosa, MG; representada pelo Sócio Proprietário **Srº Fabrício Santos Souza,** CPF: 049.683.486-06, com o valor de **R$ 42.842,00** (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais**). JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG, Representada pelo Proprietário **Srº João Bosco Contarini,** CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 91.495,00** (Noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**;**. **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG; representada pelo Empresária **Srª Ana Lúcia Fernandes Martins,** CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 85.902,00**(Oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais); Processo Licitatório nº **021/2021,** Pregão nº **012/2021, Registro de Preços nº 007/2021**
Valor total da ata R$ **615.189,00** (Seiscentos e quinze mil, cento e oitenta reais).

Vigência: 28/04/2021 a 27/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F909D382

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº **021/2021** – Pregão nº **012/2021**. Objeto: Aquisição de **tijolos, balaústres, telhas e tubos de concreto,** para atender as demandas do município.

Contrato Nº: 048/2021-Empresa contratada: **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-EIRELI,** CNPJ: 19.398.078/0001-34, com endereço a Rua das Indústrias, nº 61, Bairro Graminha, CEP: 35.442-000, Rio Doce/MG, represente; **Maximiliano Viveiros Aleixo**, Empresário, CPF: 846.256.006-34, com o valor de **R$ 394.950,00** (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais;

Contrato Nº: 049/2021-Empresa contratada: **COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço a Av. Gumercindo Iglésias, nº 4.690, Bairro Residencial Silvestre, CEP: 36.576-330-000, Viçosa, MG; representante, **Fabrício Santos Souza,** Sócio Proprietário CPF: 049.683.486-06, com o valor de **R$ 42.842,00** (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**.JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG,

Contrato Nº: 050/2021-Empresa contratada: **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG, Representante **João Bosco Contarini,** Proprietário CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 91.495,00** (Noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Contrato Nº: 051/2021-Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG; representante **Ana Lúcia Fernandes Martins,** Empresária**,** CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 85.902,00**(Oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais);

Recurso Próprio
Data do contrato: 28/04/2021
Vigência: 27/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:26EC5FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.369/2021

PORTARIA Nº. 12.369/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **JEANINE FLAVIO ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme artigo 175, incisos I, III, IV e XI; artigo 176, incisos IV e XIV e artigo 192, incisos VI, XIII e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009:

Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XI - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
IV - opor resistência injustificada à tramitação de documento e processo ou execução de serviço;
XIV - proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
VI - insubordinação grave em serviço;
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.994/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB1D9FB7

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.12.368/2021

PORTARIA Nº.12.368/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor público **RAFAEL ESTEVES DE PAULA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por desídia, falta de urbanidade com os colegas, entre outros, conforma CI n°. 080/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de abril de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF4FB6DE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 18/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 17/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 18/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 17/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE REAGENTES QUIMICOS PARA USO NO LABORATORIO DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

Homologo o procedimento da Licitação nº 18/2021 a favor da (s) empresa(s): **HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, no valor global de R$ 2.134,24 (dois mil cento trinta quatro reais e vinte quatro centavos), INOVA CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.858/0001-43, no valor global de R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.938/0001-59, no valor global de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais) e QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59, no valor global de R$ 60,00 (sessenta reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários, encontra-se homologados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio-MG, 23 de abril de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1660847

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.244 DE 26 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.244 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Patrocínio o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down a ser realizado anualmente no dia 21 de março, à partir do ano de 2022.
Parágrafo único - O principal objetivo desta data é informar e conscientizar as pessoas sobre o que é a Síndrome de Down.

Art. 2° Nas ações desenvolvidas durante o Dia Municipal de conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down, poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal, estadual e nacional, organizações de pessoas com deficiência e seus familiares, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção das deficiências e o conhecimento sobre a Síndrome de Down.
Parágrafo único - A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo será mediante a distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como por intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos culturais correlacionados ao tema.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C138E54

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.245 DE 26 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.245 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DEFINE O "DIA DE LUTA E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Patrocínio o "Dia de Luta e Combate à Violência contra a Mulher" que será realizado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º A data a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Patrocínio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AF05ED0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.246 DE 26 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.246 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Patrocínio a "Semana Municipal do Empreendedorismo", que acontecerá na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Empreendedorismo tem como objetivos:
I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;
II - incentivar a criação de políticas públicas e privadas para o fortalecimento do conceito de empreender, ou seja, criar e/ou manter os negócios;
III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novos empreendedores e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;
IV - criar espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos.

Art. 3° A "Semana Municipal do Empreendedorismo" terá um cunho não só comemorativo, mas sobretudo terá o objetivo de realizar a apresentação junto a população de conceitos e práticas administrativas, comerciais, de logística, produção e finanças através de palestras, debates, seminários, fóruns, visitas técnicas, feiras de negócios, workshops e oficinas a serem realizados por convidados e membros participantes desta semana, que poderão ser: empresas de consultorias especializadas, instituições de ensino profissionalizantes, empresas privadas, instituições públicas, conselhos municipais e empreendedores individuais que representam um marco do empreendedorismo no âmbito local e fora dele.

Art. 4° Poderá ser realizada durante a "Semana Municipal do Empreendedorismo" homenagens às empresas, instituições e empreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, cabendo essa escolha ser feita por segmento ou relevância econômica e/ou social.

Art. 5° A realização dos eventos da "Semana Municipal do Empreendedorismo" poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana se darem em espaços públicos e/ou privados do município que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B93A156

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.247 DE 26 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.247 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER O USO DO BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA AO CONSELHO DE PASTORES DE PATROCÍNIO - CONSEP E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do bem imóvel localizado no setor 08, quadra 003, lote 443, loja nº 16 com área de 37,90m² localizado à Rua Marechal Floriano, nº 76, Centro, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais através dos Laudos de Avaliação nº 035/2017 ao Conselho de Pastores Evangélicos de Patrocínio – CONSEP, inscrito no CNPJ nº 10.368.719/0001-33.

Art. 2º A concessão da sala nº 16 do Mercado, destina-se exclusivamente para a instalação da sede administrativa do Conselho de Pastores Evangélicos de Patrocínio – CONSEP, não podendo ser emprestado ou cedido para outras entidades ou pessoas físicas ou jurídicas ou usado para outras finalidades.
§ 1º O prazo de concessão será até 31 de dezembro de 2024, podendo a mesma ser renovada mediante lei.
§ 2º Em caso de mudança das atividades do Conselho, caberá ao Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo, analisar e aprovar tal pedido, que só será aceito se o Conselho de Pastores Evangélicos de Patrocínio – CONSEP destinar o imóvel para atividades afins das descritas no "caput".

Art. 3º A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, § 1º e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o espaço destinado à atividades consideradas de relevante interesse público tendo em vista a manutenção das atividades do Conselho de Pastores Evangélicos de Patrocínio – CONSEP.
Art. 4º O imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas.
Art. 5º Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de Concessão de Uso com o Conselho de Pastores Evangélicos de Patrocínio – CONSEP.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:837947DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº:03/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº:03/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de atendimentoem odontologia especialidades; atendimento médico eletivos e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CENTER VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 33.155.550/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Atendimento médico Eletivo em Clínica Médica.

Patrocínio, 16 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BACF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº: 03/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 03/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Partes: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, e **PAULO RODRIGUES COSTA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.775.665/0001-32, neste ato representada por seu representante legal Dr. Paulo Rodrigues Costa, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG-13.085.529 e inscrito no CPF sob o n.º 070.388.776-90, ora CONTRATADA.
O presente Termo de Rescisão tem por objeto finalizar o contrato referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final em **31 de março de 2021**, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:749161DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 71/2017 MODALIDADE: PREGÃO – RP 34 EDITAL Nº: 50/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2017
Modalidade: Pregão – RP 34
Edital nº: 50/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para serviços de administração de benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para serem fornecidos aos servidores públicos municipais, de acordo com as Leis Municipais e as especificações relacionadas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.278.307.0001-06, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta prorrogação se dá em razão dos serviços serem realizados de forma contínua em atendimento à Lei nº 4. 994 de 04 de Abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 26 de abril de 2021 e término em 26 de abril de 2022.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FCF4F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 46/2017
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 04/2017
Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta do Município de Patrocínio, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº03.176.905/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **13 de abril *de 2021 e término em 25 de outubro de 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.6800100 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 05 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:020A8236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de **Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas,** para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretaria Municipais. Empresa: Ana Cristina Queiroz Neto 93116675104 CNPJ: 40.448.044/0001-01 no valor Global de R$ 36.066,30. Empresa: Celia Ferreira Pinto- ME CNPJ: 07.846.241/0001-03 no valor Global de 57.408,80. Empresa: Claudionei Gomes de Souza CNPJ: 06.205.601/0001-17 no valor Global de 48.145,00. Empresa: Supermendonça Eireli CNPJ: 38.524.591/0001-79 no valor Global de 78.029,00.

Pintópolis 27 de abril de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:B9F07068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Ratificação. Processo Nº 062/2021 Dispensa Nº 006/2021. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 062/2021 – Dispensa Nº 006/2021, da referida lei, cujo objeto é a aquisição de pneus, em caráter de urgência, para atender a SEMSA, sendo contratada a empresa Pneus Turbo Peças e Acessórios Ltda, CNPJ: 09.282.847/0001-80, no valor global de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:90C3ADBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO NO 011/2020

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 011/2020. Objeto: Termo Aditivo referente ao Convênio 011/2020 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Convênio 011/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio por mais 45 dias, passando a vigorar até 31/05/2021. A íntegra do 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 011/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 27 de março de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DFA29B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.588 DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Nomeia os membros que constituirão o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19".

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 3.755 de 05 de maio de 2020,
RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19:
I - Secretário Municipal de Saúde: Rildo Costa;
II - Secretária Municipal de Assistência Social: Tatiane de Almeida;
III - Secretário Municipal de Administração: Eduardo Geraldo Ferreira do Nascimento
IV - Secretária Municipal de Educação: Tatiana Capistrano Silva;
V - Secretário de Municipal de Esporte: Guilherme de Oliveira Neto;
VI - Procuradora Geral do Município: Grazielli Germani da Silva;
VII - Controladora Interna do Município: Heloísa Geralda Neves Silva;
VIII - Coordenadora do Programa de Saúde da Família- PSF: Gleicimara Aparecida Gonzaga de Carvalho, na função de Diretora de Planejamento Estratégico;
IX - Chefe de Gabinete: Sérgio Leão da Silva;
X- Representante da Santa Casa de Misericórdia de Prados;
XI- Representante da Polícia Militar;
XII – Contador do Município: Ryan Maia de Souza.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 8.162, de 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de abril de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CAEB4834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021

Às 11:08 horas do dia 27 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2021, referente ao Processo nº 023/2021, o pregoeiro, Sr(a) FERNANDA APARECIDA VELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição:AUTOMÓVEL	
Descrição Complementar:AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR MÍNIMO 1.3 L, QUANTIDADE PORTAS 5, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 48 L, CAPACIDADE PORTA-MALA MÍNIMA 280 LTS L, QUANTIDADE PASSAGEIRO 5, ACESSÓRIOS TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, AIR-BAG DUPLO FRONTAL, OPCIONAIS ALARME E PROTETOR DE CÁRTER, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 66.903,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 10,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI**, pelo melhor lance de**R$ 65.000,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2021 11:08:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.863.833/0001-35, Melhor lance: R$ 65.000,0000

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D92077FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 082/2020
Dispensa nº 043/2020
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contrato nº 073/2020, firmado entre as partes em 23/09/2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Prados.
Valor total do aditivo: R$ 9.339,94 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Data: 27 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:D3B64DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 024/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 040/2021
Dispensa n° 024/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 024/2021. **Objeto:** Aquisição de Testes Rápido para detecção, via swab por coleta nasal, de infecção por Coronavírus. para atendimento à população do Município de Prados. O valor será de O valor será de R$ 45.900,00(quarenta e cinco mil e novecentos reais) total. Fundamentação da contratação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Fundamentação da publicação: Art. 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
Conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prados, 27 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:FAF2B965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 150/2020 – Dispensa de licitação 36/2020, torna público que celebrou termo aditivo contrato para: contrato objetiva a Locação de um imóvel com base na necessidade de **auxílio financeiro a família na forma de Aluguel Temporário,** a empresa **OLAVA IMÓVEIS LTDA** (CNPJ: 02.349.813/0001-17).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:444D84D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 149/2020 – Dispensa de licitação 35/2020, torna público que celebrou termo aditivo contrato para: **Locação de um imóvel para instalação de um Centro de atendimento para enfrentamento a COVID 19 com o fim de centralizar os atendimentos de síndromes gripais e evitar a contaminação de pacintes e profissionais de saúde em outras unidades de atendimento,** com **João Batista Rodrigues** (CPF: 050.759.408-89).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:27E2C706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 155/2020 – Dispensa de licitação 39/2020, torna público que celebrou 2º termo aditivo contrato para: **Aluguel de um imóvel para instalação do PSF São Camilo,** com **Eliana de Fátima Ferreira** (CPF: 568.550.019-04).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:95293B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 281/2020 – Credenciamento 30/2020, torna público que celebrou contrato para: credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CARPINTEIRO + AJUDANTE,** para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG**,** a empresa **REINALDO DE ARAUJO 33878129653** (CNPJ: 28.618.720/0001-34).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:65D31099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021 = EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade tomada de preço nº **01**/20**21**, cujo objeto é a **execução de rede pluvial e repavimentação asfáltica em CBUQ.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 13 horas** do dia **17/05/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 27 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:633F05DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 050/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2021, do tipo - Menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para adequação e/ou manutenção de estradas vicinais do município de Santa Juliana - MG, conforme contrato de repasse n.º 902983/2020, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Santa Juliana-MG, objetivando a execução de Ações relativas ao Agropecuária Sustentável, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/05/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de abril de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:46483032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/04/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 034/2021 – À José Ilton da Silva 96529652604 e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:467E29F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços para locação de escavadeira hidráulica e máquina de esteira, para atender as Secretarias e Superintendência da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, por hora trabalhada, já incluídos no custo o serviço do operador de máquina, o fornecimento de combustíveis, o custo dos lubrificantes e manutenção geral – Contratada: José Ilton da Silva 96529652604 - Valor: R$1.262.000,00 – Vigência: 22/04/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0420684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços para locação de escavadeira hidráulica e máquina de esteira, para atender as Secretarias e Superintendência da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, por hora trabalhada, já incluídos no custo o serviço do operador de máquina, o fornecimento de combustíveis, o custo dos lubrificantes e manutenção geral – Contratada: José Ilton da Silva 96529652604 – Valor: R$1.262.000,00 - Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4734CE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 014/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Médico Generalista Atenção Básica – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de maio de 2021 às 15h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de maio de 2021 às 15h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Maria Cecilia Lara
Código Identificador:402A91D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2021
EDITAL: Nº 0011/2021
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, realizará procedimento de licitação nº **0021/2021**, modalidade, **Pregão Presencial Nº 0008/2021 para Registro de Preços**, **tipo MENOR PREÇO LOTE, critério de julgamento por item**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Alcino de Quintão, nº 20, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3867-1122, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº **0021** de 04 de janeiro de 2021.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **13-05-2021**
HORA: **12h30min**

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG".

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de abril de 2021.

CAETANA DUARTE MORAIS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:0DEDDF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL: 0012/2021
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, realizará procedimento de licitação nº **0022/2021**, modalidade, **TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021 para Registro de Preços**, **tipo preço, critério de julgamento empreitada por preço global**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Alcino de Quintão, nº 20, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3867-1122, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº **0021/2021** de 04 de janeiro de 2021.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **19-05-2021**
HORA: **12h30min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG".

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de abril de 2021.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:F4E708B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 PRC 058/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) – ASFALTO. INCLUSO: TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 10/05/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de abril de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D47DDF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 031/2021, PRC 057/2021 DISPENSA 005/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS AMBIENTAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA ÁREA AMBIENTE, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS(UTC-RSU) E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, COM A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO, PROJETOS TÉCNICOS SOCIOAMBIENTAIS EM PROL DO MEIO AMBIENTE, E OUTROS PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, EMITIR PARECER TÉCNICO E ASSESSORAR O CODEMA. Com valor global R$ 27.600,00(vinte sete mil seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$2.300,00(dois mil trezentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0CD7E663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.486.195/0001-55, perfazendo o valor final total de R$ 1.533,00 (um mil e quinhentos e trinta e três reais). **ANDRÉ GENTIL DA SILVA**, CNPJ: 08.796.730/0001-52, perfazendo o valor final de R$ 4.654,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).**JUAREZ TAVARES DE LACERDA E FILHO LTDA**, CNPJ: 65.300.014/0001-76, perfazendo o valor final de R$ 18.712.90 (dezoito mil e setecentos e doze reais e noventa centavos).**MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ: 35.502.416/0001-92, perfazendo o valor final de R$ 108.670,64 (cento e oito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).**MIRIAM MARIA SILVA BARÇANTE – ME**, CNPJ: 30.827.823/0001-56, perfazendo o valor final de R$ 28.955,99 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**ROSENEIDE DA SILVA – ME**, CNPJ: 26.312.888/0001-91, perfazendo o valor final de R$ 15.409,10 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos);**TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**, CNPJ: 31.953.767/0001-69, perfazendo o valor final de R$ 36.352,20 (trinta e seis mil, trezentos**.** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021**, autuado em 23 de março de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 13 de abril de 2021, homologado dia 13 de abril de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.**.

São Pedro dos Ferros-MG, 13 de abril de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E82E9C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 051/2021,052/2021,053/2021,054/2021,055,2021,056/2021 e 057/2021, PRC 050/2021, Pregão Eletrônico 014/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2F2CAA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: HERMÓGENES DE FARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **02.203.021/0001-30**, sediada na Rua São Vicente, 02 Distrito Vitorinos - Centro, CEP.: 36.264-000, cidade Alto Rio Doce, neste ato representada por **HERMÓGENES DE FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M3642907 inscrita no CPF/MF sob o n.º 616.745.166-49,residente e domiciliado na Rua Coronel Ferrão, 218, Centro, CEP: 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
6	Aço CA 50- 20,0 mm **(1)"** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85	R$ 271,19	R$ 294,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

HERMÓGENES DE FARIA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ CPF - _____

2 - _____CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:224F96FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 47/2021 Dispensa nº. 09/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças, inclusive após o período de garantia, durante toda a vigência contratual para a Prefeitura Municipal, conforme abaixo. Contratado: André Burges de Melo 0622831644, inscrita no CPF sob o nº. 37.417.153/0001-49. Valor Total R$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais). Vigência: 23/04/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B7B1845D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 034/2021

Pregão Presencial n° 027/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de 05 lugares em atendimento a secretaria Municipal de saúde, 02 (duas) Motocicletas e 1 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e 01 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DIJON AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.675.625/0001-00
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 01 de Abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:E23BF633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 44/2021 Pregão Presencial nº. 33/2021 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção da planta de referência cadastral, planta genérica de valores e atualização/cadastramento dos dados das unidades imobiliárias e dos contribuintes, conforme condições estabelecidas no termo de referência deste edital. Contratado: ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda - ME, inscrita no CPF sob o nº. 25.575.333/0001-70. Valor Total R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Vigência: 23/04/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D5F657D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos sofreram modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 4,28	R$ 4,30
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 4,24	R$ 4,26
16	Etanol Comum (álcool) – (Sede)	R$ 3,90	R$ 4,30
21	Gasolina Comum (sede)	R$ 5,90	R$ 5,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E2B4F40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: POSTO PALMITAL LTDA, inscrita no CNPJ no 11.404.749/0001-10, situado na Rua 21 de outubro, no. 274, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Ailton de Souza Dutra, portador do CPF no. 373.771.676-53 e RG nº. M – 1.622.935, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira Pereira, no.130, Bairro:Pioneiros, na cidade de Ouro Branco –MG, CEP:36.420-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
09	Diesel S - 10 (Palmital dos Carvalhos)	R$ 4,31	R$ 4,60
20	Gasolina Comum (Palmital dos Carvalhos)	R$ 5,50	R$ 6,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Posto Palmital LTDA
AILTON DE SOUZA DUTRA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ CPF - _____
2 - _____CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2705BCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Setubinha torna público a abertura de processo administrativo, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas no Município de Setubinha, Malacacheta, Teófilo Otoni e Belo Horizonte para fornecimento de alimentação e hospedagem a técnicos contratados em serviço pela Prefeitura, bem como conveniados, autoridades e todos devidamente encaminhados pela Prefeitura. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira,83 – centro, CEP 39.688-000 ou pelo telefone (33)3514-9213 ou pelo e-mail licitacao@setrubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5B75DE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.318, DE 28 DE JULHO DE 2020. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e eventuais ocupantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento PAO-GABPREF/0039-20, tendo por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Bairro Sagrada Família II e Vila Cruz (Loteamento Eloy), com área de 39,6299ha, perímetro 4.279,66m, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, localizada na Praça da Matriz, nº 145, centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, **para que possam assinar a ficha de cadastro de ocupante e de anuência expressa do notificado** referente a Regularização Fundiária Urbana, conforme relação seguinte: **Deydson Aparecido Ferreira** CPF 065.xxx.xxx-00 e **Eulália Souza Soares** CPF 049xxx.xxx-31, **Lote 02** da **quadra 779** confinante com os lotes 01 e 03; **Audicleia Pereira Moreira** CPF 081.xxx.xxx-16 e **Wagnton Pereira Gomes** CPF 550.xxx.xxx-68 posseiros do **Lote 04** da **quadra 779** confinante com os lotes 03, 05 e 34; **Valter Alves de Souza** CPF 950.xxx.xxx-49 e **Marlene Maria de Jesus** posseiros do **Lote 05** da **quadra 779** confinante com os lotes 06, 04 e 34; **Karen Sena Mendes** CPF119.xxx.xxx-86 posseira do **Lote 06** da **quadra 779** confinante com os lotes 05, 07 e 11; **Diogo Dionizio Ferreira** CPF 063.xxx.xxx-24 e **Izabel Maria de Jesus da Silva Lima Ferreira** CPF 090.xxx.xxx-58 posseiros do **Lote 07** da **quadra 779** confinante com os lotes 08, 09, 10, 11 e 06; **Maria Geralda Rocha de Sá** CPF 527.xxx.xxx-49 e **Emanir Bernardino de Sá** CPF 478.xxx.xxx-87 posseiros do **Lote 09** da **quadra 779** confinante com os lotes 08, 07 e 10; **Marcineia Francisca Freitas** CPF e **Antônio Carlos Freitas de Oliveira** CPF posseiros do **Lote 10** da **quadra 779** confinante com os lotes 11, 09 e 07; **Gislane Corrêa**

de Oliveira CPF 591.xxx.xxx-91 e **Delmá Moreira** CPF 733.xxx.xxx-20 posseiros do **Lote 11** da **quadra 779** confinante com os lotes 06, 07, 10, 12 e 34; **Sirley da Rocha** CPF 834.xxx.xxx-68 e **Eliene Alves Lopes Rocha** CPF 029.xxx.xxx-27 posseiros do **Lote 12** da **quadra 779** confinante com os lotes 11, 13 e 33; **Adriano Ferreira de Almeida** CPF 063.xxx.xxx-60 posseiro do **Lote 13** da **quadra 779** confinante com os lotes 12, 14, 33 e 32; **Alison Souza Limas** CPF 142.xxx.xxx-09 posseiro do **Lote 14** da **quadra 779** confinante com os lotes 13, 15 e 32; **Anilton Gonçalves da Silva** CPF e **Gislane de Oliveira Meireles Silva** CPF 091.xxx.xxx-80 posseiros do **Lote 15** da **quadra 779** confinante com os lotes 14, 16, 32, 30 e 29; **Leonicio Mendes de Oliveira** CPF 920.xxx.xxx-49 **Leonice Martins dos Santos** CPF 307.xxx.xxx-26 posseiros do **Lote 16** da **quadra 779** confinante com os lotes 15, 17, 29 e 28; **Esmera Mendes da Rocha** CPF 078.xxx.xxx-52 e **Glasse José da Rocha** CPF 369.xxx.xxx-15 posseiros do **Lote 17** da **quadra 779** confinante com os lotes 16, 18, 21, 22, 23 e 28; **Adenilde Maria da Glória Pereira** CPF 822.xxx.xxx-25 posseira do **Lote 19** da **quadra 779** confinante com os lotes 18, 21 e 20; **Zelita Alves de Oliveira** CPF 144.xxx.xxx-79 e **Manoel Rodrigues de Oliveira** CPF 013.xxx.xxx-51 posseiros do **Lote 23** da **quadra 779** confinante com os lotes 22, 17, 28 e 24; **Aneusa Marques de Oliveira** CPF 810.xxx.xxx-72 posseira do **Lote 26** da **quadra 779** confinante com os lotes 25 e 26; **Cleidiomarcio Pereira Alves** CPF 050.xxx.xxx-52 e **Weslane dos Santos Oliveira Alves** CPF 084.xxx.xxx-82 posseiros do **Lote 27** da **quadra 779** confinante com os lotes 28, 25 e 26; **Moacir de Oliveira** CPF 055.xxx.xxx-80, e **Luciana Sousa Soares** CPF 055.xxx.xxx-03 posseiro do **Lote 28** da **quadra 779** confinante com os lotes 29, 27, 25, 24, 16, 17 e 23; **Moacyr de Oliveira** CPF 655.xxx.xxx-87 posseiro do **Lote 29** da **quadra 779** confinante com os lotes 30, 28, 15 e 16; **Moacyr de Oliveira** CPF 655.xxx.xxx-87 posseiro do **Lote 30** da **quadra 779** confinante com os lotes 31, 32, 29 e 15; **Deoclides Moreira de Aguiar** CPF 802.xxx.xxx-00 posseiro do **Lote 32** da **quadra 779** confinante com os lotes 33, 13, 14, 15, 30 e 31; **Renan Xavier Cardoso** CPF 065.xxx.xxx-00 posseiro do **Lote 33** da **quadra 779** confinante com os lotes 34, 32, 12 e 13; **Elisangela Pereira Silva** CPF 059.xxx.xxx-77 posseira do **Lote 34** da **quadra 779** confinante com os lotes 01, 03, 04, 05, 11 e 33. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados posseiros dos imóveis devidamente identificados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taiobeiras/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **implicará na concordância da titularização dos imóveis através da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras (Publicações diversas > Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB > Área de Eloy da Cruz Santos > Edital de 27 de abril de 2021) – telefone (38) 3845-2013 (Procuradoria Jurídica), bem como publicado uma vez no Diário Online da AMM – Associação Mineira dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/). Eu, Denerval Germano da Cruz, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Taiobeiras/MG, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Eliana Alves Rodrigues
Código Identificador:649110A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 – PROCESSO N.º 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 – PROCESSO N.º 026/2021 – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município.** Início da Disputa: 11/05/2021 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 27/04/2021

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EDB27256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, capa para encadernação e espiral a ser distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. . O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10h00 do dia 11 de Maio de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 27 de Abril de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:1F7F7189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 20 de Maio de 2021 às 10:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviços em regime de empreitada global para construção da primeira etapa do ginásio de esportes no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 27 de Abril de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:EBC714A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 066/2021– Dispensa nº 034/2021**, destinado à aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades assistenciais das Unidades básica de saúde e CEO da Secretaria de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, às empresas ***DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALAR – EIRELI, EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA E DENTAL MED SUL ASTIGOS ADONTOLOGICOS LTDA***, no valor total de **R$ 9.461,28(nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).** Data: 12/04/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FAB13A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO Nº 016/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A. OBJETO: prestação de serviços de sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento. **Valor Total:** R$ 114.000,00. **DATA:** 27/04/2021 – **VIGÊNCIA:** 26/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:12BEB2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de materiais de construção II para obras civis, ferramentas e outros. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 17/05/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:9398E253

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA NOVA SEDE DO SAAE. O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00H DO DIA 10 DE MAIO DE 2021 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 09:10H DO MESMO DIA. ENDEREÇO: SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE, LOCALIZADO À RUA CORONEL ANTÔNIO RIBEIRO, 186 – CENTRO – CARMO DE MINAS, MG. O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br, PELO TELEFONE (35) 3334-2042 OU VIA WHATSAPP (35) 98856-1646.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:43E7C2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 61/2021

Ratifica Processo – Aquisição de Papel higiênico para o SAAE Pirapora - Urgente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 61/2021 – PBS nº 114/2021. Objeto: Aquisição de papel higiênico. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Comercial Avenida de Pirapora LTDA – CNPJ 86.501.954/0001-01 – valor R$ 407,20. Valor total desta aquisição R$ 407,20. Data da ratificação: 22/04/2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8EEFE4D4

SAAE PIRAPORA-MG
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 8 do edital.

Curso: Engenharia Química, Ambiental e/ou Sanitária			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
050	Laira Viana Meireles	95,51%	1º

1. Documentação a ser apresentada:

a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e frequência, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição.
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II;**
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de Conta para recebimento da bolsa estágio.

1.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de Recursos Humanos do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP.: 39.270-068, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.
2. Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
2.1. A desistência é irretratável.

2.2. Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3 do edital 01/2021.

Pirapora-MG, 27 de abril de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:6F091E94

SAAE PIRAPORA-MG
RESCISÃO – CONTRATO 26/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato 26/2018. Contratado: ASP SERVIÇOS DE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ sob o nº 29.474.101/0001-86. Pregão Presencial 21/2018 – Processo: 86/2018. Objeto: Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil Especializada. Justificativa: Por razões de interesse público, evitando um possível desequilíbrio econômico-financeiro. Data da rescisão: 30/04/2021.

Pirapora/MG 26 de abril de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:0E63BE3A

SAAE PIRAPORA-MG
RESCISÃO – CONTRATO 42/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Rescisão amigável do Contrato 42/2020. Contratado: Matheus Alfredo Carmo Becheleni, CNPJ sob o n.º 32.459.338/0001-00. Pregão Presencial 22/2020 – Processo: 74/2020. Objeto: Locação de Caminhão Truck para serviços no Aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG, com mão de obra do motorista e todos os custos inclusos. Justificativa: Mediante manifestação da parte Contratada formalizada em 20/04/2021. Data da rescisão: 20/05/2021.

Pirapora/MG 26 de abril de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:909B7741

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 002/2021
Pregão Presencial n° 002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Material de Construção , para atender a demanda do Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto
A REGIONAL CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 00.551.074/0001-16
Valor R$ 9.786,00 (NOVE MIL REAIS E SETECENTOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

FERCONST MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98

Valor R$ 22.475,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

NATALIA MEIRA BRITO ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09
Valor R$ 16.473,50 (DESESEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Recreio- Minas Gerais, 27 de ABRIL de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:48664A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 05/2021 - Processo Licitatório nº 05/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Empresas Vencedoras:

DUARTE & FILHOS LTDA EPP – CNPJ: 20.201.265/0001-65							
Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00	25	30	R$ 1,90	R$ 57,00
13	6	R$ 7,90	R$ 47,40	38	40	R$ 0,21	R$ 8,40
Valor total registrado: R$ 7.312,80 (sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).							

COPIADORA FENIX LTDA – CNPJ: 03.273.746/0001-67							
Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	10	R$ 2,42	R$ 24,20	32	5	R$ 1,50	R$ 7,50
05	2	R$ 29,75	R$ 59,50	34	1	R$ 3,60	R$ 3,60
07	4	R$ 6,20	R$ 24,80	37	2	R$ 4,00	R$ 8,00
17	10	R$ 20,60	R$ 206,00	41	1	R$ 35,00	R$ 35,00
19	200	R$ 0,14	R$ 28,00	45	2	R$ 142,50	R$ 285,00
20	15	R$ 4,80	R$ 72,00	46	20	R$ 2,00	R$ 40,00
24	2	R$ 70,00	R$ 140,00	47	50	R$ 2,00	R$ 100,00
28	48	R$ 2,00	R$ 96,00				
Valor total registrado: R$ 1.129,60 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).							

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 20.776.241/0001-34							
Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00	36	2	R$ 17,50	R$ 35,00
15	10	R$ 4,55	R$ 45,50	42	50	R$ 17,40	R$ 870,00
18	5	R$ 2,70	R$ 13,50	43	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
23	3	R$ 69,80	R$ 209,40	48	20	R$ 1,25	R$ 25,00
Valor total registrado: R$ 4.088,40 (quatro mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).							

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME – CNPJ: 30.827.823/0001-56							
Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	100	R$ 1,75	R$ 175,00	33	10	R$ 12,85	R$ 128,50
04	200	R$ 6,64	R$ 1.328,00	35	10	R$ 49,90	R$ 490,00
16	12	R$ 3,50	R$ 42,00	39	2	R$ 59,90	R$ 119,80
27	10	R$ 73,09	R$ 730,90	40	3	R$ 62,20	R$ 186,60
29	100	R$ 1,98	R$ 198,00				
Valor total registrado: R$ 3.407,80 (três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).							

JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA 05025418658 – CNPJ: 21.529.392/0001-50							
Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	150	R$ 0,88	R$ 132,00	21	20	R$ 36,25	R$ 725,00
09	150	R$ 0,92	R$ 138,00	22	25	R$ 13,49	R$ 337,25
10	50	R$ 0,88	R$ 44,00	26	20	R$ 6,53	R$ 130,60
11	50	R$ 0,92	R$ 46,00	30	48	R$ 1,00	R$ 48,00
12	100	R$ 3,74	R$ 374,00	31	24	R$ 1,59	R$ 38,16
14	60	R$ 5,77	R$ 346,20	44	30	R$ 15,59	R$ 467,70
Valor total registrado: R$ 2.826,91 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).							

Curvelo (MG), 27 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:65593909

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/2020, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 013-A/2020, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO	MARCA/ MODELO	PREÇO MÉDIO UNIT (R$)
06		UND	VEÍCULO 0KM TIPO PICKUP, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA. MÍNIMA 160CV, MOTOR 22, 4 PORTAS, DIESEL, 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, 7 AIR BAGS (FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA E JOELHOS PARA MOTORISTA), FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 80 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA	5.59%	FORD RANGER XLS 2.2 DIESEL 4X2 AT	R$ 168.662,00
07		UND	VEÍCULO 0KM TIPO PICK-UP, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA. MÍNIMA 160CV, MOTOR 22, 4 PORTAS, DIESEL, 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, 7 AIR BAGS (FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA E JOELHOS PARA MOTORISTA), FREIOS ABS, DIFERENCIAL TRASEIRO BLOCANTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 80 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA	5.59%	FORD RANGER XLS 2.2 DIESEL 4X4 AT	R$ 184.737,00

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:FB0C9B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021 (A,B)

PROCESSO N.º: 025/2021-PREGÃO PRESENCIAL : 005/2021

OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA** para estudo e desenvolvimento de obras de urbanização, drenagem e regularização de diversas áreas do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**

DATA: 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

CONTATO: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.943/0001-45- Tel.:(22) 2537-0818/(21) 97973-2335 e-mail: angularcontatos@gmail.com

CONTATO: DOUGLAS SENRA GOMES-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.227.477/0001-75- Tel.:(32) 98415-8354 e-mail: douglas.engenheirocivilmg@gmail.com

A empresa **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.943/0001-45, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 10.001 A 50.000 M²	M²	80.000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
004	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M²	M²	100.000	R$ 0,18	R$ 18.000,00

A empresa **DOUGLAS SENRA GOMES,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.227.477/0001-75, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M²	Unid	7	R$ 990,00	R$ 6.930,00
003	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.001 A 10.000 M²	Unid	3	R$ 2.350,00	R$ 7.050,00

CERTIFICO que o EXTRATO foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08. e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:7CCEF745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021 (A,B,C,D,E,F,G)

PROCESSO N.º: 020/2021-PREGÃO ELETRÔNICO : 002/2021
OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **MATERIAL DE PROTEÇÃO e SEGURANÇA** atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

DATA: 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021

CONTATO: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92- Tel. (32) 3466-1481 e-mail: licitaembalagens@outlook.com; cassia.embalagens@hotmail.com.

CONTATO:. **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 10.282.328/0001-00- TEL: (32) 3541-3350, E-MAIL: propostas@coelhoesilva.com.br

CONTATO:. **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.729.755/0001-15- TEL: (43) 3252-7897, E-MAIL: danilo@grupovscosta.com.br fortesinal@fortesinal.com.br

CONTATO: **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com

CONTATO: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.207.500/0001-07- Tel.:(31) 3649-7071/3641-1332- e-mail: mmedic@terra.conm.br

CONTATO: ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48- Tel. (34) 9 9244-6841 , e-mail: lopeseporto@hotmail.com

CONTATO: TRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43- Tel. (31) 3493-7170 , e-mail: vendas@wtradebrasil.com

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ sob o n° 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	310,00	UN	AVENTAL EM PVC BRANCO - Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm.	PROTEGE	R$ 9,70	R$ 3.007,00
6	42,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	GARRA	R$ 27,00	R$ 1.134,00
8	40,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	GARRA	R$ 26,00	R$ 1.040,00
9	20,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	GARRA	R$ 27,00	R$ 540,00
10	20,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	GARRA	R$ 27,00	R$ 540,00
11	16,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	GARRA	R$ 30,00	R$ 480,00
12	16,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	GARRA	R$ 30,00	R$ 480,00
13	27,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	GARRA	R$ 30,00	R$ 810,00
14	129,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	GARRA	R$ 29,00	R$ 3.741,00
15	136,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38	GARRA	R$ 29,00	R$ 3.944,00
16	128,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39	GARRA	R$ 30,00	R$ 3.840,00
17	129,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40	GARRA	R$ 30,00	R$ 3.870,00
18	129,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41	GARRA	R$ 30,40	R$ 3.921,60
19	121,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42	GARRA	R$ 30,40	R$ 3.678,40
20	127,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43	GARRA	R$ 30,40	R$ 3.860,80
21	121,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44	GARRA	R$ 30,00	R$ 3.630,00
22	200,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	GARRA	R$ 34,50	R$ 6.900,00
23	84,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	GARRA	R$ 34,50	R$ 2.898,00
24	86,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	GARRA	R$ 34,90	R$ 3.001,40
25	80,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	GARRA	R$ 34,90	R$ 2.792,00
28	136,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E	GARRA	R$ 48,90	R$ 6.650,40

			12594/92.			
29	116,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	GARRA	R$ 48,90	R$ 5.672,40
30	96,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	GARRA	R$ 48,90	R$ 4.694,40
64	3.786,00	PARES	LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G - LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G	NOBRE	R$ 3,00	R$ 11.358,00
65	4.912,00	PARES	LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M - LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M	NOBRE	R$ 3,10	R$ 15.227,20
66	1.030,00	PARES	LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P - LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P	NOBRE	R$ 3,10	R$ 3.193,00

Subtotal Adjudicado: R$ 100.903,60

A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
5	2,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 39 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 39	p. fort	R$ 28,80	R$ 57,60
7	42,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	p. fort	R$ 28,80	R$ 1.209,60
38	214,00	UN	CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	land	R$ 19,30	R$ 4.130,20
41	52,00	UN	CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL - CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	p.cor	R$ 9,00	R$ 468,00
59	100,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	volk	R$ 3,60	R$ 360,00
60	616,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	volk	R$ 4,30	R$ 2.648,80
61	616,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	volk	R$ 4,25	R$ 2.618,00
62	600,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	volk	R$ 4,25	R$ 2.550,00

Subtotal Adjudicado: R$ 14.042,20

A empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.729.755/0001-15, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	807,00	UN	AVENTAL COM ISOLANTE TÉRMICO - AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES; PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	"RIO VALLEY Ref: RIO 186 CA 37995"	R$ 93,99	R$ 75.849,93
32	30,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 41 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 41	"CARTOM REF;TP092PVC CA 41335"	R$ 84,30	R$ 2.529,00
33	30,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 42 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 42	"CARTOM REF;TP092PVC CA 41335"	R$ 84,30	R$ 2.529,00
34	30,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 43 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 43	"CARTOM REF;TP092PVC CA 41335"	R$ 84,30	R$ 2.529,00
79	330,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML - PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML	"SUNDAY FPS 60 120ml"	R$ 11,90	R$ 3.927,00

Subtotal Adjudicado: R$ 87.363,93

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 , foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
36	194,00	UN	CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	land	R$ 10,00	R$ 1.940,00
37	184,00	UN	CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM;	land	R$ 13,30	R$ 2.447,20

			FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE			
39	74,00	UN	CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	land	R$ 30,40	R$ 2.249,60
43	220,00	UN	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	vinilseg	R$ 19,00	R$ 4.180,00
45	62,00	UN	COLETE COR LARANJA - COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100% POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	PLASTCOR	R$ 18,00	R$ 1.116,00
46	120,00	UN	CONE EM PVC DE 75 CM - CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	PLASTCOR	R$ 40,00	R$ 4.800,00
50	153,00	UN	FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM - FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	PLASTCOR	R$ 9,00	R$ 1.377,00
51	78,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	MUCAMBU	R$ 11,90	R$ 928,20
58	316,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR - LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	PLASTCOR	R$ 15,80	R$ 4.992,80
70	100,00	PARES	LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL - LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	VOLK	R$ 7,40	R$ 740,00
71	150,00	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO - MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	ALTEC	R$ 46,00	R$ 6.900,00
72	390,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	GARRA	R$ 3,80	R$ 1.482,00
73	56,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	RINO	R$ 9,00	R$ 504,00
74	20,00	PARES	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO - PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE 15 mm DE ESPESSURA EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE A VESTIMENTA SEM SEM AJUSTE, REGULAGEM DE DE TAMANHO), COM FORRO INTERNO CONTENDO TRÊS LAMINAS EM AÇO DE 16 mm DE COMPRIMENTO DE 6 mm DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES E MORDIDAS DE ANIMAIS.	SAYO	R$ 25,00	R$ 500,00
76	154,00	UN	PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO - PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO	SILVANA	R$ 2,40	R$ 369,60
80	200,00	UN	REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	PLASTCOR	R$ 21,47	R$ 4.294,00
81	680,00	UN	REPELENTE AEROSOL - REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	REPELERE	R$ 10,17	R$ 6.915,60

Subtotal Adjudicado: R$ 45.736,00

A empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°00.207.500/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
56	10,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ARAMIDA, TIRA EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; CANO ALTO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ARAMIDA, FORRO EM ALGODÃO, TIRA EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; CANO LONGO; APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS).	dany	R$ 100,00	R$ 1.000,00
57	1.166,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS, - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS: LUVA DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURA ATÉ 250º EM ATIVIDADES INTERMITENTES. SUPORTA ATÉ 250º EM OPERAÇÕES INTERMITENTES, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR.	dany	R$ 120,00	R$ 139.920,00

A empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES** , inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48 , foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	5.240,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	VOLK	R$ 74,32	R$ 389.436,80

A empresa **WTRADE INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
26	120,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	mINASFORT	R$ 35,00	R$ 4.200,00
27	116,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	MINASFORT	R$ 35,00	R$ 4.060,00
31	30,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 39 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 39	CZ	R$ 84,39	R$ 2.531,70
67	500,00	UN	Luva mucambo confeccionada em látex natural G - Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho G	MEDIX	R$ 3,95	R$ 1.975,00
68	500,00	UN	Luva mucambo confeccionada em látex natural M - Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho M	MEDIX	R$ 3,16	R$ 1.580,00
69	50,00	UN	Luva mucambo confeccionada em látex natural P - Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho P	MEDIX	R$ 4,00	R$ 200,00
75	66,00	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA - PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	WP	R$ 45,79	R$ 3.022,14
77	60,00	UN	PROTETOR AURICULAR CONCHA - PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	DISTRAI	R$ 16,00	R$ 960,00
78	190,00	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE - PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100% RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	DISTRAI	R$ 1,30	R$ 247,00

Subtotal Adjudicado: R$ 18.775,84

CERTIFICO que o EXTRATO foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08. e no diário online da AMM.

HERCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C6BE7E3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021

PROCESSO N.º: 037/2021-PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE_GRUPO B, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.**

DATA: 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

ATA SRP 16 A/2021 - CONTATO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, com sede a Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71, Santa Edwiges, Ubá/MG, por intermédio do Representante Legal o(a) Sr(a). Jorge Cupertino da Silva, portador (a) da identidade M3118525 SSP/MG e CPF: 262.044.526-49, cujo contato é através do telefone (32) 3541-3350 cel (32) 98513-3350 e e-mail atendimento@coelhoesilva.com.br

ATA SRP 16 B/2021 - CONTATO: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, com sede a Rua José Augusto Marcos, 500, Ponte Preta, Ubá/MG, por intermédio do Representante Legal o(a) Sr(a). José Neymar Mendes Gonçalves, portador (a) da identidade MG 13.407.139 SSP/MG e CPF: 065.251.366-28, cujo contato é através do telefone (32) 3021-3642 cel (32) 988060598 e e-mail nt-comercio@hotmail.com.

ATA SRP 16 C/2021 - CONTATO: VOGAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, com sede a Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26, Loja 1, Centro, Sumidouro/RJ, por intermédio do Representante Legal o(a) Sr(a). Ailton Custodio, portador(a) da identidade 066.340.58-9 IFP/RJ e CPF: 783.218.167-20, cujo contato é através do telefone (22) 2531-1215 cel (22) 99232-9966 e e-mail vogasmagazine@gmail.com

ü A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame para os itens 26, 37, 38, 40, 41, 43, 60, 64, 65, 66, 67, 68, e 69 com o valor total de R$ 17.208,25 (dezessete mil duzentos e oito reais e vinte e cinco reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	UN	2.660	R$ 0,70	R$ 1.862,00
FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
GIZ COLORIDO - GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	UN	785	R$ 2,25	R$ 1.766,25
PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	UN	2.200	R$ 1,85	R$ 4.070,00
TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00

ü A empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 46, 47, 48 e 49 com o valor total de R$ 38.690,40 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	830	R$ 1,05	R$ 871,50
EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	850	R$ 1,05	R$ 892,50
EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	850	R$ 1,05	R$ 892,50
EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	UN	20	R$ 4,80	R$ 96,00
LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	UN	9.100	R$ 2,92	R$ 26.572,00
LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	UN	3.170	R$ 0,17	R$ 538,90
LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	UN	4.000	R$ 0,70	R$ 2.800,00

ü A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame para os itens 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 45, 52 e 63 com o valor total de R$ 14.869,40 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	UN	120	R$ 6,60	R$ 792,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	UN	120	R$ 6,50	R$ 780,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	UN	100	R$ 6,00	R$ 600,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	UN	120	R$ 6,00	R$ 720,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00
BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	UN	14.770	R$ 0,32	R$ 4.726,40
BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	UN	280	R$ 0,16	R$ 44,80
CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1.130	R$ 0,44	R$ 497,20
CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1.130	R$ 0,44	R$ 497,20

ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	UN	20	R$ 2,99	R$ 59,80
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	UN	200	R$ 1,98	R$ 396,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	UN	3.700	R$ 1,38	R$ 5.106,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o EXTRATO foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08. e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:051AB321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021

PROCESSO N.º: 049/2021-PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de equipamento de MATERIAL HOSPITALAR, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 10 (dez) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.**

DATA: 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

ATA SRP 17 A/2021 - CONTATO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo/RJ, por intermédio do Representante Legal a(o) Sr(a).Amanda Serafim Mattos da Silva, portador(a) do CPF: 097.549.837-12, cujo contato é através do telefone (22) 2537-1671 cel (22) 99608-5798 e e-mail nitrodistribuidora@gmail.com.

ATA SRP 17 B/2021 - CONTATO: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.087.084/0001-69, com sede a Rua Teresina, 429, Bom Jesus, Belo Horizonte/MG, por intermédio do Representante Legal o(a) Sr(a). Maurício Garibaldi Lopes, portador (a) da identidade M-3.239.819 SSP/MG e CPF: 504.562.376-15, cujo contato é através do telefone (31) 2511-0700 cel (31) 99975-6795 e e-mail mauricio@bigminas.com.

ATA SRP 17 C/2021 - CONTATO: F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80, com sede a Rua José Rosa de Lima, 99, Barro Branco, Sericita/MG, por intermédio do Representante Legal o(a) Sr(a). Filipe Viana Pinho Coelho, portador (a) da identidade MG 17142782 SSP/MG e CPF: 121.928.367-32, cujo contato é através do telefone (31) 3875-5495 e e-mail mundomedicohospitalar@gmail.com.

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 09 com o valor total de R$ 1.159.044,00 (hum milhão cento e cinquenta e nove mil e quarenta e quatro reais), conforme resultado abaixo

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	CX	3.510	R$ 75,00	R$ 263.250,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	CX	1.726	R$ 75,00	R$ 129.450,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	CX	4.830	R$ 75,00	R$ 362.250,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	CX	5.100	R$ 75,00	R$ 382.500,00
OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO - PORTÁTIL - DE DEDO	UN	135	R$ 59,00	R$ 7.965,00
Termômetro Digital Infravermelho Sem Contato - Termômetro Digital Sem Contato, bastando aproximar o sensor da testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Não há contato do aparelho com a pele, tornando a medida muito mais conveniente, higiênica e rápida, com toda a segurança de um produto clinicamente validado.	UN	210,0000	R$ 64,90	R$ 13.629,00

ü A empresa **BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.087.084/0001-69, foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	ROLOS	1.250	R$ 5,00	R$ 6.250,00

ü A empresa **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80, foi considerada vencedora do certame para o item 07, com o valor total de R$ 1.712,50 (hum mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SUPORTE P/DESCARPACK 20 LITROS - Suporte para Coletor de Papelão tamanho 20 litros DESCARPACK. Fabricado em arame BTC, cor branca. Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede. Acompanha 02 parafusos c/bucha para fixação na parede.	UN	50	R$ 34,25	R$ 1.712,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o EXTRATO foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08. e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F5689FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020. Processo Licitatório nº 92/2020. Primeiro termo aditivo à ata de registro de preços n° 23/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; e R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 09/07/2020, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	14	07	KG	De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	R$ 3,79	R$ 26,53
Total a suplementar: R$ 26,53						
R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
02	16	05	PC	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM FECHADA E LIVRE DE SUJIDADES.	R$ 135,00	R$ 675,00
Total a suplementar: R$ 675,00						
Total geral a suplementar: R$ 701,53						

Data da assinatura: 09/03/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração-Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:186569C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020. Processo Licitatório nº 114/2020. Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 48/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA-CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 21/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

Item	Item ref. da ARP	Quant. a suplementar	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
01	03	15	UN.	OXIGÊNIO GAS CIL M.	R$ 93,00	R$ 1.395,00
Total geral a suplementar:				R$ 1.395,00		

Data da assinatura: 08/03/2021.

Carneirinho/MG.
GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde-Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1C23EF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020. Processo Licitatório nº 92/2020. Segundo termo aditivo à ata de registro de preços n° 23/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; e R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 09/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: R. DE J LONGO E CIA. LTDA EPP						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	08	37	PC	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR	R$ 5,05	R$ 186,85
02	21	7,5	KG	FRANGO CONGELADO KG	R$ 8,55	R$ 64,13
03	29	17	PC	ORÉGANO CHILENO DESIDRATADO 10 GRAMAS.	R$ 1,99	R$ 33,83
Total a suplementar: R$ 284,81						
FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	14	7,5	KG	CHUCHU KG	R$ 3,79	R$ 28,43
02	22	37	UN	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR	R$ 2,75	R$ 101,75
03	41	7	UN	VINAGRE 750 ML	R$ 2,75	R$ 19,25
Total a suplementar: R$ 149,43						
Total geral a suplementar: R$ 434,24						

Data da assinatura: 31/03/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração-Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8B3A0DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. Processo Licitatório nº 14/2021. Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 04/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, firmado entre as partes em 02/03/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de redução de valor	valor do decréscimo	Valor final unit. com decréscimo
1	3	Lt.	OLEO DIESEL – SEDE	R$ 4,86	6 %	R$ 0,30	R$ 4,56
2	4	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 4,95	6 %	R$ 0,30	R$ 4,65

Data da assinatura: 08/03/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração-Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:10BCBCC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. Processo Licitatório nº 14/2021. Segundo termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 04/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA.-CNPJ nº 02.587.908/0001-79; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto ALTERAÇÕES dos preços dos combustíveis, para que ocorra o devido equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2021, firmado entre as partes em 02/03/2021, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de reajuste	valor do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	5	Lt.	GASOLINA COMUM - (DISTRITO S.S. PONTAL)	R$ 5,89	9,51 %	R$ 0,56	R$ 6,45
2	6	Lt.	OLEO DIESEL - (DISTRITO S.S. PONTAL)	R$ 4,74	0,84 %	R$ 0,04	R$ 4,78

Data da assinatura: 25/03/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração-Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:978A991E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS - EDITAL DE PSP Nº 01/2021

RESULTADO PÓS RECURSO
PROVA DE TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo divulga o Resultado Pós Recurso da Prova de Títulos referente ao Edital de **PSP Nº 01/2021**:

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
ERCÍLIO IGINO DE SOUZA	60
RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA	60
MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA	60
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	60
MILTON DE SOUZA	60
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	55
ANTÔNIO TOMAZ NATIVIDADE	55
CARLOS DOS SANTOS	50
FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	50
GERALDO ARCANJO MAFALDO	50
ELIAS ALVES PEREIRA	50
ANTÔNIA AGOSTINHA NATIVIDADE CHAGAS	45
ANA MARIA DOS SANTOS	45
RODRIGO EXPEDITO DE MORAIS	45
ADAIR LUIZ PEREIRA	40
NIZIO APARECIDO VIEGAS	40
WDSON JOSÉ TEIXEIRA	40
FLÁVIO LATALIZA FRANÇA	35
CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO	35
WILLIAM ROBSON DE ALMEIDA	30
LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	30
PATRIK SANTOS VIEGAS	30
AILTON TOME DE FREITAS	25
RAIMUNDO PEREIRA NASCIMENTO	0
WILIAN VIEIRA BORGES	0
ANTONIO BONIFACIO DE SOUZA	0
EDSON BENICIO DA SILVA	0
ANTÔNIO CALIXTO LANA	0
JOSÉ APARECIDO FERREIRA	0
JOSÉ FÉLIX JESUS	0
ITAMAR FIRMINO	0
LEANDRO DOS SANTOS	0
ANDERSON DA COSTA LAGE	0
RICHARD PINHEIRO RODRIGUES	0
EDGAR CARLOS DA COSTA	0
JAIME LINO FERNANDES	0
MAURINO NEVES PEREIRA	0
ALFREDO ALVES COSTA	0
WILLIAM TADEU VIEIRA LIMA	0
JAQUELINE STÈFANY DE ARAÚJO	0
ELI BATISTA SILVA	0
JESUM LOURENÇO ARANTES	0
CELIO HENRIQUE ZEFERINO	0
RONAN VALDERICO AMARAL	0
ALIFE JOSÉ GERALDO DE SOUZA	0
SABRINA LUANA ALVES PEREIRA	0
CAIO CHAVES FARIA	0
JONATAS CUNHA DE OLIVEIRA	0
LORENA GUILLIA FAUSTINO	0
WALISSON LOPES DA SILVA	0
DIÓGENES ITALO ANDRADE BRAGA	0
JOSÉ AUGUSTO ANDRADE DE SOUZA	0
CAROLINA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	0
SUELLEN MUNIZ COELHO	0
SABRINA APARECIDA PEREIRA	0
IGOR ALVES DE ALMEIDA LEAL	0
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	0
MARCOS ETELVINO DE OLIVWIRO	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
JOÃO DAS MERCES MARTINS	60
ADEIR BOAVENTURA DE LIMA	60
TEREZINHA GERALDA DE SOUZA	60
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	60
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	53
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	50

ROMILDA APARECIDA DA SILVA GOMES	50
VERA LÚCIA DA ANUNCIAÇÃO	40
TIAGO HENRIQUE DA SILVA	40
ROSA TAVARES DE LIMA	35
KENNIAFULGENCIABARBOSA	30
JULIANA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	30
MARIA APARECIDA MAGNO DE SOUZA	25
ANTÔNIO LUCAS GOMES	20
EUNICE NAZARETH PEREIRA	15
ALTIERES LOURENÇO FERREIRA	14
GLÁUCIA ARANTES GONÇALVES	5
RAIMUNDO PEREIRANASCIMENTO	0
MARIA LUIZA	0
SILVIA LUCIA NEPOMUCENO	0
INEZ DE JESUS XISTO ARANTES	0
ROSILENE DE FREITAS GOMES	0
ROSILENE DE FREITAS GOMES	0
ADELINA CÂNDIDA DA SILVA	0
GEÓRGIA FÁTIMA DE CARVALHO	0
ERNANE DAS GRAÇAS VIEGAS	0
REGINALDO DO ROSÁRIO MAGALHÃES	0
MARCIO GREICKS NUNES SOARES	0
MARLI BATISTA COELHO	0
ZELIA RODRIGUES ALVES	0
JESUM LOURENÇO ARANTES	0
EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	0
REGINA CELIA BARBOSA COSTA	0
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	0
ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE	0
JOSE GERALDO AMARO	0
SINARA DAS MERCÊS ALVES SOUZA	0
SILVIA APARECIDA MARTINS	0
SANDRA REGINA LOURENÇO OLIVEIRA	0
ORMEZINDA ANTUNES DE OLIVEIRA	0
WILSON JOSÉ TEIXEIRA	0
VANDERLEI ALVES QUINTÃO	0
SHIRLEY FERNANDA ALONSO CORDEIRO MALTA	0
SUELI APARECIDA NASCIMENTO	0
TEREZINHA DE JESUS EDUARDO	0
ADRIANA LINO FERNANDES	0
VANIRA MENDES RIBEIRO	0
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA FÉLIX	0
SILVIA BARROS MATOS	0
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	0
LEANDRO DOS SANTOS	0
SHIRLAINE GOMES SOARES	0
SHIRLAINE GOMES SOARES	0
LUCIENE ALVES QUINTÃO	0
MARICELI CUSTÓDIA MOREIRA ARANTES	0
ELAINE CRISTINA GONÇALVES	0
SARA LINA TORRES	0
ANDRÉIA SILVA VIEIRA	0
ELIAZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA	0
CLAUDIA APARECIDA CARLOS	0
ENILSON DA LUZ	0
CREUSA GONÇALVES DOS SANTOS	0
GLAUCINEIA RUFINO BARROS DE FARIA	0
MAURILIO VIEIRA	0
LIONORA ROSA MORAIS	0
VANILDA APARECIDA TEODORO	0
LILIANE MIBIELLY DA SILVA	0
ELIZANGELA APARECIDA DO AMARAL	0
EDILEZIA APARECIDA DE SOUZA	0
JOSIANE GONÇALVES SALES	0
ROSELENE ANGÉLICA DO AMARAL SILVA E SILVA	0
CINTIA PASCOALINA MACIEL	0
VANIA DE MATOS	0
CHYRLEN TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	0
ROSA CLARINDA SOUZA	0
MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA	0
ALINE CONCEIÇÃO FERREIRA	0
JULIANE RODRGUES FERREIRA	0
ANA PAULA APARECIDA DA COSTA	0
FABIANA AQUINO DE ARAÚJO	0
FERNANDA DA PENHA MOREIRA	0
ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	0
EDILENE SANTOS DA SILVA	0
PRISCILA SILVA COSTA FERREIRA	0
VANESSA CRISTINA DA LUZ	0
MARLY DA SILVA SÃO JOSÉ	0
TIAGO JULIO INOCENCIO	0
JOCILEIDE APARECIDA DA SILVA	0
ALEXESSANDRA DE LIMA DOS SANTOS	0
VANESSA GONÇALVES ARANTES	0
CLEBER DA CONSOLAÇÃO DA SILVA	0
ERICKA APARECIDA SANTOS	0
ROJANI APARECIDO DE MORAIS	0
LUCINEIA APARECIDA INOCENCIO	0
SORAIA PEREIRA TORRES	0

DANÚBIA ARIANE DE OLIVEIRA	0
MARCELLA POLLYANNA GONÇALVES	0
MARIA GIZELIA DA SILVA	0
ARIANA APARECIDA PAULO.	0
NELMA MÁRCIA DE SOUZA	0
FLAVIA GONÇALVES ARANTES	0
GRAZIELE AERMERI PINTO	0
ADILENA DA CONCEIÇAO GOMES PEDRO	0
SIMONE APARECIDA RIBEIRO	0
EMILIANE DA CONCEICAO RIBEIRO	0
SHEILA GOMES VIANA	0
RODILAINE DAS DORES DE PAULA	0
VALQUIRIA EVA SILVA	0
LUNNA DARLEIY PIRES	0
CRISTIANE APARECIDA ARRUDA	0
DANUSE DANHANE SOARES	0
RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	0
SAMARA DE JESUS ROSA	0
LARISSE TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO	0
RENAN DAMASCENO PAMPLONA	0
LUANA GONÇALVES ARANTES	0
NATIELI DE JESUS ARANTES ZEFERINO	0
SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO	0
NIALA GAMA SANTANA	0
NOEME LINA TORRES	0
EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	0
NATANIRELLE JOANA NEVES MOREIRA	0
TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
SAMUEL FELIPE SILVEIRA SILVA	0
MARA SANTANA GOMES	0
WANDERSON TITO FERNANDES	0
GEISE GONCALVES DE MATOS	0
SAULO	0
PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA	0
DIOGO GONCALVES CORREA	0
ARIOSTA ESTER DOS SANTOS	0
ALIFE JOSÉ GERALDO DE SOUZA	0
PAULA FREITAS MARCELINO	0
KAREN JESSICA FERREIRA DE SOUZA	0
ANA CAROLINA GOMES TEODORO	0
NATALIA APARECIDA MARTINS	0
FRANCISLAYANE IMACULADA DA CONCEIÇÃO	0
BRUNA ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0
NEYVLA LAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO	0
GENILSON FELIPE SOUZA DE SA	0
ERICA APARECIDA DA SILVA	0
CAIO CHAVES FARIA	0
ANA CAROLINA FELISBERTO	0
NATANILENE DALILA NEVES MOREIRA	0
WESLEI DA SILVA RAIMUNDO	0
LETÍCIA GABRIELA FRANCISCO CORREIA	0
NIALLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	0
DIÓGENES ITALO ANDRADE BRAGA	0
ALEXSANDRA ALEXANDRA LÍRIO PINTO COELHO L	0
GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS	0
FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO CARIOCA	0
ALVARO EDUARDO FERREIRA	0
REGINA CELLYS IMACULADA ALMEIDA DIAS	0
INGRID LUANE NOGUEIRA DA SILVA	0
LEIVIANE APARECIDA NONATO	0
SONÁRIA SANTANA DE MORAIS	0
JAQUELINE PAULA DA SILVA TERRA	0
MIKAIELLY ALVES SANTOS QUINTÃO	0
KLENIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	0
FLAVIA IRACY DE PADUA	0
STHER LUISA DOS SANTOS	0
ANA CLARA	0
MIGUEL FELIPE MAGALHÃES	0
KLIFIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	0
AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	0
SABRINA APARECIDA PEREIRA	0
PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	0
GABRIELLE CRISTINA DOS SANTOS DIAS	0
ANA CLARA DO COUTO PATRICIO	0
LILIANE CRISTINS EVARISTO	0
JÔNATAS VIEIRA PEDRO	0
BARBARA ELIZA NOGUEIRA SILVA	0
AMANDA LEILIANE APARECIDA SA	0
FLAVIO RODRIGUES SANTOS	0
RAYLANA DA SILVA MUNIZ	0
NATIELY BRAGA LOPES	0
FLAVIA CRISTINA DA SILVA REIS	0
CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	0
LILIAN ANASTÁCIO SANTOS	0
CLAUDIANE APARECIDA DIAS	0
BRUNA LEANDRA MOREIRA ALVES	0
CAMILA ARQUIMEDES ROCHA	0
ALINE DE PAULA FELISBERTO	0
JOYCE ANA VALENTIM SILVA	0

LAVÍNIA LAURA FÉLIX SOUZA	0
ANDRÉ LUIZ ESTEVAM	0
RODRIGO WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	0
MARCELA LUIZA MOREIRA CARIOCA	0
THALITA KAROLINE CARLOS DE PAULA	0
GEANY CRISTINA PEREIRA	0
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	0
CAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	0
LAVÍNIA GABRIELLE PEREIRA ESTEVAO	0
MARCILAINE MOREIRA	0
FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GOMES	0
SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA	0

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	60
LUDIMILI APARECIDA GUERRA	60
ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	55
NATÁLIA APARECIDA PEDRO	55
MARIA DE FATIMA MELO DIAS	50
ALESSANDRA MARIA PEDRO	40
SUELEN LANAI SIQUEIRA PAPA	40
ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SÁ	40
IVONE PERPETUA DOS SANTOS	39
HEVLLEN MARIA FELIPE DA SILVA	35
HAYANNA CORRÊA ALVES RODRIGUES	31
VICENTINA ALVES DE SOUZA SILVA	30
VALÉRIA AP MARINHO DE ASSIS	30
ELÂNIA SOCORRO SILVA BRAGANÇA LEMOS	30
LÚCIA JACINTO PIRES	30
BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	30
DIEGO PAULINELY FERREIRA	30
RESLEM FERREIRA DA SILVA	24
KERLEN APARECIDA VIEIRA	24
MARIA CAROLINA PEREIRA DAMASCENO	20
POLLYANNA PAULA LOURENÇO DIAS	20
RAFAEL JUNIO DE ASSIS SANTOS	20
GILMARCIA GRACIELE XAVIER DE SOUZA	15
MIRIAN APARECIDA NEVES	15
CAMILA CECÍLIA SANTOS TEIXEIRA	14
IVONE REZENDE FONSECA FARIA	10
MARIA LUIZA DE SOUZA	5
LEONARDO DINIZ FERREIRA	0
MÁRCIO ANTÔNIO FIRMO	0
REGINA MARIA ANDRADE	0
KELLEN REGINA GOMES ROCHA	0
NOEMIA CONSUELO BARBOSA	0
MARIA DO SOCORRO SALES LEITÃO DE SALES SALGADO	0
SANDRA MARIA DE FATIMA FONTES	0
FERNANDA PATROCÍNIO DOS SANTOS	0
MARIA APARECIDA BARBOSA LISBOA	0
ELZA GERALDA DA PAIXÃO	0
HELOISA FRAGOSO DA SILVA	0
ROMÉRIA DE CÁSSIA NUNES	0
RAIMUNDA CATARINA RITA FERREIRA	0
SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO	0
KÁTIA APARECIDA RUA	0
MARIA APARECIDA MESSIAS	0
DEOCLESIO FERREIRA DE MATOS	0
WELITON ANTÔNIO BELLI ROCHA	0
MAGALI DE ASSIS MEIRELES	0
SILVIA APARECIDA MARTINS	0
ANTONIO ROBINSON PEREIRA	0
JEFFERSON FERNANDES FERREIRA	0
LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES	0
MARILEIA ALVES PEREIRA	0
ALCIDES DE RAMOS FILHO	0
ANGELA MEIRE MORAES MARTINS	0
MARIA NÉLIA ALVES DOS SANTOS	0
ARLETE RODRIGUES PEREIRA	0
AUDREY CHRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	0
VALDINEIA REIS DE SOUZA BORJA	0
CARMEN SILVIA DOS SANTOS	0
CARLOS AURÉLIO DA SILVA BOZZI	0
ARLINDO LUÍS FERREIRA	0
SHIRLEI MARIA ALVES FERREIRA	0
LEONARDO VILAÇA RODRIGUES	0
IVANILDA DA SILVA BRAGA	0
WANDERSON ADRIANO DE FARIAS	0
SERGIO MÁRCIO CONRADO	0
JULIANA MARA SILVA BARBOSA	0
ADRIANA APARECIDA COSTA GREGÓRIO	0
JORDANA CONSOLACAO THEODORO	0
MARINEIA FELIZARDO SOUZA	0
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	0
ROSÂNGELA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO	0
WAYRAMA RODRIGO DE SOUZA	0
ELIAZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA	0

APARECIDA ERMELINDA DA SILVA	0
ELIANE DOS SANTOS BUENO	0
DANIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0
VIVIANE GONÇALVES FERREIRA	0
SAULO CARVALHO RIBEIRO	0
CATIA JAQUES DIAS	0
ZÉLIA BRUM DA SILVA SOARES	0
SHEILA MARTINS FONSECA DUARTE	0
ALDRINEIDE AP.DA SILVA	0
BRENO ZUQUIM BRITTO LUCIO	0
ALESSANDRA ELIAS PINHEIRO RIBAS	0
PATRÍCIA D ASSUMPCAO SILVA	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0
HAMILTON BARBOSA MARTINS	0
TATIANA FERREIRA ARRUDA	0
HUMBERTO MEIRELES DIAS	0
VANESSA ALVARENGA MANUEL	0
ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	0
LUCIANA DE FÁTIMA SILVEIRA	0
ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
MARA GRAZIELLA BORGES JIMENEZ LIMA	0
JOSIANE DE LOURDES NASCIMENTO CRUZ	0
SAMUEL MARTINS MIRANDA	0
SARA DE CASTRO LOPES	0
SAMIA MARCIA NUNES BORGES SOARES	0
PAULO HENRIQUE DA CRUZ	0
EDIANA DE LOURDES DIAS RIBEIRO	0
CARLA APARECIDA FERREIRA	0
CINTIA PASCOALINA MACIEL	0
PATRICIA DA CONCEOÇÃO OLIVEIRA	0
KATIA FERNANDES DE ALMEIDA	0
NUBIA MICHELE DOS SANTOS	0
GILMAR DAMIÃO SENA	0
SILVIA APARECIDA SEVERINO	0
MICHELLE ALMEIDA DE MAGALHÃES	0
LUCIANA BATISTA FERREIRA	0
ÉRICA ARIANA DA SILVA VIEIRA	0
THIAGO LIMA DE AZEVEDO	0
JULIANO RIBEIRO DE ÁVILA TORRE	0
CARLA APARECIDA ALVES SOARES	0
FELIPE JOSEPH SIQUEIRA DE ALMEIDA	0
SIBELY APARECIDA ROCHA CATIZANE	0
ALCILENE APARECIDA AMANCIO	0
ÉRICA DE OLIVEIRA FONSECA	0
JAQUELINE STÉFANY DE ARAÚJO	0
SABRINA COELHO GOMES	0
EDILENE SANTOS DA SILVA	0
CRISTIANE DO ROSÁRIO MAGALHÃES DE MIRANDA	0
VANESSA GONCALVES DE PAULA	0
RICHARD JULIANO MOREIRA BENTO	0
IVETE NATALI DOS SANTOS	0
DRIELLE CRISTINA RANGEL	0
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DE MORAIS	0
LEOMAR BASÍLIO VIEIRA	0
GISELE ALMEIDA DURÃES BALBINO	0
JOSIANE GREGÓRIO DA SILVA	0
EDSON SOUZA SILVA	0
GISLANE APARECIDA LOURENÇO	0
VICTOR HENRYQUE SOARES DE CARVALHO	0
TÂNIA SOARES DOS SANTOS	0
PATRÍCIA NUNES DA SILVA	0
DOUGLAS DOMINGOS REIS	0
IGOR MORAIS CASTRO	0
DIEGO SANTANA MOREIRA	0
GLEICCE APARECIDA TEIXEIRA SILVA	0
GABRIELA APARECIDA SIQUEIRA SILVA	0
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	0
MARCELLA POLLYANNA GONÇALVES	0
SÍNTIA APARECIDA BRAGA	0
LUCAS ALEXWELL MARQUES COSTA	0
CARLIANA MENDES DA COSTA PINHEIRO	0
ESQUERRA CORTEZZI SOARES PEDRAS	0
DIENE PEREIRA ROMUALDO JOVENTINO	0
JULIANA LOPES SANTOS DE OLIVEIRA	0
RODRIGO FERNANDES BATISTA	0
FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	0
JOZIANE CRISTINA FERREIRA APARECIDO	0
AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	0
FRANCILAINE ROMANO DE PAULA	0
RAFAEL DE ANDRADE LEANDRO	0
TAMIRIS BARCELOS DA COSTA	0
ERICA APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ	0
EMANUELLE CARLA GANDRA DA ROCHA	0
ANDRÉ FELIPE MAGALHÃES	0
SUELLEN PATTY COSTA ANDRADE	0
LÉIA GOMES ROMEU	0
ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	0
ISABELA ALVES DE ABREU CATRINQUE	0
JULIANE TALITA DA TRINDADE	0

KELLY CRISTINA ALVES	0
LORENA LIMA GONÇALVES	0
HELOIZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	0
ALEX FERNANDES DE SOUZA	0
RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	0
MATHEUS AUGUSTO SANTANA	0
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0
ALEXSANDER SAMIR DE TOLEDO	0
JONATHAN PAULO DOS SANTOS	0
GEICILAINE KRISDELE FERREIRA DE SOUZA	0
INGRID MARISE DE CARVALHO VIEIRA ISIDORIO	0
IVANETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	0
DANIELE DA CONCEIÇÃO BERNARDO	0
JOSE GABRIEL DE FREITAS PEREIRA FILHO	0
MICHEL VINÍCIUS SILVA	0
SARA FERREIRA DE SOUZA	0
PEDRO RENAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	0
EMERSON SOARES DE OLIVEIRA	0
GLEICIELE CORREIA PEREIRA	0
JULIANA DA CONSOLACAO PEDRO	0
BARBARA FELISBERTO FARIA RODRIGUES	0
SÂMERA PRYSCILA PEREIRA DE SOUZA	0
THARLLEY VINICIUS RAMOS SILVA	0
CHARLES ALVES DOS SANTOS	0
ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA	0
IAPONIRA ADRIANA SOUZA	0
ANANDA SILVA FLORA	0
EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	0
NAIARA DE PAULA LIMA	0
EDILANE SEBASTIANA DE SOUZA	0
NATÁLIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	0
GLAYCE KELLY FIENO MELO	0
LAINE NATALI MACHADO LOPES	0
MARIA CAROLINA DE BELLIS CORREA DAS DORES	0
KARLA JULIANA DE SOUZA	0
FYAMA OTAVIANA DA COSTA SÍRIO QUEIROGA	0
LEANDRO TAVARES FERREIRA	0
BEATRIZ CLERIA DOS SANTOS	0
WALQUÍRIA MARINHO DE FREITAS	0
JÉSSICA TAIRINE DOS SANTOS LUZ	0
LOHANA LUIZA ROMEU RODRIGUES	0
ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	0
VICTOR HUGO SILVA AMARAL	0
BRUNA FERNANDA ESTEVES BICALHO	0
CAROLINA BARBOSA DA SILVA	0
DHALATY CAROLINY DE PAULO	0
LETICIA VALGAS DE OLIVEIRA	0
LUIZ FELIPE DE MIRANDA	0
FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	0
HERBERT CÁSSIO BATISTA	0
LOURENA SIMONE PENA MESSIAS	0
LARISSA SOUSA FACCION	0
LORRAINNE CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	0
VICTOR MAXIMO CARVALHO DA SILVA	0
TAINÁ DA CUNHA ISACKSSON	0
NEYVLA LAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO	0
IARA CRISTINA NUNES DE PÁDUA	0
ROXSANE PERCELINA DE ASSIS SOARES	0
TAINARA VANESSA SILVERIO PINTO	0
ISABELLA DA COSTA MOREIRA	0
THACIANNY LADEIA FONSECA	0
LUCAS VILELA LIMA	0
MILENE APARECIDA SOUZA E SILVA	0
DAYANE CLARA ROSA DE PAULO	0
MARIA HELENA CORRÊA	0
TONYELLA SÂMARA FIALHO DE FREITAS PEREIRA	0
PALOMA KETLEN SERPA DE MORAIS	0
RANIELI FERNANDA MESSIAS	0
JONCI BRUNO LIMA SANTOS	0
AMANDA MARINA FERREIRA	0
DANILO FERREIRA CARREIRO DO REGO	0
GABRIEL TAVARES	0
MARIA EDUARDA LAGE NOVAIS	0
DIOGENES ITALO ANDRADE BRAGA	0
FERNANDA SOUZA ROCHA	0
OLDANE NAIR MARTINS	0
ANDRESSA GOMES OLIVEIRA	0
WALDIR BRAZ NETO	0
ISABELA LUIZA DE PAULA	0
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	0
WINNY THOM QUEIROZ	0
FERNANDA SILVA VILARINO	0
ALLINIFE SENA	0
BRENDA HELEN APARECIDA DOS SANTOS	0
RENATA CRISTINA ARAUJO	0
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	0
ALINE SAMARA RODRIGUES	0
PRISCILLA ELLEN LANA	0
ISABELLA MAGALHAES SANTOS	0

VICTOR MAXIMILIANO COSTA GOMES	0
DANIELA PRISCILA DA SILVA	0
FRANCISLENE JESUS COSTA	0
MARCELLE PAULA FREITAS DE MORAIS	0
EUGENIO PEREIRA FERREIRA	0
DARLEY HENRIQUE DE JESUS	0
HILLARY SANDARA SANTOS	0
YASMIN MARIA DE OLIVEIRA	0
KAREN SILVA BRAZ	0
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	0
ANA CLARA TEIXEIRA PEDRO DA SILVA	0
ALEXANDRO FERREIRA	0
AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	0
SANDY KELLI DO CARMO SENA	0
RAISSA MARCELA SANTOS	0
SABRINA APARECIDA PEREIRA	0
BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	0
KRISTIAN ALVES DE ASSIS	0
LEONARDO SOARES CIRILO	0
VICTOR RHAINERY DOS SANTOS SOARES	0
LAÍS NARA COUTO	0
ALINE ELIETE MARIA VIEGAS	0
MARCELLO LAGE ASSIS	0
BARBARA ELIZA NOGUEIRA SILVA	0
IGOR ALVES DE ALMEIDA LEAL	0
LYANDRA FRANÇA	0
ISADORA MAGALHÃES SANTOS	0
LUILA SILVA MARQUES SANTOS	0
CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	0
IOHANA OLIVEIRA DE PAULA	0
GEOVANA DE ASSIS GONÇALVES	0
VICTOR HUGO SOUZA MOTTA	0
RAIANY MARIA ALVES FERREIRA	0
GABRIELA GONZAGA DE OLIVEIRA	0
GLEIDSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0
NATAN EDUARDO DA SILVA	0
FILIPE EMANUEL DA SILVA HENRIQUES	0
KASSYANE PEREIRA DA SILVA	0
ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	0
ANDRELINA PEREIRA DE MORAIS	0
MARCOS PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	0
ELISIANA	0
BRUNA CRISTINA MARTINS	0
LÍVIA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0
LÍVIA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0
ALANA CRISTINA GONÇALVES FELISBERTO	0
REGINA CELIA BARBOSA COSTA	0
ANTÔNIO DE ALMEIDA LAGE JUNIOR	0
SCYOMARA C MIRANDA	0
GISELE APARECIDA RODRIGUES ALVES	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MARIA CLARETE DA ANUNCIAÇÃO SOUZA	60
LIDIANE KÁTIA SOUZA CRUZ MENDES DE LIMA	55
SUELY MARTINS PEREIRA	55
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	46
LUISA DE DEUS	30
MARIA MADALENA SOUZA GONCALVES	30
ROSELI BARBOSA BENICIO SILVA	30
LUCINEIA MATIAS GOMES	30
THAÍS SANTOS VILELA	28
PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25
GEMINA CASSIA CATAZANA BICALHO	24
MARÍLIA APARECIDA ARANTES	22
NAYRA SUELEM BRAGA PIM	15
REJANE MATILDE SILVA DA BRAGA	10
ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	4
JOÃO BATISTA PINA	0
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	0
MARIA CÉLIA SILVA GONZAGA	0
ROSILENE LUCIANA BATISTA	0
ROSILENE LUCIANA BATISTA	0
MARIA JOSÉ FAUSTINO	0
DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO	0
JOÃO PAULO CRUZ	0
DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO LUCIANA	0
ALESSANDRA DE QUEIROZ	0
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
CLEIDE DE OLIVEIRA JOSAPHAT	0
ALEX PIRES	0
LUCILENE MARIA LUCAS DA SILVA	0
VANILDA ASSUNÇÃO DE LIMA HENRIQUES	0
MOISÉS BARBOSA	0
ANA LUCIA DE PAIVA MACEDO	0
SARA MARIA PEREIRA	0
MAGNA LUCIA GOMES VIEIRA	0
ROZELI BORGES ANSELMO BARBOSA	0

FABIO ROBERTO DA SILVA	0
ANA PAULA SANTOS	0
VIVIANE APARECIDA AUGUSTO	0
ELIENE DE FÁTIMA EMÍLIO MACELLANI	0
FERNANDA FERREIRA COSTA	0
JUCILÉIA SILVA MELO SOARES	0
LUCILENE GOULART RAMOS	0
FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	0
ALINE CONCEIÇÃO FERREIRA	0
ELIANA CAETANO FONSECA	0
CÉLIA CLAUDINO DOS SANTOS	0
EDIRLEIA APARECIDA MILIONE	0
LILIANE MARIA CAMPOS TEAGO	0
SUELY SEBASTIANA DA SILVA	0
POLLYANA APARECIDA DE PAULA	0
ROSARIA MARIA SANTOS NICOLAU COSTA	0
ADRIANA MOTTA COELHO	0
ELAINE MENDES BARBOSA	0
ARIANA APARECIDA PENNA	0
ADRIANA DAS GRAÇAS SANTANA	0
SHEILA RESK BRUM ERNESTO	0
DALILA ALVES LOPES DA SILVA	0
JUSSARA RODRIGUES PEREIRA	0
PATRÍCIA CRISTINA DE MOURA ALVES	0
BRUNA APARECIDA BARBOSA MENDONÇA	0
KETLIN OHANI DE ARAÚJO SANTIAGO	0
RHOANA PEREIRA HIRLE	0
LORRAINE MEIRELES DE SOUSA	0
THAÍS LETÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA	0
FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	0
FRANCISLENE APRECIDA GUIMARÃES SILVA	0
ALLAFF IZIDORO CELESTINO	0
ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	0
YURI DIAS DE OLIVEIRA PIOVEZANA	0
GABRIELLY GODOI FERNANDES	0
MAYNARA DE PAULA GONÇALVES	0
CLEITON JOSÉ SERPA MIRANDA	0
RAISSA GABRIELE DA SILVA RESENDE	0
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	0
RAFAELA DE MELO MAGALHÃES	0
JHENIFFER LETICIA DE SENA PEREIRA	0
IZADORA KATZ SILVA RODRIGUES	0
BEATRIZ CRISTINA VALADARES COLELA	0
KAROLAINE CRISTINA MIGUEL	0
PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	0
LORENA CRISLEY OLIVEIRA NASCIMENTO	0
LAURA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	0
JOÃO GONÇALVES DOS. SANTOS	0

Catas Altas, 27 de abril de 2021.

PAULA CRISTINA F. ROCHA
Com. de Processo Seletivo

APARECIDA DA C. DOS REIS
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:828637B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº030/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº030/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: 12 TABLETS E 12 SMART TV DE 50 POLEGADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	12,00	UN	TELEVISORES Características do Produto:Cor: PretoAltura: 66,5 cmLargura: 111,2 cmComprimento: 7,9 cmPeso: 10,3 KgPlataforma de Games: NãoTamanho da Tela: 50"Resolução da Tela: 4KTecnologia da Tela: HDRAndroid TV: SimSmart TV: SimTela 3D: NãoEspecificações Técnicas:Formato de Tela: WideScreen 16:9Tipo de Painel: LEDResolução em Pixel: 3840 x 2160 (4K UHD)Frequência: 60 HzModo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PCHDR SimMicro Dimming: SimAjuste de Cor: Frio, Padrão, Quente e PersonalizadoNetflix: SimYouTube: SimPrime Video: SimGlobo Play: SimReconhecimento de Voz: Sim (Google Assistant em português)Comando de Voz à Distância: Sim (Sem uso do controle remoto)Entradas: 1 Porta LAN, 3 HDMI, 2 USB, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 Entrada RF para Antena/cabo, 1 Saída Áudio digital (ótica) e 1 Saída para fone de ouvidoHDMI CEC: SimHDMI ARC: SimWi-Fi Integrado: SimBluetooth: SimCor da moldura/pedestal: ChumboGinga: SimTV Digital: SimGravação (PVR): Sim, grava programas da TV digital aberta em HD externo ou Pen driveIdiomas: Português, Inglês ou EspanholFunções Adicionais: Relógio e Sleep TimerMODO SOM Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e JogosPotência de Áudio: 50¿, 55¿ e 65¿ = 2*9,5W / 75¿ = 2*15WDolby Atmos: Passthrough (via HDMI)Soundbar: NãoTensão de Alimentação: 100-240 ~ 50/60HzConsumo Máximo: 50¿ = 120W / 55¿ = 125W / 65¿ = 160W / 75¿ = 270WConsumo Stand By: < 0,5 WDimensões do Produto (AxLxC):Sem Pedestal: 66,5 x 111,2 x 7,9 cmCom Pedestal: 70,2 x 111,2 x 25,1 cmPeso: 10,3 KgDimensões do Produto (Embalado):(AxLxC): 77 x 126,2 x 14,3 cmPeso: 13 KgGarantia: 1 ano (Ofertado pelo fabricante)	2.674,70	32.096,40

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021**

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F5C9B48B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº031/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº031/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: TIAGO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA**
087005477670

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: 12 TABLETS E 12 SMART TV DE 50 POLEGADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
2	12,00	UN	TABLET Processador" Velocidade do Processador2GHz" Tipo de ProcessadorQuad CoreTela" Tamanho (Tela Principal)8.0" (203,1 mm)" Resolução (Tela Principal)1280 x 800 (WXGA)" Tecnologia (Tela Principal)TFT" Profundidade de Cor (Tela Principal)16MCâmera" Resolução - Câmera Traseira8.0 MP" Foco Automático - Câmera TraseiraSim" Resolução - Câmera Frontal2.0 MP" Flash - Câmera TraseiraNão" Resolução - Gravação de VídeosFHD (1920 x 1080) @30fpsMemória" Memória RAM(GB)2 GB" Memória Total Interna (GB)32 GB" Memória Disponível (GB)21.3 GB" Suporte ao Cartão de MemóriaMicroSD (Upto 512GB)Conectividade" ANT+Não" Versão de USBUSB 2.0" LocalizaçãoGPS, Glonass, Beidou, Galileo" Conector de Fone de OuvidoConexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)" Versão de MHLNão" Wi-Fi802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz" Wi-Fi DirectSim" Versão de BluetoothBluetooth v4.2" NFCNão" Perfis de BluetoothA2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN" PC SyncSmart Switch (Versão para PC)Sistema Operacional" AndroidInformações Gerais" FormatoTabletSensores" Acelerômetro, Sensor de LuzEspecificações Físicas" Dimensões (AxLxP, mm)210.0 x 124.4 x 8.0" Peso (g)345Bateria" Capacidade da Bateria (mAh, Typical)5100" RemovívelNãoÁudio e Vídeo" Formato de Reprodução de VídeoMP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM" Resolução de Reprodução de VídeoFHD (1920 x 1080) @30fps" Formato de Reprodução de ÁudioMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTAServiços e Aplicativos" S-VoiceNão" Mobile TVNão	959,20	11.518,80

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021**

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9675ECED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME E SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ATENDER AOS**

CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

1 – BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ITEM**	**VALOR TOTAL**
1	235,00	KG	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO - TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS)	3,47	815,45
2	220,00	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GR PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800 G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESCAU	8,29	1.823,80
3	230,00	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATAO EM PÓ, VITAMINAS (C, B2, B3, B6, B1, A e D), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEM, COMPOSIÇÃO NUTRICINAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO DE 20 GR: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL; 18 GR DE AÇUCARES; 0 G DE GORDURAS TOTAIS, 0 G DE GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS; 28MG DE SÓDIO E VITAMINAS. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM CAPACIDADE 400 GR. VALIDADE MINIMA 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: TODDY OU EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE (CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA-TCU)	8,90	2.047,00
5	585,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA-TCU	13,42	7.856,55
7	600,00	UN	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5LT	3,20	1.920,00
8	4.330,00	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML	1,30	5.629,00
9	1.800,00	PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500G- DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)	11,20	20.160,00
14	20,00	KG	BANANA MAÇÃ - EM PENCA, FRESCA, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	4,67	93,40
15	230,00	KG	BANANA PRATA - BANANA PRATA - EM PENCA, FRESCA, COM 70% DE MATURAÇÃO, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	3,16	726,80
18	1.100,00	PC	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GRBISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM 350 GR	6,49	7.139,00
20	700,00	PC	BISCOITO DOCE - 400 GRTIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G	5,36	3.766,00
22	8.000,00	PC	BISCOITO RECHEADO - 120 GRFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QÚIMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G	3,59	28.720,00
23	280,00	PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GRCONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G	4,97	1.391,60
44	1.790,00	PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO, CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR	10,50	18.795,00
46	110,00	CX	CHA MATE EMBALAGEM COM 200 GR - CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO	8,10	891,00
47	10,00	UN	CHÁ MATTE - 250 GR PARA CHÁ. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPROSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25ºC, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXA DE 20 X 900 ML. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 250 GR.	8,10	81,00
50	2.000,00	CX	CHOCOLATE WAFER - WAFER TIPO CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.	3,90	7.800,00
52	200,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR. UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	4,05	810,00
62	100,00	UN	KETCHUP - 380 GRTOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.	4,68	468,00
65	200,00	LA	LEITE CONDENSADO - 395 GRINGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXINHA OU LATA COM CAPACIDADE DE 395G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ (MOÇA) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	6,08	1.216,00
66	200,00	LT	LEITE DE COCO- ÁGUA, LEITE DE COCO AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE - CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO.	7,85	1.570,00
70	1.050,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	4,42	4.641,00
71	435,00	KG	MAÇÃ NACIONAL - FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	4,53	1.970,55
72	100,00	PT	MAIONESE - 500 GRINGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS.	5,54	554,00
73	220,00	KG	MAMÃO FORMOSA, 1°QUALIDADE- FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	6,40	1.408,00
76	640,00	UN	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GR COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OUSORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA- CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA - CAROTENO. NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA	5,90	3.776,00

			TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR		
80	260,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500RGR	4,27	1.110,20
81	200,00	PC	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR "CRU" GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM A AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR.	5,04	1.008,00
83	240,00	KG	MORANGO - TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMNHO PADRÃO.	8,70	2.088,00
87	120,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	7,88	945,60
106	330,00	KG	PÊRA - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES, CASCA INTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.	12,25	4.042,50
107	300,00	KG	PÊSSEGO - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVA, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.	15,79	4.737,00
111	400,00	PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID. DIVERSOS SABORES	16,13	6.452,00
116	438,00	UN	QUEIJO MINAS FRESCO - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40%: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE, COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE, SALGA EM SALMORA, FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HOGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G.	29,90	13.096,20
117	1.905,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2L, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET", COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 02 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8- 918/94. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA COCA-COLA E/OU PEPSI.SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.	6,49	12.363,45
118	2.480,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU ANTARTICA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	5,59	13.863,20
119	1.200,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 250ML - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU MINEIRO.	2,89	3.468,00
120	1.905,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU SUKITA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	5,99	11.410,95
121	1.910,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU GOLÉ. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	5,79	11.058,90
122	1.000,00	UN	REFRIGERANTE LATA - 350 ML.	2,94	2.940,00
125	108,00	PC	SAL REFINADO - 1KG	1,65	178,20
138	200,00	PC	TORRADA INTEGRAL - 160 GR FATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFA AMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 160 GR.	4,54	908,00
TOTAL					**R$215.733,50**
2 – SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649					
4	2.000,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NESCAU	1,85	3.700,00
6	2.000,00	UN	AGUA DE COCO - 200 MLNATURAL EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COCO DO VALE	3,15	6.300,00
12	600,00	PC	BALAS DE GOMA - 1 KGBALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG	21,90	13.140,00
13	700,00	PC	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KGBALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 1 KG	14,49	10.143,00
16	2.000,00	UN	BATATA FRITA 96 GR - ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR DE CHURRASCO (FARINHA DE ARROZ, SAL, EXTRATO DE CARNE, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE LEVEDURA, AMIDO MODIFICADO, ESPECIARIAS (CEBOLA E ALHO (ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO), AROMATIZANTE E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS	7,00	14.000,00
17	1.000,00	UN	BAURU - BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE TOMATE. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO FILME	4,50	4.500,00
19	7.600,00	KG	BISCOITO CASEIRO	22,90	174.040,00
21	7.600,00	PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GRCOM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO. PACOTE 200 GR	7,35	55.860,00
25	2.000,00	UN	BOLINHO DE CHOCOLATE 35 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVO, ÓLEO DE GIRASSOL, POLPA DE CENOURA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE LARANJA, SUCO DE LARANJA, UMECTANTES, GLICERINA ESORBITOL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, FERMENTOS QUIMÍCOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROSFOFATO ACIDO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONSERVADORES: PROPIONAO DE CÁLCIO E ACIDO SÓRBICO, ESPESSANTES: GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE (SABORES DIVERSOS) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO	2,49	4.980,00
26	755,00	UN	BOLO DE CENOURA - 750 GRSEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	12,99	9.807,45
27	2.100,00	UN	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS 150 GRSEM RECHEIO, COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150G CADA	2,46	5.166,00
28	30,00	UN	BOLO DE CHOCOLATE - SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO / LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS, FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150GR CADA	6,05	181,50
29	780,00	UN	BOLO DE CHOCOLATE - 750 GRBOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E CHOCOLATE GRANULADO/LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS, FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMNTE 750 GR	9,99	7.792,20
30	130,00	UN	BOLO DE COCO - 750 GRSEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR	12,30	1.599,00
31	650,00	UN	BOLO DE COCO - PEDAÇOS 150 GRSEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150GR CADA.	2,94	1.911,00
32	1.010,00	UN	BOLO DE FESTA - MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	129,90	131.199,00
33	600,00	UN	BOLO DE FESTA MASSA AMANTEIGADA BRANCA OU DE CHOCOLATE - RECHEIO DE NINHO C/ BRIGADEIRO, NINHO C/ ABACAXI, NINHO C/ PESSEGO, NINHO COM CHOCOLATE,PRESTÍGIO C/ AMEIXA,PRESTÍGIO C/ DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO C/ CEREJA, BRIGADEIRO C/ RASPAS DE CHOCOLATE, COBERTURA COM CHANTILI BRANCO/COLORIDO, PAPEL ARROZ,LETRAS EM CHOCOLATE/PASTA AMERICANA,TOPPERS, GANACHE DE CHOCOLATE BRANCO E PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,8 A 3 KG	127,49	76.494,00
34	750,00	UN	BOLO DE FUBÁ - 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR E CANELA. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR	11,30	8.475,00

35	675,00	UN	BOLO DE LARANJA - 750 GRSEM RECHEIO SABOR LARANJA FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	11,30	7.627,50
36	50,00	UN	BOLO DE MILHO - SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150GR CADA.	5,56	277,50
37	665,00	UN	BOLO DE MILHO - 750 GRBOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR.	12,49	8.305,85
38	1.000,00	UN	BOLO NO POTE 250 GR - FEITO COM OVOS, OLEO, AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL, CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, FERMENTO EM PO E RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (PRESTIGIO C/ NINHO, NINHO C/ CHOCOLATE, PRESTÍGIO C/ AMEIXA, PRESTÍGIO C/ DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO C/ CEREJA, NINHO C/ ABACAXI, NINHO C/ PESSEGO, BRIGADEIRO C/ PRESTIGIO).	5,77	5.770,00
39	650,00	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (VÁRIOS SABORES) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	11,15	7.247,50
40	600,00	UN	BOLO VULCÃO-RECHEIO DE NINHO C/ PRESTÍGIO - NINHO C/CHOCOLATE, NINHO C/ BRIGADEIRO, BRIGADEIRO COM RASPAS DE CHOCOLATE, COM PESO APROXIMADAMENTE 1 KG.	29,49	17.694,00
42	545,00	KG	BROA DE FUBÁ - BROA DE FUBÁ - PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBA, ACUCAR, QUEIJO,SAL, OVO E OLEO.	20,49	17.694,00
43	5.000,00	UN	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GCACHORRO QUENTE - PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. NÃO PODE CONTER SOJA. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COSIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3,35	16.750,00
45	2.000,00	UN	CAIXA DE CHOCOLATE 100 GR - AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGADE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITEEM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADOEXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLO, POLIRRICINOLEATO, FERMENTE QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUE AS MARCAS A MARCA BIS LACTA.	6,90	13.800,00
49	200,00	KG	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.	28,94	5.788,00
51	600,00	CX	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO 500 GR - AÇUCAR, GORDURA VEGEALFRACIONADA, LEITE EM PÓINTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINADE SOJA E ESTE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE ITÂNEO ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, GLACEANES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, SALAROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA.	15,00	9.000,00
55	200,00	LT	DOCE DE LEITE KG	12,75	2.550,00
56	4.000,00	UN	DOCES DE FESTAS DE CORADO, SABOR BEIJINHO - DOCES ENROLADOS, PASSADO NO COCO RALADO COM CRAVO, COLOCADO EM FORMINHAS E TAPETINHOS, NÚMERO 05	0,68	2.720,00
57	4.000,00	UN	DOCES DE FESTAS DECORADO SABOR BRIGADEIRO - DOCES ENROLADOS, PASSADO EM GRANULADO DE CHOCOLATE OU COLORIDO, COLOCADO EM FORMIINHAS E TAPETINHOS PARA DOCE NÚMERO 05	0,74	2.960,00
60	4.000,00	UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADE	4,47	17.880,00
61	3.800,00	UN	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, REFRIGERADO, EMBALAGEM 180 GRS. SABORES VARIADOS.	4,70	17.860,00
63	5.400,00	UN	LANCHE SALGADO - LANCHE SALGADO (PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	4,15	22.410,00
69	1.730,00	LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C - ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS DA DATA DE ENTREGA E AINDA INFORMAÇÕES QUANTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	4,29	7.421,70
75	70,00	PT	MANTEIGA DE LEITE - 500 GRCOM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	21,00	1.470,00
77	1.000,00	PC	MARSHMALLOW - 500 GR TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA. SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 500 GR	9,98	9.980,00
82	6.000,00	UN	MINI TRUFAS - MINI TRUFAS - CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	1,45	8.700,00
84	500,00	UN	MOUSSE - FEITO COM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, ÁGUA, GELATINA DE SUA PREFERENCIA EM DIVERSOS SABORES. COPO DE 200 ML COM TAMPA.	4,99	2.495,00
85	1.000,00	UN	MOUSSE 50 ML - FEITO COM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, ÁGUA, GELATINA DE SUA PREFERENCIA EM DIVERSOS SABORES, COPO DE 50 ML.	1,74	1.740,00
86	275,00	KG	MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIASANITÁRIA.	25,94	7.133,50
90	8.000,00	UN	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GR À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR.	8,30	66.400,00
91	200,00	PC	PALITO FRANCÊS - 180 GR COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇUCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR.	8,38	1.676,00
92	3.300,00	UN	PÃO BISNAGA 60 GR C/ 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA	4,00	13.200,00
93	3.300,00	UN	PÃO BISNAGA 60 GR C/ 2 FATIA DE SALAME	4,00	13.200,00
94	400,00	PC	PÃO DE BATATA - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.	6,30	2.520,00
96	955,00	KG	PÃO DE QUEIJO - FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS.	15,65	14.945,75
97	32.500,00	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,47	15.275,00
98	1.600,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E 01 FATIA DE PRESUNTO.PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA, 50 G - MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G COM 01 FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIA DA.	2,42	3.872,00
99	100,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 2 FATIAS DE SALAMECOM 02 FATIAS DE SALAME TIPO MORTADELA (APROXIMADAMENTE 30 GR CADA FATIA) ESPECIALMENTE FATIADO.	2,42	242,00
100	7.200,00	UN	PÃO FRANCES 50 G C/ 10G MARGARINA VEGETALMARGARINA COM SAL, ASPETO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJÁVEIS.	1,65	11.880,00
102	6.000,00	UN	PÃO FRANCES 50 GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG50GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL E ÁGUA. NÃO PODE CONTER SOJA.	3,99	23.940,00
103	7.100,00	UN	PÃO FRANCES DE 50G C/ 20G DE PRESUNTO E 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELAESPECIALMENTE FATIADOS	1,66	11.786,00
104	400,00	PC	PÃO SOVADO -SÃO JOSÉ - 500 GR. MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	9,00	3.600,00
105	14.000,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA -PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA' E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).	1,38	19.320,00
108	4.700,00	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	2,62	12.314,00
109	5.200,00	UN	PICOLÉ DE LEITE - VÁRIOS SABORESACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,05	15.860,00
110	1.000,00	CX	PIPOCA DOCE - 10 GR (PACOTINHO) PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	25,74	25.740,00
113	410,00	KG	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KGPREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG,	24,85	10.188,50
114	275,00	KG	PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.	26,24	7.216,00
123	1.230,00	PT	ROSCA REDONDA - 450 GR COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO. PACOTE C/ 8 UNIDADES	9,74	11.980,20

126	2.000,00	UN	SALAGADINHO 57 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	3,50	7.000,00
127	2.200,00	UN	SALGADINHO 50 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR ES DIVERSOS (CHURRASCO,PIZZA,BACON,QUEIJO,PIM ENTA, PIMENTA MEXICANA, PASTEL DE CARNE, TORRESMO) (SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA E COCO, GORDURAS VEGETAIS, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO) E SAL. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TORCIDA.	3,45	7.590,00
128	16.000,00	UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (CROISSANT, EMPADAS, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)	1,42	22.720,00
129	2.000,00	UN	SALGADINHO DE MILHO 59 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) E SAL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	2,95	5.900,00
130	2.000,00	UN	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÒDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. . QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.	2,95	5.900,00
131	16.500,00	UN	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - SALGADINHOS FRITOS TIPO DE FESTA (COXINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA)	0,88	14.520,00
132	7.300,00	UN	SALGADO ASSADO 175G - MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	3,59	26.207,00
133	4.000,00	UN	SALGADO ASSADO 25G -PARA FESTA, MASSA FEITA A BAE DE FARINHA DE TRIGO ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, SERVIDO QUENTES, PESO APROIMADO 25G.	1,04	4.160,00
134	3.100,00	UN	SANDUICHE NATURAL - SANDUICHE NATURAL - FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM.	4,40	13.640,00
136	2.000,00	UN	SONHO DE PADARIA - FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR PRA CONFEITEIRO,LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.	3,65	7.300,00
137	3.350,00	LT	SUCO PRONTO - 1L (DIVERSOS SABORES) SUCO PRONTO 1L NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARI.	6,30	21.105,00
139	2.000,00	UN	TRUFAS - CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	2,70	5.400,00
TOTAL_____					**R$1.164.736,75**

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D8EAC5CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA SOLICITAÇÃO ANEXA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME TABELA ABAIXO:**
1 – SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	18,00	UN	CAMARA DE AR 3;25 PARA CARRINHO (CARRIOLA)	19,20	345,60
2	200,00	MT	CASCALHO LAVADO GRANULADO COMERCIAL	44,26	8.852,00
4	100,00	UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	8,00	800,00
10	30,00	KG	PREGO 19 x 36	17,24	517,20
12	30,00	KG	PREGO 18X24	17,90	537,00
20	200,00	MT	AREIA MEDIA LAVADA	80,00	16.000,00
22	200,00	MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM ALMA 10MM	1,05	210,00
25	150,00	UN	DISCO POLICORT 10" X 1/8" X 5/8" (250 X 3,2 X 15,9MM) -	18,00	2.700,00
31	200,00	RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	9,80	1.960,00
33	10,00	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	13,79	137,90
34	3,00	UN	CAIXA PARA MASSA 450 LITROS	425,00	1.275,00
35	6,00	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	13,80	82,80
36	6,00	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	15.50	93,00
38	3,00	UN	ALICATE PARA SOLDA 300 A	49,00	147,00
39	3,00	UN	ALICATE PARA SOLDA 600 A	66,00	198,00
40	3,00	UN	ALICATE PARA SOLDA 1000 A	64,00	192,00
41	8,00	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	19,00	152,00
42	12,00	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADA	13,00	156,00
43	12,00	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADÃO	11,50	138,00
44	12,00	UN	CAVADEIRA	43,46	521,52
48	6,00	UN	PICARETA EM AÇO SAE 1045, PONTA ESMERILHADA, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA 45 a 55 HRC NAS DUAS PONTAS.	44,00	264,00
TOTAL_____			**R$35.279,02**		
2 – CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA					

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
24	200,00	MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM 6MM	0,97	194,00
TOTAL_____ R$194,00					

PRAZO **: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Art. 65, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C809D630

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE, E TABELA ABAIXO:**

DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	1.300,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO P UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADEEQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHORQUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.(PACOTE COM 10 UNIDADES)	10,50	13.650,00
2	2.500,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO M UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAROU DE MELHORQUALIDADE Á MARCA À MASTERFRAL NOTURNA.(PACOTE COM 08 UNIDADES)	9,00	22.500,00
3	2.500,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO G UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAROU MELHORQUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.(PACOTE COM 08 UNIDADES)	9,00	22.500,00
4	2.500,00	PC	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO GG (EG) UNISSEX, NÃO ESTERIL, USO UNICO/DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. PAINEL ANATOMICO, NUCLEO ABSORVENTE COMPORTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTAVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTAVEIS.PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAROU MELHORQUALIDADE À MARCA MASTERFRAL NOTURNA.(PACOTE COM 07 UNIDADES)	9,00	22.500,00
TOTAL_____					**R$81.150,00**

BISINOTO & BISINOTO LTDA ME:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
5	300,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ- TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	5,87’	1.761,00
6	400,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M - COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ- TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 08 UNIDADES)	5,75	2.300,00
7	600,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ- TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 07 UNIDADES)	5,50	3.300,00
8	600,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO EG - COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO,ATOXICAS E PRÉ- TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 07 UNIDADES)	5,70	3.420,00
TOTAL_____					**R$10.781,00**

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - ELETRÔNICO Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2021**

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1A2EC9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2021 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **07/2021** realizado pela pessoa jurídica CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SAO MIGUEL LTDA.

Data do termo: 12/04/2021
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
1	UND	ANESTESIA / SEDAÇÃO	195,00
3	UND	ANGIORRESSONÂNCIA	585,00
13	UND	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	150,00
14	UND	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	150,00
15	UND	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	150,00
16	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	150,00
17	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230,00
18	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	230,00
19	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230,00
20	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	230,00
42	UND	RM DA COLUNA LOMBO-SACRA	550,00
43	UND	RM DE ABDOMEN SUPERIOR	606,67
44	UND	RM DE BACIA OU PÉLVIS	585,00
45	UND	RM DE COLUNA CERVICAL	594,67
46	UND	RM DE COLUNA TORÁCICA	550,00
47	UND	RM DE COXO-FEMURAL	585,00
48	UND	RM DE CRANIO	606,67
49	UND	RM DE JOELHO (UNILATERAL)	550,00
50	UND	RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	450,00
51	UND	RM DO OMBRO (UNILATERAL)	550,00
52	UND	RM DO PESCOÇO	606,67
53	UND	SEDAÇAO PARA REALIZAÇÃO DE RM	195,00
56	UND	TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	210,00
57	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	250,00
58	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	250,00
59	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	295,00
60	und	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	255,00
61	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	295,00
62	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	250,00
63	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	250,00
64	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	185,00
65	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	276,67
66	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	285,00
67	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	340,00
68	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	286,67
69	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	350,00
70	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	393,33
71	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	259,50
72	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	555,00
73	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	250,00
74	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	393,33
75	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	428,33
76	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	406,67
77	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	255,00
78	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	175,00
79	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	332,50
80	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	332,50
81	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	290,00
82	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	290,00
83	UND	US ABDOME INFERIOR	100,00
84	UND	US ABDOME SUPERIOR	91,75
85	UND	US ABDOME TOTAL	100,00
86	UND	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	95,00
87	UND	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	80,00
88	UND	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	80,00
89	UND	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	80,00
90	UND	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	80,00
91	UND	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	80,00
92	UND	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	80,00
93	UND	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	103,33

94	UND	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	103,33
95	UND	US CERVICAL	100,00
96	UND	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	80,00
98	UND	US OBSTÉTRICO	84,25
99	UND	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	120,00
100	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	128,50
101	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	167,50
102	UND	US PAREDE ABDOMINAL	94,25
103	UND	US PARTES MOLES	80,00
104	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	91,75
107	UND	US PRÓSTATA ABDOMINAL	96,67
109	UND	US TIREÓIDE / PESCOÇO	86,75
110	UND	US TIREÓIDE COM DOPPLER	121,67
111	UND	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	91,75
112	UND	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	122,50

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F70D731E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 230, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os resultados dos processos administrativos de progressão por mérito dos servidores do quadro setorial da Educação, referente ao interstício 2016/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo que determina a Lei Complementar nº 94/2011 (Plano deCargos, Carreiras e Vencimentos da Educação), nela incluídos os critérios para a progressão por mérito;

Considerando o disposto no Decreto 476, de 04 de dezembro de 2019, em observância ao que preceitua oart. 23, § 2º,da Lei Complementar nº 94/2011;

Considerandoa existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar a implementação da progressão e que esta não implicará em acréscimo na despesa total com pessoal além dos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o relatório emitido pela empresa de consultoria contábil deste Executivo, Solução Pública;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

E considerandoo teor dos Memorandos nº 04 de 2020 e n° 092 de 2021, ambos de lavra da Secretaria Municipal de Educação, e do Memorando nº 01 de 2021 encaminhado pela Comissão de Reposicionamento deste Executivo municipal,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam ratificados os resultados apresentados pela Comissão de Reposicionamento relativos aos Processos Administrativos de Progressão por Mérito referentes às avaliaçõesde desempenho concernentes ao interstício 2016/2017.

Art. 2º -Integra o presente Decreto:

Anexo I - Processos ***Deferidos***
Anexo II - Processos ***Indeferidos***

Art. 3º - O prazo para interposição de recurso administrativo contra o relatório final de processos deferidos será de 10 dias, contados a partir da publicação deste decreto, conforme preceitua o artigo 21, do Decreto 476, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I INTERSTÍCIO 2016/2017					
PROCESSOS DEFERIDOS					
MATRÍCULA	**CARGO**	**NÍVEL**	**PADRÃO ANTERIOR**	**PADRÃO OBTIDO**	**PADRÃO APÓS PROGRESSÃO**
001890	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P11	01	P12
001968	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P13	01	P14
002021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P11	01	P12
088365	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P10	01	P11

088378	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P10	01	P11
088399	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P11	01	P12
088505	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P13	01	P14
089985	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P01	01	P02
088234	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P11	01	P12
088301	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P08	01	P09
088432	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P08	01	P09
088443	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P10	01	P11
088537	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P14	01	P15
088824	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P08	01	P09
088825	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P11	01	P12
088826	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P09	01	P10
088828	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P06	01	P07
088833	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P06	01	P07
089521	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P01	01	P02
089986	EDUCADOR DE ENSINODE INFANTIL	VII	P05	01	P06
000210	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P06	01	P07
001438	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P10	01	P11
001439	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P17	01	P18
001601	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P13	01	P14
001641	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P09	01	P10
001685	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P07	01	P08
001921	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P09	01	P10
001929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P05	01	P06
002051	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P12	01	P13
002128	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P13	01	P14
088203	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P12	01	P13
088981	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P10	01	P11
090050	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P06	01	P07
000666	PEDAGOGO/INSPETOR	XIV	P05	01	P06
088291	PEDAGOGO/INSPETOR	XIV	P07	01	P08
000245	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
000266	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
000268	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
000285	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
000326	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001300	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001301	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001303	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001365	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001367	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001370	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001372	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001373	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
001377	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001378	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001379	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
001383	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001384	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001386	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001387	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001388	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001389	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001390	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
001392	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001393	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001394	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001395	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001411	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001417	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001418	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001419	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001421	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001423	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001424	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001425	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001426	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001427	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001430	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001431	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001434	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001437	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001440	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001462	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
001466	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001470	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001471	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001517	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001525	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001581	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001583	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001598	PROFESSOR P1	X	P02	01	P03
001616	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001617	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001632	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001643	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001644	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001645	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
001647	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10

001648	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001659	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001662	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001665	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001666	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001673	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001680	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
001695	PROFESSOR P1	X	P03	01	P04
001699	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001702	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001707	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001709	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001711	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
001712	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001714	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
001724	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001725	PROFESSOR P1	X	P05	01	P06
001726	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001730	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001731	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001735	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001738	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001739	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001886	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001923	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001924	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001930	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001934	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001954	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001959	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001960	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001971	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001987	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001989	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
001995	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001996	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
002005	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
002007	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
002014	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
002020	PROFESSOR P1	X	P05	01	P06
002025	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
002038	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
002083	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
002092	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
002099	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
002102	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
002117	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
002121	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
013290	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
088204	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
088211	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
088237	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
088295	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
088374	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
088424	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
088437	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
088508	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
088509	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
088821	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
088822	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
088823	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
088829	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
088831	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
088832	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
088845	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
088864	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
089047	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
089048	PROFESSOR P1	X	P05	01	P06
089049	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
089050	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
089051	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
089052	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
089053	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
089054	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
089055	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
089056	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
089077	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
089082	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
089213	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
089214	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
089217	PROFESSOR P1	X	P05	01	P06
089483	PROFESSOR P1	X	P04	01	P05
089494	PROFESSOR P1	X	P04	01	P05
089516	PROFESSOR P1	X	P02	01	P03
089993	PROFESSOR P1	X	P01	01	P02
090038	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
001435	PROFESSOR P2 CIÊNCIAS	X	P09	01	P10
088383	PROFESSOR P2 CIÊNCIAS	X	P06	01	P07
088426	PROFESSOR P2 EDUCACAOFÍSICA	X	P07	01	P08

089988	PROFESSOR P2 EDUCACAOFÍSICA	X	P01	01	P02
090022	PROFESSOR P2 ENSINORELIGIOSO	X	P01	01	P02
001883	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P08	01	P09
002002	PROFESSOR P2GEOGRAFIA	X	P08	01	P09
088384	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P16	01	P17
088533	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P10	01	P11
090358	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P04	01	P05
001982	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P08	01	P09
002010	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P14	01	P15
002011	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P13	01	P14
002147	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P08	01	P09
088222	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P06	01	P07
089989	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P03	01	P04
001630	PROFESSOR P2 INGLES	X	P10	01	P11
002075	PROFESSOR P2 INGLES	X	P08	01	P09
088187	PROFESSOR P2 INGLES	X	P07	01	P08
088492	PROFESSOR P2 INGLES	X	P06	01	P07
089982	PROFESSOR P2 INGLES	X	P01	01	P02
001532	PROFESSOR P2 MATEMÁTICA	X	P07	01	P08
002030	PROFESSOR P2 MATEMÁTICA	X	P08	01	P09
002084	PROFESSOR P2 MATEMÁTICA	X	P08	01	P09
001433	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P07	01	P08
001522	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P05	01	P06
001733	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P13	01	P14
001898	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P08	01	P09
001999	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P04	01	P05
090272	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P01	01	P02
000260	SERVENTE ESCOLAR	IV	P04	01	P05
000318	SERVENTE ESCOLAR	IV	P04	01	P05
000324	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
001304	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	01	P11
001305	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	01	P02
001355	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001369	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	01	P02
001380	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001381	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001382	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001444	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	01	P10
001451	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001453	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001457	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001518	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
001544	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001671	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001676	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001708	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001715	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001716	SERVENTE ESCOLAR	IV	P04	01	P05
001717	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
001719	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	01	P10
001727	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001728	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	01	P02
001732	SERVENTE ESCOLAR	IV	P04	01	P05
001736	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
001743	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001744	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
001880	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	01	P12
001927	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
001983	SERVENTE ESCOLAR	IV	P04	01	P05
001994	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
001998	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	01	P11
002026	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	01	P12
002034	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
002060	SERVENTE ESCOLAR	IV	P04	01	P05
002068	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
002078	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	01	P10
002086	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	01	P11
002094	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	01	P11
002096	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	01	P11
088212	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
088214	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	01	P11
088217	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
088380	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
088405	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
088447	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
088455	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	01	P11
088499	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	01	P02
088835	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
088836	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
088843	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
088847	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	01	P08
088848	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
088853	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
088858	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	01	P10
088945	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
088959	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
089004	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
089103	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089108	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09

089109	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089110	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089111	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	01	P09
089112	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089116	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089120	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089121	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089122	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	01	P06
089128	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	01	P07
000248	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10

ANEXO II INTERSTÍCIO 2016/2017					
PROCESSOS INDEFERIDOS					
MATRÍCULA	**CARGO**	**NÍVEL**	**PADRÃO ANTERIOR**	**PADRÃO OBTIDO**	**PADRÃO APÓS PROGRESSÃO**
091086	EDUCADOR DE ENSINO	VII	P01	0	P01
091091	EDUCADOR DE ENSINO	VII	P01	0	P01
091099	EDUCADOR DE ENSINO	VII	P01	0	P01
091109	EDUCADOR DE ENSINO	VII	P03	0	P03
000272	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P10	0	P10
091102	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	0	P01
091103	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	0	P01
091107	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	0	P01
091112	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	0	P01
091106	PEDAGOGO/INSPETOR	XIV	P04	0	P04
091090	PROFESSOR P1	X	P05	0	P05
091097	PROFESSOR P1	X	P01	0	P01
091104	PROFESSOR P1	X	P03	0	P03
091105	PROFESSOR P1	X	P04	0	P04
091110	PROFESSOR P1	X	P01	0	P01
091111	PROFESSOR P1	X	P01	0	P01
091115	PROFESSOR P1	X	P01	0	P01
001452	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	0	P01
001536	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	0	P07
088223	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	0	P07
088563	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	0	P07
091073	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	0	P01
091094	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	0	P01
091100	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	0	P01
091101	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	0	P01

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A052B288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 231, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os resultados dos processos administrativos de progressão por mérito dos servidores do quadro setorial da Educação, referente ao interstício 2018/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo que determina a Lei Complementar nº 94/2011 (Plano deCargos, Carreiras e Vencimentos da Educação), nela incluídos os critérios para a progressão por mérito;

Considerando o disposto no Decreto 476, de 04 de dezembro de 2019, em observância ao que preceitua oart. 23, § 2º,da Lei Complementar nº 94/2011;

Considerandoa existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar a implementação da progressão e que esta não implicará em acréscimo na despesa total com pessoal além dos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o relatório emitido pela empresa de consultoria contábil deste Executivo, Solução Pública;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

E considerandoo teor dos Memorandos nº 04 de 2020 e n° 092 de 2021, ambos de lavra da Secretaria Municipal de Educação, e do Memorando nº 01 de 2021 encaminhado pela Comissão de Reposicionamento deste Executivo municipal,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam ratificados os resultados apresentados pela Comissão de Reposicionamento relativos aos Processos Administrativos de Progressão por Mérito referentes às avaliaçõesde desempenho concernentes ao interstício 2018/2019.

Art. 2º -Integra o presente Decreto:

Anexo I - Processos ***Deferidos***
Anexo II - Processos ***Indeferidos***

Art. 3º - O prazo para interposição de recurso administrativo contra o relatório final de processos deferidos será de 10 dias, contados a partir da publicação deste decreto, conforme preceitua o artigo 21, do Decreto 476, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
INTERSTÍCIO 2018/2019
PROCESSOS DEFERIDOS

MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO	PADRÃO APÓS PROGRESSÃO
001890	ASSISTENTEDE SERVIÇOSESCOLARES	V	P12	01	P13
001968	ASSISTENTE DE SERVIÇOSESCOLARES	V	P14	01	P15
002021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P12	01	P13
088365	ASSISTENTEDE SERVIÇOSESCOLARES	V	P11	01	P12
088378	ASSISTENTE DE SERVIÇOSESCOLARES	V	P11	01	P12
088399	ASSISTENTE DE SERVIÇOSESCOLARES	V	P12	01	P13
088505	ASSISTENTE DE SERVICOS ESCOLARES	V	P14	01	P15
089985	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P02	01	P03
088234	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P12	01	P13
088301	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P09	01	P10
088432	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P09	01	P10
088443	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P11	01	P12
088537	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P15	01	P16
088825	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P12	01	P13
088828	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P07	01	P08
088833	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P07	01	P08
089521	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P02	01	P03
089986	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P06	01	P07
091086	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P01	01	P02
091091	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P01	01	P02
091095	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P01	01	P02
091099	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P01	01	P02
091109	EDUCADOR DE ENSINOINFANTIL	VII	P03	01	P04
000210	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P07	01	P08
001438	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P11	01	P12
001439	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P18	01	P19
001601	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P14	01	P15
001641	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P10	01	P11
001685	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P08	01	P09
001921	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P10	01	P11
001929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P06	01	P07
002051	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P13	01	P14
002128	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P14	01	P15
088203	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P13	01	P14
088981	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P11	01	P12
090050	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P07	01	P08
091102	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	01	P02
091103	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	01	P02
091107	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	01	P02
091112	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P01	01	P02
000666	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIV	P06	01	P07
091106	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIV	P04	01	P05
000248	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
000268	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
000285	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001300	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001301	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001303	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001365	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001370	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001373	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001378	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001379	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001384	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001386	PROFESSOR P1	X	P18	01	P19
001387	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001388	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001390	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001392	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001393	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001395	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001411	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001417	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001418	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001419	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001421	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001423	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001424	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001425	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001426	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001427	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001430	PROFESSOR P1	X	P18	01	P19
001431	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14

001434	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001437	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001464	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001466	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001470	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001471	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001517	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001525	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001581	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001583	PROFESSOR P1	X	P18	01	P19
001598	PROFESSOR P1	X	P03	01	P04
001616	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001617	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001632	PROFESSOR P1	X	P17	01	P18
001643	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001644	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001645	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
001647	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001648	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001673	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001680	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001695	PROFESSOR P1	X	P04	01	P05
001699	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001707	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001709	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001711	PROFESSOR P1	X	P09	01	P10
001724	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001725	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
001726	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001730	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001731	PROFESSOR P1	X	P18	01	P19
001735	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001738	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001739	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001886	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001923	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001924	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001930	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001934	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
001954	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001959	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001960	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001971	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001987	PROFESSOR P1	X	P12	01	P13
001989	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
001996	PROFESSOR P1	X	P18	01	P19
002005	PROFESSOR P1	X	P11	01	P12
002007	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
002014	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
002020	PROFESSOR P1	X	P06	01	P07
002038	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
002083	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
002092	PROFESSOR P1	X	P08	1	P09
002099	PROFESSOR P1	X	P10	1	P11
002102	PROFESSOR P1	X	P12	1	P13
002117	PROFESSOR P1	X	P14	1	P15
002121	PROFESSOR P1	X	P15	1	P16
013290	PROFESSOR P1	X	P08	1	P09
088204	PROFESSOR P1	X	P14	1	P15
088211	PROFESSOR P1	X	P12	1	P13
088237	PROFESSOR P1	X	P12	1	P13
088295	PROFESSOR P1	X	P12	1	P13
088374	PROFESSOR P1	X	P14	1	P15
088424	PROFESSOR P1	X	P14	1	P15
088437	PROFESSOR P1	X	P11	1	P12
088508	PROFESSOR P1	X	P08	1	P09
088509	PROFESSOR P1	X	P11	1	P12
088821	PROFESSOR P1	X	P12	1	P13
088822	PROFESSOR P1	X	P07	1	P08
088823	PROFESSOR P1	X	P07	1	P08
088829	PROFESSOR P1	X	P13	1	P14
088832	PROFESSOR P1	X	P07	1	P08
088845	PROFESSOR P1	X	P08	1	P09
088864	PROFESSOR P1	X	P07	1	P08
089047	PROFESSOR P1	X	P11	1	P12
089048	PROFESSOR P1	X	P06	1	P07
089049	PROFESSOR P1	X	P09	1	P10
089050	PROFESSOR P1	X	P15	1	P16
089051	PROFESSOR P1	X	P12	1	P13
089052	PROFESSOR P1	X	P13	1	P14
089053	PROFESSOR P1	X	P09	1	P10
089054	PROFESSOR P1	X	P11	1	P12
089055	PROFESSOR P1	X	P09	1	P10
089056	PROFESSOR P1	X	P10	1	P11
089077	PROFESSOR P1	X	P11	1	P12
089082	PROFESSOR P1	X	P12	1	P13
089213	PROFESSOR P1	X	P09	1	P10
089214	PROFESSOR P1	X	P11	1	P12
089217	PROFESSOR P1	X	P06	1	P07

089483	PROFESSOR P1	X	P05	1	P06
089494	PROFESSOR P1	X	P05	1	P06
089516	PROFESSOR P1	X	P03	1	P04
089993	PROFESSOR P1	X	P02	1	P03
090038	PROFESSOR P1	X	P07	1	P08
090276	PROFESSOR P1	X	P01	1	P02
091085	PROFESSOR P1	X	P03	1	P04
091089	PROFESSOR P1	X	P04	1	P05
091090	PROFESSOR P1	X	P05	1	P06
091097	PROFESSOR P1	X	P01	1	P02
091105	PROFESSOR P1	X	P04	1	P05
091110	PROFESSOR P1	X	P01	1	P02
091111	PROFESSOR P1	X	P01	1	P02
091115	PROFESSOR P1	X	P01	1	P02
001435	PROFESSOR P2 CIÊNCIAS	X	P10	1	P11
088383	PROFESSOR P2 CIÊNCIAS	X	P07	1	P08
089988	PROFESSOR P2 EDUCAÇÃO FÍSICA	X	P02	1	P03
090022	PROFESSOR P2 ENSINO RELIGIOSO	X	P02	1	P03
002002	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P09	1	P10
088384	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P17	1	P18
088533	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P11	1	P12
090358	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P05	1	P06
001982	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P09	1	P10
002010	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P15	1	P16
002011	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P14	1	P15
002147	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P09	1	P10
088222	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P07	1	P08
089989	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P04	1	P05
001630	PROFESSOR P2 INGLES	X	P11	1	P12
002075	PROFESSOR P2 INGLES	X	P09	1	P10
088187	PROFESSOR P2 INGLES	X	P08	1	P09
088492	PROFESSOR P2 INGLES	X	P07	1	P08
089982	PROFESSOR P2 INGLES	X	P02	1	P03
001532	PROFESSOR P2 MATEMATICA	X	P08	1	P09
002084	PROFESSOR P2 MATEMATICA	X	P09	1	P10
001433	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P08	1	P09
001522	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P06	1	P07
001733	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P14	1	P15
001898	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P09	1	P10
001999	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P05	1	P06
000260	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	1	P06
001304	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	1	P12
001344	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
001355	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001369	SERVENTE ESCOLAR	IV	P02	1	P03
001380	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
001381	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
001382	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
001444	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	1	P11
001451	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001452	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
001453	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001518	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
001544	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
001671	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001676	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
001708	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
001715	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001716	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	1	P06
001717	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
001719	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	1	P11
001727	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001728	SERVENTE ESCOLAR	IV	P02	1	P03
001736	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
001743	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001744	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
001880	SERVENTE ESCOLAR	IV	P12	1	P13
001927	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
001983	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	1	P06
001994	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
001998	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	1	P12
002026	SERVENTE ESCOLAR	IV	P12	1	P13
002034	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
002060	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	1	P06
002078	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	1	P11
002086	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	1	P12
002094	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	1	P12
002096	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	1	P12
088212	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
088214	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	1	P12
088217	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
088405	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
088447	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09
088455	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	1	P12
088499	SERVENTE ESCOLAR	IV	P02	1	P03
088835	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
088836	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
088843	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
088847	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	1	P09

088848	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
088853	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
088858	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	1	P11
088945	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
088959	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
089004	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
089103	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
089108	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
089110	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
089111	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	1	P10
089112	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
089116	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
089120	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
089121	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
089122	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	1	P07
089128	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	1	P08
090000	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091073	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091087	SERVENTE ESCOLAR	IV	P03	1	P04
091088	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091093	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091094	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091096	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091100	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091101	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02
091108	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	1	P02

ANEXO II **INTERSTÍCIO 2018/2019**					
PROCESSOS INDEFERIDOS					
MATRÍCULA	**CARGO**	**NÍVEL**	**PADRÃO ANTERIOR**	**PADRÃO OBTIDO**	**PADRÃO APÓS PROGRESSÃO**
088824	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P09	0	P09
088826	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P10	0	P10
000272	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P10	0	P10
088291	PEDAGOGO/INSPETOR ESCOLAR	XIV	P08	0	P08
000245	PROFESSOR P1	X	P11	0	P11
000266	PROFESSOR P1	X	P08	0	P08
000326	PROFESSOR P1	X	P16	0	P16
001367	PROFESSOR P1	X	P10	0	P10
001372	PROFESSOR P1	X	P17	0	P17
001377	PROFESSOR P1	X	P16	0	P16
001383	PROFESSOR P1	X	P14	0	P14
001389	PROFESSOR P1	X	P12	0	P12
001394	PROFESSOR P1	X	P12	0	P12
001440	PROFESSOR P1	X	P16	0	P16
001462	PROFESSOR P1	X	P07	0	P07
001659	PROFESSOR P1	X	P16	0	P16
001662	PROFESSOR P1	X	P14	0	P14
001665	PROFESSOR P1	X	P13	0	P13
001666	PROFESSOR P1	X	P13	0	P:13
001702	PROFESSOR P1	X	P16	0	P16
001712	PROFESSOR P1	X	P13	0	P13
001714	PROFESSOR P1	X	P09	0	P09
001995	PROFESSOR P1	X	P14	0	P14
002025	PROFESSOR P1	X	P12	0	P12
088831	PROFESSOR P1	X	P07	0	P07
091104	PROFESSOR P1	X	P03	0	P03
999979	PROFESSOR P1	X	P01	0	P01
088426	PROFESSOR P2 EDUCAÇÃO FÍSICA	X	P08	0	P08
001883	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P09	0	P09
090272	PROFESSOR P2 PORTUGUÊS	X	P02	0	P02
000318	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	0	P05
000324	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	0	P09
001305	SERVENTE ESCOLAR	IV	P02	0	P02
001457	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	0	P08
001536	SERVENTE ESCOLAR	IV	P07	0	P07
001732	SERVENTE ESCOLAR	IV	P05	0	P05
002068	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	0	P09
088380	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	0	P08
089109	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	0	P06
092327	SERVENTE ESCOLAR	I	P01	0	P01

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:316FC5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 232, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os resultados dos processos administrativos de progressão por nova titulação e qualificação dos servidores do quadro setorial da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo que determina a Lei Complementar nº 94/2011 (Plano deCargos, Carreiras e Vencimentos da Educação), nela incluídos os critérios para a progressão por titulação ou qualificação;

Considerando o disposto no Decreto 407, de 29 de outubro de 2020, em observância ao que preceitua oart. 23, § 3º,da Lei Complementar nº 94/2011;

Considerandoa existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar a implementação da progressão e que esta não implicará em acréscimo na despesa total com pessoal além dos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o relatório emitido pela empresa de consultoria contábil deste Executivo, Solução Pública;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

E considerandoo teor do Memorandonº 092 de 2021, de lavra da Secretaria Municipal de Educação, e do Memorando nº 01 de 2021 encaminhado pela Comissão de Reposicionamento deste Executivo municipal por meio do qual informa a conclusão dos processos de Progressão por Título e Qualificação, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam ratificados os resultados apresentados pela Comissão de Reposicionamento relativos aos Processos Administrativos de Progressão por Nova Titulação e Qualificação referentes aos requerimentos protocolados no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

Art. 2º -Integra o presente Decreto:

Anexo I - Processos ***Deferidos***
Anexo II - Processos ***Indeferidos***

Art. 3º - O prazo para interposição de recurso administrativo contra o relatório final de processos deferidos será de 10 dias, contados a partir da publicação deste decreto, conforme preceitua o artigo 13, do Decreto 407, de 29 de outubro de 2020.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I					
PROCESSOS DEFERIDOS					
MATRÍCULA	**CARGO**	**NÍVEL**	**PADRÃO ANTERIOR**	**PADRÃO OBTIDO**	**PADRÃO APÓS PROGRESSÃO**
002021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	V	P13	04	P17
088234	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P13	02	P15
088443	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P12	03	P15
091109	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P04	03	P07
0922302	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P01	04	P05
001439	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P19	03	P22
001641	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P11	03	P14
088981	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P12	02	P14
090050	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P08	03	P11
091107	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P02	03	P05
091106	PEDAGOGO/INSPETOR ESCOLAR	XIV	P05	03	P08
001301	PROFESSOR P1	X	P16	01	P17
001379	PROFESSOR P1	X	P10	02	P12
001395	PROFESSOR P1	X	P17	04	P21
001411	PROFESSOR P1	X	P11	04	P15
001417	PROFESSOR P1	X	P11	03	P14
001418	PROFESSOR P1	X	P15	03	P18
001437	PROFESSOR P1	X	P16	03	P19
001643	PROFESSOR P1	X	P13	04	P17
001648	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001673	PROFESSOR P1	X	P15	02	P17
001680	PROFESSOR P1	X	P10	01	P11
001707	PROFESSOR P1	X	P13	01	P14
001730	PROFESSOR P1	X	P14	02	P16
001959	PROFESSOR P1	X	P15	01	P16
001960	PROFESSOR P1	X	P14	01	P15
001989	PROFESSOR P1	X	P08	02	P10
002020	PROFESSOR P1	X	P07	02	P09
088204	PROFESSOR P1	X	P15	03	P18
088374	PROFESSOR P1	X	P15	04	P19
088437	PROFESSOR P1	X	P12	03	P15
088509	PROFESSOR P1	X	P12	02	P14
089047	PROFESSOR P1	X	P12	04	P16
089048	PROFESSOR P1	X	P07	01	P08
090038	PROFESSOR P1	X	P08	01	P09
091085	PROFESSOR P1	X	P04	02	P06
091090	PROFESSOR P1	X	P06	04	P10
091105	PROFESSOR P1	X	P05	04	P09
091110	PROFESSOR P1	X	P02	01	P03
091111	PROFESSOR P1	X	P02	01	P03
091115	PROFESSOR P1	X	P02	03	P05
088426	PROFESSOR P2 EDUCAÇÃOFÍSICA	X	P08	02	P10

090022	PROFESSOR P2 ENSINO RELIGIOSO	X	P03	03	P06
002002	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P10	04	P14
088533	PROFESSOR P2 GEOGRAFIA	X	P12	03	P15
002147	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P10	04	P14
001999	PROFESSOR P2 PORTUGUÊS	X	P06	04	P10

ANEXO II

PROCESSOS INDEFERIDOS

MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO	OBSERVAÇÃO
000207	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
091095	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P02	-	Indeferido conforme art 5ºDecreto 407/2020 e Indeferido conforme art.6º VII respectivamente.
095510	EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL	VII	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
001921	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P11	-	Indeferido conforme art.6º VII.
00021	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
000025	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020 e Indeferido conforme art 6º VII respectivamente.
000093	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
000101	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
001370	PROFESSOR P1	X	P12	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
001386	PROFESSOR P1	X	P19	-	Indeferido conforme art.7º inciso III Decreto 407/2020
001426	PROFESSOR P1	X	P14	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
001470	PROFESSOR P1	X	P18	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
001471	PROFESSOR P1	X	P16	-	Indeferido conforme art.6º VII.
001598	PROFESSOR P1	X	P04	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
001617	PROFESSOR P1	X	P16	-	Indeferido conforme art.7º inciso III Decreto 407/2020
001731	PROFESSOR P1	X	P19	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
001954	PROFESSOR P1	X	P16	-	Indeferido conforme art.7º inciso III Decreto 407/2020.
001996	PROFESSOR P1	X	P19	-	Indeferido conforme art.6º III, V e VII, art 7º IV e art. 9º.
002005	PROFESSOR P1	X	P12	-	Indeferido conforme art 6º VII.
002117	PROFESSOR P1	X	P15	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
002121	PROFESSOR P1	X	P16	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
088821	PROFESSOR P1	X	P13	-	Indeferido conforme art.7º inciso III Decreto 407/2020.
088823	PROFESSOR P1	X	P08	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
088864	PROFESSOR P1	X	P08	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
089049	PROFESSOR P1	X	P10	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
089052	PROFESSOR P1	X	P14	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
089082	PROFESSOR P1	X	P13	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
092445	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
092447	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
092449	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
095513	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.4° do Decreto 407/2020.
922301	PROFESSOR P1	X	P01	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020
000268	PROFESSOR P2	X	P14	-	Indeferido Servidor Aposentado
088383	PROFESSOR P2 CIENCIAS	X	P08	-	Indeferido conforme art.6º VII.
088222	PROFESSOR P2 HISTORIA	X	P08	-	Indeferido conforme art.6º VII e Anexo IV LC 94/2011.
001532	PROFESSOR P2 MATEMATICA	X	P09	-	Indeferido conforme art 6º VII
001433	PROFESSOR P2 PORTUGUES	X	P09	-	Indeferido conforme art 6º VII e Anexo IV LC 94/2011.
001676	SERVENTE ESCOLAR	IV	P09	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
002078	SERVENTE ESCOLAR	IV	P11	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC 94/2011.
088455	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020
088836	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
088945	SERVENTE ESCOLAR	IV	P08	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020 - Os cursos 2.3 e 2.4 não foram identificados no processo.
088959	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
091088	SERVENTE ESCOLAR	IV	P02	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
092294	SERVENTE ESCOLAR	I	P:01	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020.
092297	SERVENTE ESCOLAR	IV	P01	-	Indeferido conforme art.5º Decreto 407/2020
001983	SERVENTE ESCOLAR	IV	P06	-	Indeferido conforme Anexo IVLC. 116/2014.
089111	SERVENTE ESCOLAR	IV	P10	-	Indeferido conforme Anexo IV da LC.116/2014.

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:14642875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 082/2021

PL 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021. EMPRESA: LINCETRACTOR, CNPJ 11.371.179/0001-00. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de mangueiras, terminais e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 14/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	ABRAÇADEIRA 12-16	UN	50	R$ 6,04
02	ABRAÇADEIRA 14-22 FF	UN	50	R$ 6,04
03	ABRAÇADEIRA 14-22 FL	UN	50	R$ 6,01
04	ABRAÇADEIRA 70-89 FF	UN	50	R$ 6,25
05	ABRAÇADEIRA 70-89 FL	UN	50	R$ 71,05
06	BICO DE GRAXA- SEMELHANTE MARCA HIDROLUBZ	UN	50	R$ 21,67
07	BICO DE PULVERIZAR MS- 3	UN	50	R$ 20,67

08	BICO ENCHER PNEU- 18	UN	50	R$ 10,30
09	ENGATE RAPIDO ¼ POL. FEMEA LUBRIFICANTE	UN	50	R$ 31,00
10	ENGRAXADEIRA OU BOMBA DE GRAXA MANUAL- 7 KG SEMELHANTE MARCA HIDROMAR OU MACLUB-PRESSÃO TRABALHO 5000 PSI-COMPLETO	UN	10	R$ 250,92
11	ESGUINCHO 1/2 SEMELHANTE A MARCA HIDROMAR	UN	10	R$ 31,00
12	LONA 8 MT X 100 MT PRETA OU BRANCA	MT	100	R$ 24,00
13	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 1 MANGUEIRA 2TA-16	MT	40	R$ 40,80
14	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 1/2 MANGUEIRA 2TA-8	MT	40	R$ 40,03
15	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 3/4 MANGUEIRA 2TA-12	MT	40	R$ 20,72
16	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 3/8 MANGUEIRA 2TA-6	MT	40	R$ 47,00
17	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 5/8 MANGUEIRA 2TA-10	MT	40	R$ 50,36
18	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA 1 MANGUEIRA 419-16	MT	30	R$ 110,53
19	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA 1 ¼ MANGUEIRA 419-20	MT	30	R$ 200,80
20	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA ½ MANGUEIRA 419-8	MT	40	R$ 122,00
21	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA ¾ MANGUEIRA 419-12	MT	40	R$ 115,00
22	PLACA CORTIÇA 1/8 (3,2 MM) 600MM X 900MM	UN	10	R$ 91,67
23	PLACA CORTIÇA 3/16 (4,8 MM) 600MM X 900MM	UN	10	R$ 91,67
24	PLACA CORTIÇA 3/32 (2,4 MM) 600MM X 900MM	UN	10	R$ 55,60
25	TARUGO DE NYLON 230 MM 1MT = 49,100 KG	KG	80	R$ 50,33
26	TARUGO NYLON 120 MM 1 MT= 5,960 KG	KG	20	R$ 50,33
27	TARUGO NYLON 80 MM 1 MT= 13,600 KG	KG	20	R$ 40,33
28	TERMINAL 2201 10 TERMINAL 2101 10-10	UN	40	R$ 21,20
29	TERMINAL 2201 12 TERMINAL 2101 12-12	PÇ	40	R$ 20,92
30	TERMINAL COD. 2201-16 TERMINAL 2101 16-16	UN	40	R$ 21,75
31	TERMINAL COD. 2201-6 TERMINAL 2101 6-6	UN	40	R$ 11,93
32	TERMINAL COD. 2201-8 TERMINAL 2101 8-8	UN	40	R$ 10,50
33	TERMINAL COD. 2202-10 TERMINAL 2102 10-10	UN	40	R$ 15,00
34	TERMINAL COD. 2202-12 TERMINAL 2102 12-12	UN	40	R$ 13,00
35	TERMINAL COD. 2202-16 TERMINAL 2102 16-16	UN	40	R$ 24,72
36	TERMINAL COD. 2202-6 TERMINAL 2102 6-6	UN	40	R$ 11,33
37	TERMINAL COD. 2202-8 TERMINAL 2102 8-8	UN	40	R$ 11,67
38	TERMINAL COD. 22907- 10-8 TERMINAL 21907 10-8	UN	40	R$ 25,00
39	TERMINAL COD. 22907-12-12 TERMINAL 21907 12-12	UN	40	R$ 25,67
40	TERMINAL COD. 22907-16-16 TERMINAL 21907 16-16	UN	40	R$ 36,24
41	TERMINAL COD. 22907-20-20 TERMINAL 21907 20-20	UN	40	R$ 80,23
42	TERMINAL COD. 22907-8-8 TERMINAL 21941 8-8	UN	40	R$ 13,77
43	TERMINAL COD.22941-10 TERMINAL 21941 10-10	UN	40	R$ 8,00
44	TERMINAL COD. 22941-12 TERMINAL 21941 12-12	UN	40	R$ 7,90
45	TERMINAL COD. 22941-6 TERMINAL 21941 6-6	UN	40	R$ 7,04
46	TERMINAL COD. 22941-8 TERMINAL 21941 8-8	UN	40	R$ 10,73

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B88FA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 09/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis-MG, no período de **28/04/2021** a **07/03/2021** de 08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (cópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Generalista	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs	R$ 14.949,04	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;
Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **20/05/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

.

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **2 4h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**

Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 27 Abril, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA Médico Generalista 40hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIODERECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 09/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a):			**Data de Nascimento:**
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**

Descrição	**Ano de Conclusão:**
Descrição	**Ano de Conclusão:**
Descrição	**Ano de Conclusão:**
Descrição	**Ano de Conclusão:**
Descrição	**Ano de Conclusão:**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS:								
AVALIADOR:	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDFEDBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
58	Vander aparecido Oliveira
59	Carla Cristina da Silva
60	Lucimar Aparecido Morato
61	Renata Silva de Paulo
62	LUCAS LAZARO DA SILVA
63	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO
64	Rogeane Aparecida Saturnino
65	Pamella Aparecida Moreira Ferreira
66	Adriano José da Silva
67	leticia guimaraes de andrade
68	Liliane Aparecida Santos Bosco
69	Juliana Mota de Almeida
70	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO
71	Viviany Freitas Tavares
72	Natalia De Andrade Veras
73	Fernando Divino Martins
74	Adriana Alves de Souza
75	clarizete maria de moura castro
76	RONALDO FERREIRA GOMES
77	Elisânia Júnia Rodrigues de Paula
78	Flávia Graziele Alves
79	BRUNA IRACEMA GONCALVES
80	EVANGELINA TAVARES DE SOUZA
81	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA
82	marli maria campos
83	JUNIO MARCOS MIRANDA
84	Suelen marques inhota
85	Raynara Giulia Morais Neto
86	Marta Morais
87	Andreia Aparecida Rosa

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 entre 8:00 e 17:00. Devido ao caráter de urgência da convocação, o candidato deverá se apresentar no prazo máximo de até 04 (quatro) dias uteis a partir da publicação desta convocação. Os candidatos deverão estar munidos de:
Original e Cópia dos documentos comprabatórios referentes a pontuação declarada no ato da inscrição. A não comprovação da pontuação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo nº **06/2021**.

Atestado Médico Admissional emitido por profissional médico devidamente inscrito no respectivo conselho profissional, dispondo sobre a aptidão do candidato para exercer as funções típicas do cargo que pretende ocupar. Para emissão do referido Atestado, o médico deverá, necessariamente, analisar o resultado dos seguintes exames laboratoriais:
VDRL
Anti Hbs
Anti Hbs Ag
Anti HCV
Sorologia HIV (Não Obrigatório)
Hemograma
Glicose
Colesterol
Triglicérides
Ureia
Creatinina
Urina Rotina
Parasitológico de fezes
Que deverão ser, obrigatoriamente, transcritos para o Atestado Médico Adimicional
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
Original e cópia de certificado de reservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
Declaração para Admissão e exercício;(Formulário Próprio)
Declaração de bens – Duas vias; (https://bit.ly/31ViIzo)
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias; (https://bit.ly/31ViIzo)
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: HTTP//www.trf1.jus.br;
Currículo do Candidato; (https://bit.ly/31ViIzo), a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2021**.

Divinópolis, 27 de Abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A572F0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - ERRATA Nº 01 - UASG Nº 984673

Processo Administrativo nº 23/2021
Processo Licitatório n° 23/2021
Pregão Eletrônico n° 09/2021

ERRATA 01:

Tendo em vista que há divergência na descrição do item: **9 - "Herbicida líquido não seletivo (mata mato)"** constante no edital, esclarecemos que:

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
9	29	Unidade	Herbicida líquido não seletivo (mata mato), com princípio ativo glifosato a 480g/litro, registrado no IBAMA para uso em áreas não agrícolas (NA), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA- classe III-medianamente tóxico.

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).
9	29	Unidade	Herbicida líquido não seletivo (mata mato), com princípio ativo glifosato a 480g/litro, registrado no IBAMA para uso em áreas não agrícolas (NA), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA- classe III-medianamente tóxico; **Apresentação: Galão de 20 Litros.**

Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia: **10/05/2021**.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A51AA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
OBRAS HABILITADAS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021

OBRAS HABILITADAS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021

CONCURSO DE POESIAS"A MONLEVADE QUE EU SONHO"
COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

INSCRIÇÃO	NOME	HABILITADO	MOTIVO
01	**Lorraine Sophia Monteiro Oliveira**	**NÃO**	**Não cumpriu com o item "5.1, letra C" do edital.**
02	**Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta**	**SIM**	
03	**Ana Paula Viana Fada**	**SIM**	
04	**Thales Antônio Delfino**	**SIM**	
05	**Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa**	**SIM**	
06	**Giovani da Silva Oliveira**	**SIM**	
07	**Thiago Henrique Ferreira Zoroastro**	**NÃO**	**~~Não cumpriu com o item "5.2, letra D" do edital~~** **Não cumpriu com o item "5.2, letra E" do edital**
08	**José Nonato Mendes Neto**	**SIM**	
09	**Geraldo Evangelista de Araújo**	**SIM**	
10	**Artur Starling Bergamini Grijó**	**NÃO**	**Não cumpriu com o item "3.2" do edital**
11	**Francisco Pereira Nunes**	**SIM**	
12	**Beatriz Sanches de Melo**	**SIM**	
13	**Marco Túlio dos Santos Lopes**	**SIM**	
14	**Júlia Rodrigues de Souza Nascimento**	**SIM**	
15	**Luciana Gomes Henriques**	**SIM**	
16	**Inês de Azevedo Torres Ribeiro**	**SIM**	
17	**Geraldo Mangela Dias da Cruz**	**SIM**	
18	**Eline Maria Cota**	**SIM**	
19	**Mauricio Martins Miranda**	**NÃO**	**Não cumpriu com o item "5.1, letra D" do edital.**
20	**Vilmar Luciano dos Santos**	**SIM**	
21	**Maria Rita Magalhães dos Santos**	**SIM**	
22	**Aline Estevam De Oliveira Araujo**	**SIM**	
23	**Lara Lacerda Santos**	**SIM**	
24	**Maria Eduarda Miranda Patrocínio**	**SIM**	
25	**Kelly Lopez Chaparro Gandra**	**SIM**	
26	**Jacqueline Silverio Fernandes**	**SIM**	

João Monlevade, 16 de abril de 2021

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CA0A1B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020

Em decorrência de erro material retifica-se a o quatro de itens do lote único da Homologação do Pregão Eletrônico 088/2020 de 16/12/2020.

Onde se lê:

	3	SV	**SERVICO DE INSTALACAO** INSTALAÇÃO Instalação de Projetor e Tela. Fornecimento e instalação do suporte de parede/teto. Fornecimento de cabos de vídeo (VGA e HDMI partindo do projetor até a mesa do computador) e fornecendo toda a fiação, canaletas, suporte, etc.), devendo deixá-los em perfeitas condições de funcionamento. Deve estar previsto todos os custos decorrentes, inclusive de material e mão de obra. GARANTIA Garantia de 12 (doze) meses para a instalação;	PRÓPRIO	800,00	200.000,00

Leia-se:

3	250	SV	**SERVICO DE INSTALACAO** INSTALAÇÃO Instalação de Projetor e Tela. Fornecimento e instalação do suporte de parede/teto. Fornecimento de cabos de vídeo (VGA e HDMI partindo do projetor até a mesa do computador) e fornecendo toda a fiação, canaletas, suporte, etc.), devendo deixá-los em perfeitas condições de funcionamento. Deve estar previsto todos os custos decorrentes, inclusive de material e mão de obra. GARANTIA Garantia de 12 (doze) meses para a instalação;	PRÓPRIO	800,00	200.000,00

Lagoa Santa, 27/04/2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:BBF2D9CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021- RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS NÃO INSCRITOS

Nome do Usuário	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
ABERTO SILVA DA ROCHA	0	Ensino Médio	23/06/1984
ADALGISA LAURA CORREIA	0	-	-
ADAUTO HONORIO DOS SANTOS JUNIOR AD	0	-	-
ADELINA CÂNDIDA DA SILVA	0	-	28/07/1966
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	16	Ensino Médio	25/02/1986
ADRIANA FREITAS DE SOUZA	0	-	-
ADRIENE GONÇALVES PERPÉTUO	0	-	-
AILTON JUNIOR SANTANA NASCIMENTO	0	-	15/02/2002
AIRTON PAUILO DE OLIVEIRA	7112	Ensino Médio	30/01/1970
ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA FEMININO SANTOS	0	Ensino Médio	15/08/2002
ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	0	-	20/06/1996
ALESSANDRA MENEZES DOS REIS NOGUEIRA	0	Graduação	08/03/1975
ALESSANDRA PANICALI DE OLIVEIRA SOUZA	0	-	-
ALEXANDRA DE PAULA SANTOS CASTRO	0	-	-
ALEXANDRA DOS SANTOS	0	-	-
ALICE CRISTINA	0	-	-
ALICE DE SOUZA SILVA MOURA	552	Ensino Médio	21/08/1995
ALINE MERÇON RODRIGUES	0	Ensino Médio	28/07/1995
ALINE RIBEIRO	0	-	-
AMANDA CRISTINA MAGALHAES	0	-	08/12/1991
ANA CAROLINA BRAGA DOS SANTOS	0	-	-
ANA CAROLINA TRINDADE DOS SANTOS	0	-	09/01/1998
ANA CECÍLIA DE MOURA OLIVEIRA	0	-	11/12/1975
ANA CLARA DE SOUZA COELHO	0	-	05/01/1996
ANA DEBORA LUCIA DOS SANTOS	0	-	11/01/2002
ANA ISABELA DA SILVA E SILVA	0	-	-
ANA LAURA DE ARAUJO FRANCO DUTRA PIMENTEL	0	-	-
ANA LORDEIRO PRUDENCIO	0	Graduação	26/01/1961
ANA LUCIA FERNANDES GOMES	0	-	02/05/1998
ANA PAULA ALVES RODRIGUES	1136	Graduação	27/03/1986
ANA PAULA DANIEL DO PATROCÍNIO	0	Graduação	10/09/1996
ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	0	Graduação	09/12/1979
ANA PAULA MOREIRA REIS	1211	Ensino Médio	29/03/1997
ANA PAULA SANTOS SEVERIANO	0	Ensino Médio	31/07/1992
ANDRE LUIS RODRIGUES PEREIRA	0	-	-
ANDRÉA CARVALHO LIMA	0	-	-
ANDREA MARCIA DA SILVA ROSA	3538	Pós Graduação	17/03/1970
ANDREA MOTA ESTEVES	0	-	-
ANDREIA SOARES PARREIRAS	0	Pós Graduação	06/11/1976
ANDRESSA ARAUJO DA SILVA	0	-	-
ANDREY EMANUEL PARRELA NOBRE	0	Pós Graduação	25/06/1995
ANGÉLICA MARQUES DIAS DUARTE	253	Graduação	14/08/1986
ANGELICA RAMOS DA SILVA CANDIDO	0	-	-
ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES	0	-	-
ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES	0	-	-
ARIANY GONÇALVES LIMA	0	Graduação	19/03/1998
ARLEY DA LUZ DE SOUZA GOMES	0	-	-
AURENI DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	0	-	-
BÁRBARA APARECIDA TEÓFILO VALADARES	0	-	-
BÁRBARA REIS SILVESTRINI	0	-	-
BEATRIZ EVANGELISTA ALVES MARCELINO	0	Graduação	29/08/1977
BEATRIZ MARÇAL FRAGA	0	Ensino Médio	22/02/2001
BIANCA MATTOS PESSOA CARDOSO	0	-	22/06/1985
BRUNA CAMPOS SILVA	0	-	-
BRUNA CAROLINY DE BRITTO	0	Ensino Médio	03/05/1992
BRUNA MUNIZ REZENDE	0	-	13/09/1996
BRUNA NAYARA LUIZ LIMA SAVALA	0	-	-
BRUNA POLIANA ALONSO MARTINS FELISALE	0	-	-
BRUNA REGIANE NUNIS COTA	425	Graduação	19/02/1998
BRUNA RENATA PIMENTA TAROCO	1558	Mestrado	30/10/1987
BRUNA SOARES SÁ MOTTA	0	-	17/11/1999
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	300	Pós Graduação	15/10/1984
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	0	-	28/03/2003
CAMILA FAGUNDES DE SOUZA	2032	Ensino Médio	27/01/1990
CARLA ALESSANDRA MOREIRA MARTINS	0	Graduação	15/12/1979
CARLA REJANE SANTANA LOPES	0	Pós Graduação	12/01/1967
CARLA STEFANIA DE ALMEIDA COSTA	0	-	16/02/1997
CARLOS JOSÉ ELIAS DE SÁ	0	-	-
CARMEM REGINA SILVA ANUNCIAÇÃO	0	-	-
CAROLINA DOS SANTOS CRUZ	0	-	21/05/1994
CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	0	Graduação	08/11/1995

CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA	0	Graduação	09/04/1983
CÁSSIO IGOR PROVENZANO DE ALMEIDA	0	-	23/08/1988
CATIA SILVA TORRES	231	Ensino Médio	08/09/1987
CATICILANE DE ARAÚJO ALEXANDRE GREGORIO	3939	Ensino Médio	07/02/1978
CATLOS AURÉLIO DA SILVA BOZZI	0	-	10/08/1974
CELIMAR REJANE DE SOUZA PACHECO	0	Pós Graduação	10/10/1983
CHARLES DO NASCIMENTO	0	-	-
CINTIA KELE MAIA	0	Ensino Médio	10/03/1982
CINTIA PATRICIA GONÇALVES BATISTA	2691	Ensino Médio	27/04/1984
CLAUDIA ROSANE PINTO BRAGA	100	Graduação	19/08/1983
CLAUDIANA APARECIDA	0	-	17/09/1982
CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO	0	Graduação	24/12/1988
CLEIDE FERREIRA MARINHO	0	-	-
CLEIDE SOARES BRITO	0	Pós Graduação	19/10/1967
CREUSA LURDES FREITAS VIANA	0	Graduação	28/08/1968
CRIS DOS SANTOS TRINDADE	0	-	29/05/1981
CRISTIANA COSTA AZALIM	3318	Pós Graduação	22/02/1979
CRISTIANA NUNES MACHADO	0	-	-
CRISTIANE DE MOURA SANTOS	0	-	-
CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	0	-	07/11/1981
DAIANE DA SILVA COSTA	0	-	30/03/1995
DAMARES GONÇALVES MARTINS	0	-	-
DANIEL PALHARES HORTA	0	Ensino Médio	15/05/1984
DANIEL PEREIRA GUIMARÃES	0	Graduação	27/09/1984
DANIEL SCHNEIDER MARTINS	0	Mestrado	19/12/1992
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	709	Ensino Médio	28/03/1953
DANIELE FERREIRA BASTOS	0	Pós Graduação	05/04/1989
DANIELLE CARDOSO BARAUNA	0	-	07/11/1999
DANIENE DA SILVA XAVIER	0	Graduação	05/05/1992
DAYANE ARAÚJO DA SILVA	0	Pós Graduação	25/01/1990
DAYANNE SILVA VIEIRA	0	-	-
DÉBORA APARECIDA FERNANDES SOARES	2408	Ensino Médio	05/02/1980
DEBORAH REGINA SOARES DA SILVA	0	-	15/09/1989
DENNER GABRIEL OLIVEIRA MOURA	0	-	-
DESIREE RODRIGUES DA SILVA PANTUZA	0	-	21/01/1981
EDSON MOREIRA PINTO	4075	Graduação	16/10/1966
EDUARDA NOGUEIRA DA SILVA	99	Ensino Médio	11/02/1999
EDUARDO IZIDORO AMORIM	0	-	-
ELAINE PEREIRA DE SOUSA	0	-	26/02/1964
ELAINE SANTOS DE ALMEIDA	0	-	-
ELEUSA ASSUNÇÃO SILVA BRANDAO	1491	Graduação	01/07/1959
ELIANA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	3124	Graduação	20/12/1973
ELIANE MARTINS DA COSTA	0	-	-
ELIENE PEREIRA DE SOUZA	0	-	09/05/1969
ELIETE DAS GRAÇAS ROCHA RIBEIRO	0	-	21/03/1977
ELIZABETE PEREIRA DINIZ	0	-	18/01/1968
ELZA DA PIEDADE SANTOS RIBEIRO	0	-	29/08/1969
ELZA HENRIQUE MAIA	0	Graduação	16/02/1974
EMANUELLE DO SANTOS FERNANDES	0	-	04/12/2002
EMERSON REBELO ARAUJO	0	Pós Graduação	08/03/1972
ENICASSIA FRANCISCO DE AMORIM	0	-	-
ESTEFANY MEDEIROS SOARES FERREIRA	0	Ensino Médio	26/10/1994
EULER ANDRÉ FERREIRA	0	Graduação	21/03/1989
EURRANES DE SOUZA ROBERTO	0	-	24/05/1981
FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	0	Pós Graduação	26/10/1985
FABÍOLA DRUMOND TORRES CHAVES MARTINS	0	Pós Graduação	03/10/1978
FABRÍCIO BRAGANÇA DA SILVA	0	-	-
FERNANDA FARIA MARQUES	0	-	-
FERNANDA MARTINS PEREIRA	0	-	-
FERNANDA MENDES AMARAL	0	Pós Graduação	17/10/1978
FILIPE ALVES COELHO	0	-	-
FILIPE RANGEL	0	Graduação	24/09/1989
FLAVIA ALVES SANTOS	0	-	-
FLAVIA DANIELA DAS GRAÇAS	1428	Pós Graduação	06/04/1979
FRANCIELE BASTOS FERREIRA RODRIGUES	0	-	28/02/1989
FRANCIELE SILVA NUNES	0	Graduação	07/05/1997
FRANCIELLY DA COSTA E SILVA	191	Graduação	25/01/1991
GABRIELA DE OLIVEIRA TOLENTINO	0	-	-
GEANDRA MARTINS DE FREITAS	0	Graduação	01/04/1982
GEISSON VIEIRA DE ASSIS	0	Ensino Médio	04/10/1989
GEOVANI VENANCIO NEVES	0	-	29/11/1992
GERALDO PEREIRA MARTINS	0	-	04/01/1997
GESSICA THAIS CONCEICAO CRUZ	0	-	17/12/1997
GESYLA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	0	-	-
GEYSSE DE SOUZA SILVA	0	-	-
GILSA RIBEIRO DA SILVA	0	-	-
GISLAINE ALVARENGA DA SILVA	0	-	-
GISLENE HÉLIDA CÉSAR	1311	Pós Graduação	23/10/1989
GIULIA SALTARELLI QUEIROGA DE JESUS	0	-	-
GLACIELE PAULINO SALES	0	Graduação	01/07/1982
GLADYS CARRIERI DE OLIVEIRA	0	-	-
GLAUCE CONCEIÇÃO SOUZA	0	-	-
GLICE KELLEN GUALBERTO SILVEIRA	0	-	-
GRASIELLE BARBOSA LEÃO RICHEMBURG	366	Graduação	28/12/1985
GREISON HUDSON DE SOUZA	0	Pós Graduação	24/06/1976
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA	0	-	-
GUSTAVO DINIZ GONÇALVES	0	-	05/03/2003
GUSTAVO HENRIQUE	327	Graduação	25/11/1993
HEIDE SAIONARA DE SOUZA SILVA	0	Pós Graduação	09/05/1983

HELIDA RIBEIRO MUNOZ	0	Ensino Médio	01/05/1981
HELLEN ESMERALDA DOS SANTOS	0	-	14/12/1994
HENRIQUE LANNES MELO	0	-	29/03/1999
HENRIQUE ROSÁRIO DO CARMO	0	Graduação	26/02/1978
HETTORE AUGUSTO DE SOUZA COSTA	0	Ensino Médio	08/06/1999
IARA MARTINS DA SILVA	0	-	07/09/1986
INGRID RODRIGUES DA COSTA	70	Ensino Médio	06/09/2002
ISABELA BRUNA BRASIL DE OLIVEIRA SOUZA	0	-	-
ISABELLA DA CRUZ MOREIRA	0	Graduação	02/08/1995
ISABELLA LARYSSA MESSIAS DE CARVALHO	0	Ensino Médio	19/11/1997
ISLA KENIA RIBEIRO DE MELO	0	Ensino Médio	02/05/1989
ISRAEL LOPES	0	-	28/07/1984
IVANETE DE OLIVEIRA BARBOSA MOREIRA	0	Graduação	21/06/1962
IZABEL CRISTINA GUALBERTO ELIEZER	0	-	16/05/1995
JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	0	-	-
JACQUELINE LOURDES ROSA RODRIGUES CHAGAS	0	-	-
JANAINA OLINDA DE OLIVEIRA	0	-	-
JANE DOS ANJOS FRAGA TOMAZ	0	Ensino Médio	30/10/1990
JANE GLEIDE SANTOS VIEIRA	1815	Ensino Médio	24/06/1982
JAQUELINE HENRIQUE SAOARES	0	-	16/01/1998
JEAN FELLIPE DE JESUS BOA VENTURA	0	-	-
JEANE DINIZ ROSSE AMARAL	0	-	-
JESSICA GRAZIELE ANTUNES SILVA	0	-	07/05/1993
JESSICA ROCHA FERREIRA	0	-	-
JETRON JULIO DE SOUZA	0	-	-
JHESSICA LAYLA SILVA MORAES	0	-	-
JOANA DARC JORGE DOS SANTOS	0	-	-
JOÃO JOSÉ DA SILVA	0	Graduação	05/06/1980
JOAQUIM PINTO SOBRINHO	281	Ensino Médio	06/11/1961
JOHNATAN DE MELO BATISTA	0	Ensino Médio	26/09/1996
JOICE CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA VIANA	529	Graduação	20/02/1988
JONATAN SEBASTIAO PEREIRA RODRIGUES	2316	Graduação	14/04/1989
JORCIONE APARECIDA SIMÕES	0	-	09/10/1975
JORDANIA FATIMA RIOS	0	-	-
JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA	0	-	-
JOSE GUEDES COTA	434	Pós Graduação	16/01/1990
JOSE RAMOS GREGÓRIO	368	Ensino Médio	16/01/1997
JOYCE DE FARIA SILVA	0	-	-
JOYCE RAQUEL ASSIS DIAS	0	-	22/09/1995
JOYCE YANNA	0	-	27/05/1998
JULIA GARCIA DE OLIVEIRA	0	-	03/05/1996
JULIA JARDIM HOTT PIMENTA	0	Ensino Médio	20/03/2003
JULIANA GONÇALVES DE AZEVEDO TEIXEIRA	0	-	30/09/1980
JUNIA MARTINS CRUZ	0	Pós Graduação	13/03/1974
JUSCINEIA SOARES SIMEONOFF	0	-	-
JUSSARA SILVA SANTOS SABINO	0	Graduação	29/04/1988
JUSSARA VIANA ALVES	730	Graduação	22/02/1991
KARINE FERREIRA DA COSTA SOUZA	0	Graduação	16/03/1994
KARLLA DE OLIVEIRA FREITAS VASCONCELOS	0	-	12/10/1989
KATIUSCIA FREIRE DE SOUZA	0	Doutorado	18/09/1985
KELLEM QUINTÃO MARQUES	0	-	29/09/1981
KELLY BARBOSA LEITE	0	Pós Graduação	03/12/1983
LAIZA DUARTE BERNARDINO DE OLIVEIRA	0	Graduação	24/04/1987
LARA STEFANDE DE SOUZA ALMEIDA	0	-	09/09/1999
LARISSA RODRIGUES PEDROSO	0	-	22/07/1997
LARISSA SARAIVA	298	Graduação	15/03/1991
LAUANA CAMILA DE AZEVEDO	0	Graduação	22/09/1991
LEANDRO FERREIRA SOARES	0	-	29/04/1975
LETICIA DE OLIVEIRA GOMES	0	-	-
LETICIA DE PAULA CARVALHAIS	0	Ensino Médio	30/06/1990
LETICIA GABRIELA BRITO ARAUJO	0	-	27/03/1996
LETICIA TORRES TRINDADE	0	-	-
LIDIANE DA SILVA RODRIGUES	0	Graduação	05/02/1987
LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	0	-	-
LISIANE LEAL DE OLIVEIRA	0	Pós Graduação	20/04/1992
LIVIA EDWIGES CIRINO TALIM FERREIRA	0	-	18/03/1983
LIVIA FERNANDES DA SILVA	0	Ensino Médio	17/11/1981
LORENA GABRIELLE FERNANDES LOPES	0	-	-
LORENA MAYRA SILVA MATOS	0	-	-
LORENA PEREIRA BESSA	0	-	11/02/1990
LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	0	-	-
LUANA GOMES	626	Pós Graduação	05/08/1988
LUANA GUEDES DA PAIXÃO	0	-	08/01/1986
LUCAS DEYBSON DA SILVA MOREIRA	0	Ensino Médio	15/07/1990
LUCAS JOSÉ DO NASCIMENTO RAMALHO	0	-	-
LUCAS OLIVEIRA MENDES	0	-	11/08/1995
LUCIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	0	Pós Graduação	05/09/1976
LUCIANA CRISTINA MATOS CUNHA	0	-	03/03/1983
LUCIANA DE PAULA MIRANDA SILVA	0	Graduação	06/02/1981
LUCILANDES CHAVES DOS REIS LISBOA	0	Graduação	31/01/1974
LUCIMAR ALVES DE LIMA	0	Ensino Médio	26/12/1969
LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	0	-	-
LUIZ GUSTAVO DA SILVA	0	-	-
MAIRA BERGAMASCHI DUARTE SILVA	0	-	08/03/1994
MAIRE ELEN PASSOS PEREIRA	7805	Graduação	11/08/1974
MAISA GOMES SANTOS	1407	Pós Graduação	11/12/1979
MANUELA FRANCISCA DE ALMEIDA ALVES	0	-	-
MARCIA PIMENTA DA SILVA	0	-	-
MARCIA TEODORO MOREIRA	0	-	-

MARCIO LEANDRO ESTEVAM	0	-	-
MÁRCIO SERAFIM BRANDÃO	406	Ensino Médio	11/10/1977
MARCO ANTÔNIO FERNANDES CARDOSO	0	-	18/10/1956
MARCO AURÉLIO LEAL PINTO	1377	Ensino Médio	11/09/1969
MARCO TULIO NOGUEIRA LOPES	4468	Graduação	02/03/1967
MARIA APARECIDA DE ASSIS	0	-	-
MARIA APARECIDA SILVA AMORIM	0	Graduação	22/08/1970
MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	0	-	16/07/1971
MARIA CONSUELO JARDIM DE MIRANDA MACHAOD	3178	Pós Graduação	06/07/1988
MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	0	Ensino Médio	27/06/1974
MARIA DE LOURDES LOURENÇO LOURENÇO	0	-	08/03/1961
MARIA SUELY LOP ES DA ROCHA TEIXEIRA	0	-	-
MARIANA BEZERRA DE MOURA LEITE	0	Graduação	25/01/1994
MARIANA DEYSE OLIVEIRA GOMES	0	-	-
MARIANA RODRIGUES DA SILVA	472	Ensino Médio	09/01/1994
MARIELA FABIANO LIMA	0	-	-
MARINA ALLANA LOPES SILVA	577	Graduação	19/11/1994
MARINA GISELE BLEME CANDIDO GISELE	333	Pós Graduação	29/04/1982
MARINA LEANDRO CABRAL	0	-	-
MARINES EITERER	0	Pós Graduação	15/10/1965
MÁRIO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR	0	Ensino Médio	22/05/1977
MARJORY DINIZ FERNANDES	0	Pós Graduação	25/01/1995
MARLENE PERPÉTUO SOCORRO DE QUEIROZ	0	-	-
MARTA DE MOURA	103	Graduação	11/09/1992
MARTHA RICARDO ANDRADE DO NASCIMENTO	0	Graduação	09/03/1962
MATILDE MARTINS PEREIRA	0	-	-
MAYRON ALISSON SOUZA DE AVILA	0	-	-
MELISSA FABIANO LIMA	0	-	-
MICAELE RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA	2326	Pós Graduação	21/09/1992
MICHELE XAVIER DE PAULA	2045	Graduação	27/03/1985
MICHELINE FERNANDA DIAS	2602	Mestrado	30/05/1978
MICHELINE GOMES	0	-	-
MICHELLE LUZIA DE ALMEIDA PARREIRAS	0	Graduação	22/03/1986
MICHELYNE SIDNEY CASTRO FARIA	0	Mestrado	04/05/1973
MIKAELE BETÂNIA RODRIGUES ROCHA SILVA	0	-	22/03/1995
MILENE BARRETO DE OLIVEIRA	0	-	-
MILLENA LEMOS RODRIGUES	0	-	14/08/1998
MIRIAN FERREIRA SANTOS	0	Graduação	01/09/1973
MYLENA FERRAZ LOMASSO	0	-	-
NADYA DE SOUZA FONSECA	0	Graduação	30/05/1986
NATACHA MARINA MENDONCA MAIA	0	-	-
NATÁLIA DE FREITAS DOS SANTOS	0	-	-
NATHALIA DE ALMEIDA PRATES DA COSTA	0	-	04/03/1999
NATHALIA LISA PEREIRA MORAIS	0	Graduação	23/12/1986
NEIDE MARQUES PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	0	-	12/01/1968
NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	212	Ensino Médio	26/03/1977
NILZA DA SILVA LOPES SOUZA	0	-	19/01/1981
NYCOLE ABREU GAMA	0	-	27/03/1991
OTAVIANO RODRIGUES DE SOUSA	0	-	28/06/2001
PALOMA RIBEIRO DE ANDRADE	0	-	02/10/1993
PAMELA ESTEFANY DE AQUINO FARIA	0	-	-
PÂMELA LOPES COSTA E ROCHA	0	-	-
PAMELA MARTINS NUNES	0	-	-
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	0	-	10/03/1988
PATRICIA TAVARES	0	Pós Graduação	04/05/1987
PAULA CUNHA	0	Graduação	29/04/1997
PAULA FRANCINE DA SILVA ALMEIDA	0	Ensino Médio	08/09/1991
PAULO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES	0	-	09/06/1994
PEDRO GUSTAVO SOARES CHAVES	0	-	29/02/1996
POLIANA ANDRÉ DE OLIVEIRA	0	-	-
POLIANA PAULA DIAS DUARTE	0	-	-
POLYANA CRISTINA DE JESUS	0	-	-
PRISCILA SILVA GONÇALVES	0	Graduação	17/10/1988
PRISCILA SUELY DA SILVA	405	Graduação	06/04/1993
PRISCILLA MARIA DINIZ RAMOS SILVA VIEIRA	0	Graduação	17/12/1986
RAFAEL GUISSONI DE JESUS	0	Graduação	13/02/1990
RAFAELA SILVA LUIZ	0	-	27/12/1987
RAMILLE SOUZA GARCIA	0	Graduação	21/06/1987
RAMON TEIXEIRA	422	Mestrado	17/10/1977
RAPHAEL DE SOUZA LIMA	0	Ensino Médio	06/08/1992
REGIANE CAZITA	0	-	-
REGILENE ENRIQUE FERREIRA ALVES	0	Graduação	02/07/1981
REGINA CÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA	165	Pós Graduação	09/02/1973
REGINALDO CARDOSO FERREIRA	0	Graduação	23/03/1988
REJANE SILVA LIMA	0	-	14/12/1981
RENATA ADRIANA DA SILVA CARVALHO	0	-	20/08/1972
RENATA BRION DE OLIVEIRA PINTO	0	-	-
RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	0	-	03/05/1987
RENATA MARANI DOURADO MARQUES	0	-	06/12/1980
RENATA NATÁLIA PESSANHA SIPAÚBA	0	-	-
RENATO SOUZA DOS ANJOS	0	Graduação	13/03/1979
RICARDO FERNANDO GRIGÓRIO	0	-	-
RODRIGO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	0	-	-
ROSANA BARBOSA LIMA	0	Graduação	24/07/1992
RÚBIA MARA DE OLIVEIRA PAULINO	0	Ensino Médio	05/05/1980
SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	2701	Ensino Médio	14/01/1986
SÂMARA PAOLA MARQUES COSTA	0	-	20/02/1991
SAMUEL TEOTONIO DOS SANTOS	0	-	-
SARA DALILA PEREIRA	0	Ensino Médio	06/09/1994

SARA NICODEMOS ROCHA ALVES MARINHO	0	-	24/01/1994
SARAH ANDREA CUNHA DE SOUZA	63	Ensino Médio	05/01/1996
SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	0	-	23/10/1993
SILVANA CUSTODIO	0	Ensino Médio	17/08/1964
SILVANIA MERCEDES RODRIGUES	0	-	-
SILVIA DANIELE APARECIDA MORAIS	0	Pós Graduação	20/12/1988
SIMON TOMAS ARRUDA	0	-	-
SIMONE FARIA MARCELO	0	-	12/07/1980
SIMONE FERREIRA DE ASSIS	1033	Pós Graduação	18/04/1980
SIMONE ROSSI CHAVES	0	-	04/03/1982
SINARA DE MATOS	1371	Graduação	25/08/1972
SOLANGE DOMINGUES MARQUES	0	-	20/08/1986
SONIA FERNANDES DOS SANTOS BENTO	0	-	-
SONIA GOMES ARMONDAR	0	-	-
STEFANIE FERNANDA BISPO SANTOS	0	-	-
STÉFANYE GONÇALVES DE SOUZA	0	-	26/04/2000
STENIA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	0	-	-
STÉPHANE MAIA MEDEIROS	41	Ensino Médio	23/07/1999
STEPHANIE ALEXANDRA SOARES MAGALHÃES	0	-	-
STEPHANIE KATE PASSOS MARTINS	0	-	-
STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	914	Graduação	04/11/1979
SUELI MARQUES DA SILVA VILLARROEL	0	-	-
SUZANE STAELE FREITAS TOBIAS	0	-	-
TAIS NAIARA FELIX DOS SANTOS	0	-	19/10/2000
TÂNIA DE JESUS SILVA	0	-	24/03/1977
TÂNIA MARIA DE JESUS CRUZ	0	-	16/01/1961
TANIAMARIA ALVES	0	-	17/03/1965
TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	0	-	-
THABATA KODATO	701	Graduação	24/08/1996
THAIS PEDROSA MORAES ELLER HERINGER	0	-	-
THAMIRIS SILVA GOMES	0	-	02/07/1996
THARSO RODRIGUES PEIXOTO	0	-	19/07/1991
THEREZA BARBARA BICHO DE OLIVEIRA	0	-	-
THIAGO MIRANDADE SOUZA	0	-	-
THIANE LUISA FAGUNDES	0	Graduação	06/06/1983
TIAGO REZENDE VAZ	0	-	-
TIFANY KETLEN PEREIRA BARBOSA	0	-	-
VALÉRIA FREITAS PEREIRA	3940	Pós Graduação	23/03/1981
VALERIA MOREIRA DA COSTA	0	-	-
VALERIANA FERREIRA ALACOQUE GUERRA	0	-	-
VALMIRO LOPES RODRIGUES	0	-	-
VANESSA CRISTINA LOPES	0	-	-
VANESSA MARIA SOARES LOPES	0	-	-
VICTOR CALEGARI PADUA DE FARIA	0	Ensino Médio	01/12/2002
VILMA PEREIRA DA SILVA	0	-	-
VITORIA REGEA FRANCISCO DA SILVA	0	-	-
VIVIANE AQUINO FERREIRA	1016	Ensino Médio	19/03/1988
WANDER LUCIO DOS REIS DA SILVA	4842	Graduação	17/11/1956
WARLEM AUGUSTO DE CARVALHO	0	-	21/07/1985
WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	0	-	22/05/1984
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	201	Ensino Médio	26/04/1992
WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONÇALVES	0	Ensino Médio	15/02/1997
WESLEY DOS SANTOS SANTANA	0	Graduação	09/06/1995
WILLIAM MOTTA DE SOUZA	0	-	11/09/1992
YARA JUNIA DE LIMA	0	-	12/11/1982
YASMIM MADUREIRA VIEIRA	0	Ensino Médio	21/06/1999
ZENILDA NETO SILVA	2686	Pós Graduação	02/08/1976

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C5F12AA8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 - RESULTADO PRELIMINAR - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
ELAINE INACIA DA COSTA	2021/003-XVP.LYV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	13/06/1976	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ULISSES LEONES DOS SANTOS	2021/003-FYC.TL8	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	13/05/1995	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LARA ACÁCIA LAGONCHA DA SILVA	2021/003-B7I.NGZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	140	Ensino Médio	31/07/2001	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
BRUNO ALVES VELOSO	2021/003-JZC.DXL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	12/07/1960	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JUAN VICTOR GOES	2021/003-QBP.BEF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	30/11/1984	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SUELI FERREIRA DE MATOS	2021/003-GCS.AFC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	6410	Ensino Médio	20/03/1964	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	2021/003-F9G.CPF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1974	Ensino Médio	16/01/1986	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CARLA LILIANE RODRIGUES	2021/003-NEQ.NA7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	4058	Graduação	13/06/1974	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ELVIRA TEIXEIRA BORGES	2021/003-A98.NYA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	181	Ensino Médio	03/12/1967	Indeferida	Informou endereço incompleto.
BRENNO YAGO GONÇALVES PEREIRA	2021/003-5AL.0ZZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1978	Ensino Médio	26/06/1992	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.

JOSE ALESSANDRO DA SILVA	2021/003-92W.HDU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	27/04/1971	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA	2021/003-SZU.QVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	420	Graduação	13/09/1976	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DOUGLAS GONÇALVES FERREIRA	2021/003-W0B.GZ3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	237	Ensino Médio	28/02/1995	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
WANDA NEVES DA SILVA	2021/003-XMR.YM3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	02/02/2001	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LUIZ FERNANDO GASPARINI BARBOSA ALMEIDA	2021/003-22M.VJH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1759	Graduação	18/02/1993	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ADRIANA BELLONIA CATAO	2021/003-YFA.0YC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	27/07/1978	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CARLOS ANTONIO FERNANDES	2021/003-0HW.KX0	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	2871	Ensino Médio	27/07/1964	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
EVERLY DE OLIVEIRA DIAS PASSOS	2021/003-D06.WRT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	142	Ensino Médio	17/01/1993	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
IVAN BATISTA JÚNIOR	2021/003-CXV.QRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	29/07/1981	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
GILSILENE ANDREIA DE MELO	2021/003-UIA.NJC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	220	Ensino Médio	03/07/1980	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
GRAZIELE-QUEIROZ DE SOUZA	2021/003-2DT.TXL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	498	Ensino Médio	14/11/1988	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ISABELA LUIZA DOS REIS SILVA	2021/003-WXR.PCV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	12/01/1996	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ROGER ESTEVE SILVA	2021/003-E9U.PLJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	728	Graduação	05/01/1989	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SHELLEY MAGALHAES SILVA	2021/003-I9S.FM1	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1601	Ensino Médio	09/01/1968	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JESSICA APARECIDA COELHO DE LIMA	2021/003-HVE.7S6	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	619	Ensino Médio	12/10/1991	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
HELLEN JULHA SILVEIRA	2021/003-MF1.0UA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	14/02/2003	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ROSANA LUCIA DA COSTA	2021/003-XGS.BUB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	2425	Ensino Médio	26/10/1974	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JANAÍNA LIMA RABELO	2021/003-DYY.CWL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	2097	Ensino Médio	20/12/1978	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
GUILHERME SANTOS DE CAMPOS ALVES	2021/003-HRG.OQS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	703	Ensino Médio	27/07/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LUCAS DE SENA ARAÚJO	2021/003-OOV.GPC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	306	Ensino Médio	23/05/1993	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CÍNTIA RAMOS DE LIMA	2021/003-S7F.OVD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1926	Ensino Médio	28/06/1981	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LUCIANE RODRIGUES	2021/003-4Z6.L2Y	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	5127	Ensino Médio	10/05/1979	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LUIZ CARLO PARREIRA	2021/003-DF1.INF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1402	Ensino Médio	26/05/1968	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ELIANE SOUSA SANTOS	2021/003-UYZ.C0E	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	10/03/1994	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JURACIARA DE CARVALHO	2021/003-OBS.4AG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	2315	Ensino Médio	31/10/1970	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ALEFE RAFAEL VASCONCELOS NASCIMENTO	2021/003-9VO.TJS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	15/06/1999	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ANA LAURA DE MORAIS OLIVEIRA	2021/003-YVC.AXN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	974	Ensino Médio	30/01/2000	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
VITÓRIA PEREIRA BARTOLOMEU	2021/003-NKD.LVY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	665	Ensino Médio	13/12/1999	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
VERÔNICA CRISTINA DA SILVA SOUSA FERREIRA	2021/003-5H6.GNN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	754	Ensino Médio	03/10/1988	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LUCIENE BEZERRA DE LIMA	2021/003-2UJ.JY3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	06/08/1975	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARIA DA GLÓRIA MAURICIO ROCHA	2021/003-LN5.MLK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	11/11/1967	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LEILA ROSA DAS MERCES	2021/003-R0V.TWO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	3125	Ensino Médio	04/11/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JULIANA MELLO DE CASTRO	2021/003-HWT.G27	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	05/10/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
HELEN DE OLIVEIRA FERREIRA	2021/003-ZCR.CAZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	18/07/1989	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
IGO SÁVIO FERREIRA COSTA	2021/003-2CB.WSF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	20/08/1979	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ANA CLARA MOREIRA DO VALE	2021/003-6WK.FZQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	600	Ensino Médio	19/10/1998	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
LÍLIAN PEREIRA FERREIRA	2021/003-2D5.ZN9	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	16/05/1981	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
BRUNA ALEXANDRA ROSA DE ANDRADE	2021/003-L8B.PNZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	21/03/1997	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JÚLIO CÉSAR WERNA MAGALHÃES	2021/003-MYD.LWB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	03/09/1961	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
KAMILLA EPHIGENIA DE ABREU ASSIS	2021/003-OJF.0ZX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	02/12/1990	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
MARCELO SOARES DE SOUZA	2021/003-BWO.DCD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	2790	Ensino Médio	27/01/1986	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SAMARA NASCIMENTO BOZZI	2021/003-OWD.WLZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	99	Ensino Médio	14/10/1992	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ANA PAULA ALVES SANTANA	2021/003-6XS.GJD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	21/01/1998	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
BRUNA CAROLINA MOREIRA SOARES	2021/003-GAK.W8W	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	11/02/1996	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CAMILA APARECIDA RAMOS	2021/003-LBU.8NV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	16/10/1996	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JOYANE LOISE SIQUEIRA COELHO	2021/003-RDG.VDK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	28/10/1994	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
BEATRIZ GONCALVES DA SILVA FIALES	2021/003-JOO.TTP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	3257	Ensino Médio	09/01/1992	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SILVIA APARECIDA ROSA DE BARROS FERREIRA	2021/003-AYE.R9P	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	20/12/1973	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JAQUELINE APARECIDA DE JESUS ROCHA	2021/003-Z9T.AMF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	16/07/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CÂNDIDA MÁRCIA DE FREITAS	2021/003-	Agente Comunitário de Saúde	1539	Graduação	25/08/1982	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de

FERREIRA	COG.Y84	- Regional Norte					ACS.
SILVESTRE ROCHA DIAS	2021/003-7TP.TMY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	12/09/1962	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
MARCELA FELIPE	2021/003-IOS.YHI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1145	Ensino Médio	11/06/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	2021/003-QPK.4N2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1195	Ensino Médio	10/11/1981	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
KELLE PEREIRA RODRIGUES TOURINHO	2021/003-ONR.Z3F	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	22/07/1995	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JOSEFINA ANTONIA BUEN0	2021/003-WA9.YUY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	362	Ensino Médio	19/11/1979	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JÉSSICA MARIANE SOARES RODRIGUES	2021/003-HV5.3K7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1140	Pós Graduação	04/11/1993	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	2021/003-V4W.MUL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	12/11/1989	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MARCELO GONÇALVES MOURA JUNIOR	2021/003-K8G.CAU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1083	Ensino Médio	17/02/1996	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ALENICE XAVIER DA SILVA FERREIRA	2021/003-OYD.IBM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	02/09/1973	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO	2021/003-PCQ.8TC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	11/07/1977	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
EDNA MARTINS ARAUJO	2021/003-AEJ.RWD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	23/04/1973	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LEONARDO IDELFONSO HORTA	2021/003-3W0.ZGA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	15/01/1980	Indeferida	Informou endereço incompleto.
ROSILDA GOMES MOREIRA	2021/003-5MO.0JP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	21/05/1973	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA SILVA	2021/003-TGD.D0R	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	02/09/1987	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
AURORA ISABELA COSTA DA MATA	2021/003-RO2.QTL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	13/11/1997	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DENNER FERNANDES DA CONCEIÇÃO CATARINO	2021/003-3WI.GFB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	20/03/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CRISTINA COELHO RODRIGUES	2021/003-LAI.R7O	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	315	Ensino Médio	17/03/1996	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DIEGO CABRAL RIBEIRO ARAÚJO	2021/003-ZMC.D8Q	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/09/1984	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
GUILHERME GONÇALVES ROCHA	2021/003-WKK.MSW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	457	Ensino Médio	26/11/2001	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
RODRIGO DOS SANTOS COSTA	2021/003-BXV.AQS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	02/04/2002	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
MARCUS JOSE BORGES HOMEM	2021/003-I0N.ZEN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	17/09/1967	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
POLIANA DE FATIMA PIMENTEL RICARDO	2021/003-LQO.OV0	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	21/06/1986	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SAMARA ALMEIDA COSTA DE FREITAS	2021/003-EYR.9R0	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	17/08/1990	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SONILDE DAS MERCES SANTOS	2021/003-QBE.CN4	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	03/04/1973	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ALESSANDRA CARLA DA SILVA	2021/003-OTO.QBU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	2044	Ensino Médio	25/04/1984	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
EMILY FERNANDES VERLY OLIVEIRA	2021/003-Z6C.SDM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	501	Ensino Médio	13/07/1995	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ANA FLÁVIA FONSECA DA SILVA OLIVEIRA	2021/003-ZWB.NVI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1017	Ensino Médio	16/05/1995	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
THAÍS LUCAS DE SOUSA MARTINS	2021/003-8VX.WVO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	05/07/2002	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DANIELA NUNES PEREIRA	2021/003-RIL.LWW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	15/05/2001	Indeferida	Informou experiência profissional anterior à conclusão da escolaridade/titulação exigida.
THAIS CASCALHO CARDOSO	2021/003-2QM.DQ3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	27/08/1997	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JOSE JUNIOR FERREIRA DE SOUZA SANTOS	2021/003-5L5.SIH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	118	Ensino Médio	08/07/1982	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
WELLINGTON ROBERTO DA SILVA COSTA	2021/003-6H2.WMC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	22/06/1980	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ANA CLÁUDIA COSTA CORRÊA	2021/003-WF1.CYM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	25/12/1999	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DAISLAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	2021/003-NZK.OAN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	25/07/2000	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
THIAGO LUIZ TEIXEIRA	2021/003-QD6.CYH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	1053	Ensino Médio	08/12/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ROSEMEIRE RODRIGUES MEDEIROS DE CASTRO	2021/003-UYN.OYA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	10/09/1991	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
PAULO JUNIOR COELHO	2021/003-3M6.XSR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	925	Ensino Médio	04/08/1987	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CARLA HELOISA DOS SANTOS	2021/003-XH1.DM1	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	17/08/2001	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
RENATA RAQUEL FERREIRA	2021/003-GTU.UZP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	31/05/1979	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS	2021/003-SNV.O4V	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	290	Graduação	22/08/1994	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CHARLES COLOMBO	2021/003-4L3.R0Y	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	25/08/1977	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CHRISTINE MASSOTE	2021/003-VP1.TXT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	07/04/1969	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ELIANE APARECIDA DE JESUS SANTOS	2021/003-ETA.G77	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	2848	Ensino Médio	08/10/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DÉBORA MARIA OLIVEIRA LIMA	2021/003-J0C.BKJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	08/12/1985	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SABRINA TEIXEIRA NETO	2021/003-NUW.J6H	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	26/02/2002	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
VANDER CARLOS DE OLIVEIRA	2021/003-D2D.H2X	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	12/12/1982	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
WILLIAN AXL NOGUEIRA PACHECO	2021/003-OXZ.ODQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	06/08/1995	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	2021/003-RKQ.TFM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	131	Ensino Médio	18/02/1987	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ZELINA SOARES DE SOUZA	2021/003-XVY.DUT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	3343	Ensino Médio	06/08/1982	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.

SAMARA NUNES DE AQUINO	2021/003-2AC.OVQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	1079	Ensino Médio	23/06/1995	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DANIELE BENEVIDES SILVA	2021/003-ZEL.3KW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	18/11/1988	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	2021/003-Y5O.TUY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	27/02/1960	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
VERA LUCIA SANTOS	2021/003-HIM.MPA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1159	Ensino Médio	22/05/1987	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	2021/003-32K.YK2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Pós Graduação	21/12/1968	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
FLAVIANE DOS SANTOS SILVA	2021/003-QS3.3TX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	214	Pós Graduação	05/04/1986	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CRISTIELLEJUNIAARAUJOPEDRO	2021/003-MWN.X6S	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	03/11/1988	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	2021/003-LER.OGQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	19/11/1963	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
HILDA STEFANIE CAMPOS PASCOAL DE SOUZA	2021/003-YQ4.NTF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	26/01/1996	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
GABRIELA ANGÉLICA MENDES DE OLIVEIRA	2021/003-FJ5.ODJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	25	Graduação	15/09/1985	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SEBASTIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2021/003-HIG.OQV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	528	Ensino Médio	20/01/1998	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CHRISTIANE ALVES	2021/003-XNS.0DT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Pós Graduação	01/02/1974	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2021/003-SWY.ENG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	12/11/1973	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
SHIRLEY BEATRIZ DIAS MOREIRA	2021/003-54I.WMV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1152	Ensino Médio	02/02/1988	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ALCIONE DOS REIS SILVA	2021/003-YAF.FUD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	6007	Ensino Médio	17/02/1968	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	2021/003-2TH.IEB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1270	Ensino Médio	20/11/1963	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
VERONICA MARIA DOS REIS	2021/003-OMB.EYS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	282	Graduação	06/12/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JULIANA BARBOSA MARIANO	2021/003-HA3.SJB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1680	Ensino Médio	18/09/1983	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
ERNANDES FERRARI JUNIOR	2021/003-CKX.OFJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	3486	Ensino Médio	28/07/1985	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
VÂNIA DAS DORES ROSA	2021/003-EK9.ULI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	03/08/1977	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DENISE MENDES DE OLIVEIRA	2021/003-H9F.UPD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	08/09/1966	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CASSIANA CARVALHO ALMEIDA ASSIS DA SILVA	2021/003-PSD.NLA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1767	Ensino Médio	08/10/1986	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
EMANUELLY FARIAS SILVA	2021/003-VVY.N3I	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	01/08/2001	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
WAGNER DANIEL DOMINGUES	2021/003-BWA.VWK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	287	Ensino Médio	13/05/1980	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
PABLO DANIEL NEVES COSTA	2021/003-OF7.2FN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	19/03/2000	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
CHARLES EVÁSIO ARANTES	2021/003-XH3.DDG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	2597	Graduação	02/12/1974	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
LUIZA DOMENICI RIBEIRO	2021/003-RT2.LXH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	2220	Graduação	10/11/1990	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
DIANA SOUZA ARAUJO	2021/003-VYD.NIW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	3083	Ensino Médio	15/10/1980	Indeferida	Informou endereço não compatível com o cargo de ACS.
JESSICA MACEDO LEME	2021/003-GDV.JJP	Assistente Social	1917	Pós Graduação	21/02/1991	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA CABRAL	2021/003-XX9.PJI	Assistente Social	407	Ensino Médio	01/10/1984	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
GUSTAVO HENRIQUE LOPES MARTINS	2021/003-TNT.ALO	Assistente Social	492	Ensino Médio	09/09/1992	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
GUSTAVO MAURO SODRÉ ELIAS	2021/003-EAF.QHN	Assistente Social	0	Ensino Médio	18/01/2001	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
VINICIO TADEU DA SILVA COELHO	2021/003-LSU.ZXO	Biólogo	3720	Doutorado	12/11/1975	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
NATHÁLIA COSTA COELHO	2021/003-X97.NMT	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3694	Pós Graduação	28/11/1984	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
NATHYELLI CATHARINNE MAGALHÃES E SANTOS	2021/003-YZR.NOF	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	04/06/1997	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
THAYNA CRISTHINA CAMPOS PEDROSA	2021/003-PZ3.P1G	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	426	Graduação	08/10/1997	Indeferida	Informou endereço incompleto.
CAMILA GUIMARÃES MACHADO	2021/003-MN9.HD0	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1295	Pós Graduação	25/02/1985	Indeferida	Informou endereço incompleto.
LAYKA KAR RANDI	2021/003-4DM.EXO	Educador em Saúde	41	Ensino Médio	05/01/1998	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CLARA ENIA SOARES DE PAIVA	2021/003-4VM.B1M	Educador em Saúde	309	Graduação	06/02/1998	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CLICIANE RIBEIRO LUISI REZENDE	2021/003-E2C.FKU	Educador em Saúde	0	Graduação	07/04/1982	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
LARYSSA CRISTINE CARDOSO OLIVEIRA	2021/003-DJG.RJU	Educador em Saúde	245	Graduação	10/09/1993	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JULIANO HENRIQUE TEODORO	2021/003-UDR.CQC	Educador em Saúde	1291	Ensino Médio	05/03/1988	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JOAO VICTOR GONCALVES DE SOUZA	2021/003-XON.OSQ	Educador em Saúde	591	Pós Graduação	16/01/1997	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	2021/003-RAR.AR2	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	20/10/1984	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MICHELE BATISTA DE ABREU	2021/003-JJB.WXV	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Ensino Médio	16/01/1999	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2021/003-JNV.YFO	Enfermeiro da Família e Comunidade	264	Ensino Médio	23/03/1984	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
FLAVIA MONICA DE SIQUEIRA	2021/003-EI2.Z8E	Enfermeiro da Família e Comunidade	1185	Ensino Médio	13/01/1989	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MAÍRA MARQUES COSTA MEIRE	2021/003-GKZ.NEF	Enfermeiro da Família e Comunidade	22	Graduação	28/11/1993	Indeferida	Informou endereço incompleto.
MILENE RENATA DA SILVA BARBOSA CAMILO	2021/003-GQM.7LU	Fisioterapeuta	618	Pós Graduação	15/04/1981	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
KAMILA EVELLY RIBEIRO BUENO	2021/003-	Fisioterapeuta	0	Pós	22/03/1984	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

	BJH.UAU			Graduação			
PEDRO JORGE PÉRCIA NAME DE SOUZA FRANCO	2021/003-T7X.MYF	Médico Psiquiatra (20 horas)	373	Graduação	13/08/1987	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
THATIANA DINIZ SANTOS	2021/003-XLY.ABP	Nutricionista	4943	Pós Graduação	21/11/1979	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
CLEUNICE CRISTINA CALDEIRA	2021/003-WS6.XAK	Pedagogo	0	Pós Graduação	05/04/1973	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SANDRA REGINA REGINA FERREIRA PATROCÍNIO	2021/003-QNI.W43	Pedagogo	1826	Graduação	18/01/1972	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
GEOVANA FRANCISCA AMARAL	2021/003-B4C.UPO	Pedagogo	616	Ensino Médio	02/10/1999	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JAQUELINE DA SILVA PACHECO	2021/003-YOP.3ZU	Pedagogo	0	Ensino Médio	06/05/1995	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SANDRA MIRANDA	2021/003-L9D.YAS	Psicopedagogo	3509	Pós Graduação	06/09/1969	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
NUBIA ROBERTA DO NASCIMENTO	2021/003-UUR.VNM	Psicopedagogo	1925	Graduação	23/04/1989	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARIA TERESA DA SILVA COELHO	2021/003-BI2.72Z	Psicopedagogo	5546	Pós Graduação	08/10/1977	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JÔNATAS LANÇA DE QUEIROZ CASSÉTE	2021/003-XOX.STE	Psicopedagogo	2322	Mestrado	13/05/1989	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
FERNANDA PAULA MOREIRA DO CARMO DURÃES	2021/003-ETE.PYX	Psicopedagogo	897	Pós Graduação	02/11/1975	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2021/003-CYT.TW4	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	20/12/1983	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MAYRA MOREIRA ASSUNÇÃO	2021/003-UUL.LK0	Psicopedagogo	3628	Pós Graduação	10/07/1983	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MICHELLE CRISTIANE FERREIRA	2021/003-FUW.RYZ	Psicopedagogo	181	Pós Graduação	15/10/1987	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
DEBORAH GOMIDE MORAIS	2021/003-8Y9.UU4	Psicopedagogo	1424	Pós Graduação	20/01/1986	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	2021/003-LJS.FQZ	Psicopedagogo	669	Pós Graduação	01/05/1993	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
GISELE PAULINA SOUZA VEIGAS CORDEIRO	2021/003-T1O.B6M	Terapeuta Ocupacional	0	Graduação	20/04/1985	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:DB948501

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 - RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS DESINSCRITOS

Nome do Usuário	Invalidou sua inscrição em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
JOSE SILVA	08/04/2021 16:44	08/04/2021 17:10	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	335	Ensino Médio	01/01/1970
RAQUEL SANTOS VIEIRA	09/04/2021 12:56	09/04/2021 13:13	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	417	Ensino Médio	26/11/1999
JACQUELINE DE CASSIA GONÇALVES ARAGAO	07/04/2021 20:04	07/04/2021 20:09	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	177	Ensino Médio	20/11/1974

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:87B30BCD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 - RESULTADO PRELIMINAR – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento
1	GISLAYNE MARTINS BARBOSA	2021/003-XWI.XGP	Assistente Social	8139	Pós Graduação	17/07/1966
2	AUDREY PATRICIA HENRIQUES PINTO	2021/003-3QH.DNA	Assistente Social	6310	Pós Graduação	01/02/1976
3	ROSALINA SILVA TORRES	2021/003-ACX.IDY	Assistente Social	5098	Graduação	21/10/1972
4	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	2021/003-K4N.ISY	Assistente Social	4814	Pós Graduação	08/10/1966
5	MARCELA MACIEL SOUZA	2021/003-QWI.OZ4	Assistente Social	4028	Pós Graduação	24/11/1986
6	VANIA MARCIA GUIMARAES DE AQUINO	2021/003-ODJ.XRI	Assistente Social	3748	Pós Graduação	28/06/1963
7	EDIANA RODRIGUES CEZARIO DE PAULA	2021/003-JDP.6EZ	Assistente Social	3741	Graduação	03/02/1982
8	MARIA CLEUDIMAR SILVA MARTINS	2021/003-NJW.3R1	Assistente Social	3626	Pós Graduação	02/02/1967
9	RITA ARLINDA GOMES ASSIS	2021/003-O3F.TTP	Assistente Social	3593	Graduação	11/08/1971
10	NAIARA CRISTINA DO PRADO EGIDIO	2021/003-OFY.PF8	Assistente Social	3448	Graduação	23/12/1985
11	CARINA MOURA GUANABENS HENRIQUES	2021/003-FYA.KGX	Assistente Social	3393	Pós Graduação	27/11/1985
12	HELENICE MACIEL DOS SANTOS ALENCAR	2021/003-48F.JST	Assistente Social	3360	Pós Graduação	31/12/1979
13	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA	2021/003-SDA.S26	Assistente Social	3351	Graduação	23/06/1979
14	CLAUDIO DE FREITAS SANTOS	2021/003-GEL.RWR	Assistente Social	3332	Graduação	26/09/1972
15	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	2021/003-LFY.UOO	Assistente Social	3193	Pós Graduação	24/10/1969
16	LEONARDO ALVES DA SILVA	2021/003-VO4.GAP	Assistente Social	3170	Graduação	22/09/1988
17	MARIA DE FATIMA AZEREDO ROCHA	2021/003-FXT.10Z	Assistente Social	3147	Pós Graduação	16/11/1956
18	SILVIANE KÉSIA LOPES DE SOUZA	2021/003-92H.IP9	Assistente Social	3044	Graduação	12/01/1977
19	VANESSA PORTO DE OLIVEIRA	2021/003-VI0.RCG	Assistente Social	2998	Pós Graduação	09/06/1985
20	VALÉRIA PÁDUA BATISTA	2021/003-RNN.NNK	Assistente Social	2989	Graduação	06/03/1971
21	ROMULO SIDNEI DA SILVEIRA CHIARELLI	2021/003-NO9.WJQ	Assistente Social	2910	Graduação	25/11/1971
22	CARMINA KATIA MOREIRA PEDROSO	2021/003-6UJ.DP9	Assistente Social	2866	Pós Graduação	09/05/1972
23	LAURA JANE GOMES CORDEIRO	2021/003-Q3P.D53	Assistente Social	2802	Graduação	09/02/1961
24	MARIA JOSE COELHO BRAGA	2021/003-LWO.DYK	Assistente Social	2773	Pós Graduação	07/11/1970

25	MAYARA DOS SANTOS GONDIM GUIMARAES	2021/003-D7W.OW5	Assistente Social	2741	Pós Graduação	13/09/1989
26	FABIO JUNIOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	2021/003-DPM.OTV	Assistente Social	2720	Graduação	08/05/1981
27	PAULA MICHELIE VASCONCELOS ROCHA	2021/003-RZY.GZ2	Assistente Social	2710	Pós Graduação	26/10/1976
28	ALICE MEIRELES MARTINS	2021/003-PFF.UWH	Assistente Social	2706	Graduação	04/09/1982
29	SERGIO MAIA PAULINO	2021/003-O8D.CVF	Assistente Social	2658	Pós Graduação	04/04/1974
30	VILMA ARAÚJO DE ABREU	2021/003-IKS.PM0	Assistente Social	2627	Graduação	13/02/1960
31	RAQUEL DOPHINI MANOEL DOS SANTOS	2021/003-8VO.NOF	Assistente Social	2615	Graduação	20/02/1983
32	DAYANE DE ASSIS PACHECO	2021/003-TVH.KWW	Assistente Social	2593	Graduação	19/10/1988
33	ROSELY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CRISPIM	2021/003-I0F.LAX	Assistente Social	2570	Pós Graduação	20/05/1965
34	FABIANA DA SILVA ARAÚJO	2021/003-22W.RDO	Assistente Social	2552	Graduação	26/02/1986
35	THIAGO BORONI DINIZ	2021/003-YRR.8MD	Assistente Social	2475	Pós Graduação	12/07/1981
36	JACQUELINE DE ALMEIDA	2021/003-NVT.BYP	Assistente Social	2470	Graduação	14/05/1971
37	FABIOLA LACERDA DE ARAUJO	2021/003-M1G.C3W	Assistente Social	2310	Pós Graduação	08/01/1988
38	FERNANDA DA VITÓRIA MOREIRA MATTOS	2021/003-VHD.VHZ	Assistente Social	2228	Pós Graduação	18/03/1985
39	MICHELLE HELENE GERARD	2021/003-W2F.O3O	Assistente Social	2193	Graduação	04/02/1984
40	ANDREZZA DE CASSIA CLARINDO LAURINDO	2021/003-XRJ.VB6	Assistente Social	2179	Graduação	15/05/1981
41	THAIS RAMOS SILVA REZENDE	2021/003-BPP.ELW	Assistente Social	2058	Pós Graduação	06/01/1985
42	LÉLIA AMARAL DOS SANTOS	2021/003-UUH.KZP	Assistente Social	2006	Graduação	18/06/1973
43	LAURINETE PONCIANO DA SILVA	2021/003-ARP.QZS	Assistente Social	1868	Pós Graduação	01/01/1975
44	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	2021/003-EQP.8XN	Assistente Social	1828	Pós Graduação	19/05/1989
45	CRISTINA DE LIMA JANUÁRIO	2021/003-CND.GXL	Assistente Social	1773	Graduação	22/09/1976
46	MARCIA HELENA DA SILVA MACABEU	2021/003-CM0.5UT	Assistente Social	1753	Pós Graduação	18/10/1973
47	ELIZA CUNHA NUNES	2021/003-7YP.RYV	Assistente Social	1717	Graduação	24/01/1989
48	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	2021/003-DWI.NET	Assistente Social	1714	Graduação	25/01/1985
49	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	2021/003-6KG.PXB	Assistente Social	1656	Graduação	12/10/1990
50	EXPEDITO CALDEIRA FILHO	2021/003-SBJ.XLB	Assistente Social	1621	Graduação	12/02/1966
51	CIRLENE SOARES DA COSTA	2021/003-DMN.2UQ	Assistente Social	1610	Graduação	10/05/1976
52	FABIOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU	2021/003-RFD.DLP	Assistente Social	1590	Pós Graduação	24/03/1988
53	EDNA LIMA SANTOS	2021/003-AUV.3PE	Assistente Social	1581	Pós Graduação	24/05/1979
54	FABÍOLA DIAS DE ALMEIDA	2021/003-3CG.CLE	Assistente Social	1515	Graduação	24/05/1984
55	MARIA CRISTINA FERNANDES SILVA	2021/003-GCX.MWU	Assistente Social	1477	Pós Graduação	08/03/1970
56	ELIDA CAROLINA COELHO FERREIRA	2021/003-V96.RWL	Assistente Social	1475	Graduação	18/05/1990
57	ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO CABRAL	2021/003-HE7.SO6	Assistente Social	1462	Pós Graduação	13/01/1988
58	MARCELLE FERREIRA RODRIGUES SILVA	2021/003-5YD.0AG	Assistente Social	1435	Graduação	25/07/1983
59	SARA FERNANDA DE BRITO CLEMENTE	2021/003-49W.WMP	Assistente Social	1370	Pós Graduação	03/01/1994
60	MÔNICA CRISTINA DE PAULA VELASCO DA SILVA	2021/003-K4L.9IN	Assistente Social	1349	Graduação	19/09/1987
61	ADRIANA LOPES SOARES	2021/003-BSA.2ZJ	Assistente Social	1338	Graduação	08/05/1975
62	THAISE SANTOS DE SOUZA	2021/003-MZH.ZML	Assistente Social	1338	Graduação	08/07/1989
63	JOICE NUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES	2021/003-BIW.CID	Assistente Social	1237	Pós Graduação	13/08/1990
64	JOSYMARA KELLY DE ALMEIDA	2021/003-HKL.VIV	Assistente Social	1234	Pós Graduação	22/10/1985
65	ROSE KELLY GONÇALVES SANTOS DE PAULA	2021/003-P63.NWF	Assistente Social	1213	Pós Graduação	02/09/1978
66	PAULA LUISA RODRIGUES DUTRA	2021/003-MQ2.LG5	Assistente Social	1171	Pós Graduação	11/12/1980
67	ALINE DE SOUZA NERI	2021/003-7PG.BUB	Assistente Social	1097	Graduação	19/05/1973
68	RIVANA MARÍLIA FERNANDES	2021/003-6GF.RDU	Assistente Social	1090	Pós Graduação	11/04/1966
69	ELIANA DA CONCEIÇÃO NARCISO SILVA SANTOS	2021/003-CVR.FR0	Assistente Social	1089	Graduação	10/09/1963
70	Gleice kely da silva goes	2021/003-HHA.MGF	Assistente Social	1085	Graduação	23/06/1990
71	DANIELA CRISTINA DOMINGUES	2021/003-IYT.ETB	Assistente Social	1055	Graduação	31/12/1992
72	ANTONIA IVANILDE LOURENCO ARAUJO	2021/003-U2N.VV4	Assistente Social	971	Pós Graduação	15/05/1975
73	KÁTIA ANDREZA SOUZA OLIVEIRA	2021/003-FHM.6BR	Assistente Social	962	Graduação	18/10/1976
74	ROSÁLIA DE LOURDES SILVA BARROS	2021/003-B9B.OHY	Assistente Social	830	Graduação	01/11/1968
75	ANDREIA LOUREIRO 95611428649	2021/003-D3V.IZB	Assistente Social	792	Graduação	12/07/1970
76	PALMÉRIA ANGÉLICA DOS SANTOS	2021/003-XWO.QJF	Assistente Social	776	Pós Graduação	28/08/1977
77	LUCIA MARIA FERREIRA DE REZENDE	2021/003-G3R.TDE	Assistente Social	759	Graduação	01/08/1965
78	GRAZIELLA ARAUJO	2021/003-MZZ.79V	Assistente Social	730	Pós Graduação	12/09/1983
79	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	2021/003-T2U.O74	Assistente Social	729	Graduação	23/08/1979
80	ROBERTO SOARES DA SILVA LIMA	2021/003-CHV.8X2	Assistente Social	722	Graduação	09/08/1983
81	DAIANI	2021/003-SZL.EXP	Assistente Social	700	Graduação	26/10/1986
82	RUTHNEA SOARES FELIX TORRES	2021/003-9MB.KWA	Assistente Social	683	Graduação	14/07/1979
83	AMANDA CRISTINA GODOY	2021/003-EHX.WZ1	Assistente Social	678	Graduação	21/05/1981
84	NICOLI SOARES MONTEIRO	2021/003-YJU.TNU	Assistente Social	642	Graduação	30/05/1989
85	DIRLANE ALMEIDA DA SILVA SILVEIRA	2021/003-JPB.FGC	Assistente Social	637	Pós Graduação	06/11/1971
86	ANNY KAROLYNY MARQUES	2021/003-YCA.YRP	Assistente Social	633	Pós Graduação	02/03/1985
87	SÔNIA MACHADO PINTO	2021/003-PKN.4Y2	Assistente Social	623	Graduação	04/11/1970
88	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	2021/003-LC7.1PF	Assistente Social	622	Pós Graduação	18/10/1978
89	SUELI PEGO ROCHA DA SILVA	2021/003-HOQ.0HA	Assistente Social	622	Graduação	25/09/1978
90	RODRIGO LESSA DOS SANTOS	2021/003-IGX.LVS	Assistente Social	612	Graduação	24/05/1990
91	AMANDA SANTOS LUSTOSA	2021/003-OWT.P93	Assistente Social	561	Graduação	20/06/1995
92	DEBORA CRISTINA MIRANDA BERTHAULT	2021/003-TAU.WC1	Assistente Social	548	Pós Graduação	20/06/1975
93	PAULA RODRIGUES PEREIRA	2021/003-TS6.CAQ	Assistente Social	536	Pós Graduação	02/06/1983
94	FABIANA ALVES CARDOSO	2021/003-8ZZ.OGU	Assistente Social	512	Graduação	22/11/1979
95	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	2021/003-O4J.2AY	Assistente Social	492	Pós Graduação	03/01/1970
96	NAYARA DA CONCEICAO FERREIRA	2021/003-GLG.0PL	Assistente Social	463	Graduação	22/04/1990
97	ALINE SOARES MARTINS	2021/003-WZE.7UI	Assistente Social	439	Graduação	14/06/1991
98	FLÁVIA ROSA ROCHA MACHADO	2021/003-CTY.JVK	Assistente Social	439	Graduação	16/03/1995
99	HERIANE CARLA SILVA ARCHANJO	2021/003-8IR.SXG	Assistente Social	436	Graduação	01/10/1981
100	ALICE SOARES ANDRADE	2021/003-RWC.CGZ	Assistente Social	398	Graduação	23/01/1984
101	MÁRCIA REGINA XAVIER DE SOUZA	2021/003-DDI.HRJ	Assistente Social	375	Graduação	04/04/1978
102	NÉRLIA ROSANE ALVES	2021/003-JJK.RGM	Assistente Social	347	Graduação	20/09/1976
103	LUCIMEIRE VIEIRA ROSA	2021/003-LRO.AHN	Assistente Social	344	Pós Graduação	30/05/1977
104	NEIDE DOS SANTOS	2021/003-VCL.XKF	Assistente Social	336	Graduação	09/01/1979
105	FELIPE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2021/003-ROG.7AE	Assistente Social	317	Graduação	17/06/1992
106	CARLA REJANE FERREIRA CARVALHO	2021/003-OKP.S9P	Assistente Social	292	Pós Graduação	28/12/1982
107	APARECIDA MARTINS DA CUNHA	2021/003-0AK.6PZ	Assistente Social	265	Graduação	02/05/1973
108	KELLY GOMES CAMPOS	2021/003-P1J.A0Z	Assistente Social	215	Graduação	29/09/1993
109	GABRIELA MOREIRA DA SILVA	2021/003-VSD.7G4	Assistente Social	211	Graduação	10/06/1996
110	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	2021/003-VAF.BIW	Assistente Social	142	Graduação	17/07/1994
111	IONE APARECIDA DE LIMA	2021/003-CL0.DIC	Assistente Social	128	Graduação	08/03/1977

112	ROSILÉIA DA SILVA VIEIRA	2021/003-RV4.IVQ	Assistente Social	103	Graduação	06/06/1985
113	JENIFER RODRIGUES CEZAR	2021/003-EPY.COZ	Assistente Social	89	Graduação	04/11/1984
114	SABRINA VIEIRA DA SILVA ARANDA	2021/003-465.UAG	Assistente Social	50	Graduação	13/08/1982
115	VIVIAN RODRIGUES ANDRADE	2021/003-DSF.BWI	Assistente Social	41	Graduação	02/06/1981
116	JASMINE MACHADO CAETANO	2021/003-UE1.SWA	Assistente Social	40	Graduação	04/05/1996
117	ELURDILENE MARIA PORCINO	2021/003-HVY.UQ6	Assistente Social	30	Pós Graduação	03/04/1971
118	CAMILA MOURA NASCIMENTO	2021/003-RPN.APY	Assistente Social	9	Graduação	09/08/1982
119	ELEUZA MACIEL MARTINS	2021/003-87V.QNJ	Assistente Social	6	Graduação	02/10/1968
120	ISABEL CRISTINA DA SILVA	2021/003-QFF.99K	Assistente Social	0	Pós Graduação	06/09/1980
121	VIVIANE SOARES SANTOS	2021/003-QIL.TSI	Assistente Social	0	Pós Graduação	28/01/1982
122	DAISE MARTINS VIEIRA	2021/003-T75.OMM	Assistente Social	0	Pós Graduação	19/07/1987
123	ANA CRISTINA SILVA DE LIMA	2021/003-NQ0.MGT	Assistente Social	0	Pós Graduação	15/06/1989
124	NATASHA GUABIRABA DOS SANTOS	2021/003-UNT.ZMB	Assistente Social	0	Pós Graduação	10/02/1990
125	CIBELE DA SILVA VIEIRA	2021/003-ABX.UFR	Assistente Social	0	Pós Graduação	21/06/1990
126	RAYSSA KARINE FARIAS SANTIAGO	2021/003-D4U.IJ4	Assistente Social	0	Pós Graduação	05/10/1994
127	RACHEL MARTINS BUITRAGO	2021/003-VTA.OUT	Assistente Social	0	Pós Graduação	01/04/1996
128	ERONIDES MARIANO CAPRONI TEIXEIRA	2021/003-07Y.JMJ	Assistente Social	0	Graduação	13/10/1964
129	CLEIDE AUXILIADORA DE ALMEIDA ALVES	2021/003-ZYW.ACR	Assistente Social	0	Graduação	21/04/1969
130	ELANE WILCE NERY SOARES DO CARMO	2021/003-HXI.P7Z	Assistente Social	0	Graduação	01/06/1969
131	JORGE ALBERTO DE CARVALHO	2021/003-EGU.AIG	Assistente Social	0	Graduação	22/06/1969
132	MARIA AMRLIA LORDEIRO MUSSULINI	2021/003-FNE.QMI	Assistente Social	0	Graduação	08/08/1971
133	HOSANA MARTINS RODRIGUES DA ROCHA	2021/003-QNT.O6B	Assistente Social	0	Graduação	08/09/1972
134	CREUZA CANDIDO MENEZES	2021/003-5NM.0TG	Assistente Social	0	Graduação	11/10/1972
135	RENATA CASSEMIRO DOMINGOS	2021/003-IYR.SJK	Assistente Social	0	Graduação	28/11/1973
136	NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA	2021/003-8QH.9QD	Assistente Social	0	Graduação	28/11/1973
137	VALÉRIA MARIA DE JESUS CAETANO	2021/003-RDV.SMY	Assistente Social	0	Graduação	23/12/1974
138	MARIA HELENA DA SILVA	2021/003-WLZ.RUV	Assistente Social	0	Graduação	29/10/1975
139	SIMONE SILVA DOS REIS OTTONE	2021/003-EJT.WT8	Assistente Social	0	Graduação	17/06/1977
140	CLIMENE LUCIA SILVA	2021/003-U9P.7KB	Assistente Social	0	Graduação	19/09/1977
141	TAMARA KAROLINE SILVA BARBOSA DE DEUS	2021/003-JHS.BSA	Assistente Social	0	Graduação	20/03/1979
142	LIDIANE EPIFÂNIA REIS	2021/003-XYA.UQE	Assistente Social	0	Graduação	20/04/1979
143	MINÉIA ANGÉLICA VIEIRA SANTOS	2021/003-8VD.S45	Assistente Social	0	Graduação	14/08/1979
144	PRISCILA FARIA CARDOSO	2021/003-4UU.LDI	Assistente Social	0	Graduação	13/09/1979
145	GEOVANE VENANCIO DOS SANTOS	2021/003-TJY.GSM	Assistente Social	0	Graduação	21/08/1980
146	THAIS CAROLINE BONDE WEBER	2021/003-JGM.S87	Assistente Social	0	Graduação	02/02/1981
147	MILENI	2021/003-4CZ.73P	Assistente Social	0	Graduação	25/08/1982
148	GISELLE BISPO DORNAS	2021/003-HQY.TIU	Assistente Social	0	Graduação	14/06/1983
149	NALIA DANIELLE DE MOURA COELHO	2021/003-C0F.A7M	Assistente Social	0	Graduação	04/09/1984
150	MARCIA MAIA DE OLIVEIRA	2021/003-2IB.2TK	Assistente Social	0	Graduação	03/06/1987
151	MARIUCHA MARINA PIMENTA DE SOUZA FRAGA	2021/003-TPL.V45	Assistente Social	0	Graduação	10/12/1987
152	MARIANA RODRIGUES CAMPOS	2021/003-V1K.MVV	Assistente Social	0	Graduação	26/02/1988
153	LUIZA CARDOSO CAMPOS	2021/003-BGH.NL3	Assistente Social	0	Graduação	14/10/1988
154	HELEN JULIANA VITOR DA PAIXAO SANTOS	2021/003-U1N.I5L	Assistente Social	0	Graduação	04/11/1988
155	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	2021/003-SZQ.SUN	Assistente Social	0	Graduação	24/10/1990
156	MARIELLE OLIVEIRA RIVERES	2021/003-KDW.6CC	Assistente Social	0	Graduação	27/07/1991
157	EMANUELLE CRISTINA TEODORO SILVA	2021/003-IZ1.XD9	Assistente Social	0	Graduação	17/05/1993
158	ANA LUÍSA RODRIGUES BARBOSA XAVIER	2021/003-NQE.WIY	Assistente Social	0	Graduação	23/11/1994
159	MAYARA MACIEL DE OLIVEIRA	2021/003-B92.G13	Assistente Social	0	Graduação	31/08/1995
160	JÉSSILIANE VIEIRA DE CASTRO	2021/003-YML.UFV	Assistente Social	0	Graduação	01/07/1996
161	ANA LUIZA DE LIMA TEIXEIRA	2021/003-ZQH.CCT	Assistente Social	0	Graduação	26/12/1996
162	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	2021/003-HCS.7TE	Assistente Social	0	Graduação	03/03/1997
163	FERNANDO BATISTELI CARLOS MATEUS	2021/003-Z8P.HKA	Assistente Social	0	Graduação	14/07/1997
164	PAMELA ARGONDIZO BRAGA	2021/003-PF6.UJW	Assistente Social	0	Graduação	11/03/1998
165	MONICK RODRIGUES FÉLIX	2021/003-I8C.RSF	Assistente Social	0	Graduação	10/03/1999
1	ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	2021/003-PCO.H7E	Biólogo	6647	Graduação	03/06/1977
2	MARIA BEATRICE MANNO BOULANGER	2021/003-KJN.HZR	Biólogo	5959	Mestrado	10/07/1974
3	IARA MOREIRA JARDIM	2021/003-KMW.1R2	Biólogo	4898	Doutorado	28/01/1968
4	ROBERTA GOMES CARVALHO	2021/003-16O.9NN	Biólogo	4707	Mestrado	23/05/1981
5	DEBORA SANTANA GOMES SORAES	2021/003-Y27.ZBA	Biólogo	4551	Pós Graduação	30/07/1982
6	FERNANDO MARQUES QUINTELA	2021/003-WRP.8I7	Biólogo	4355	Doutorado	10/07/1978
7	MARIA AMÉLIA LIMA	2021/003-CCK.A5O	Biólogo	4089	Pós Graduação	27/08/1963
8	ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO	2021/003-JB3.TI8	Biólogo	4059	Mestrado	26/05/1983
9	ANA PAULA DE JESUS MENEZES	2021/003-CQR.JYN	Biólogo	3482	Doutorado	24/07/1986
10	LUCAS HENRIQUE ALLORI GLAUSS	2021/003-AOJ.76P	Biólogo	3287	Mestrado	15/03/1991
11	ARON RENER CALDEIRA E SILVA	2021/003-6PO.FWD	Biólogo	3280	Graduação	07/10/1987
12	BRUNO CEBALHO AMADEU	2021/003-V0H.ATU	Biólogo	3262	Graduação	12/03/1985
13	VERENICE APARECIDA RODRIGUES	2021/003-RBE.CIY	Biólogo	3237	Pós Graduação	25/09/1962
14	MARINA PERES PORTUGAL	2021/003-KVU.SRA	Biólogo	2844	Doutorado	10/11/1986
15	ALDENISE MARTINS CAMPOS	2021/003-XTF.FAV	Biólogo	2733	Doutorado	29/09/1978
16	DONIZETE CASSIO TORRES	2021/003-T9C.YK1	Biólogo	2675	Pós Graduação	17/11/1973
17	PRISCILA DE TÓTARO	2021/003-JPH.AIZ	Biólogo	2608	Doutorado	05/12/1987
18	GRACE SANTOS TAVARES AVELAR	2021/003-4XX.JOK	Biólogo	2604	Doutorado	02/08/1988
19	DOUGLAS JERÔNIMO PIRES	2021/003-QPK.CCG	Biólogo	2479	Pós Graduação	07/11/1975
20	CAROLINA GUIMARÃES RAMOS MATOSINHO	2021/003-MFU.EKX	Biólogo	2427	Mestrado	27/07/1991
21	CAMILA DE OLIVEIRA VIANA	2021/003-P8A.SVZ	Biólogo	2271	Doutorado	21/08/1983
22	FLAVIA OLIVEIRA MESQUITA	2021/003-ZR8.DRN	Biólogo	2251	Doutorado	10/08/1981
23	ANA MÉRCIA DIAS NASCIMENTO	2021/003-C94.PYE	Biólogo	2207	Doutorado	28/03/1988
24	TÂNIA MARA DE CAMARGO	2021/003-2PN.8YP	Biólogo	2193	Graduação	29/08/1977
25	CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	2021/003-5LU.KOK	Biólogo	1854	Mestrado	25/08/1993
26	CYNTHIA DE SOUZA LEAL	2021/003-D5L.9IJ	Biólogo	1796	Graduação	19/02/1939
27	BRUNA LUIZA DE PAULA MENDES	2021/003-MF8.VVE	Biólogo	1787	Graduação	26/02/1994
28	WIVIANE ALVES DE ASSIS	2021/003-FIU.Q6H	Biólogo	1655	Doutorado	08/04/1979
29	PATRICIA DANIELA SILVA	2021/003-N6A.QQ3	Biólogo	1571	Graduação	01/07/1992
30	ANA CLARA MATOSO MONTUORI DE ANDRADE	2021/003-LP6.DBK	Biólogo	1505	Mestrado	13/03/1991
31	CAMILA PEREIRA DE QUEIROZ	2021/003-JZO.AIX	Biólogo	1505	Mestrado	26/02/1993
32	ALINNE FERREIRA GUERRA	2021/003-ATG.MHB	Biólogo	1505	Pós Graduação	11/04/1989
33	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	2021/003-RKA.3KR	Biólogo	1422	Doutorado	16/01/1985
34	ROSANA TEIXEIRA LELIS	2021/003-TKT.4HY	Biólogo	1399	Mestrado	09/01/1987

35	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	2021/003-Y6Z.RJQ	Biólogo	1380	Pós Graduação	24/05/1982
36	SHEILA PATRICIA CARVALHO FERNANDES	2021/003-CNV.VYV	Biólogo	1308	Doutorado	03/06/1985
37	MAIRA MOREIRA MORAIS	2021/003-UFZ.YDY	Biólogo	1222	Mestrado	10/03/1987
38	MICHELLE CRISTINE PEDROSA CORTEZ DO AMARAL	2021/003-WQD.0AD	Biólogo	1185	Doutorado	02/09/1985
39	RODRIGO DE PAULO SILVA	2021/003-CUW.GKQ	Biólogo	1148	Graduação	08/07/1992
40	JANAINA UCHÔA MEDEIROS AGRA	2021/003-9N5.VH4	Biólogo	1031	Mestrado	08/12/1988
41	GLORIA RAMOS SOARES	2021/003-TQN.IAD	Biólogo	1014	Doutorado	18/09/1982
42	ALINE CAROLINE FERREIRA MARTINS	2021/003-PJH.OKB	Biólogo	1014	Pós Graduação	16/04/1988
43	SARA HELOISA DA SILVA	2021/003-WAZ.YGS	Biólogo	982	Mestrado	12/04/1992
44	ADENICE NASCIMENTO CAETANO	2021/003-GEA.CGI	Biólogo	933	Graduação	21/06/1976
45	RODRIGO AUGUSTO SANTOS DAS CHAGAS	2021/003-ZCV.USR	Biólogo	916	Graduação	07/07/1992
46	YAN LUCAS GOMES DUTRA	2021/003-ZWU.0YO	Biólogo	864	Mestrado	31/05/1995
47	ANDRÉA CRISTINA SIÇVA DE PAULA	2021/003-0UB.M0Q	Biólogo	852	Pós Graduação	01/03/1994
48	THIAGO DOUGLAS RIBEIRO	2021/003-CMM.XWM	Biólogo	806	Graduação	22/12/1986
49	JOSIEL ARAUJO LEMES	2021/003-EAL.PPX	Biólogo	792	Graduação	31/05/1997
50	RENATO BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR	2021/003-I8F.GLK	Biólogo	775	Graduação	26/11/1988
51	JÉSSICA CATARINE SILVA DE ASSIS	2021/003-JDD.QV9	Biólogo	775	Graduação	08/09/1994
52	NATALY FIGUEIREDO FERREIRA	2021/003-PHV.YA5	Biólogo	773	Graduação	15/08/1997
53	BARBARA MOREIRA QUIRINO	2021/003-QWO.RJF	Biólogo	754	Mestrado	26/05/1989
54	CAMILA BECKER LOPES	2021/003-AFV.QAH	Biólogo	733	Graduação	25/09/1995
55	PATRICK BUOSI	2021/003-NFJ.PMS	Biólogo	730	Pós Graduação	22/11/1996
56	KETHULLYN HENRIQUE SILVA	2021/003-7QH.B2I	Biólogo	729	Pós Graduação	28/08/1994
57	ANA CLARA FRANCO DE MAGALHÃES	2021/003-SFN.NYD	Biólogo	698	Mestrado	26/08/1989
58	LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDÃO	2021/003-T7H.KML	Biólogo	671	Mestrado	06/07/1994
59	MIRELLE NAYANA DE SOUSA SANTOS	2021/003-YXE.OAG	Biólogo	649	Doutorado	09/06/1990
60	THIAGO SANTOS ARAÚJO	2021/003-JW5.GKE	Biólogo	639	Doutorado	02/06/1984
61	THOMAS MACHADO DA SILVA	2021/003-UI6.EI1	Biólogo	580	Mestrado	28/01/1993
62	LISANDRA LIMA ALCICI DE SOUZA	2021/003-YOU.GRH	Biólogo	527	Mestrado	21/06/1988
63	HUGO HENRIQUE CARVALHO	2021/003-MTV.AKY	Biólogo	522	Pós Graduação	22/01/1998
64	CAMILA MENTA BRITTO	2021/003-WE2.IYI	Biólogo	513	Mestrado	08/02/1993
65	JULIA FERRUA DOS SANTOS	2021/003-UXH.K8Z	Biólogo	481	Mestrado	05/03/1989
66	JÉSSICA FABIANE DA VEIGA COSTA	2021/003-UMH.NDM	Biólogo	469	Graduação	03/01/1996
67	JOSÉ OLÍVIO LOPES VIEIRA JÚNIOR	2021/003-ENM.BK8	Biólogo	456	Doutorado	05/05/1988
68	LETÍCIA SANTOS GUIMARÃES	2021/003-PMC.4XM	Biólogo	436	Mestrado	29/03/1988
69	ELIAS DE CARVALHO LOPES BATISTA	2021/003-H15.N0W	Biólogo	368	Pós Graduação	10/07/1987
70	BRUNA FERREIRA LEAL	2021/003-E8V.B2A	Biólogo	364	Doutorado	02/09/1988
71	ANDRESSA VITÓRIA MIRANDA	2021/003-ZKS.07N	Biólogo	332	Graduação	24/12/1996
72	JÉSSICA PAULINE COELHO SOUZA	2021/003-JHR.LSH	Biólogo	305	Pós Graduação	15/11/1988
73	GRACIELE MARIA PEREIRA	2021/003-N8S.A1Y	Biólogo	294	Graduação	14/03/1988
74	LÁZARO FIALHO DA CRUZ RIBEIRO	2021/003-RMZ.X1R	Biólogo	285	Mestrado	12/08/1989
75	NAIRA VALLE DE CASTRO	2021/003-C0F.4RT	Biólogo	211	Mestrado	01/06/1994
76	PIERRE HENRIQUE DE MENEZES PAIXÃO	2021/003-JQ5.UNZ	Biólogo	156	Mestrado	16/11/1990
77	CARLOS AUGUSTO SOUZA COSTA	2021/003-LY0.WFL	Biólogo	152	Mestrado	07/08/1967
78	FRANCISLAINE ANELIZE GARCIA SANTOS	2021/003-ARE.LJY	Biólogo	144	Doutorado	02/04/1990
79	LORENA DE JESUS LEITE SOUZA	2021/003-XW6.5D7	Biólogo	119	Graduação	08/12/1993
80	ALINE MARILEIA DOS SANTOS COSTA	2021/003-QG0.BAO	Biólogo	118	Pós Graduação	12/02/1986
81	EDSON SILVA RIBEIRO	2021/003-N9S.KE1	Biólogo	115	Graduação	22/11/1993
82	HUGO WERNER HUTH	2021/003-GUU.OWG	Biólogo	107	Doutorado	20/10/1988
83	MICHELE LEOCADIO GASPAR	2021/003-WWF.EUI	Biólogo	90	Doutorado	12/07/1991
84	TAYANE DA CONCEIÇÃO MENDES DE AZEVEDO	2021/003-RMB.53Q	Biólogo	89	Graduação	25/06/1994
85	LUIZ FERNANDO FERREIRA	2021/003-3YL.OGZ	Biólogo	72	Mestrado	20/01/1988
86	VALDIRENE SILVA SANTOS	2021/003-TOF.P3Y	Biólogo	69	Graduação	31/07/1980
87	NICOLE MACEDO GILDO	2021/003-QH2.V5H	Biólogo	39	Graduação	01/02/1993
88	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/003-7Q4.M4A	Biólogo	34	Pós Graduação	25/11/1986
89	MARCOS PEREIRA LOPES	2021/003-HKE.VY2	Biólogo	0	Doutorado	10/02/1986
90	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	2021/003-SCS.PBU	Biólogo	0	Doutorado	03/02/1987
91	ANA CRISTINA ALVES PINTO MENDES	2021/003-J8P.H31	Biólogo	0	Mestrado	26/02/1979
92	DENISE DE CASTRO GODOY	2021/003-5UT.A2B	Biólogo	0	Mestrado	07/08/1984
93	LUÍS RICARDO RIBEIRO DA SILVA	2021/003-9BZ.LMY	Biólogo	0	Mestrado	22/12/1984
94	CARINE BROPP CARDOSO	2021/003-A8G.FPF	Biólogo	0	Mestrado	27/09/1986
95	ELIANE BARBOSA RANGEL	2021/003-ZH9.JMM	Biólogo	0	Mestrado	07/12/1987
96	CAMILA SALES NASCIMENTO	2021/003-BLW.H3S	Biólogo	0	Mestrado	13/04/1988
97	CLIVER FERNANDES FARDER GOMES	2021/003-COH.H4K	Biólogo	0	Mestrado	25/01/1990
98	ANA PAULA PEREIRA RAIMUNDO	2021/003-6OT.IWX	Biólogo	0	Mestrado	26/04/1990
99	DAYANA ROSALINA DE SOUSA	2021/003-PS9.59A	Biólogo	0	Mestrado	11/06/1990
100	CAROLINA GUIMARÃES DE MATTOS	2021/003-TN1.SCM	Biólogo	0	Mestrado	20/07/1990
101	JOÃO ALVAREZ DE SÁ	2021/003-VRN.O8A	Biólogo	0	Mestrado	05/01/1993
102	ANDRÉA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	2021/003-JOJ.QMT	Biólogo	0	Pós Graduação	05/03/1980
103	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	2021/003-DPM.SYK	Biólogo	0	Pós Graduação	28/06/1981
104	MILENE FERREIRA FONSECA	2021/003-DFG.LMZ	Biólogo	0	Pós Graduação	05/06/1984
105	JOSIMAR HILARIO GOULART	2021/003-HSA.RXG	Biólogo	0	Pós Graduação	22/11/1986
106	MARIANA PEDROSA GARCIA	2021/003-35X.5V7	Biólogo	0	Pós Graduação	16/08/1988
107	LORNA SAMANTHA PEREIRA	2021/003-MZS.9AJ	Biólogo	0	Pós Graduação	21/03/1990
108	JÉSSICA APARECIDA ALVES LIMA	2021/003-JW0.RJ5	Biólogo	0	Pós Graduação	02/06/1992
109	LORRANYA ÉVELI PEREIRA FEITOSA ARAÚJO	2021/003-MR5.7AS	Biólogo	0	Pós Graduação	31/05/1994
110	RHUAMA DE AGUIAR SANTOS	2021/003-NKU.HFU	Biólogo	0	Pós Graduação	16/05/2000
111	ANA TEREZA MATIAS DE OLIVEIRA	2021/003-HHQ.JDE	Biólogo	0	Graduação	19/01/1982
112	REINALDO FERREIRA AMILTON	2021/003-VL7.RTW	Biólogo	0	Graduação	06/04/1982
113	FABIANA DE FARIA SILVA	2021/003-61Z.UIE	Biólogo	0	Graduação	10/09/1982
114	RAFAELA ARAUJO MATOS	2021/003-RLV.GW4	Biólogo	0	Graduação	15/02/1985
115	GABRIEL MOREIRA ALVES	2021/003-VZ6.1AW	Biólogo	0	Graduação	01/10/1985
116	DAIANE DA SILVA MENEZES	2021/003-X1S.I7J	Biólogo	0	Graduação	30/04/1992
117	TAMARA DE PAULA SILVA GUIMARÃES	2021/003-MRY.AIW	Biólogo	0	Graduação	28/05/1992
118	IAGO DE OLIVEIRA PEIXOTO	2021/003-H3V.X9H	Biólogo	0	Graduação	23/11/1992
119	DOUGLAS PHILIPE MARTINHO DOS SANTOS	2021/003-UWB.MUK	Biólogo	0	Graduação	04/12/1992
120	YASMIM SENDEN DOS SANTOS	2021/003-2OO.57X	Biólogo	0	Graduação	15/03/1993
121	MARIA THERESA RAFAELA DE PAULA	2021/003-EGT.WWH	Biólogo	0	Graduação	14/06/1993
122	LETÍCIA DELL' ARETI DA SILVA	2021/003-Q0O.XQ6	Biólogo	0	Graduação	18/09/1993

123	MARIANA VALLIS	2021/003-VFQ.CIM	Biólogo	0	Graduação	30/03/1994
124	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	2021/003-P5P.ROT	Biólogo	0	Graduação	05/07/1994
125	ELIANE FERNANDA DE MATOS	2021/003-BKX.CMO	Biólogo	0	Graduação	22/09/1994
126	ISABELLA GOES MANTINI DA CUNHA	2021/003-Q8O.LMW	Biólogo	0	Graduação	05/10/1994
127	MARINA ALVES AUNM	2021/003-A8E.CKN	Biólogo	0	Graduação	15/11/1994
128	JULIANA MIRANDA DE ARAÚJO	2021/003-EYH.ECZ	Biólogo	0	Graduação	24/01/1995
129	ANGELA MARINA CANTERLE	2021/003-N8Q.CL0	Biólogo	0	Graduação	21/06/1995
130	SHEILA RODRIGUES DA ROCHA	2021/003-4EU.U0W	Biólogo	0	Graduação	07/03/1996
131	CARLOS ALVARO TORRES SENA BARBOSA	2021/003-S6L.LLP	Biólogo	0	Graduação	24/07/1996
132	LARISSA BALDO VIEIRA	2021/003-QAO.DSH	Biólogo	0	Graduação	16/08/1996
133	BRUNA HELOISA RIBEIRO DE PAULA	2021/003-OVM.WMJ	Biólogo	0	Graduação	23/02/1997
134	LARISSA BARBOSA CASSIANO	2021/003-PCX.DBD	Biólogo	0	Graduação	14/08/1997
135	LAURA FERREIRA DE ALBUQUERQUE BAÊTA	2021/003-NFG.R6R	Biólogo	0	Graduação	29/09/1997
136	WELLINGTON FERNANDES DE CARVALHO	2021/003-5BI.6QY	Biólogo	0	Graduação	21/11/1997
137	ELINALDO FRANCISCO DE LIMA BENTO	2021/003-MA1.JMP	Biólogo	0	Graduação	11/09/1998
138	THAIS HUNGRIA RAYMUNDE	2021/003-LVX.QS2	Biólogo	0	Graduação	03/01/1999
139	PAOLA ARAYA HORTA	2021/003-EZL.M9A	Biólogo	0	Graduação	11/04/1999
140	LARYSSA CRISTINA GOMES PEREIRA	2021/003-PB2.QYL	Biólogo	0	Graduação	02/05/1999
141	ANNA LUIZA CORRÊA DE FREITAS	2021/003-Z8T.WZJ	Biólogo	0	Graduação	01/07/1999
142	MARCELLA DE ASSIS ARAUJO ABREU	2021/003-SB2.VNJ	Biólogo	0	Graduação	08/07/1999
1	MARIA CESARINA LEITE	2021/003-EAR.5OV	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	12547	Pós Graduação	31/05/1961
2	JULIO CESAR RONCADA	2021/003-XDV.AJF	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	11739	Pós Graduação	19/12/1964
3	EDUARDO MOTA ESTEVES	2021/003-ZXK.5GM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	11225	Graduação	20/05/1966
4	RACHEL MARTINS CRUZ COELHO	2021/003-9AT.MOB	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	9589	Pós Graduação	11/09/1970
5	MARCIA HELENA PEREIRA MATEUS	2021/003-ZD3.BKX	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	8212	Pós Graduação	17/09/1969
6	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA	2021/003-RXP.WTM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	8167	Pós Graduação	12/05/1967
7	AYSSER LOPES DAHER	2021/003-C3E.JQI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	8119	Graduação	09/09/1964
8	ANALUPPE LIMA CAVALCANTI	2021/003-7VD.IWJ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	7349	Pós Graduação	07/11/1977
9	VIRGINIA GRANERO FIEL	2021/003-EXD.U4W	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	6788	Pós Graduação	03/11/1978
10	SIMONE DIEGO COELHO RANGEL	2021/003-RJO.0TP	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	6487	Pós Graduação	30/05/1972
11	MOARA BARBOSA DE SOUZA	2021/003-J6S.2EI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	6156	Pós Graduação	18/04/1978
12	PAULO ROBERTO TONELLI	2021/003-MCF.U5E	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	5794	Pós Graduação	11/11/1964
13	FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	2021/003-MUQ.CRP	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	5690	Pós Graduação	11/10/1972
14	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	2021/003-8ZS.WS3	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	5052	Pós Graduação	28/08/1981
15	CRISTINA GRAÇA SOUZA	2021/003-71P.WYT	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	4997	Graduação	26/06/1978
16	MARCIO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR	2021/003-PVS.6VR	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	4725	Pós Graduação	05/11/1972
17	ANA CAROLINA TOCAFUNDO THOMPSON	2021/003-ITL.LZP	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	4629	Pós Graduação	16/09/1985
18	CLAUDIA MORAES COSTA CORRÊA	2021/003-VNS.DDA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	4537	Graduação	26/08/1969
19	MARIA CRISTINA BELLONI PEREZ	2021/003-98K.RTJ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	4286	Graduação	05/04/1966
20	HELENE LOUISE COSTA NUNES	2021/003-2T5.4GM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	4149	Pós Graduação	11/10/1986
21	VANESSA KELLY SILVA CARDOSO	2021/003-Z1M.8FI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	4137	Pós Graduação	18/01/1984
22	EDILENE MARILIA LAGE	2021/003-5FY.BAK	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3933	Graduação	14/09/1960
23	ISABELLA GAUDÊNCIO MENDES NUNES	2021/003-SHH.DCA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3907	Pós Graduação	15/07/1988
24	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	2021/003-EK8.LV7	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3654	Pós Graduação	14/11/1980
25	ANDRE FLAVIO PEREIRA RODRIGUES	2021/003-BML.AJO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3420	Pós Graduação	15/04/1986
26	PRISCILA FERREIRA PADILHA	2021/003-5VP.3GK	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3242	Graduação	20/03/1987
27	CAROLINA CUNHA QUIRINO LEAL	2021/003-FVC.KJ1	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3178	Pós Graduação	07/06/1984
28	IGOR AGUIAR REIS	2021/003-NPW.K6R	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	3132	Pós Graduação	16/05/1988
29	TATIANA DA SILVA ALVES CORTES	2021/003-OI6.KLE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2977	Mestrado	12/03/1979
30	LETÍCIA VIANA DE ASSIS FONSECA	2021/003-ZSZ.Y21	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2843	Pós Graduação	05/07/1982
31	DÉBORA CRISTINA MOREIRA SILVA	2021/003-JYI.DMM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2752	Pós Graduação	20/09/1989
32	ALEXANDRE RAMOS BRAGA	2021/003-FJT.E9J	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2741	Pós Graduação	05/02/1980
33	KARLA CRISTINA SARAIVA CAIXETA	2021/003-IIQ.AUU	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2547	Pós Graduação	25/02/1983
34	ISABELLA LATORRE GALVES DA COSTA	2021/003-KBG.ZZO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2333	Graduação	13/03/1987
35	KEYSON KAMAL DUTRA AOUAR	2021/003-3MK.T6B	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2255	Pós Graduação	10/07/1985
36	ANGELA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA	2021/003-XKZ.1IR	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2224	Pós Graduação	23/04/1968
37	THAMARA VIDAL FERREIRA	2021/003-BW3.SYX	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2198	Pós Graduação	07/11/1991
38	ALINE KELLY SILVA	2021/003-4UA.7JP	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2181	Graduação	03/11/1987

39	CAMILLA GOMES VILAÇA	2021/003-FTH.Q4Q	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2044	Graduação	09/02/1990
40	FERNANDA GONZAGA CAYO	2021/003-1NP.YT1	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	2002	Graduação	05/07/1991
41	THIAGO FERREIRA MARQUES	2021/003-UIY.8OW	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1838	Graduação	11/03/1987
42	ARIELE FERREIRA PINTO COELHO	2021/003-4HB.SUO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1776	Pós Graduação	24/04/1991
43	SIMONY FERREIRA GOUVEIA	2021/003-TCQ.WX5	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1775	Graduação	01/08/1989
44	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	2021/003-RKV.ZYX	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1606	Pós Graduação	01/04/1992
45	JOSIANE BRAGA SCARPA	2021/003-ULJ.8Z3	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1501	Pós Graduação	25/10/1980
46	FRANCIELLE RIOS BARBOSA	2021/003-3AQ.127	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1495	Pós Graduação	14/10/1993
47	FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA	2021/003-WUZ.6BD	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1395	Pós Graduação	26/05/1894
48	DINAMAR RAMOS GUEDES	2021/003-UNW.XOI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1353	Graduação	30/10/1980
49	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	2021/003-BIT.PIM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1351	Graduação	02/01/1986
50	HINDYARA BRIONE TEIXEIRA	2021/003-YQB.C1T	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1350	Graduação	03/06/1989
51	RAQUEL CAMPOS DOS PASSOS	2021/003-N0X.XDU	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1290	Pós Graduação	29/07/1991
52	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINTO	2021/003-ASS.D2M	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1286	Pós Graduação	01/11/1984
53	BRUNO CESAR BREMER	2021/003-SO3.BI3	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1170	Graduação	22/03/1978
54	ANNA CAROLINA EMMELS MALAQUIAS	2021/003-XFJ.UWH	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1166	Pós Graduação	06/12/1993
55	ALICE MUCIDA COUTO	2021/003-S6I.QED	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1129	Pós Graduação	15/12/1992
56	MARIANA LAIS SILVA CELESTINO GONÇALVES	2021/003-X8T.UPK	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1107	Pós Graduação	19/02/1993
57	PATRIK FELIX JARDIM	2021/003-WSZ.RIK	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1079	Graduação	18/05/1996
58	WANDIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE	2021/003-ED9.TZJ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	1026	Graduação	26/11/1983
59	AMANDA QUEIROGA ALVARENGA	2021/003-G7P.Q0J	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	980	Graduação	10/11/1994
60	JENNIFFER SOUZA CARMELIO DE ANDRADE	2021/003-CQP.MMJ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	945	Graduação	27/07/1993
61	LORENA MENDONÇA SILVA	2021/003-2ET.DY0	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	941	Pós Graduação	27/07/1993
62	MICHELE GONZAGA BARDASSON	2021/003-349.LZM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	922	Graduação	03/01/1985
63	WALTER VIEIRA DE SOUZA NETTO	2021/003-X2C.YO8	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	913	Graduação	07/12/1996
64	ÉRIKA CHRISTINA RAMOS CÉSAR	2021/003-ROO.VDY	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	892	Pós Graduação	25/04/1989
65	FERNANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2021/003-1XA.0OU	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	855	Graduação	30/09/1986
66	TATIANE SOARES MOREIRA	2021/003-PYO.HW0	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	851	Pós Graduação	15/03/1994
67	FELIPE AURÉLIO SOARES SILVA	2021/003-BQG.LJH	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	828	Pós Graduação	16/09/1983
68	ANNE CRISTINA FREITAS DE ABREU BAYER	2021/003-YKX.E51	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	797	Pós Graduação	27/10/1973
69	GRAZYELE SANTANA DE SOUSA	2021/003-UP5.04Q	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	772	Pós Graduação	22/09/1995
70	CÉSAR VIANA TOLEDO	2021/003-UZT.D8N	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	765	Pós Graduação	11/04/1989
71	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	2021/003-1KB.Y5X	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	744	Graduação	02/08/1984
72	CARLA ALEXSANDRA PEREIRA	2021/003-NAU.5QG	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	720	Pós Graduação	09/06/1985
73	BRUNO MOREIRA DA SILVA	2021/003-ZQO.CR2	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	708	Pós Graduação	04/01/1992
74	ARIANA DE OLIVEIRA XAVIER DOS SANTOS	2021/003-VJI.OVX	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	693	Graduação	24/07/1996
75	CHRISTIAN GOMES VAZ	2021/003-VHH.RHN	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	671	Graduação	19/04/1995
76	ANA MARINA RODRIGUES CASTRO DIAS	2021/003-UKO.EHM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	660	Graduação	28/06/1995
77	BRUNO DE CÁSSIO MARQUES GUIMARÃES	2021/003-DAW.M7G	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	629	Pós Graduação	07/12/1983
78	BRUNA DINIZ NASTRINI	2021/003-DWX.75O	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	620	Graduação	10/01/1996
79	AUREA FONSECA GOULART	2021/003-1U8.E8K	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	617	Graduação	15/10/1993
80	DANIELA SILVA REIS	2021/003-7X7.RS3	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	591	Graduação	15/02/1995
81	SARAH GESHER NOVAES FÉLIX	2021/003-A2W.M0V	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	588	Graduação	10/01/1993
82	MARIA EDILEUSA SANTOS	2021/003-JNT.INL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	583	Pós Graduação	16/11/1992
83	MARJORE ALVES FERREIRA	2021/003-7OD.BDM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	573	Graduação	02/05/1995
84	PAULLA FIGUEIRO VIEIRA	2021/003-K8I.KMM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	563	Graduação	19/11/1997
85	ISABELLE MAGNANI CHAVES	2021/003-UJN.DFE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	561	Graduação	25/02/1997
86	TEREZINHA JEANE PEREIRA	2021/003-6II.KTX	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	553	Graduação	02/09/1985
87	BRUNO BEVENUTO LUCAS	2021/003-UNZ.OBK	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	549	Pós Graduação	04/03/1990
88	GABRIEL YOUSSEF ABDALLAH E SILVA	2021/003-DAI.HGG	Cirurgião Dentista da Família e	493	Graduação	21/02/1994

			Comunidade			
89	ALAN FERREIRA PACHECO SILVA	2021/003-EBP.EI7	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	482	Mestrado	14/02/1997
90	RAFFAEL AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GODINHO	2021/003-B7F.J1K	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	464	Graduação	30/01/1997
91	FERNANDA ROCHA DE SOUZA	2021/003-WR1.NIG	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	464	Graduação	03/04/1997
92	JOYCE SOUZA LIMA	2021/003-NON.3C0	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	444	Graduação	08/11/1988
93	LARISSA CRISTINA ARAUJO DE MORAES	2021/003-ZZX.C4S	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	424	Graduação	28/03/1997
94	RAFAELLA MATOS ALMEIDA	2021/003-POL.APP	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	411	Graduação	02/11/1992
95	NAYARA CRISTINA DE CASTRO SANTOS	2021/003-ZVE.LI3	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	404	Graduação	17/02/1989
96	IANCA BARBARA PEREIRA DA CRUZ	2021/003-QIX.WVV	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	399	Pós Graduação	08/08/1996
97	BARBARA ROCHA DA MATA	2021/003-0BZ.833	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	398	Graduação	14/09/1996
98	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	2021/003-M0G.YGO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	396	Pós Graduação	29/06/1978
99	NUBIA HELENA DE OLIVEIRA	2021/003-BOZ.KGB	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	396	Graduação	23/05/1994
100	BRUNA DE OLIVEIRA COELHO	2021/003-XSI.66Y	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	368	Graduação	01/05/1993
101	IANA DE OLIVEIRA FERNANDES DRUMOND	2021/003-IX2.RWJ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	349	Graduação	12/10/1976
102	ALICE STHEFANIE RAMOS DE SOUZA	2021/003-KJA.BFE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	345	Pós Graduação	17/10/1996
103	JÉSSICA PEREIRA VIDAL DA SILVA	2021/003-Y58.CFD	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	336	Pós Graduação	26/07/1990
104	JOSIANE PUGIRÁ LELIS DE MOURA	2021/003-2S5.XRS	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	303	Graduação	12/12/1994
105	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	2021/003-ET0.HKM	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	226	Graduação	13/06/1998
106	CHRISTIANE DE ALMEIDA	2021/003-F3L.IXL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	218	Graduação	13/07/1979
107	GUSTAVO TEIXEIRA RIBEIRO	2021/003-ZXM.E9J	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	212	Graduação	01/12/1995
108	LETICIA FRANCIELE SANTIAGO PEREIRA	2021/003-CF0.KZC	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	195	Graduação	11/04/1997
109	ZANONI DE FARIA SANTANA	2021/003-U8R.ZM7	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	179	Pós Graduação	11/08/1974
110	CARLA LAMOUNIER DE CASTRO	2021/003-O52.Y2T	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	157	Graduação	10/08/1985
111	ANA CLARA GONÇALVES FERREIRA	2021/003-VOG.MEP	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	148	Graduação	10/12/1996
112	PATRIQUE JARDEL ROCHA ALMEIDA	2021/003-W3R.HEU	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	146	Graduação	13/08/1996
113	LÍVIA DE OLIVEIRA	2021/003-UOA.UGG	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	105	Graduação	06/07/1990
114	DARLAN SANTOS MOTA	2021/003-VH3.XIP	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	77	Graduação	19/09/1992
115	RENATA CUNHA PENA	2021/003-ECT.3RU	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	70	Graduação	09/11/1993
116	ÉVILLE SANTANA	2021/003-VAU.JIG	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	63	Graduação	19/02/1997
117	DANILLO JADER SANTOS DURAES	2021/003-DCX.RMU	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	63	Graduação	15/09/1997
118	THAISE FERRARI	2021/003-TOG.ISJ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	62	Graduação	27/12/1993
119	ARYANNY SANTANA DOS SANTOS	2021/003-BSJ.CAD	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	53	Graduação	03/05/1995
120	NÚBIA CAMILA DE GOIS	2021/003-EHN.KTD	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	50	Pós Graduação	01/09/1997
121	DANIEL ARMANDO GOMES MENDES	2021/003-MOL.0NN	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	50	Graduação	26/06/1995
122	GABRIELLY FERNANDES MACHADO	2021/003-MUZ.GHV	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Mestrado	09/07/1986
123	MYRIAN LÚCIA GUIMARÃES FERNANDES	2021/003-C4J.HN7	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	02/08/1967
124	CAROLINA REBELO VAZ DE MELO	2021/003-OI3.M76	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	11/06/1978
125	VALSICLEIA DA COSTA SOARES	2021/003-OKC.XQZ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	10/01/1911
126	MARIANA SILVEIRA SCHEIDER BORGES	2021/003-JHR.KOF	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	12/05/1981
127	AMANDA MADEIRA GONÇALVES	2021/003-D2Y.UW2	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	29/08/1991
128	VINICIO LUIZ VIEIRA JUNIOR	2021/003-XKL.CYS	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	29/04/1992
129	GISLAINE ROGERIA PEDROSO	2021/003-4WO.ZLW	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	02/02/1993
130	JAQUELINE LUARA LOPES MARQUES TELES	2021/003-JLW.74A	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	06/04/1994
131	RAISSA BARBOSA CRUZ	2021/003-YCK.VPV	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	11/05/1994
132	LUIZA CAROLINA MARTINS DE MORAIS	2021/003-XO0.OY4	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	06/06/1995
133	GUILHERME VINICIUS DONOLA PEREIRA	2021/003-1YD.TSR	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	04/02/1996
134	ISABELA FONSECA DE ANDRADE BELCHIOR	2021/003-GG6.2IF	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	26/02/1996
135	LETÍCIA MORENA PINTO DE CARVALHO	2021/003-HHR.B7L	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	09/10/1996
136	IGOR JARDIM SCAFUTTO	2021/003-NXJ.ZFC	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	11/12/1996
137	THIAGO CORREIA RODRIGUES	2021/003-ZT7.DRG	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	25/12/1996

138	MARCELLY TOMAZ SANTOS	2021/003-GKT.INO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	0	Graduação	03/08/1997
1	LÚCIA INÊS DE CARVALHO VEIGA	2021/003-DIR.DDO	Educador em Saúde	7274	Pós Graduação	18/05/1959
2	ALEXANDRE ALVES MARTINS	2021/003-BIN.V0B	Educador em Saúde	3937	Pós Graduação	01/08/1970
3	FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA	2021/003-E1X.ZAJ	Educador em Saúde	3160	Graduação	13/09/1979
4	MONICA ALVES DE LIMA	2021/003-PIA.XWY	Educador em Saúde	2762	Graduação	10/03/1978
5	NATÁLIA MARQUES CARVALHO	2021/003-WVJ.MGU	Educador em Saúde	2521	Graduação	13/04/1989
6	MARY DIAS LIMA	2021/003-HTP.0XT	Educador em Saúde	2186	Graduação	16/10/1972
7	ARIADNE BONIFACIO SILVA	2021/003-NQS.ZQQ	Educador em Saúde	2026	Pós Graduação	07/01/1973
8	FERNANDA GOMES MARQUES	2021/003-B66.XOG	Educador em Saúde	2007	Mestrado	01/12/1989
9	VANESSA MENDONÇA DE CASTRO STALLONE	2021/003-EZF.70Y	Educador em Saúde	1970	Pós Graduação	23/04/1982
10	CLARITA DA SILVA AMORIM	2021/003-M6T.VMF	Educador em Saúde	1947	Pós Graduação	27/03/1985
11	SANDRA FERNANDES SOARES DE SOUZA	2021/003-XQJ.WHC	Educador em Saúde	1743	Pós Graduação	13/08/1980
12	LUANA LEONEL DOS REIS	2021/003-IP9.SVA	Educador em Saúde	1308	Graduação	27/01/1992
13	ERICA DE ALMEIDA TAVARES	2021/003-IZF.TV9	Educador em Saúde	1177	Pós Graduação	09/06/1993
14	KENIA LUCIA DOROTEIA DE ARAUJO	2021/003-SFD.KVR	Educador em Saúde	960	Graduação	04/05/1986
15	LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	2021/003-X5H.I0Q	Educador em Saúde	908	Pós Graduação	21/11/1975
16	GIULIANA FABIANO LIMA	2021/003-0WK.CLC	Educador em Saúde	757	Pós Graduação	28/06/1976
17	ELIAMAR NEIVA DE OLIVEIRA JESUS	2021/003-KCQ.5XD	Educador em Saúde	685	Pós Graduação	09/03/1982
18	JOSIANE GOMES DE AZEVEDO	2021/003-UXH.5I3	Educador em Saúde	666	Pós Graduação	18/09/1986
19	SIMONE SANTOS DIAS	2021/003-3GK.RTO	Educador em Saúde	642	Graduação	17/05/1982
20	LARISSA DOS SANTOS PAULA	2021/003-RCL.GAV	Educador em Saúde	616	Graduação	17/02/1991
21	ANDRÉIA NICÁCIO DE DEUS	2021/003-XW2.1Q6	Educador em Saúde	610	Pós Graduação	04/01/1975
22	RAFAELA SILVA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2021/003-CIY.RYQ	Educador em Saúde	530	Graduação	24/09/1994
23	THIRZA RODRIGUES DA SILVA GOMES	2021/003-WGK.AMH	Educador em Saúde	525	Graduação	10/04/1980
24	THAINA BATISTA PERUNA SANTANA	2021/003-OPE.MJX	Educador em Saúde	435	Pós Graduação	14/01/1984
25	LEILIANE FERREIRA XISTO DE MELO	2021/003-1CI.BWU	Educador em Saúde	398	Pós Graduação	08/03/1982
26	SAMIRA GONÇALVES SILVA	2021/003-4XB.TJE	Educador em Saúde	312	Graduação	09/02/1994
27	GRAZIELE FREITAS DIAS	2021/003-YZ3.7Y2	Educador em Saúde	250	Graduação	25/01/1997
28	ANA LÚCIA DE JESUS ABREU	2021/003-QCW.ZAA	Educador em Saúde	139	Pós Graduação	15/04/1983
29	ANA PAULA DE FREITAS MELLO E	2021/003-6RC.ZHU	Educador em Saúde	72	Pós Graduação	26/02/1979
30	DAIANE PINHO SANTOS	2021/003-7KM.OVP	Educador em Saúde	60	Graduação	07/06/1993
31	LÍRIA EMANUELLE PEREIRA BATISTA	2021/003-DZO.26W	Educador em Saúde	40	Graduação	27/05/1997
32	TAINAH DE CASTRO ABREU	2021/003-9E9.IP3	Educador em Saúde	0	Mestrado	13/03/1992
33	LUCIENE DE CARVALHO	2021/003-H7G.VBU	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	29/04/1965
34	ELAIR ALVES DA SILVA ROCHA	2021/003-CGY.RN4	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	21/11/1965
35	MÁRCIA ILIA DE ROMA	2021/003-RG1.VIL	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	02/11/1966
36	SÍLVIA CRISTINA DIAS DE SOUZA	2021/003-TMW.D3C	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	03/11/1970
37	TACIANA DE ALMEIDA GOMES MARCELINO	2021/003-MQH.GCQ	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	22/08/1974
38	ROSIMARY GALDINA DE AGUIAR SANTOS	2021/003-KIF.RMH	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	17/07/1977
39	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	2021/003-FOC.J4H	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	19/05/1979
40	FLAVIA ALESSANDRA DIAS	2021/003-S42.SQK	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	11/07/1979
41	CASSIA ALCANTARA VALLIS	2021/003-N7L.PAZ	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	17/09/1981
42	PALOMA DE ALVARENGA CÔRTES	2021/003-IHG.EY4	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	18/04/1984
43	ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES	2021/003-H7F.DTM	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	21/07/1986
44	LARISSA EMANUELE DE OLIVEIRA ROCHA	2021/003-C1N.CU1	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	29/03/1989
45	MARCELLE LIMA DOS SANTOS	2021/003-2EH.LTU	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	13/07/1992
46	CAMILA DO NASCIMENTO ZEFERINO	2021/003-8F8.SGZ	Educador em Saúde	0	Pós Graduação	15/04/1994
47	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO VITALINO	2021/003-VWM.FF3	Educador em Saúde	0	Graduação	28/04/1959
48	ELIANE DE CASTRO SILVA	2021/003-PAO.E56	Educador em Saúde	0	Graduação	25/09/1963
49	LUCIANA NOVAIS SUDANO ALMEIDA	2021/003-XN3.N7S	Educador em Saúde	0	Graduação	05/07/1964
50	EDNA MARIA DA SILVA	2021/003-BR8.UGZ	Educador em Saúde	0	Graduação	04/11/1968
51	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	2021/003-CJI.LCU	Educador em Saúde	0	Graduação	27/12/1973
52	GESIANA CANGUSSU DE OLIVEIRA	2021/003-JNJ.MSU	Educador em Saúde	0	Graduação	20/04/1974
53	GISNAIDE ALVES DOS SANTOS	2021/003-XU4.WBD	Educador em Saúde	0	Graduação	07/08/1974
54	VALDIRENE ALMEIDA CAVALCANTI	2021/003-1AT.VJO	Educador em Saúde	0	Graduação	11/11/1974
55	EDNA GOMES DIAS PEREIRA	2021/003-EU7.PMQ	Educador em Saúde	0	Graduação	18/12/1975
56	NIVA ELOISA DO CARMO SIQUEIRA	2021/003-NHA.4P0	Educador em Saúde	0	Graduação	06/03/1977
57	BRUNA GOMES FREIXO	2021/003-TIA.NI3	Educador em Saúde	0	Graduação	06/09/1977
58	DANIELA MENDES DA COSTA	2021/003-FSI.F6P	Educador em Saúde	0	Graduação	07/11/1979
59	HEULÁLIA RAMOS DA SILVA	2021/003-YYO.D0W	Educador em Saúde	0	Graduação	12/02/1980
60	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	2021/003-0QG.43F	Educador em Saúde	0	Graduação	11/07/1982
61	ALINE CECÍLIA RIBEIRO DE PAULA	2021/003-QOU.065	Educador em Saúde	0	Graduação	28/04/1985
62	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2021/003-OOG.HXV	Educador em Saúde	0	Graduação	24/09/1985
63	CHAYENE FERREIRA DOS SANTOS	2021/003-7AP.IGP	Educador em Saúde	0	Graduação	25/12/1988
64	DALVANA CORREA DE SOUZA	2021/003-3WH.PEK	Educador em Saúde	0	Graduação	02/04/1989
65	SORAIA PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO	2021/003-W6O.JXZ	Educador em Saúde	0	Graduação	29/09/1989
66	FLAVIANE PRISCILA REZENDE COSTA MELO	2021/003-ZJE.XFT	Educador em Saúde	0	Graduação	24/01/1990
67	MICHELLE DA SILVA GONÇALVES	2021/003-XAA.JJZ	Educador em Saúde	0	Graduação	03/07/1990
68	JESSICA GUIOMARAES FARIA	2021/003-QG5.SV7	Educador em Saúde	0	Graduação	06/06/1991
69	THAIS NARCIZA RODRIGUES SILVA	2021/003-QDJ.IGI	Educador em Saúde	0	Graduação	11/08/1992
70	CLARA MARLENE DE MELO CHAVES	2021/003-P8H.A0I	Educador em Saúde	0	Graduação	06/12/1998
1	MARCELO DE CASTRO PAIVA	2021/003-JY7.XMR	Educador Físico	5974	Pós Graduação	19/11/1971
2	ANDRÉ LUIZ ALVES	2021/003-8II.QCJ	Educador Físico	5867	Pós Graduação	08/09/1975
3	GUILHERME PALHARES FIGUEIRA	2021/003-FWP.EIJ	Educador Físico	5280	Graduação	10/08/1978
4	CARLOS EDUARDO SALES DA COSTA	2021/003-VKU.H5Q	Educador Físico	4857	Graduação	06/09/1977
5	NEWTON JUNIOR DA SILVEIRA	2021/003-V4Z.HUN	Educador Físico	4460	Pós Graduação	19/06/1980
6	SAMELLA NAYARA RODRIGUES DE SOUZA	2021/003-ZJ8.HLJ	Educador Físico	4283	Pós Graduação	02/04/1986
7	SUSARA LOPES PACHECO	2021/003-BIQ.KO1	Educador Físico	4251	Pós Graduação	28/11/1984
8	POLLYANNA CECÍLIA BRAGANÇA CAMPOS	2021/003-JXW.ILE	Educador Físico	4224	Graduação	25/02/1982
9	RODRIGO SOARES LIMA	2021/003-C32.V6W	Educador Físico	4086	Pós Graduação	01/03/1983
10	ISIS ALOMA MARINHO LIMA	2021/003-TVL.TE2	Educador Físico	4027	Pós Graduação	01/11/1984
11	EDSON VANDER JOSE PORCINO	2021/003-HNG.TNZ	Educador Físico	3884	Graduação	14/02/1979
12	RENATA FIGUEIREDO COTTA	2021/003-03A.46T	Educador Físico	3752	Pós Graduação	30/11/1969
13	NATÁLIA CHITARRA DINIZ FÉLIX	2021/003-PD0.5D2	Educador Físico	3737	Graduação	22/12/1984
14	LUIZ FLAVIO MOREIRA TEIXEIRA	2021/003-MI3.J2D	Educador Físico	3243	Pós Graduação	03/03/1977
15	FABIO FARIA	2021/003-XZO.HWV	Educador Físico	3004	Graduação	03/04/1982
16	PRISCILA DE CASTRO NERI	2021/003-CPF.8EV	Educador Físico	2966	Pós Graduação	14/02/1986
17	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	2021/003-I9N.LGU	Educador Físico	2955	Graduação	22/12/1984

18	POLYANA EMILIANO ALCICI	2021/003-ZQF.1WZ	Educador Físico	2935	Pós Graduação	19/01/1985
19	ANDREA MELO FARIA VIEIRA	2021/003-JZV.CTB	Educador Físico	2849	Pós Graduação	22/09/1984
20	JOELMA MARIA DANIEL EMÍDIO	2021/003-EZO.JHX	Educador Físico	2698	Graduação	18/07/1978
21	WALISON RIBEIRO MARCOS	2021/003-IJB.PGN	Educador Físico	2684	Pós Graduação	22/10/1983
22	ROBERTO TADEU DE SOUZA	2021/003-L4X.VFJ	Educador Físico	2655	Pós Graduação	30/07/1985
23	LEANDRO FORMIGONI	2021/003-IA7.XYM	Educador Físico	2653	Graduação	03/10/1984
24	ISABELLA CELY POUSAS LOMAR FERREIRA	2021/003-BJF.1SP	Educador Físico	2643	Graduação	02/08/1989
25	ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS JUNIOR	2021/003-ZPP.HBU	Educador Físico	2605	Pós Graduação	17/02/1982
26	THAIS FREIRE DA SILVA NASCIMENTO	2021/003-922.SJV	Educador Físico	2444	Graduação	12/10/1989
27	DANIELLA MEDEIROS LOMEU	2021/003-HGM.GPR	Educador Físico	2350	Pós Graduação	05/11/1976
28	JENNIFER SENA CHAVES	2021/003-ZZ7.IMF	Educador Físico	2344	Graduação	19/03/1984
29	PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	2021/003-M5I.EZZ	Educador Físico	2333	Pós Graduação	15/11/1989
30	ALIRIO RODRIGUES DE MOURA	2021/003-0CY.4GJ	Educador Físico	2314	Pós Graduação	04/05/1976
31	RAFAEL BARBOSA SANTOS	2021/003-YDC.OSB	Educador Físico	2197	Graduação	09/01/1989
32	JEANNE CRISTINA SANTOS DIAS	2021/003-3JT.XT4	Educador Físico	2184	Graduação	19/06/1991
33	KAREN SOARES SILVA	2021/003-ZAV.NBW	Educador Físico	2137	Graduação	13/11/1991
34	DÉBORA REGINA ARÃO	2021/003-7EF.LUM	Educador Físico	2051	Pós Graduação	03/11/1989
35	JOÃO RAPHAEL PINTO ROGEL	2021/003-6BD.2KJ	Educador Físico	1988	Pós Graduação	22/05/1989
36	CASSIUS ESTEVAM MATARELLI	2021/003-XQ5.BBZ	Educador Físico	1887	Pós Graduação	22/05/1991
37	JULIANA GOMES RODRIGUES	2021/003-CUK.HD1	Educador Físico	1870	Graduação	30/03/1988
38	GISELE RODRIGUES FERNANDES	2021/003-XNN.DH9	Educador Físico	1864	Graduação	11/06/1984
39	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA MARTINS	2021/003-BQK.KJQ	Educador Físico	1857	Graduação	22/03/1988
40	LUIZ GUILHERME ASSIS COELHO	2021/003-PSQ.YA0	Educador Físico	1843	Graduação	12/03/1993
41	CHARLES MICHAEL FALCAO	2021/003-4XW.F78	Educador Físico	1809	Pós Graduação	13/03/1990
42	ALESSANDRA DE SOUZA BRAZ	2021/003-JGH.2XU	Educador Físico	1753	Pós Graduação	08/05/1978
43	MAGNO BARROS GOMES	2021/003-C0N.4PN	Educador Físico	1642	Graduação	25/01/1982
44	ELIS FERNANDES BARBOSA	2021/003-1PW.GZS	Educador Físico	1638	Graduação	24/09/1989
45	IARA MARCIA DE OLIVEIRA LOPES	2021/003-6RY.IZZ	Educador Físico	1527	Pós Graduação	15/09/1974
46	CYNTIA LEMOS CIMINELLI DANTAS	2021/003-J0G.3X9	Educador Físico	1521	Graduação	30/10/1983
47	JOSÉ ROBERTO BATISTA LEITE	2021/003-4KG.IMV	Educador Físico	1467	Graduação	03/03/1983
48	LUCAS BRITO CARNEIRO	2021/003-QDI.QKK	Educador Físico	1464	Pós Graduação	20/04/1995
49	JONATHAN TAVARES MONTEIRO	2021/003-VUJ.ISH	Educador Físico	1429	Pós Graduação	09/12/1992
50	BRENDA SILVA FRANÇA	2021/003-NKF.FZZ	Educador Físico	1425	Pós Graduação	21/06/1988
51	CAROLINE CRISTINE MARTINS PESSOA COSTA	2021/003-O3V.BFI	Educador Físico	1368	Graduação	01/10/1979
52	ELITON DA SILVA VASCONCELOS	2021/003-ZSW.WUP	Educador Físico	1289	Doutorado	17/10/1975
53	PATRÍCIA DE SOUZA ALMEIDA	2021/003-IOW.CHJ	Educador Físico	1240	Graduação	14/11/1985
54	ANA CAROLINE DA CRUZ	2021/003-SIL.K6N	Educador Físico	1148	Pós Graduação	13/11/1990
55	PEDRO THIAGO PINTO ROGEL	2021/003-OET.2OZ	Educador Físico	1126	Graduação	12/01/1993
56	BRUNO CESAR DINIZ PINTO	2021/003-5MD.Y2Z	Educador Físico	1037	Pós Graduação	06/01/1986
57	GUILHERME HENRIQUE NUNES MARTINS	2021/003-NOH.46J	Educador Físico	1027	Pós Graduação	04/08/1988
58	JÉSSICA VERSIANE MARTINS	2021/003-C1Y.7DM	Educador Físico	1027	Pós Graduação	04/05/1991
59	ALICE MORATO DE REZENDE	2021/003-FZ4.0ZX	Educador Físico	1017	Graduação	09/02/1988
60	ROSIANE CARVALHO FIGUEIREDO DE MORAIS	2021/003-EDR.LI4	Educador Físico	888	Pós Graduação	22/07/1988
61	ROGERIO ASSIS FARIA	2021/003-UYG.CUU	Educador Físico	798	Pós Graduação	08/04/1971
62	MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	2021/003-UWC.RP4	Educador Físico	790	Graduação	21/10/1985
63	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	2021/003-SKD.Z04	Educador Físico	772	Graduação	08/12/1993
64	JÚLIA MEDEIROS BRAZ	2021/003-PLE.5HN	Educador Físico	730	Pós Graduação	07/11/1994
65	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	2021/003-CRZ.PNQ	Educador Físico	683	Graduação	02/09/1985
66	RÚBIO SABINO BRUZZI	2021/003-4HB.KB7	Educador Físico	674	Mestrado	23/01/1988
67	MICHELLE DE SOUZA FERNANDES	2021/003-EW3.VHB	Educador Físico	653	Graduação	09/11/1993
68	FLAVIO OLIVEIRA SANTOS	2021/003-EIN.5GY	Educador Físico	622	Graduação	07/06/1990
69	ORYANA OLIVEIRA	2021/003-WCS.QWQ	Educador Físico	615	Graduação	30/10/1981
70	MICHELLE RODRIGUES	2021/003-2JO.AGH	Educador Físico	594	Pós Graduação	04/10/1989
71	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CANDIDO	2021/003-WFL.QER	Educador Físico	548	Graduação	21/10/1982
72	GABRIELA FREITAS SILVA	2021/003-ORU.GRP	Educador Físico	486	Pós Graduação	04/07/1988
73	DAYSIMAR DE MORAES FABIANO	2021/003-CBH.TCE	Educador Físico	479	Graduação	12/04/1983
74	KESLER BACELLAR DIAS	2021/003-HR9.QGY	Educador Físico	445	Graduação	06/03/1981
75	THIAGO AUGUSTO SILVA FRANÇA	2021/003-IGY.TCA	Educador Físico	418	Graduação	17/09/1991
76	ANNA LUIZA MATHIAS MARQUES DA SILVA	2021/003-ZRR.WYO	Educador Físico	407	Graduação	20/02/1992
77	FELIPE ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	2021/003-BOT.DPL	Educador Físico	405	Graduação	01/02/1989
78	ANGELA CALAZANS DE JESUS	2021/003-P0A.TD5	Educador Físico	276	Pós Graduação	22/06/1988
79	NATÁLIA LEITE COSTA	2021/003-TFK.PPK	Educador Físico	230	Graduação	27/04/1987
80	NÍCOLAS HENRIQUE SANTOS BARBOSA	2021/003-YVV.KQP	Educador Físico	228	Mestrado	27/10/1994
81	LETÍCIA APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS	2021/003-ZIA.AX9	Educador Físico	211	Graduação	09/09/1993
82	REBECCA TEIXEIRA PINTO	2021/003-KWS.7ZP	Educador Físico	191	Graduação	22/01/1997
83	KARINNE DE ARAÚJO FERNANDES	2021/003-KGW.UDJ	Educador Físico	164	Pós Graduação	30/12/1986
84	LUIS FILLIPE MENDES RAYOL	2021/003-WLA.PQJ	Educador Físico	155	Graduação	26/08/1985
85	WYRARRAS DIAS DE ABREU	2021/003-HFR.ZBB	Educador Físico	113	Graduação	09/08/1988
86	ALISSON JOSÉ ALVES	2021/003-NWP.CZH	Educador Físico	100	Graduação	20/01/1985
87	LUCAS PALHARES RAAD FREITAS	2021/003-ZRQ.5YZ	Educador Físico	89	Graduação	25/04/1995
88	GABRIEL RICARDO MEDEIROS	2021/003-FBN.O0N	Educador Físico	68	Graduação	21/09/1997
89	DIEGO AUGUSTO SILVA MOZER	2021/003-HJ1.7XF	Educador Físico	64	Graduação	18/02/1994
90	THAYNARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2021/003-HDJ.9ED	Educador Físico	54	Graduação	30/09/1997
91	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA SILVA	2021/003-LEP.Z6A	Educador Físico	51	Graduação	27/08/1990
92	GILBERTO TADEU SILVA CAVALCANTE	2021/003-IZ8.DGU	Educador Físico	0	Mestrado	27/02/1992
93	REGINALDO DE PAULA	2021/003-M0L.8XX	Educador Físico	0	Pós Graduação	06/04/1971
94	MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS	2021/003-VMI.CGT	Educador Físico	0	Pós Graduação	30/03/1973
95	REGINA MARIA DA SILVA FONSECA	2021/003-IUD.0X3	Educador Físico	0	Pós Graduação	06/09/1978
96	NAYARA STHEFANIE DE SOUZA	2021/003-EAV.1AK	Educador Físico	0	Pós Graduação	14/12/1990
97	DAVIDSON GOMES DA SILVA	2021/003-PNG.3UW	Educador Físico	0	Pós Graduação	06/04/1991
98	RANIELISON REGO BELCHOR	2021/003-JG6.YF9	Educador Físico	0	Pós Graduação	26/12/1991
99	VANESSA JULIANA DE OLIVEIRA	2021/003-YMF.WWZ	Educador Físico	0	Pós Graduação	11/12/1993
100	ETILEY EMMOLY RODRIGUES	2021/003-ZZB.4JY	Educador Físico	0	Pós Graduação	24/07/1995
101	MARIANA PAULA DE AZEVEDO RODRIGUES	2021/003-LQE.0WH	Educador Físico	0	Pós Graduação	05/02/1996
102	FERNANDO SANTOS COSTA	2021/003-DWZ.IJ4	Educador Físico	0	Graduação	05/12/1979
103	DANIELA MARTINS RIBEIRO	2021/003-ONK.SCF	Educador Físico	0	Graduação	13/02/1983
104	HELDER DUQUE LEOCÁDIO	2021/003-CFD.PST	Educador Físico	0	Graduação	31/05/1990
105	GABRIEL BATISTA ALVES MOREIRA DOS SANTOS	2021/003-AJT.RU8	Educador Físico	0	Graduação	29/09/1990

106	JÉSSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2021/003-RPM.C8W	Educador Físico	0	Graduação	10/03/1992
107	GABRIEL DE SOUZA MELO	2021/003-MH6.RGO	Educador Físico	0	Graduação	26/10/1993
108	RAYLANDER LUCAS DIAS FERREIRA	2021/003-QW6.3GI	Educador Físico	0	Graduação	03/04/1995
109	THALES CAMPOS DE QUEIROZ ALVES	2021/003-8XJ.JRT	Educador Físico	0	Graduação	22/03/1996
110	ERICK DIAS AVELAR	2021/003-QMJ.OKB	Educador Físico	0	Graduação	04/04/1996
111	KATARINA BARBOSA FIGUEIREDO	2021/003-TK9.NKX	Educador Físico	0	Graduação	06/07/1998
1	REGINA CRUZ PARADIZI	2021/003-DOR.UES	Enfermeiro da Família e Comunidade	8644	Pós Graduação	24/11/1967
2	MARLUCY LEMOS SANTANA DOS SANTOS	2021/003-ZZC.UPI	Enfermeiro da Família e Comunidade	6719	Pós Graduação	23/06/1962
3	TATIANA SANTOS E SILVA RIOS	2021/003-VWK.5JL	Enfermeiro da Família e Comunidade	6398	Pós Graduação	16/09/1976
4	ADRIANA GOMES MATEUS LEITE	2021/003-IYN.CDK	Enfermeiro da Família e Comunidade	6301	Pós Graduação	04/09/1979
5	ANGELITA KINDLEMANN	2021/003-VGH.3NT	Enfermeiro da Família e Comunidade	6277	Pós Graduação	25/08/1971
6	PAULA VELOSO FERNANDES DE TOLENTINO	2021/003-FI3.VTM	Enfermeiro da Família e Comunidade	6151	Graduação	10/05/1966
7	MARIA IRACY DE ALMEIDA VESPOLI	2021/003-WCO.BVM	Enfermeiro da Família e Comunidade	5577	Pós Graduação	16/01/1963
8	ANA PAULA DA COSTA LIMA	2021/003-AGE.QIA	Enfermeiro da Família e Comunidade	5440	Pós Graduação	04/08/1980
9	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	2021/003-KOJ.MZD	Enfermeiro da Família e Comunidade	5119	Mestrado	25/04/1973
10	MARIA REGINA COSTA QUEIROZ	2021/003-YAH.JIE	Enfermeiro da Família e Comunidade	4760	Pós Graduação	08/03/1965
11	ZOZIMAR DRUMOND DE MELO	2021/003-MJQ.7ZQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	4614	Graduação	25/06/1977
12	ISABELA ALVES VALLE	2021/003-S1N.STT	Enfermeiro da Família e Comunidade	4584	Pós Graduação	01/11/1980
13	PRISCILA BARBARA	2021/003-PB4.OPV	Enfermeiro da Família e Comunidade	4414	Pós Graduação	28/02/1979
14	ANA CRISTINA COSTA AVELAR	2021/003-PI4.ORO	Enfermeiro da Família e Comunidade	4386	Graduação	09/05/1984
15	PAULO JOSE BAETA BARBOSA	2021/003-YAY.GJP	Enfermeiro da Família e Comunidade	4382	Graduação	13/09/1975
16	LUCEMAR ANTONIA SACCHETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	2021/003-TGW.VNL	Enfermeiro da Família e Comunidade	4374	Graduação	02/08/1959
17	CASSIA CONCEIÇÃO RIBEIRO RODRIGUES	2021/003-WTV.YB8	Enfermeiro da Família e Comunidade	4321	Graduação	07/11/1969
18	MARIA ISABEL PEREIRA	2021/003-1AL.1MX	Enfermeiro da Família e Comunidade	4291	Pós Graduação	03/07/1956
19	EDIRLEY ALVES FERREIRA	2021/003-5PY.K8J	Enfermeiro da Família e Comunidade	4268	Pós Graduação	11/04/1984
20	ALINE FERREIRA SETTE BICALHO	2021/003-DQC.PWY	Enfermeiro da Família e Comunidade	4243	Graduação	19/09/1983
21	ADRIANA APARECIDA SILVA	2021/003-YOU.LFU	Enfermeiro da Família e Comunidade	4153	Pós Graduação	18/10/1977
22	HELAINE GIUBERTI PAIVA	2021/003-7O4.6OM	Enfermeiro da Família e Comunidade	4080	Pós Graduação	06/04/1982
23	MARCELO MACENA ABELHA	2021/003-5DV.WME	Enfermeiro da Família e Comunidade	4010	Pós Graduação	02/05/1976
24	JANINE VIANA	2021/003-UKT.QAD	Enfermeiro da Família e Comunidade	4009	Pós Graduação	16/09/1980
25	RENÉE DE ABREU E SILVA	2021/003-BVZ.BPD	Enfermeiro da Família e Comunidade	3867	Pós Graduação	23/10/1976
26	SIMONE MONTEIRO	2021/003-9ZK.OPN	Enfermeiro da Família e Comunidade	3857	Pós Graduação	13/10/1959
27	MILA BORBA KAIZER	2021/003-HGY.TQU	Enfermeiro da Família e Comunidade	3765	Graduação	05/01/1989
28	FRANCISLAINE DOS SANTOS LARA	2021/003-8F2.G4O	Enfermeiro da Família e Comunidade	3676	Pós Graduação	06/06/1981
29	MARIA APARECIDA DINIZ	2021/003-SVM.U93	Enfermeiro da Família e Comunidade	3666	Graduação	11/05/1971
30	JULIANA DOS REIS JARDIM	2021/003-VKX.N0W	Enfermeiro da Família e Comunidade	3576	Pós Graduação	03/10/1977
31	IVONE LUIZ DIAS	2021/003-J6A.NZX	Enfermeiro da Família e Comunidade	3542	Graduação	19/07/1967
32	DANIELLE ANDRADE DORNAS	2021/003-JN3.3P1	Enfermeiro da Família e Comunidade	3481	Pós Graduação	09/03/1988
33	RITA DE CASSIA BATISTA	2021/003-UL2.AOR	Enfermeiro da Família e Comunidade	3400	Graduação	09/10/1984
34	MARIA ALICE EFIGÊNIA REZENDE	2021/003-1HZ.XJ1	Enfermeiro da Família e Comunidade	3378	Pós Graduação	21/09/1986
35	HÉLIDA CRISTINA CAMPOLINA	2021/003-RHA.KAS	Enfermeiro da Família e Comunidade	3297	Pós Graduação	16/09/1974
36	JULIANA CRISTINY GUIMARÃES	2021/003-K1E.OYR	Enfermeiro da Família e Comunidade	3290	Graduação	10/11/1973
37	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	2021/003-V1O.YBN	Enfermeiro da Família e Comunidade	3138	Graduação	11/08/1986
38	MARCOS PAULO DE SOUZA	2021/003-Q5W.YFJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	3106	Pós Graduação	08/11/1982
39	PAULA DE CASTRO SOLAR GUIMARÃES	2021/003-ORM.WIR	Enfermeiro da Família e Comunidade	3101	Pós Graduação	17/04/1987
40	JAQUELINE DO R V MEIRELES	2021/003-EZZ.0M2	Enfermeiro da Família e Comunidade	3047	Pós Graduação	15/11/1971
41	SARAH NAZARETH PARREIRAS ANDRADE	2021/003-XN3.GZL	Enfermeiro da Família e Comunidade	2983	Pós Graduação	05/10/1989
42	CRISTYANNE MENDES ALKIMIM	2021/003-AQC.REB	Enfermeiro da Família e Comunidade	2983	Graduação	03/11/1982
43	NATHALIA LAZARINI CUNHA	2021/003-KJA.OV4	Enfermeiro da Família e Comunidade	2957	Pós Graduação	28/11/1988
44	MARIANE CORREA DA SILVA LOPES	2021/003-LIH.OJC	Enfermeiro da Família e Comunidade	2936	Pós Graduação	16/11/1986
45	KENYA SORIANO DUTRA	2021/003-H8J.VY3	Enfermeiro da Família e Comunidade	2912	Pós Graduação	24/02/1984
46	ADELIA APARECIDA BATISTA	2021/003-64W.KC0	Enfermeiro da Família e Comunidade	2903	Pós Graduação	07/05/1964

47	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	2021/003-D9G.LES	Enfermeiro da Família e Comunidade	2813	Pós Graduação	08/02/1971
48	DANIELLE DE PAULA MOREIRA	2021/003-N8L.W5K	Enfermeiro da Família e Comunidade	2806	Pós Graduação	02/05/1978
49	ANTONIO PINHO GOMES FILHO	2021/003-7PV.F6W	Enfermeiro da Família e Comunidade	2789	Pós Graduação	05/06/1989
50	KENIA APARECIDA TAVARES	2021/003-A6X.RTF	Enfermeiro da Família e Comunidade	2765	Graduação	30/10/1978
51	VIVIANE FALLETTI DOS SANTOS BITTENCOURT	2021/003-43M.XRD	Enfermeiro da Família e Comunidade	2763	Graduação	01/10/1984
52	MIRELLICH DANILO CUNHA E ALMEIDA	2021/003-SPK.CY7	Enfermeiro da Família e Comunidade	2671	Graduação	20/12/1982
53	RAQUEL DE PAULA CARVALHO	2021/003-3ZM.YMT	Enfermeiro da Família e Comunidade	2646	Pós Graduação	14/05/1985
54	KATIA PEREIRA TENORIO	2021/003-6YV.LVB	Enfermeiro da Família e Comunidade	2615	Graduação	18/09/1981
55	SANDRA LÚCIA DE MENEZES	2021/003-SEL.K16	Enfermeiro da Família e Comunidade	2611	Pós Graduação	18/03/1967
56	SHIRLEY DE JESUS BICALHO	2021/003-REO.YK3	Enfermeiro da Família e Comunidade	2603	Graduação	14/06/1978
57	SIRLEA SOARES BATISTA NASCIMENTO	2021/003-EG0.3ML	Enfermeiro da Família e Comunidade	2596	Pós Graduação	05/12/1972
58	ROSANA AGANETE DOS SANTOS	2021/003-S3B.MGR	Enfermeiro da Família e Comunidade	2539	Graduação	26/08/1967
59	RITA MARIA DE JESUS PIMENTA	2021/003-ELG.ZFO	Enfermeiro da Família e Comunidade	2509	Pós Graduação	20/11/1965
60	JULIANA NUNES COSTA CORGOZINHO	2021/003-D1X.RII	Enfermeiro da Família e Comunidade	2486	Mestrado	03/05/1990
61	BRANCA FURTADO DE OLIVEIRA MOTA	2021/003-BBZ.DBI	Enfermeiro da Família e Comunidade	2398	Graduação	25/01/1980
62	NELCI MARCELINA DA SILVA	2021/003-1VS.XZW	Enfermeiro da Família e Comunidade	2388	Pós Graduação	24/06/1973
63	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	2021/003-TOS.UIL	Enfermeiro da Família e Comunidade	2329	Pós Graduação	02/01/1984
64	BRUNA LUÍZA RODRIGUES	2021/003-66P.8NA	Enfermeiro da Família e Comunidade	2297	Pós Graduação	24/04/1987
65	ANDRESA LUCIANA FARIA CESÁRIO	2021/003-GQ0.SQV	Enfermeiro da Família e Comunidade	2289	Pós Graduação	10/04/1976
66	ADRIANA HELEN ALMEIDINAS SILVA	2021/003-FWA.U8I	Enfermeiro da Família e Comunidade	2279	Pós Graduação	29/12/1971
67	PATRICIA DE FRANÇA COSTA	2021/003-XWP.OTD	Enfermeiro da Família e Comunidade	2239	Pós Graduação	22/12/1983
68	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA	2021/003-HFB.2C6	Enfermeiro da Família e Comunidade	2229	Pós Graduação	03/12/1983
69	ROBERTA BARAJAS SILVA	2021/003-DYT.RUT	Enfermeiro da Família e Comunidade	2191	Pós Graduação	14/09/1980
70	KEILA DE FÁTIMA LUÍZ RIBEIRO	2021/003-UOA.HZL	Enfermeiro da Família e Comunidade	2188	Pós Graduação	14/11/1987
71	NATALIA COELHO BERNARDINO	2021/003-TVU.QAW	Enfermeiro da Família e Comunidade	2177	Pós Graduação	10/08/1985
72	GUSTAVO HENRIQUE HEIN	2021/003-D08.DYG	Enfermeiro da Família e Comunidade	2165	Pós Graduação	15/04/1987
73	JUSSARA SOUZA BARBOSA	2021/003-QMQ.0SN	Enfermeiro da Família e Comunidade	2160	Pós Graduação	31/03/1989
74	ANNA ARIANE ALVES SILVA VARJAO	2021/003-0DL.IXU	Enfermeiro da Família e Comunidade	2151	Pós Graduação	07/07/1987
75	CAMILA FERNANDA PEREIRA MARÇAL	2021/003-0GP.HOQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	2149	Pós Graduação	20/07/1984
76	MARIA HELENA PEREIRA	2021/003-SBX.TOW	Enfermeiro da Família e Comunidade	2139	Pós Graduação	25/01/1969
77	PATRICIA COELHO SANCHES GOMES NERES	2021/003-3YX.GBU	Enfermeiro da Família e Comunidade	2129	Pós Graduação	08/12/1987
78	LUCIANA DUARTE MENEZES	2021/003-527.J1C	Enfermeiro da Família e Comunidade	2116	Pós Graduação	04/09/1987
79	SHIRLENE BRAGA VILELA	2021/003-23F.LQE	Enfermeiro da Família e Comunidade	2091	Pós Graduação	22/05/1973
80	ALINE DE ABREU SILVESTRE SALES	2021/003-TD6.WUC	Enfermeiro da Família e Comunidade	2079	Mestrado	20/01/1985
81	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	2021/003-INK.K8C	Enfermeiro da Família e Comunidade	2022	Pós Graduação	15/12/1985
82	PATRICIA AGATA RESENDE FONSECA	2021/003-DRY.V6L	Enfermeiro da Família e Comunidade	1961	Graduação	16/08/1991
83	ALINETE JARDIM DREY	2021/003-DZU.XAJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	1946	Graduação	16/05/1973
84	JOSÉ GERALDO GOMES	2021/003-QQO.ZPU	Enfermeiro da Família e Comunidade	1865	Pós Graduação	08/11/1964
85	IVONE ANDREZA MORAES COSTA	2021/003-BCI.GVL	Enfermeiro da Família e Comunidade	1845	Pós Graduação	07/05/1976
86	CARMEM RIBEIRO ARAUJO CORREA	2021/003-AJF.JDC	Enfermeiro da Família e Comunidade	1845	Graduação	30/07/1969
87	LAURA JULIA BISPO SOUTO	2021/003-T6F.DMY	Enfermeiro da Família e Comunidade	1835	Pós Graduação	27/11/1984
88	ANA PAULA SILVA GONÇALVES	2021/003-7DA.89Y	Enfermeiro da Família e Comunidade	1829	Pós Graduação	12/03/1985
89	ERICA MARIA DOS SANTOS	2021/003-4AD.UWC	Enfermeiro da Família e Comunidade	1827	Pós Graduação	26/06/1981
90	RICARDO APARECIDO MOREIRA DE SOUZA	2021/003-Q4Y.MTP	Enfermeiro da Família e Comunidade	1789	Graduação	10/02/1978
91	JOYCE VIANA MARQUES	2021/003-SG8.AT9	Enfermeiro da Família e Comunidade	1764	Mestrado	05/03/1992
92	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	2021/003-JCM.NQV	Enfermeiro da Família e Comunidade	1683	Mestrado	12/09/1975
93	RAQUEL MARGARIDA RESENDE MACHADO	2021/003-QCN.0P4	Enfermeiro da Família e Comunidade	1683	Pós Graduação	22/07/1981
94	EDSON FRANCISCO VIANA	2021/003-O7G.A8V	Enfermeiro da Família e Comunidade	1671	Pós Graduação	25/10/1984
95	FLAVIA CRISTINA COSTA SOUZA	2021/003-J6P.AEO	Enfermeiro da Família e Comunidade	1657	Graduação	31/07/1982
96	NERILENE ISABEL MALTA	2021/003-GXX.SOA	Enfermeiro da Família e	1656	Pós Graduação	17/11/1972

			Comunidade			
97	JOÃO PAULO LOPES VIEIRA	2021/003-P9J.AIJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	1619	Pós Graduação	12/07/1985
98	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	2021/003-GVP.SVB	Enfermeiro da Família e Comunidade	1613	Pós Graduação	14/01/1992
99	ELAINE APARECIDA MIRANDA SOUSA	2021/003-ZFJ.VNL	Enfermeiro da Família e Comunidade	1595	Graduação	27/01/1987
100	LUANA MIRANDA ALVES AVELAR	2021/003-WD3.7OP	Enfermeiro da Família e Comunidade	1575	Graduação	18/05/1981
101	BRUNA FERNANDA MACEDO ARAUJO	2021/003-PSF.FXN	Enfermeiro da Família e Comunidade	1573	Graduação	31/12/1986
102	TANIA MARA BERNARDES SANTOS	2021/003-BFD.CQL	Enfermeiro da Família e Comunidade	1562	Pós Graduação	21/03/1972
103	BOANERGES CRISPIM DA COSTA NETO	2021/003-ZWM.XRR	Enfermeiro da Família e Comunidade	1541	Pós Graduação	10/02/1979
104	CLAUDETE DE ASSIS GONÇALVES MAGALHÃES	2021/003-LYL.HMG	Enfermeiro da Família e Comunidade	1499	Pós Graduação	27/10/1981
105	DANIELLE ALVES DURAES	2021/003-FVJ.MCU	Enfermeiro da Família e Comunidade	1490	Pós Graduação	29/05/1979
106	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO	2021/003-UTA.HUW	Enfermeiro da Família e Comunidade	1459	Pós Graduação	12/10/1982
107	BARBARA ALICE NUNES GARCIA	2021/003-CJ1.UO5	Enfermeiro da Família e Comunidade	1423	Graduação	08/11/1986
108	TAIS DE FREITAS FERREIRA ALMEIDA	2021/003-ULU.W7H	Enfermeiro da Família e Comunidade	1411	Pós Graduação	23/12/1990
109	PRISCILLA RAFFAELLE OLIVEIRA TEODORO	2021/003-YCQ.NAU	Enfermeiro da Família e Comunidade	1399	Graduação	27/09/1990
110	ESAU DE CASTRO MOURAO	2021/003-HQX.A0F	Enfermeiro da Família e Comunidade	1382	Pós Graduação	04/01/1993
111	BÁRBARA JÚLIA VAZ MARTINS	2021/003-YCR.TJD	Enfermeiro da Família e Comunidade	1360	Pós Graduação	07/10/1984
112	MARIANA VILLANI RIBEIRO	2021/003-VA1.AA1	Enfermeiro da Família e Comunidade	1352	Graduação	29/08/1984
113	LEONARDO ANTONIO DE SOUZA LOPES	2021/003-I1P.1CM	Enfermeiro da Família e Comunidade	1337	Graduação	23/05/1969
114	DANIELA CLAUDINA DE MACÊDO	2021/003-FVF.6ZM	Enfermeiro da Família e Comunidade	1313	Pós Graduação	02/02/1986
115	WELDMARQUES ALVES DIAS	2021/003-YJF.5OA	Enfermeiro da Família e Comunidade	1302	Pós Graduação	15/11/1988
116	ROSIELEN DOS REIS MEDEIROS DE MEIRELES	2021/003-RWE.2DS	Enfermeiro da Família e Comunidade	1274	Graduação	22/12/1980
117	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	2021/003-S4Y.KEL	Enfermeiro da Família e Comunidade	1271	Graduação	20/05/1975
118	JANAINA MARCIA DO CARMO	2021/003-2SB.PBN	Enfermeiro da Família e Comunidade	1263	Pós Graduação	31/01/1979
119	MARCELLA BOAVENTURA DA CRUZ	2021/003-HRS.POB	Enfermeiro da Família e Comunidade	1244	Graduação	17/06/1990
120	SIMONE BENTA DA SILVA DE SOUZA	2021/003-GCR.N6D	Enfermeiro da Família e Comunidade	1227	Pós Graduação	21/09/1981
121	FATIMA GUIMARAES	2021/003-LTT.RYF	Enfermeiro da Família e Comunidade	1215	Graduação	30/12/1963
122	DANIELE DE SOUZA FAUSTINO	2021/003-B7X.RTJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	1214	Pós Graduação	11/04/1977
123	KERLEN SANTOS SOUZA COSTA	2021/003-TKS.2SF	Enfermeiro da Família e Comunidade	1198	Graduação	01/04/1997
124	MARIA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA CRUZ	2021/003-PKL.5GA	Enfermeiro da Família e Comunidade	1178	Doutorado	27/03/1985
125	RUBENS DE OLIVEIRA RABELO	2021/003-YHN.BQM	Enfermeiro da Família e Comunidade	1173	Graduação	29/12/1992
126	JESSICA GEOVANA DA SILVEIRA XAVIER COSTA	2021/003-LJH.EJH	Enfermeiro da Família e Comunidade	1165	Graduação	15/01/1991
127	DAIANA SILVA PINTO	2021/003-KZT.8S6	Enfermeiro da Família e Comunidade	1146	Graduação	09/06/1986
128	FABÍOLA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	2021/003-XAG.ISR	Enfermeiro da Família e Comunidade	1122	Pós Graduação	06/11/1971
129	MANOEL LUIZ DA CRUZ	2021/003-1TU.IPV	Enfermeiro da Família e Comunidade	1109	Pós Graduação	15/03/1975
130	EVANICE DA SILVA BARBOSA	2021/003-L2C.JTG	Enfermeiro da Família e Comunidade	1109	Graduação	07/06/1980
131	JUAN CARLOS SILVA COSTA	2021/003-CEL.ZZU	Enfermeiro da Família e Comunidade	1063	Graduação	22/11/1976
132	PRISCILLA TAIRINE DOS SANTOS PIO	2021/003-G0D.9H2	Enfermeiro da Família e Comunidade	1050	Graduação	25/07/1991
133	FLÁVIA MARCELLE MARQUES TRINDADE	2021/003-G5W.NBI	Enfermeiro da Família e Comunidade	1036	Graduação	24/12/1990
134	MARIA D. ALVES CARVALHO	2021/003-8BB.RW8	Enfermeiro da Família e Comunidade	1025	Pós Graduação	20/08/1982
135	CAIO MARCIO SILVA SANTOS	2021/003-CEE.ZXN	Enfermeiro da Família e Comunidade	1023	Pós Graduação	29/07/1990
136	MARCELO OSVALDO NASCIMENTO FRANÇA	2021/003-OT0.3P4	Enfermeiro da Família e Comunidade	1005	Pós Graduação	19/06/1968
137	CLAUDIA HALLEY MAXIMO PINTO COELHO	2021/003-EPF.EMT	Enfermeiro da Família e Comunidade	963	Pós Graduação	17/09/1990
138	AKERLEY APARECIDA DOS SANTOS	2021/003-IJJ.4XY	Enfermeiro da Família e Comunidade	912	Graduação	27/11/1972
139	ANGÉLICA CRISTINA DUARTE GONÇALVES SILVA	2021/003-GUR.LFD	Enfermeiro da Família e Comunidade	909	Pós Graduação	26/11/1992
140	LIBINA DOS SANTOS SOUZA	2021/003-VUJ.KTV	Enfermeiro da Família e Comunidade	899	Pós Graduação	27/01/1982
141	ISABELLA CAMPOS DE VASCONCELOS	2021/003-0LD.RAC	Enfermeiro da Família e Comunidade	885	Graduação	12/09/1983
142	ELIZANGELA APARECIDA SANTOS	2021/003-B6B.VLG	Enfermeiro da Família e Comunidade	862	Pós Graduação	12/04/1978
143	LUDIAINE MARCELA DA SILVA	2021/003-8K4.AWI	Enfermeiro da Família e Comunidade	857	Pós Graduação	05/01/1993
144	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS	2021/003-YNH.RKT	Enfermeiro da Família e Comunidade	848	Graduação	14/08/1986
145	MARIA BEATRIZ ALEXANDRE	2021/003-EZP.QUY	Enfermeiro da Família e Comunidade	804	Pós Graduação	08/11/1975

146	KELLY FATIMA BATISTA DIAS	2021/003-Z1W.KOK	Enfermeiro da Família e Comunidade	803	Graduação	12/05/1981
147	FLAVIO EMIDIO DAS CHAGAS SANTOS	2021/003-9VJ.9N9	Enfermeiro da Família e Comunidade	803	Graduação	25/10/1984
148	GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES CAMILO	2021/003-5J1.LTC	Enfermeiro da Família e Comunidade	799	Pós Graduação	23/07/1985
149	COSME ADRIANE DE PAULA	2021/003-3WS.GMU	Enfermeiro da Família e Comunidade	795	Pós Graduação	07/07/1970
150	JESSICA LOUZADA DOS SANTOS DIAS	2021/003-AMW.MNH	Enfermeiro da Família e Comunidade	788	Pós Graduação	01/02/1990
151	LIZANDRA FLAVIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	2021/003-K7S.EZD	Enfermeiro da Família e Comunidade	777	Graduação	12/10/1993
152	ANDREIA DAS GRAÇAS AMARO MAIA	2021/003-CLR.96Q	Enfermeiro da Família e Comunidade	743	Graduação	18/10/1974
153	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	2021/003-J0R.DJD	Enfermeiro da Família e Comunidade	731	Graduação	27/02/1990
154	ANDRESSA SOUZA SANTOS	2021/003-AET.5FY	Enfermeiro da Família e Comunidade	730	Pós Graduação	30/11/1991
155	SILMARA VANESSA DA SILVA	2021/003-QQA.GRL	Enfermeiro da Família e Comunidade	728	Pós Graduação	28/11/1990
156	ELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	2021/003-5TV.2RQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	726	Pós Graduação	21/04/1986
157	ANGELA DE CASTRO LAURITO	2021/003-M7H.HFV	Enfermeiro da Família e Comunidade	712	Graduação	24/02/1960
158	GILMARA ROBERTA SOARES MARQUES	2021/003-K3E.LMK	Enfermeiro da Família e Comunidade	707	Pós Graduação	28/07/1976
159	JÚNIA RIBEIRO DA SILVA	2021/003-VKE.CWO	Enfermeiro da Família e Comunidade	702	Graduação	18/10/1979
160	ALEXANDRA GRAZIELLE GENEROSO MARQUES DA CRUZ	2021/003-PQL.CIR	Enfermeiro da Família e Comunidade	701	Graduação	02/01/1986
161	LAYSE MIRANDA FERREIRA	2021/003-85C.4YU	Enfermeiro da Família e Comunidade	700	Graduação	08/09/1987
162	FLÁVIA CECÍLIA SANTOS	2021/003-3DE.HXW	Enfermeiro da Família e Comunidade	686	Graduação	31/08/1986
163	FERNANDA GRACIELA FERREIRA ALVES	2021/003-KBH.5IA	Enfermeiro da Família e Comunidade	673	Graduação	18/09/1982
164	LUCIENE BARBOSA MENDONCA	2021/003-UYX.TYX	Enfermeiro da Família e Comunidade	672	Pós Graduação	26/06/1975
165	GISELLE FERREIRA ARAUJO	2021/003-NBV.JGA	Enfermeiro da Família e Comunidade	653	Graduação	20/08/1983
166	DANIELLE LUIZA DE FREITAS	2021/003-RGO.VNI	Enfermeiro da Família e Comunidade	644	Pós Graduação	01/11/1977
167	MARIANA COSTA QUEIROZ	2021/003-N8J.6VV	Enfermeiro da Família e Comunidade	635	Graduação	29/12/1988
168	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES PORTO	2021/003-UON.ULG	Enfermeiro da Família e Comunidade	591	Graduação	06/07/1994
169	RAIANA ALMEIDA DE SOUZA	2021/003-3TU.6WZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	584	Pós Graduação	04/09/1989
170	MARCIA APARECIDA DA SILVA	2021/003-DH2.0LU	Enfermeiro da Família e Comunidade	554	Graduação	06/06/1982
171	VIVIANE CRISTINA COSTA SILVA	2021/003-076.IV4	Enfermeiro da Família e Comunidade	548	Graduação	25/05/1978
172	FERNANDA ASSIS ÁLVARES DE ARAUJO	2021/003-4LQ.MDD	Enfermeiro da Família e Comunidade	545	Graduação	31/07/1981
173	DILMA SOUZA BERBERT	2021/003-V5E.T58	Enfermeiro da Família e Comunidade	541	Pós Graduação	11/06/1976
174	LUIS REI COSTA	2021/003-RDN.BN5	Enfermeiro da Família e Comunidade	510	Pós Graduação	25/03/1964
175	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	2021/003-W5D.HE1	Enfermeiro da Família e Comunidade	494	Pós Graduação	02/02/1988
176	IOMARGOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	2021/003-GQA.YPM	Enfermeiro da Família e Comunidade	493	Pós Graduação	23/05/1973
177	KATHERINE MARIA SOLPOSTO LEITE	2021/003-WPE.7QG	Enfermeiro da Família e Comunidade	471	Graduação	20/09/1996
178	THAYNARA MAGALHAES DE SOUZA	2021/003-CNM.V3C	Enfermeiro da Família e Comunidade	439	Graduação	04/12/1997
179	ALINE ZANETTE FERREIRA	2021/003-EAD.HS9	Enfermeiro da Família e Comunidade	438	Pós Graduação	01/02/1992
180	HELEN FERNANDA DOS SANTOS	2021/003-0RN.WOP	Enfermeiro da Família e Comunidade	436	Graduação	02/06/1996
181	HENRIQUE SILVA DOS SANTOS NETO	2021/003-GHV.WU6	Enfermeiro da Família e Comunidade	427	Pós Graduação	20/03/1990
182	LETICIA BARBARA MAURÍCIO	2021/003-ZHT.JYW	Enfermeiro da Família e Comunidade	426	Pós Graduação	08/12/1996
183	CARINA LUCIA RODRIGUES MOTA FERNANDES	2021/003-X4N.GAJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	417	Graduação	07/08/1987
184	CAMILA ELLER SALVIANO STOFEL	2021/003-2YV.ZWF	Enfermeiro da Família e Comunidade	409	Graduação	30/12/1995
185	MARCIA CRISTINA MOREIRA	2021/003-FHW.HHX	Enfermeiro da Família e Comunidade	366	Pós Graduação	07/11/1981
186	CAROLINA SELLERA FELISBINO	2021/003-BY0.XRW	Enfermeiro da Família e Comunidade	352	Pós Graduação	07/01/1987
187	BRÍGIDA BÁRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	2021/003-OJ3.2F1	Enfermeiro da Família e Comunidade	351	Pós Graduação	14/08/1987
188	AMANDA ALVES RODRIGUES	2021/003-WML.AYY	Enfermeiro da Família e Comunidade	344	Graduação	25/08/1990
189	LILIAN DE SÁ FERNANDES	2021/003-HVU.UGH	Enfermeiro da Família e Comunidade	341	Pós Graduação	03/11/1993
190	LARISSA GUEDES BATISTA	2021/003-A0R.MJU	Enfermeiro da Família e Comunidade	338	Pós Graduação	04/01/1997
191	DIRCE MARQUES OLIVEIRA DE AGUIAR	2021/003-PNQ.C5Q	Enfermeiro da Família e Comunidade	338	Graduação	13/03/1970
192	ELIDIANA COELHO DE PAULA	2021/003-7JZ.MCL	Enfermeiro da Família e Comunidade	332	Graduação	28/09/1985
193	ALINE SILVA SUDRÉ	2021/003-JR6.ZTR	Enfermeiro da Família e Comunidade	330	Graduação	06/02/1996
194	CÁSSIA DA SILVA GOMES PEDROSA	2021/003-EAW.H0R	Enfermeiro da Família e Comunidade	286	Pós Graduação	03/01/1984
195	DAYANA RIBEIRO FERNANDES SANTIAGO	2021/003-JLI.FIT	Enfermeiro da Família e	270	Pós Graduação	17/10/1988

			Comunidade			
196	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	2021/003-8FE.981	Enfermeiro da Família e Comunidade	268	Graduação	19/11/1996
197	AMANDA BATISTA PRATES DE ARAUJO	2021/003-BAR.CQW	Enfermeiro da Família e Comunidade	260	Graduação	22/07/1995
198	DANIELA ELIODORO DOS SANTOS	2021/003-QBT.728	Enfermeiro da Família e Comunidade	253	Pós Graduação	15/06/1975
199	LUCIANA TEREZA SALDANHA SILVA BOTTINO	2021/003-E6T.PCD	Enfermeiro da Família e Comunidade	249	Graduação	20/05/1975
200	LUANA ANGELOS PEREIRA OLIVEIRA	2021/003-U2E.RQ4	Enfermeiro da Família e Comunidade	249	Graduação	07/02/1996
201	MARIANA ÁVILA DA SILVA	2021/003-I1I.5WG	Enfermeiro da Família e Comunidade	246	Graduação	30/08/1997
202	BRUNA ROCHA DE PAULA	2021/003-W89.LTU	Enfermeiro da Família e Comunidade	246	Graduação	03/09/1998
203	MILENE CRISTINE CARDOSO	2021/003-R7A.XLC	Enfermeiro da Família e Comunidade	232	Pós Graduação	02/02/1988
204	ISABELLE LUIZA DE CASTRO MOURÃO	2021/003-CGJ.WLJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	228	Graduação	06/01/1995
205	LUIZ FELIPE CARVALHO ALVES	2021/003-QRL.XGE	Enfermeiro da Família e Comunidade	225	Graduação	01/08/1994
206	IARA LUIZA DE SOUZA	2021/003-QQJ.F0M	Enfermeiro da Família e Comunidade	224	Pós Graduação	16/08/1984
207	LÍVIA BEATRIZ DINIZ ABREU	2021/003-A3B.VTY	Enfermeiro da Família e Comunidade	218	Pós Graduação	03/06/1973
208	LIZAURA CRISTINA DE SOUZA SALOMÉ	2021/003-TVP.YC2	Enfermeiro da Família e Comunidade	213	Pós Graduação	07/04/1981
209	GISCELE TRINDADE DOS SANTOS	2021/003-60Z.ZZN	Enfermeiro da Família e Comunidade	208	Graduação	02/02/1986
210	CARINA CRISTIAN LEÃO	2021/003-KEF.2GT	Enfermeiro da Família e Comunidade	198	Graduação	13/03/1975
211	KARLA COLIDE ALENCAR CORTEZ	2021/003-QA7.XMW	Enfermeiro da Família e Comunidade	197	Pós Graduação	12/11/1979
212	CAROLINE VALERIA MORAIS RIBEIRO	2021/003-SFI.HJK	Enfermeiro da Família e Comunidade	197	Graduação	11/07/1996
213	NICOLY FERNANDES DA ROCHA	2021/003-13V.JZX	Enfermeiro da Família e Comunidade	192	Graduação	05/04/1997
214	ILZA DE SOUZA GONCALVES SOARES	2021/003-VWN.MFZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	175	Pós Graduação	06/01/1974
215	LEIDIANE DIAS FONSECA	2021/003-TD3.MLZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	175	Pós Graduação	03/03/1992
216	LEIDIANE CRISTINA LEITE	2021/003-FOD.VZV	Enfermeiro da Família e Comunidade	161	Graduação	20/08/1979
217	WELLINGTON SANTIAGO ARCHANJO	2021/003-MWM.VMZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	143	Graduação	03/11/1978
218	LUANE PERES MARTINS	2021/003-RGH.JPR	Enfermeiro da Família e Comunidade	128	Graduação	27/01/1996
219	NATHÁLIA CAROLINE SILVA RIBEIRO	2021/003-YVU.MF7	Enfermeiro da Família e Comunidade	89	Graduação	07/11/1998
220	AMANDA SANCHEZ DE OLIVEIRA	2021/003-IMZ.NFB	Enfermeiro da Família e Comunidade	82	Graduação	21/01/1992
221	LILIANE APARECIDA COSTA PEREIRA	2021/003-GF3.FOO	Enfermeiro da Família e Comunidade	79	Graduação	29/10/1980
222	PATRICIA VESPERMANN PEREIRA	2021/003-B63.EHF	Enfermeiro da Família e Comunidade	79	Graduação	22/09/1988
223	MARCOS AQUINO DUARTE	2021/003-VNJ.SBK	Enfermeiro da Família e Comunidade	77	Graduação	05/02/1977
224	ROSIVANE NEVES DA SILVA	2021/003-ZSF.JNI	Enfermeiro da Família e Comunidade	73	Graduação	05/03/1995
225	JONATAN BORGES RODRIGUES	2021/003-QXH.UAU	Enfermeiro da Família e Comunidade	72	Graduação	13/03/1988
226	ESTEFANEA ROCHA VELOSO	2021/003-BAS.WY3	Enfermeiro da Família e Comunidade	70	Graduação	17/01/1994
227	POLIANA CAROLINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	2021/003-RVO.HWL	Enfermeiro da Família e Comunidade	58	Graduação	02/04/1994
228	PAULO SÉRGIO SILVA	2021/003-ZMR.GMP	Enfermeiro da Família e Comunidade	44	Mestrado	18/08/1970
229	ALINE KARLA DE ARAÚJO BATISTA	2021/003-VB7.44K	Enfermeiro da Família e Comunidade	44	Graduação	11/06/1994
230	KAREN ROBERTA MARQUES DE ASSIS	2021/003-3UG.JSX	Enfermeiro da Família e Comunidade	43	Graduação	17/04/1997
231	NATHALIA PINTO	2021/003-BVG.APE	Enfermeiro da Família e Comunidade	42	Graduação	16/05/1992
232	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	2021/003-CGK.QJH	Enfermeiro da Família e Comunidade	22	Pós Graduação	05/07/1993
233	TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	2021/003-LHA.E9G	Enfermeiro da Família e Comunidade	21	Graduação	14/11/1990
234	JOSELENE APARECIDA PINTO	2021/003-IVX.A74	Enfermeiro da Família e Comunidade	20	Pós Graduação	16/11/1982
235	VANESSA ALVES DOS SANTOS	2021/003-2CX.IAJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	14	Graduação	06/01/1998
236	ROBERTA SAMIRA BECALLE PEIXOTO	2021/003-ZPY.NSI	Enfermeiro da Família e Comunidade	13	Graduação	17/11/1990
237	VITOR ANTONIO CARDOSO SILVA	2021/003-C41.1GZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	9	Graduação	03/09/1998
238	GRACIELLE GOMES ALCICI	2021/003-LKK.MIE	Enfermeiro da Família e Comunidade	5	Graduação	21/08/1989
239	BRUNO NUNES	2021/003-T2P.Q3E	Enfermeiro da Família e Comunidade	3	Graduação	06/02/1996
240	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2021/003-EBV.ZGI	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	24/01/1960
241	ELIANA ALVES DA SILVA	2021/003-QM3.XUE	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	20/11/1968
242	ELIZABETH CAMPOS PEREIRA	2021/003-K0T.0HE	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	08/07/1973
243	EVERALDO ANTÔNIO DA SILVA LUCIENE GOMES DA SILVA	2021/003-OR9.0GL	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	11/01/1976
244	ELIENE DE ALMEIDA PEGO	2021/003-QV5.GPQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	21/10/1976

245	VERA LUCIA DA SILVA MENEZES	2021/003-AI1.IEM	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	01/01/1981
246	JUSSARA ALVES MEDEIROS	2021/003-CJU.1V5	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	11/01/1982
247	NATÁLIA CRISTINA DE LELLIS MONTEIRO	2021/003-AWY.J5I	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	07/03/1986
248	MABSON JOSÉ DIAS MONÇÃO	2021/003-NIF.KCY	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	11/09/1987
249	PLÍNIO MARQUES ALVES	2021/003-DJC.JFR	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	14/01/1991
250	ALINE FERREIRA CRUZ	2021/003-YOL.1GC	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	08/11/1995
251	LILIANE MARTINS DE SOUZA	2021/003-WKW.ALM	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Pós Graduação	15/09/1997
252	EURENE BARROSO	2021/003-TYC.UWZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	27/05/1967
253	EDNEIA ALVES CORREIA	2021/003-AGH.A1D	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	07/09/1969
254	LUZIA FABIANA DO NASCIMENTO FERREIRA	2021/003-FOI.OXJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	13/12/1972
255	MARIA DE JESUS GOMES	2021/003-XNR.YAH	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	22/10/1973
256	RAQUEL DE ALVARENGA BARROS	2021/003-MO6.NFX	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	06/10/1975
257	MARLENE RAMOS DA SILVA	2021/003-B1J.EOG	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	04/07/1977
258	JULIANA REIS DA SILVA	2021/003-8YN.WPJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	10/03/1982
259	SOLANGE MACEDO SANTOS	2021/003-IGF.PBB	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	05/11/1982
260	CRISTINA VITOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2021/003-RUG.WRX	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	10/03/1986
261	FERNANDA CRISTINA SILVA DE MORAES	2021/003-AVD.LQ6	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	06/05/1986
262	MARICÉLIA ALVES COSTA	2021/003-QM2.CED	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	19/01/1987
263	CAMILA BRUNO COTA	2021/003-3ZN.EWF	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	14/04/1987
264	ANA PAULA DIAS DA SILVA	2021/003-QOU.OMK	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	15/07/1987
265	PAULA CRISTINA FERNANDES CARVALHO	2021/003-MZ1.FZ2	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	15/12/1988
266	ALINE RIBEIRO OLIVEIRA	2021/003-EZK.CGF	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	28/06/1989
267	GERALDO QUEIROZ DOS ANJOS DOS LINDOMAR CONCEIÇÃO RAMALHO	2021/003-LGI.C0M	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	30/07/1989
268	CIBELLE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	2021/003-LJC.W5F	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	27/10/1989
269	GILCARLAS MARTINS DA SILVA	2021/003-U6Z.UBY	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	15/07/1991
270	GUILHERME DE SALES CALHAU	2021/003-T4N.STG	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	13/02/1992
271	NINA DE ALMEIDA PEDERSOLI	2021/003-4OV.UC8	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	20/08/1993
272	JÉSSICA COSTA MEDEIROS	2021/003-51O.PIM	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	02/12/1993
273	TATIANE AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	2021/003-LAM.0U9	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	26/03/1994
274	WARLEY JUNIOR SILVA SANTOS	2021/003-Z2H.Y34	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	08/09/1994
275	GABRIELA SANTOS COUTINHO VIEIRA	2021/003-6UU.8V3	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	21/09/1994
276	JULIA SERAFIM	2021/003-UV0.QEG	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	13/10/1994
277	VALQUÍRIA DOS SANTOS PINTO	2021/003-NGP.2CZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	22/11/1994
278	GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	2021/003-11J.IRC	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	30/05/1995
279	GABRIELA MARCIA DE SÁ	2021/003-3R8.1AR	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	03/02/1996
280	BRUNO HENRIQUE BATISTA	2021/003-E24.4CY	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	30/05/1996
281	DAIANE COELHO MARTINS	2021/003-WQO.7YV	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	01/08/1996
282	VANESSA BERNARDINO DA SILVA	2021/003-LYN.JXA	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	23/12/1996
283	DÁLETE CACIA PEREIRA DE MOURA	2021/003-GR5.ENW	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	17/04/1997
284	FERNANDA CAROLINE RAMOS BARBOSA	2021/003-WMX.DGT	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	02/08/1997
285	SÍNTIQUE DE PAULA FONSECA	2021/003-2HP.8HX	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	06/08/1997
286	NAYARA KELE BRAGA DE OLIVEIRA	2021/003-RDG.HCC	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	02/09/1997
287	IGOR EDUARDO NEVES MAGALHÃES	2021/003-C44.41F	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	09/12/1997
288	SIDIANY MENDES PIMENTEL	2021/003-S5B.BK4	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	20/05/1998
289	PAOLA TORRES LISBOA	2021/003-6BL.GCP	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	08/06/1998
290	JOYCE LEMOS DE SOUZA BOTELHO	2021/003-6YO.PKA	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	15/06/1998
291	FÁBIO HENRIQUE SOUZA AGUIAR	2021/003-TRS.UNW	Enfermeiro da Família e Comunidade	0	Graduação	06/08/1998
1	STEFANIA MARIA PIRES FERREIRA	2021/003-1B6.ZLI	Fisioterapeuta	10145	Graduação	04/12/1966
2	PIRES DE CARVALHO	2021/003-MRO.0HH	Fisioterapeuta	6756	Graduação	26/01/1978
3	ANDRÉ LUIZ SILVA DE AVIZ	2021/003-E2N.XKC	Fisioterapeuta	5814	Pós Graduação	06/04/1978
4	MORGANA DA CONCEIÇÃO SILVA JALLES	2021/003-OSK.V4Z	Fisioterapeuta	4323	Graduação	21/10/1970

5	ROMENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2021/003-30M.42R	Fisioterapeuta	4243	Pós Graduação	26/06/1969
6	THIAGO RIBEIRO LUIZ	2021/003-LPD.L9Q	Fisioterapeuta	4229	Pós Graduação	08/10/1986
7	BETHÂNIA TAVARES DE PAULA	2021/003-WTM.5YR	Fisioterapeuta	4031	Pós Graduação	01/09/1983
8	CINTIA FARIA MARQUES	2021/003-P9K.JPX	Fisioterapeuta	4000	Pós Graduação	26/02/1987
9	LÍVIA LENOIR DE MOURA	2021/003-B65.VAK	Fisioterapeuta	3922	Pós Graduação	24/03/1979
10	DANIEL FELIPE RIBEIRO BARBOSA	2021/003-J2L.OGO	Fisioterapeuta	3736	Graduação	06/03/1987
11	RONNER ALEXANDRE DE MIRANDA SOARES	2021/003-2FK.XDV	Fisioterapeuta	3733	Pós Graduação	21/03/1978
12	FABRICIO DE FREITAS MOURÃO HELT	2021/003-QJX.OZL	Fisioterapeuta	3726	Graduação	09/12/1980
13	BRUNO NUNES DE OLIVEIRA	2021/003-MK9.G9J	Fisioterapeuta	3510	Pós Graduação	05/08/1984
14	PRISCILA WERNER DOS SANTOS	2021/003-YI2.ZOC	Fisioterapeuta	3494	Pós Graduação	16/06/1984
15	TATIANY DE OLIVEIRA BRASIL	2021/003-6WY.VGB	Fisioterapeuta	3467	Graduação	25/08/1984
16	SIMARA MANSUR SILVA DE AVIZ	2021/003-T5Q.QOE	Fisioterapeuta	3326	Pós Graduação	24/07/1985
17	PRISCILLA SOUZA DE MENDONÇA	2021/003-RPV.U2U	Fisioterapeuta	3258	Pós Graduação	17/12/1981
18	FABIOLA DA SILVA ALVES	2021/003-G3R.VRD	Fisioterapeuta	3244	Pós Graduação	13/03/1979
19	CAROLINA RONCALE MARTINS	2021/003-HR6.KFF	Fisioterapeuta	3241	Pós Graduação	14/05/1987
20	JEANNE APARECIDA GONTIJO	2021/003-JZP.EGO	Fisioterapeuta	3239	Pós Graduação	03/02/1976
21	NAYARA CRISTINA SILVA	2021/003-ZEJ.YH4	Fisioterapeuta	3225	Pós Graduação	16/09/1989
22	DANIELE DE PAULA ARAUJO	2021/003-FLV.VO6	Fisioterapeuta	3003	Pós Graduação	24/07/1981
23	ROSILEIDE REIS BISPO DOS SANTOS	2021/003-WKZ.39W	Fisioterapeuta	2782	Pós Graduação	01/05/1978
24	ANDERSON MARTINS SILVA	2021/003-NAY.AS4	Fisioterapeuta	2753	Mestrado	13/08/1986
25	GABRIELA DE SANTANA FÁBREGAS	2021/003-IGI.VXM	Fisioterapeuta	2586	Pós Graduação	08/12/1983
26	TAÍS LICIO MACEDO	2021/003-M4G.KK4	Fisioterapeuta	2566	Mestrado	04/06/1980
27	ALINE GRACIELLY DA SILVA LEMOS	2021/003-CUE.PG6	Fisioterapeuta	2387	Pós Graduação	17/09/1989
28	FABIANA SANTOS ARAÚJO RAFAEL	2021/003-N9A.QFR	Fisioterapeuta	2307	Pós Graduação	20/03/1978
29	DAVID LIMA SILVA	2021/003-3M4.UWZ	Fisioterapeuta	2270	Pós Graduação	04/12/1979
30	IZABELA MARIA SOUZA MELO	2021/003-PXL.ZUS	Fisioterapeuta	2265	Pós Graduação	21/12/1987
31	LUISA AMARAL MENDES DA SILVA VILLAR	2021/003-U6B.2F1	Fisioterapeuta	2177	Pós Graduação	23/07/1989
32	ZÉLIA GONÇALVES MOREIRA HUDSON NASCIMENTO	2021/003-BGT.2Q3	Fisioterapeuta	2154	Pós Graduação	16/02/1967
33	RENATA SILVA DIAS CAMPOS	2021/003-PBY.S38	Fisioterapeuta	2117	Pós Graduação	28/05/1976
34	GLAUCIO COUTO RIBEIRO MENDES	2021/003-XHV.NGS	Fisioterapeuta	2094	Pós Graduação	10/07/1973
35	HENRIQUE OTAVIO SANTOS ABREU	2021/003-7S4.1PS	Fisioterapeuta	2078	Pós Graduação	05/08/1986
36	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	2021/003-TXW.5YD	Fisioterapeuta	1988	Graduação	06/08/1983
37	ANA FLÁVIA ARAUJO ROSA REZENDE	2021/003-NKW.ZAU	Fisioterapeuta	1944	Pós Graduação	03/12/1983
38	NATÁLIA HELENA DE CARVALHO	2021/003-5ZT.BA0	Fisioterapeuta	1925	Pós Graduação	23/02/1991
39	MARIANA RIBEIRO SILVA	2021/003-PYR.CRK	Fisioterapeuta	1909	Graduação	24/03/1990
40	TALITA OLIVEIRA DE MATTOS	2021/003-IY8.GRZ	Fisioterapeuta	1888	Graduação	06/01/1986
41	LUCIANA BORGES MANEIRA DORETTO	2021/003-BPA.AXR	Fisioterapeuta	1703	Pós Graduação	19/08/1976
42	MELISSA CARVALHO OLIVEIRA	2021/003-SMW.AV8	Fisioterapeuta	1621	Pós Graduação	02/08/1976
43	NAYARA CRISTINA PEREIRA ALVES DE MELLO	2021/003-QXR.OFG	Fisioterapeuta	1535	Graduação	03/03/1986
44	FERNANDA BATISTA DE SOUZA	2021/003-DSI.M15	Fisioterapeuta	1523	Mestrado	30/01/1981
45	MANUELA FLÁVIA ROCHA PEREIRA	2021/003-B3K.FZN	Fisioterapeuta	1437	Pós Graduação	26/12/1979
46	PALOMA INGRID REIS TEIXEIRA	2021/003-MJV.51U	Fisioterapeuta	1397	Graduação	23/08/1994
47	ROSIELLY MONTEIRO LEOCADIO	2021/003-YXV.6VB	Fisioterapeuta	1395	Pós Graduação	28/10/1991
48	MAIARA MAGALHAES DUTRA	2021/003-UCL.WIO	Fisioterapeuta	1239	Pós Graduação	24/12/1988
49	KENIA MACIEL AGUIAR DE MELO	2021/003-ZQW.C6A	Fisioterapeuta	1236	Pós Graduação	15/06/1975
50	SIMONE MATTOS DO NASCIMENTO	2021/003-MJ5.XXM	Fisioterapeuta	1205	Mestrado	01/08/1968
51	DAYANNE DA SILVA FERREIRA	2021/003-BAB.RJS	Fisioterapeuta	1143	Pós Graduação	15/10/1990
52	ANA PAULA TAVARES ARCO VERDE BOAVENTURA	2021/003-S2K.BCI	Fisioterapeuta	1124	Graduação	21/03/1983
53	DIOGO RODRIGUES DE BARROS	2021/003-NFF.34W	Fisioterapeuta	1038	Graduação	06/05/1992
54	RANIELE ALICE FERREIRA COSTA	2021/003-3GM.YJ4	Fisioterapeuta	988	Pós Graduação	14/04/1994
55	ISABEL CRISTINA GOMES SANTOS	2021/003-TWU.SCR	Fisioterapeuta	982	Graduação	02/09/1996
56	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	2021/003-V4C.CSM	Fisioterapeuta	884	Pós Graduação	02/01/1986
57	JESSICA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	2021/003-7LS.FHF	Fisioterapeuta	803	Graduação	27/07/1994
58	GUILHERME CIANO LENZ	2021/003-NFQ.OZB	Fisioterapeuta	800	Pós Graduação	30/03/1992
59	FABRÍCIA FERREIRA DUARTE	2021/003-5TX.RO0	Fisioterapeuta	732	Pós Graduação	03/03/1986
60	GIOVANE SANTANA DA SILVA	2021/003-6UB.RNW	Fisioterapeuta	731	Graduação	27/10/1992
61	FERNANDA MARQUES VIEIRA	2021/003-3UB.XNT	Fisioterapeuta	714	Graduação	17/12/1996
62	JADDER LUCAS RODRIGUES DA ROCHA	2021/003-UJ3.RV6	Fisioterapeuta	614	Graduação	21/06/1997
63	MARIANA MANGEROTTI BARSANO	2021/003-L5W.4QE	Fisioterapeuta	603	Graduação	24/07/1991
64	GREUZIELE APARECIDA CARDOSO MIRANDA	2021/003-MRN.3GW	Fisioterapeuta	591	Graduação	15/06/1990
65	CINTIA FONSECA DE LIM	2021/003-Z8B.JGS	Fisioterapeuta	582	Graduação	19/08/1995
66	RAFAELA CRISTINA DE ABREU MARTINS	2021/003-WNY.LCQ	Fisioterapeuta	577	Pós Graduação	26/04/1991
67	SAMIRA ALCICI	2021/003-ESC.B8V	Fisioterapeuta	566	Pós Graduação	10/03/1983
68	JANAINA OLIVEIRA LIMA MOTA	2021/003-SU8.CC1	Fisioterapeuta	520	Graduação	24/06/1991
69	THAIS DE OLIVEIRA GUIDOTTI	2021/003-SG0.HGI	Fisioterapeuta	503	Graduação	25/03/1990
70	CAROLINA RODRIGUES PAIM MATEUS	2021/003-EAU.AS2	Fisioterapeuta	465	Mestrado	27/06/1980
71	ANNA IZABEL ALVES DA SILVA SANTOS	2021/003-NZY.KTW	Fisioterapeuta	463	Pós Graduação	27/05/1994
72	LARISSA THAINÁ SILVA LEÃO	2021/003-QS4.SWY	Fisioterapeuta	450	Graduação	26/06/1996
73	LUANA DIAS MAGNO	2021/003-MGF.JWP	Fisioterapeuta	413	Graduação	30/04/1997
74	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	2021/003-0KW.M0H	Fisioterapeuta	408	Pós Graduação	11/04/1993
75	ERIC GUIMARÃES MARIANO	2021/003-UTR.6UO	Fisioterapeuta	406	Pós Graduação	22/05/1974
76	TALITA LORRANY VIGGIANO SILVA	2021/003-MYM.ZEF	Fisioterapeuta	396	Graduação	26/08/1995
77	ELIVANE MENDES CARDOSO	2021/003-VD3.MCJ	Fisioterapeuta	395	Graduação	13/12/1982
78	LORENA YARA RODRIGUES DA SILVA	2021/003-AL5.8XB	Fisioterapeuta	390	Pós Graduação	03/09/1996
79	CIBELE PIMENTA SOUTO	2021/003-N3O.4UU	Fisioterapeuta	362	Graduação	29/01/1981
80	NAGUIA LETICIA DE MEDEIROS	2021/003-F4O.VYH	Fisioterapeuta	322	Pós Graduação	15/10/1992
81	GLEICIENE GONCALVES ROSA	2021/003-X5S.X3E	Fisioterapeuta	239	Pós Graduação	30/09/1981
82	MARIELLE MACHADO	2021/003-HT7.XZV	Fisioterapeuta	213	Graduação	10/08/1995
83	ANGELICA CRISTINA SILVA GONZAGA	2021/003-UNW.G1V	Fisioterapeuta	154	Graduação	02/12/1988
84	FABIANA VAZ PAIVA	2021/003-DHX.YLS	Fisioterapeuta	95	Graduação	11/04/1980
85	CAMILLA DIAS SOUZA DE ARAÚJO	2021/003-HOC.VPE	Fisioterapeuta	84	Graduação	29/09/1994
86	ELIZABETH FERREIRA SILVA EMYGDIO	2021/003-THZ.QTQ	Fisioterapeuta	55	Graduação	18/08/1996
87	RODRIGO LUIS DE CARVALHO CAMELO	2021/003-WSQ.QU4	Fisioterapeuta	34	Graduação	03/04/1996
88	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	2021/003-LU9.HKV	Fisioterapeuta	7	Graduação	01/05/1990
89	BRUNA LUIZA TADEU DOS SANTOS LIMA MAZZINI	2021/003-MBB.2PD	Fisioterapeuta	0	Mestrado	23/07/1990
90	NATHANAEL VIEIRA MEDRADO	2021/003-XAE.0SV	Fisioterapeuta	0	Mestrado	21/07/1994

91	BRASIL	2021/003-U0A.Y3N	Fisioterapeuta	0	Pós Graduação	06/07/1973
92	ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	2021/003-THW.Y8A	Fisioterapeuta	0	Pós Graduação	29/06/1978
93	KELTON MENEZES ROSA	2021/003-JOC.Z45	Fisioterapeuta	0	Graduação	30/12/1969
94	DILEUZA MARIA SILVA	2021/003-VDD.SAO	Fisioterapeuta	0	Graduação	19/03/1975
95	RODRIGO CARLOS DE MELO	2021/003-RVR.RIP	Fisioterapeuta	0	Graduação	30/08/1976
96	ELENISIA DE ASSIS PINTO DINIZ	2021/003-HZC.S79	Fisioterapeuta	0	Graduação	09/12/1979
97	ZELICIA MARIA DE SA	2021/003-HRY.QL0	Fisioterapeuta	0	Graduação	08/07/1982
98	ELEM CRISTIAN SANTOS	2021/003-B0Q.XC0	Fisioterapeuta	0	Graduação	21/01/1984
99	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	2021/003-2VI.GYJ	Fisioterapeuta	0	Graduação	07/02/1986
100	GLÁUCIA GRAZIELA DOS SANTOS	2021/003-Z5G.VFC	Fisioterapeuta	0	Graduação	17/11/1987
101	DOUGLAS PEREIRA ALVES	2021/003-NH0.KVW	Fisioterapeuta	0	Graduação	21/09/1988
102	RAPHAELLA PAULA OLIVEIRA JACINTO	2021/003-WIB.R0X	Fisioterapeuta	0	Graduação	18/01/1989
103	JÉSSICA TUANE COUTINHO AGUIAR	2021/003-ME2.BGL	Fisioterapeuta	0	Graduação	31/05/1990
104	KELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	2021/003-PTU.WTG	Fisioterapeuta	0	Graduação	07/04/1992
105	LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	2021/003-EAF.7MD	Fisioterapeuta	0	Graduação	12/01/1993
106	RAYLANNE FLORIANO CASSIMIRO VIANA	2021/003-WZL.GBI	Fisioterapeuta	0	Graduação	11/07/1993
107	VERÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS DAMASCENO	2021/003-YQO.XTU	Fisioterapeuta	0	Graduação	16/02/1994
108	AGNES DO NASCIMENTO MOREIRA LAGES	2021/003-VLE.PN5	Fisioterapeuta	0	Graduação	19/03/1994
109	CAROLINE CORDEIRO TINOCO DA SILVA	2021/003-UAG.AOS	Fisioterapeuta	0	Graduação	11/01/1995
110	BÁRBARA ADÉLIA ROQUE DOS SANTOS	2021/003-WA5.JO6	Fisioterapeuta	0	Graduação	02/07/1995
111	LAYS NERES RODRIGUES	2021/003-AD7.PZO	Fisioterapeuta	0	Graduação	18/07/1995
112	YNGRED ESTEVAM FELIX PIMENTA	2021/003-Z77.THK	Fisioterapeuta	0	Graduação	05/08/1995
113	LORENA ELLEN CARDOSO FERREIRA	2021/003-7LP.UUB	Fisioterapeuta	0	Graduação	17/01/1996
114	SABRINA CÂNDIDO RIBEIRO SILVA	2021/003-FZ4.XWI	Fisioterapeuta	0	Graduação	28/08/1996
115	HIGOR BORGES GONÇALVES	2021/003-AXN.MA3	Fisioterapeuta	0	Graduação	03/07/1997
116	ANA PAULA SOUZA LIMA	2021/003-EX2.SVU	Fisioterapeuta	0	Graduação	12/09/1997
117	ALAN JORDAN BERTTI	2021/003-BC9.WZK	Fisioterapeuta	0	Graduação	09/03/1998
1	CARLA MARIA GOMES	2021/003-19C.3KW	Fonoaudiólogo	4970	Pós Graduação	23/12/1980
2	TALITA REIS FERREIRA CASTREQUINI	2021/003-GO8.WGV	Fonoaudiólogo	4852	Graduação	26/05/1985
3	LILIAN PAULA DOS SANTOS	2021/003-G1X.KJ7	Fonoaudiólogo	4281	Graduação	08/05/1985
4	DANIELLE DE OLIVEIRA FIALHO	2021/003-OBC.YVH	Fonoaudiólogo	4023	Pós Graduação	17/01/1986
5	LAURA CORRÊA FIDELIS	2021/003-DW0.SYA	Fonoaudiólogo	3755	Pós Graduação	28/10/1982
6	LUCILIA FERREIRA GUIMARÃES	2021/003-0ES.KP9	Fonoaudiólogo	3605	Pós Graduação	23/04/1981
7	TIAGO MENDONÇA ATTONI	2021/003-FAH.WLB	Fonoaudiólogo	3604	Doutorado	12/10/1981
8	NATÁLIA CRISTIANE DE JESUS ALMEIDA	2021/003-QVO.F1L	Fonoaudiólogo	3579	Pós Graduação	20/04/1985
9	KARINA KELLYN RIBEIRO MACHADO	2021/003-93Z.KWP	Fonoaudiólogo	3211	Pós Graduação	04/02/1983
10	DÉBORA SATHLER DE AGUIAR SILVA	2021/003-4NN.TJJ	Fonoaudiólogo	3167	Pós Graduação	13/04/1989
11	LUCIENE SIMÕES NEVES	2021/003-7V9.E2K	Fonoaudiólogo	3059	Graduação	29/08/1976
12	REISIANE LEMOS REIS	2021/003-KBK.XSP	Fonoaudiólogo	2531	Pós Graduação	12/06/1988
13	VIVIANE DO NASCIMENTO	2021/003-EJM.M4J	Fonoaudiólogo	2486	Graduação	21/12/1985
14	MARYANE PAULA SANTOS	2021/003-MEG.1X3	Fonoaudiólogo	2385	Pós Graduação	28/09/1991
15	VALDIRENE OLIVEIRA SANTOS	2021/003-KJE.TQH	Fonoaudiólogo	2049	Pós Graduação	04/04/1970
16	SHIRLEY VIEIRA	2021/003-HPM.XDA	Fonoaudiólogo	1926	Graduação	14/08/1978
17	FLAVIANE REAL DE OLIVEIRA	2021/003-BJB.BYZ	Fonoaudiólogo	1761	Pós Graduação	12/01/1985
18	ALLINE ARAUJO DE MORAIS QUINTAO	2021/003-2OU.ZGH	Fonoaudiólogo	1628	Pós Graduação	16/12/1991
19	VANESSA MAIA DA SILVA	2021/003-SU4.THX	Fonoaudiólogo	1543	Pós Graduação	09/09/1989
20	BÁRBARA GENEROSO SANTOS DE MATOS SALES	2021/003-GGY.A3G	Fonoaudiólogo	1362	Mestrado	04/05/1994
21	MAYARA LIRA BARBOZA MOURA	2021/003-RP9.4VV	Fonoaudiólogo	1348	Graduação	12/01/1989
22	CRYSTIANE AREVALO PERES SILVA	2021/003-FWT.7AS	Fonoaudiólogo	1346	Graduação	18/07/1987
23	EVELYN VANESSA SILVA SOUZA	2021/003-HVJ.F93	Fonoaudiólogo	1293	Mestrado	12/11/1992
24	DANIELA MORAIS DE CARVALHO	2021/003-FKO.HAX	Fonoaudiólogo	1179	Graduação	11/03/1993
25	MILANY DE SOUZA BARROSO	2021/003-9FF.BGL	Fonoaudiólogo	1176	Graduação	11/12/1986
26	CAMILA SANTOS SALES	2021/003-FHA.6ZY	Fonoaudiólogo	1107	Pós Graduação	28/09/1981
27	MELI ARCANJO APOLINARIO	2021/003-BPW.NHA	Fonoaudiólogo	1077	Pós Graduação	26/06/1983
28	JÉSSICA MARIA CAMPOS SALLES	2021/003-MWV.AT0	Fonoaudiólogo	948	Pós Graduação	05/07/1996
29	DAYANA CHRISTIAN SILVA MARINHO	2021/003-WWO.3KI	Fonoaudiólogo	854	Graduação	16/01/1990
30	FABIA DE OLIVEIRA CAUMO GUIMARAES	2021/003-K9F.7CM	Fonoaudiólogo	834	Graduação	13/04/1991
31	DENISE GOMES DE SOUZA GONÇALVES	2021/003-SNU.PYB	Fonoaudiólogo	773	Pós Graduação	18/08/1993
32	NATHALIA STEFANNY OLIVEIRA GOMES	2021/003-KSP.VBZ	Fonoaudiólogo	766	Graduação	29/11/1990
33	SARA POLYANA MONTEIRO FERREIRA RIBEIRO	2021/003-CBM.HTX	Fonoaudiólogo	744	Pós Graduação	16/12/1994
34	PRISCILLA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	2021/003-ZXR.YSW	Fonoaudiólogo	731	Pós Graduação	09/10/1981
35	DAYANE SODRÉ CASTRO	2021/003-XIA.YKQ	Fonoaudiólogo	713	Pós Graduação	29/12/1987
36	ISABEL RODRIGUES DE BRITO	2021/003-GUI.GCF	Fonoaudiólogo	629	Graduação	23/08/1985
37	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS	2021/003-X1U.N6Y	Fonoaudiólogo	612	Graduação	24/06/1996
38	JULIANA ADAID BRAGA	2021/003-83A.L7Q	Fonoaudiólogo	593	Pós Graduação	25/09/1979
39	CRISTIANE ANDRADE VIANA	2021/003-ZJX.OQ4	Fonoaudiólogo	563	Pós Graduação	10/07/1989
40	IARA MARIA ALVES DE MOURA MOTA	2021/003-RBU.DRS	Fonoaudiólogo	468	Graduação	03/03/1978
41	DEBORAH CHRISTINY ABRANTE GODINHO	2021/003-7UY.PG9	Fonoaudiólogo	401	Pós Graduação	28/01/1991
42	IVONE ANTONIO DE SOUSA	2021/003-HYD.HOP	Fonoaudiólogo	386	Pós Graduação	30/10/1976
43	LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA	2021/003-9GV.DUB	Fonoaudiólogo	375	Graduação	21/10/1996
44	ANA PAULA RAMOS LOPES	2021/003-JYR.ZLB	Fonoaudiólogo	248	Graduação	24/08/1991
45	ROBERTA CYNTIA VIEIRA RIOS LAGE	2021/003-QYW.5SK	Fonoaudiólogo	186	Pós Graduação	01/07/1977
46	CLARA BRISOLA DE ANDRADE	2021/003-AEK.RZN	Fonoaudiólogo	170	Graduação	13/07/1996
47	SHIRLEI ADRIANA ELIAS AMANCIO	2021/003-0K2.BHS	Fonoaudiólogo	98	Graduação	10/03/1986
48	LUANA CRISTINA DE SOUSA SILVA	2021/003-THJ.XSB	Fonoaudiólogo	93	Graduação	18/12/1995
49	CAROLINE MARIA DA SILVA	2021/003-SEY.CPO	Fonoaudiólogo	37	Graduação	23/09/1987
50	JÉSSICA LIMA DA SILVA	2021/003-HHN.CLK	Fonoaudiólogo	20	Pós Graduação	28/12/1992
51	ARIANA DE ASSIS SOUZA	2021/003-B7M.WLA	Fonoaudiólogo	13	Graduação	21/09/1986
52	ESTÉFANI MARIA DA SILVA	2021/003-EBU.EYY	Fonoaudiólogo	0	Graduação	01/09/1994
53	FRANCIELLE DANIELLE DE SALES FARIA	2021/003-WV6.PPU	Fonoaudiólogo	0	Graduação	23/02/1998
1	MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	2021/003-WDZ.VTO	Médico da Família e Comunidade	10890	Pós Graduação	23/03/1962
2	ALINE AMÉLIA DINIZ ABREU	2021/003-DPI.GUJ	Médico da Família e Comunidade	5081	Graduação	03/08/1977
3	SIMONE DOS REIS GOMES	2021/003-XHT.BNZ	Médico da Família e Comunidade	4843	Pós Graduação	30/10/1965
4	HELTON BARROSO DREY	2021/003-RPF.ZEY	Médico da Família e	4292	Graduação	01/09/1947

			Comunidade			
5	CAROLINA GONCALVES BASTOS	2021/003-YLL.WYT	Médico da Família e Comunidade	3948	Graduação	10/10/1979
6	PAULO HENRIQUE ANDRADE	2021/003-JAM.P1V	Médico da Família e Comunidade	3110	Pós Graduação	20/02/1975
7	CRISTIANE JORGE RODRIGUES LIMA	2021/003-DPT.5IQ	Médico da Família e Comunidade	2763	Graduação	22/10/1980
8	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	2021/003-Z2P.QDV	Médico da Família e Comunidade	2407	Graduação	09/03/1988
9	ALEXANDRE MACIEL DIAS	2021/003-G7W.I54	Médico da Família e Comunidade	2337	Graduação	20/04/1979
10	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	2021/003-X5C.55L	Médico da Família e Comunidade	2161	Pós Graduação	25/02/1988
11	JULIANA BENÍCIA VIEIRA RIBEIRO	2021/003-8HC.IUC	Médico da Família e Comunidade	1977	Graduação	08/01/1982
12	CHRISTIANE AYRES FLISCH	2021/003-2PW.QCO	Médico da Família e Comunidade	1827	Pós Graduação	02/11/1966
13	KARINA VIANA BRANDÃO MIO LISBOA	2021/003-PKN.MF0	Médico da Família e Comunidade	1683	Graduação	21/07/1981
14	FRANCISCO JOSE DA MOTA MOREIRA	2021/003-VE2.TTW	Médico da Família e Comunidade	1507	Pós Graduação	04/12/1987
15	ALEXANDRE CORTEZ DO AMARAL	2021/003-FAP.S1L	Médico da Família e Comunidade	1428	Pós Graduação	09/03/1981
16	ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	2021/003-WM9.GR8	Médico da Família e Comunidade	1423	Graduação	01/11/1990
17	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERNANDES	2021/003-SLI.OXG	Médico da Família e Comunidade	927	Graduação	31/07/1984
18	CHRISTIANO AUGUSTO ANDRADE MARQUES	2021/003-V7Z.LYZ	Médico da Família e Comunidade	814	Pós Graduação	03/06/1978
19	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	2021/003-ETK.MMZ	Médico da Família e Comunidade	808	Graduação	26/08/1980
20	RAISSA BORBA ASSREUY	2021/003-FFA.QF9	Médico da Família e Comunidade	773	Graduação	02/02/1989
21	MARCO AURELIO MINGHINI COTTA	2021/003-62H.9SW	Médico da Família e Comunidade	621	Graduação	08/01/1987
22	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	2021/003-2O0.OQ1	Médico da Família e Comunidade	460	Graduação	03/04/1996
23	GEOVANI TEIXEIRA PINTO	2021/003-LFZ.GUJ	Médico da Família e Comunidade	401	Graduação	23/06/1980
24	KAMYLLA VERSIANI ARAUJO FARO	2021/003-O3I.ZGF	Médico da Família e Comunidade	374	Graduação	25/04/1992
25	RENATA CONSUELO LOPES	2021/003-NM3.5XO	Médico da Família e Comunidade	281	Graduação	29/06/1982
26	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	2021/003-ZXE.8DE	Médico da Família e Comunidade	268	Graduação	17/12/1985
27	KARINE ESPIRITO SANTO MOREIRA	2021/003-WA3.39X	Médico da Família e Comunidade	225	Graduação	08/09/1990
28	ANDREZA RITIELLE ALVES PEREIRA LYRA	2021/003-GMU.VIO	Médico da Família e Comunidade	213	Graduação	01/08/1995
29	RENATA BARRETO FRANCISCO	2021/003-JRJ.LU8	Médico da Família e Comunidade	160	Mestrado	05/12/1974
30	ALINE LUCIA MENEZES FERRAO	2021/003-I6U.SDR	Médico da Família e Comunidade	72	Mestrado	04/11/1985
31	MAURO ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO	2021/003-QA0.6I4	Médico da Família e Comunidade	44	Graduação	07/09/1980
32	LARISSA PACHECO CUNHA MELO	2021/003-HQV.OAI	Médico da Família e Comunidade	44	Graduação	03/04/1988
33	DEISE NOGUEIRA TEIXEIRA	2021/003-E6J.LTP	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	03/06/1974
34	PEDRO LUIZ TEODORO DUTRA	2021/003-QSQ.UOD	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	29/06/1992
35	CAROLINE RODARTE FERREIRA	2021/003-NR4.BQW	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	30/03/1993
36	CAMILO SUAREZ RODRIGUEZ NETO	2021/003-KIX.ID0	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	08/05/1993
37	DANIELA PEREIRA RODRIGUES	2021/003-JSR.8FO	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	01/11/1993
38	DÉBORA VIEIRA DINIZ CAMARGOS	2021/003-FNF.DIR	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	06/10/1994
39	BÁRBARA LARA DIAS	2021/003-POQ.HYI	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	02/03/1995
40	ANNA CLARA ALVES BARBOSA	2021/003-PVV.KJ2	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	24/04/1995
41	EMERSON SILVA RABELO	2021/003-IR0.F2S	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	02/09/1995
42	AMANDA APARECIDA SCHIMITH COSTA	2021/003-B0P.GH4	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	02/08/1996
43	DAIANE TAIS GOMES DE OLIVEIRA	2021/003-DYF.DQG	Médico da Família e Comunidade	0	Graduação	24/12/1997
1	MARILIA FONTENELLE E SILVA	2021/003-CUL.ZDT	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra - Infantil (20 horas)	653	Pós Graduação	17/11/1988
1	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS MEIRA	2021/003-JBB.ZCK	Médico Psiquiatra (20 horas)	9478	Graduação	15/10/1956
2	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	2021/003-ODA.JLG	Médico Psiquiatra (20 horas)	1461	Pós Graduação	27/06/1974
3	THIAGO ROBERTO DA SILVA	2021/003-RMD.9JV	Médico Psiquiatra (20 horas)	237	Pós Graduação	24/12/1980
4	LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	2021/003-SGC.OYQ	Médico Psiquiatra (20 horas)	0	Pós Graduação	07/11/1985
1	GISELA MARIA CARVALHO BARROS	2021/003-T1K.9PD	Nutricionista	8480	Pós Graduação	24/11/1966
2	LUCIANA RAMOS COSTA	2021/003-RJU.8TI	Nutricionista	5896	Mestrado	11/12/1970
3	ELIANA RAMOS CARDOSO	2021/003-XMX.T4G	Nutricionista	5505	Graduação	22/08/1974
4	LUDMILA DE MELO LACERDA	2021/003-CVA.KSJ	Nutricionista	5323	Pós Graduação	14/06/1979
5	CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE	2021/003-GXF.HQ8	Nutricionista	5320	Pós Graduação	18/06/1981
6	NICLELMA CAMPOS DA SILVA	2021/003-HK8.DXR	Nutricionista	5153	Pós Graduação	16/04/1978
7	FLAVIA GUIMARAES CANTARINO	2021/003-45V.8V9	Nutricionista	4913	Pós Graduação	16/03/1981
8	ROWENA DUARTE CAVALCANTE LOPES	2021/003-IQL.GUZ	Nutricionista	4412	Pós Graduação	23/01/1983
9	ENI DOS REIS RODRIGUES	2021/003-OQU.T3Y	Nutricionista	4304	Pós Graduação	03/01/1957
10	FERNANDA MANSUR DE VASCONCELOS	2021/003-B0W.TYK	Nutricionista	4151	Pós Graduação	01/11/1982
11	ANDRÉA MARIA DE AMORIM AMANCIO	2021/003-EVL.CTK	Nutricionista	4003	Graduação	21/05/1966

12	BRUNA ALVES PEREIRA FAGUNDES COSTA	2021/003-ONZ.GBT	Nutricionista	3698	Pós Graduação	29/10/1983
13	ANA CAROLINE DE ARAÚJO FIGUEIREDO	2021/003-A4W.H06	Nutricionista	3626	Pós Graduação	05/12/1983
14	DAYSILENE ZINATELLE ROCHA ALVARENGA	2021/003-YA5.9HD	Nutricionista	3510	Pós Graduação	30/11/1982
15	BARBARA MOISÉS DE SOUZA CASTILHO	2021/003-HYD.XEF	Nutricionista	3255	Pós Graduação	09/05/1988
16	MÔNICA SUELY ALVES DE SOUZA	2021/003-LST.X9Z	Nutricionista	3240	Pós Graduação	22/02/1982
17	MARIANA BATISTA ALVES LARA	2021/003-SQO.Q3K	Nutricionista	3238	Pós Graduação	25/09/1985
18	THAIS MATOS MARTINS DA SILVA	2021/003-ZP9.HC0	Nutricionista	3037	Graduação	11/03/1977
19	MIRIAN LOUREIRO GOMES	2021/003-KNH.LOW	Nutricionista	2980	Pós Graduação	07/04/1986
20	ARIANY NATANE DE ABREU COSTA	2021/003-BML.L0O	Nutricionista	2951	Pós Graduação	24/04/1990
21	ANA PAULA ANDRADE	2021/003-EOC.SKN	Nutricionista	2868	Pós Graduação	13/03/1979
22	ALINE RIBAS SOUTO VIEIRA	2021/003-KG7.WMU	Nutricionista	2861	Pós Graduação	20/05/1983
23	HILDA CHRISTIAN DE OLIVEIRA	2021/003-M2H.MP3	Nutricionista	2493	Pós Graduação	21/09/1990
24	ANANDA DE SOUZA GUIMARÃES	2021/003-HAV.LEV	Nutricionista	2468	Pós Graduação	15/01/1990
25	PAULA CAROLINA MADUREIRA	2021/003-DWO.SDI	Nutricionista	2441	Pós Graduação	16/07/1984
26	MARIANA HELOISA DE MOURA	2021/003-JGA.2PK	Nutricionista	2315	Graduação	01/02/1989
27	SANDRA REGINA TEODOR DE CASTRO	2021/003-VLV.OWG	Nutricionista	2207	Graduação	22/05/1983
28	ANA CAROLINA DE SENA AVELLAR	2021/003-MOV.GV1	Nutricionista	2169	Pós Graduação	27/05/1986
29	CAMILA GONÇALVES DE FREITAS OLIVEIRA	2021/003-SNN.NGH	Nutricionista	1890	Graduação	17/06/1988
30	ROSA REGINA GOMES BORGES	2021/003-M6G.287	Nutricionista	1888	Pós Graduação	02/12/1972
31	NICOLE LOUISE GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS	2021/003-PZC.JFC	Nutricionista	1873	Pós Graduação	22/05/1991
32	BÁRBARA CRISTINA GUEDES MIRANDA	2021/003-YOZ.DME	Nutricionista	1854	Pós Graduação	29/07/1989
33	DAIANE MARTA DE SIQUEIRA	2021/003-RI3.RXK	Nutricionista	1843	Graduação	24/01/1992
34	CAMILA DIAS NASCIMENTO ROCHA	2021/003-MUG.JMY	Nutricionista	1823	Mestrado	11/03/1991
35	BIANCA OLIVEIRA SOUZA	2021/003-1KD.RPE	Nutricionista	1818	Graduação	19/12/1987
36	RAÍZA SILVEIRA GIRUNDI	2021/003-EFF.AHZ	Nutricionista	1683	Pós Graduação	24/01/1990
37	ALINE CRISTINA PINHEIRO AMORIM DE MELO	2021/003-N9C.R9P	Nutricionista	1677	Doutorado	08/12/1981
38	FABIULLA CRISTIANE DA SILVA	2021/003-CEM.0M0	Nutricionista	1620	Pós Graduação	11/02/1988
39	MARIANA FERREIRA DE ALCÂNTARA	2021/003-W5L.1TD	Nutricionista	1598	Pós Graduação	11/07/1985
40	CAMILA LURIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	2021/003-2US.QF9	Nutricionista	1592	Pós Graduação	24/05/1989
41	BÁRBARA DA MOTA NOGUEIRA	2021/003-HHV.ATT	Nutricionista	1548	Pós Graduação	04/12/1985
42	JAQUELINE MARIA PIMENTA DA SILVA	2021/003-RGV.6TS	Nutricionista	1499	Pós Graduação	15/11/1992
43	ELIDIANA GERALDO DE SOUSA	2021/003-WZU.BQP	Nutricionista	1471	Pós Graduação	10/06/1985
44	KATIA SHYRLENE APARECIDA DE AZEVEDO	2021/003-VFG.7Q2	Nutricionista	1435	Pós Graduação	24/05/1973
45	GLEICIENE ROSA DA SILVA	2021/003-HVL.HNS	Nutricionista	1329	Graduação	01/09/1986
46	KARINA RIBEIRO ROCHA	2021/003-EX7.ZYR	Nutricionista	1249	Pós Graduação	04/12/1988
47	JORDANA DE FARIA GELMINI SANTOS	2021/003-QEE.YLX	Nutricionista	1227	Pós Graduação	17/01/1984
48	GABRIELA MELO SENRA SIMOES	2021/003-7YP.MGZ	Nutricionista	1179	Pós Graduação	17/10/1992
49	NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA	2021/003-S8A.HH8	Nutricionista	1169	Pós Graduação	24/03/1988
50	PAOLA MARTINS DA COSTA MOURTHÉ	2021/003-EPA.VPQ	Nutricionista	1112	Graduação	12/03/1993
51	RITA DE CÁSSIA CECÍLIA DE CARVALHO	2021/003-VUL.DZS	Nutricionista	1093	Pós Graduação	15/04/1994
52	LUIZA DIAS RIBEIRO	2021/003-QA4.2DY	Nutricionista	1064	Graduação	12/09/1991
53	PAULA MAGALHAES GOMES	2021/003-V7U.1IH	Nutricionista	1048	Doutorado	22/10/1988
54	DERCIDIA MARIA LOURENÇO DA ROCHA	2021/003-WCN.7WG	Nutricionista	1042	Pós Graduação	25/06/1977
55	JÚLIA BARBARA OLIVEIRA ARAUJO	2021/003-17X.ZRW	Nutricionista	1029	Pós Graduação	12/08/1994
56	VANESSA SCHMIDT SADITE	2021/003-3MN.J93	Nutricionista	1017	Graduação	18/07/1988
57	BRUNA CRISTIANE ALVES LACERDA	2021/003-OVV.VSB	Nutricionista	1005	Graduação	01/08/1994
58	DAYANE ALAIZ DO CARMO GOMES	2021/003-OV0.JD0	Nutricionista	964	Pós Graduação	29/08/1989
59	TIAGO ALMEIDA MARIANI	2021/003-EQG.DSM	Nutricionista	951	Pós Graduação	07/11/1981
60	DIANA NASCIMENTO RODRIGUES	2021/003-4LZ.OIQ	Nutricionista	941	Graduação	12/08/1994
61	MARIA ELIANE BATISTA ROSADO	2021/003-WDW.1D6	Nutricionista	938	Graduação	29/12/1979
62	IZABELA LORRAINE SANTOS	2021/003-2B5.6C1	Nutricionista	918	Graduação	13/07/1993
63	BEATRIZ SILVA PEREIRA BERNUCCI	2021/003-RHI.YYQ	Nutricionista	880	Doutorado	11/05/1986
64	GLIVERSON GEORGE TEIXEIRA PINTO	2021/003-MES.KIC	Nutricionista	803	Pós Graduação	21/04/1988
65	JANAÍNA DA SILVA OTONI	2021/003-GCL.NU2	Nutricionista	789	Graduação	07/03/1990
66	BÁRBARA COSTA SANTOS	2021/003-BX4.CBH	Nutricionista	770	Graduação	23/04/1993
67	JÉSSICA SOARES DE ANDRADE	2021/003-QPY.VT6	Nutricionista	744	Graduação	19/06/1994
68	MARCIONILHA GRASIELA DE OLIVEIRA DIAS	2021/003-MBX.R95	Nutricionista	743	Graduação	20/09/1989
69	OTAMARES CASTRO SIMÕES COELHO	2021/003-LIQ.2IG	Nutricionista	730	Pós Graduação	10/10/1990
70	LIVIA GARCIA NUNES	2021/003-INZ.6PP	Nutricionista	730	Pós Graduação	15/07/1994
71	AYAMA PEREIRA BASTOS	2021/003-C3L.ONG	Nutricionista	730	Pós Graduação	22/07/1995
72	DENISE ALESSANDRA PACHECO CORDEIRO	2021/003-NC6.OLY	Nutricionista	730	Graduação	05/04/1993
73	GLEICIANE LORENA GONÇALVES	2021/003-GTM.D8G	Nutricionista	724	Pós Graduação	19/07/1995
74	ELCI ALVES DE SOUZA	2021/003-LB5.8VY	Nutricionista	714	Graduação	27/11/1989
75	TAILANE MARTINS ROSA	2021/003-ZBM.7MQ	Nutricionista	713	Graduação	24/04/1994
76	THAIS SANTANA DA SILVA	2021/003-NXS.UYN	Nutricionista	710	Graduação	26/02/1996
77	SUZANE DE SOUZA PEREIRA IVO	2021/003-8KJ.NOA	Nutricionista	710	Graduação	04/04/1997
78	LIDIA ROCHA NUNES	2021/003-V8X.ZLV	Nutricionista	699	Pós Graduação	26/03/1994
79	NANCY OHANA VAZ DRUMOND	2021/003-4MZ.EF1	Nutricionista	680	Pós Graduação	08/08/1992
80	MARIA LUISA DE JESUS BARBOSA	2021/003-TS0.RHS	Nutricionista	669	Graduação	03/11/1984
81	ALINE VANESSA MELO PEREIRA SANTOS	2021/003-1ZL.EVV	Nutricionista	636	Graduação	08/08/1990
82	DANIEL SOUZA BARROS	2021/003-NXM.GLM	Nutricionista	588	Pós Graduação	06/01/1989
83	JESSICA THAIS LUIZ SALES	2021/003-HJU.0EL	Nutricionista	570	Graduação	03/01/1993
84	SABRINA KELEN AQUINO REAL	2021/003-UKX.ITL	Nutricionista	520	Pós Graduação	24/11/1993
85	JAQUELINE APARECIDA BRAGA LUCAS	2021/003-9HE.THQ	Nutricionista	496	Graduação	19/01/1985
86	LU FERR OLIVEIRA DA COSTA	2021/003-OWJ.PUA	Nutricionista	480	Pós Graduação	16/12/1979
87	NEUSA CLARA TEIXEIRA DE SOUZA	2021/003-3KI.ZHQ	Nutricionista	472	Pós Graduação	20/08/1974
88	GUILHERME NUNES GUIMARAES	2021/003-PP6.ULO	Nutricionista	434	Graduação	24/11/1991
89	MARIANA NAVES SILVA DE OLIVEIRA	2021/003-VC5.T1Y	Nutricionista	395	Mestrado	01/09/1993
90	ALERRANDRA SUELEN SILVA SOUZA	2021/003-YQS.IQ7	Nutricionista	381	Graduação	14/11/1993
91	BRUNA KARINE VIEIRA DA SILVA	2021/003-XLH.HYU	Nutricionista	365	Graduação	09/01/1991
92	PRISCILA GABRIELA GONÇALVES	2021/003-L6D.282	Nutricionista	331	Graduação	11/01/1986
93	JULIANA BARBOSA SANTOS	2021/003-IXF.LHV	Nutricionista	286	Pós Graduação	21/06/1988
94	ROMULO DA CONCEICAO ALVES	2021/003-U7Z.NJ1	Nutricionista	278	Pós Graduação	28/08/1997
95	KÁTILA LÍVIA DE SOUZA MENEZES	2021/003-UVD.O9R	Nutricionista	254	Graduação	30/09/1991
96	FERNANDA LIMA FERREIRA	2021/003-ZRQ.H0T	Nutricionista	249	Graduação	15/09/1997
97	CÁSSIA BARBOSA LAGE	2021/003-T9X.GRN	Nutricionista	243	Graduação	30/06/1994
98	ANA PAULA OHASI COSTA	2021/003-MQD.RJ6	Nutricionista	233	Graduação	11/02/1986
99	GABRIELA FERREIRA ÁLVARES BOHRER	2021/003-BPI.PQO	Nutricionista	214	Graduação	09/09/1994

100	LETÍCIA MACEDO VITORIANO	2021/003-RDP.AV7	Nutricionista	194	Graduação	28/04/1994
101	GABRIELA PALHARES PIFÂNIO	2021/003-7SH.Z5D	Nutricionista	175	Graduação	29/10/1994
102	ADRIANA APARECIDA VIEIRA BATISTA	2021/003-2YU.OU3	Nutricionista	150	Graduação	26/12/1983
103	ANA CAROLINA MARTINS LUZ	2021/003-Y4N.SYM	Nutricionista	150	Graduação	18/08/1985
104	NAYARA BARBOSA DE SOUZA	2021/003-7D4.W6P	Nutricionista	128	Pós Graduação	23/12/1992
105	GILMARA NOÉ CORRÊA	2021/003-AB3.VIB	Nutricionista	72	Pós Graduação	05/01/1992
106	BÁRBARA RAFAELLA MOREIRA SILVA NEVES	2021/003-SBS.DA4	Nutricionista	72	Graduação	02/07/1991
107	RAFAELA DA SILVA BARROS	2021/003-T8M.TT9	Nutricionista	68	Graduação	15/07/1997
108	BARBARA MARTIN AMORIN	2021/003-Q8U.O1O	Nutricionista	44	Graduação	25/04/1997
109	VITÓRIA LOBATO SALAZAR DA COSTA	2021/003-CCG.MCX	Nutricionista	22	Graduação	14/10/1998
110	CAMILLA AMARO DIOGO	2021/003-PPW.LCI	Nutricionista	11	Graduação	31/08/1990
111	FERNANDA RIBEIRO SILVA CUSTODIO	2021/003-WTP.VIQ	Nutricionista	7	Graduação	04/04/1997
112	NATALIA DE CASSIA ONUZIK	2021/003-WCI.SL8	Nutricionista	0	Mestrado	19/03/1986
113	HELLEN VIDAL SANTOS	2021/003-JEV.QW2	Nutricionista	0	Mestrado	20/02/1990
114	PAOLA MACHADO PARREIRAS	2021/003-CY2.RJM	Nutricionista	0	Mestrado	07/01/1991
115	LUCI APARECIDA DA CONCEIÇÃO	2021/003-7TC.RT9	Nutricionista	0	Pós Graduação	12/01/1974
116	ENNE LAYNE RAMOS FERREIRA	2021/003-ERE.HR4	Nutricionista	0	Pós Graduação	18/02/1986
117	SAMARA APARECIDA FERNANDES	2021/003-ROK.SMF	Nutricionista	0	Pós Graduação	25/06/1989
118	RAQUEL DE SOUZA TEIXEIRA	2021/003-ONK.VBH	Nutricionista	0	Pós Graduação	20/01/1993
119	JADE OLIVEIRA SANTOS	2021/003-X0S.JJW	Nutricionista	0	Pós Graduação	16/02/1993
120	DEISE MAINARA ALMEIDA DE CARVALHO	2021/003-QI0.7JY	Nutricionista	0	Pós Graduação	17/11/1994
121	LARYSSA GABRIELLI PATRICIO	2021/003-UVF.C8C	Nutricionista	0	Pós Graduação	14/02/1997
122	SANDRA ALICE DA SILVA	2021/003-PJE.6UH	Nutricionista	0	Graduação	25/06/1979
123	NATALY VENTURA DIAS	2021/003-NQZ.XAR	Nutricionista	0	Graduação	12/04/1985
124	HERENY ELIANA DA SILVA	2021/003-UBI.ZHR	Nutricionista	0	Graduação	15/07/1986
125	DAVIDSON SAYDE DOS SANTOS	2021/003-YGP.NWP	Nutricionista	0	Graduação	19/12/1989
126	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	2021/003-HPM.BK6	Nutricionista	0	Graduação	11/06/1990
127	RAFAELA CAMPOS	2021/003-DAN.SRY	Nutricionista	0	Graduação	21/05/1991
128	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	2021/003-OF8.STW	Nutricionista	0	Graduação	08/04/1992
129	ALINE COUTO FERNANDES DE SOUZA	2021/003-VAK.9TU	Nutricionista	0	Graduação	27/06/1992
130	KATHELRIN CARLA MELO	2021/003-V8E.BFM	Nutricionista	0	Graduação	25/02/1993
131	ANA PAULA SOUSA CELESTINO	2021/003-IX4.VMV	Nutricionista	0	Graduação	30/05/1993
132	BETÂNIA ADRIANO BAZILEU	2021/003-37P.R0J	Nutricionista	0	Graduação	23/03/1994
133	FERNANDA GOMES FERREIRA	2021/003-PUN.AH0	Nutricionista	0	Graduação	26/08/1994
134	AMANDA PAULINO DOS SANTOS	2021/003-DUF.ZA2	Nutricionista	0	Graduação	02/10/1994
135	LORRAYNE GURGEL RODRIGUES DE SOUZA	2021/003-Z4Q.ZZ4	Nutricionista	0	Graduação	10/07/1995
136	LAURA FERNANDA IRENO FREITAS	2021/003-1FW.YAC	Nutricionista	0	Graduação	11/04/1996
137	HELLEN RODRIGUES DE SOUSA	2021/003-MCM.AM6	Nutricionista	0	Graduação	08/08/1996
138	ISABELLA MOREIRA E SILVA	2021/003-AFK.W6S	Nutricionista	0	Graduação	28/10/1996
139	ANA CAROLINE DE JESUS SANTIAGO	2021/003-SLW.WS3	Nutricionista	0	Graduação	27/12/1996
140	SUELEN CRISTINA DE JESUS BRAZ PEREIRA	2021/003-B1S.SQK	Nutricionista	0	Graduação	14/02/1997
141	LUIZA BARBOSA ROMANELLI	2021/003-RSR.PAN	Nutricionista	0	Graduação	21/02/1998
142	ANIELE SOUSA FONSECA	2021/003-F1C.MFS	Nutricionista	0	Graduação	21/05/1998
143	ISABELLA NAYARA CÂNDIDO DOS SANTOS	2021/003-HBR.N22	Nutricionista	0	Graduação	19/08/1998
1	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	2021/003-DF8.ZIU	Pedagogo	6175	Pós Graduação	12/11/1968
2	MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	2021/003-AYN.F6M	Pedagogo	4984	Graduação	08/11/1956
3	VÂNIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE	2021/003-USJ.VXZ	Pedagogo	3603	Pós Graduação	28/04/1971
4	LUCIOLA MICHETTE JASCOLKA LIMA	2021/003-TYZ.NLL	Pedagogo	3195	Pós Graduação	28/06/1963
5	ANA FLAVIA FONSECA SCHAMBER BARBOSA SOARES	2021/003-0OY.Q8U	Pedagogo	2661	Graduação	11/07/1988
6	FERNANDA EMILIA ESTEVES FERREIRA	2021/003-HRC.QWK	Pedagogo	2651	Pós Graduação	09/09/1981
7	JUSSARA FERREIRA DOS SANTOS	2021/003-G0E.MPH	Pedagogo	2461	Pós Graduação	28/06/1984
8	NÁGIDA JOELMA AZEVEDO	2021/003-VWU.1ZM	Pedagogo	2440	Pós Graduação	23/4/1972
9	KENIA SILVA QUIRINO XAVIER	2021/003-43V.QTC	Pedagogo	2426	Pós Graduação	19/11/1975
10	OLINDA DE ABREU SOLDATI DA ROCHA	2021/003-MEY.1JN	Pedagogo	2191	Pós Graduação	13/03/1974
11	FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA	2021/003-CSR.BIW	Pedagogo	2050	Graduação	21/1/1982
12	SARA ALVES DOS REIS	2021/003-BTV.QLD	Pedagogo	1926	Graduação	28/10/1983
13	ADRIANA SOUZA CORDEIRO	2021/003-9GN.IOX	Pedagogo	1899	Graduação	27/09/1977
14	FLÁVIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	2021/003-TOV.ZXL	Pedagogo	1752	Graduação	22/04/1977
15	EMERSON ANTÔNIO SANTIAGO	2021/003-VYU.D85	Pedagogo	1428	Pós Graduação	13/06/1974
16	LETÍCIA MARINHO MAGALHÃES	2021/003-2XL.OPC	Pedagogo	1409	Pós Graduação	11/02/1994
17	ANA CRISTINA DOS SANTOS BORGES	2021/003-UQO.TU4	Pedagogo	1371	Pós Graduação	13/05/1981
18	SIMONE DE SOUZA	2021/003-4TX.ML0	Pedagogo	1164	Pós Graduação	28/05/1979
19	ROBERTA GOMES DA SILVA	2021/003-CQN.MKV	Pedagogo	1155	Graduação	29/09/1978
20	SIMONE SALETE ANTUNES FERREIRA	2021/003-PHI.P47	Pedagogo	1052	Pós Graduação	26/03/1972
21	ROSANGELA PEREIRA PEDROSA	2021/003-H15.UCA	Pedagogo	1045	Pós Graduação	29/3/1972
22	ANA LÚCIA SOUZA DE AZEVEDO	2021/003-EQ9.YET	Pedagogo	801	Pós Graduação	26/10/1968
23	TÂNIA SOARES DE OLIVEIRA	2021/003-RHW.VND	Pedagogo	731	Pós Graduação	22/03/1964
24	OZIEL DE SOUZA	2021/003-NHG.CKN	Pedagogo	722	Mestrado	2/11/1979
25	POLIANA ALVES DA SILVA GONÇALVES SOMMERLATTE	2021/003-UKR.VYP	Pedagogo	650	Pós Graduação	16/12/1981
26	ANDREA DE LOURDES CAMPOS MELO	2021/003-CFA.HHB	Pedagogo	436	Pós Graduação	01/12/1969
27	BRAIAN ROBERT OLIVEIRA BATISTA	2021/003-ONX.OJF	Pedagogo	422	Graduação	06/03/1993
28	HELOISA OLIVEIRA RODRIGUES MAGGI	2021/003-JUA.8MX	Pedagogo	386	Pós Graduação	13/02/1965
29	ALESANDRA FERREIRA SOARES	2021/003-V7Q.ND6	Pedagogo	367	Pós Graduação	1/11/1983
30	GRACILMA MOTA JANSEN	2021/003-KHO.NR4	Pedagogo	277	Pós Graduação	26/12/1981
31	MEIRIANIVIANA DE ARAUJO VALADARES	2021/003-BRM.A3Y	Pedagogo	236	Graduação	28/06/1988
32	SANDRA GERALDA TEIXEIRA ROCHA	2021/003-RAR.ZLX	Pedagogo	191	Pós Graduação	12/06/1969
33	EDILENE APARECIDA SOUTO	2021/003-OGQ.EXF	Pedagogo	189	Graduação	20/8/1985
34	SANDRA SOARES PEREIRA	2021/003-UIE.QGQ	Pedagogo	160	Pós Graduação	10/12/1968
35	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS SAMPAIO	2021/003-Y7F.IWX	Pedagogo	19	Graduação	29/03/1998
36	EMANUELLY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	2021/003-9TL.YMX	Pedagogo	0	Doutorado	06/08/1980
37	SANDRO PIRES ALEXANDRINO BARRETO	2021/003-BJM.SVM	Pedagogo	0	Mestrado	30/11/1967
38	FLAVIA LUCIENE A. O L.IMA	2021/003-6NR.WAF	Pedagogo	0	Mestrado	07/08/1974
39	BRUNO AFONSO DOS SANTOS PAVANI	2021/003-PVY.BOW	Pedagogo	0	Mestrado	17/12/1989
40	ESTER FERNANDES MARIANO	2021/003-M6C.5SZ	Pedagogo	0	Pós Graduação	19/06/1958
41	MAGDA ALICE DE FARIA REIS SANT ANA	2021/003-YBI.PQW	Pedagogo	0	Pós Graduação	11/01/1961
42	ROSANE FRANCO DE MAGALHAES	2021/003-VVD.FSE	Pedagogo	0	Pós Graduação	23/12/1963

43	MARINALVA ORNELES VENÂNCIO MARTINS	2021/003-JKD.3VW	Pedagogo	0	Pós Graduação	02/06/1964
44	MAGDA SANTANA	2021/003-S9F.RVG	Pedagogo	0	Pós Graduação	01/09/1968
45	ROSIMEYRE MANDACARI LOPES	2021/003-6EK.UWI	Pedagogo	0	Pós Graduação	11/02/1970
46	LEISE CRISTINA DA SILVA	2021/003-9NG.MAP	Pedagogo	0	Pós Graduação	08/04/1970
47	CÍNTIA SOARES FELIZARDO	2021/003-CLO.RDX	Pedagogo	0	Pós Graduação	08/05/1970
48	VANI MENDES MACEDO	2021/003-VXH.GTI	Pedagogo	0	Pós Graduação	23/11/1971
49	ALEXANDRA DE SOUZA SOARES	2021/003-LHJ.CAK	Pedagogo	0	Pós Graduação	14/08/1974
50	ROSILENE DOMINGUES DA SILVA	2021/003-BGF.BBA	Pedagogo	0	Pós Graduação	19/06/1976
51	ANA PAULA CONTARELLI	2021/003-P7O.CHH	Pedagogo	0	Pós Graduação	05/01/1979
52	NEIMARA COELHO LOPES	2021/003-DR9.XXW	Pedagogo	0	Pós Graduação	24/05/1979
53	MICHELLE MARTINS DA SILVA SOARES	2021/003-HJU.DKK	Pedagogo	0	Pós Graduação	06/09/1980
54	EDINILZA COELHO FERREIRA DA SILVA	2021/003-QWU.M2B	Pedagogo	0	Pós Graduação	19/10/1980
55	ROSEMÁRIA BITTENCOURTE PEREIRA QUADROS	2021/003-BDZ.MSX	Pedagogo	0	Pós Graduação	14/10/1981
56	MICHELLE MUNIQUE SOUZA FANTONI	2021/003-EBL.VU9	Pedagogo	0	Pós Graduação	4/8/1982
57	DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	2021/003-H6B.89H	Pedagogo	0	Pós Graduação	04/09/1982
58	BRUNA FERREIRA DE PAIVA	2021/003-EJN.U0S	Pedagogo	0	Pós Graduação	03/01/1983
59	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2021/003-RE1.7AR	Pedagogo	0	Pós Graduação	22/01/1983
60	INGRID RODRIGUES LESSA	2021/003-VRL.TZD	Pedagogo	0	Pós Graduação	17/04/1984
61	JULIANA PRISCILA PIMENTA DE CARVALHO	2021/003-0P5.FU7	Pedagogo	0	Pós Graduação	08/05/1984
62	MARIA APARECIDA DE LISBOA	2021/003-P72.CAP	Pedagogo	0	Pós Graduação	3/10/1985
63	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	2021/003-SBF.XJ1	Pedagogo	0	Pós Graduação	30/04/1986
64	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SILVA	2021/003-OYC.MBX	Pedagogo	0	Pós Graduação	20/06/1987
65	LILIANE DO FEMININO LEITE	2021/003-JZK.OWJ	Pedagogo	0	Pós Graduação	16/07/1988
66	PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO	2021/003-EAI.OYB	Pedagogo	0	Pós Graduação	1/5/1989
67	LUIZ CARLOS DA SILVA	2021/003-XCQ.5LC	Pedagogo	0	Pós Graduação	23/05/1991
68	RAISSA CIBELE NUNES	2021/003-MQW.RY5	Pedagogo	0	Pós Graduação	09/09/1991
69	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	2021/003-8YN.5WE	Pedagogo	0	Pós Graduação	3/6/1993
70	EMILIENE ARAUJO	2021/003-VUP.C2Y	Pedagogo	0	Pós Graduação	18/04/1995
71	KARINA FRANCIELE DIAS DA SILVA	2021/003-0MF.V5P	Pedagogo	0	Pós Graduação	06/06/1997
72	CYNTHIA GOSLING	2021/003-HQ2.XJ5	Pedagogo	0	Graduação	09/05/1961
73	ILDA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO SILVA	2021/003-DOY.VPO	Pedagogo	0	Graduação	22/06/1962
74	SIMONE CELINA DE PAULA	2021/003-HA4.7SM	Pedagogo	0	Graduação	07/09/1964
75	MARILENE GEORGINA DA SILVA	2021/003-3YP.LAA	Pedagogo	0	Graduação	10/2/1965
76	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	2021/003-2MO.O5H	Pedagogo	0	Graduação	04/08/1965
77	VALERIA CAETANO MARTINS	2021/003-XBP.X1V	Pedagogo	0	Graduação	10/03/1966
78	JOSEANA SIMOES FERREIRA DE SOUZA	2021/003-SJI.RHE	Pedagogo	0	Graduação	24/4/1967
79	EDNALVA MOURA NEVES	2021/003-JLZ.6ZZ	Pedagogo	0	Graduação	22/06/1967
80	LUBIA LARA RIBEIRO MACEDO	2021/003-KPB.DOG	Pedagogo	0	Graduação	25/07/1967
81	MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS	2021/003-I22.XIY	Pedagogo	0	Graduação	09/09/1969
82	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SOARES	2021/003-VXK.1XS	Pedagogo	0	Graduação	01/07/1970
83	CLÁUDIA RODRIGUES COSTA DE ANDRADE	2021/003-YRS.3DQ	Pedagogo	0	Graduação	03/08/1971
84	IONA APARECIDAFAUSTINA OLIVEIRA	2021/003-YH6.IC3	Pedagogo	0	Graduação	26/07/1972
85	LENICE LÉIA FERNANDES SILVA	2021/003-AY8.GGS	Pedagogo	0	Graduação	20/02/1973
86	RAQUEL ADRIANE DE OLIVEIRA	2021/003-NKA.OFF	Pedagogo	0	Graduação	28/02/1973
87	CARLA PATRÍCIA DIAS	2021/003-JTG.OWQ	Pedagogo	0	Graduação	05/10/1973
88	LAUREN SORAIA SILVA	2021/003-4GE.0Y2	Pedagogo	0	Graduação	17/2/1976
89	IVANETE CELESTINO DE AMORIM	2021/003-WJT.UAO	Pedagogo	0	Graduação	12/07/1978
90	MÔNICA FRANÇA SANTOS LIMA	2021/003-HYL.BW0	Pedagogo	0	Graduação	5/3/1979
91	ANDREIA APARECIDA DE CARVALHOA	2021/003-HRY.IQC	Pedagogo	0	Graduação	27/09/1979
92	QUENIA CRISTINA FERNANDES	2021/003-Q4Y.WD2	Pedagogo	0	Graduação	02/02/1980
93	RAFAELA MACHADO LOURENCO	2021/003-4NJ.1M7	Pedagogo	0	Graduação	02/02/1981
94	CLAUDIANE PIMENTA LEAL	2021/003-9YJ.7Q7	Pedagogo	0	Graduação	19/10/1981
95	FLÁVIA RODRIGUES DE ASSIS JERÔNIMO	2021/003-QA6.8QC	Pedagogo	0	Graduação	04/08/1982
96	BIANCA XAVIER PEREIRA DA CRUZ	2021/003-M4D.FDN	Pedagogo	0	Graduação	28/12/1982
97	JULIANA OLIVEIRA LIMA	2021/003-4DR.DGL	Pedagogo	0	Graduação	03/01/1983
98	MICHELE ALVES DOS SANTOS CAMILO	2021/003-GTS.VU4	Pedagogo	0	Graduação	20/04/1983
99	CLARISSA CRISTINA SOARES DA SILVA	2021/003-YOC.XM0	Pedagogo	0	Graduação	17/09/1983
100	MAÍRA ALVES LACERDA DE MELLO	2021/003-SZP.P0X	Pedagogo	0	Graduação	23/04/1984
101	CLEIDIANE APARECIDA MARTINS	2021/003-NDD.PWJ	Pedagogo	0	Graduação	17/5/1984
102	DÉBORA MARIA DE CARVALHO LACERDA	2021/003-ITH.BBX	Pedagogo	0	Graduação	20/11/1984
103	REGIANE FERREIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA	2021/003-3HD.OLK	Pedagogo	0	Graduação	07/07/1986
104	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	2021/003-TBE.NYN	Pedagogo	0	Graduação	21/07/1986
105	MARLUS EDER NASCIMENTO	2021/003-TLU.QMS	Pedagogo	0	Graduação	13/03/1987
106	JANAINA DIAS SANTOS	2021/003-GJQ.EKG	Pedagogo	0	Graduação	07/05/1987
107	KÊNIA CRISTINA DE SOUZA FRANCO FONSECA	2021/003-CNK.NZX	Pedagogo	0	Graduação	11/05/1987
108	VILMA GABRIELA DE MOURA	2021/003-IBJ.VHG	Pedagogo	0	Graduação	20/07/1987
109	LUANA LEAL	2021/003-CPT.J96	Pedagogo	0	Graduação	10/10/1987
110	BÁRBARA FARIA REIS SANT ANA	2021/003-DYW.OF3	Pedagogo	0	Graduação	3/11/1987
111	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	2021/003-BTL.YKX	Pedagogo	0	Graduação	20/01/1988
112	BRUNA MONIQUE SOARES BOTELHO GONÇALVES	2021/003-OWS.WWX	Pedagogo	0	Graduação	15/03/1988
113	JOSIANE APARECIDA DA SILVA FRANCA	2021/003-GPG.SNT	Pedagogo	0	Graduação	12/08/1988
114	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA	2021/003-F9J.EGZ	Pedagogo	0	Graduação	02/10/1988
115	MIRIA DE FEMININO SANTOS	2021/003-NKX.HOV	Pedagogo	0	Graduação	11/6/1989
116	PATRICIA CRISTINA TITO	2021/003-SH8.AAA	Pedagogo	0	Graduação	02/01/1990
117	PATRICIA FERNANDA DA COSTA SOARES	2021/003-LA8.NSL	Pedagogo	0	Graduação	12/11/1992
118	KEILA RIBEIRO DA SILVA	2021/003-043.EXA	Pedagogo	0	Graduação	31/10/1994
119	PRISCILA HAMEZE PINTO	2021/003-K4Z.CDJ	Pedagogo	0	Graduação	16/12/1994
120	LETÍCIA MARIANE DE SOUSA	2021/003-GAY.TSS	Pedagogo	0	Graduação	04/08/1995
121	BRUNA MARTINS SOUZA DA SILVA	2021/003-NZV.YEH	Pedagogo	0	Graduação	23/08/1995
122	VITÓRIA LAIS DE LIMA E SILVA	2021/003-0GT.IW5	Pedagogo	0	Graduação	26/3/1996
123	ANA CÉLIA MARTINS GONÇALVES	2021/003-IT1.2TE	Pedagogo	0	Graduação	25/04/1996
124	OTAVIO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	2021/003-KMD.UIU	Pedagogo	0	Graduação	25/10/1996
125	DAYANA CARLA ALCANJO BRAZ	2021/003-MUT.2SJ	Pedagogo	0	Graduação	16/03/1997
126	ERIKA DIAS DE SOUZA	2021/003-W3H.RHS	Pedagogo	0	Graduação	07/10/1997
127	DEBORAH BARBARA	2021/003-QHF.KXS	Pedagogo	0	Graduação	19/12/1997

1	MARIA APARECIDA COELHO	2021/003-2WE.POL	Psicopedagogo	8203	Pós Graduação	29/06/1965
2	CARINA DE OLIVEIRA MACHADO	2021/003-2SK.N4T	Psicopedagogo	3920	Pós Graduação	29/08/1974
3	ANA CLÁUDIA SILVA MELO	2021/003-9EE.N4I	Psicopedagogo	3075	Pós Graduação	04/05/1987
4	ELIANA FERREIRA LEITE MARTINS	2021/003-3DM.WUU	Psicopedagogo	2933	Pós Graduação	15/02/1979
5	GABRIELA PRADO RODRIGUES	2021/003-2XX.T7O	Psicopedagogo	2112	Pós Graduação	07/03/1973
6	AGNES MARYANE DE ARAUJO PEREIRA	2021/003-ER0.KIB	Psicopedagogo	1168	Pós Graduação	30/09/1994
7	ENZIO HENRIQUE DUARTE RIBEIRO	2021/003-NBG.BB6	Psicopedagogo	1027	Pós Graduação	03/07/1983
8	GLAUCIA DE CARVALHO	2021/003-ABV.32P	Psicopedagogo	786	Pós Graduação	14/12/1981
9	CRISTINA FERNANDES RODRIGUES	2021/003-QIN.7MX	Psicopedagogo	757	Pós Graduação	21/04/1986
10	JULIANA BRÊTAS CAMPOS	2021/003-MPK.65G	Psicopedagogo	729	Pós Graduação	30/09/1987
11	ERIKA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS	2021/003-EPK.QTO	Psicopedagogo	500	Pós Graduação	18/07/1984
12	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	2021/003-JBU.C6S	Psicopedagogo	76	Pós Graduação	29/06/1963
13	HERMES DIAS GONÇALVES	2021/003-RCO.JDR	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	21/02/1960
14	ALESSANDRA MAGNA SILVA OLIVEIRA	2021/003-YLW.92V	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	23/04/1964
15	ISABEL CRISTINA BARBOSA	2021/003-EEU.MW7	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	06/12/1968
16	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	2021/003-67I.8JV	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	29/11/1970
17	MARIA DAS GRAÇAS COELHO	2021/003-CE0.ZDM	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	20/09/1972
18	ELIANE SOUZA SILVA	2021/003-H5K.BFN	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	21/09/1972
19	GLAUCE DOS SANTOS BRITO SOUZA	2021/003-Y4Q.RU6	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	01/01/1973
20	SIDNEY PASSOS DE ALMEIDA	2021/003-WG2.GWD	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	22/10/1978
21	TATIANE BARBOSA DE ALMEIDA BRITO	2021/003-BJV.DEG	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	28/11/1979
22	NILCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2021/003-NGG.7M0	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	09/09/1980
23	JANDIRA FERREIRA NOVAIS MARMELLO	2021/003-JAS.ERK	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	21/02/1985
24	JUSSARA DE APOLÔNIA	2021/003-WGJ.W1Y	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	13/11/1985
25	MARINA DRUMMOND FONSECA	2021/003-UZL.N7N	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	06/08/1986
26	JOÃO PAULO SILVA PEREIRA	2021/003-AW6.VD0	Psicopedagogo	0	Pós Graduação	04/10/1995
1	JOSE NEVES DA SILVA JUNIOR	2021/003-ZPV.THX	Terapeuta Ocupacional	4331	Pós Graduação	21/06/1981
2	JACQUELINE MACEDO DOS SANTOS	2021/003-OCF.HW2	Terapeuta Ocupacional	4001	Mestrado	15/04/1964
3	FERNANDA GRAZIELA DE LACERDA CRUZ GARCIA	2021/003-QL3.Z1J	Terapeuta Ocupacional	3346	Pós Graduação	14/01/1988
4	JULIANA LIMA DE SOUZA DINIZ	2021/003-NW0.GAS	Terapeuta Ocupacional	2447	Pós Graduação	19/10/1987
5	LUDIMILA CANÁRIO DA SILVA BARRETO	2021/003-7IY.YLN	Terapeuta Ocupacional	2400	Pós Graduação	05/12/1986
6	ARTHUR HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	2021/003-5VC.TOT	Terapeuta Ocupacional	2313	Graduação	22/03/1990
7	LAURA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	2021/003-Z4X.SV6	Terapeuta Ocupacional	2294	Graduação	08/06/1979
8	CLAUDIENE ESTEVÃO TEIXEIRA	2021/003-FWX.AYC	Terapeuta Ocupacional	1594	Graduação	06/07/1981
9	LORENA ESTEFÂNIA ANDRADE REIS	2021/003-LJ3.3QH	Terapeuta Ocupacional	1199	Graduação	11/05/1984
10	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS	2021/003-END.4UQ	Terapeuta Ocupacional	1199	Graduação	29/09/1985
11	ELISA ROSA DA SILVA	2021/003-ODD.5MC	Terapeuta Ocupacional	1123	Pós Graduação	16/01/1994
12	RAYANE AUREA DE MATTOS VILELA	2021/003-VPS.DBW	Terapeuta Ocupacional	1076	Pós Graduação	09/07/1993
13	ERICKSON FRANKLIN DOS SANTOS MIRANDA	2021/003-GHK.SBY	Terapeuta Ocupacional	730	Pós Graduação	14/05/1994
14	GISLEIDY ROSEMILA DE ALMEIDA SOUZA	2021/003-FAF.HWY	Terapeuta Ocupacional	719	Pós Graduação	09/05/1981
15	THAYNARA CRISTINA MARTINS LEAL CARVALHO	2021/003-ELZ.ELK	Terapeuta Ocupacional	593	Graduação	14/02/1993
16	VANDERCÍ MÁRCIA LIMA CASTRO	2021/003-RLN.HVB	Terapeuta Ocupacional	582	Pós Graduação	21/03/1966
17	BÁRBARA	2021/003-0NI.6PB	Terapeuta Ocupacional	576	Graduação	21/12/1991
18	VALDENIA MARTINS	2021/003-Q3X.ZCB	Terapeuta Ocupacional	300	Pós Graduação	11/10/1971
19	RAMADAN DO PRADO COSTA PEREIRA	2021/003-U4I.60N	Terapeuta Ocupacional	0	Graduação	28/08/1990

Agente Comunitário de Saúde (ACS)						
NORTE						
1	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	2021/003-QZM.28Q	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	6187	Ensino Médio	04/07/1968
2	MARIA JOSE VIEIRA PATRICIO	2021/003-DXG.RC3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	5247	Ensino Médio	12/06/1973
3	DANIELA DOS SANTOS RIBEIRO	2021/003-XAR.FLH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	4152	Ensino Médio	18/06/1972
4	MARIA DA SAUDE FERREIRA PATRICIO	2021/003-5CG.JR9	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	4008	Ensino Médio	25/08/1983
5	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	2021/003-DL7.JRL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	3732	Ensino Médio	18/07/1976
6	LUDMILA CARVALHO DOS ANJOS	2021/003-6QZ.BQR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	3513	Ensino Médio	15/01/1987
7	LUCIANA GONCALVES NUNES	2021/003-ZRX.PFZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	3290	Ensino Médio	08/03/1982
8	ROXANA KARINE DE OLIVEIRA BORGES	2021/003-CBG.RB3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	3167	Ensino Médio	10/07/1985
9	TATIANE NERES DE ALMEIDA	2021/003-RUF.T8R	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	2489	Ensino Médio	06/09/1985
10	WALDIRLENE PEREIRA DA SILVA	2021/003-0V7.JWD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	2257	Ensino Médio	04/10/1976
11	THAÍS MARQUES DOS SANTOS	2021/003-SY4.WXX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	2243	Ensino Médio	24/09/1991
12	ELCIONARA ALVES	2021/003-AJD.9N2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1717	Ensino Médio	14/09/1975
13	DANIELA LUCIA ROMUALDO FREITAS	2021/003-ODM.2VN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1536	Ensino Médio	19/03/1985
14	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	2021/003-AAO.9G3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1269	Ensino Médio	27/09/1976
15	GREYCE MARY GONCALVES DE SOUZA	2021/003-Q7Z.BRQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1223	Ensino Médio	30/05/1984
16	CRISTIANE ROCHA DAMIAO	2021/003-T9O.CTZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1131	Ensino Médio	30/01/1986
17	ADRIANA DA CONSOLAÇÃO DIAS	2021/003-CCI.XLB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	1053	Ensino Médio	28/01/1976
18	ÉRICA CARDOSO DA SILVA	2021/003-JNS.V8C	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	965	Graduação	05/05/1982
19	DAYANA COSTA FERREIRA GONÇALVES	2021/003-W9Y.1U6	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	678	Graduação	20/01/1988
20	FRANCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/003-QVV.LI2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	520	Ensino Médio	23/07/1987
21	KEDMA EMANUELA OLIVEIRA SANTOS	2021/003-2WE.CKB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	520	Ensino Médio	23/05/1991
22	ANANDA VIEIRA DE FIGUEIREDO PIMENTA	2021/003-ZFF.KU5	Agente Comunitário de Saúde -	314	Ensino Médio	15/09/1990

			Regional Norte			
23	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	2021/003-ZQP.XKM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	217	Ensino Médio	24/02/1981
24	ANDRÉA APARECIDA BATISTA	2021/003-YEA.MZG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	196	Ensino Médio	28/06/1964
25	CECÍLIA XAVIER DOS ANJOS	2021/003-TVF.C5C	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	22/04/1965
26	ROSANGELA STAFLEU ALMEIDA	2021/003-SVW.IEY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	19/11/1966
27	ELENICE GONÇALVES PERES	2021/003-JV8.HZW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/02/1968
28	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	2021/003-E4L.QYQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	14/08/1968
29	EUGENIO DOS SANTOS E SOUZA FILHO	2021/003-V8E.SAJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	12/08/1969
30	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/003-EE2.FQN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	17/10/1969
31	MARIA DE JESUS AMARAL GONÇALVES	2021/003-PTT.4ND	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	30/10/1969
32	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	2021/003-DEW.GYC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	06/04/1970
33	LEANE GONÇALVES BARBOSA	2021/003-3IJ.HMN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	02/05/1972
34	ELIZETE ANGELA DA MATA	2021/003-DII.C7Z	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	07/07/1972
35	MARTA CARDOSO FERREIRA	2021/003-JBJ.CN7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	11/08/1973
36	LUZINETE FARIA SANTOS	2021/003-DBV.H7J	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	13/12/1973
37	ERICA DANIELLE NORONHA TEIXEIRA	2021/003-QUG.LZP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/04/1974
38	SUELI AMARAL SANTOS	2021/003-NOC.0PH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/12/1974
39	SUELI RODRIGUES DE ALMEIDA	2021/003-OVY.SGK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	17/04/1975
40	BRUNO GUEDES MEDRADO	2021/003-RYY.KVY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	08/07/1975
41	DANIELA LEMOS MEDRADO	2021/003-PPA.9SZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Pós Graduação	10/06/1976
42	GLEICE NOVAES DE CASTRO	2021/003-NXK.89E	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	21/07/1976
43	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	2021/003-PMN.GVS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	23/09/1976
44	ISABEL CRISTINA GOMES VIEIRA DOS ANJOS	2021/003-0P3.TCT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	26/09/1976
45	ELIZABETH MARIA DA SILVA	2021/003-TQJ.ADV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	02/05/1978
46	ELIANE GONÇALVES BATISTA	2021/003-PUM.B3U	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	14/05/1978
47	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	2021/003-BQL.BHB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	06/07/1978
48	ALEXIA AVELINO DE JESUS MARTINS	2021/003-9PL.V34	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	26/10/1978
49	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2021/003-UVE.RNM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	12/03/1979
50	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	2021/003-WAJ.NTY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	03/05/1979
51	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	2021/003-9PU.ZPJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	16/05/1979
52	CARINA FELIX MACIEL	2021/003-DUU.XMF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/09/1979
53	ANA MARIA BATISTA RODRIGUES	2021/003-8FV.1HI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	24/11/1979
54	LISANGELA FERREIRA	2021/003-IDN.OD2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	26/04/1980
55	FERNANDO MONTEIRO VIEIRA DA COSTA MOREIRA	2021/003-FRR.FNW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	28/05/1980
56	JOÃO PAULO DA SILVA	2021/003-TUC.BGO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	30/09/1980
57	GABRIELLA BORGES DE ARAUJO	2021/003-4WC.VV3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	05/02/1981
58	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	2021/003-SCQ.FFL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	18/03/1981
59	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	2021/003-EWI.IFR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	15/06/1981
60	ANA VIRGINIA BONIFACIO	2021/003-LDO.PSD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	05/07/1981
61	RAQUEL SILVA DOS SANTOS MOREIRA	2021/003-JL3.G1B	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	08/02/1982
62	RENATA MENEZES RODRIGUES	2021/003-EY8.VLO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	28/04/1982
63	MICHELLE DE MOURA SOUZA LOPES	2021/003-YFP.S13	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	24/08/1982
64	WEBERSON RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	2021/003-YCP.RDC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	30/07/1983
65	ANDERSON RICHAD BATISTA XAVIER	2021/003-P9J.JFC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	19/12/1983
66	GEIZILANE APARECIDA DA SILVA REIS	2021/003-LTH.2UD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	19/04/1984
67	KARINE PEREIRA DE SOUZA	2021/003-716.5QY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	06/03/1985
68	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2021/003-LEB.XLZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	26/04/1985
69	CARINE COSMO MOREIRA VIEIRA DA COSTA	2021/003-I4J.C0S	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	07/05/1985
70	JULIANA SEVERINO ORNELA	2021/003-L8T.INX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	25/09/1985
71	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA	2021/003-SBY.JDL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	05/04/1986

72	QUEZIA ÂNGELA DO ROSÁRIO	2021/003-D1I.Q0J	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	17/12/1986
73	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	2021/003-I1N.DUS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	29/01/1987
74	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2021/003-L3N.QET	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	03/01/1988
75	DIRCE MENDES DE LIMA	2021/003-PST.7ML	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	08/12/1988
76	JULIANA MOREIRA BATISTA	2021/003-TJX.4GF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	27/05/1989
77	ANA LUISA SOUZA TELES	2021/003-IJZ.KJP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	25/09/1989
78	VELIANA COSTA	2021/003-1WD.JSM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	30/09/1989
79	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA DOS SANTOS	2021/003-VOT.V9N	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	07/11/1989
80	CAROLINE ESTER GUSMAO DE LIMA	2021/003-XYO.1ED	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	26/09/1990
81	EDUARDA CAROLINA DE AVELAR	2021/003-SFI.NH7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	03/12/1990
82	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS VICENTE	2021/003-YSY.4HQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	18/02/1991
83	JENNIFER SUSAN FALCÃO DE MOURA	2021/003-8BG.VJY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	24/02/1991
84	SIDINEY ALVES TADEU	2021/003-NYQ.8PR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	26/04/1991
85	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2021/003-5BJ.LWM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	26/05/1992
86	ANA CRISTINA FARIA SILVA	2021/003-YWR.W43	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	16/12/1992
87	SHEILA CARVALHO OLIVEIRA	2021/003-QPC.GJT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	23/02/1993
88	BARBARA DE CARVALHO	2021/003-SJ9.IWC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	27/03/1993
89	FELIPE DE SOUZA DINIZ	2021/003-H0H.TLI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	12/07/1993
90	BRIGIDA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	2021/003-OTY.AWL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	10/02/1994
91	LEIDINAURA SIMÃO DE CARVALHO	2021/003-HE7.XW9	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	17/09/1994
92	FERNANDA BARBOSA ALVES GAUDÊNCIO DOMINGOS	2021/003-WIQ.B3H	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	08/01/1995
93	NERIVANIA DA SILVA PEREIRA	2021/003-CHA.LCW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	24/04/1995
94	ALINE DE CASSIA ALVES	2021/003-XDH.75G	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	08/07/1995
95	LAYDIANE ROSA PEREIRA	2021/003-DYG.OJ1	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	09/07/1995
96	ISRAEL DE SOUZA MORAIS	2021/003-PHJ.QBJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	15/08/1995
97	THAIS GONCALVES VIEIRA	2021/003-AV2.C1D	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	28/01/1996
98	DARYANE MATIELLE MACHADO DEMÉTRIO	2021/003-OWA.NVE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	03/03/1996
99	ALAN PATRICK DE SOUSA RODRIGUES	2021/003-UNB.MHM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/08/1996
100	LEISLANE MATIAS DOS SANTOS	2021/003-XFX.1ZF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/05/1997
101	BEATRIZ DOS REIS VIEIRA	2021/003-EZU.DUR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	17/12/1998
102	LUANA STEFANY GONCALVES TEIXEIRA DINIZ	2021/003-M7E.VCV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	27/02/1999
103	MARIANA ALMEIDA VIANA	2021/003-VH0.LMN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	27/05/1999
104	GABRIEL ANDRYUS DE SOUSA RODRIGUES	2021/003-BI3.J3G	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/03/2000
105	TAINARA NEVES DA SILVA	2021/003-LRO.QQB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	25/04/2000
106	LUIZA VITORIA SILVA DE SOUZA	2021/003-1LE.2S3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	30/07/2000
107	THALITA MIKAELA DA COSTA MENDES	2021/003-ZRS.IRH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/08/2000
108	GABRIELA DIAS DE SOUZA BISPO	2021/003-MTC.MMP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	07/03/2001
109	CLARICE SANTOS PALMEIRA	2021/003-IZN.08Z	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	08/04/2001
110	NICOLLY EMANUELA ALVES SANTOS	2021/003-F1M.4QI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	10/06/2001
111	KYSSILA GONÇALVES SOARES GOMES	2021/003-5GK.PYL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	04/07/2001
112	VICTÓRIA HELEN DOS SANTOS	2021/003-29G.DLZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	15/10/2001
113	RAYLA FABIA PINHO SOUSA	2021/003-ILM.MM9	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	31/10/2001
114	THAMIRES NATÁLIA MILANI DE PAULA	2021/003-GHH.EDK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	25/12/2001
115	DANIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	2021/003-KFD.VMM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/01/2002
116	PEDRO AUGUSTO MOREIRA BONIFÁCIO	2021/003-YUC.AR4	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Graduação	03/06/2002
117	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	2021/003-NSF.GBB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	03/01/2003
118	CAROLINA NEVES OLIVEIRA	2021/003-JS0.3HK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	0	Ensino Médio	01/03/2003
OESTE						
1	ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	2021/003-WDG.3EF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	4816	Ensino Médio	28/12/1971
2	ANGELA MARIA LEANDRO DA SILVA	2021/003-BSB.QKV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	4806	Ensino Médio	31/12/1975

3	ANA ELIZA DA CUNHA OLIVEIRA	2021/003-YAN.CS0	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	3393	Ensino Médio	24/01/1959
4	CAMILA GOMES	2021/003-MVL.IY1	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	3288	Ensino Médio	27/07/1989
5	ALESSANDRA DANIELA MARQUES	2021/003-AMQ.NNS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	3222	Ensino Médio	15/03/1979
6	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	2021/003-W3I.YO4	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	3141	Ensino Médio	18/04/1987
7	PATRICIA APARECIDA MARQUES	2021/003-0HO.D7R	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	2821	Ensino Médio	18/04/1975
8	ISABEL IDALIA CHAVES DOS SANTOS	2021/003-YDC.Q7Z	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	2528	Ensino Médio	24/07/1974
9	WANETE FAGUNDES DO CARMO	2021/003-55X.CWR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	2029	Ensino Médio	19/05/1975
10	SANDRA MARA RODRIGUES LEITE	2021/003-5UN.MDA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	1957	Ensino Médio	02/10/1971
11	SARA JEANE MATIAS DOS SANTOS	2021/003-WSM.CRZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	1913	Ensino Médio	23/11/1986
12	VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES ESTEVAM	2021/003-LEL.XJD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	1865	Ensino Médio	15/03/1985
13	POLIENE DE SENA TOMAZ	2021/003-YP8.KMG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	1683	Ensino Médio	21/03/1989
14	SANDRA GONÇALVES LARA	2021/003-IGU.KZB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	1647	Ensino Médio	13/05/1981
15	NAYARA CRISTINA DA SILVA	2021/003-9J9.JVV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	884	Ensino Médio	25/10/1992
16	GISLAINE DE ANDRADE PINTO	2021/003-TQH.SJF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	743	Ensino Médio	01/09/1986
17	SIRLANE FERNANDES SOARES	2021/003-MS8.NZU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	717	Ensino Médio	08/03/1985
18	JESSICA PINHEIRO DE QUEIROZ	2021/003-2VP.OQJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	539	Ensino Médio	03/10/1993
19	SIDERLANDIA FRANCISCO DA SILVA	2021/003-AO2.YR5	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	412	Ensino Médio	23/03/1985
20	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2021/003-V2H.YN6	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	363	Ensino Médio	21/04/1963
21	SILVANIA MARIA NAVES FERNANDES	2021/003-DLG.FLW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	254	Ensino Médio	04/12/1964
22	ROSENEY APARECIDA LEAL MACEDO	2021/003-NPN.6DM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	254	Ensino Médio	26/12/1968
23	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2021/003-661.9TU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	247	Ensino Médio	18/01/1969
24	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDO	2021/003-7VW.WTN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	211	Ensino Médio	11/04/1979
25	LUCIA ALVES MIRANDA BELLICO	2021/003-WKX.U8H	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	208	Ensino Médio	13/12/1972
26	CIBELLE MARQUES GONÇALVES	2021/003-RDK.SLH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	78	Ensino Médio	22/06/1995
27	MARIA APARECIDA ALVES SOUTO	2021/003-LYO.EBJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	02/05/1956
28	DIRLEY GAMA DIAS	2021/003-UBI.SX9	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	22/09/1962
29	MARINA ANASTÁCIO BATISTA AVELINO	2021/003-FMT.6PU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	23/01/1965
30	MARIA CRISTINA LIBERATO	2021/003-QX6.DTW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	20/10/1965
31	MARISA DELFINO	2021/003-ID3.C8J	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	26/04/1966
32	MARLENE ROSA DE ANDRADE COELHO	2021/003-SBH.2R7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	04/08/1966
33	MARIA GORETTI LAGE	2021/003-IPH.ENL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	27/01/1967
34	SILVANE NICOLAU DA SILVA	2021/003-QDG.RHJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	20/06/1968
35	DÉBORA SOARES DE AGUIAR	2021/003-AUA.XH5	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	20/02/1969
36	GUSTAVO MÁRCIO DE PAULA AFONSO	2021/003-NRV.F3J	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	07/05/1969
37	JAIR FERREIRA DO NASCIMENTO	2021/003-UNT.FKK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	07/06/1970
38	ANA GESIA DE OLIVEIRA SABINO DUTRA	2021/003-9GE.GO6	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	23/07/1970
39	MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	2021/003-BTM.TSB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	24/02/1972
40	CLÁUDIA GONÇALVES DE FREITAS	2021/003-F5H.D9R	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	29/04/1972
41	SERGIO RICARDO BARBOSA	2021/003-7EG.DTX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	20/12/1972
42	JULIA PINTO DA COSTA	2021/003-G9R.INY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	23/02/1973
43	GIANE ANTONIO DE ARAUJO	2021/003-N54.PW5	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	17/04/1974
44	NÁDIA MARIA AVELAR NEZIO	2021/003-RTU.9EU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	17/01/1975
45	EMILY EUSTAQUIA DE FARIA ASSIS	2021/003-W5U.UYG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	18/03/1975
46	GIRLANE MARQUES DE MOURA	2021/003-XVK.QMK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	19/07/1975
47	CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA GOMES	2021/003-Q84.A5B	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	30/01/1976
48	MARCELO CARDOSO MARTINEZ	2021/003-N2V.ZK7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	07/01/1979
49	DANIELLE OLIVEIRA DA CRUZ	2021/003-GS0.QDN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	09/05/1979
50	WILSON CRISTOVAM NUNES JUNIOR	2021/003-MLV.NWR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	26/07/1979
51	ELAINE LUZIA DE FARIA HENRIQUES	2021/003-OP5.05S	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	13/12/1979
52	LÚCIA GERHARD DUARTE	2021/003-L5D.2NA	Agente Comunitário de Saúde -	0	Ensino Médio	13/04/1980

			Regional Oeste			
53	ANA PAULA MAGALHÃES	2021/003-ZCD.TUD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	02/09/1981
54	CHIRLEN FRANCISCO DOS SANTOS	2021/003-WA3.JQB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	10/04/1982
55	PALOMA MAIA	2021/003-K2W.3EG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	21/08/1982
56	JENNE KELLY BRAGA MARTINS	2021/003-RT4.IIB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	31/08/1983
57	CRISTIANE MAGNA DOS SANTOS	2021/003-SEZ.RNZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	15/12/1983
58	LEILA FLAVIA DOS SANTOS	2021/003-119.53B	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	29/04/1984
59	VÂNIA RODRIGUES QUEIROZ	2021/003-TD4.8LP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	22/10/1984
60	LUCIANO CAMPOS CORDEIRO JÚNIOR	2021/003-Q2F.FLU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	29/01/1985
61	JULIANA DINIZ SOARES	2021/003-EHD.GVP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	03/02/1985
62	GRAZIELE DINIZ SIQUEIRA	2021/003-188.ZAR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	07/05/1985
63	MARILHIA GONÇALVES MIRANDA	2021/003-ISP.FZQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	01/07/1985
64	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	2021/003-MHW.DX6	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	25/10/1985
65	EMILIA SILVEIRA ALEXANDRE MOREIRA	2021/003-DTL.GOY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Pós Graduação	11/02/1987
66	TATIANA VIANA DA SILVA	2021/003-YN4.OP1	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	21/03/1987
67	ELBERTE LUIZ FEITOSA FERREIRA	2021/003-K0G.T5O	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	27/10/1987
68	JAQUELINE SANTOS DE SOUSA CARDOSO	2021/003-1FA.N4M	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	14/01/1988
69	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	2021/003-KTA.JKU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	06/05/1988
70	RAQUEL MARIA PEREIRA SOARES	2021/003-XF8.W28	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	13/05/1988
71	SAMUEL TRINDADE DIAS PEREIRA	2021/003-FEJ.DXA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	21/10/1988
72	KENIAPAIVASILVA@GMAIL.COM	2021/003-MST.ZTT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	28/10/1989
73	ANGELICA DA SILVA EDUARDO	2021/003-6HF.VYX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	08/09/1990
74	MIGUEL LUCAS SILVA	2021/003-WJN.F5T	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	16/06/1991
75	DENISE DE JESUS SOARES DA SILVA	2021/003-DY4.QCU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	23/02/1992
76	SABRINA SUZANI LARA OLIVEIRA	2021/003-I1B.D09	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	23/05/1992
77	DIANA LÓREN BRAGA FERREIRA	2021/003-E83.UDB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	15/09/1992
78	LUCILEIDE SANTOS CARVALHO	2021/003-DFF.ZDE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	24/09/1992
79	DAIANE CRISTINA NASCIMENTO	2021/003-GVR.TTE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	14/01/1993
80	LUIZA LENITA DE CARVALHO SOUZA	2021/003-LTV.INX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	31/03/1993
81	MARIA JOSIANE DE MATOS SILVA	2021/003-F0V.OO5	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	14/10/1993
82	MARCELO MOURA DE OLIVEIRA	2021/003-8VO.BK3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	09/05/1994
83	ANGELICA ALVES FERREIRA	2021/003-UAQ.MMT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	01/06/1994
84	SIMPLICIO ALVES RIBEIRO	2021/003-A8N.FY6	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	18/05/1995
85	KAREN DANIELLE ABREU DOMINGOS	2021/003-TPA.9AV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	04/12/1995
86	ANA PAULA VIANA MAIA	2021/003-3I0.SI3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	07/12/1995
87	RAMON DA SILVA BARBOSA	2021/003-AM7.1VT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	23/03/1996
88	RAPHAELA MAGALHAES MATOS MARTINS DA SILVA	2021/003-ZGY.25R	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	19/03/1997
89	FERNANDA DE FREITAS FAGUNDES	2021/003-ZBF.7SP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	03/05/1997
90	IVAN WAGNER RODRIGUES	2021/003-NDZ.URN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	12/06/1997
91	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	2021/003-DEQ.2EJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	18/06/1997
92	NATHALIA DE SENA TOMAZ	2021/003-NEU.Z4N	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	09/12/1997
93	ADNILSON VAZ MARTINS JUNIOR	2021/003-RLI.04Z	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	27/01/1998
94	GEISA LETICIA MARQUES JUSTO SOARES	2021/003-Z88.6YX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	06/02/1998
95	PAULA ROBERTA DIAS DA SILVA	2021/003-RTN.P0B	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	15/04/1998
96	BÁRBARA MAURÍCIO	2021/003-R3U.PIU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	26/08/1998
97	KELLY NAIARA VERÍSSIMO RAMOS	2021/003-LRG.NOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	18/10/1998
98	LARISSA ARAUJO MACIEL PEREIRA	2021/003-XFN.SWS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	11/11/1998
99	LARYSSA GABRIELY SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	2021/003-XVD.BGX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	05/03/1999
100	KETNEY SILVA SANTOS MARTINELI	2021/003-R8I.1PO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	10/05/1999
101	LARISSA CAROLYNE ANTERO SILVA	2021/003-BJW.JQH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	10/07/1999

102	FRANCIELLE BARBOSA LIMA	2021/003-DI3.2NG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	10/09/1999
103	DANIEL FRANCIS TEIXEIRA ARAUJO	2021/003-ATC.BBD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	16/11/1999
104	THAIANY KAROLLYNE DE OLIVEIRA NETO	2021/003-DKN.B28	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	14/01/2000
105	LETICIA NASCIMENTO BARBOSA	2021/003-6NX.YWR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	12/06/2000
106	AMANDA RODRIGUES TEIXEIRA	2021/003-A9J.HYZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	19/10/2000
107	LETÍCIA PEREIRA QUINTAES GODINHO	2021/003-SU3.QYU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	03/01/2001
108	BRENDA LUIZA ALMEIDA MATOS	2021/003-XME.E1H	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	25/07/2001
109	JÚLIA DE ALMEIDA GONÇALVES	2021/003-9WS.ZMH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Graduação	24/09/2001
110	VICTOR ISAC BISPO MAGALHAES	2021/003-YOZ.LOV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	18/10/2001
111	VITÓRIA CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	2021/003-OE6.RQX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	13/11/2001
112	EMANUEL SABINO DUTRA	2021/003-ME4.D8X	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	11/03/2002
113	ANA ISABELA JERONIMO DOS SANTOS	2021/003-PY3.VOX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	18/04/2002
114	FABRÍCIO ROGER SILVA	2021/003-SII.UQI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	03/06/2002
115	SAMUEL EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA AMARO	2021/003-2UN.KXW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	0	Ensino Médio	05/03/2003
LESTE						
1	SUELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	2021/003-GAJ.L1S	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	7405	Ensino Médio	05/09/1964
2	MARIA APARECIDA BATISTA	2021/003-QR7.PTH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	6875	Graduação	20/09/1959
3	DEJANIRA OLIVEIRA SOARES	2021/003-XLU.IRW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	6240	Ensino Médio	28/09/1968
4	RONEY DE SOUZA RIBEIRO	2021/003-SQW.70S	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	5201	Ensino Médio	27/03/1982
5	CLAUDIA FAGUNDES FERREIRA FILHO	2021/003-1GM.V18	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	4422	Ensino Médio	21/02/1979
6	CLAUDILENE GONÇALVES PEREIRA	2021/003-OJR.B0O	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	3376	Ensino Médio	19/09/1974
7	MERCEDES ROSADO DIAS BUENO	2021/003-GSK.RSZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	3057	Graduação	22/09/1975
8	FERNANDA GONÇALVES CARVALHO	2021/003-N5X.385	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	2544	Ensino Médio	04/10/1991
9	SOLANGE RANGEL DE SOUZA	2021/003-CK2.2MA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	2510	Ensino Médio	19/06/1980
10	VIRGINIA GERALDA DE SOUZA BATISTA		Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	2327	Ensino Médio	12/12/1964
11	CLEUZA MARIA DO CARMO	2021/003-V7J.OHJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1745	Ensino Médio	22/07/1965
12	CAMILA COELHO DOS SANTOS	2021/003-G9B.JWV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1591	Ensino Médio	29/01/1992
13	ELCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	2021/003-136.8YS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1180	Ensino Médio	21/07/1982
14	SIRLENE AGOSTINHO SOARES	2021/003-Q8P.SCM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	1105	Ensino Médio	27/11/1978
15	UGO PETRUS FERRARI	2021/003-YYV.QQS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	950	Ensino Médio	17/08/1982
16	CROSLEIA ANTERO CANDIDO DE JESUS	2021/003-RJ0.XVG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	884	Ensino Médio	16/06/1983
17	NATHÁLIA DE MELO DRUMOND BATISTA	2021/003-YWW.QRL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	802	Graduação	24/12/1989
18	EMÍLIA NATHALIE GONÇALVES	2021/003-CC6.UFR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	592	Ensino Médio	20/03/1986
19	BETHÂNIA ISABEL MOREIRA BATISTA	2021/003-XA6.SQU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	569	Ensino Médio	27/07/1988
20	ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA	2021/003-VX1.QQN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	563	Ensino Médio	12/11/1982
21	ERIKA LUIZA SILVA VIANA	2021/003-7BC.UGB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	397	Ensino Médio	27/02/1980
22	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	2021/003-AWI.TKQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	313	Graduação	24/09/1985
23	CRISTIANE MANGEROTI GONÇALVES MARTINS	2021/003-C1X.A6R	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	183	Ensino Médio	15/05/1977
24	PATRICIA FORTES TUNES	2021/003-P3U.BZ1	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	142	Ensino Médio	11/03/1972
25	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	2021/003-J19.Z20	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	41	Ensino Médio	15/04/1979
26	PAULO ROBERTO LEITE CARDINALI	2021/003-G0S.ORZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	23/12/1959
27	KATYA TOLENTINA TAKAHASHI SOUZA	2021/003-03O.ZVW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	03/05/1962
28	MARISA LACERDA	2021/003-SLJ.IYM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	13/05/1963
29	IRACEMA ESTEVES SILVA	2021/003-FSL.7B0	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	18/08/1964
30	RITA DE CASSIA CUNHA SILVA	2021/003-LGS.R8E	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	09/06/1966
31	APARECIDA ANTÔNIA DE FREITAS SILVA	2021/003-ZBC.XLM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	23/06/1969
32	VALMIR LÚCIO DE FREITAS	2021/003-ODA.XOM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	13/08/1969
33	ELICÉLIA GONÇALVES BATISTA	2021/003-F7R.IA4	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	20/10/1971
34	KENNIA SANTOS PIZANI DE BRITO	2021/003-WSL.A3X	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	16/08/1972
35	RITA CRISTINA BITTENCOURT	2021/003-URU.5OJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	01/11/1972

36	IRENILDE TAVARES SILVA	2021/003-K8U.JLV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	22/08/1974
37	ROBERTA ILENE DE ALENCAR VASCONCELOS	2021/003-QS5.QR3	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	07/05/1975
38	RODRIGO SPINOLA ASSUNÇAO	2021/003-3HW.5YM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	22/08/1975
39	SIDNEY HENRIQUE BERALDO	2021/003-JKO.CUA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	31/07/1976
40	DILZA FERREIRA DA SILVA	2021/003-8ZC.R11	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	21/02/1977
41	LUCIANA PROFETA GONCALVES	2021/003-XUM.PK7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	14/06/1978
42	HÉLIDA REGINA FERNANDES FALCÃO RABELO	2021/003-4C0.LZM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	04/11/1979
43	GRACIANE FERREIRA	2021/003-F0E.S74	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	08/02/1980
44	VERA DOS SANTOS FERREIRA	2021/003-B6S.PCV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	14/04/1980
45	ELIANA DE LOURDES GOMES	2021/003-UYA.JZI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	01/07/1980
46	BRENO RODRIGO TEIXEIRA	2021/003-GUG.AMU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	21/10/1980
47	GISELE LIMA ALPOIM	2021/003-TFD.SXF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	10/12/1980
48	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2021/003-47J.TGB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	26/08/1981
49	SIMONE DE FÁTIMA GONCALVES DOS SANTOS	2021/003-VAN.VBH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	05/09/1981
50	VANESSA BATISTA DE SOUZA	2021/003-VNB.VDF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	07/05/1982
51	STELA PATRICIA RAMOS DA COSTA	2021/003-TTO.3NC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	28/05/1982
52	ALINE INACIO DE SOUZA TEIXEIRA	2021/003-DJM.W2A	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	23/04/1983
53	ANA LUCIA CARVALHO SILVA DA SILVA	2021/003-VZN.G5J	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	15/07/1983
54	JANETE EFIGÊNIA MOURA DOS REIS	2021/003-PUO.IPA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	05/08/1983
55	PRISCILLA CAMPOS DE ANDRADE	2021/003-J2H.AGT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	04/02/1984
56	ELMER DE FREITAS PEREIRA	2021/003-X1N.WHI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	22/02/1984
57	POLIANE CHAVES COSTA	2021/003-JEG.SGO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	12/05/1984
58	ANA PATRÍCIA DA SILVA BARROS	2021/003-BAG.K6K	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	14/05/1984
59	LOURDES DOS SANTOS GOMES	2021/003-XOK.XAS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	22/08/1984
60	JACIARA CRISTINA LEONES PEREIRA	2021/003-YMJ.IAS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	18/10/1984
61	GRAZIELA LUCIANA DA SILVA	2021/003-XGP.VMI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	25/11/1984
62	ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	2021/003-5WT.CSG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	21/07/1985
63	LEIDIANE DE ASSIS	2021/003-P0S.CSE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	11/04/1986
64	MAXWELL DE OLIVEIRA SILVA	2021/003-FF9.GYP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	07/05/1986
65	LUDMILA LUCIANA HONORIO DA SILVA	2021/003-9A8.THR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	31/10/1986
66	ELIANA ALVES RIBEIRO	2021/003-MHM.K8N	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	17/04/1987
67	CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO	2021/003-3JZ.COJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	24/04/1987
68	ALISSON TAVARES PORTO	2021/003-Z2T.CPE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	07/10/1987
69	MATHEUS HENRIQUE DINIZ SOARES	2021/003-J3F.SJY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	01/11/1987
70	DARLENE DE LOURDES ALVES CARVALHO	2021/003-QR3.X8Y	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	26/08/1988
71	MARIANA ANDRADE DE ABREU	2021/003-8OS.JQ7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	25/01/1990
72	ELAINE CRISTINA DO CARMO CABRAL	2021/003-UNN.JKV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	17/02/1990
73	VIVIANE ALVES SOUZA	2021/003-U6Y.JOA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	08/03/1990
74	MARCELINA TOMAZ DE PAULA FILHA	2021/003-K79.O7G	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	07/05/1990
75	JOSIE GERMANA DE SOUZA	2021/003-N6M.VRC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	24/09/1990
76	MARCELA SILVA GODINHO HYGINO	2021/003-H4U.NCO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	30/01/1991
77	LUZIANE APARECIDA SOARES CARVALHO	2021/003-EQQ.DUX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	14/07/1991
78	JOSIMEIRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	2021/003-RGN.KGR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	08/02/1992
79	MARIA REGINA DOS SANTOS DE FÁTIMA	2021/003-5GU.PPX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	31/12/1992
80	CAMILA AVELINO FRANCISCO	2021/003-NVY.SOA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	29/03/1993
81	ARTUR RODRIGUES PEREIRA DE CARVALHO	2021/003-VOY.PEP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	08/06/1994
82	DAYANE ESTEYSSE DA SILVA ROCHA ALMEIDA	2021/003-FOW.5S4	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	08/08/1994
83	WANNY MACHADO PIRES	2021/003-SU2.XGA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	07/11/1994
84	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	2021/003-0W2.SJ4	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	08/05/1995
85	MICHELLE CARINE MARQUES SABINO	2021/003-VOY.AAW	Agente Comunitário de Saúde -	0	Ensino Médio	20/05/1995

			Regional Leste			
86	RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA	2021/003-Y3E.ZFO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	21/11/1995
87	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ	2021/003-MDC.1CC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Graduação	25/04/1996
88	JOSUÉ BATISTA DA SILVA DE ABREU	2021/003-R7l.VLZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	13/09/1996
89	ROGÉRIO FRANCO DE MAGALHÃES	2021/003-LOS.9YF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	18/10/1996
90	CLEYDERMAM XAVIER DE SOUZA	2021/003-4DV.NYG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	24/11/1996
91	TAÍS ALVES RODRIGUES	2021/003-OH1.CGR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	12/12/1996
92	JOÃO VICTOR BIANCHINI GONÇALVES	2021/003-HM1.8MJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	22/01/1997
93	ALINE CRISTHIAN DE LIMA SILVA	2021/003-MQM.QPL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	21/02/1997
94	DAIANA FERREIRA GOULART	2021/003-SO1.OYA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	25/07/1997
95	LORRAYNE DOS SANTOS NASCIMENTO	2021/003-ABC.Y1L	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	09/12/1997
96	ALYSON RODRIGUES SANTIAGO	2021/003-JT4.RAJ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	19/12/1997
97	GRASIELE CHRISTINE DE LIMA JANUARIO	2021/003-GLB.Y7Z	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	10/09/1998
98	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO	2021/003-CSJ.X4M	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	09/04/1999
99	LEONARDO HENRIQUE FIDELES SENA	2021/003-80Y.6IA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	28/06/1999
100	ANA LUIZA DE PAULA PINTO	2021/003-34B.FT0	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	11/10/1999
101	LOUISE STELLE SANTOS TOU	2021/003-S0R.VIC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	23/11/1999
102	BERNARD AUGUSTO SILVA MENDES	2021/003-ZOU.NCF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	19/01/2000
103	RAYSSA CAROLAINE DE JESUS PEREIRA	2021/003-NSB.IUZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	21/03/2000
104	BRENDA ELISA DE SALES VITOR	2021/003-GGQ.OUR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	19/04/2000
105	MAISA ONOFRE DE SIQUEIRA	2021/003-TDZ.PEE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	08/05/2000
106	AESKA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	2021/003-QB5.MMB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	26/09/2001
107	MARIANA GONÇALVES NEVES	2021/003-YDM.QPK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	10/12/2001
108	TALITA CLEISIONE DOS SANTOS	2021/003-NOP.PQF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	0	Ensino Médio	11/03/2003
SUL						
1	LUCIENE DA SILVA	2021/003-81V.71Z	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	3890	Ensino Médio	03/04/1978
2	MAURA DE SALES VIANA	2021/003-AYO.YFZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	3810	Ensino Médio	14/09/1965
3	ROZILENE NUNES DIAS	2021/003-URI.XAK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	3760	Ensino Médio	27/11/1976
4	CRISTINA FABIANA SILVA	2021/003-DZD.XW4	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	3204	Ensino Médio	11/08/1985
5	MARIA DA SAUDE CASSIO	2021/003-L25.3JT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	2721	Ensino Médio	03/09/1982
6	VILMARA COSTA DA SILVA SANTOS	2021/003-IDA.VSD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	2358	Ensino Médio	10/02/1975
7	GEUZA MARIA CÁSSIO	2021/003-J1X.ZXN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	2223	Ensino Médio	20/09/1980
8	ISADORA STEFANY SILVA DE OLIVEIRA	2021/003-4YO.07Q	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1940	Ensino Médio	07/10/1996
9	PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA	2021/003-UP8.VLX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1382	Ensino Médio	13/09/1997
10	ROSILENE CARLOS DOS SANTOS	2021/003-DAU.OID	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1246	Ensino Médio	13/03/1981
11	GESSICA CRISTINA TOMAZ NASCIMENTO	2021/003-MVF.GNG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1140	Ensino Médio	21/05/1991
12	KARINE GONÇALVES MOREIRA SANTOS	2021/003-XH2.ROH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	1036	Ensino Médio	21/09/1995
13	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS	2021/003-AVS.GMI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	884	Ensino Médio	14/08/1997
14	GABRIELA DE PAULA PEREIRA	2021/003-4HY.XZM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	515	Ensino Médio	03/05/1997
15	JEAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	2021/003-ABO.VXR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	431	Ensino Médio	08/09/1997
16	THIAGO FELIPE DINIZ MENDES	2021/003-KSL.LBU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	419	Ensino Médio	05/10/2001
17	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2021/003-ZO4.8UV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	406	Ensino Médio	11/10/2001
18	ELESSANDRA FERNANDES ALMEIDA	2021/003-R9L.DEK	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	394	Graduação	06/08/1999
19	ANDREZA CRISTINA FONSECA SOUZA	2021/003-2UF.SPU	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	391	Ensino Médio	28/01/1976
20	VALERIA CRISTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2021/003-RPS.ONE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	275	Ensino Médio	06/03/1996
21	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	2021/003-1DZ.CDG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	254	Ensino Médio	16/01/1981
22	MARGARETE DA SILVA FARIA	2021/003-CDQ.VME	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	254	Ensino Médio	04/01/1983
23	VALESKA CAMPOS TEXEIRA DIAS	2021/003-YOX.31N	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	194	Ensino Médio	13/03/1999
24	MARA SOUZA ALMEIDA E SILVA	2021/003-26S.SEP	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	02/04/1961
25	CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA	2021/003-UVC.BTL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	17/01/1964

26	APARECIDA DA GUIA CARNEIRO	2021/003-OTD.XQC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	10/10/1971
27	JEANE SANTANA SOUZA	2021/003-GIX.KDM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	11/02/1974
28	CLEONICE MARIA DE JESUS	2021/003-FH4.I77	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	07/05/1976
29	ANA CRISTINA AURELIO FAJARDO DE CASTRO	2021/003-JYD.9MD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Pós Graduação	24/01/1977
30	PATRICIA BATISTA ALVES	2021/003-XKU.YNS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	14/04/1978
31	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	2021/003-5U1.ELB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	16/07/1978
32	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	2021/003-WUL.PIT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	23/10/1978
33	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	2021/003-JRC.XID	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	11/07/1979
34	EDIMARCIA JEANMONOD DOS SANTOS	2021/003-IK6.E32	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	01/09/1979
35	REGINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2021/003-NG3.KKY	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	02/03/1980
36	LEILA DA SILVA CORRÊA BRUZELLO	2021/003-S8Y.B2U	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	15/04/1980
37	RACHEL MATOS MARTINS DA SILVA	2021/003-TWQ.ICQ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	31/07/1980
38	DELCIANE DINIZ FERRREIRA COSTA	2021/003-5O6.KTD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	15/09/1980
39	LUCIANA DE OLIVEIRA	2021/003-F02.YS6	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	06/02/1981
40	FERNANDA ALVARENGA DA SILVA	2021/003-SGO.8RL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	13/09/1982
41	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	2021/003-ZBI.0VF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	15/07/1983
42	JOSÉ CARLOS MARQUES PINTO	2021/003-U3R.WOA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	22/08/1983
43	BARBARA BATISTA RODRIGUES	2021/003-FXC.XXZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	20/09/1984
44	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	2021/003-8FD.QGF	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	18/10/1984
45	VALERIA RAMOS ROSA NASCIMENTO	2021/003-HSR.AT7	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	03/12/1984
46	ROSEANE BRAGA DE CASTRO	2021/003-B13.FWB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	11/04/1985
47	LAYLA PATRÍCIA PIRES	2021/003-QV5.YAS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	07/02/1986
48	RAFAELA SOFIA MARTINS DE ALMEIDA	2021/003-Y2N.ETL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	21/02/1986
49	MARIA ISABEL DOS SANTOS MOURA	2021/003-IOY.FYW	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	29/05/1986
50	KEIT LIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	2021/003-ONG.RRC	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	05/09/1986
51	ALINE AVELINO XAVIER	2021/003-RFD.ALH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	14/10/1986
52	ALEIDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	2021/003-M6Z.LCL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	30/10/1988
53	CARINA MARIA COSTA	2021/003-OF7.7JB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	15/12/1988
54	THIAGO DE OLIVEIRA MORAIS	2021/003-5XG.S8N	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	10/05/1989
55	VANESSA CRISTINA DE LIMA SOTTANI	2021/003-5R7.NPH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	23/05/1989
56	ALINE SILVEIRA ALEXANDRE	2021/003-WL4.GGR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	04/10/1989
57	SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES FERREIRA	2021/003-TXD.LTM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	04/11/1989
58	CLAUDIELENA SANTOS BARBOSA SIMOES	2021/003-LLJ.EPX	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	03/01/1990
59	ESTEFANE MARES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	2021/003-QYW.DPN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	06/01/1990
60	ANA CRISTINA MOREIRA ALVES	2021/003-9HS.DBB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	24/04/1990
61	LARA MARIA SILVA	2021/003-WXH.49G	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	12/02/1991
62	JEFERSON CANDIDO PEREIRA	2021/003-YIZ.R0G	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	03/06/1991
63	EMANUELA ALVES FIGUEIREDO	2021/003-1YW.V4W	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	07/12/1991
64	TATIANE GOMES FERREIRA	2021/003-PLN.NG2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	21/01/1992
65	DOUGLAS SCOTTH DE SOUZA COSTA	2021/003-PXT.EO2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	02/01/1993
66	GIOVANNI HENRIQUE EPIFÂNIO GOMES	2021/003-R56.QPS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	08/09/1993
67	NATALÍ DOS SANTOS	2021/003-EAQ.IJN	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	05/04/1994
68	MARIA ISABEL MACHADO	2021/003-UF1.VOO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	24/04/1994
69	ALAN LUIS DA SILVA	2021/003-DGR.QJH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	28/04/1994
70	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	2021/003-RZS.5RA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	04/06/1994
71	AMANDA DE SOUZA MUNIZ	2021/003-OCX.TT2	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	09/09/1994
72	ANDRESSA PEREIRA COELHO SALES	2021/003-JZ5.IXB	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	10/03/1995
73	KALITA FERREIRA DE OLIVEIRA	2021/003-4NJ.V8V	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	26/01/1996
74	VALÉRIA ANDRADE GOMES	2021/003-FFY.8X5	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Graduação	26/05/1996
75	DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	2021/003-Z8G.TCS	Agente Comunitário de Saúde -	0	Ensino Médio	28/06/1996

			Regional Sul			
76	SABRINA DAS MERCÊS PEREIRA	2021/003-E7G.5PR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	02/10/1996
77	DEYSIANNE ALVES FERREIRA	2021/003-0MB.NTM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	22/07/1997
78	NAYARA EDUARDA DOS REIS	2021/003-FJZ.FCT	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	21/09/1997
79	INNES LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	2021/003-4EV.PCG	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	04/12/1997
80	BARBARA CAROLINE DOS SANTOS	2021/003-3CL.THS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	29/06/1998
81	GABRIELLA MORAIS MARINHO	2021/003-FE8.EVV	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	21/10/1998
82	JAKCYLENE RODRIGUES DE FREITAS	2021/003-EGX.M4M	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	27/01/1999
83	LETÍCIA ALVES SOARES	2021/003-RHN.1KM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	04/08/1999
84	THAIS NAYARA DINIZ MENDES	2021/003-4RP.PKR	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	06/04/2000
85	STEFANI TERESA SANTOS CIRILO	2021/003-OPA.OXL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	28/04/2000
86	LUARÁ SILVA	2021/003-VKC.81L	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	11/07/2000
87	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	2021/003-VYX.BNL	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	18/07/2000
88	MARINA LUIZA PERDIGAO SILVA	2021/003-IHZ.R6G	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	31/10/2000
89	RAQUEL LETÍCIA DE ALMEIDA E SILVA	2021/003-1EV.6NS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	19/04/2001
90	THALLYA GABRIELA ALVES RIBEIRO	2021/003-5GF.VWD	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	20/07/2001
91	IAGO LÚCIO FONSECA SOUZA	2021/003-Y4S.648	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	0	Ensino Médio	05/10/2002

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:24CBBDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

"Que aprova o Plano de contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 do Município de Lambari – MG"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais, e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 16 de abril de 2021, que apreciou o Plano de contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 do Município de Lambari – MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 do Município de Lambari – MG; conforme o anexo único desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 16 de abril de 2021.

FRANCISCO DOS REIS BORGES
Presidente do CMS

Em 16 de abril de 2021
Homologo a presente resolução.

Publique-se.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em / / 2021_____ Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DELAMBARI - MG

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2

LAMBARI, 16/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Prefeito Municipal: MARCELO GIOVANINI

Endereço: Rua Tiradentes – LAMBARI/MG

Telefone: (35) 3271-4011

Secretária de Saúde: JOSÉ CARLOS MARCOLINO NETO

Endereço: Rua Fabiano Pereira Krauss – LAMBARI/MG

Telefone: (35) 3271-4032

E-mail: saudepml@lambari.mg.gov.br

ELABORAÇÃO:
Secretário Municipal de Saúde: JOSÉ CARLOS MARCOLINO NETO
Assessora Jurídica: MÔNICA CAMPOS GUIMARÃES
Assessora SMS: Geane Aparecida de Almeida AndraDE
Coordenadora de Atenção Básica: JAKELYNE NOGUEIRA
Coordenadora da Unidade de Síndrome Gripal: VANESSA ANDRADE
Coordenadora da Vigilância Sanitária: SANDRA APARECIDA NOGUEIRA
Médica Infectologista: ANA PAULA KRAUSS TUCCI

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..
2 OBJETIVOS E METAS..
2.1. OBJETIVO GERAL.
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
2.3. METAS.
3 PERFIL DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO..
4 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO
4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
4.2 ASSISTÊNCIA.
4.3 COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.
4.4 GESTÃO..
5 PLANEJAMENTO FINANCEIRO.....
6 RESULTADOS ESPERADOS..
7 ANEXOS..
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..
10 ANEXO ÚNICO - PROTOCOLO MANEJO COVID-19.....

INTRODUÇÃO

Em decorrência da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e tendo como referências, as informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde de Lambari, apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus 2019-n CoV. (FIOCRUZ), elaborado pela equipe de saúde do município.

A gestão municipal aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais, seguindo, portanto, as normas do documento, seus protocolos, de acordo com a avaliação de risco realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O documento propõe estabelecer a articulação entre os serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de contingenciar a disseminação do vírus e reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus SARS CoV-2, na população, de acordo com o cenário epidemiológico e os riscos atuais.

É importante levar em consideração, as constantes atualizações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e SES-MG, sendo assim, o Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO GERAL

Fornecer atenção integral à saúde, abrangendo não somente os cuidados assistenciais, mas também a oferta de serviços de prevenção de agravos e doenças e promoção da saúde na perspectiva de atender as demandas da população e melhorar a qualidade de vida no âmbito individual e coletivo através de protocolos e fluxogramas de atendimentos diminuindo a possibilidade de ocorrência casos do novo coronavírus (COVID-19) no município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Organizar as ações de prevenção e controle através de protocolos e fluxograma de atendimentos para direcionar assistência para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e evitar o óbito, pelo agravo, no município;

Monitorar a emergência do Novo Coronavírus (COVID-19), de forma oportuna;
Planejar e organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
Estabelecer as estratégias, por componente, sendo eles: vigilância em saúde (epidemiologia e vigilância sanitária), assistência, comunicação e gestão;
Definir, organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde dentro da Unidade Sentinela de Síndrome Gripal com acompanhamento do ESF – local e com a rede de referência definida pela SES-MG.
Estabelecer as medidas de prevenção e controle, e realizar a comunicação oportuna e transparente da situação epidemiológica no município, inclusive, por unidade de saúde.

METAS
Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de COVID-19;
Protocolar em fluxograma as direções a serem realizada no município nos atendimentos do COVID-19;
Investigar, oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por COVID-19, buscando identificar as causas e assim evitar ocorrências;
Reduzir os impactos negativos da pandemia no âmbito municipal;
Rastreamento de contatos através de uma equipe multidisciplinar entre a vigilância e a APS.

3 PERFIL DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO:
Tabela 01: Perfil demográfico do município de Lambari.

Região Ampliada de Saúde	Sul
Região de Saúde	São Lourenço
População Estimada (2019)	20.229 habitantes
Área Territorial	213,11km²
Densidade Demográfica	91,76hab/km²
População urbana: 78%	População rural: 22%

4 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO:
O Plano Municipal de Contingência do Coronavírus está estruturado em 04 áreas temáticas, cada uma delas adaptada, às peculiaridades do município e aos protocolos do Ministério da Saúde, e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
Esse eixo será apresentado em três subáreas, a seguir:

4.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica tem papel primordial de captar dados e analisá-los, transformando-os em informações que permitam a adoção de ações preventivas em relação à transmissão do vírus. Em Lambari, essa área temática atuará em:

• Notificação e investigação dos casos suspeitos, confirmados e óbitos
• Alimentação dos sistemas de informação, envolvidos na transmissão;
• Elaboração de boletins informativos diários;
• Planejamento e monitoramento da estratégia de imunização, de acordo com normas específicas das autoridades sanitárias, visando a abrangência da maior parte da população, no menor tempo possível;
• Mapeamento a ocorrência de casos, propondo ações específicas, protocolo municipal, de acordo com a realidade das regiões do município;
• Orientação às unidades de saúde, quanto às condutas e normas do protocolo para coleta e envio de amostras para realização de testes diagnósticos;
• Atualização constante sobre os protocolos de enfrentamento da transmissão do COVID-19, no âmbito de sua atuação.

4.1.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Essa área técnica, manterá seu papel de fiscalização, com olhar voltado para situações peculiares à transmissão do COVID-19, em relação às normas técnicas já publicadas. Basicamente, sua atuação compreenderá:

• Fiscalização do funcionamento de estabelecimentos religiosos, comerciais e industriais, no que se refere às medidas preventivas à transmissão da COVID-19;
• Fiscalização das medidas higiênico-sanitárias adotadas nos estabelecimentos descritos no item anterior;
• Planejamento, em conjunto com as áreas técnicas de origem, da atuação de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde, em barreiras sanitárias, mediante necessidade;
• Observação da dinâmica de captação de denúncias e de situações de risco, através do telefone de plantão; (35 3271 4035 e 35 3271 2404)
• Análise e planejamento, de acordo com a necessidade, da desinfecção de ruas e prédios públicos de saúde com relatório após o procedimento.

4.1.3 SAÚDE DO TRABALHADOR

A fim de fomentar que a economia e o desenvolvimento no município tenham o menor prejuízo, em função da pandemia, os reforços devem ser centrados em proporcionar ambiente de trabalho livre do risco de transmissão. A saúde do trabalhador terá a missão de:

• Análise de riscos e apresentação de medidas preventivas para as diversas categorias, especialmente, os profissionais de saúde, envolvidos no combate direto à pandemia;
• Fiscalizar o uso do EPI por parte do funcionário;
• Orientações, de acordo com as normas técnicas pré-estabelecidas, com educação continuada presencial ou à distância por meio das mídias sociais eletrônicas, sobre o tipo e o uso adequados de equipamentos de proteção individual, de acordo com os segmentos de atuação, no município;
• Atenção às especificidades em relação aos trabalhadores da área de saúde, bem como seus familiares;
• Investigação de suspeita de relação infecção pelo vírus 2019-n CoV e desempenho das atividades laborais;
• Informação sobre as atribuições e responsabilidades dos empregados e empregadores, na questão do uso do equipamento de proteção individual.

4.1.4 ESTRATÉGIA DE IMUNIZAÇÃO

O processo de imunização da população de Lambari teve início logo após o envio da primeira remessa, pelo estado de Minas Gerais, em janeiro de 2021. Atualmente, o processo está centralizado na unidade do PSF Campinho e todas as remessas são buscadas na SRS Varginha, e em seguida realizado um planejamento, de acordo com as notas orientativas provenientes da unidade regional. Após o planejamento, a operacionalização é realizada pela equipe de enfermagem e de técnicos de enfermagem do município, e adotada a metodologia de "drive thru", de modo a diminuir a circulação de idosos e tornar o processo mais seguro para todos. As doses ficam armazenadas nessa unidade, em equipamento adequado seguindo as orientações das autoridades sanitárias.

ASSISTÊNCIA

ATENÇÃO BÁSICA

Visando um melhor acolhimento e direcionamento dos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19, a secretaria municipal de saúde de Lambari implantou em fevereiro de 2021, uma unidade exclusiva para atendimento das síndromes gripais. A unidade tem funcionamento de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 17:00hs. A partir do primeiro atendimento, o paciente, se diagnosticado como suspeito é orientado ao isolamento domiciliar e início do tratamento. No tempo oportuno é realizado o teste rápido ou RT-PCR, dependendo da indicação do médico. Os casos são informados às unidades básicas de saúde, que realizam o monitoramento.

• Controle de entrada de usuários estabelecido, com perguntas simples e objetivas, por parte do enfermeiro da unidade juntamente com agente comunitário de modo a acompanhar os sintomas da SINDROME GRIPAL e o COVID 19.
• Planejamento, distribuição e fiscalização quanto ao uso adequado do EPI, bem como seu descarte, por parte de todas as categorias profissionais atuantes com relatório mensal e atualizado com o setor de dispensação dos EPIs.
• Orientação e monitoramento da execução das medidas higiênico-sanitárias e boas práticas de servidores e usuários, no que se refere à prevenção ao COVID-19;
• Adoção de protocolos específicos, a critério médico, porém padronizados de tratamento do paciente sintomático respiratório confirmado ou não, como COVID-19; todos os procedimentos deverão seguir orientações técnicas publicadas pelas autoridades de saúde brasileiras;
• Planejamento do fluxo de monitoramento dos pacientes, com sintomas respiratórios, em isolamento domiciliar, bem como de seus familiares, de modo a monitorar e captar qualquer condição que leve ao agravamento de sintomas e necessite de mudanças na conduta diagnóstica e/ou terapêutica;
• Canal de comunicação imediata com a vigilância epidemiológica municipal, a fim de proceder com as medidas adequadas de enfrentamento, diante de um caso suspeito;
• Planejamento, em conjunto com vigilância sanitária, a atuação de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde, com medidas de educação continuada e reuniões para melhorias da assistência realizada e em caso de barreiras sanitárias, mediante necessidade.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

• Estabelecimento de controle de entrada de usuários, de modo a identificar pacientes com sintomas respiratórios; em casos em que forem verificados tais sintomas, encaminhar o paciente para a quarto privativo destinada a esse atendimento;
• Implantação de fluxo de recepção dos pacientes e demais usuários, que permita triagem dos sintomáticos respiratórios, podendo ser porta de entrada exclusiva, ou área de atendimento separada da usual, destinada somente a essa categoria;
• Planejamento, distribuição e orientação quanto ao uso adequado do EPI, bem como seu descarte, por parte de todas as categorias profissionais atuantes;
• Fiscalização da execução das medidas higiênico-sanitárias e boas prática de servidores e usuários, no que se refere à prevenção ao COVID-19;
• Protocolos de tratamento do paciente sintomático respiratório confirmado ou não, como COVID-19, específicos desse nível de atendimento, a critério médico, de acordo com as normas sanitárias vigentes;
• Canal de comunicação imediata (telefone) com a vigilância epidemiológica municipal, a fim de proceder com as medidas adequadas de enfrentamento, diante de um caso suspeito;

Cuidar para que o atendimento médico dos casos suspeitos seja realizado em sala com menor circulação de pessoas.
Identificar as condições ideais e fluxos de atendimento considerando as demandas e os horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

ATENÇÃO HOSPITALAR
O Hospital São Vicente de Paulo é filantrópico e 90% de seus atendimentos são financiados pelo SUS. Seu papel, em relação ao atendimento de pacientes suspeitos ou com COVID-19 é de hospital reserva técnica, com atendimento da demanda local não – Covid, podendo ser revocacionado de acordo com o cenário epidemiológico, conforme o Plano de Contingência Operativo da Macrorregião Sul de Minas Gerais.
Nos últimos meses, devido ao aumento crescente no número de casos, observado, de modo geral, em todos os municípios mineiros, bem como a quase absoluta indisponibilidade de leitos nas diversas regiões do estado, o Hospital São Vicente de Paulo passou a receber pacientes acometidos ou suspeitos da doença. Diante de tal cenário, a direção da unidade implantou, de modo temporário, uma ala para atendimento desses pacientes, com um total de cinco leitos. A referida ala está localizada no hospital e são necessários diversos recursos para que seu funcionamento esteja adequado, dos quais é possível elencar: recursos humanos, serviço de oxigênio, material e insumo hospitalares e medicamentos. Para tal adequação é necessário ainda a execução de um projeto de reforma para instalação dos leitos em área específica destinada a esse tipo de atendimento.

• Estabelecer normas rígidas para prevenção e controle da transmissão entre profissionais de saúde;
• Monitoramento da capacidade de atendimento de pacientes em sala de estabilização e isolamento até transferência para hospital de referência com cadastro no sus fácil e contato telefônico com médico da central de regulação de Alfenas para auxílio de transferência.
• Monitoramento da disponibilidade e condições de uso de respiradores, para tomada de decisão, quando necessário;
• Planejamento, e orientação quanto ao uso adequado do EPI, bem como seu descarte, por parte de todas as categorias profissionais atuantes;
• Fiscalização da execução das medidas higiênico-sanitárias e boas práticas de servidores e usuários, no que se refere à prevenção e tratamento ao COVID-19;
• Definição e adoção de protocolos de tratamento do paciente sintomático respiratório confirmado ou não, como COVID-19, específicos desse nível de atendimento;
• Canal de comunicação imediata com a vigilância epidemiológica municipal estabelecido, a fim de colaborar com as medidas adequadas de investigação, classificação e evolução dos casos assistidos.

TRANSPORTE SANITÁRIO

• Monitoramento da situação atual dos serviços de transporte sanitário disponíveis, no município, especialmente, do ponto de vista de sua disponibilidade e capacidade de atendimento;
• Verificação de contratos vigentes que permitam a aquisição de transporte sanitário, nas situações em que a capacidade de resposta usual, seja extrapolada;
• Monitoramento da capacidade de atendimento aos pacientes, diante da não disponibilidade de leitos, em caso de transferência disponibilidade de transporte de ambulância de UTI (SAMU E TERCERIZADA) quando for necessário e ambulância branca para transferência nos casos simples.
• Planejamento e orientações quanto ao uso adequado do EPI, bem como seu descarte, por parte de todas as categorias profissionais atuantes;
• Fiscalização da execução das medidas higiênico-sanitárias e boas práticas de servidores e usuários, no que se refere à prevenção ao COVID-19 durante toda assistência de transporte e quando for necessário a transferência do paciente positivado de COVID 19.

REGULAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a Superintendência Regional de Saúde de Varginha, no Plano de Contingência da Macrorregião de Saúde Sul.

COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

• Definir um interlocutor com a imprensa para transmissão de mensagens alinhadas entre gestão municipal, gestão de saúde e comitê, para fomentar o cumprimento de objetivos e metas desse plano;
• Planejar campanhas educativas que estimulem a mudança de hábito;
• Planejar, em parceria com a vigilância epidemiológica, o método de divulgação dos boletins informativos, bem como sua divulgação adotando metodologia técnica específica, que permita engajamento positivo e abrangente das informações;
• Monitorar a repercussão ou iniciativas individuais nas Redes Sociais com objetivo de esclarecer para combater rumores, boatos e informações equivocadas.
• Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para a mobilização dos veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID -19;
• Realizar trabalhos em parceria com agentes de endemias e agentes comunitários de saúde, em relação às atividades que evitem ou diminuam a aglomeração de pessoas, e nas barreiras sanitárias;
• Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos semanalmente, ainda que virtualmente, de acordo com as normas vigentes.

GESTÃO
Para fortalecer a gestão do enfrentamento à pandemia, foi formalizado o Comitê com funções deliberativas. As reuniões ocorrem com periodicidade semanal e o comitê é constituído por membros da Prefeitura, Câmara de Vereadores, bem como representantes da sociedade civil, de acordo com a necessidade. Suas funções são, dentre outras:

• Normatizar, por meio de documentos, decretos, deliberações e outros, todos os assuntos, de interesse e atribuição do poder público, no tocante às medidas de contingenciamento e enfrentamento da transmissão do COVID-19;

• Promover e coordenar as ações referentes ao Comitê de enfrentamento da transmissão;
• Promover adequada articulação com instituições externas ao poder executivo, dentre elas, Câmara de Vereadores, Ministério Púbico e outras;
• Planejar e executar os recursos financeiros, de modo a favorecer o sucesso das ações de contingência.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Visando melhor utilização dos recursos financeiros, todos os gastos terão como referência as ações destacadas neste Plano de Contingência, de modo que as áreas temáticas sejam contempladas, conforme a seguir:

5.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

• Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para servidores da saúde, segurança pública, limpeza urbana, cemitérios, e outros em que for necessário;
• Aquisição de testes diagnósticos moleculares, testes rápidos de antígeno, testes rápidos de IgM/IgG e sorológicos, e os demais que surgirem, de acordo com o perfil epidemiológico;
• Contratação de recursos humanos para fiscalização e orientação de comércios e munícipes, de acordo com avaliação das áreas de maior probabilidade de aglomeração de pessoas;
• Contratação da Equipe Sentinela de Síndrome Gripal (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, telefonista);
• Pagamento de bolsas, ou horas extras para atuação em demandas específicas, tais como: barreiras sanitárias, trabalho fora do horário normal de serviço, incluindo finais de semana, estratégia de vacinação, tanto contra COVID-19, quanto contra agravos que favoreçam o contingenciamento da COVID-19;
• Aquisição de material, insumos e equipamentos necessários à desinfecção de ruas e estabelecimentos públicos, visando a proteção dos moradores e visitantes.

ASSISTÊNCIA:

• Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para servidores da saúde das unidades de saúde, em todos os níveis de complexidade;
• Aquisição de material permanente para as unidades de saúde e unidade de atendimento às síndromes gripais;
• Contratação de recursos humanos para assistência direta ou indireta ao paciente: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, bem como outras categorias, de acordo com a necessidade para a triagem de sintomáticos respiratórios;
• Pagamento de bolsas, ou horas extras para atuação em demandas específicas, tais como: barreiras sanitárias, trabalho fora do horário normal de serviço, incluindo finais de semana, estratégia de vacinação contra agravos que favoreçam o contingenciamento da COVID-19;
• Aquisição de medicamentos, conforme tabela do Ministério da Saúde;
• Aquisição de equipamentos e serviços que permitam ampliar e adequar o atendimento, nos casos de extrapolação da capacidade de absorção da demanda;
• Aquisição de serviços de transporte sanitário em caso de necessidade.

5.3 COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL:

• Aquisição de material gráfico informativo e serviços de divulgação, panfletos, mídias em rádio, televisão, carro de som, aquisição de uniformes, e outros, de acordo com a demanda.

RESULTADOS ESPERADOS

Por meio desse plano, espera-se preparar os profissionais da vigilância em saúde, assistência, comunicação e gestão em saúde do município, para enfrentamento da transmissão, bem como adequado uso dos recursos financeiros, levando, à população, o benefício de atendimento oportuno, com consequente obtenção de bons indicadores epidemiológicos, no que se refere à transmissão do COVID-19.

DEFINIÇÕES E PROTOCOLOS

7.1 TRATAMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE LAMBARI:
Os protocolos estarão à cargo da escolha dos profissionais médicos responsáveis, no entanto, buscando padronizar as condutas terapêuticas, de acordo com as orientações técnico-científicas disponíveis.

ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR:
Os pacientes suspeitos (sintomáticos respiratórios), atendidos em Lambari, que recebam orientações médicas para prosseguir com seu tratamento em casa, serão monitorados pelas Equipes de Saúde da Família, por meio de contato telefônico, e visitas domiciliares, em caso de algum sinal de alarme ou outra necessidade. Os familiares desses pacientes também serão monitorados. Em caso de agravamento de sintomas e necessidade de internação, o paciente será encaminhado, de acordo com a disponibilidade de leitos na macrorregião.

RELAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Tabela 02: Unidades de Saúde de LAMBARI-MG

Unidade de Saúde	Endereço/Telefone	Responsável	Horário de Atendimento
Unidade de Síndrome Gripal	Praça Nossa Senhora da Saúde	Vanessa Andrade	Segunda a Sexta das 08h às 17h
ESF Lua	Rua dos Italianos S/N – Centro	Larissa Tribst Gonçalves	Segunda a Sexta das 07h às 16h
ESF Água	Rua Pedro Gentil, 30 - Vila Rica	Valéria Perla Arantes	Segunda a Sexta das 07h às 16h
ESF Vento	Av. Dr. José Nicolau Mileo	Marianne Pinelli de Souza	Segunda a Sexta das 07h às 16h
ESF Fogo	Rua Joaquim André de Carvalho, 448 – Corredor	Pâmela Jéssica Gonçalves Silva	Segunda a Sexta das 07h às 16h
ESF Terra	Rua dos Italianos	Carla Pimentel Silva	Segunda a Sexta das 07h às 16h
ESF Sol	Av Machado de Assis, 426 – Vale do Sol	Anacley Samia	Segunda a Sexta das 07h às 16h
ESF Ar	Rua Maria do Carmo Tomaz, 118 Vila Brasil	Sinara Gonçalves Jardim	Segunda a Sexta das 07h às 16h
Pronto Atendimento	Rua Maria Fábregas, 87 – Sertãozinho	Josemaura de Paula _____	24 horas
Hospital São Vicente de Paula	Rua Maria Fábregas, 87 - Sertãozinho	Betina Krauss	24 horas
Policlínica de Lambari	Av Renato Nascimento, S/N - Centro	Joyce de Paula dos Reis	Segunda a Sexta das 07h às 16h

Fonte: CNES

RELAÇÃO DA QUANTIDADE DE LEITOS DISPONÍVEIS

Tabela 03: Relação de leitos UTI GERAL e COVID-19, SRS Varginha
UTI Geral

UTI COVID-19

DESENHO ASSISTENCIAL DA MACRORREGIÃO SUL, DE ACORDO COM PLANO DE CONTINGÊNCIA

A seguir a tabela com a relação de municípios e leitos clínicos e de UTI, totais e reservados ao tratamento de pacientes com suspeita ou diagnóstico de COVID-19, na Região Ampliada de Saúde Sul.

Tabela 04: Desenho assistencial da Macrorregião de Saúde Sul:

Município	**Nome da Instituição Hospitalar**	**Quantitativo de leitosatuais**			
		LeitosClínicosSUS		**LeitosUTISUS**	
		Total	**ReservadoCOVID-19***	**Total****	**Reservado COVID-19****
Baependi	Hospital Cônego Monte Raso	48	**Temos 8 leitos clínicos reservados para o coronavírus que podem ser convertidos em UTI se recebermos aparelhagem e conseguirmos a mão de obra.** **16 Leitos clínicos reservados, somando ao todo 24 leitos.**	**10**	**1** **Temos mais 2 leitos dentro da UTI desativados, que não Constam no CNES, caso receba aparelhagem poderá ser habilitado**
Carrancas	Hospital São Vicente de Paulo Carrancas	9	5	0	0
Caxambu	Hospital Casa De Caridade São Vicente De Paulo	14	2	0	0
Carmo da Cachoeira	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	16	7	0	0
Carmo de Minas	Hospital Casa de Caridade e Maternidade de Carmo de Minas	35	30	0	0
Cruzília	Hospital Dr. Cândido Junqueira	31	9	0	0
Elói Mendes	Hospital Nossa Senhora da Piedade	15	15	0	0
Itanhandu	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	21	16	0	0
Lavras	Santa Casa de Lavras	21	5	10	4
Lavras	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	13	7	10	0
Minduri	Hospital Santa Rita de Cássia	9	4	0	0
Monsenhor Paulo	Hospital Imaculada Conceição	28	12	1	1
Perdões	Hospitalar: Santa Casa de Misericórdia de Perdões	15	13	0	0

Pouso Alto	Santa Casa de Misericórdia São Vicente De Paulo	26	1	0	0
São Lourenço	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	24	4	10	2
Três Corações	Fundação Hospitalar São Sebastião	42	7	15	5
Três Pontas	Santa se Misericórdia do Hospital São Fço de Assis	28	15	10	1
Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	42	27	26	8
Varginha	FundaçãoHospitalar do Município de Varginha	56	16	10	2

Fonte: SES/MG

PROTOCOLO DE TESTAGEM

Os testes serão realizados de acordo com a caracterização do quadro de síndrome gripal de todos os pacientes com sintomas gripais, desde que, atestado pelo médico. Dependendo da data de início de sintomas, os pacientes serão submetidos a testes sorológicos ou a testes moleculares. O município de Lambari é integrante do esquema de revezamento de transporte de amostras realizado pelos municípios da região de saúde de São Lourenço. Desta forma, a cada 15 dias o município de Lambari recolhe as amostras de todos os municípios da região de saúde, em São Lourenço e envia a Belo Horizonte, na Fundação Ezequiel Dias.

Diagnósticos laboratoriais disponíveis no Brasil:

-Biologia molecular: permite identificar a presença do material genético (RNA) do material genético (RNA) do vírus SARS-CoV-2 em amostras de secreção respiratória, por meio das metodologias de RT-PCR em tempo real (RT-qPCR) e amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa (reverse transcriptase loop-mediated isothermal amplification, RT-LAMP). -

Sorologia: detecta anticorpos IgM, IgA e/ou IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença ativa ou pregressa. As principais metodologias são: Ensaio Imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay – Elisa), Imunoensaio por Quimioluminescência (Clia) e Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (Eclia). -

Testes rápidos: Estão disponíveis dois tipos de testes rápidos, de antígeno e de anticorpo, por meio da metodologia de imunocromatografia. O teste rápido de antígeno detecta proteína do vírus em amostras coletadas de naso/orofaringe, devendo ser realizado na infecção ativa (fase aguda) e o teste rápido de anticorpos detecta IgM e IgG (fase convalescente), em amostras de sangue total, soro ou plasma.

O quadro a seguir apresenta os testes disponíveis e suas características:

Quadro 1: Metodologias laboratoriais para diagnóstico da COVID-19, por fase da doença, período da coleta e tipo de amostra:

Fonte: Guia de Vigilância Epidemiológica – COVID-19, MS, 2021

7.7 TRIAGEM E BUSCA DE PACIENTES:

Com o objetivo de identificar possíveis pacientes suspeitos de COVID-19, de forma antecipada, e que permita ações mais eficientes de enfrentamento da doença, ficou estabelecido junto à população um telefone de plantão destinado à solução de dúvidas e denúncias, no município.

Ao ser caracterizado como um paciente com síndrome gripal, o médico deverá solicitar a realização do teste. A escolha do teste deverá considerar a disponibilidade dos mesmos e a data de início de sintomas no paciente.

As unidades de saúde, por meio dos agentes comunitários de saúde, irão acompanhar os sintomáticos respiratórios com suporte da Unidade da Estratégia Saúde da Família local.

Os sintomas para serem considerados como suspeitos de COVID-19 serão os normatizados pelo Ministério da Saúde: febre, tosse, coriza (nariz escorrendo), dor de garganta, dificuldade para respirar ou falta de ar. Essa sintomatologia será mantida, inicialmente, e reavaliada após algumas semanas, de acordo com a necessidade, considerando a possibilidade de inclusão de outros sintomas na lista para triagem.

Os casos triados, em que forem identificadas condições clínicas graves, deverão ser encaminhados para atendimento no Pronto Socorro do município.

7.8 PROTOCOLOS E FLUXO DE ATENDIMENTO:

A fim de elaborar um Plano de Contingência adaptado à realidade do município de Lambari, foram discutidos e elaborados os seguintes protocolos e fluxo:

Fluxo de atendimento aos pacientes sintomáticos respiratório:

Atendimento em unidade de saúde: o atendimento aos pacientes com sintomas respiratórios é feito na unidade de atendimento específica para esses casos. O acesso deles, à unidade, será feito de forma separada dos demais pacientes, na medida do possível, em cada unidade e será selecionada uma sala específica para esse fim, em local que permita que os pacientes não precisem entrar dentro da unidade para serem atendidos.

7.9 DEFINIÇÕES DE CASOS E FLUXOS DE TESTAGEM LABORATORIAL E NOTIFICAÇÃO DOS CASOS

7.9.1 CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Definição 1 – Síndrome Gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

● Em Crianças (com idade menor de 2 anos): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

● Em Idosos: a febre pode estar ausente. Devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

1) FEBRE: Considera-se febre temperatura acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

Definição 2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): indivíduo com síndrome gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O2.

● Caso SRAG-Hospitalizado: Indivíduo hospitalizado com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 < 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto OU que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

7.9.2 CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Por Critério Laboratorial – Caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2): com resultado detectável para SARS-CoV2. Amostra clínica coletada, preferencialmente até o sétimo dia de início de sintomas;

Teste rápido de antígeno. Amostra clínica coletada, preferencialmente até o sétimo dia de início de sintomas;

Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos para o SARS-CoV2): com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.
Por critério clínico-epidemiológico – Caso suspeito de SG ou SRAG com:
Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

7.9.3 CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

São considerados contatos próximos:

• Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
• Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
• Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
• Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
• Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
• Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

7.9.4 CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARSCOV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

7.9.5 CASOS NÃO CLASSIFICADOS

· Casos de SG com resultado negativo para COVID-19 pelo método Imunológico: (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos para o SARS-CoV2): o resultado não reagente deve ser inserido no E-SUS VE, mas NÃO devem ser descartados por causa da baixa especificidade desses testes. Serão registrados e divulgados não mais como suspeitos, mas como SÍNDROME GRIPAL INESPECÍFICA (J11 do CID-10), sempre que disponíveis nos sistemas de registros. No E-SUS VE, até que o Ministério da Saúde defina a classificação, estes casos permanecerão sem encerramento.
· Casos de SG sem investigação laboratorial específica para COVID-19: devem ser registrados sempre que disponíveis nos sistemas de registros e divulgados em todos os meios de comunicações e mídias como SÍNDROME GRIPAL INESPECÍFICA (J11 do CID-10). No E-SUS VE, até que o Ministério da Saúde defina a classificação, estes casos permanecerão sem encerramento.

7.9.5 ORIENTAÇÕES PARA AFASTAMENTO E RETORNO ÀS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

I. Profissionais contactantes domiciliares assintomáticos de pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal
• Contactante domiciliar: seguir recomendação descrita na tabela abaixo.
• Contactante não domiciliar: sem recomendação de afastamento.
Tabela 5: Recomendações para profissional de saúde que é contado domiciliar de pessoa com sintomas de Síndrome Gripal

Fonte: Ministério da Saúde. *Teste sorológico deve ser feito a partir do oitavo dia do início dos sintomas
Afastamento do profissional por 10 dias, a partir da data de início de sintomas do caso.
II. Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória)
Deve afastar-se do trabalho imediatamente.
O retorno ao trabalho deve atender a uma das condições descritas abaixo.
Tabela 06: Recomendações para profissional de saúde com sintomas de Síndrome Gripal

Fonte: Ministério da Saúde. *A necessidade de atingir 72hs de período assintomático para os profissionais, antes da realização do teste, se deva a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas [26]. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade do profissional seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

III. Afastamento de profissional de saúde em grupo de risco. São consideradas condições de risco:
• Idade igual ou superior a 60 anos;
• Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
• Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
• Imunodepressão;
• Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
• Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
• Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
• Gestação de alto risco;
• Doença hepática em estágio avançado;
• Obesidade (IMC >=40).
Recomendação de afastamento laboral.
Em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal.
IV. Casos graves: estabilização e encaminhamento ao centro de referência ou centro de urgência. Casos classificados como graves devem ser estabilizados e encaminhados aos serviços de urgência ou hospitalares de acordo com a organização da Rede de Atenção à Saúde local. Procure informações junto à Secretaria de Saúde de seu município acerca dos serviços de urgência e/ou hospitalares que foram definidos como Centros de Referência para a COVID-19 em sua região. O encaminhamento será de responsabilidade da equipe da atenção primária onde ocorreu a classificação do caso. Deve-se articular na rede local de saúde a necessidade de recepcionamento priorizado desse cidadão, garantindo transporte sanitário adequado.

7.9.6 NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA:

A doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) assim, todo caso é de notificação compulsória IMEDIATA, ou seja, deve ser comunicada por profissional de saúde em até 24 horas a partir da ocorrência de casos suspeitos, conforme determina a Resolução SES/MG n. 6.532/2018. Sendo assim, teremos situações a serem notificadas que os doentes manifestam quadro de Síndrome Gripal (SG) e outras situações que se enquadram em Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). De acordo com a

classificação de manejo clínico dos casos de Coronavírus no Protocolo Estadual (disponível em www.saude.mg.gov.br/coronavírus), os casos LEVES serão classificados como Síndrome Gripal e os casos GRAVES e INTERNADOS serão classificados como Síndrome Respiratória Aguda Grave.

● Casos leves de Síndrome Gripal: Deverão ser notificados no E-SUS VE: https://notifica.saude.gov.br/login utilizando dados do instrumento on-line. O Suporte ao notificador E-SUS VE: https://datasus.saude.gov.br/notifica/

● Casos graves e óbitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave: Deverão ser notificados no SIVEP-Gripe utilizando a Ficha de SRAG Hospitalizado (modelo de março de 2020 – em anexo). Para envio de amostras clinicas ao LACEN, deverá ser enviada junto com a amostra a mesma ficha.

● Unidades sentinelas: As unidades sentinelas já existentes e as novas que serão implementadas, deverão seguir a rotina do SIVEP-Gripe, alimentando o sistema em relação a: Casos individuais; Atendimentos de Síndrome Gripal; Internações; Coleta de amostras. Os casos de Síndrome Gripal detectados nestes serviços também deverão ser notificados no E-SUS VE.

● Surtos de Síndrome Gripal (SG) em comunidades/instituições fechadas – MÓDULO SURTO do SINANNET com o CID J07 - (Síndrome Respiratória Aguda). Planilha de Notificação de Surto do SINAN-Net + Ficha Individual para cada caso completa.

Coletas de amostras para exames laboratoriais

A equipe de saúde SENTINELA DE SINDROME GRIPAL E COVID 19 determinará se o paciente atende aos critérios de teste para COVID-19 com base nas Situações com indicação para coleta de amostra e testagem para COVID-19 no momento atual.

7.9.7 CRITÉRIOS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS:

Situações com indicação para coleta de amostra (RT- PCR) e testagem para COVID-19 no momento atual:

Amostras provenientes de unidades sentinelas de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

TODOS os casos de SRAG hospitalizados;

TODOS os óbitos suspeitos;

Profissionais de saúde sintomáticos (neste caso, se disponível, priorizar Teste Rápidos e profissionais da assistência direta);

Profissionais de segurança pública sintomáticos (neste caso, se disponível, priorizar Teste Rápido);

Por amostragem representativa (mínimo de 10% dos casos ou 3 coletas), nos surtos de SG em locais fechados (ex: asilos, hospitais, etc.);

Público privado de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida restritiva ou privativa de liberdade, ambos sintomáticos;

População indígena aldeada.

Observações importantes quanto à realização dos exames e o período de isolamento do paciente:

Se o paciente for sintomático o isolamento é de 10 dias a partir da data de início de sintomas, sendo que no 10 º dia se ele tiver 72 horas já assintomático, o paciente poderá ser retirado do isolamento no 11º dia. Então, para dar alta ao paciente deve-se considerar a data do início dos sintomas e não a data do teste positivo.

No entanto, se o paciente testou positivo, mas é assintomático, o seu período de isolamento será de 14 dias a partir da data do exame de anticorpos, ou 10 dias a partir da data do exame de PCR.

Lembrando que se for contato de caso positivo não testado, seu período de isolamento será de 14 dias para observação, se ele vai ou não apresentar sintomas.

Os testes sorológicos têm uma especificidade maior que do que a sensibilidade, o que significa que eles tem muito mais chance de dar falso negativo do que falso positivo. Pelo período que estamos vivendo de transmissão já comunitária não podemos deixar de isolar ninguém, mesmo que o teste rápido seja negativo. O profissional médico deverá levar em consideração todo o contexto epidemiológico, sem necessidade de realizar a sorologia para essa finalidade.

A prioridade é realizar os testes rápidos do Ministério da Saúde, sendo desnecessário realizar a sorologia em todos os pacientes neste momento.

A sorologia deve ser realizada num segundo momento para mapear se ainda há circulação do vírus e identificar pessoas que já foram imunizadas, podendo interromper as medidas de isolamento social como, por exemplo, nos Profissionais de Assistência à Saúde.

7.9.8 REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONSULTA MÉDICA E DA ENFERMAGEM

As visitas domiciliares a pacientes positivos serão realizadas da seguinte forma;

Primeira consulta após o paciente ser diagnosticado positivo será realizada avaliação clínica do médico e da enfermagem, onde o médico solicitará exames complementares para averiguar o quadro e a gravidade da doença. A periodicidade das consultas dependerá das possíveis intercorrências no quadro do paciente, através de visitas domiciliares até no momento da alta. Haverá possibilidade de hidratação venosa, sendo de responsabilidade da unidade de referência do paciente positivo.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde da Minas Gerais. O reforço aos cuidados de prevenção e as medidas de isolamento social, estão diretamente atrelados a responsabilidade de todos, portanto somente com o engajamento coletivo da população, gestores, serviços, níveis de atenção e profissionais de saúde é possível vislumbrar um horizonte menos desastroso, tanto no ponto de vista humano como econômico.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em <https://portalarquivos2.SAÚDE.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>

MINAS GERAIS. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Minas Gerais, Fevereiro/2020.

MINAS GERAIS. Plano de Contingência Operativo: COVID-19, Macrorregião Sul. Minas Gerais, Março/2020.

9.4 –MINISTÉRIO DA SAÚDE. Nota Técnica 04/2020 ANVISA. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). Maio/2020 Disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA-ATUALIZADA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília, 03 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Nota Técnica N. 11/2020-DESF/SAPS/MS. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020-SAPS/MS Assunto: Oferta de testes rápidos para COVID-19. 2020.

CONASS. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01 / 2020: UTILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19. 2020.
Courtney J. Et al.Heparin inhibits cellular invasion by SARS COV 2. Dos 10.1101/2020.04.28.066761.
Ministério da Saúde / SAPS – PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE. Brasília. v.9. maio 2020.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Boletim
Epidemiológico 02. Brasília: Ministério da Saúde; 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde; 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Boletim
Epidemiológico 05. Brasília: Ministério da Saúde; 2020.

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nota Técnica de pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade de São Paulo (USP) e Universidade de Brasília (UnB), 25 de março 2020.

ANEXO ÚNICO - PROTOCOLO MANEJO COVID-19 – Dra. ANA PAULA K. TUCCI - INFECTOLOGISTA

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:7BEC97C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 002/2021.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021.

Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 02/2021, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA LESTE

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
850	Iolanda Sorrentino Menezes Marques	19/02/80	10
749	Loyane dos Santos Arcanjo	05/07/84	8
653	Patrícia Silva Coutinho Campos	18/04/78	7
762	Marina Gil Nery	05/07/94	6
206	Mariléa Leonardo Machado	22/03/68	5
379	Aline Bandeira Filardi Pinheiro	20/10/81	5
339	Carla Chavernuê	12/08/89	5
522	Leonardo Jacinto Vieira	09/12/89	5
924	Leonardo Fonseca Silva	15/06/91	5
305	Rafael da Silva Pina	01/12/93	5

558	Thais Brandão Duarte	06/05/94	5
668	Letícia irene de Souza Reis	15/09/95	5
585	Michele Fonseca da Silva Henrique	05/04/78	1
690	Matheus da Silva Valverde	25/02/97	1
828	Márcia aparecida Nery Campos	16/01/63	0
488	Arminda Imaculada Conceição Pedrosa de Souza	08/12/76	0
673	Lucilene de Fátima Silva	20/05/80	0
623	Maria das Graças Moreira Pinheiro	07/08/81	0
958	Alessandro Carlos Silva	27/06/82	0
495	Geverton dos Santos Fontes	11/11/86	0
599	Laís Cristina da Silva Medeiros	30/04/87	0
632	Ariana da Silva	13/12/87	0
725	Elida Neves Lima	04/01/88	0
183	Bruno Silva do Prado Reis	14/12/88	0
1005	Dainiene Daffyni de Moura Vianeli	25/05/90	0
865	Ana Gabriela da Silva Augusto	13/12/92	0
858	Andrielly Gonçalves Moreira da Silva	08/08/93	0
767	Sabrina de Souza Nascimento	16/09/93	0
825	Gisele de Oliveira Amaral	22/06/97	0
597	Guilherme Santos Alves	27/10/98	0
780	Lauriene Nascimento de Oliveira	06/11/98	0
416	Yuri Fernandes Damião de Oliveira	01/07/99	0
763	Gabriel de Freitas Nery	10/08/00	0
365	Brenda Madeu Devaferi Ribeiro de Oliveira	31/05/01	0
802	Pedro Henrique Bandeira Nazeazeno	27/06/01	0
948	Thaynara dos Santos Oliveira	01/08/02	0
343	Ingrid Henriques de Mattos	02/11/02	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA NORTE

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
616	Leila Leite Dias	16/4/1977	5
704	Onava Maria da Silva Vasques	3/9/1990	5
1000	Natalia Andrade Vieira	25/12/1993	5
705	Isabela Aparecida de Souza	7/5/1998	5
646	Flaviane Domingos Rizzo Gomes	22/2/1981	4
728	Ingrid Evelinn de Almeida	17/3/1993	1
918	Ana Maria Silva Paulo	28/6/1997	1
817	Julia da Silva Oliveira	7/3/2000	1
846	Elizabeth Maria de Oliveira	13/12/1967	0
617	Silvana Leite Dias	30/9/1968	0
998	Claudio de Assis Oliveira	11/6/1980	0
774	Livia Sergio de Paula	4/6/1986	0
757	Ana Carolina Souza Maciel Rocha	10/1/1987	0
641	Viviane Soares da Silva	19/4/1987	0
717	Rose de Almeida Ferreira do Nascimento	29/6/1987	0
893	Beatriz Jose Correia	16/12/1987	0
801	Karyne Cerqueira Rodrigues	5/6/1989	0
647	Claudete Santos da Silva	23/10/1989	0
719	Michele de Melo Massardi Dutra Santana	26/6/1992	0
491	Caroline Vidon Ferreira Soares	14/10/1992	0
988	Dais Stefany Costa Dutra	24/4/1993	0
733	Emily Silvestre Ferreira	6/4/1994	0
933	Carolina Silva Nascimento Pimentel	10/2/1995	0
695	Izabela Olivia da Silva Izidoro	23/4/1998	0
678	Poliana Pereira de Oliveira	24/7/1998	0
889	Deborah Hellen Bezerra Dutra da Rocha	6/7/2000	0
915	Kelly Paiva Domingos	21/9/2001	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA OESTE

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
967	José Maria de Oliveira Junior	4/3/1989	12
579	Sirlea Cristine Oliveira	26/11/1977	5
228	Cintia Aparecida dos Santos	2/3/1978	5
738	Carla Soares da Rocha	25/5/1982	5
401	Ariana Almeida Andrade	9/3/1984	5
776	Drieli Pedrosa Silva	28/11/1986	5
481	Thayna das Gracas de Paula Gomes	11/1/1998	5
568	Beatriz Dantas de Paula	29/6/1976	4
975	Cleiton Matos Moreira	6/1/1993	4
961	Waldir Teixeira Junior	6/11/1962	0
644	Valdilene Aparecida dos Reis	20/8/1968	0
732	Grasiela Fernanda Domingos Ferreira Paulino	22/3/1979	0
598	Marina Lacerda Soares	6/5/1982	0
860	Marthone Luiz Pereira	9/11/1982	0
739	Rafael Ferreira Shelb	10/3/1984	0
827	Flavia de Souza Gomes	26/4/1986	0
674	Francisco Georlandio Batista	10/4/1987	0
727	Franciele Aparecida de Azevedo Ferreira	18/1/1991	0
903	Jessica Aparecida de Souza	4/7/1991	0
993	Daniel Marcos de Paula Oliveira	12/10/1991	0
524	Jessica de Oliveira Pereira	20/6/1993	0
681	Ilza Helena Pinto Cidrini Lemes	13/2/1994	0
895	Ana Paula de Souza	23/3/1994	0
663	Poliane Martins Motta	8/11/1994	0
838	Mariana da Silva Bastos Pereira	3/8/1996	0

299	Luana da Silva Carvalho	7/8/1996	0
548	Lavinia Pereira Vieira	6/3/1998	0
534	Bruna Sttefany Pinto Cidrini	15/3/1999	0
497	Thamires Verissimo Campos Silva	22/4/2000	0
773	Vitoria Karolain Azevedo Ferreira	19/1/2001	0
196	Larissa Amalia Barros Pereira	5/3/2001	0
247	Amanda Valente da Mata	25/1/2002	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA SUL

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
651	Ramirez Mahatma Coutinho Dutra	01/03/98	10
586	Marilia da Silva	29/08/55	9
578	Marcia Candida da Silva Pereira	18/03/83	6
440	Luciana Alves Rodrigues	17/08/75	5
562	Milena da Conceição Braga de Almeida	26/11/77	5
260	Priscilla Miranda	04/11/78	5
494	Marcelo de Melo Azevedo	19/12/80	5
582	Marcilene Edna Souza Dias Oliveira	18/02/82	5
708	Bruna Lourenço Pinho Silva	18/04/88	5
474	Pollyana Freitas Silva Taxa Fontoura	04/05/88	5
655	Mauricius de Oliveira Gonçalves	10/04/90	5
607	Matheus de Castro Prudente	05/11/92	5
349	Laryssa Lourenço da Silva	24/01/94	5
383	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	26/11/94	5
236	Lucas Freitas de Melo	21/01/97	5
448	Eduarda Carolina Alves Lolasco	11/04/98	5
987	Ana Clara Lamaita Pereira	11/11/98	2
257	Joseli Martins Rocha de Lacerda	22/06/76	1
985	Roseli Aparecida Lino Zancanela	10/10/67	0
883	Eunice Andrade de Paula Celestino	17/11/68	0
421	Adriana Aparecida Paiva da Silva	27/08/75	0
475	Eliane Aparecida Muniz	17/10/76	0
423	Carine Paiva da Silva Diniz	02/04/78	0
982	Luciana Lourenço Nogueira Rodrigues	03/12/78	0
834	Renata Silva Nascimento	30/07/81	0
1003	Rosiane Ribeiro dos Santos	16/04/84	0
465	Leonardo Milane Gomes	09/05/85	0
505	João Paulo Bane Teodoro	04/04/86	0
800	Marcela Peres Soares	03/02/88	0
635	Raquel Aparecida Machado Laureano	17/04/88	0
919	Kenia Moreira Paulino Fonseca	29/11/89	0
525	Leonardo Gomes Campos	12/12/89	0
306	Sulamita Tavares de Souza	12/12/90	0
756	Roberto oliveira de Araujo	19/07/92	0
391	Poliana Navarro de Souza Jeronimo	12/12/92	0
808	Marcela Aparecida Assis de Oliveira	21/05/93	0
959	Jamiles da Silva Rodrigues Paranhos	07/01/94	0
723	Ivan Soares de Almeida Junior	01/04/94	0
682	Matheus Carvalho Nunes	17/06/94	0
499	Barbara Aparecida Freitas Albino	03/05/95	0
398	Tamara Stefanna Malta	06/08/95	0
758	Matheus Batista Coelho Silva	04/10/95	0
238	Maria Vitória Santos Rabello	14/10/96	0
809	Pedro Henrique Estacio Bernardo	20/05/97	0
512	Raquel Costa da Silva	17/11/97	0
296	Luciano Augusto da Silva Oliveira	20/04/98	0
992	Natasha Gabriely Souza dos Santos	05/05/98	0
905	Luany Dias Bernardo	23/09/98	0
703	Ramara Oliveira Silva	15/02/99	0
529	Ana Carolina Fagundes Lopes Monteiro	22/10/00	0
615	Marianna Moreira Melo	03/02/01	0
470	Maria Eduarda Abreu Ribeiro	06/02/01	0
468	Cristian Marcos Sousa Gomes da Silva	18/02/01	0
521	Lara Pereira Nogueira	20/12/01	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE ENDEMIAS

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
981	Wagner Augusto dos Santos	27/4/1973	10
799	Rodrigo de Oliveira Veroneze	9/10/1983	10
297	Helson Reginaldo Pereira	22/12/1985	10
538	Valdinei Resende da Silva	27/3/1980	8
730	Tarick Rodrigues de Barros	4/7/1980	6
382	Aline Bandeira Filard Pinheiro	20/10/1981	5
541	Ataliba da Silva Braga Junior	24/12/1991	5
516	Caroline Stefani dos Santos Leoncio Silva	13/6/1994	5
519	Carlos Henrique Rodrigues Carvalho	19/5/1968	0
198	Cristiano Cerqueira Silva	19/8/1968	0
428	Solange da Silva Mota	19/6/1973	0
182	Rodrigo Lucas Rosa Belinato	28/4/1979	0
523	Bruno da Silva Martins	21/2/1980	0
424	Paulo Roberto Barros Pinheiro	27/1/1984	0
482	Isaias Greg de Souza Oliveira	12/3/1984	0
660	Alexandre Luiz Xavier	10/7/1984	0
276	Magno Moreira da Silva	4/10/1985	0
503	Joao Paulo Bane Teodoro	4/4/1986	0

752	Ana Carolina Souza Maciel Rocha	10/1/1987	0
604	Sergio Magno Oliveira Fernandes	20/11/1989	0
392	Diego Moreira da Rocha	6/2/1990	0
999	Andre Luiz de Souza	8/2/1991	0
751	Allana da Silva Oliveira	8/1/1996	0
456	Luana da Silva Carvalho	7/8/1996	0
912	Gilson Bernardo Junior	12/12/1996	0
537	Cesar Augusro Bonifácio	1/10/1997	0
927	Natan Cassuce Brau da Silva	11/2/1998	0
294	Fabio de Sousa Carvalho	8/4/1998	0
676	Poliana Pereira de Oliveira	24/7/1998	0
441	Thyago Soares Maia de Oliveira	31/5/1999	0
415	Yuri Fernandes Damiao de Oliveira	1/7/1999	0
853	Luan Carlos Bizarro de Souza	19/8/2000	0
469	Maria Eduarda Abreu Ribeiro	6/2/2001	0
467	Cristian Marcos Sousa Gomes da Silva	18/2/2001	0

Muriaé, 26 de abril de 2021.

FELIPE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:731322B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 003/2021

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04923947	PYJ2604	23/06/2020
AG04926070	PPV1J48	02/10/2020
AG04923687	QPP5413	21/10/2020
AG04926420	PYO9995	21/10/2020
AG04926481	PXT1344	26/10/2020
AG04926493	PVQ5812	28/10/2020
AG04926506	PVC0447	28/10/2020
AG04926513	OMF0374	28/10/2020
AG04926653	KOY7099	30/10/2020
AG04926672	PWZ2452	04/11/2020
AG04926680	GXU7480	04/11/2020
AG04926728	KYF9I33	09/11/2020
AG04926734	OMB2456	11/11/2020
AG04926851	HDK2045	20/11/2020
AG04926881	QPG2955	24/11/2020
AG04923996	QNU0809	09/12/2020
AG04923371	HLM2493	14/12/2020
AG04924760	MVA6033	18/12/2020
AG04927336	OWV2778	17/12/2020
AG04924445	ORC0345	18/12/2020
AG04924370	HHG8874	24/12/2020
AG04927502	OWH7606	30/12/2020
AG04927806	GQX4181	21/01/2021

Muriaé, 26 de Abril de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:681A2355

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	3wlink Internet Ltda Me	AG04923961	LLS7171	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/08/2020	16:01:24	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2	Adailton Ivo De Oliveira	AG04926003	HAA1990	GM/CLASSIC SPIRIT	25/09/2020	14:41:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada	156,18	195,23

								proibidos pela sinalização		
3	Adao Pedro Querino	AG04925680	LPD4172	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	10/09/2020	10:04:20	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
4	Adao Pedro Querino	AG04925757	LPD4172	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	19/09/2020	21:14:25	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
5	Adilson Ribeiro Dias	AG04926106	KPE0834	VW/FOX 1.0	07/10/2020	13:59:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
6	Adilton Carvalho	AG04926037	HJH2094	HONDA/CB 300R	02/10/2020	11:55:15	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
7	Adimar Da Silva Fonseca	AG04926138	OXK7893	I/CHEV TRACKER LTZ AT	09/10/2020	11:45:18	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
8	Adimilson Amorim	AG04926051	GRX9927	VW/GOL MI	02/10/2020	11:05:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
9	Adriana Nicolau De Oliveira Gome	AG04925689	GQV3315	GM/CORSA WIND	16/09/2020	16:07:53	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
10	Adriano De Sousa Costa	AG04925940	HJT5688	GM/CELTA 4P LIFE	07/10/2020	11:58:40	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 28	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
11	Ailton Paulino Da Silva	AG04925756	GUU9291	IMP/VW GOL MI	19/09/2020	20:24:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
12	Alcineia Passos De Aquino Peixot	AG04925358	PWU5314	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	09/09/2020	15:21:46	RUA DR GUILHERME DE ABREU LIMA, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
13	Alessandra Maria De Andrade	AG04925776	OYA6409	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/09/2020	09:34:54	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
14	Alex Cloves Oliveira Gomes	AG04925715	LBV9722	GM/CORSA SUPER	18/09/2020	10:20:18	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 199	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
15	Alex Cloves Oliveira Gomes	AG04925376	LBV9722	GM/CORSA SUPER	18/09/2020	10:16:40	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 28	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
16	Alexandre De Oliveira Do Carmo	AG04925352	DDW3159	VW/GOLF	09/09/2020	16:02:29	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 139	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
17	Alexssandro Ferreira De Almeida	AG04925686	HBQ4323	VW/CROSSFOX	11/09/2020	14:32:52	RUA PEDRO DIMAS, 105 Oposto	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
18	Aline Fernandes De Paula Rocha	AG04922080	KVW5033	RENAULT/SANDERO EXP1016V	24/09/2020	12:26:34	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 07	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
19	Aline Paula Machado	AG04926009	OLT7145	HONDA/BIZ 125 EX	30/09/2020	16:36:00	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
20	Aline Pereira Da Silva	AG04924905	PZA0292	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/09/2020	08:55:14	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
21	Aline Ribeiro De Oliveira	AG04926092	PVK5457	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	08/10/2020	15:52:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
22	Aliton Rodrigues Venancio	AG04925688	HLL4951	VW/GOL 1.0	16/09/2020	16:10:52	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
23	Aloisio Jose Ferreira	AG04926139	PVT2531	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	09/10/2020	11:46:26	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
24	Amanda Filgueiras Bicalho Rocha	AG04923864	QPA2020	VW/UP PEPPER MDV	29/09/2020	18:59:28	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
25	Amilton Inacio De Souza	AG04925744	HNY0623	VW/FOX 1.0 GII	18/09/2020	15:54:56	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
26	Ana Leda Silva Laviola Do Amaral	AG04926030	OMC5369	FORD/FIESTA FLEX	28/09/2020	16:35:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
27	Ana Maria Costa Creton	AG04923666	LSJ2835	GM/PRISMA JOY	14/09/2020	16:28:02	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
28	Ana Paula Pedrosa	AG04926056	ORB6128	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	03/10/2020	17:55:03	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
29	Anderson Candido Da Silva	AG04923865	HIT2571	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/10/2020	01:19:22	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
30	Andre Luiz De Oliveira	AG04923971	LKY1934	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	12/09/2020	00:26:14	RODOVIA BR 116, 5215	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
31	ANDRE LUIZ DE SOUZA	AG04924426	HBQ4C97	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/10/2020	09:54:50	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
32	Andre Luiz Silva Motta	AG04925379	PUU4885	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	18/09/2020	10:58:56	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
33	Andre Rodrigues Dos Reis	AG04925758	QOG2571	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	20/09/2020	01:05:00	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
34	Andrea Mota Pereira	AG04925696	LOO4729	HONDA/CG 125 TITAN ES	16/09/2020	12:02:36	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
35	Anezio Neves Aguiar	AG04925387	QUB1076	FIAT/STRADA FREEDOM CD	18/09/2020	10:10:06	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, 77	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
36	Anita Santos De vasconcellos Si	AG04926130	QUY3868	VW/VIRTUS CL AD	08/10/2020	16:50:28	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
37	Antonia Leiliane Beserra Lima	AG04925578	HIT2738	JTA/SUZUKI EN125 YES	31/08/2020	16:50:59	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
38	Antonio Cardoso De Melo	AG04922081	HDE6015	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/09/2020	19:23:59	PRACA DORNELAS, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
39	Antonio Carlos Armond De O Junio	AG04926011	QNW2280	FORD/KA SEL 1.0 SD B	30/09/2020	16:34:26	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

40	Antonio Carlos Da Silva	AG04925765	HNW5314	I/CHERY CIELO 1.6 SEDAN	24/09/2020	09:00:26	RUA JOAO DORNELAS, 383	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
41	Antonio Carlos Rodrigues Da Silva	AG04925946	ORC6267	I/FORD FUSION AWD GTDI	07/10/2020	11:08:21	RUA DR SILVERIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
42	Antonio Cirilo Lopes	AG04925393	QPC1004	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	23/09/2020	09:37:37	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
43	Antonio Jose De Freitas	AG04925791	HOK5596	CHEVROLET/CLASSIC LS	24/09/2020	11:08:43	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
44	Antonio Jose De Paula	AG04924333	MTD5796	FORD/FIESTA FLEX	05/10/2020	17:04:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 281	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
45	Antonio Jose Pereira De Oliveira	AG04926066	PWO9881	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/10/2020	12:12:41	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
46	Antonio Nunes Rosa	AG04926133	PYB3126	VW/NOVO VOYAGE TL MCV	08/10/2020	16:45:38	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
47	Aparecida Paula De Aguiar Almeid	AG04925346	PVS9431	VW/NOVO FOX CL MB	09/09/2020	10:30:18	RUA DR CLOVIS DE AQUINO, 38	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
48	Arlan Gouvea De Araujo	AG04926020	KMO2368	HONDA/CG 125 TITAN	28/09/2020	12:16:55	RUA SANTA RITA, 15	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
49	Arnaldo Nacari	AG04925799	PVM0960	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	25/09/2020	11:00:59	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
50	Ary Figueiredo Giovani	AG04925920	PWJ8000	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	24/09/2020	09:59:47	RUA TIRADENTES, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
51	Atalibio Geraldo Da Rocha	AG04925709	KWO8392	HONDA/XRE 300	18/09/2020	10:05:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
52	Aymore Credito Financiamento E Investime	AG04925381	EWL9C93	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	18/09/2020	11:28:18	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
53	Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil	AG04926081	LSP1214	VW/CROSSFOX	07/10/2020	07:59:50	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
54	Bruno Da Silva Apolinario	AG04925566	KVK6I05	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/08/2020	16:14:49	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
55	Bruno Moreira Mello Da Fonseca	AG04926042	OOZ8240	FORD/FIESTA FLEX	01/10/2020	10:43:19	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
56	Bruno Tito Constancio	AG04925927	HFQ8374	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/10/2020	12:40:11	RUA FRANCISCO CASCELI, 97	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
57	Carlos Adao Soares	AG04925784	PUI8205	HONDA/NXR150 BROS ESD	24/09/2020	12:01:27	RUA PASCHOAL DEMARQUES, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
58	Carlos Alberto De Oliveira	AG04924425	OLS8461	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/10/2020	16:14:10	AV CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
59	Carlos Alberto Filo	AG04923671	HKV6581	VW/KOMBI	21/09/2020	15:37:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
60	Carlos Alexandre D. Ferreira	AG04922082	GTS2208	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/10/2020	23:52:47	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 719	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
61	Carlos Dias Goes Filho	AG04923857	KPL5116	VW/GOL 1.0 GIV	16/09/2020	21:18:28	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
62	Carlos Evandro Barbosa Azeredo	AG04926054	GYX7406	FIAT/STRADA WORKING	02/10/2020	11:42:44	RUA ANINNA BISEGNA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
63	Carlos Tadeu Da Silva	AG04925917	KMX7939	IMP/FIAT SIENA ELX	24/09/2020	12:15:31	PRACA CEL TIBURCIO, 41	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
64	CASTRO E CASTRO P E E IMOBILIARIOS LTDA	E100000973	KYZ9487	I/CHEV TRACKER PREMIER	13/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
65	Celia Coelho De Albuquerque	AG04925359	IOZ4010	VW/GOL 1.0	09/09/2020	11:17:42	RUA JOAO DORNELAS, 386	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
66	Celia De Fatima Ferreira	AG04924746	HNY1196	HONDA/CITY DX FLEX	24/09/2020	17:22:14	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 134	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
67	Celio Pires De Oliveira	AG04924749	LRM3154	VW/VOYAGE CL MB	08/10/2020	18:11:45	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
68	Celio Pires De Oliveira	AG04924750	LRM3154	VW/VOYAGE CL MB	08/10/2020	18:12:34	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
69	Celso Maciel Pacheco De Sousa	AG04925736	HLM3080	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	18/09/2020	10:16:00	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
70	Cemac Centro Muriaeense De Apoio	AG04925781	OPS1864	HONDA/CG 125 FAN KS	24/09/2020	11:32:54	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
71	Claudia Machado Joaquim	AG04924741	GZA2870	VW/GOL SPECIAL	21/09/2020	21:15:28	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 208	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
72	Claudia Valeria De Paula Reis	AG04923673	QWS5800	VW/UP XTREME TSI MD	26/09/2020	09:53:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
73	Claudiano Natanael Da C Oliveira	AG04926028	LLW4544	I/VW JETTA 2.0T	28/09/2020	15:57:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
74	Claudio Henrique De Menezes	AG04923858	PWY5632	HONDA/CG 160 TITAN EX	17/09/2020	20:48:56	RUA SAO CRISTOVAO, 118	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
75	Claudio Luiz De Oliveira	AG04926083	HNY1106	CHEVROLET/CLASSIC LS	07/10/2020	12:44:20	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
76	Claudio Luiz De Oliveira	AG04926101	HNY1106	CHEVROLET/CLASSIC LS	07/10/2020	12:44:19	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
77	Claudiomiro Alves Vieira	AG04926002	LQN3170	GM/PRISMA MAXX	25/09/2020	13:07:04	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23

78	Clecione Ferraz Souza	AG04925683	KWK6096	I/CHEVROLET CLASSIC LS	11/09/2020	14:26:42	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
79	Clezio Jose De Souza	AG04925684	ATP9C92	FORD/F250 TRV TRPVAN	11/09/2020	14:29:51	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
80	Colisao Empreend Imobiliarios Ei	AG04925759	PYG1J86	I/LR EVOQUE SE	18/09/2020	10:40:22	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
81	COMERCIAL ABREU LIMA LTDA ME	E100000978	PZT1077	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	13/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
82	Comercial Prainha Ltda	AG04925797	GYS5862	VW/8.150	25/09/2020	11:00:15	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
83	CONCRETA INCORPORACOES LTDA - EPP	E100000976	PXB2727	VW/SAVEIRO CE TL MB	13/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
84	CONCRETA INCORPORACOES LTDA - EPP	E100000977	PXB2727	VW/SAVEIRO CE TL MB	13/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
85	Confeccoes L I Ltda - Epp	AG04924609	NXX4300	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/09/2020	11:23:12	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
86	Cremilson Sebastiao De Souza	AG04924612	PPE3833	FIAT/PALIO FIRE	25/09/2020	15:08:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
87	Creusa Helena De Almeida Dala Pa	AG04925931	KZD3824	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	01/10/2020	12:55:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
88	Creuza Maria De Freitas	AG04925366	MRY5408	GM/CORSA HATCH PREMIUM	11/09/2020	11:35:32	RUA VICENTE FERREIRA, 46	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
89	Creuza Maria De Freitas	AG04925367	MRY5408	GM/CORSA HATCH PREMIUM	11/09/2020	11:35:32	RUA VICENTE FERREIRA, 46	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
90	Cristiana De Souza	AG04926059	PXD8733	VW/UP TAKE MA	03/10/2020	21:57:06	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
91	Cristiane Alves Gomes De Oliveir	AG04925361	QQF5719	RENAULT/KWID ZEN 10MT	09/09/2020	16:16:01	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
92	Custodio Damas De Souza - Me	AG04925934	QXQ3G29	FIAT/STRADA WK CC E	30/09/2020	15:00:19	RUA SABER LATUF, 34	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
93	Daiany Raimundo De Mello Oliveira	AG04925788	PVG8864	VW/UP MOVE MA	25/09/2020	11:40:25	RUA ITAMURI, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
94	Daiany Raimundo De Mello Oliveira	AG04926001	PVG8864	VW/UP MOVE MA	25/09/2020	11:40:17	RUA ITAMURI, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
95	Daniel Araujo Marotta	AG04925681	DMS1243	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	11/09/2020	16:27:44	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
96	Daniel Carneiro De Souza	AG04926053	OWY4439	HONDA/CITY LX FLEX	02/10/2020	11:20:07	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
97	Danyara Lanes Freitas	AG04924733	RFE5740	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	31/08/2020	18:55:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
98	Dario Silverio Avelino	AG04923965	QOK4076	FIAT/MOBI LIKE	09/09/2020	15:00:36	RUA SILVEIRA BRUM, 86	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
99	Davi Cascelli Schelb Scalla Pere	AG04924610	QUK1767	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	22/09/2020	15:57:32	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
100	Debora Joelane Da Silva Silva	AG04925764	PUS4416	HONDA/CG 150 TITAN ESD	23/09/2020	12:37:03	PRACA DR GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
101	Denis De Paula Silva	AG04926010	PWP1669	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/09/2020	16:37:14	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
102	Denise De Fatima De Souza Pereira	AG04925692	HNY1225	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	16/09/2020	16:21:04	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103	Depto.munic.de Saneamento Urbano	AG04923346	HMN2634	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/09/2020	16:28:43	RUA ITAMURI, 33	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
104	Dibens Leasing Sa Arr Mercantil	AG04925918	HEO1329	I/GM CLASSIC LIFE	24/09/2020	11:49:13	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
105	Diego De Aragao Faria Neves	AG04923855	LSA8772	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/08/2020	09:51:30	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
106	DINARTT DA SILVA FAGUNDES	E100000975	PUX5750	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.173,88	1.467,35
107	Douglas Gouvea Madeira Da Silva	AG04923959	QNS4440	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	27/08/2020	17:08:34	AVENIDA DANTE BRUM, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
108	Douglas Moreira De Paula	AG04925770	RFO3C89	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	23/09/2020	14:47:16	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
109	Douglas Nunes Lucas	AG04926021	LPS2C00	VW/SAVEIRO 1.6 CE	28/09/2020	19:01:49	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 114	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
110	Drogaria Sao Joao De Muriae Ltda	AG04925780	HHA3439	HONDA/CG 125 FAN	24/09/2020	10:43:58	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
111	Dulce Helena Fiaux Brandao	AG04926135	LPP6553	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	09/10/2020	10:50:33	AVENIDA ANTONIO FRANCISCO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
112	Edielson Almeida De Oliveira	AG04926068	HNY0520	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/10/2020	12:45:29	VILA SAO VICENTE, 42	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
113	Edmilson Teixeira Soares	AG04926036	HNM9439	VW/POLO 1.6	02/10/2020	13:51:35	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 47	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
114	Edna Milani Oliveira De Assis	AG04925712	QPL1961	RENAULT/KWID ZEN 10MT	18/09/2020	16:06:29	RUA DR SILVEIRA BRUM, 2 Oposto	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
115	Edson Pinto De Oliveira	AG04926057	PWY3834	FIAT/STRADA WORKING CD	03/10/2020	18:08:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
116	Eduardo Henrique	AG04925702	HBC2318	HONDA/CG 125 FAN KS	16/09/2020	14:43:24	RUA BARAO DO	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

	Amaral Gomes						MONTE ALTO, 83	regulamentação - vaga de curta duração		
117	Eduardo Henrique Clemente	AG04925753	OLQ9907	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	19/09/2020	19:41:12	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
118	Edvaldo Dos Reis Neves	AG04925735	QUA2F68	HONDA/XRE 190	19/09/2020	19:12:32	RUA PASCHOAL DEMARQUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
119	Eliane Aparecida Pereira	AG04925796	OMF5494	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	24/09/2020	13:05:12	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 225	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
120	Elite Transportes De Muriae Ltda	AG04925369	PVO7727	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	11/09/2020	11:14:30	RUA GIL MOREIRA, 26	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
121	Elite Transportes De Muriae Ltda	AG04924744	PVO7727	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	22/09/2020	15:17:09	AVENIDA DANTE BRUNO, 170	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
122	Elson Waks Pereira Marcelino	AG04926077	MTC3A77	I/KIA MOHAVE EX 4.6L V8	03/10/2020	19:21:17	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
123	Elza Gomes Ferreira Soares	AG04925748	OMF0030	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/09/2020	16:59:14	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
124	Emerson Junio Matos Souza Brito	AG04925932	KRL1428	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	01/10/2020	11:56:05	AVENIDA DR PASSOS, 712	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
125	Eny Martins De Moura Guimaraes	AG04926071	NQN9399	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	02/10/2020	12:55:25	VILA SAO VICENTE, 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
126	Eny Martins De Moura Guimaraes	AG04925944	NQN9399	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	08/10/2020	11:40:34	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
127	Ernando Matos Paiva	AG04925678	HBU8780	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	10/09/2020	12:20:15	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
128	Erotilde Francisca De Souza	AG04925672	PUE2674	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	08/09/2020	14:45:08	RUA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
129	Estelio Zampier Coutinho	AG04926085	HGP0336	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	07/10/2020	11:02:31	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
130	ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	E100000979	QMT3013	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	13/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
131	Eugenio Gloria	AG04925731	CFM3860	GM/VECTRA GLS	18/09/2020	13:05:09	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
132	Eva Lucia Ramos	AG04924748	HDV2166	VW/GOL 1.0	05/10/2020	22:27:40	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 01	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
133	Evando Rodrigues De Oliveira	AG04925685	KXL3268	VW/GOL 1.0	11/09/2020	15:34:53	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
134	Fabiano Coelho Rocha	AG04925789	KVI9204	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	24/09/2020	08:52:23	RUA MARECHAL FLORIANO, 120	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
135	Fabio De Oliveira Braga	AG04926110	PVY8497	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	09/10/2020	11:47:58	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
136	Fabricio De Freitas Motta Lugao	AG04925398	HNQ1935	VW/GOL 1.0	23/09/2020	09:56:45	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
137	Fabricio Nogueira Berto	AG04924335	HAQ4879	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/10/2020	21:54:26	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 24	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
138	Fama Rent A Car Ltda	AG04925742	QQC5991	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/09/2020	13:31:24	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 143	Estacionar no passeio	156,18	195,23
139	Felipe Cecilio De Oliveira	AG04926024	NYA7442	FORD/FIESTA FLEX	28/09/2020	15:24:26	RUA SOUZA CASTRO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
140	Felipe Clementino Macedo	AG04926107	KNX1121	VW/GOL MI	07/10/2020	14:00:39	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 21	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
141	Fernanda Alves Barbosa	AG04925948	PVA1976	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	08/10/2020	11:08:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
142	Fernando Cunha Fernandes	AG04922073	HNY1322	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	28/08/2020	16:10:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
143	Fernando De Souza Gomes	AG04926065	HFQ8835	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/10/2020	12:09:46	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 17A	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
144	Fernando Jose De Souza	AG04925693	KZW4302	HONDA/CG 150 TITAN ESD	16/09/2020	12:21:34	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 219	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
145	Fernando Moreira Feres	AG04925914	HEO1027	GM/VECTRA SD EXPRESSION	25/09/2020	11:38:57	RUA ITAMURI, 115	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
146	Fernando Neves Cerqueira Filho	AG04926070	PPV1J48	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	02/10/2020	12:53:25	VILA SAO VICENTE, 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
147	Fidelis Henrique R.daher	AG04926043	KQS5H83	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	01/10/2020	11:40:34	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
148	Flavia Fernandes Goncalves Luiz	AG04924616	OQX6071	VW/GOL 1.0 GIV	29/09/2020	20:06:17	RUA COMENDADOR FREITAS, 333	Atirar do veículo objetos ou substâncias	104,13	130,16
149	Flavio Wilson Abdala Do Amaral	AG04923960	QXH2424	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	27/08/2020	18:04:37	AVENIDA JK, 350	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
150	Francisco De Assis Monteiro	AG04925383	PXC4443	I/WUYANG WY50QT 2	18/09/2020	11:54:14	RUA JESUS VARELA, 758	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
151	Gabriela Rosa De O.barbosa	AG04925378	HBP1256	HONDA/CG 150 TITAN KS	18/09/2020	10:54:31	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
152	Gabrielle Desirhee Moreira De So	AG04925726	HCD2D61	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	18/09/2020	12:45:06	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
153	Gelson Alves Da Rocha	AG04926152	KWS7665	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	09/10/2020	11:15:27	RUA DR MARCUS TARCISIO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
154	Gelson Alves Da	AG04926153	KWS7665	YAMAHA/FAZER250	09/10/2020	11:15:44	RUA DOUTOR	Desobedecer às ordens	156,18	195,23

	Rocha			BLUEFLEX			MARCUS TARCISIO, SN	emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes		
155	Gelson Alves Da Rocha	AG04926154	KWS7665	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	09/10/2020	11:15:43	RUA LINCOLN MARINHO, SN	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
156	Geluiza Do Carmo Soares Pereira	AG04925565	PVK6329	CHEVROLET/S10 LS DD4	27/08/2020	16:12:16	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
157	Generosa Maria De Carvalho	AG04925706	RFM7D15	JEEP/COMPASS LIMITED F H	17/09/2020	10:50:48	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 333 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
158	Generosa Maria De Carvalho	AG04925707	RFM7D15	JEEP/COMPASS LIMITED F H	17/09/2020	10:50:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 333 Oposto	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
159	Genilson Vitalino Da Silva	AG04925746	HKV0999	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	18/09/2020	16:53:29	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
160	Geralda Maria Dos Santos Neta Te	AG04926090	HNY1469	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/10/2020	15:40:50	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
161	Geusa Helena Aparecida Tavares A	AG04926015	OOV2149	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	30/09/2020	14:16:16	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
162	Gilmar Cardoso De Melo	AG04926120	QNV3333	VW/POLO MF	08/10/2020	11:54:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
163	Gilmar Lucio Correa	AG04926145	GSC2446	VW/SAVEIRO CL	09/10/2020	14:36:17	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 168	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
164	Gilmar Muratori De Oliveira	AG04926029	KWY4A30	FIAT/STRADA	28/09/2020	15:59:20	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
165	Giovani Dias Da Cruz	AG04926045	OPA9437	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	01/10/2020	11:44:34	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
166	Girlene Idalina V.fonseca	AG04925947	HDV0F32	VW/GOL 1.0	07/10/2020	11:01:12	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
167	Gleyssy De Mattos F.da Silva	AG04926116	NXZ9710	HYUNDAI/TUCSON GLB	08/10/2020	11:34:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
168	Global Rent A Car Ltda	AG04926105	RJM0F02	CHEV/ONIX JOY	07/10/2020	13:58:18	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 305	Estacionar no passeio	156,18	195,23
169	Graciane De Oliveira Marques	AG04923968	PYP6311	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	09/09/2020	15:40:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 187	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
170	Greyson Antonio Lourenco	AG04925711	NGF7D50	YAMAHA/XT 660R	18/09/2020	10:14:53	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
171	Guilherme Souza Pedrosa	AG04925362	OQX9659	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/09/2020	16:17:09	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
172	Gustavo Millard Correa Camerino	AG04926122	PXI9947	FIAT/STRADA WORKING	08/10/2020	13:38:36	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
173	Gustavo Reiff Abranches	AG04925904	GVM6109	GM/CELTA	23/09/2020	10:06:07	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
174	Harrisson Gomes Fontaine	AG04925370	HDL6I85	YAMAHA/XTZ 125E	16/09/2020	16:50:41	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
175	Helaine Moreira Canto	AG04925942	KOX9700	VW/FOX 1.0 GII	07/10/2020	14:22:25	PRACA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
176	Helio Miranda Lopes	AG04926040	QWX3009	VW/T CROSS TSI AD	01/10/2020	10:34:12	RUA MONSENHOR SOARES, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
177	Hildo Ramiro Marinho	AG04925673	KPD3503	HONDA/NXR150 BROS KS	10/09/2020	10:35:00	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
178	Iankee Berget Afonso Dos Santos	AG04925795	LMH0804	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	24/09/2020	12:37:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
179	Idalina Nunes Pimentel	AG04923980	HAS1942	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	10/10/2020	23:24:38	RUA ALEXANDRE BARROCA, 327	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
180	Imperio Do Gas De Muriae Ltda	AG04926004	HOA7425	HONDA/FUSCO CARGO 150A	25/09/2020	16:51:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
181	Iolanda Maria Moreira	AG04925779	HLO1948	CHEVROLET/CLASSIC LS	24/09/2020	10:25:53	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
182	Iracema Pereira De Andrade	AG04923859	NYB3122	HONDA/XRE 300	22/09/2020	14:46:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
183	Ireneu Fintelman Campos	AG04923676	HFN1924	VW/FOX 1.0 GII	26/09/2020	10:09:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 35	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
184	Isaac Silva Souza	AG04924903	OPF9909	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	31/08/2020	18:39:12	AV CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
185	Isabela Canedo M Miranda	AG04925778	PYA8210	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	24/09/2020	10:20:10	RUA CORONEL DOMICIANO, 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
186	Ivan Da Silva Lomeu	AG04924747	HLK6712	FORD/FIESTA FLEX	04/10/2020	18:32:25	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 147	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
187	Ivan Martins Alves	AG04925371	DRM2124	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	16/09/2020	15:26:32	PRACA CEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
188	Izildinha Das Gracas F Ventura	AG04925374	HOK0264	VW/VOYAGE 1.0	16/09/2020	14:23:49	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
189	Jacimar Lovise Rangel	AG04926016	HLM3075	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	30/09/2020	14:26:23	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 535	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
190	Jad Cargas Expressas Ltda	AG04926026	FMJ9150	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/09/2020	15:51:36	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
191	Jairo Andres Saavedra	AG04926109	PWH1119	HONDA/CG150 FAN ESDI	09/10/2020	11:15:24	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16

192	Jairo Mazzini Teixeira	AG04925955	OBX3249	MMC/L200 TRITON 3.2 D	09/10/2020	14:30:42	ALAMEDA SAO JOSE, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
193	Janaina Mata De Castro Almeida	AG04925908	PVJ1832	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/09/2020	14:32:20	RUA DR LUIZ GONZAGA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
194	Jandira Demarque De Oliveira	AG04925579	QPG0617	VW/UP MOVE MDV	02/09/2020	09:15:39	RUA FRANCISCO CASCELLI, 130	Estacionar no passeio	156,18	195,23
195	Jane Maria Borel Vieira Vardiero	AG04926095	QOV2549	VW/GOL 1.0L MC5	08/10/2020	15:05:44	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
196	Jane Maria Borel Vieira Vardiero	AG04925949	QNX9592	VW/NOVO GOL TL MCV	08/10/2020	16:16:42	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
197	Janir De Paula Filho	AG04925558	HFQ8033	HONDA/CG 125 FAN	27/08/2020	15:40:11	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
198	Jcr Participacoes Ltda	AG04925745	QXJ8975	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	18/09/2020	16:26:04	RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
199	Jean Alef Dutra Santos	AG04925749	LLW9725	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	19/09/2020	17:35:14	AVENIDA DR PASSOS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
200	Jeane Aparecida De Souza Mota	AG04924729	GZO9216	GM/BLAZER 2.8	31/08/2020	12:23:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
201	Jeane Aparecida De Souza Mota	AG04925676	GZO9216	GM/BLAZER 2.8	10/09/2020	11:54:22	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
202	Joana Darc De Souza Ferreira	AG04926096	PUA8424	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/10/2020	17:25:13	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
203	Joao Aparecido Do Prado	AG04925763	QOP2950	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	23/09/2020	10:03:52	AVENIDA DR PASSOS, 284	Estacionar no passeio	156,18	195,23
204	Joao Batista Branco	AG04924613	ELH3244	VW/GOL 1.6	29/09/2020	17:19:38	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar na área de cruzamento de vias	156,18	195,23
205	Joao Batista Salviano	AG04926008	LBP2520	FIAT/PALIO EDX	25/09/2020	11:20:00	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
206	Joao Lucio Aniceto	AG04925761	PZX4084	FIAT/TORO FREEDOM AT	23/09/2020	09:58:44	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
207	Joao Marcio De Freitas	AG04926099	HEO0781	GM/CELTA 2P LIFE	08/10/2020	16:55:01	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
208	Joao Paulo Pereira Filho	AG04926078	KRM7146	GM/KADETT GL	03/10/2020	19:35:20	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
209	Joao Paulo Ribeiro	AG04926087	HLO1569	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/10/2020	11:43:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
210	Joao Pedro Campbell Pereira Gouvea	AG04926035	LUN6861	HONDA/NXR 160 BROS	30/09/2020	15:54:08	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
211	Joaquim Ferreira Da Costa Junior	AG04925353	JXU0341	FIAT/UNO WAY 1.0	09/09/2020	16:37:16	RUA JOAO GROSSI, 48	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
212	Jocemar Gredilha Coelho	AG04925399	LPW1767	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/09/2020	10:00:30	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
213	Jodson mota Demarque	AG04925902	OWP6556	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	23/09/2020	14:18:44	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 20	Estacionar no passeio	156,18	195,23
214	Joel Afonso Marquito	AG04925360	HNY1332	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/09/2020	15:58:24	PRACA CEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
215	Jorge Garcia Moreira Junior	AG04926074	QPZ3319	HONDA/CG 160 TITAN	02/10/2020	18:13:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	234,78	293,47
216	Jose Aguiar De Araujo	AG04923972	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	13/09/2020	09:02:45	RUA RUA CORONEL ELIDIO GUARCONE, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
217	Jose Antonio Francisco Neto	AG04925943	HHR8353	FORD/ECOSPORT XLT	07/10/2020	14:13:48	RUA PROFESSOR CARVALHO, 317	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
218	Jose Augusto Da Silva	AG04923349	LQU8187	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	01/10/2020	14:33:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 771	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
219	Jose Carlos Do Amaral Junior	AG04925365	OLS8585	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10/09/2020	12:49:16	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 561	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
220	Jose Domingos Santos	AG04926112	LSU1260	VW/GOL 1.0	07/10/2020	14:59:43	ALAMEDA SAO JOSE, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
221	Jose Fernando Braga	AG04926050	OWJ0849	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/10/2020	10:13:23	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
222	Jose Geraldo Da Rocha Mendes	AG04925755	MQM4103	VW/GOLF GENERATION	19/09/2020	20:23:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
223	Jose Geraldo De Freitas	AG04925396	HLF9959	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/09/2020	09:38:01	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
224	Jose Gil Pereira	AG04926005	RFC4F38	CHEV/TRACKER 12T A LTZ	25/09/2020	16:51:05	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 410	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
225	Jose Maria Martins Da Silva	AG04925785	ARW5853	GM/MONTANA CONQUEST	24/09/2020	12:17:23	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
226	Jose Ricardo Antunes De Souza	AG04925355	QOH7974	VW/NOVO GOL TL MCV	08/09/2020	16:22:32	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
227	Jose Ricardo Antunes De Souza	AG04925349	QOH7974	VW/NOVO GOL TL MCV	08/09/2020	16:33:28	RUA CEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
228	Jose Roberto Lessa	AG04925385	GZA3541	VW/GOL SPECIAL	18/09/2020	15:18:02	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 54	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
229	Jose Ronildo Da Silva	AG04926072	HOB4211	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	02/10/2020	13:08:27	VILA SAO VICENTE, 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
230	Jose Soares De Oliveira	AG04925386	MQP4508	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/09/2020	17:01:26	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de	156,18	195,23

							MELO, 675	carga/descarga		
231	Jose Vicente De Paula Filho	AG04926061	OMB3593	FIAT/UNO ECONOMY	02/10/2020	10:35:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
232	Joselena De Fatima Giagio	AG04925773	LHN5977	FIAT/UNO S	23/09/2020	16:43:56	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
233	Joselia Acar Lipus Felisberto	AG04925377	PPQ8882	HYUNDAI/CRETA 20A PULSE	18/09/2020	10:16:03	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 58	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
234	Josias Pereira Da Silva	AG04925713	LUZ0601	HONDA/CBX 250 TWISTER	18/09/2020	09:45:26	RUA SANTA RITA, 22	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
235	Josielma Viana De Oliveira	AG04925675	HBF6355	HONDA/CG 150 TITAN KS	10/09/2020	10:55:51	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
236	Juarez Balduino Soares	AG04925769	FGS2C74	CHEVROLET/MONTANA LS	23/09/2020	14:47:24	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
237	Judit Maria Da C Costa Coutinho	AG04925783	HCX1751	HONDA/NXR150 BROS ES	24/09/2020	12:01:19	RUA PASCHOAL DEMARQUES, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
238	Julia Maria Silveira Rodrigues	AG04926049	PYL1954	FIAT/STRADA WORKING	02/10/2020	09:41:16	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
239	Julia Rodrigues Leite	AG04925563	EWP5318	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	27/08/2020	15:23:54	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
240	Juliana Carlos Leite	AG04925344	OWW6972	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	08/09/2020	12:46:46	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 28	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
241	Juliana Maciel De Souza Araujo	AG04926007	RKS0B47	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	25/09/2020	11:01:40	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
242	Juliana Morais Bezerra De Oliveira	AG04926069	HRM1678	GM/VECTRA GLS	02/10/2020	12:52:04	VILA SAO VICENTE, 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
243	Juliane Moreira Da Rocha Almeida	AG04924608	PZT4759	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	18/09/2020	11:04:10	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 83	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
244	Juliano Vaz Dias	AG04925697	KYR1293	VW/GOL 1.0	16/09/2020	12:29:10	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 497	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
245	Julio Cesar Da Silveira	AG04925375	HEO0545	FIAT/STRADA	17/09/2020	16:51:33	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 21	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
246	Juniely Leandro Tocio	AG04926125	HFQ8996	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/10/2020	15:46:14	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
247	Juzimar De Oliveira Lopes	AG04925775	GMG6889	FIAT/FIORINO IE	24/09/2020	08:56:26	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
248	Kaio santos Carvalho De Andrade	AG04925724	KRS0D65	GM/CELTA 2P LIFE	18/09/2020	12:40:15	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
249	Kaio santos Carvalho De Andrade	AG04925725	KRS0D65	GM/CELTA 2P LIFE	18/09/2020	12:40:41	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
250	Kamila Kardoso De Souza	AG04925642	LLG7511	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/09/2020	09:05:01	PRACA JOAO DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
251	Kamila Rangel Novaes Henrique	AG04925790	LTL0601	FIAT/PALIO ELX	24/09/2020	09:40:18	RUA CORONEL DOMICIANO, 3 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252	Karina Barros Ferraz Oliveira	AG04924732	QOQ6969	VW/POLO MCA	31/08/2020	14:33:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
253	Kenia Filo Fintelman	AG04925357	KRG3919	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/09/2020	15:39:36	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
254	Kenia Filo Fintelman	AG04924740	KRG3919	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/09/2020	19:17:54	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
255	Keven Leandro Ligiero Oliveira	AG04925677	KZC0244	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/09/2020	14:53:13	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
256	Ki Ferro Inde Comde Ferro Ltda	AG04925740	QPY0782	VW/11.180 DRC 4X2	18/09/2020	11:22:48	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
257	Lais Silva Marques	AG04925559	KRK6B92	HONDA/CB 250F TWISTER	27/08/2020	15:52:49	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
258	Lais Silva Marques	AG04925560	KRK6B92	HONDA/CB 250F TWISTER	27/08/2020	15:52:44	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
259	Larissa Alves Siqueira	AG04925925	GOW5790	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	01/10/2020	11:16:28	RUA DR GUILHERME DE ABREU LIMA, 205	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
260	Larry Xavier Allvarado Salas	AG04923860	HLM3513	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	23/09/2020	11:16:31	RUA ALVES PEQUENO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
261	Lea Rodrigues Cardoso Do Carmo	AG04925690	AMH6891	GM/CELTA 2P LIFE	16/09/2020	16:05:34	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
262	Leandro Hipolito Silva	AG04923962	HJF0240	HONDA/XRE 300	27/08/2020	22:48:35	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 135	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
263	Leandro Hipolito Silva	AG04923967	HJF0240	HONDA/XRE 300	09/09/2020	19:26:09	RUA VILA CAVALIER, 121	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
264	Leandro Jorge Filho	AG04925774	FJA4799	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	23/09/2020	16:47:27	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
265	Leandro Jorge Filho	AG04925798	FJA4799	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	25/09/2020	10:49:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 450	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
266	Leandro Martins De Olvieira	AG04924735	OPO3510	VW/NOVO GOL 1.0	09/09/2020	19:38:44	RUA SANTA RITA, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
267	Leandro Pereira Dos Santos	AG04923344	KPU5511	HONDA/CG 150 TITAN ESD	20/09/2020	19:42:28	RUA SIMEAO FERES, 200	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
268	Leandro Siqueira De	AG04925708	QNJ8001	HONDA/CG 160 TITAN	18/09/2020	11:36:08	AVENIDA	Conduzir	234,78	293,47

	Carvalho						COMENDADOR FREITAS, 125	motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos		
269	Leilane Godoy Pontes	AG04926032	PWT8763	VW/UP TAKE MA	28/09/2020	16:43:03	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
270	Leny Das Gracas Silva	AG04924615	OXA4579	VW/NOVO GOL 1.0	29/09/2020	17:26:23	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Parar na área de cruzamento de vias	104,13	130,16
271	Leonardo Demarque De Melo	AG04925364	PXN8377	VW/NOVO GOL TL MCV	09/09/2020	16:53:47	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
272	Leonor Marcos Soares Dias	AG04925363	QXR8F96	VW/FOX CONNECT MB	09/09/2020	17:09:53	RUA CEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
273	Leticia De Lima Correa	AG04926012	PVH6584	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	30/09/2020	16:03:20	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 234	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
274	Leticia Matias De Oliveira Arede	AG04923341	QWS6426	NISSAN/KICKS SV CVT	02/09/2020	09:10:18	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
275	Liliane Aparecida Santos De Oliv	AG04923975	DWG1072	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	15/09/2020	10:33:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
276	Liz Suely Alves	AG04925772	QXM6264	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	23/09/2020	16:45:54	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
277	Lourival Lima De Oliveira	AG04925703	NYE3802	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	16/09/2020	15:26:10	RUA LINCOLN MARINHO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
278	Lucas Berno De Oliveira Milani	AG04925343	BAJ7012	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	08/09/2020	08:55:25	PRACA CEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
279	Lucas Da Silva Garcia	AG04925704	PYQ3013	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/09/2020	16:48:35	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
280	Lucas Guimaraes Pinto	AG04923340	OXH5279	FIAT/STRADA WORKING CD	02/09/2020	08:43:24	PRACA DORNELAS, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
281	Lucas Iunes De Souza	AG04925743	PYL7A70	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	18/09/2020	13:31:39	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
282	Lucas Moraes Goulart	AG04925719	KNO0695	VW/FOX 1.6 PLUS	18/09/2020	12:07:25	PRACA DORNELAS, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
283	Lucia Helena Lacerda Gouvea	AG04926111	OQO2704	MMC/L200 TRITON 3.2 D	07/10/2020	14:52:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
284	Lucia Helena Levate Petra	AG04925777	OWP5705	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	24/09/2020	10:23:40	RUA ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
285	Lucia Helena Soares Chaves	AG04924423	HMD7550	I/CHEVROLET AGILE LTZ	01/10/2020	17:27:33	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
286	Luciana Da Silva Fortini	AG04924611	OKT9338	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	25/09/2020	15:19:24	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 134	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
287	Luciana Marina Da Silva Souza	AG04926025	GZS6887	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	02/10/2020	11:01:45	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
288	Luciano Mauro De Menezes	AG04923672	PVL4751	I/VW SPACEFOX TRENDGII	21/09/2020	15:37:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
289	Lucimar Aparecida Nepomuceno	AG04925382	MSM1269	VW/CROSSFOX	18/09/2020	11:50:25	AVENIDA DR PASSOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
290	Lucineia Machado De Lima Farias	AG04925729	HHF2502	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/09/2020	12:50:38	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
291	Lucio Borges De Almeida	AG04923681	PUV9369	FIAT/UNO WAY 1.0	06/10/2020	14:43:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
292	Luis Carlos De Oliveira	AG04925356	OWK2554	I/FORD RANGER XLT CD2 25	08/09/2020	16:42:20	RUA OSVALDO CRUZ, 201	Estacionar no passeio	156,18	195,23
293	Luiz Antonio Bette	AG04925915	KYM5B45	HONDA/NC 700X	25/09/2020	11:01:34	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
294	Luiz Claudio Verdeiro	AG04925762	OXR1G31	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/09/2020	10:02:56	AVENIDA DR PASSOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
295	Luiz Eduardo Dos Santos Pires	AG04925768	MTZ1829	HONDA/CIVIC LXL FLEX	23/09/2020	12:24:38	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
296	Luiz Otavio Flores Lepori	AG04925907	PXM3946	FIAT/MOBI LIKE ON	25/09/2020	13:00:31	RUA PREFEITO GERALDO STARLING, 240	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
297	Luiz Paulo Bizarro Fontaine	AG04922079	HEO0901	GM/CELTA 4P LIFE	14/09/2020	18:55:38	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
298	Luiz Vidon De Almeida	AG04925345	PYQ5703	VW/NOVO GOL TL MCV	08/09/2020	12:59:47	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
299	M JUDITH AGUIAR DA SILVA EPP	E100000974	LSN9551	VW/NOVO GOL TL MBV	13/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
300	Maciel Dias Bernardes	AG04925574	GRT1955	VW/GOL 1.0	27/08/2020	15:40:16	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
301	Magali Cascardo Demolinari	AG04923966	PXM9452	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/09/2020	15:42:17	RUA PASCOAL BERNARDINO, 183	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
302	Magaly Aparecida Campos Gouvea	AG04925953	PZY6732	VW/NOVO GOL TL MCV	09/10/2020	15:46:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
303	Maicon Camerino Fulan	AG04925335	KNN8112	GM/CORSA WIND	27/08/2020	16:20:21	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
304	Mailson Lelis De Paula	AG04923856	LVD9580	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	16/09/2020	16:15:58	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
305	Manfrata Tecidos Ltda - Me	AG04925956	QNX2296	CHEVROLET/S10 LS DS4	09/10/2020	14:26:32	RUA SABER LATUF, 34	Estacionar no passeio	156,18	195,23

306	Manfrata Tecidos Ltda - Me	AG04926129	QPG0834	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/10/2020	16:47:34	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar no passeio	156,18	195,23
307	Manfrata Tecidos Ltda - Me	AG04925916	QNX2296	CHEVROLET/S10 LS DS4	24/09/2020	12:20:55	RUA SABER LATUF, 30	Estacionar no passeio	156,18	195,23
308	Manoel Jose Da Silva	AG04924730	PVH1095	VW/GOL TL MB S	31/08/2020	15:09:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 129	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
309	Manoel Torres Neves Neto	AG04925741	QPK0899	REANAULT/OROCH 16 4X2	18/09/2020	13:24:34	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
310	Mara Cristina Da Silva	AG04924330	KOS3749	VW/FOX 1.6 GII	28/09/2020	17:35:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 771	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
311	Mara Lucia Soares	AG04925938	HJX3344	VW/CROSSFOX	30/09/2020	13:28:14	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
312	Maraisa Aparecida Galvao Giagio	AG04926044	GZR1201	YAMAHA/YBR 125E	01/10/2020	11:43:39	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
313	Maratea Representacoes De Muriae	AG04925728	PYC7409	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	18/09/2020	12:49:49	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
314	Marcelo Etiene Da Silva	AG04925570	LSI4G26	JEEP/RENEGADE SPORT AT	27/08/2020	15:03:53	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
315	Marcelo Theodoro De Sousa	AG04925913	GWY7584	HONDA/XR 200R	25/09/2020	12:22:44	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
316	Marcia Cantoni Silveira	AG04925394	ORA3909	VW/FOX 1.6 GII	23/09/2020	09:38:53	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
317	Marcilia Carla Gamarano Pereira	AG04922084	OPE5890	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	02/10/2020	18:16:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
318	Marco Antonio De Barros	AG04925572	GYS8497	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	27/08/2020	15:08:56	RUA ITAMURI, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
319	Marco Antonio Marotta	AG04925694	KOB6D25	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/09/2020	08:45:08	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
320	Marco Aurelio Cruz Reis	AG04923679	KPK4666	VW/FOX 1.0 GII	27/09/2020	15:25:43	RUA DAS CAMELIAS, 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
321	Marcos Alexandre Da Silva Lopes	AG04924743	PVN8080	VW/POLO SEDAN 1.6	22/09/2020	09:55:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1155	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
322	Marcos Antonio Da Silva	AG04925384	JPG1298	VW/GOLF	18/09/2020	15:05:44	AVENIDA DR PASSOS, 246	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
323	Marcos Jose Vardier	AG04926055	HCT8975	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/10/2020	11:43:32	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
324	Margareth Do Carmo Couto Mello	AG04926098	QOX4631	YAMAHA/XTZ250 LANDER	08/10/2020	16:35:49	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
325	Maria Aparecida Tanus Chiarelli	AG04923979	PVY6034	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	10/10/2020	21:18:14	RUA GENUINO SCOPARO, 11	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
326	Maria Carmem Barbosa Schettino	AG04926013	MRT4296	HONDA/FIT LX	30/09/2020	14:29:22	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 888	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
327	Maria Cristina Abritta Teixeira Pompei	AG04926119	OQX0507	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	08/10/2020	11:46:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
328	Maria Das Gracas Cunha Costa	AG04926063	LMA7628	VW/FOX 1.0 GII	02/10/2020	12:01:30	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
329	Maria Das Gracas Marchese Areal	AG04926094	OXK7084	VW/FOX 1.0 GII	08/10/2020	16:30:15	RUA CORONEL DOMICIANO, 164	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
330	Maria De Fatima Botelho	AG04924738	LML8514	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	14/09/2020	16:47:20	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 703	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
331	Maria Lourdes De Lima	AG04926103	HNB8512	VW/FOX 1.0 GII	07/10/2020	14:32:42	RUA PRINCESA ISABEL, 7	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
332	Maria Lourdes De Lima	AG04926104	HNB8512	VW/FOX 1.0 GII	07/10/2020	14:32:47	RUA PRINCESA ISABEL, 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
333	Maria Matilde Trambaioli Da Silv	AG04923345	GUW6593	FIAT/STRADA WORKING	23/09/2020	15:45:32	AV JUSCELINO KUBISTCHECK, 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
334	Maria Nazare Moreira Aredes	AG04926093	PUH1878	VW/FOX 1.0 GII	08/10/2020	15:56:14	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
335	Maria Rita De Cassia Banni	AG04926088	HHF2165	GM/PRISMA MAXX	07/10/2020	15:06:42	PRACA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
336	Mario Bastida Roman Junior	AG04924904	HAP7082	HONDA/NXR125 BROS ES	01/09/2020	14:31:50	RUA SINVAL FLORES DA SILVA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
337	Mario Cesar De Souza	AG04925569	FZC9525	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	27/08/2020	15:06:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
338	Mario Ferreira	AG04925924	HBQ3444	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	01/10/2020	10:45:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
339	Mario Roberto Moura	AG04925919	HOF2440	FIAT/SIENA EL FLEX	24/09/2020	11:31:51	RUA AMADOR PINHEIRO BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
340	Marival Da Silva Freitas	AG04923682	PJZ6184	FORD/KA SE 1.0 HA B	13/10/2020	16:26:20	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
341	Marliane Levate Nogueira Francis	AG04926023	GUM3017	VW/GOL MI	28/09/2020	13:47:27	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
342	Marta Maria Basilio	AG04925945	GWZ6446	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/10/2020	17:00:25	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
343	Matheus Francisco Do Carmo	AG04925350	PUS2794	VW/UP TAKE MA	09/09/2020	15:10:23	RUA PEDRO DIMAS, 200	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

344	Maxuel Medina Da Silva	AG04923863	GZV8058	HONDA/NXR150 BROS ESD	29/09/2020	18:51:50	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
345	Maycon Jose Oliveira	AG04924727	HEF4290	I/GM CLASSIC SPIRIT	29/08/2020	17:55:16	RUA ANTONIO PEREIRA COELHO, 76	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
346	Maycon Jose Oliveira	AG04924728	HEF4290	I/GM CLASSIC SPIRIT	29/08/2020	17:55:05	RUA ANTONIO PEREIRA COELHO, 76	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
347	Maycon Rodrigues Da Silva	AG04925933	OPF4G72	VW/NOVO GOL 1.0	30/09/2020	16:48:08	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
348	Mgtran Editora E Papelaria Ltda	AG04925928	QPK4456	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	01/10/2020	09:04:51	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
349	Michele Annuzzo	AG04926141	HHG9185	VW/GOL 1.0	09/10/2020	15:25:09	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
350	Michele Annuzzo	AG04926142	OMB6344	HYUNDAI/HR HDB	09/10/2020	15:25:41	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
351	Michele De Oliveira Francisco	AG04926136	KQY8642	YAMAHA/XJ6 N ABS	09/10/2020	10:50:16	AVENIDA ANTONIO FRANCISCO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
352	Michelli Alves Ferreira	AG04925397	HNY0057	GM/CELTA 2P LIFE	23/09/2020	09:39:27	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
353	Miguel Lamoglia Lopes Neto	AG04925937	BBJ5055	I/LR EVOQUE PRESTIGE P22	30/09/2020	15:51:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
354	Minas R Transportes Ltda	AG04923974	PZG8003	FIAT/STRADA HD WK CE E	13/09/2020	10:19:55	AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 177	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
355	Miriam De Fatima Ribeiro	AG04925793	ECS7081	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/09/2020	11:48:38	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 156	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
356	Miriam De Fatima Ribeiro	AG04925794	ECS7081	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/09/2020	11:48:03	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 62	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
357	Miriam De Fatima Ribeiro	AG04925792	ECS7081	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/09/2020	11:48:03	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 143	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
358	Mirna Cristiane Lopes Nunes	AG04926047	KYV3297	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/10/2020	14:41:10	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
359	Mister C R C Loc De Autos Ltda	AG04926034	EON1479	VW/GOL 1.6L MB5	30/09/2020	15:42:13	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
360	Monaliza Novais Guimaraes	AG04925577	QOM2D11	VW/UP CROSS MDV	27/08/2020	15:02:26	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
361	Nadir Andrade Vilela	AG04925557	FKZ4598	VW/FOX ROCK IN RIO	27/08/2020	14:32:30	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 21	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
362	Natalia costa Bani	AG04925739	RFN4J24	VW/POLO MF	18/09/2020	11:02:32	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
363	Nathalia Silva Galhardo Queiroz	AG04926064	QUQ7984	HONDA/HR-V EX CVT	02/10/2020	12:00:50	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
364	Neida Silva Toledo Faria	AG04923339	KYR2444	GM/CELTA 2P LIFE	01/09/2020	16:00:38	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
365	Nelio Campos Araujo	AG04923674	QOU1717	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	26/09/2020	10:01:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
366	Neuzi De Amorim Cardoso De Paula	AG04925701	OQC6301	VW/FOX 1.0 GII	16/09/2020	14:25:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
367	Newton Cardoso Filho Newton Car Me	AG04925923	EYD8101	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	30/09/2020	16:33:11	RUA DR ALVES PEQUENO, 237 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
368	Newton Rubens Pinchemel Neto	AG04926140	PVX3425	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	09/10/2020	15:21:53	PRACA DOUTOR GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
369	Nilton Jorge Fernante	AG04926080	KNE2019	GM/ASTRA MILENIUM	03/10/2020	19:42:09	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
370	Norma Priscila De Souza Pinheiro	AG04925782	QPV5887	FIAT/TORO RANCH AT D4	24/09/2020	10:45:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
371	Nutrir Dist Produtos P Terapia N	AG04925347	PVS4753	CHEVROLET/CRUZE LT NB	08/09/2020	13:03:42	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
372	Odimar Alves De Souza	AG04925929	JSM5794	VW/GOL 1.0	01/10/2020	11:53:24	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
373	Oduvaldo Aleixo Neto	AG04924424	JGK3566	GM/CELTA 5 PORTAS	03/10/2020	11:18:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
374	Ormenzinda Rodrigues Barbosa	AG04925391	NLO2763	FIAT/SIENA ELX FLEX	23/09/2020	09:16:47	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
375	Osvanderlei Jose Da Silva	AG04925392	PUX3920	CHEVROLET/S10 LS DD4	23/09/2020	09:35:50	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
376	Paloma Fernandes Oliveira	AG04925766	LSG1725	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	24/09/2020	12:41:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
377	Paola Cristina Lopes Esteves	AG04926102	KPQ9175	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	07/10/2020	13:59:58	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 1	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
378	Patricia Padilha De Lucas Wernec	AG04925935	HJT8759	CITROEN PICASSO II20GLXA	30/09/2020	12:04:57	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
379	Paulo Abilio Coury	AG04926091	MTW5955	VW/GOL 1.0	08/10/2020	15:41:57	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
380	Paulo Henrique Cunha	AG04926062	HBW3933	HONDA/CIVIC LXS	02/10/2020	10:58:53	RUA CORONEL	Deixar o condutor de usar o	156,18	195,23

	Soares						MARCIANO RODRIGUES, 102	cinto segurança		
381	Paulo Lourival De Oliveira Rocha	AG04924327	GZR1242	HONDA/CG 125 TITAN KS	14/09/2020	19:20:09	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
382	Paulo Mariano De Freitas	AG04926115	GMC0462	GM/CHEVETTE SL	07/10/2020	16:53:40	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
383	Paulo Roberto De Decco	AG04925564	KWV7270	I/VW JETTA CL AC	27/08/2020	15:58:58	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
384	Paulo Roberto De Paula Lacerda	AG04926117	OPZ3388	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/10/2020	11:37:31	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
385	Paulo Sergio De Carvalho	AG04925698	LNQ9302	VW/GOL SPECIAL	16/09/2020	12:32:00	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, 111	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
386	Paulo Sergio Pereira De Oliveira	AG04926041	HEV7034	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/10/2020	10:41:07	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
387	Pedro Enrique Martins De Souza	AG04925380	KPT0068	M.B./M.BENZ L 1618	18/09/2020	10:38:07	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
388	Pedro Henrique Pinheiro Medeiros	AG04925941	QXE0289	YAMAHA/FZ25 FAZER	07/10/2020	11:53:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
389	Pedro Henrique Quintiliano Simas	AG04925568	QMX7978	VW/FOX CL MBV	27/08/2020	16:42:54	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
390	Pedro Henrique Santana	AG04925389	EUD8575	I/HYUNDAI IX35 2.0	19/09/2020	21:23:51	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
391	Pro Ambiental Tecnologia Ltda	AG04925555	OME2470	FORD/CARGO 816 S	27/08/2020	08:32:11	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
392	Produtos Muriae D minas Ltda	AG04926079	ODG3F35	HONDA/CIVIC EXS	03/10/2020	19:36:14	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
393	Rafael Almeida Cruz	AG04926058	LQM3036	VW/GOL 1.0 GIV	03/10/2020	18:17:31	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
394	Rafael De Souza Reis	AG03075171	KQW7267	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/11/2018	16:51:28	Rua Antonio Tureta 219	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
395	Rafael Medina Leite Mendes	AG04925576	PWP9099	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	27/08/2020	15:01:14	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
396	Rafael Oliveira De Almeida	AG04926082	HLO0552	GM/CELTA 2P LIFE	07/10/2020	11:16:21	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
397	Rafael Ramos Carvalho	AG04923667	QUH9I81	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	16/09/2020	11:20:35	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
398	Rafael Resende Aquino De Assis P	AG04926086	QUA9199	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	07/10/2020	11:40:21	RUA ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
399	Ranieri De Melo Tureta	AG04925771	QOT8006	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	23/09/2020	15:21:33	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
400	Raphael De Castro Bastos	AG04926067	OAO5538	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	02/10/2020	12:18:23	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
401	Raquel Montesano De Carvalho	AG04925733	QUO7613	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	19/09/2020	18:02:14	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, 144	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
402	Raquel Montesano De Carvalho	AG04925734	QUO7613	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	19/09/2020	18:02:46	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, 144	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
403	Raquel Nunes De Paula	AG04926073	PUV3461	FORD/KA SE 1.0 HA	02/10/2020	13:12:30	VILA SAO VICENTE, 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
404	Raul Andres Ossa Palacios	AG04925705	PRN3082	HONDA/CG 160 TITAN	16/09/2020	16:50:09	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
405	Rawi Cabral Ramos De Figueiredo	AG04925800	HLC1H75	CHEVROLET/MONTANA LS	25/09/2020	11:00:03	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
406	Regiane Rodrigues Dos Santos Oli	AG04926076	HNY0394	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	03/10/2020	19:02:46	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
407	Regis Carlos Da Fonseca	AG04926100	OWH9082	CHEVROLET/S10 LS DD4	09/10/2020	11:20:26	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
408	Reinaldo Silva Dos Santos	AG04926137	HNO0566	VW/FOX 1.6 GII	09/10/2020	11:44:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
409	Renata Muratori Rodrigues Olivei	AG04925738	KYF8876	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	18/09/2020	10:56:30	AVENIDA DR PASSOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
410	Renato Jose Valadares	AG04923347	OWY0497	FIAT/PALIO FIRE	23/09/2020	16:38:14	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	156,18	195,23
411	Renato Rodrigues De Aguiar	AG04925400	LRZ3816	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/09/2020	10:00:50	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
412	Restaurante E L.t. Mineira Ltda	AG04924334	KQO8761	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	05/10/2020	17:47:03	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
413	Ricardo Almeida Ladeira	AG04924745	LMA7503	VW/GOL CITY MB	22/09/2020	15:37:14	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
414	Robson Chaves Da Silva	AG04925922	OJO6D67	YAMAHA/XTZ250 TENERE	30/09/2020	14:30:53	AVENIDA DR PASSOS, 888	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
415	Robson Rodrigues Ribeiro	AG04925388	RIO5C85	VW/FOX CONNECT MB	19/09/2020	18:37:08	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, 729 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
416	Rodrigo Mendonca De Godoy	AG04923669	LUB8B76	TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT	21/09/2020	15:37:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
417	Rodrigo Rocha De Abreu	AG04926075	KOS8920	VW/FOX 1.6 PRIME GII	03/10/2020	18:48:18	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
418	Rodrigo Silva Araujo	AG04926149	HNT0189	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	09/10/2020	11:05:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

419	Rogeria De Oliveira Mauricio	AG04925373	HLD6318	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	18/09/2020	13:07:56	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
420	Rogeria Elizia De Souza	AG04925951	HCX1211	YAMAHA/YBR 125ED	08/10/2020	15:53:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
421	Rogerio Joao Belinato	AG04926146	PUI4612	FIAT/STRADA WORKING	09/10/2020	14:36:47	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 168	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
422	Rogerio Jose De Jesus Filho	AG04925561	GQV9654	VW/GOL 1000	27/08/2020	16:31:54	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
423	Rogerio Jose De Jesus Filho	AG04925562	GQV9654	VW/GOL 1000	27/08/2020	16:31:13	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
424	Romero Braga Areal	AG04924906	GYP7398	VW/GOL 1.6 POWER	07/10/2020	14:08:00	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Parar na área de cruzamento de vias	104,13	130,16
425	Ronilane Braga Barizon	AG04926038	LKE5558	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/09/2020	16:46:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
426	Rosa Alves Pereira	AG04923668	OOV1545	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	18/09/2020	13:50:07	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
427	Rosana Da Gloria S S Silva	AG04926048	PUY8040	FORD/KA SE 1.0 SD	02/10/2020	09:18:59	RUA TIRADENTES, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
428	Rosangela Aparecida Da Cruz Bord	AG04925700	LCP0008	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/09/2020	14:24:31	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
429	Roselene De Oliveira	AG04926018	HLD6989	JTA/SUZUKI EN125 YES	01/10/2020	11:02:34	RUA DR GUILHERME ABREU LIMA, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
430	Rosimeri Aparecida G Santos	AG04926150	GZA3071	VW/GOL 16V PLUS	09/10/2020	11:05:50	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	234,78	293,47
431	Rosimeri Aparecida G Santos	AG04925727	GZA3071	VW/GOL 16V PLUS	18/09/2020	12:46:08	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
432	Samara De Paula Chaves	AG04924739	HEO0268	GM/CELTA 2P LIFE	17/09/2020	19:23:51	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
433	Samara De Paula Chaves	AG04925754	HEO0268	GM/CELTA 2P LIFE	19/09/2020	20:22:06	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
434	Samela Viana Gomes	AG04925767	OCW5573	HONDA/BIZ 125 ES	24/09/2020	12:05:51	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
435	Sandro Paulino De Souza	AG04926019	PXD0422	HONDA/CG 160 TITAN EX	30/09/2020	14:42:05	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 888	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
436	Sebastiao Carlos Do Nascimento	AG04926046	QPA9361	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	01/10/2020	13:04:43	RUA CECILIA MEIRELES, 400	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
437	Sebastiao Claudio De Oliveira	AG04926118	DEW9397	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/10/2020	11:37:19	RUA PRINCESA ISABEL, 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
438	Sebastiao Geremias Da Silva	AG04925643	LVA4329	VW/POLO SEDAN 1.6	08/09/2020	08:53:01	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
439	Sebastiao Gilberto Bandeira	AG04925390	GPN7754	VW/POINTER GLI 2000	18/09/2020	17:12:01	RUA TIRADENTES, 52	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
440	Sebastiao Pereira Da Silva	AG04926132	QXD1380	TOYOTA/YARIS SA XLS15CNT	08/10/2020	17:13:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
441	Sebastiao Vieira Ferreira	AG04925351	PYU4516	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/09/2020	16:26:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
442	Selma Petrina Fagundes	AG04924731	HHF2068	FIAT/SIENA FIRE FLEX	31/08/2020	18:27:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 81	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
443	Sergio Vieira Rocha	AG04925682	PWC9I76	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	11/09/2020	11:02:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
444	Sergio Vieira Rocha	AG04926131	PWC9I76	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	08/10/2020	17:07:27	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
445	Sidoneo Luis Paes Da Cruz	AG04926027	HNY3739	HONDA/FIT DX FLEX	28/09/2020	15:57:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
446	Silvano Campos De Souza	AG04925930	QOC3214	FORD/KA SEL 1.5 HA B	01/10/2020	14:30:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 771	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
447	Silverio Martins	AG04925912	PYO3376	FIAT/MOBI WAY ON	25/09/2020	11:12:33	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	156,18	195,23
448	Silvio Jose Alves	AG04923970	QMQ6585	FIAT/STRADA HD WK CD E	12/09/2020	01:21:19	RUA AFONSO CANEDO, 48	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
449	Sirley Venancio Da Silva	AG04925747	CHD3599	VW/GOL I PLUS	18/09/2020	16:56:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
450	Solange Aparecida De Souza	AG04926097	MQF6156	VW/FOX 1.0	08/10/2020	17:22:01	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
451	Ss Santos Veiculos Eireli	AG04926014	ODP2737	MMC/L200 TRITON 3.2 D	30/09/2020	13:54:44	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 204	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
452	Susan Kennea De Melo	AG04925395	OWL7473	HYUNDAI/IX35 B	23/09/2020	09:38:22	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar no passeio	156,18	195,23
453	Tainara Paradelas V Correa	AG04925901	QMW5544	FORD/KA SE 1.5 SD B	23/09/2020	16:34:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1445	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
454	Tarcisio Rosa De Souza	AG04924617	HNY0374	FIAT/UNO WAY 1.0	30/09/2020	14:06:23	AV DANTE BRUNO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
455	Tarcisio Rosa De Souza	AG04924618	HNY0374	FIAT/UNO WAY 1.0	30/09/2020	14:06:22	AV DANTE BRUNO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
456	Tatny Karine Crudelli Antao	AG04925926	GYW5925	HONDA/CG 150 FAN ESI	01/10/2020	11:17:11	RUA DR GUILHERME DE ABREU LIMA, 205	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

457	Thaiana Farias De Souza Silva	AG04926148	QNV1071	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/10/2020	16:11:30	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
458	Thais Barbosa Manhanini Vaz Me	AG04926031	QUM4021	NISSAN/VERSA 16SL CVT	28/09/2020	16:42:35	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
459	Thiago Soares Teixeira	AG04925911	FNC7635	VW/GOL 1.0 GIV	25/09/2020	12:28:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
460	Tiago Geraldo Morais Santos	AG04925952	QNS5161	YAMAHA/FZ25 FAZER	08/10/2020	15:27:31	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
461	Tiago Goncalves De Oliveira	AG04926089	PWQ1111	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	08/10/2020	15:32:04	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 190	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
462	Tiago Nazare De Paula	AG04922078	QQW3411	HONDA/XRE 300 ABS	11/09/2020	14:37:21	PRACA SAO PAULO, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
463	Transportadora Classe A Ltda	AG04923969	MWX7052	M.BENZ/ATEGO 1719	09/09/2020	16:01:43	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 421	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
464	Udson Ferreira Berto	AG04926143	LOP3D58	GM/CELTA 5 PORTAS	09/10/2020	11:51:46	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 565	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
465	Udson Ferreira Berto	AG04926144	LOP3D58	GM/CELTA 5 PORTAS	09/10/2020	11:52:27	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
466	Unidas S.a	AG04926113	QXZ4C43	FORD/KA SE 1.0 HA C	07/10/2020	15:13:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
467	Valdair Jose De Carvalho	AG04923978	HEO2158	GM/PRISMA MAXX	29/09/2020	10:34:43	RUA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
468	Valdeci Alexandre Rodrigues	AG04923675	PZS3003	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	26/09/2020	10:04:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
469	Valdeir De Oliveira Rocha	AG04925950	PXO5397	HONDA/CG 160 FAN ESDI	08/10/2020	16:20:15	PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
470	Vandir Portilho Vieira	AG04923862	GZA3645	VW/GOL 1.0	23/09/2020	21:40:39	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
471	Vantuil Sabino Philo Filho	AG04925687	HLO0340	I/VW SPACEFOX	16/09/2020	10:14:19	PRACA DORNELAS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
472	Vicente Jose Neres	AG04925581	OWW2867	FIAT/PALIO FIRE	02/09/2020	09:41:26	AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
473	Vinicius Alves Garcia Bondi	AG04923348	HNV9393	VW/GOL 1.0 GIV	27/09/2020	09:32:43	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 237	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
474	Vinicius Alves Garcia Bondi	AG04925906	HNV9393	VW/GOL 1.0 GIV	25/09/2020	13:00:25	RUA PREFEITO GERALDO STERLING, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
475	Vinicius Alves Vardiero Godinho	AG04925720	NYB3653	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/09/2020	12:36:39	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
476	Vinicius Goulart Paradellas	AG04925710	KPA7899	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	18/09/2020	10:08:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
477	Vinicius Guimaraes De O Pereira	AG04925716	LRU7G90	FORD/KA SE 1.0 HA	18/09/2020	10:47:04	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
478	Vinicius Monteiro Nascimento	AG04926108	HOK2530	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	07/10/2020	14:08:07	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 400	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
479	Vinicius Simoes Do Amaral	AG04923350	KPU3064	I/MMC LANCER 2.0	05/10/2020	20:22:17	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
480	Vital Estofados E Moveis Ltda. -	AG04925699	QXL3643	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/09/2020	14:23:20	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
481	Vivaldi Lyrio De Carvalho Junior	AG04926123	QPL5799	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	08/10/2020	13:39:55	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
482	Viviane Demarque Ramos	AG04925903	HHE0313	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	23/09/2020	12:31:33	RUA CEL IZALINO, 42	Estacionar no passeio	156,18	195,23
483	Vladimir Faria Dos Santos	AG04925714	QOD8945	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	18/09/2020	11:42:32	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
484	Wagner Augusto Da Cunha Pacheco	AG04925679	OPZ1945	HONDA/CG 150 TITAN EX	10/09/2020	17:40:20	RUA ADOLFO GUSMAN, 77	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
485	Waldir Gil Alcon Filho	AG04925644	OWI9552	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	08/09/2020	08:47:17	RUA OSVALDO CRUZ, 104	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
486	Wallaf Alves Pacheco	AG04925354	PVA2100	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	10/09/2020	10:17:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
487	Waltair Zem	AG04924331	GZA3327	FIAT/UNO MILLE FIRE	30/09/2020	08:14:20	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 96	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
488	Waltecy Rodrigues Da Costa	AG04924736	GUM3785	FIAT/PALIO EX	14/09/2020	16:21:45	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 718	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
489	Waltecy Rodrigues Da Costa	AG04924737	GUM3785	FIAT/PALIO EX	14/09/2020	16:21:58	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 718	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
490	Wander De Oliveira Ribeiro	AG04926147	QQZ3038	VW/T CROSS CL TSI AD	09/10/2020	14:42:21	RUA DAS QUARESMEIRAS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
491	Wanilson Goncalves De Abreu	AG04925556	GTX9117	VW/PARATI CL 1.8	27/08/2020	08:41:35	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
492	Washington Alves Da Silva	AG04925691	LVE1001	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	16/09/2020	16:01:41	RUA SOUZA CASTRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
493	Washington Alves Da Silva	AG04925750	LVE1001	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	19/09/2020	17:37:49	AVENIDA DR PASSOS, 165 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
494	Washington Alves Da Silva	AG04925751	LVE1001	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	19/09/2020	17:37:58	AVENIDA DR PASSOS, 165 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
495	Webster Soares Rodrigues	AG04923977	EXS7036	I/M.BENZ C 180 CGI	24/09/2020	12:35:39	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
496	Welton Cardoso De Melo	AG04926114	PXX0359	YAMAHA/YS150 FAZER ED	07/10/2020	15:16:14	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
497	Wemerson Matias	AG04926006	HMD1083	I/FORD FIESTA SE HA	25/09/2020	11:01:17	RUA JOSE MAXIMO	Estacionar no passeio	156,18	195,23

	Oliveira						RIBEIRO, SN			
498	Wendell Rodrigues Dos S.rocha	AG04925752	LQV8872	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	19/09/2020	17:51:14	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
499	Wesley De Oliveira Costa	AG04924332	QQW3248	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	01/10/2020	11:48:37	RUA FRANCISCA MADALENA, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
500	Wesley Santos Fernandes	AG04925695	RFJ7H72	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	16/09/2020	11:55:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
501	Wilker De Souza Brito	AG04926121	QQN2761	HONDA/CG 160 FAN	08/10/2020	13:38:03	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
502	Wilson Leal Lopes Junior	AG04925921	PRH0B00	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	30/09/2020	14:15:52	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 204 Oposto	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
503	Wilton Jose Militao Da Silva	AG04925368	GWM8481	GM/CORSA WIND	11/09/2020	11:11:19	RUA FRANCISCO CASCELLI, 232	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
504	Yasmin Fonseca C Ferreira	AG04926084	LPT4506	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/10/2020	14:35:09	RUA PRINCESA ISABEL, 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
505	Ze Bica Tratores Ltda	AG04923677	KRE2980	VW/GOL SPECIAL	26/09/2020	10:51:53	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
506	Zelia Maria Henriques De Araujo	AG04925567	HNY1541	VW/GOL 1.0	27/08/2020	16:16:06	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
507	Zelma De Sousa E Silva	AG04926022	PWH6229	HONDA/NXR160 BROS ESDD	28/09/2020	16:47:52	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
508	Zilda Ana Dos Santos Pereira	AG04925723	GMC2996	GM/CHEVETTE DL1.6	18/09/2020	12:30:35	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23

Muriaé, 26 de Abril de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04F5B0C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	3wlink Internet Ltda Me	AG04928668	LQK7374	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/03/2021	18:20:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
2	3wlink Internet Ltda Me	AG04928669	LQK7374	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/03/2021	18:20:49	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar na contramão de direção
3	A.r.t.comercial Ltda Me	AG04928690	GFE4J93	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	01/04/2021	15:52:47	RUA DR ALVES PEQUENO, 154	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
4	Adilson De Oliveira Maximiano	AG04928807	GZQ0495	FORD/FIESTA FLEX	08/04/2021	13:10:56	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
5	Agnus Murta Da Silva	AG04928249	GZS5849	FIAT/PALIO FIRE	31/03/2021	14:03:44	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
6	Agro Boi De Muriae Ltda	AG04928730	RFS4B63	CHEV/ONIX 10MT LT2	04/04/2021	10:46:03	RUA PASCOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7	Ailton De Souza Lopes	AG04928809	LPX7359	VW/GOL 1.0 GIV	08/04/2021	15:19:48	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 410	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
8	Ailton Ferreira Da Silva	AG04928246	KQJ3341	VW/FOX 1.6 PLUS	29/03/2021	16:40:33	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar no passeio
9	Alberto Siqueira Campos	AG04928670	KRO2080	I/KIA CERATO LX3 1.6MTHB	31/03/2021	18:20:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
10	Alda Maria Da Rocha	AG04928277	QXG4E60	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	09/04/2021	14:47:42	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 483	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
11	Alessandro Luciano Porto	AG04928717	HLO0232	VW/POLO SEDAN 1.6	31/03/2021	14:36:52	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
12	Alex Henrique Nascimento Veloso	AG04928728	GKU6276	VW/GOL 1000	01/04/2021	10:33:21	RUA PASCOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
13	Alex Sandro Arcanjo Lopes	AG04928685	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/03/2021	11:39:30	RUA ALCIR PIRES VERMELHO, 194	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
14	Alex Sandro Arcanjo Lopes	AG04928686	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/03/2021	11:39:22	RUA ALCIR PIRES VERMELHO, 194	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
15	Alex Sandro Arcanjo Lopes	AG04928687	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/03/2021	11:39:33	RUA ALCIR PIRES VERMELHO, 194	Dirigir ameaçando os demais veículos
16	Alex Sandro Arcanjo Lopes	AG04928688	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/03/2021	11:39:09	RUA ALCIR PIRES VERMELHO, 194	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
17	Alex Sandro Arcanjo Lopes	AG04928689	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/03/2021	11:39:40	RUA GERALDO STARLING, SN	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
18	Aline Rodrigues Sigiliao	AG04928761	HEO0382	GM/CELTA 2P LIFE	08/04/2021	12:54:36	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 311	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
19	Altino Rodrigues Procopio	AG04928647	NYG7244	HONDA/CG150 FAN ESDI	31/03/2021	11:19:33	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 541	Estacionar no passeio
20	Alvino Antonio Gomes	AG04927830	LMQ6C13	TOYOTA/COROLLA	08/04/2021	14:12:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 220	Estacionar impedindo a movimentação de

				XEI20FLEX				outro veículo
21	Amarilia Pinheiro De Andrade	AG04928722	OQF0692	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	31/03/2021	14:58:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
22	Ana Claudia Ribeiro	AG04928727	HEK9059	VW/KOMBI	01/04/2021	10:26:03	RUA PASCOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
23	Ana Maria Alcantara Silva Lima	AG04928658	HGP8520	VW/VOYAGE 1.0	02/04/2021	13:30:49	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 9	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
24	Ana Paula Rodrigues Gravina Almeida	AG04928743	NTO5895	GM/CELTA 4P LIFE	01/04/2021	17:35:47	RUA SANTO ANTONIO, 980	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
25	Ana Paula Vieira	AG04928657	GWU6826	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/04/2021	12:54:57	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 332	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
26	Andre Luiz Ramos De Almeida	AG04926931	HFQ9235	SUNDOWN/WEB 100	09/04/2021	14:42:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo
27	Andrea Silva De Andrade	AG04927832	QQN1875	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/04/2021	13:00:19	RUA MAESTRO SANSAO, 234	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
28	Andreia Freitas De C.montezano	AG04928718	HEO1570	GM/CELTA 2P LIFE	31/03/2021	14:52:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
29	Andrew Klayson Guilhermon Lemes	AG04928245	NCS0I23	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	29/03/2021	16:05:54	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
30	Angioservice Servicos De Hemodin	AG04928827	QMQ9665	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	09/04/2021	12:21:47	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio
31	Anne Alexandre Garcia	AG04924972	OQX4C83	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	01/04/2021	10:30:17	PRACA JOAO PINHEIRO, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
32	Antonielton Barbosa Silva	AG04928762	OMH0446	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/04/2021	14:07:09	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
33	Antonio De Moraes Pegoraro	AG04927734	KOU6875	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/04/2021	17:41:15	RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, 76	Dirigir veículo manuseando telefone celular
34	Antonio Giagio Da Rocha	AG04928664	DHK0556	FIAT/SIENA FIRE	31/03/2021	14:43:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
35	Antonio Wilson Silva Dias	AG04928646	HIW6655	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	29/03/2021	16:41:48	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar no passeio
36	Aparecida Mendes Da Silveira Da	AG04928786	HFI4663	HONDA/CG 125 FAN ES	08/04/2021	17:17:19	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 118	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
37	Ari Chagas Carnielo	AG04928833	PPR6685	VW/NOVO GOL TL MCV	15/04/2021	16:51:58	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 251	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
38	Audrey Aparecida Raymundo Silva	AG04928747	QOX1566	HONDA/CG 160 START	07/04/2021	12:02:15	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
39	Banco J Safra Sa	AG04928814	HNY1166	VW/POLO 1.6	09/04/2021	09:13:09	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
40	Banco Volkswagen Sa	AG04928791	OMA8G30	VW/GOL 1.0 GIV	09/04/2021	09:42:18	AVENIDA DR PASSOS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
41	Bandeira Moura Medicina Ltda	AG04928811	PLC4209	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	08/04/2021	17:14:25	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
42	Bradesco Auto Re Cia De Seguros	AG04926258	OQB0E42	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	03/04/2021	11:48:48	RUA JOSE DOS SANTOS, 56	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
43	Carlos Alberto De Souza Ferreira	AG04928757	GUE9790	VW/GOL SPECIAL	07/04/2021	10:42:33	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 248	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
44	Carlos Alexandre D. Ferreira	AG04928739	GTS2208	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/04/2021	12:21:21	RUA OSVALDO CRUZ, 6	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
45	Carlos Alexandre Martins	AG04928785	KRI4588	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	09/04/2021	10:27:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 364	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
46	Carlos Henrique B Xavier	AG04928812	PXE1894	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	09/04/2021	09:09:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
47	Carlos Henrique Lopes Monteiro	AG04928789	MSU4882	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	09/04/2021	09:30:48	AVENIDA DR PASSOS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
48	Carlos Henriques Ramos	AG04928823	HEO1037	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	13/04/2021	16:14:00	RUA OSVALDO CRUZ, 37	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
49	Carmen Maria Do C B Silva	AG04928772	KOB8B14	I/FIAT SIENA EL FLEX	08/04/2021	15:54:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
50	Catia Helena De Assis Pereira Porto	AG04928705	LPC2881	VW/POLO SEDAN 1.6	02/04/2021	16:53:28	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 410	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
51	Celio Cerqueira Dornelas	AG04928651	HFS8423	RENAULT/MEGANESD DYN 20	31/03/2021	11:37:09	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, SN	Estacionar no passeio
52	Cenir Maria De Mattos	AG04928269	PZQ4162	VW/NOVO GOL TL MBV	08/04/2021	16:47:30	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
53	Charles Fazionato Silva	AG04928771	GLY7445	FIAT/PREMIO CSL 1.6	08/04/2021	15:41:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
54	Claudio Eugenio De Lima	AG04928783	HEO2555	VW/PARATI 1.6 SURF	08/04/2021	17:11:36	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55	Claudio Rogerio M.oliveira	AG04928834	QXR5A52	FIAT/MOBI LIKE	12/04/2021	10:06:39	RUA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
56	Comercial 3e Ltda	AG04924781	PWB6111	MMC/L200 TRITON HPE D	10/04/2021	15:15:57	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Avançar o sinal vermelho do semáforo
57	Cristiano Mazzocco Machado	AG04928778	KVT9421	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	08/04/2021	17:05:58	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
58	Cristiano Paulino Da Silva	AG04928766	HBO4200	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	08/04/2021	14:27:49	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
59	Daniel Ribeiro Silva	AG04928795	OLZ6692	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/04/2021	10:55:55	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular
60	Danilo Cristovam Ferreira	AG04924974	KPM6257	FIAT/STRADA WORKING	06/04/2021	05:35:35	RUA CORONEL DOMINICANO, 26	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
61	Danilo Cristovam Ferreira	AG04924975	KPM6257	FIAT/STRADA WORKING	06/04/2021	05:41:34	RUA CORONEL DOMINICANO, 26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
62	Darcio Jose Pires	AG04928289	HLM2756	HONDA/CB 300R	12/04/2021	18:34:57	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
63	Delleon Parazi Da Silva	AG04928725	LUV8I48	I/BUELL XB9SX	31/03/2021	17:27:20	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
64	Denivaldo De Lima Souza	AG04928276	HLM2625	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/04/2021	17:25:26	RODOVIA BR 356, 05	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
65	Dilene Alves Matos	AG04927834	PXC1G62	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	08/04/2021	22:49:01	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
66	Diogo Macedo Fideles De Carvalho	AG04928829	FOF2E12	VW/FOX 1.6 SELECAO GII	09/04/2021	13:01:17	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio
67	Diogo Silva Belisario	AG04928698	OXJ8440	I/VW JETTA 2.0T	02/04/2021	10:35:42	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 212	Estacionar no passeio

68	Dirlene Cardozo Da Silva	AG04928711	QDF8E86	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	03/04/2021	18:08:03	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio
69	Eder Angelo Soares	AG04928806	GYR4705	FIAT/STRADA FIRE	08/04/2021	13:14:59	RUA OSVALDO CRUZ, 211 A	Estacionar no passeio
70	Edivaldo De Andrade Silva	AG04927732	GMC4474	GM/CHEVETTE DL1.6	30/03/2021	11:43:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 99	Avançar o sinal vermelho do semáforo
71	Edvania Janete Calixto	AG04928265	HHA3862	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/04/2021	13:20:48	RUA ANTONIO BOALENTO, 198	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
72	Elden Francisco De Paulo	AG04928643	HKQ2J63	VW/NOVO VOYAGE 1.0	29/03/2021	15:22:21	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 340	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
73	Elessandra Aparecida Dos Santos	AG04928665	PUQ3156	VW/VOYAGE CL MB	31/03/2021	17:56:51	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 281 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
74	Elias R Da Silva Neto	AG04928802	HAY1543	VW/GOL SPECIAL	12/04/2021	15:17:17	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
75	Eliel Silva Fermino	AG04928272	OQC6476	VW/NOVO GOL 1.0	08/04/2021	17:43:44	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
76	Elisiane Rodrigues Guimaraes Ros	AG04928764	KZY1857	VW/FOX 1.0	08/04/2021	14:14:59	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
77	Elmo Gomes Da Silva	AG04928748	LAW0224	FIAT/UNO MILLE EP	07/04/2021	12:40:37	RUA ELSON HASTENREITER, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
78	Elvandro Maciel Da Silva	AG04928715	MRQ0532	I/VW SPACEFOX	31/03/2021	14:19:57	AVENIDA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
79	Erica Moreira Dutra	AG04923372	OQZ3464	HONDA/CG 125 FAN ES	03/04/2021	22:28:45	RUA MANOEL CORREA DO PRADO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
80	Erik Ribeiro Rodrigues	AG04928283	LCP6021	GM/ASTRA HATCH 3P	12/04/2021	09:33:29	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 511	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
81	Estrutural Concreto Ltda	AG04927825	QMX5411	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	08/04/2021	11:19:46	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo segurando telefone celular
82	Eula Da Rocha Ferreira	AG04927835	RFX0J56	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/04/2021	21:15:53	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo
83	Fabiano De Souza	AG04927824	GZV0352	VW/VOYAGE 1.0	08/04/2021	10:19:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
84	Fabiano Rodrigues De Souza	AG04926257	OXE6397	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	01/04/2021	14:42:15	RUA PASCHOAL BERNADINO, 144	Dirigir veículo manuseando telefone celular
85	Fabio Antonio Bastos Lima	AG04928252	KQU7F99	VW/UP MOVE MA	01/04/2021	11:02:16	RUA PROFESSORA PETRINA, 55	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
86	Fabricio Alves Zulato	AG04927827	PVW9896	FIAT/PALIO FIRE WAY	08/04/2021	13:31:54	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
87	Felipe Dala Paula Francisco	AG04928726	KPY7956	HONDA/CG 150 TITAN EX	01/04/2021	10:25:56	RUA ANTONIO BOALENTO, 16	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
88	Fernanda Gaspar Dos Santos	AG04928798	MSO5358	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	09/04/2021	14:55:17	RUA FERREIRA LEITE, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
89	Flavio Andre Pereira Andrade	AG04928695	LLJ6E03	RENAULT/SANDERO GTLINE	02/04/2021	10:33:57	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 413	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
90	Francisco Carlos De Oliveira	AG04928799	HIW6750	HONDA/CG 150 TITAN KS	12/04/2021	10:27:48	AVENIDA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
91	Franco Monteiro Lopes Junior	AG04927826	PXC4459	HONDA/CG 160 FAN ESDI	08/04/2021	13:25:35	RUA MARCIANO RODRIGUES, 15	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
92	Frederico Laureano Da Silva	AG04928796	OQQ2931	HONDA/CG150 FAN ESDI	09/04/2021	10:56:13	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 332	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
93	Gabriel Da Silva Bittencourt	AG04928693	NQC1975	I/MMC PAJERO DAKAR	01/04/2021	18:21:53	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
94	Gabriel De Oliveira Massi	AG04928255	HND9812	VW/GOL 1.0	01/04/2021	15:31:46	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
95	Gabriel De Oliveira Massi	AG04928680	HND9812	VW/GOL 1.0	01/04/2021	15:28:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
96	Gedenildo Lima De Almeida	AG04928645	KXO3E41	HONDA/FIT LXL FLEX	29/03/2021	16:38:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
97	Geniana Freitas De Oliveira Silva	AG04928824	KZL9G82	HONDA/CIVIC EX CVT	15/04/2021	11:30:07	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
98	Geraldo Eustaquio Gurgel Lopes	AG04928682	LSL6237	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	01/04/2021	15:37:22	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
99	Geraldo Gomes Da Fonseca	AG04928673	LLD3981	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	01/04/2021	10:08:03	RUA JOAO DORNELAS, 21	Estacionar na contramão de direção
100	Gilberto Assis De Freitas	AG04928788	GZR0686	YAMAHA/YBR 125ED	09/04/2021	08:56:51	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
101	Gilberto Guimaraes Lourenco	AG04928258	OXC1811	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	01/04/2021	14:28:03	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio
102	Gilsandro Jose De Castro	AG04928744	MQG7291	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	01/04/2021	17:36:46	RUA SANTO ANTONIO, 980	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
103	Gilton Paul Gravina	AG04928642	LCF6510	FIAT/PALIO EX	29/03/2021	14:51:27	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 340	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
104	Giovane Campos Ribeiro	AG04928699	RIX0B65	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	01/04/2021	17:21:34	RUA ADOLFO GUSMAN, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
105	Giovane Campos Ribeiro	AG04928261	RIX0B65	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	01/04/2021	17:22:44	PRACA DR LISBOA JUNIOR, 64	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
106	Giovane Campos Ribeiro	AG04927823	RIX0B65	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	08/04/2021	10:08:18	RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
107	Giovane Geraldo De Oliveira	AG04928256	HEO0572	VW/GOL 1.0	01/04/2021	15:31:21	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
108	Girlene Ferreira	AG04928701	KPB2615	HONDA/CITY LX FLEX	02/04/2021	13:04:48	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
109	Glauco Do Amaral Braz	AG04928835	RMR9F79	HONDA/ADV 150	15/04/2021	11:43:51	RUA CORONEL DOMICIANO, 170 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
110	Guilherme Brandao Menzonatto	AG04928648	LKA8183	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	31/03/2021	11:20:53	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 478	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
111	Henrique Felisardo De Moraes	AG04928251	RIX1H28	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	31/03/2021	14:14:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
112	Herbert Frederico M Hasselmann	AG04928666	LOV7349	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	31/03/2021	17:56:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 281 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo

113	Hian Pereira Barros	AG04928709	OQI8B82	HONDA/CG 125 FAN ES	02/04/2021	15:27:37	RUA SANTA RITA, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo
114	Higor Da Silva Souza	AG04927837	QUH4093	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/04/2021	17:04:34	RUA PEDRO DIMAS, 75	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
115	Higor Da Silva Souza	AG04927838	QUH4093	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/04/2021	17:04:35	RUA PEDRO DIMAS, 75	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
116	Iara De Oliveira Cerqueira	AG04928281	RMI5I39	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	09/04/2021	15:19:36	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 511	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
117	Idalina Nunes Pimentel	AG04928659	HAS1942	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	02/04/2021	13:31:57	AVENIDA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 282	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
118	Ivan Campos Braga	AG04928790	PUL0682	FIAT/STRADA WORKING CD	09/04/2021	09:33:53	AVENIDA DR PASSOS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
119	Ivone maria De Souza	AG04928765	PUH9440	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	08/04/2021	14:24:58	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
120	J.m. Balancas E Pecas De M.ltda	AG04928279	GUA4765	FIAT/STRADA FIRE	09/04/2021	09:42:27	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 707	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
121	Jairo Manosso De Oliveira	AG04928805	LPC3017	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	12/04/2021	15:34:26	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 473	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
122	Janaina Monteiro De Castro Duvan	AG04928253	RGB9J31	HYUNDAI/HB2010TA FE.DIAM	03/04/2021	18:41:16	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
123	Jessica Lemos Goncalves	AG04928723	HDF0360	GM/CORSA HATCH MAXX	31/03/2021	15:03:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
124	Jessica Lemos Goncalves	AG04928724	HDF0360	GM/CORSA HATCH MAXX	31/03/2021	15:03:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
125	Joao Celio De paula Homen	AG04928819	HHF2310	FIAT/PUNTO ELX 1.4	09/04/2021	10:25:24	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
126	Joao Celio Rodrigues De Melo	AG04928810	GUM2280	VW/GOL MI	08/04/2021	15:33:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
127	Joao Feliciano Neto	AG04928830	GSE2829	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/04/2021	14:42:38	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
128	Joao Renato Da Silva	AG04928248	LQZ4B21	HONDA/FIT LX FLEX	31/03/2021	11:28:03	RUA ALCIR PIRES VERMELHO, 290	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
129	Joao Victor Da Silva Castellaano	AG04927839	KYS0373	HONDA/CG 150 TITAN ESD	13/04/2021	21:07:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 184	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
130	Jocelia Augusta Da Silva Ciribel	AG04928672	KXG1663	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	01/04/2021	10:06:23	RUA MARECHAL FLORIANO, 129	Estacionar no passeio
131	Jocimar Antunes De Jesus Silva	AG04928714	HLM2718	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	31/03/2021	13:48:51	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular
132	Jonas Magalhaes Silva Miranda	AG04924970	HDA5266	HONDA/CG 125 FAN	01/04/2021	04:38:07	RUA CECILIA MEIRELES, 5	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível
133	Jorge Luiz Da Silva	AG04928803	OQI3200	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	12/04/2021	15:31:12	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 473	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
134	Jose Alberto Sella	AG04928287	QPV7040	FORD/KA SE 1.0 HA C	12/04/2021	15:36:50	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 483	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
135	Jose Carlos Correa De Medeiros	AG04924782	HNO6766	FORD/FIESTA FLEX	12/04/2021	13:31:18	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
136	Jose Carlos Dos Santos	AG04928737	HER3636	I/CHEVROLET AGILE LTZ	01/04/2021	12:18:32	RUA OSVALDO CRUZ, 6	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
137	Jose Da Silva Pacheco	AG04928731	GMC0180	FIAT/UNO S	04/04/2021	10:47:05	RUA PASCOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
138	Jose Erivaldo Vierira Arcanjo	AG04928733	LBT0F12	VW/GOL MI	04/04/2021	10:58:55	RUA PASCOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
139	Jose Franquilino De Souza	AG04927840	GUM5109	VW/GOL CLI 1.8	14/04/2021	09:32:22	PRACA DR GILMAR DUTRA E MELO FELLIPE, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
140	Jose Irineu Delgado	AG04928781	LSH8A69	JEEP/RENEGADE SPORT MT	07/04/2021	17:36:45	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
141	Jose Maria Paiva Ferreira	AG04928763	HGX1808	VW/GOL 1.0	08/04/2021	14:12:35	RUA GASPAR ZEM, 134	Dirigir veículo segurando telefone celular
142	Jose Napoles Teixeira Rodrigues	AG04928716	QNM2574	RENAULT/KWID ZEN 10MT	31/03/2021	14:35:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
143	Jose Roberto Videiras Batista	AG04928278	OPX6E27	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	09/04/2021	14:43:59	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
144	Jose Vicente Ferreira	AG04928770	INK5652	VW/GOL 1.6 COPA	08/04/2021	15:00:32	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
145	Jose Wilson Nogueira Duarte	AG04928671	GQV1521	GM/CORSA GL	01/04/2021	10:03:43	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 587	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
146	Juliana Lopes Paul Goncalves	AG04928707	PYX0J55	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	02/04/2021	18:41:51	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
147	Karine Do Amaral Martins	AG04928676	DRN4625	GM/CELTA 2P LIFE	01/04/2021	12:05:59	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
148	Kauan Oliveira De Moraes	AG04928712	OQF2H86	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	03/04/2021	16:41:46	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
149	Laboratorio Oswaldo Cruz	AG04928697	OQL0010	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	02/04/2021	23:16:39	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
150	Laboratorio Simoes Ltda	AG04928275	OXF7762	VW/GOL CITY MB	09/04/2021	10:05:24	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
151	Leandro Fernandes	AG04928692	HKZ1C24	I/VW JETTA 2.0	01/04/2021	15:55:54	RUA AFONSO CANEDO, 23	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
152	Leonardo Felix De Souza	AG04928801	QNB3333	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	12/04/2021	14:50:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 602 Oposto	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
153	Lidia Cristina De Silva Carneiro	AG04928691	NCM4148	VW/GOL SPECIAL	01/04/2021	15:53:38	RUA ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
154	Lilian Chelles Motta De Oliveira	AG04928775	NZM0176	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	08/04/2021	16:23:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
155	Lucas Iunes De Souza	AG04928759	PYL7A70	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	07/04/2021	13:57:16	PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
156	Lucas Montini Da Silva	AG04928661	QXT4A28	HONDA/CG 160 START	01/04/2021	15:15:39	RUA WILSON ARAUJO, 439	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
157	Lucas Otavio Augusto	AG04928734	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	04/04/2021	12:00:49	RUA LINCOLN MARINHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
158	Lucas Otavio Augusto	AG04928753	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/04/2021	19:22:21	TRAVESSA CONSTANCIA AGUIAR, 23	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único

159	Lucas Santana Silva	AG04928652	OVC2200	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/03/2021	12:38:43	RUA DOUTOR ADOLFO GUSMAN, 08	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
160	Lucia Helena De Oliveira Brambil	AG04928751	KPP2425	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	07/04/2021	17:45:43	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 220	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
161	Lucia Helena De Oliveira Brambil	AG04928263	KPP2425	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	07/04/2021	17:45:24	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 220	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
162	Lucia Helena De Oliveira Brambil	AG04928271	KPP2425	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	08/04/2021	17:45:11	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 220	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
163	Luciano Barros De Lima	AG04928831	HEO5426	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	15/04/2021	11:48:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
164	Luciene Coimbra De O.s.metelo	AG04928740	PYF9695	HONDA/CG 160 FAN ESDI	01/04/2021	14:56:00	RUA OSVALDO CRUZ, 11	Conduzir ciclo sem segurar o guidom com ambas as mãos
165	Lucileia Moura Gaudencio	AG04928653	GOR7437	GM/CORSA SUPER	31/03/2021	13:53:45	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 525	Estacionar no passeio
166	Luiz Claudio Fonseca Galvao	AG04928674	OMH9561	VW/FOX 1.0 GII	01/04/2021	11:17:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 85	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
167	Luiz Claudio Silva Estrada	AG04928702	LNU1148	VW/GOL SPECIAL	02/04/2021	15:30:54	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
168	Luiz Eduardo Dias Dos Reis	AG04928700	PYZ9269	FIAT/STRADA HD WK CD E	02/04/2021	10:37:47	AVENIDA DONA MARICAS, SN	Estacionar no passeio
169	Luiz Fernando De Andrade	AG04928793	LQZ8724	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	09/04/2021	09:59:03	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
170	Luiz Pimentel De Oliveira	AG04928779	HLO0918	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	07/04/2021	14:02:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
171	M. F. Drogaria De Muriae Ltda	AG04928755	OLS0E52	HONDA/CG 150 FAN ESI	01/04/2021	12:42:23	RUA OSVALDO CRUZ, 11	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
172	Maikon Douglas Mota	AG04927833	NPM7144	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/04/2021	17:37:22	PRACA JOSE TAVARES DE PAULA, 10	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
173	Marcelo Afonso De Oliveira	AG04928804	LTR0845	GM/CLASSIC SPIRIT	12/04/2021	15:32:35	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 473	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
174	Marcelo Alves Da Silva	AG04924971	LMB4D71	VW/UP MOVE MA	01/04/2021	08:45:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
175	Marcelo Augusto Magalhaes Bette	AG04928769	HOB4A58	GM/PRISMA MAXX	08/04/2021	14:51:13	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
176	Marcelo Pigoli Da Rocha	AG04928713	OXE4124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/04/2021	12:43:30	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
177	Marcelo Rodrigues	AG04928650	GFN7173	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	31/03/2021	11:29:10	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, SN	Estacionar no passeio
178	Marcelo Schettino Vieira	AG04928654	HNG2084	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	31/03/2021	14:07:05	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
179	Marcio Jair De Souza	AG04928254	EUS2G08	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/04/2021	15:31:18	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
180	Marcio Jesus Dos Santos	AG04928787	PYA6813	HONDA/CG 160 TITAN EX	09/04/2021	15:19:04	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
181	Marco Antonio De Oliveira	AG04928706	LTL6I42	I/SUZUKI VITARA 4SPO 2WD	02/04/2021	17:01:23	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
182	Marco Antonio Dos Reis	AG04928749	HCX1695	HONDA/CG 150 JOB	07/04/2021	14:01:58	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda
183	Marcus Antonio Da Silva Souza	AG04928720	GOW6I38	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	31/03/2021	14:55:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
184	Maria Aparecida De Oliveira Nery	AG04923373	PXU0421	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	06/04/2021	09:52:55	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
185	Maria Da Soledade Jesus Ribeiro	AG04928774	KNU3399	GM/VECTRA GL	08/04/2021	16:14:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
186	Maria Das Gracas Costa	AG04928285	KNW1182	FIAT/PALIO ED	12/04/2021	09:33:27	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
187	Maria De Fatima De O Silva	AG04928288	HDV9031	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	12/04/2021	18:31:17	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
188	Maria Elisabete De Lima	AG04928756	OPE9762	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	07/04/2021	10:38:30	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
189	Maria Eunice De Freitas Silva	AG04928681	LRR2122	VW/FOX 1.0	01/04/2021	15:28:56	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
190	Maria Lucia Farias De Souza Silv	AG04928264	PUE5695	HONDA/CG 150 TITAN EX	08/04/2021	12:40:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
191	Maria Lucia Farias De Souza Silv	AG04928792	PUE5695	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/04/2021	09:46:59	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
192	Maria Ribeiro Dias Sousa	AG04928656	HAM3856	FIAT/STRADA SPORTING CE	01/04/2021	16:10:15	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
193	Mariana Leticia Guimaraes Moreir	AG04928794	HFQ9097	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/04/2021	10:06:48	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo segurando telefone celular
194	Marileu De Paula Branquinho	AG04928800	HLD6576	SUNDOWN/WEB 100 EVO	12/04/2021	10:26:51	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda
195	Mario Luiz Bizarro	AG04928270	OQM4707	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	08/04/2021	15:18:45	PRACA CEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
196	Mario Matheus Braga Gil	AG04928649	HDA6957	HONDA/CG 150 TITAN ES	31/03/2021	11:28:44	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
197	Marta Aparecida Alvarenga	AG04928663	LTM3956	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	31/03/2021	14:33:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
198	Mary Maria Armando Muratori Vice	AG04928815	RFS6F28	HONDA/BIZ 125	09/04/2021	10:21:25	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
199	Matheus Baldanza Dias De Souza	AG04928662	LRF5372	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	31/03/2021	14:14:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
200	Maykel Alves Pereira	AG04928825	LVB1298	VW/POLO 1.6	15/04/2021	11:51:05	RUA JOAO CRISOSTOMO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
201	Michel Feres Junior	AG04927733	HLO1715	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/04/2021	12:19:45	AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela

								sinalização
202	Monica Aparecida De Almeida Pass	AG04928813	LSJ8094	VW/UP TAKE MA	09/04/2021	09:12:59	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
203	Monique Cristine Martins Azevedo	AG04926930	QNQ0762	HONDA/XRE 300	02/04/2021	09:55:56	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
204	Nazareth Costa Leite Da Silva	AG04928758	HNQ6085	VW/FOX 1.6 PRIME GII	07/04/2021	11:51:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 475	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
205	Nei Jose Do Carmo	AG04928694	BTU4636	M.B./M.BENZ 912	01/04/2021	18:22:43	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
206	Neuza De Moraes Rangel	AG04924973	KPJ4935	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	03/04/2021	03:07:40	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
207	Nilva Claudia Soares Xavier	AG04928644	HBP1576	HONDA/C100 BIZ ES	29/03/2021	15:51:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
208	Odilon Vicente Do Nascimento	AG04928735	LRB0318	VW/GOL 1.0	04/04/2021	12:17:46	RUA OSVALDO CRUZ, 6	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
209	Oldemar Cirino Fernandes Da Silv	AG04928780	HHF2497	VW/GOL 1.6	07/04/2021	17:33:31	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
210	Oliviane Zanco De Almeida Campos	AG04928679	PYZ5193	FORD/KA SE 1.0 HA B	01/04/2021	15:28:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
211	Orivaldo Carneiro De Castro	AG04926261	HNS5673	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/04/2021	16:11:31	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
212	Osvaldo Dias Bicalho Filho	AG04928660	PPL0I14	I/LR EVOQUE SE SD4	02/04/2021	16:18:28	PRACA DORNELAS, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
213	Otavio Oliveira Ferreira Heredia	AG04928782	LQF7C27	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	08/04/2021	17:08:16	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
214	Panda Engenharia E Const Ltda	AG04928677	PYO1J84	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	01/04/2021	12:58:27	RUA SIMEAO FERES, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
215	Paulo Bittencourt Mota	AG04928683	QOC6524	VW/VIRTUS HL AD	01/04/2021	15:45:20	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
216	Paulo Rocha Da Silva	AG04928247	MTE6I27	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/03/2021	15:25:13	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
217	Paulo Sergio Ferreira Galdino	AG04928777	MTQ1892	VW/CROSSFOX GII	08/04/2021	17:00:30	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
218	Paulo Sergio Mendes Alves	AG04928816	EBD6006	GM/VECTRA	09/04/2021	10:21:24	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
219	Pedro Pereira Da Silva	AG04924784	PWJ8797	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/04/2021	11:50:18	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
220	R R Nepomuceno Eireli Me	AG04928678	AXB3499	I/LR EVOQUE PRESTIGE P5D	01/04/2021	14:32:48	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
221	Raimundo Antonio De Oliveira Jun	AG04928719	PYJ6J14	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	31/03/2021	14:54:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
222	Raphael De Castro Bastos	AG04928826	OAO5538	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	09/04/2021	12:17:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
223	Rawi Cabral Ramos De Figueiredo	AG04926933	FAY3237	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	13/04/2021	10:35:21	RUA SANTA RITA, 135	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
224	Recreio Bh Veiculos Sa	AG04926259	HER3F56	VW/GOL 1.0	03/04/2021	14:35:36	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
225	Regina Clicia Marques Garcia	AG04928105	HNY0002	I/FIAT SIENA EL FLEX	30/03/2021	12:15:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 264	Avançar o sinal de parada obrigatória
226	Renata Almeida Martins Gomes	AG04928742	LQU1668	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	01/04/2021	15:59:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
227	Renata Carvalho De Almeida	AG04928784	QPR1182	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/04/2021	17:10:54	RUA FRANCISCO NAVARRO CARRETEIRO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
228	Renata Da Silva Assafrao	AG04928282	LLW1J80	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	09/04/2021	10:31:34	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 06	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
229	Roberto Vieira Martins	AG04928832	LMD8284	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/04/2021	14:30:03	RUA ANTONIO DO NASCIMENTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
230	Roberto Vieira Martins	AG04928736	QUZ3358	VW/VOYAGE 1.6L MB5	07/04/2021	14:39:33	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo
231	Roberto Vieira Martins	AG04928262	QUZ3358	VW/VOYAGE 1.6L MB5	07/04/2021	14:40:29	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
232	Roberto Vincenzo L Montesano	AG04928828	HKH1060	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	09/04/2021	12:22:34	RUA ANTONIO BOALENTO, 16	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
233	Robison De Oliveira Barbosa	AG04928732	OZS2012	I/CHEVROLET CLASSIC LS	04/04/2021	10:45:57	RUA PASCOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
234	Rodolfo Celso Luiz Braga	AG04928773	MTR9255	FORD/FIESTA FLEX	08/04/2021	16:11:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
235	Rodrigo De Souza Oliveira	AG04928257	OMG2404	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	01/04/2021	15:31:09	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
236	Rodrigo Goncalves Lins	AG04928768	LKO6495	GM/PRISMA MAXX	08/04/2021	14:50:51	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
237	Romilda De Freitas Pereira	AG04928703	QQI5388	VW/GOL 1.0L MC4	02/04/2021	16:46:18	RUA PEDRO MUGLIA, 86	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
238	Romilda De Freitas Pereira	AG04928704	QQI5388	VW/GOL 1.0L MC4	02/04/2021	16:46:25	RUA PEDRO MUGLIA, 86	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
239	Ronaldo De Paula Polido	AG04928754	QQH2134	VW/VIRTUS CL AD	01/04/2021	12:35:40	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 297	Dirigir veículo segurando telefone celular
240	Saluta Industria Comercio E Servicos Eir	AG04928675	OCY4G29	I/TOYOTA HILUX CD4X4	01/04/2021	12:05:29	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
241	Sanderly De Fatima Dos Santos Ol	AG04928746	GQV9913	FIAT/UNO MILLE EP	07/04/2021	15:55:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
242	Sandra Maria Lopes De Souza	AG04928267	NYA0447	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08/04/2021	17:10:40	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
243	Sandro Braz Da Silva	AG04928822	HEO2556	GM/CLASSIC LIFE	13/04/2021	14:47:43	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

244	Sandro Pereira Da Silva	AG04926932	NYB4292	HONDA/CB 300R	13/04/2021	08:38:47	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
245	Scheila Coimbra Gomes	AG04928767	KOE9822	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/04/2021	14:45:00	RUA GASPAR ZEM, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
246	Schirley Fernanda Batista Silva	AG04928655	LNI5500	VW/GOL 16V PLUS	31/03/2021	14:07:16	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio
247	Sebastiao Carlos Da Silva Fausti	AG04924783	GUM0486	IMP/VW GOL CLI	13/04/2021	13:26:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 140 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
248	Sebastiao Vitor Cota - Epp	AG04928260	QXA8727	I/TOYOTA RAV4H 25L S 4WD	02/04/2021	16:27:36	RUA FRANCISCO CASCELLI, 119	Dirigir veículo segurando telefone celular
249	Sergio De Almeida Alves	AG04928741	HCR3402	HONDA/CBX 250 TWISTER	01/04/2021	15:30:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 21	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
250	Silvana Angelica Dias Queiroz	AG04928738	HHK4488	FIAT/UNO WAY 1.0	01/04/2021	12:20:12	RUA OSVALDO CRUZ, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
251	Sonia Aparecida Barbosa	AG04928745	KYQ1304	I/GM CLASSIC SPIRIT	01/04/2021	15:17:53	RUA SANTO ANTONIO, 980	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
252	Sp Japan Motors Distribuidora De Veiculo	AG04928820	FQL4831	HONDA/CIVIC EX CVT	13/04/2021	15:13:03	RUA PEDRO DIMAS, 235	Dirigir veículo segurando telefone celular
253	Suelem Amorim De Campos	AG04928818	HLF5874	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	09/04/2021	10:21:51	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
254	Sueli Aparecida Nepomuceno	AG04928268	PUR7403	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	08/04/2021	15:33:25	RUA CEL ADOLFO GUSMAN, 122	Estacionar no passeio
255	Suely Ramos De Oliveira - Cod 05	AG04928684	QPG1090	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	01/04/2021	15:47:33	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
256	Thiago Rhafael Ferreira Da Silva	AG04928274	PYH4856	RENAULT/SANDERO STEP 16	09/04/2021	09:55:25	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Dirigir veículo segurando telefone celular
257	Tiago Gomes Coelho	AG04928797	MSZ3F44	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/04/2021	14:43:19	PRACA CORONEL TIBURCIO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
258	Tulio Machado Queiroz	AG04928750	FTB4384	I/M.BENZ 415CDISPRINTERF	07/04/2021	15:38:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Dirigir veículo segurando telefone celular
259	Unidas S.a	AG04927829	QXJ4045	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	08/04/2021	14:02:31	AVENIDA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
260	Victor Souza Nassif	AG04928266	KRW3180	HYUNDAI/TUCSON GLSB	08/04/2021	15:28:16	AVENIDA DR PASSOS, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
261	Vinicius Lucio Nazare Dos Reis	AG04928729	HLD6686	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	04/04/2021	10:42:43	RUA PASCOAL DEMARQUES, 66	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
262	Vinicius Machado Da Silveira	AG04928284	MSQ6083	HONDA/FIT LXL FLEX	12/04/2021	09:33:00	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
263	Walquiria Aparecida Dos Santos R	AG04928721	PYJ4967	I/VW JETTA TL AF	31/03/2021	14:57:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
264	Wanderleia Cardoso Da Silva Rodrigues	AG04928696	LLQ9162	VW/VOYAGE 1.6	02/04/2021	10:33:18	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
265	Watson Freitas Silva	AG04928776	HNY1325	CHEVROLET/MONTANA LS	08/04/2021	16:23:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
266	Wender Marques Dos Santos	AG04928280	GQY1271	M.B./M.BENZ L 1313	09/04/2021	10:54:32	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
267	Wesley Pires Reis Me	AG04928710	KZP7766	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	03/04/2021	17:45:39	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
268	Will Jackson Cavalcanti Xavier	AG04928760	LLZ5577	I/M.BENZ 311CDISTREETF	07/04/2021	13:59:49	RUA JOSE BORGES ABRANTES, SN	Estacionar no passeio
269	Williane Farias Santiago Da Silva	AG04928808	QMR7E63	VW/FOX CL MBV	08/04/2021	13:56:43	RUA GASPAR ZEM, SN	Estacionar no passeio
270	Wilmar Sergio Da Silva	AG04928667	HEO2544	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/03/2021	18:16:44	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 335	Estacionar no passeio

Muriaé, 26 de Abril de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F617DE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO 01 REFERENTE AO ANEXOS II E III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, retifica o Edital de convocação nº 02 de 22 de abril de 2021, do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da repectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

SECRETÁRIO ESCOLAR
29/04/2021 – 9H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	TADEU SANTOS DE SOUZA REIS
2	RENATO STOQUE MARTINS

LEIA -SE:

ANEXO II

SECRETÁRIO ESCOLAR
30/04/2021 – 9H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANÍSIO PEIXOTO MILANI
2	TADEU SANTOS DE SOUZA REIS
3	RENATO STOQUE MARTINS

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

Escola	Turno	Período do contrato	Justificativa
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	Disponibilidade de horário	... até 01/08/21	Servidor readaptação
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral E.M. Sylla de Ururahy Macêdo	Disponibilidade de horário	... até 31/05/2021	Servidor Licença de saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

.
LEIA - SE:

ANEXO III

Escola	Turno	Período do contrato	Justificativa
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	Disponibilidade de horário	... até 01/08/21	Servidor readaptação
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral E.M. Sylla de Ururahy Macêdo	Disponibilidade de horário	... até 31/05/2021	Servidor Licença de saúde
E.M. Profª Edmem Macêdo Germano de Alvarenga	Matutino	... até termino do ano letivo ou confirmação do número de alunos	Confirmação do número de alunos

Muriaé,27 de abril de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BED971B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA P.P Nº 024/2021-SRP REPARADOR ASFÁLTICO (AMPLA E COTA)-APÓS AMOSTRA

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – após apresentação das amostras

Aos 26/04/2021 15:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **024/2021.**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº **024/2021** após apresentação da amostra apresentada pela empresa Pavimil Pavimentação Ltda, CNPJ nº 13.258.431/0001-02.
Ocorrência[1]: Conforme disposto em Ata no dia da abertura da sessão na observação[3] a empppresa Pavimil Pavimentação Ltda, CNPJ nº 13.258.431/0001-02, apresentou amostra, ora tempestivamente, no qual foi analisada pelo Chefe do Almoxarifado**, Rildo Antônio Vardiero.**
"Observação[3]: A empresa PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.258.431/0001-02 classificada em 1º lugar, considerada vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR, a contar do dia 19/04/2021, conforme especificado no item 4, subitens 4.1 a 4.7 do Termo de Referência parte integrante do edital para que seja dado prosseguimento na homologação do processo"
Ocorrência[2]: Em 26/04/2021 o Chefe do Almoxarifado, Rildo Antônio Vardiero, respondeu o email enviado pelo Setor de Licitações acerca da aprovação da amostra para o referido processo alegando que a mesma estaria APROVADA, conforme email anexado aos autos.

Desta forma, após a análise das amostras, Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

Pavimil Pavimentação Ltda - 13.258.431/0001-02, situada na FAZ FAZENDA SAO JOSE - FERNANDES PINHEIRO - TRES RIOS - RJ com o valor total de R$ 90.772,50 (noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54150	REPARADOR ASFÁLTICO, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS - fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática.* saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	SC	PAVIMIL FÁCIL	4.550,0000	19,95	90.772,50

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa **PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA** - 13.258.431/0001-02, com valor total de R$ 90.772,50 (noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos):

O valor total do presente processo é de R$ 90.772,50 (noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os envelopes "habilitação" das empresas CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA e LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI ficarão retidos, lacrados e rubricados até a homologação do presente processo, onde, após o ato será disponibilizado a opção de retirada do envelope "habilitação" no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de inutilização. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:17CD4886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4369/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. "CANCELA RESTOS A PAGAR DE 2015 A 2019."

DECRETO Nº 4369/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CANCELA RESTOS A PAGAR DE 2015 a 2019."

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por prescrição quinquenal, nos termos do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, os restos a pagar dos exercícios abaixo, com seus respectivos valores:

I – Exercício de 2015, no valor de R$ 5.206,00 (cinco mil, duzentos e seis reais), conforme anexo I.

Art. 2º - Ficam cancelados os restos a pagar dos exercícios abaixo, com seus respectivos valores:

I – Exercício de 2019, no valor de R$ 56.846,19 (cinquenta e seis mil,oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), conforme anexo II;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANEXO I

Nº EMP	FICHA/DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL
242	02060110301100220423390 3900	GILSON BORGES	3.332,00	0,00	3.332,00
80	02130108244270621043390 3600	JOSE VICENTE DE ALVARENGA	449,00	0,00	449,00
202	02130108244270621043390 3600	JOSE VICENTE DE ALVARENGA	449,00	0,00	449,00
306	02130108244270621043390 3600	JOSE VICENTE DE ALVARENGA	449,00	0,00	449,00
352	02130108122040221173390 3900	ALVES E ABREU PARAFUSOS	78,00		78,00
409	02130108244270621043390 3600	JOSE VICENTE DE ALVARENGA	449,00	0,00	449,00
TOTAL					5.206,00

ANEXO II

959	17/04/2019	02060110301101220473390 3000	WOLTINE COMERCIO E	0,00	303,60	303,60
1058	26/04/2019	02060110303100220443390 3200	CENTERMEDI COM. DE PROD.	0,00	621,30	.621,30
1059	26/04/2019	02060110303100220443390 3200	COMERCIAL CIRURGICA	0,00	658,50	658,50
1063	26/04/2019	02060110303100220443390 3200	ACACIA COMERCIO DE	0,00	19,75	19,75

1142	06/05/2019	02060110301100220423390 3900	S.P.DATA	0,00	19,66	19,66
1433	06/06/2019	02060110301100220423390 3900	PRO-AMBIENTAL TEC.	0,00	525,30	525,30
689	07/06/2019	02130108244227062104333903000	RANGAP DISTRIB. DE	0,00	392,30	392,30
2510	10/07/2019	02070112361120120513390 3000	PRIMA LETTERA	0,00	655,20	655,20
1849	17/07/2019	02060110301100720433390 3900	MINASNET	0,00	10.800,00	10.800,00
1850	17/07/2019	02060110301101220473390 3900	MINASNET	0,00	60,00	60,00
1870	18/07/2019	02060110301101220473390 30	Drogafonte ltda	0,00	450,00	450,00
1874	18/07/2019	02060110303100260033390 3200	Comercial cirurgica	0,00	1.858,51	1858,51
1919	18/07/2019	02060110303100220443390 3200	Acacia comercio de	0,00	93,16	93,16
1933	25/07/2019	02060110301100210235449 05200	Vale comercial	0,00	2.100,00	2.100,00
2318	04/09/2019	02060110301100220423390 3900	Alfagas ltda	0,00	3.600,00	3.600,00
3341	10/09/2019	02030104122040610064490 5200	Mj moveis	0,00	2.240,00	2.240,00
2425	16/09/2020	02060110301100220423390 3900	Lab. Analise clinica	0,00	530,00	530,00
3544	23/09/2019	02050120122040220313390 3900	Minasnet	0,00	853,20	853,20
3686	01/10/2019	02080104122040210674490 5100	Berma Engenharia	0,00	0,34	0,34
3774	08/10/2019	02090104122040220733390 30	Gr Indústria, /comércio e	0,00	418,80	418,80
2771	21/10/2019	02060110301100220423390 14	Weberson Resende	0,00	250,00	250,00
2886	31/10/2020	02060110301100220423390 39	Per-Clima	0,00	2.700,00	2.700,00
4135	30/10/2019	02090104122040220733390 30	Gr Indústria, /comércio e	0,00	5.084,00	5.084,00
2894	31/10/2019	02060110303100220443390 32	Prati-Donaduzzi & cia. Ltda	0,00	103,40	103,40
2895	31/10/2019	02060110303100220443390 32	Prati-Donaduzzi & cia. Ltda	0,00	10.985,00	10.985,00
2899	31/10/2019	02060110301101220473390 30	Acácia Comércio de	0,00	68,27	68,27
2901	31/10/2019	02060110301101220473390 30	Med Center Comercial Ltda	0,00	27,90	27,90
2903	31/10/2019	02060110301100720433390 30	Acácia Comércio de	0,00	41,07	41,07
2904	31/10/2019	02060110301100720433390 30	Difarmed Comércio de	0,00	786,00	786,00
2906	31/10/2019	02060110303100220443390 32	Med Center Comercial Ltda	0,00	1,75	1,75
2921	31/10/2019	02060110301100260013390 39	Endogastro Ltda	0,00	230,00	230,00
2923	31/10/2019	02060110301100220423390 39	Santa Casa de Miseric.	0,00	72,00	72,00
4152	31/10/2019	02070112122040220483390 33	Alessandra Aparecida Vilela	577,71	0,00	577,71
2932	05/11/2019	02060110303100220443390 32	Acácia Comércio de	0,00	3,30	3,30
4200	06/111/2019	02070112361120120513390 30	Marcos Antônio Soares	0,00	135,40	135,40
1317	08/11/2019	02130108244080120893390 30	Wtrade Intermediação de	0,00	24,70	24,70
2950	08/11/2019	02060110301100260013390 39	Visiocentro	0,00	3.300,00	3.300,00
2965	11/11/2019	02060110301100220423390 30	Leone Com. e Distrib.	0,00	592,32	592,32
2977	12/11/2019	02060110301101220473390 30	Exata Indústria e Com.	0,00	84,00	84,00
4445	26/11/2019	02070523695230210193390 30	Gege Material de Constr.	0,00	583,75	583,75
4468	26/11/2019	02080104122040220643390 30	West Parts Peças e	0,00	4.846,00	4.846,00
4912	23/12/2019	02030104122040620223390 30	Compor Informática	0,00	150,00	150,00
TOTAL 56.846,19						

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41F7FAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA
Rua Tomaz Antônio Gonzaga 21 Bairro São José Pouso Alegre MG
CNPJ: 13.420.254/0001-00

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA			CNPJ: 13.420.254/0001-00
Nº Termo: 009/2020	Banco:104 Caixa Federal	Agência: 0147	Conta: 3577-1
Ano de referência: 2020			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
1ª parcela 10 de março de 2020			R$ 5.000,00
2ª parcela 31 de março de 2020			R$ 5.000,00
3ª parcela 22 de abril de 2020			R$ 5.000,00
4ª parcela 22 de maio de 2020			R$ 5.000,00
5ª parcela 25 de junho de 2020			R$ 5.000,00
6ª parcela 23 de julho de 2020			R$ 5.000,00
7ª parcela 27 de agosto de 2020			R$ 5.000,00
8ª parcela 23 de setembro de2020			R$ 5.000,00
9ª parcela 14 de outubro de 2020			R$ 5.000,00
10ª parcela 25 de novembro de 2020			R$ 5.000,00
Total de Receitas: R$ 50.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Março e Abril 2020			
Discriminação			Valor
Aluguel da sede da Pastoral			R$ 3.000,00
Combustível			R$ 466,82
Passagens – Viação Cambuí			R$ 1.839,25
Passagens – Viação Gardênia			R$ 1.436,00
Passagens Angela Maria Soares			R$ 71,00
Passagens – Viação Santa Terezinha			R$ 886,73

Total de Despesa mensal: R$ 7.699.80	
Mês de referência: Maio 2020	
Discriminação	Valor
Aluguel da sede da Pastoral	R$1.500,00
Combustível	R$ 232,02
Passagens – Viação Cambuí	R$ 509,25
Passagens – Viação Gardênia	R$ 43,60
Passagens – Viação Santa Terezinha	R$ 97,89
Total de Despesa mensal: R$ 2.382,76	
Mês de referência: Junho 2020	
Discriminação	Valor
Aluguel da sede da pastoral	R$ 1.500,00
Combustível	R$ 228,00
Passagens – Viação Cambuí	R$ 288,00
Passagens – Viação Gardênia	R$ 558,60
Passagens – Viação Santa Terezinha	R$ 750,73
Total de Despesa mensal: R$ 3.325,33	
Mês de referência: Julho 2020	
Discriminação	Valor
Aluguel da sede da Pastoral	R$ 1.500,00
Combustível	R$ 343,31
Passagens – Viação Cambuí	R$ 411,40
Passagens – Viação Gardênia	R$ 482,69
Passagens – Viação santa Terezinha	R$ 395,55
Total de Despesa mensal: R$ 3.132,95	
Mês de referência: Agosto 2020	
Discriminação	Valor
Aluguel da sede da Pastoral	R$ 1.500,00
Combustível	R$ 384,84
Passagens – Viação Cambuí	R$ 812,00
Passagens – Viação Gardênia	R$ 927,71
Passagens – Viação Santa Terezinha	R$ 609,78
Total de Despesa mensal: R$ 4.274,83	
Mês de referência: Setembro 2020	
Discriminação	Valor
Aluguel	R$1.500,00
Combustível	R$ 242,21
Passagens – Viação Cambuí	R$ 779,75
Passagens – Viação Gardênia	R$ 1..764,84
Passagens – Viação santa Terezinha	R$ 996,05
Total de Despesa mensal: R$ 5.282,85	
Mês de referência: Outubro 2020	
Discriminação	Valor
Aluguel da sede da Pastoral	R$ 1.500,00
Combustível	R$ 690,45
Passagens – Viação Cambuí	R$ 484,31
Passagens – Viação Gardênia	R$ 1.849,63
Passagens – Viação santa Terezinha	R$ 481,50
Total de Despesa mensal: R$ 5.005,89	
Mês de referência: Novembro 2020	
Discriminação	
Aluguel da sede da pastoral	R$ 1.500,00
Combustível	R$ 319,44
Passagens - Viação Cambuí	R$ 687,25
Passagens – Viação Gardênia	R$ 2.010,13
Passagens -Viação Santa Terezinha	R$ 591,35
Total de Despesa mensal: R$ 5.108,17	
Mês de referência : Dezembro 2020	
Discriminação	
Aluguel da sede da Pastoral	R 1.500,00
Combustível	R$ 620,10
Passagens – Viação Cambuí	R$ 814,00
Passagens – Viação Gardênia	R$ 2.336,04
Passagens – Viação Santa Terezinha	R$ 565,46
Total de Despesa mensal: R$ 5.835,60	
Mês de referência: Janeiro 2021	
Discriminação	
Passagens – Viação Cambuí	R$ 630,75
Passagens – Viação Gardênia	R$ 1.446,86
Passagens – Viação Santa Terezinha	R$ 428,49
Total de Despesa mensal: R$ 2.506,10	
Mês de referência fevereiro 2021	
Discriminação	
Aluguel da sede da Pastoral	R$ 1.500,00
Alimentos e material de limpeza	R$ 177,31
Passagens – Viação Cambuí	R$ 856,00
Passagens – Viação Gardênia	R$ 2.061,05
Passagens – Viação Santa Terezinha	R$ 882,71
Total de Despesa mensal : R$ 5.477,07	
BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R$ 50.036,00
Valor Total das Despesas (II):	R$ 50.031,35
Saldo Final (I) - (II):	R$ 4,65
Observações/Justificativas	
Depósito de R$ 36,00 feito pelo Centro Pop referente devolução de passagem no dia 08.04.2020 **Saldo remanescente de R$ 4,65 devolvido para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em 12.03.2021**	

Pouso Alegre – MG, 12 de março de 2021.

REGINÉA AP. MUNIZ DOS SANTOS	*INARA DE OLIVEIRA LOBO FERREIRA*
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 461.632.206-68	CPF: 470.273.806-25

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BAAFCCC

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência
CNPJ: 23.953.730/0002-93
Termo da Parceria nº: 011/2020/SMPS
Vigência: 31/12/2020
Ano de referência: 2020
Valor repassado no ano de referência: R$ 90.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

3- Metas propostas no Plano de Trabalho

Atender 80 idosos integralmente com a assistência de funcionários qualificados: cuidadores, auxiliar de limpeza, Auxiliar de lavanderia, Cozinheira, auxiliar de cozinha, recreadora, auxiliar de manutenção, porteiro, assistente administrativo e financeiro e também médicos, enfermeiro, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta. Fornecer uma alimentação saudável, higiene pessoal, trabalhar com aparte lúdica dos idosos em atividades motoras, interagir com atividades entre os abrigados, comunidade, voluntários e funcionários.

4- Ações executadas

- Proporcionamos o acompanhamento do idoso pela equipe multidisciplinar;
- Acolhimento 24 h dos idosos na Instituição;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário para solicitar questões jurídicas dos acolhidos:
- Promovemos festas em conjunto com a comunidade no mês de março, antes do Decreto da Pandemia (covid-19).
- Socialização com os familiares dos institucionalizados através de atividades de integração e fortalecimento de vínculo antes da pandemia, após o decreto, a integração foi realizada através de chamadas de vídeo para que não se perdesse o vinculo familiar e social:
- Realizamos atividades de valorização da vida, buscando a autossuficiência do idoso;
- Realizamos reuniões de equipe para relacionar os problemas e procurar soluções através de trocas de experiências e conhecimento, principalmente nesse período de pandemia(covid-19)

5- Resultados alcançados: Com a parceria da OSC junto ao Município, foi possível realizar diversas atividades nas ações propostas. Contudo diante da situação inesperada da Pandemia (covid-19), infelizmente não conseguimos realizar algumas atividades das quais se mantinham contato físico dos idosos com voluntários e comunidade. Mas com a colaboração dos funcionários foi possível desempenhar com eficiência, qualidade, carinho e dedicação outras ações que foram adaptadas para esse período, não deixando assim nada a desejar na qualidade do atendimento.

6- Conclusão

Concluímos que com muita criatividade, determinação, esforços dos funcionários e adaptando a real situação de hoje imposta pela Pandemia COVID-19, conseguimos alcançar um resultado satisfatório no dia a dia dos idosos, que tiveram que se manter afastados da visa social como passeios, viagens, celebrações e de seus entes queridos, amigos e comunidade.
Com todo esse contexto adverso, temos a certeza de que conseguimos fazer o que estava previsto no plano e alcançamos nosso objetivo.

7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria

1 – Relatório maio e junho/2020
2 – Relatório fotográfico idosos fazendo arte
3 - Relatório fotográfico tarde musical com banda Policia Militar
4 – Relatório fotográfico live sal da terra
5 – Relatório julho/20
6 – Relatório fotográfico live FM90,9
7 – Relatório fotográfico vídeo chamada
8 – Relatório agosto/20
9 – Relatório fotográfico festa junina/aniversariante
10 – Relatório fotográfico teste PCR
11 - Relatório setembro/20
12 - Relatório fotográfico atividades com bola
13 - Relatório fotográfico atividades com molas
14 - Relatório fotográfico atividades com vai e vem
15 - Relatório fotográfico caminhada pela Instituição
16 - Relatório fotográfico atividades bola masculina
17 - Relatório fotográfico Tarde do sorvete
18 - Relatório fotográfico apresentação Banda Exército
19 - Relatório outubro/2020
20 - Relatório fotográfico Atividades bola na enfermaria
21 - Relatório fotográfico Atividade do chapéu
22 - Relatório fotográfico bingo ala masculina
23 - Relatório fotográfico música pra fazer feliz
24 - Relatório fotográfico treinamento e higienização
25 - Relatório fotográfico Data comemorativas
26 – Relatório novembro/2020
27 – Relatório fotográfico almoço especial com churrasco
28 – Relatório fotográfico atividades recreativas com argolas
29 - Relatório fotográfico atividades recreativas boliche
30 - Relatório fotográfico idosos fazendo arte natal
31 - Relatório fotográfico vídeo chamada
32 - Relatório dezembro/2020
33 – Relatório fotográfico Abertura mês natalino
34 - Relatório fotográfico Banda do Exército
35 - Relatório fotográfico Papai Noel Motociclista
36 - Relatório fotográfico Amigos da Instituição
37 - Relatório fotográfico Família Matando a saudade
38 - Relatório fotográfico Natal solidário
39 - Relatório fotográfico Madrinha e Padrinhos/ Datas comemorativas
40 - Relatório fotográfico - Papai Noel atrasado
41 - Treinamento de Higienização das mãos
42 – Ata reunião 27/03/20
43 - Ata de reunião 02/06/20
44 - Ata de reunião 08/06/20
45 – Ata reunião 22/23/06/20
46 – Ata de treinamento 23/07/20
47 – Avaliação nutricional junho/julho/20
48 – Ata reunião 07/08/20
49 – Avaliação nutricional de 1 idoso (modelo)
50 – Cardápio semanal (modelo)
51 – Ata reunião 14/09/20
52 – Convocação de treinamento Univás
53 – Ata reunião 08/10/20
54 – Ata reunião 14/10/20

55 – Ata reunião 30/10/20
56 – Certificados de participação Higiene e Lavanderia
57 – Ata reunião 11/2020
58 – Certificados de participação treinamento virtual COVID-19
59 – Ata reunião 28/11/20
60 – Relatório de nutrição
61 – Relatório nutrição e dietética – SND
62 – Relatório multidisciplinar – Enfermagem e nutrição
63 – Ata reunião 29/12/20
64 – Ata de reunião Balanço anual 12/2020

Pouso Alegre – MG, 20 de janeiro de 2021.

ERNANI BARBOSA VILELA	***MARIENE DE MORAES SALOMON***
Presidente, Diretor	Diretor, coordenadora.
CPF: 340.214.696-72	CPF:739.028.026-34
	LUCIENE DO PRADO
	Recreadora
	CPF: 771.975.776-91

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: **Associação de Caridade de** Pouso **Alegre – Betânia da Providência**			CNPJ: **23.953.730/0002-93**
Termo de Colaboração nº.**:011/2020/SMPS**	Banco: **001**	Agência: **0368-9**	Conta: **78432-x**
Ano de referência: 2020			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	**Discriminação**		**Valor (R$)**
05/05 1º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 10.000,00
05/05 2º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 10.000,00
22/05 3º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 10.000,00
25/06 4º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 10.000,00
23/07 5º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 10.000,00
27/08 6º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 10.000,00
23/09 7º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 10.000,00
14/10 8º/9º	**Transferência recebida PMPA**		R$ 20.000,00
05/06	**Trans. Recurso próprio Pagto tarifas**		R$ 54,95
09/12	**Estorno de cobrança 02/12**		R$ 54,95
14/12	**Estorno de cobrança 02/07**		R$ 54,95
14/12	**Estorno de cobrança 04/08**		R$ 54,95
14/12	**Estorno de cobrança 02/09**		R$ 54,95
14/12	**Estorno de cobrança 02/06**		R$ 54,95
14/12	**Estorno de cobrança Tar. renovação cadastro 25/06**		R$ 52,35
14/12	**Estorno de cobrança Tar. Pag. salário créd. Conta 05/06**		R$ 65,19
14/12	**Estorno de cobrança Tar. Pag. salário créd. Conta 25/06**		R$ 18,81
14/12	**Estorno de cobrança Tar. Pag. salário créd. Conta 07/07**		R$ 7,71
14/12	**Estorno de cobrança Tar. Pag. salário créd. Conta 23/07**		R$ 20,29
14/12	**Estorno de cobrança Tar. Pag. salário créd. Conta 07/08**		R$ 28,00
14/12	**Estorno de cobrança Tar. Pag. salário créd. Conta 08/09**		R$ 28,00
Total de Receitas: R$ 90.550,05			
DESPESAS			
Mês de referência: Junho			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Tarifa Manutenção conta ativa		02/06/2020	R$ 54,95
Folha de pagamento (1,2,3 parcela)		05/06/2020	R$ 29.934,81
Tarifa Pagto salário créd. conta		05/06/2020	R$ 65,19
Tarifa Pagto salário créd. conta		25/06/2020	R$ 18,81
Tarifa de renovação e cadastro		25/06/2020	R$ 52,35
Total de Despesa mensal: R$ 30.126,11			
Mês de referência: Julho			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Tarifa Manut. Conta Ativa		02/07/2020	R$ 54,95
Folha de Pagamento (4 parcela)		07/07/2020	R$ 9.866,18
Tarifa Pagto salário créd. conta		07/07/2020	R$ 7,71
Tarifa Pagto salário créd. conta		23/07/2020	R$ 20,29
Total de Despesa mensal: R$ 9.949,13			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Tarifa manutenção conta ativa		04/08/2020	R$ 54,95
Folha Pagto Salário créd. Conta (5º parcela)		07/08/2020	R$ 9.860,38
Tarifa Pagto Salário créd. conta		07/08/2020	R$ 28,00
Total de Despesa mensal: R$ 9.943,33			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Tarifa manutenção conta ativa		02/09/2020	R$ 54,95
Folha Pagto Salário créd. Conta (6º parcela)		08/09/2020	R$ 9.841,70
Tarifa Pagto Salário créd. conta		08/09/2020	R$ 28,00
Total de Despesa mensal: R$ 9.924,65			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Folha Pagto Salário créd. Conta (7º parcela)		07/10/2020	R$ 9.950,43
Total de Despesa mensal: R$ 9.950,43			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Folha Pagto Salário créd. Conta (8º, 9º parcela)		09/11/2020	R$ 19.996,17
Total de Despesa mensal: R$ 19.996,17			
Mês de referência:Dezembro			
Discriminação		Data da despesa	Valor

Tarifa manutenção conta ativa	02/12/2020	R$ 54,95
Devolução tarifa p conta rec. próprio	18/12/2020	R$ 54,95
N.F. 623.129 – Sem limites Dist. Alimentos Ltda	30/12/2020	R$ 550,33
Total de Despesa mensal: R$ 660,23		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	R$ 90.550,05	
Valor Total das Despesas (II):	R$ 90.550,05	
Saldo Final (I) - (II):	R$ 0,00	

Observações/Justificativas

Pouso Alegre – MG, 20 de Janeiro de 2021.

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente
CPF: 340.214.696-72

ELENISE SPOSITO GIACOMETTI DE SOUZA
Ass. Administrativo
CPF 704.464.406-63

LUCIMARA GONÇALVES
Ass. Administ./financeiro
CPF 772.045.496-00

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CUSTEADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: **Associação de Caridade de** Pouso **Alegre – Betânia da Providência**			CNPJ: 23.953.730/0002-93
Termo de Colaboração nº**.:011/SMPS/2020**			
Ano de referência: 2020			
2- Descrição dos Funcionários custeados com o recurso da parceria para execução do objeto pactuado			
Mês de referência: Junho			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Valdinéia aparecida Silva	Auxiliar de Lavanderia	R$ 1.215,00	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Sueli da Silva	Cuidadora de idosos	R$ 1219,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Jovita Cristina de Oliveira	Cuidadora de idosos	R$ 1.489,26	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar de cozinha	R$ 1.283,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de Idosos	R$ 1.218,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Luciene do Prado	Recreadora	R$ 1.717,00	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Adriana Izabel de Lima Fe	Auxiliar de limpeza	R$ 1.137,73	Higienização do espaço físico
Rita de Cássia Filho	Auxiliar de cozinha	R$ 1.308,66	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Adriana Custódio	Cuidadora de idosos	R$ 1.214,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Simone Gonçalves Campos	Cuidadora de idosos	R$ 1.204,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Rosely de Paula	Cuidadora de idosos	R$ 1.285,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Jesus Inácio Martins	Porteiro	R$ 500,20	Receber, informar e registrar em livro os visitantes, doações recebidas, controle de entradas
Maria Célia de Souza Mariano	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.237,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Lúria de Almeida Batista	Auxiliar de limpeza	R$ 1.167,33	Higienização do espaço físico
Maria José de Alcebíades	Cuidadora de idosos	R$ 1.125,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Maria de Fátima Vieira da Silva	Cozinheira	R$ 1.230,00	Preparar os alimentos sobre a orientação nutricional para os internos, funcionários
Sonia Maria Tavares dos Santos	Cuidadora de idosos	R$ 1.143,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Caroline Viana Menezes	Auxiliar de limpeza	R$ 1.214,79	Higienização do espaço físico
Roselene Silva	Cuidadora de idosos	R$ 1.255,50	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Silvana Aparecida Figueiredo	Auxiliar de limpeza	R$ 1.235,58	Higienização do espaço físico
Bruna Stephane Alves	Cuidadora de idosos	R$ 1.288,76	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Marcelo José Garcia Borges	Auxiliar de Manutenção	R$ 1.501,00	Manter o prédio, as dependências, em devidas condições de uso
Valdene Fátima de Souza	Cuidadora de idosos	R$ 1.489,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
Zilena da Silva de Souza	Cuidadora de idosos	R$ 1.257,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação
TOTAL DE ESPESAS: R$ 29.934,81			
Mês de referência: JULHO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Nívia Aparecida Gomes	Cuidadora de idosos	R$ 652,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Marcia Cristina Pinheiro	Cuidadora de idosos	R$ 1.219,10	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar de cozinha	R$ 1.285,00	Auxilia na preparação alimentos, higienização alimentos, utensílios e ambiente
Luciene do Prado	Recreadora	R$ 1.717,00	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.
Maria Célia de Souza Mariano	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.227,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Lúria de Almeida Batista	Auxiliar de limpeza	R$ 1.263,08	Higienização do espaço físico
Maria de Fátima Vieira da Silva	Cozinheira	R$ 1.217,00	Preparar os alimentos sobre a orientação nutricional para os internos, funcionários
Leandro Aparecido Laurindo	Cuidadora de idosos	R$ 1.286,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
TOTAL DE ESPESAS: R$ 9.866,18			
Mês de referência: AGOSTO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Nívia Aparecida Gomes	Cuidadora de idosos	R$ 1.139,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Jovita Cristina de Oliveira	Cuidadora de idosos	R$ 1.407,38	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar de cozinha	R$ 1.145,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Marisa Dilcéia de Araújo	Cuidadora de idosos	R$ 1.160,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Rosely de Paula	Cuidadora de idosos	R$ 1.409,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Maria Célia de Souza Mariano	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.238,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Leandro Aparecido Laurindo	Cuidador de idoso	R$ 1.205,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Alessandra Martins Podes	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.157,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
TOTAL DE ESPESAS: R$ **9.943,33**			
Mês de referência: SETEMBRO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Adriana Vitor de Carvalho	Cozinheira	R$ 1.281,00	Preparar os alimentos sobre a orientação nutricional para os internos, funcionários
Luciene do Prado	Recreadora	R$ 526,00	Atividades recreativas com internos, comemorações festivas, passeios, viagens e eventos.

Adriana Isabel de Lima	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.139,70	Higienização do espaço físico
Adriana Custódio	Cuidadora de idosos	R$ 1.317,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Rosely de Paula	Cuidadora de idosos	R$ 1.486,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Maria José Alcebíades Santos	Cuidador de Idosos	R$ 1.203,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Leandro Aparecido Laurindo	Cuidador de idoso	R$ 1.285,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Marcelo José Garcia Borges	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.604,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
TOTAL DE ESPESAS: **R$ 10.064,38**			
Mês de referência: OUTUBRO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Valdinéia Aparecida Silva	Auxiliar Lavanderia	R$ 1.144,00	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Adriana Vitor de Carvalho	Cozinheira	R$ 1.285,00	Preparar os alimentos sobre a orientação nutricional para os internos, funcionários
Adriana Custódio	Cuidadora de idosos	R$ 1.251,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Luria Almeida Batista	Auxiliar Limpeza	R$ 1.121,43	Higienização do espaço físico
Maria José Alcebíades Santos	Cuidador de Idosos	R$ 1.202,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Leandro Aparecido Laurindo	Cuidador de idoso	R$ 1.279,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Alessandra Martins Podes	Auxiliar de cozinha	R$ 1.159,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Marcelo José Garcia Borges	Auxiliar de manutenção	R$ 1.509,00	Manter o prédio, as dependências, em devidas condições de uso
TOTAL DE ESPESAS: R$ 9.981,43			
Mês de referência: NOVEMBRO			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Nívia Aparecida Gomes	Cuidador de idosos	R$ 1.210,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Adriana Vitor de Carvalho	Cozinheira	R$ 1.280,00	Preparar os alimentos sobre a orientação nutricional para os internos, funcionários
Maria Augusta da Silva Prado	Auxiliar Cozinha	R$ 1.220,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Adriana Custódio	Cuidadora de idosos	R$ 1.264,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Maria José de Jesus Lima	Auxiliar Lavanderia	R$ 1.239,00	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Adriana Loschi de Andrade	Cuidador de idosos	R$ 1.186,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Maria Celia de Souza Mariano	Auxiliar Cozinha	R$ 1.234,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Erica Carla de Almeida	Auxiliar Cozinha	R$ 1.153,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Maria José Alcebíades Santos	Cuidador de Idosos	R$ 1.172,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Maria de Fátima Vieira da Silva	Cozinheira	R$ 1.229,00	Preparar os alimentos sobre a orientação nutricional para os internos, funcionários
Leandro Aparecido Laurindo	Cuidador de idoso	R$ 1.235,00	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Alessandra Martins Podes	Auxiliar de cozinha	R$ 1.177,00	Auxiliar na higienização, preparação alimentos, limpeza dos utensílios e espaço físico
Caroline Viana Menezes	Auxiliar de limpeza	R$ 1.304,79	Higienização do espaço físico
Bruna Stéphane Alves	Cuidador de idosos	R$ 1.572,87	alimentação, higiene pessoal, hidratação, banhos e trocas
Marcia Aparecida da Silva	Auxiliar de lavanderia	R$ 1.270,00	Lavagem, higienização das roupas pessoais, de camas e banho
Fabiola Silvério Oswaldo	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.249,51	Higienização do espaço físico
TOTAL DE ESPESAS: 19.996,17			

Pouso Alegre – MG, 20 de Janeiro de 2021

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente
CPF: 340.214.696-72

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:200B10F4

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 011/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência
CNPJ: 23.953.730/0002-93
VALOR REPASSADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 27/03/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 011/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção das vagas sociais a pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos relatórios realizados durante o decorrer da parceria:

Relatório de visita ***in loco*** (fls. 67 a 71 – Vol I);
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (fls 75 a 77 – Vol I); e
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 78 – Vol I).

Além dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Execução do Objeto.	Fls. 123 a 126 - Vol II
Relatório de Execução dos Projetos "Tarde Musical ao ar Livre com a Banda Militar", "Idosos Fazendo Arte" e "Live Sal da Terra".	Fls. 127 e 128 – Vol II
Relatório Fotográfico "Projeto Idosos Fazendo Arte".	Fl. 129 – Vol II
Relatório Fotográfico "Projeto Tarde Musical com a Banda da Policia Militar".	Fl. 130 – Vol II
Relatório Fotográfico "Projeto Live Sal da Terra".	Fl. 131 – Vol II
Relatório de Execução dos Projetos "Live FM 90.9" e "Vídeo Chamada".	Fls. 132 e 133 – Vol II
Relatório Fotográfico Projeto "Live 90.9".	Fl. 134 – Vol II
Relatório Fotográfico Projeto "Vídeo Chamada"	Fl. 135 – Vol II
Relatório de Execução da Festa Junina e Aniversariantes.	Fls. 136e 137 – Vol II
Relatório Fotográfico Festa Junina e Aniversariantes.	Fl. 138 – Vol II
Relatório Fotográfico – Teste PCR – Covid-19.	Fl. 139 – Vol II
Relatório de Execução do Objeto das atividades: Atividades com bolas nas alas femininas; Atividades com molas divertidas; Atividades com vai e vem; Caminhada pela instituição; Atividades com bolas na ala masculina; Tarde dos sorvetes de massa na cestinha; e Apresentação da Banda do Exército.	Fls. 140 a 142 – Vol II
Relatório Fotográfico das atividades: Atividades com bolas nas alas femininas; Atividades com molas divertidas;	Fl. 143 – Vol II Fl. 144 – Vol II Fl. 145 – Vol II

Atividades com vai e vem; Caminhada pela instituição; Atividades com bolas na ala masculina; Tarde dos sorvetes de massa na cestinha; e Apresentação da Banda do Exército.	Fl. 146 – Vol II Fl. 147 – Vol II Fl. 148 – Vol II Fl. 149 – Vol II
Relatório de Execução do Objeto das atividades: Atividades recreativas com bolas na ala verde; Atividades recreativas com a brincadeira; Atividades recreativas Jogos de bingo na ala masculina; Apresentação de Músicas Projeto "Musica para fazer feliz"; Treinamento e capacitação para funcionários da área da limpeza e lavanderia; e Data comemorativa (aniversariantes do mês).	Fls. 150 e 151 – Vol II
Relatório Fotográfico das atividades: Atividades recreativas com bolas na ala verde; Atividades recreativas com a brincadeira; Atividades recreativas Jogos de bingo na ala masculina; Apresentação de Músicas Projeto "Musica para fazer feliz"; Treinamento e capacitação para funcionários da área da limpeza e lavanderia; e Data comemorativa (aniversariantes do mês).	Fl. 152 – Vol II Fl. 153 – Vol II Fl. 154 - Vol II Fl. 155 – Vol II Fl. 156 – Vol II Fl. 157 – Vol II
Relatório de Execução do Objeto das atividades: Almoço especial com churrasco; Atividades recreativas com argolas coloridas; Atividades recreativas com jogos de boliches; Idosos fazendo arte com tema natalino; e Vídeo chamada dos idosos com os familiares.	Fls. 158 e 159 – Vol II
Relatório Fotográfico das atividades: Almoço especial com churrasco; Atividades recreativas com argolas coloridas; Atividades recreativas com jogos de boliches; Idosos fazendo arte com tema natalino; e Vídeo chamada dos idosos com os familiares.	Fl. 160 – Vol II Fl. 161 – Vol II Fl. 162 - Vol II Fl. 163 – Vol II Fl. 164 – Vol II
Relatório de Execução do Objeto das atividades: Abertura do mês Natalino com montagem da árvore de Natal; Apresentação da banda Marcial do 14º GAC, com entrega de presente de natal; Festa de Natal de Papai Noel Motociclista; Festa de Natal dos Amigos da Instituição; Encontro das famílias com os idosos, com distanciamento social; Natal Solidário com entrega dos presentes; Data comemorativa dos aniversariantes e natal das madrinhas dos idosos; e Papai Noel "Atrasado" com entrega de presentes e lanches.	Fls. 165 a 168 – Vol II
Relatório Fotográfico das atividades: Abertura do mês Natalino com montagem da árvore de Natal; Apresentação da banda Marcial do 14º GAC, com entrega de presente de natal; Festa de Natal de Papai Noel Motociclista; Festa de Natal dos Amigos da Instituição; Encontro das famílias com os idosos, com distanciamento social; Natal Solidário com entrega dos presentes; Data comemorativa dos aniversariantes e natal das madrinhas dos idosos; e Papai Noel "Atrasado" com entrega de presentes e lanches.	Fl. 169 – Vol II Fl. 170 – Vol II Fl. 171 - Vol II Fl. 172 – Vol II Fl. 173 – Vol II Fl. 174 – Vol II Fl. 175 – Vol II Fl. 176 – Vol II
Atas de reuniões com funcionários.	Fls. 178 a 184, 187, 189, 190, 198, 201, 208 a 210 – Vol II
Comprovantes de capacitação dos cuidadores de idosos.	Fls. 188, 191 a 197, 199 e 200 – Vol II
Relatório da Nutricionista.	Fls. 202 a 206 – Vol II
Relatório Multidisciplinar – Enfermagem e Nutrição.	Fls. 207 a 210 – Vol II

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram alcançadas em sua totalidade, mesmo durante o período de pandemia, sendo possível verificar que o acolhido está convivendo em um ambiente agradável, acolhedor e que garante sua proteção integral.

As atividades desenvolvidas durante a execução da parceria proporcionaram aos acolhidos momentos de interação com a sociedade e a construção/manutenção dos vínculos familiares, além das atividades de recreação que possibilitaram a autonomia e a diminuição dos estereótipos negativos em relação ao envelhecimento.

Outrossim, os relatórios comprovam que as datas festivas foram comemoradas, mesmo durante a pandemia covid-19, trazendo às pessoas idosas momentos de distração, harmonia e convivência com seus pares.

Destaco o envolvimento de toda equipe da instituição de longa permanência, que se capacitaram para melhor atender os acolhidos, além da equipe técnica que demostrou através dos relatórios os cuidados com a saúde e a alimentação balanceada dos idosos, instrumentos importantes para um envelhecimento longo e saudável.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conclui-se que o serviço ofertado pela Associação impactou na vida social da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, minimizou o sofrimento psicoemocional e melhorou a qualidade de vida das pessoas idosas, com a realização de atividades sociais, lúdicas, recreativas, culturais e de lazer, e, de fato, os idosos que participam dessas propostas pela Instituição referenciaram maior bem-estar.

Atividades que ocuparam o dia a dia dos idosos institucionalizados, e as estratégias que visam à estimulação de vínculos entre os próprios idosos e com a equipe, minimizaram o sofrimento biopsicossocial causado pelos processos de envelhecimento, institucionalização, pela ausência da família, e ajudaram a melhorar a percepção de vida dos idosos acolhidos.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

No decorrer da parceria, não foi realizada nenhuma pesquisa de satisfação com os usuários ou familiares, devido aos protocolos de prevenção do contágio da covid-19, mas foi possível concluir o grau de satisfação pelo relatório fotográfico apresentado pela Associação.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A Associação continuará ofertando o acolhimento para pessoa idosa com recursos próprios, benefício do acolhido e doações de voluntários.

Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 211 a 212 – Vol II), Extrato Bancário da Conta Corrente Específica (fls. 216 a 223 – Vol II) e Relatório de Funcionário Custeado com o Recurso da Parceria (fls. 213 a 215 – Vol II), foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, e a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.

Ressalto que a OSC comprovou a necessidade do custeio dos profissionais para a execução do objeto e realizou como contrapartida o custeio das demais necessidades para a realização do pactuado (alimentação, água, luz, material de higiene, entre outros).

Observou-se que durante a execução financeira, foi descontado diversas tarifas bancárias em desacordo com a Lei que rege a parceria, mas que ainda dentro do prazo de execução todos os valores foram restituídos.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
Considerando que a Associação apresentou comprovantes de divulgação da parceria, é possível afirmar que foi observado o descrito no artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, é possível afirmar que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto, levando a concluir que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria (Volume I – fls. 01 a 120 e Volume II – fls. 121 a 223), analisado durante a elaboração desse parecer se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2021.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 011/2020/SMPS, da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, do período de 27/03/2020 até 31/12/2020, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 27 de abril de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EA3288B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02			TOTAL	269.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	90000	KM	2,99	269.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63			TOTAL	329.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	60000	KM	5,49	329.400,00

Rodeiro, 27 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E556A913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022.
Data da assinatura: 27/04/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02			TOTAL	269.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	90000	KM	2,99	269.100,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Jailson Valentim Teixeira - STEJA TURISMO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63			TOTAL	329.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	60000	KM	5,49	329.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Mauro Augusto Malta Dornas - PARATITUR TRANSPORTES LTDA STEJA TURISMO LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9DB62039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, treinar e indicar aos agentes fiscais, os fatos geradores dos Tributos Municipais, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, conduzir serviços para atualização legislativa, principalmente do CTM - Código Tributário Municipal, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		URBITECH CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 35.311.905/0001-67			TOTAL	R$ 42.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	VLR.TOTAL
1	400355	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM VISTAS A CONSULTAR, TREINAR E E INDICAR AOS AGENTES FISCAIS, OS FATOS GERADORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ANALISAR OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, CONDUZIR SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA, PRINCIPALMENTE DO CTM - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, E PREÇO PÚBLICO, BEM COMO IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DOS NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO, QUE POSSIBILITARÁ A TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES.	12	UNID.	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

Rodeiro, 27 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:70982AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Onde se Lia: (item 061) Quantidade: 2.030,000
Valor total: 173.524,40
Total do participante Distrilaf Distribuidora de medicamentos Ltda: 711.855,10
Se lê : (item 61) Quantidade: 2.000,000
Valor Total: 170.960,00
Total do participante Distrilaf Distribuidora de medicamentos Ltda: 709.290,70
Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão Eletrôniconº 011/2021
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
VENCEDOR: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CÓDIGO: 4909

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
052 - (019649) LUVA DE PROCEDIMENTO PP	LEMGRUBER	1000.0000	CX	84,9000	84.900,00	0.00	0
059 - (020373) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	LEMGRUBER	1530.0000	CX	85,4800	130.784,40	0.00	0
060 - (020374) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	LEMGRUBER	3060.0000	CX	85,4800	261.568,80	0.00	0
061 - (020375) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	LEMGRUBER	2000,0000	CX	85,4800	170.960,00	0.00	0
046 - (015597) SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA	BD	150000.0000	UN	0,4000	60.000,00	0.00	0
119 - (026386) SERINGA ULTRA FINE 6X0,25	BD	250.0000	EB	4,3100	1.077,50	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 709.290,70

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

@ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8431E389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

Onde se lia: (Item 061) Valor: 173.524,00
Se lê: (Item 061) Valor: 170.960,00
Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico 1/2021, Processo n.º 34/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 24/03/2021, cujo o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
014 - (002010) ABAIXADOR DE LINGUA	ALFALAGOS LTDA.	4.000,00
066 - (020888) ACIDO GRAXO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	5.200,00
129 - (027908) AFASTADOR FARABEUF 1,5X15CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	235,00
130 - (027909) AFASTADOR FARABEUF G-20X180MM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	305,00
025 - (008988) AGUA DESTILADA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	700,00
028 - (009161) AGUA DESTILADA - 5LITROS	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3.200,00
062 - (020873) AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.254,00
200 - (023760) AGULHA 0,30X13MM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	780,00
011 - (001961) AGULHA 13 X 4,5	ALFALAGOS LTDA.	2.082,50
029 - (009496) AGULHA DESCART. 40X12 - C/100	ALFALAGOS LTDA.	552,00
090 - (024322) AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	ALFALAGOS LTDA.	3.349,50
089 - (024321) AGULHA DESCARTAVEL 25X6	ALFALAGOS LTDA.	3.445,20
088 - (024320) AGULHA DESCARTAVEL 25X8	ALFALAGOS LTDA.	2.871,00
201 - (023759) AGULHA HIPODERMICA	ALFALAGOS LTDA.	2.871,00
193 - (005116) ALCOOL 70%	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	37.200,00
007 - (001952) ALCOOL 96%	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	10.760,00
008 - (001954) ALCOOL ABSOLUTO 99%	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6.200,00
091 - (024323) ALCOOL GEL 70% - 5 LITROS	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	52.000,00
006 - (000222) ALGODAO HIDROFILO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6.480,00
036 - (013577) ALMOTOLIA PLASTICA	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.360,00
100 - (026366) ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	987,00
133 - (027912) AMBU 1630ML	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	531,00
131 - (027910) AMBU 380ML	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	544,50
132 - (027911) AMBU 640ML	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	531,00
020 - (006729) ATADURA DE CREPOM 10CM C/ 12	ALMED LTDA - EPP	13.575,00
056 - (020369) ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12	ALMED LTDA - EPP	20.700,00
021 - (006730) ATADURA DE CREPOM 15CM C/12	ALMED LTDA - EPP	9.576,00
058 - (020371) ATADURA DE CREPOM 6CM C/12	ALMED LTDA - EPP	5.100,00
057 - (020370) ATADURA DE CREPOM 8CM C/12	ALMED LTDA - EPP	10.750,00
101 - (026367) ATADURA TIPO CREPON 20X1,8	ALFALAGOS LTDA.	7.735,00
102 - (026369) AVENTAL DESCARTAVAL MANGA LONG	ALFALAGOS LTDA.	25.000,00
063 - (020876) AVENTAL DESCARTAVEL	ALFALAGOS LTDA.	129.400,00
192 - (024357) BOBINA PARA ECG	ALFALAGOS LTDA.	3.045,00
054 - (019724) BOTA DE UNNA	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.500,00
071 - (021165) CABO DE BISTURI	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	220,00
203 - (020316) CABO PARA BISTURI N. 03	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	227,00
134 - (027913) CAMPO ESTERIL 30GR	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.400,00
135 - (027914) CAMPO OPERAT.COMPRESSA 45X50	ALMED LTDA - EPP	5.200,00
086 - (024026) CANULA DE QUEDEL N.4	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	35,75
087 - (024027) CANULA DE QUEDEL N.5	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	35,75
177 - (027776) CATETER 20G INTRAVENOSO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	534,00

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
175 - (027774) CATETER 22G INTRAVENOSO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	528,00
176 - (027775) CATETER 24G INTRAVENOSO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	594,00
017 - (004742) CATETER NASAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	8.000,00
185 - (022757) CINTO TIRANTE ADULTO	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.050,00
186 - (022758) CINTO TIRANTE INFANTIL	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.050,00
002 - (011395) CLOREXIDINA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.100,00
195 - (014469) CLORIDRATO DE LIDOCAINA	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	349,50
030 - (009734) COLAR CERVICAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.040,00
043 - (014173) COLAR CERVICAL M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.040,00
044 - (014174) COLAR CERVICAL P	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.040,00
035 - (011586) COLETOR	ALFALAGOS LTDA.	14.020,00
078 - (022510) COLETOR DE MAT. PERFURO	ALFALAGOS LTDA.	3.310,00
127 - (027327) COLETOR DE URINA E SECRECOES	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.820,20
103 - (026370) COLETOR DE URINA SIST.FECHADO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.320,00
125 - (026518) COLETOR UNIVERSAL 50ML	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	30.000,00
019 - (006459) COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 C/100UN	ALMED LTDA - EPP	185,50
018 - (006188) CUBA RIM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.170,00
076 - (021665) CURATIVO ALGINATO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	4.250,00
080 - (023877) CURATIVO DE CARVAO ATIVADO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	39.800,00
079 - (023876) CURATIVO ESPUMA E PRATA	MAT MED HOSPITALAR LTDA	77.700,00
077 - (021667) CURATIVO ESTERIL	MAT MED HOSPITALAR LTDA	65.625,00
084 - (023882) CURATIVO ESTERIL..	MAT MED HOSPITALAR LTDA	22.000,00
026 - (009023) DEGERMANTE	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.752,00
136 - (027915) DETERGENTE ENZIMATICO 1L	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	13.162,50
202 - (010011) EQUIPO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	530,00
104 - (026371) EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	5.360,00
064 - (020881) ESCOVA CERVICAL.	ALFALAGOS LTDA.	1.966,00
015 - (004386) ESPARADRAPO 10X4,5	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	10.800,00
050 - (019646) ESPARADRAPO MICROPORE	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6.660,00
009 - (001957) ESPATULA DE AYRES C/100	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2.975,00
034 - (011383) ESPECULO	ALFALAGOS LTDA.	1.455,00
049 - (018122) ESPECULO DESCARTAVEL M	ALFALAGOS LTDA.	3.150,00
048 - (018121) ESPECULO DESCARTAVEL P	ALFALAGOS LTDA.	850,00
137 - (027916) ESTOJO INOX 18X8X8	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.535,00
188 - (009758) ESTOJO INOX 20X10X05	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.465,50
023 - (008108) ETER	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	341,25
139 - (027918) FIO DE NYLON 0	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	10.687,50
140 - (027919) FIO DE NYLON 2.0	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7.750,00
141 - (027920) FIO DE NYLON 3.0	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	7.750,00
142 - (027921) FIO DE NYLON 4.0	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.550,00
072 - (021187) FIO NYLON 5.0	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.632,50
073 - (021188) FIO NYLON 6.0	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.415,00
126 - (026620) FITA PARA AUTOCLAVE 19 MMX30M	ALFALAGOS LTDA.	16.600,00
075 - (021409) FIXADOR CITOLOGICO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	675,00

105 - (026372) FRASCO P/NUTRI.ENTERAL 300ML	ALFALAGOS LTDA.	4.732,00
170 - (028098) GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	138,00

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
092 - (024324) GEL PARA ULTRASSON - 5 LITROS	ALFALAGOS LTDA.	2.949,00
093 - (024325) GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 5L	ALFALAGOS LTDA.	3.063,00
094 - (024326) HIDROGEL AMORFO - 25G	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	104.500,00
065 - (020883) HIDROGEL SEM ALGINATO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	47.700,00
003 - (011408) HIPOCLORITO DE SODIO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	412,50
106 - (026373) INDICADOR BIOLOGICO	ALFALAGOS LTDA.	6.825,00
083 - (023880) INDICADOR QUIMICO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	8.998,50
082 - (023879) IODOPOVIDONA TOPICO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	870,00
178 - (027778) LAMINA BARBEAR DESC.TRICOTOMIA	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	417,00
074 - (021196) LAMINA BISTURI N.15	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.512,00
012 - (001995) LAMINA DE BISTURI N. 11	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	70,00
204 - (026429) LAMINA DE BISTURI N.12 - 100UN	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.104,00
047 - (017314) LAMINA P/MICROSCOPIA	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.850,00
146 - (027940) LAMINAS DE BISTURI N.22	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	420,00
108 - (026375) LANCETA DESCARTAVEL C/ 100	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4.910,00
196 - (003037) LENCOL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	3.160,00
197 - (012548) LENCOL DESCARTAVEL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.400,00
051 - (019648) LENCOL DESCARTAVEL.	ALFALAGOS LTDA.	15.100,00
109 - (026376) LUVA CIRURGICA N.6,5	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.620,00
110 - (026377) LUVA CIRURGICA N.7	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2.520,00
111 - (026378) LUVA CIRURGICA N.7,5	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.550,00
052 - (019649) LUVA DE PROCEDIMENTO PP	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	84.900,00
059 - (020373) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	130.784,40
060 - (020374) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	261.568,80
061 - (020375) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**170.960,00**
113 - (026380) MASCARA ALTA CONCENT.02-ADULTO	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	1.375,00
112 - (026379) MASCARA DE PROTECAO PFF-2 N95	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2.490,00
096 - (025689) MASCARA INFLAVEL ADULTO - M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	465,00
097 - (025690) MASCARA INFLAVEL INFANTIL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	480,00
001 - (010706) MASCARA TRIPLA C/ELASTICO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	309.375,00
114 - (026381) MINI INCUBADORA	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	7.000,00
194 - (010082) OLEO DE GIRASSOL	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3.990,00
148 - (027944) PAPEL CIRURGICO 150X100	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	33.190,00
115 - (026382) PAPEL CREPADO 50X50	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	10.794,00
147 - (027943) PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	54,50
151 - (027947) PIJAMA CIRURGICO G	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	193,50
152 - (027948) PIJAMA CIRURGICO GG	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	197,98
150 - (027946) PIJAMA CIRURGICO M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	191,50
149 - (027945) PIJAMA CIRURGICO P	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	199,00
162 - (027958) PINCA AGULHA MAYO 16CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	370,00
013 - (002005) PINCA BACKAUS 13 CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	522,00
153 - (027949) PINCA CIRILE 14CM CURVA	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.160,00
154 - (027950) PINCA CIRILE 14CM RETA	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1.200,00
032 - (011178) PINCA DENTE DE RATO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	518,00
155 - (027951) PINCA DENTE DE RATO 16CM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	240,00

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
156 - (027952) PINCA DISSECCAO ANATOMICA 16CM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	460,50
157 - (027953) PINCA KELLY CURVA 14CM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	735,00
158 - (027954) PINCA KELLY CURVA 16CM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	480,00
160 - (027956) PINCA KELLY RETA 14CM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	725,00
159 - (027955) PINCA KELLY RETA 16CM	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	480,00
161 - (027957) PINCA SHERON 24CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.488,00
118 - (026385) PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA	ALFALAGOS LTDA.	1.880,00
184 - (021485) PROTETOR SOLAR FPS 60	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	8.100,00
163 - (027960) SCALP P/INFUSAO ENDOVENOSA 21	ALFALAGOS LTDA.	1.100,00
164 - (027961) SERINGA 1ML C/AGULHA 13X0,38	ALFALAGOS LTDA.	2.530,00
024 - (008121) SERINGA 1ML C/AGULHA 13 X 4,5	ALFALAGOS LTDA.	23.000,00
010 - (001960) SERINGA DESCARTAVEL 05 ML	ALFALAGOS LTDA.	1.360,00
031 - (010616) SERINGA DESCARTAVEL 10ML	ALFALAGOS LTDA.	48.000,00
069 - (020891) SERINGA DESCARTAVEL 20ML.	ALFALAGOS LTDA.	75.000,00
068 - (020890) SERINGA DESCARTAVEL 3ML.	ALFALAGOS LTDA.	1.760,00
046 - (015597) SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60.000,00
055 - (019800) SERINGA PARA INSULINA.	MAT MED HOSPITALAR LTDA	76.000,00
119 - (026386) SERINGA ULTRA FINE 6X0,25	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.077,50
033 - (011380) SOLUCAO DE SCHILLER	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	505,00
038 - (013616) SONDA FOLEY 18	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	354,00
039 - (013617) SONDA FOLEY 20	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	740,00
040 - (013618) SONDA FOLEY 22	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	512,00
041 - (013619) SONDA FOLEY 24	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	280,00
070 - (020896) SONDA FOLEY N. 16	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	319,20
120 - (026387) SONDA FOLEY TAM.12	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	159,60
121 - (026388) SONDA P/NUTRICAO ENTERAL 120CM	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	8.950,00
122 - (026389) SONDA URETRAL DE ALIVIO N.10	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3.000,00
123 - (026390) SONDA URETRAL DE ALIVIO N.12	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	2.850,00
004 - (011426) SORO FISIOLOGICO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	50.000,00
181 - (014185) TALA G	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	3.015,00
182 - (014186) TALA M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.085,00
183 - (014187) TALA P	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.725,00
045 - (014642) TERMOMETRO CLINICO	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	768,00
128 - (027422) TERMOMETRO DIG.INFRAVERMELHO	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	14.140,00
165 - (027962) TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	4.170,00
124 - (026391) TESOURA 12 CM RETA ACO INOX	ALFALAGOS LTDA.	1.645,00
005 - (013842) TESOURA CIRURGICA	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	240,00

189 - (009761) TESOURA SPENCER	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.700,00
042 - (013623) TIRA DE TESTE DE GLICEMIA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	84.000,00
199 - (007846) TOUCA DESCARTAVEL	GLOBALMIX CORRELAT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4.500,00
022 - (007963) UMIDIFICADOR	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	2.440,00
027 - (009027) VASELINA LIQ.	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	750,00

Santa Bárbara, 27 de abril de 2021

@IMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E2E29CAF

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4801/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	856		100	1.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	789		100	11.000,00
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	857		100	1.000,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	469		100	8.400,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	605	SAUDE		3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**24.400,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	1.000,00
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132		100	11.000,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420		100	8.400,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	421		100	1.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	561	SAUDE	102	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**24.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**24.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:89F3E44A

CONTABILIDADE
DECRETO 4802/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 178.040,00 (cento e setenta e oito mil quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	170	AS.SOC	200	10.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	584	COVID	254	165.000,00
02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		200	3.040,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**178.040,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**178.040,00**
TOTAL DE RECURSOS	**178.040,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:EEEF6889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 008/2021

Processo nº: 036/2021 **Pregão Presencial nº:** 013/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação de basculante, tanque, retro escavadeira, rolo compactador e outros, com o operador/motorista, abastecimento e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades dos serviços públicos do Município de Simão Pereira - MG
E. D. DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA- CNPJ: 32.524.500/0001-19
ENDEREÇO: Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, N° 2676, CENTRO, Chácara - MG, CEP: 36.110-000
RESPONSÁVEL: Maria Aparecida Duque, CPF: 964.504.286-00

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO SOCORRO COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2300 KG, PLATAFORMA MÓVEL MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO 6.500X2.300 MM LARGURA, GUINCHO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, ATENDIMENTO 24 HORAS 7 DIAS POR SEMANA, KM RODADO PARTINDO DA PREFEITURA COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE MAPS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	PRANCHA FORD CA	KM	1.000	6,05	6.050,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4: COM CAÇAMBA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 14 M³, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONTADOR HABILITADO	FORD CARGO 2629	DIA	210	550,00	125.500,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV., DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO.	VOLKSWAGEN 1214	DIA	200	550,00	110.000,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: ACIMA DE 14 TONELADAS, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1,3 M³, CAÇAMBA ADICIONAL DE 2 DENTES COM 0,6 METROS DE LARGURA ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL RESISTENTE (COMO RAIZ, TOCO, PEDRA), DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	VOLVO	HS	450	119,00	53.550,00
5	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4: COM MOTOR NO MÍNIMO 70 CV, ACOPLADA COM ROÇADEIRA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO PARA LIMPEZA DE BARRANCOS E ESTRADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	RETRO CASE 580 M	HS	400	65,00	26.000,00
6	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR: VIBRATÓRIO, TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM GARRA DE 10 CM, AUTO PROPULSOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 100 CV, ACIMA DE 12 TONELADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	ROLO HAMM 14 TO	HS	300	85,00	25.500,00

7	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA: MOTOR ACIMA DE 90 CV, COM LÂMINA FRONTAL, ESCARIFICADOR TRASEIRO DE NO MÍNIMO 5 GARRAS, PESO BRUTO EQUIPADO ACIMA DE 11 TONELADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	KOMAT-SU	HS	200	120,00	24.000,00
8	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4:COM MOTOR ACIMA DE 100 CV, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 RASPADEIRAS AGRÍCOLAS (SCRAIPER), CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³ CADA, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO	JHON DERRE BR 4	HS	500	105,00	52.500,00
TOTAL GERAL						**413.100,00**

Valor Total Adjudicado R$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 22 de abril de 2021

Da Vigência da ata: 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6F187A5D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 009/2021

Processo nº: 038/2021 **Pregão Presencial nº:** 014/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA COM GRADE EM BARRA MECÂNICA COM UTILIZAÇÃO DE SOLDA MIG PARA SERVIR DE LOCAL DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS PONTOS DE COLETA DA ROTA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA 07070547617 - CNPJ: 23.466.370/0001-14
ENDEREÇO: R. PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, N°123, CENTRO, SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO LUCIANO FARIA DA SILVA, CPF: 070.705.476-17

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA COM GRADE EM BARRA MECÂNICA COM ESPAÇAMENTO VERTICAL DE 5 CENTÍMETROS E HORIZONTAL DIVIDIDO AO MEIO A ALTURA TOTAL COM CHAPA PARA IDENTIFICAÇÃO E LOGO EM DUAS FACES. DIMENSÕES: BORDA SUPERIOR DO CESTO: 1,10MX0,70M BORDA INFERIOR DO CESTO: 0,90MX0,50M ALTURA DO CESTO: 0,50M ALTURA DO TUBO BASE:1,20M CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO: 0,6M0X0,25M DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS: ARMAÇÃO CESTO: CANTONEIRA: 5/8'X1/8" GRADE DO CESTO: BARRA MECÂNICA: ¼" SUPORTE DO PÉ :PERFIL U SIMPLES: 2" CHAPA 2MM TRAVAS DIAGONAIS: BARRA MECÂNICA 3/8" TUBO DE SUSTENTAÇÃO: TUBO PRETO 2" CHAPA 2MM CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO: CHAPA PRETA 0,90MM TIPO DE SOLDA: SOLDA MIG	M&M SERRALHERIA	SERV/UNID	100	R$ 480,00	R$ 48.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 22 de abril de 2021

Da Vigência da ata: 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:8A97B89A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 035/2021 – FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 035/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2021, OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP - CNPJ: 07.560.718/0001-81
ENDEREÇO: RUA OZANAM, N°285, IPIRANGA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.160-210
REPRESENTANTE: TIAGO SIMÕES DA ROCHA PINTO, CPF: 071.152.766-09

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Mês	Vlr Total
VEÍCULO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.4L, COR BRANCA, BÁSICA, COM NO MÁXIMO DOIS ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO R$ 1.977,00 (UNID.) X **2 VEÍCULOS** = R$ 3.954,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 47.448,00 (ANO)	FIAT STRADA	MES	12	R$ 1.977,00	R$ 3.954,00	R$ 47.448,00
VEÍCULO CAMIONETE, CABINE DUPLA, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.4L, COR BRANCA, BÁSICA, NO MÁXIMO COM 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO R$ 2.649,00 (UNID.) X **1 VEÍCULO** = R$ 2.649,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 31.788,00 (ANO)	FIAT STRADA	MES	12	R$ 2.649,00	R$ 2.649,00	R$ 31.788,00
VEÍCULO 5 PORTAS, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 1.0L, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO R$ 1.699,00 (UNID.) X **6 VEÍCULOS** = R$ 10.194,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 122.328,00 (ANO)	GM ONYX	MÊS	12	R$ 1.699,00	R$ 10.194,00	R$ 122.328,00

Valor Total Adjudicado R$ 201.564,00 (duzentos e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ: 37.131.539/0001-90
ENDEREÇO: SETOR SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, N°20, SALA 303, CRUZEIRO VELO, BRASILIA – DF CEP: 70.640-008
REPRESENTANTE: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, CPF: 450.098.131-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Mês	Vlr Total
VEÍCULO 4 PORTAS, SEDAN, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 1.4L, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO = R$ 1.800,00 (UNID) X **2 VEÍCULOS** = R$ 3.600,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 43.200,00 (ANO)	VW	MÊS	12	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Simão Pereira, 27 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:A612C213

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 007/2021

Processo nº: 035/2021 **Pregão Presencial nº:** 012/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP - CNPJ: 07.560.718/0001-81
ENDEREÇO: RUA OZANAM, N°285, IPIRANGA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.160-210
REPRESENTANTE: TIAGO SIMÕES DA ROCHA PINTO, CPF: 071.152.766-09

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Mês	Vlr Total
VEÍCULO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.4L, COR BRANCA, BÁSICA, COM NO MÁXIMO DOIS ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO R$ 1.977,00 (UNID.) X **2 VEÍCULOS** = R$ 3.954,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 47.448,00 (ANO)	FIAT STRADA	MES	12	R$ 1.977,00	R$ 3.954,00	R$ 47.448,00
VEÍCULO CAMIONETE, CABINE DUPLA, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.4L, COR BRANCA, BÁSICA, NO MÁXIMO COM 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO R$ 2.649,00 (UNID.) X **1 VEÍCULO** = R$ 2.649,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 31.788,00 (ANO)	FIAT STRADA	MES	12	R$ 2.649,00	R$ 2.649,00	R$ 31.788,00
VEÍCULO 5 PORTAS, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 1.0L, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO R$ 1.699,00 (UNID.) X **6 VEÍCULOS** = R$ 10.194,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 122.328,00 (ANO)	GM ONYX	MÊS	12	R$ 1.699,00	R$ 10.194,00	R$ 122.328,00

Valor Total Adjudicado R$ 201.564,00 (duzentos e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ: 37.131.539/0001-90
ENDEREÇO: SETOR SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, N°20, SALA 303, CRUZEIRO VELO, BRASILIA – DF CEP: 70.640-008
REPRESENTANTE: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, CPF: 450.098.131-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Mês	Vlr Total
VEÍCULO 4 PORTAS, SEDAN, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 1.4L, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEGURO TOTAL	VW	MÊS	12	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

INCLUSO COM COBERTURA DO VEÍCULO LOCADO (FRANQUIA VALOR MÁXIMO DE R$1.200,00). TODAS AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS CORREM POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS DIAS O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO A CONTRATANTE DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPEÇA A CONCLUSÃO DA VIAGEM, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM IMEDIATO OUTRO VEÍCULO EM IGUAL CONDIÇÕES PARA A CONCLUSÃO DA VIAGEM SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. EM CASO DE PANE, ACIDENTE OU OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO, O REBOQUE CORRE POR CONTA DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILÔMETROS. TODAS AS COBERTURAS DESCRITAS NAS OBRIGAÇÕES DEVEM VALER POR TODOS OS DIAS DA SEMANA. VALOR POR VEÍCULO = R$ 1.800,00 (UNID) X **2 VEÍCULOS** = R$ 3.600,00 (MÊS) X 12 MESES = R$ 43.200,00 (ANO)						

Valor Total Adjudicado R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta
Da Assinatura: 27 de abril de 2021 **Da Vigência da ata:** 27 de abril de 2021 a 26 de abril de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:23DDCD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa MAX COPY LTDA, firmado em 01 de novembro de 2019, mediante processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quinta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, com acréscimo de 1,26089800% no valor da cópia ou página digitalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido o reajuste de valor, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, o **valor da cópia ou página digitalizada** passará a ser na importância de **R$ 0,092 (Noventa e dois milésimos de real), sendo que o valor mensal** passará a ser na importância estimada de **R$ 9.016,00 (Nove mil e dezesseis reais), e, o valor global estimado** na importância de **R$ 90.160,00 (Noventa mil, cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
P. Atividade: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral do Município
P. Atividade: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
P. Atividade: 04.121.0002.2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
P. Atividade: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mun. da Fazenda
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

P. Atividade: 04.123.0002.2007 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte De Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

P. Atividade: 04.129.0007.2009 – Manutenção Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
P. Atividade: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 003/2021 e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

5.2. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de janeiro de 2021.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Max Copy LTDA
Contratada
EDUARDO DE MELO AMARAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02	DESCRIÇÃO- EQUIPAMENTO TIPO II	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Serviço de cópias xerográficas, com fornecimento mínimo de 12 (doze) equipamentos** com as características mínimas dos equipamentos: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, capacidade da bandeja de papel 500 folhas, qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel capacitivo touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas), Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidos, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (Touch-screen) do equipamento, porém com processador no servidor, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida, memoria mínima padrão de 512 MB de RAM com **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (Conforme especificação abaixo descrita).** OBS: (podendo haver uma demanda superior da quantidade de equipamentos conforme a necessidade). **ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE:** **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS.** Os softwares de captura inteligente de documentos do tipo Cliente/Servidor, integrados ao ECM Open Source de licenciamento do tipo "Software Livre", deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. **Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos:** Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura. **Fontes de documentos e soluções de captura:** **Documentos físicos (impressos):** Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do **TIPO II**, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional. **Documentos já salvos em formato digital:** Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura. Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação. **Acesso aos fluxos de digitalização:** Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory)ou com o próprio ECM. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados. **Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental):** Tamanho papel Modo: um lado, ambos lados; Cor: colorido, monocromática, escala de cinza; Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG. Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM. **Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental):** Geração de PDF pesquisável (OCR). Nível de compressão do documento PDF. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas. Detecção e remoção automática de páginas brancas. Correção automática do alinhamento das páginas. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor. **Opções de indexação:** **Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:** Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores). Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de	Serviço	980.000	0,092	R$ 90.160,00

	menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados. Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. **Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D:** Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Opções de parametrização para separação automática dos documentos: Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado; Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página; Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado; Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado; Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta especifica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário. **OCR Zonal para documentos de layout padronizado:** Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal **e** as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR. Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas. Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo. **Critérios de indexação:** A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações). A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos. **Navegação pelo painel do equipamento de captura:** Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo. **Processamento dos arquivos:** Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento. **SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO "Software Livre".** Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo: O software ECM deve ser do tipo "Open Source" (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI da Prefeitura realize as customizações desejadas. O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo "Software Livre", dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo após o fim do contrato. Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do evento. Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download. Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas. Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory). Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada. Geração de links públicos para compartilhamento de documentos. Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos). Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados. Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação. Funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d'agua, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento. **SOFTWARE DE BILHETAGEM.** A empresa vencedora do certame deverá instalar sem custos adicionais software de Bilhetagem para impressão, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos por usuário. Informar com precisão quem, quando, qual e de onde o documento foi impresso, contabilizando para o usuário; **SOFTWARE SIGA-ME DE IMPRESSÃO.** A empresa deverá também instalar um sistema que permita ao usuário realizar a impressão, a qual poderá ser retirada em qualquer um dos dispositivos em rede do **TIPO II**, por meio de autenticação no painel do dispositivo, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos e copiados por usuário no equipamento do **TIPO II**. Sistema siga-me de impressão, onde o usuário poderá retirar a sua impressão em qualquer equipamento do **TIPO II** e, através de senha que deverá ser digitada no painel do equipamento. **SOFTWARE DE MONITORAMENTO.** Deverá também instalar um software de gestão e monitoramento informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos que contemple as seguintes características: Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede. Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, cilindro, etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados, coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos. Disponibilizar via Web (internet), todas as informações coletadas dos equipamentos instalados. Gerar relatório de leitura dos medidores de páginas dos dispositivos. Permitindo assim melhor controle sobre as páginas impressas Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-0determinado de níveis de suprimento e códigos de defeitos.				

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:01872FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 065, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO 059 DE 12 DE ABRIL DE 2021, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERMELHA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 142 de 31 de Março de 2021 do Comitê Extraordinário - COVID-19 do Estado de Minas Gerais, qual progrediu o triângulo norte para "ONDA VERMELHA" do programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento constante e significativo dos casos de infecção e óbito pela COVID-19 no município e no Estado de Minas Gerais, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar, sobretudo, dos leitos de UTI da região;

CONSIDERANDO que a vacinação em todo o país ainda está em fase inicial e que o distanciamento social constitui a principal medida de redução dos índices de contágio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028/2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coranavírus;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam**PRORROGADAS** as MEDIDAS estabelecidas no**DECRETO MUNICIPAL nº 059 de 12 de abril de 2021**,**até a data de 11 de Maio de 2021 às 23:59 h,** salvo o disposto neste decreto, podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os Estabelecimentos lojistas em geral, em decorrência da comemoração do dia das mães em 2021, poderão funcionar quinta-feira e sexta-feira dias 6 e 7 de maio das 8:00 às 20:00 horas; sábado dia 8 de maio das 8:00 às 18:00 horas e domingo dia 9 maio das 8:00 às 12:00 horas.

Art. 3º- Nos Anexos do Decreto nº 059, de 12 de Abril de 2021, serão realizadas algumas complementações e alterações, conforme segue abaixo:

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%. -Priorizar a modalidade delivery; -Distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H.**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H.**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H**
Padarias, quitandas, e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery; -Distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H.**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H.**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H**
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, carrinho de picolé, açaí, bares, cafés, lanchonetes, e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. -**Distância linear: 3 metros entre as mesas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local;** -Somente 4 (quatro) pessoas por mesa, maior número de cadeiras somente para uso de crianças até 15 (quinze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar; -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Permitido após as 23:00 H, atendimento remoto de alimentação, por meio de *delivery;* -O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; - Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros, cardápio compartilhado e guardanapos de tecidos; -O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; -Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; -Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; -Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; -O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H.**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H.**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H.**

para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.			
Leilões de animais. -com observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] em ambientes fechados, respeitando o limite máximo de 30 pessoas por local e distanciamento social de 3m [três metros]. -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	LIBERADO	LIBERADO	LIBERADO
Comércio de artigos de camping, caça e pesca.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H**.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 14:00 H**
Atividades Educacionais-Escolas Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. **-Liberado o ensino híbrido nas** atividades educacionais-escolas particulares de acordo com o protocolo já adotado anteriormente; -Respeitar a distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Devem observar as seguintes condições: -alunos participantes de aulas presenciais que desloquem com sua família, da cidade para lazer, passeios e/ou participem de festas, não poderão frequentar a escola por um prazo de 10 dias, sendo de responsabilidade dos pais e da unidade educacional e, -alunos que residem com Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, especialmente com IMC igual ou superior a 30,0; grávidas em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto, não devem frequentar as aulas de forma presencial. -Realizar um escalonamento de horário na entrada e saída dos alunos, para que não ocorrer aglomeração; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO Até as 18:00 H.**	**LIBERADO Até as 18:00 H.**	**LIBERADO Até as 18:00 H.**
Quadras poliesportivas, quadras de esportes no geral, centros de esportes, clubes, associações recreativas, públicas e privadas. **- Fica Permitido nos jogos diversos, somente pessoas indispensáveis (jogadores), à prática do esporte, ou seja, fica proibida presença de público ou de qualquer pessoa que não esteja praticando à atividade; -** Proibido saunas; -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Proibido festas e eventos, mesmo que do mesmo núcleo familiar; -Distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 22:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 22:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 22:00 H**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor no dia **27 de Abril de 2021**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 26 de Abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:E10BF205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA COMPLEMENTO DE QUANTITATIVO PROCESSO Nº: 73/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 57/2021

Errata
Complemento de quantitativo

Processo nº: 73/2021
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 57/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Nos quadros do Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e no Anexo VII – Proposta de Preços, complementa-se o **quantitativo de 7.000 (sete mil) toneladas:**

Item	Descrição do Produto	Qtde	Tipo	Un
1	CALCARIO TIPO DOLOMITICO. PRNT ACIMA DE 80%,CONCENTRAÇÃO DE MG (MAGNÉSIO) ACIMA DE 05% A 08% E DE CA (CÁLCIO) ACIMA DE 30%,GRANULOMETRIA, PENEIRA - 10 RETIRADAS - 00,07, PASSANTE - 99,33 / PENEIRA - 20, RETIRADAS 1-21, PASSANTE 98,72 / PENEIRA -50, RETIRADAS - 07,89, PASSANTE - 90,83, FINALIDADE, CORREÇÃO DE PH DO SOLO CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO PRNT ACIMA DE 80% CONCENTRAÇÃO DE MG (MAGNÉSIO) ACIMA DE 05% A 08% E DE CA (CÁLCIO) ACIMA DE 30%, GRANULOMETRIA PENEIRA - 10 RETIRADAS - 00,07 - PASSANTE 99,33/ PENEIRA - 20, RETIRADAS 1,21 PASSANTE - 98,72 / PENEIRA 50, RETIRADAS 07,89, PASSANTE 90,83.	**7000**	Dolomítico	TON

As demais especificações e cláusulas do Edital continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E10C0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL 03/2021

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 27 de abril de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 4º CONVOCAÇÃO				PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇAO**
1	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	14/10/1991	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
2	JHONATHA JUNIO RODRIGUES PEREIRA	13/02/1994	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
3	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA MENEZES	05/09/1995	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:75131CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		RECEITA/DESPESA PAGA			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
		Mês/ano: Março/2021			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.883.327,42**	**100,00**	**5.255.579,34**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.670.904,40**	**88,72**	**4.894.188,67**	**93,12**
1300.00.00	Receita Patrimonial	761,58	0,04	986,20	0,02
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.635.607,27	86,85	4.789.445,87	91,13
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	34.535,55	1,83	103.756,60	1,97
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**212.423,02**	**11,28**	**361.390,67**	**6,88**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	181.063,43	9,61	330.031,08	6,28
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	31.359.59	1,67	31.359,59	0,60
	Despesa	**1.734.039,27**	**92,07**	**4.010.537,63**	**76,31**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.678.139,27**	**89,11**	**3.953.157,63**	**75,22**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	897.023,09	47,63	2.566.405,41	48,83
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	781.116,18	41,48	1.386.752,22	26,39
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**55.900,00**	**2,97**	**57.380,00**	**1,09**
4.4.00.00.00	Investimentos	55.900,00	2,97	57.380,00	1,09
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**149.288,15**	**7,93**	**1.245.041,71**	**23,69**

GUILHERME MARTINS DIAS	***JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES***	***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***	***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III-Gerente Financeiro	Agente Administrativo II – Controle Interno	Diretor do SAAE/Pir-MG
Contador I SAAE/Pir-MG	CORECON: 6563-3		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:F7F0F588

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255					
CNPJ.: 23.535.271/0001-47			**Março/2021**		
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.883.327,42	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.734.039,27
Receitas Correntes	1.670.904,40		Despesas Correntes	1.678.139,27	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	212.423,02		Despesas de Capital	55.900,00	
Receitas Extraorçamentárias		227.393,46	**Despesas Extraorçamentárias**		226.880,68
Saldo do mês anterior		1.321.541,50	Saldo para o mês seguinte		1.471.342,43
Bancos conta Movimento	274.685,29		Bancos conta Movimento	275.783,77	
Fundos de Investimento	1.046.856,21		**Aplicações Financeiras**	1.195.558,66	
TOTAL GERAL		**3.432.262,38**	**TOTAL GERAL**		**3.432.262,38**

GUILHERME MARTINS DIAS	*JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES*	*GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO*	*BRUNO SANTOS GUIMARÃES*
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III-Gerente Financeiro	Agente Administrativo II	Diretor do SAAE/Pir-MG
Contador I SAAE/Pir-MG	CORECON: 6563-3	Controle Interno	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:B40A3336

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL** Março de 2021
CNPJ: 23.535.271/0001-47	
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**44.445.539,63**
Ativo Circulante	**6.675.052,32**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.471.342,43
Créditos a Curto Prazo	4.914.324,08
Estoques	289.385,81
Ativo Não Circulante	**37.770.487,31**
Realizável a Longo Prazo	4.759.046,99
Créditos a Longo Prazo	4.759.046,99
Imobilizado	33.011.440,32
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.894.893,18**
Passivo Circulante	**128.260,95**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	123.500,79
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.760,16
Passivo Não Circulante	**2.313,42**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.313,42
Patrimônio Líquido	**44.764.318,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.774.308,36
ATIVO	**44.445.539,63**
Ativo Financeiro	1.473.577,85
Ativo Permanente	42.971.961,78
PASSIVO	**4.569.576,30**
Passivo Financeiro	4.569.576,30
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**39.875.963,33**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	212.125,60
Recursos Disponíveis para o Exercício - 100	-3.308.124,05
Total das Fontes de Recursos	**-3.095.998,45**

GUILHERME MARTINS DIAS	*JUCIARA M. DE O. BERNARDES*	*GIZELMA M. DE ALENCAR COELHO*	*BRUNO SANTOS GUIMARÃES*
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III	Agente Administrativo II Controle Interno	Diretor SAAE/Pir-MG
Contador I SAAE/Pir-MG	Gerente Financeiro		
	Corecon: 6563-3		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:E689E655